JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Dados: 2026.10.07 13:07:20 -03'00'



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quarta-feira, 7 de outubro de 2026. Edição nº 4.133

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA

Presidente:
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

1º Vice-Presidente:
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

2º Vice-Presidente:
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**

Corregedor-Geral da Justiça
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ

Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial
Desa. **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**

Ouvidor Judicial
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Ouvidor Judicial Substituto
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

TRIBUNAL PLENO

Sessões Ordinárias
Às 2ªs, e 4ªs quartas-feiras do mês, das 8h30 às 13h

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE **- 1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral da Justiça**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Des. JOSEFISON SILVA OLIVEIRA
Desa. MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

COMPOSIÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL

LISTA ANTIGUIDADE - TITULARES

JOSÉ EDVALDO ROCHA ROTONDANO - Presidente
MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA - Magistratura
ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA - Magistratura
JOSE CICERO LANDIN NETO - Magistratura
CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO - Magistratura
NILSON SOARES CASTELO BRANCO - Advocacia
CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Magistratura
NAGILA MARIA SALES BRITO - Ministério Público
INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA - Magistratura
GARDÊNIA PEREIRA DUARTE - Magistratura
JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - Magistratura
JATAHY JÚNIOR- Magistratura
IVONE BESSA RAMOS – Magistratura

LISTA ELEIÇÃO - TITULARES

DES. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - 1º Vice-Presidente
DES. MÁRIO Augusto ALBIANI ALVES JÚNIOR - 2º Vice-Presidente
DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ - Corregedor Geral da Justiça
DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO - Corregedora Geral do Foro Extrajudicial
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA - Advocacia
DESª LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS - Magistratura
DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO - Ministério Público
DESª MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB - Magistratura
DES. ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA - Magistratura
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES - Magistratura
DESª MARIELZA BRANDÃO FRANCO - Magistratura
DES. RAIMUNDO NONATO BORGES - Magistratura

LISTA SUPLÊNCIA - ANTIGUIDADE

ROBERTO MAYNARD FRANK - Advocacia
JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - Magistratura
RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES - Magistratura
JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS - Magistratura
MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR - Magistratura
CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO – Magistratura
JÚLIO CÉZAR LEMOS TRAVESSA - Ministério Público
MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO - Magistratura
ABELARDO PAULO DA MATTA NETO - Magistratura
GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Ministério Público

LISTA SUPLÊNCIA - ELEIÇÃO

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO - Ministério Público
ALBERTO RAIMUNDO G. DOS SANTOS - Magistratura
BALTAZAR MIRANDA SARAIVA - Magistratura
DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL - Magistratura

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Dr. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

(Sessões às 2ªs segundas-feiras do mês, às 8h30)

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - **1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral da Justiça**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA (ÁREA CÍVEL)
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA** (SUPLENTE ÁREA CÍVEL)
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES (ÁREA CRIME)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (SUPLENTE ÁREA CRIME)

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO

(Sessões às 3ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE** – Presidente
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO

(Sessões às 2ªs e 4ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO - Presidente
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Des. JOSEFISON SILVA OLIVEIRA
Desa. MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS

(Sessões às 1ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO - Presidente
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira

1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às segundas-feiras, às 13h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES – Presidente
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS

2ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD - Presidente
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

3ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8:30h)

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO – **Presidente**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Desa. MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

4ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. MARCELO SILVA BRITTO – **Presidente**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

5ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA - Presidente**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Des. JOSEFISON SILVA OLIVEIRA

SEÇÃO CRIMINAL

(Sessões: 1ª quarta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO – Presidente
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: última terça-feira de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** – Presidente
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: 4ª quinta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI – Presidente
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA

2ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 08h30)

Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Presidente
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA

2ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA – Presidente
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE (Suplente)**
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE MEMÓRIA

DESA. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
DES. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA - Presidente
DESA. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
DESA. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO (SUPLENTE)
DES. JOSÉ ARAS (SUPLENTE)
DESA. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO (SUPLENTE)
Juízes de direito TITULARES: MARIA VERONICA MOREIRA RAMIRO, CATUCHA MOREIRA GIDI, MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS e ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Juízes de Direito SUPLENTES: ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID, NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS e GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA.
Servidores: ADELI D'ALMEIDA MONTEIRO, MARIANA GUIMARÃES NUNES PIRES, TUANY SILVA ANDRADE e VERA LÚCIA BISPO CAVALCANTI.

COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
DESA. IVONE BESSA RAMOS
DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
DESA. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS (SUPLENTE)
DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO (SUPLENTE)
DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES (SUPLENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES. JOSÉ JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA
DES. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO - Presidente
DES. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
DESA. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA (SUPLENTE)
DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER (SUPLENTE)
DESA. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (SUPLENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

DESA. SORAYA MORADILLO PINTO
DESA. MARIA DO SOCORRO HABIB
DES. RILTON GÓES RIBEIRO
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
DES. RICARDO REGIS DOURADO (SUPLENTE)
DES. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO (SUPLENTE)
DESA. ANDRÉA PAULA MATOS RODRIGUES MIRANDA (SUPLENTE)
JUIZ MOACYR PITTA LIMA FILHO
JUIZ FREDDY PITTA LIMA
JUIZ ISAÍAS VINÍCIUS DE CASTRO SIMÕES
JUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
Servidores: TEN CEL RAIMUNDO SÉRGIO LOPES DAS MERCÊS (Chefe do Gabinete de Segurança Institucional) E O CAPITÃO PM CRISTIANO BITTENCOURT DA SILVA (Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional).

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Promotor de Justiça ADIRANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON (Suplente)
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA (Suplente)
Promotora de Justiça LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO (Suplente)

COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICA

Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE (Suplente)
JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES
JUIZ DE DIREITO PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
LEONARDO DE ANDRADE FERRAZ FOGAÇA (Servidor)
BRUNO BARBOSA DE MENEZES (Servidor)
HENRIQUE ROMA DE LIMA (Servidor)

COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIA E MÉRITO

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO (PRESIDENTE)
DESA. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
DESA. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Dra. SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO MORENO (Juíza de Direito)
Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS (Juíza de Direito)
Dra. IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES (Juíza de Direito)
Dra. MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA (Juíza de Direito)
Dra. MARIAH MEIRELLES DE FONSECA (Juíza de Direito)
Dra. LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA (Juíza de Direito)

COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

DESA. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
DESA. ARACY LIMA BORGES
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
JUÍZA MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE
JUIZ HUMBERTO NOGUEIRA
JUÍZA ADRIANA SALES BRAGA
Servidora LIBIA MARIA ALMEIDA ANDRADE FIGUEIREDO LIMA
Servidora LOUISE CUNHA REGO
Servidor RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Des. Rilton Góes Ribeiro, na qualidade de Presidente;
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Juíza de Direito Mabile Machado Borba;
Juíza de Direito Maria do Rosário Passos da Silva Calixto;
Juíza de Direito Marielza Maués Pinheiro Lima;
Juíza de Direito Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins;
Juíza de Direito Lívia de Melo Barbosa, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
Juíza de Direito Mariana Varjão Alves Evangelista
Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Planejamento e Orçamento;
Carla Sntiago, Secretária de Administração;
Jorge Medrado Júnior, Diretor de Suprimento e Patrimônio;
Desirée Brandão Müller, Diretora de Primeiro Grau;
Larissa da Silva Smeraldi, Diretora de Secretaria de Vara, lotada na 19ª Vara de Relações de Consumo de Salvador;
Wilian de Novaes Coutinho, Coordenador de Obras
Bruno Bellas Prado, Coordenador de Projetos Arquitetônicos;
Leoton Diordan Pereira do Nascimento, Coordenadora de Acompanhamento de Unidades Descentralizadas;
Leonice Santos Salgado, representante da Controladoria do Judiciário;
Debora Cerqueira Nobre de Souza, representante da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas;
Felisberto Buriti de Sousa, Assessor de Programação de Sistemas, representante da Coordenação de Sistema e Informação;
João Eudes Alves Ferreira, Chefe de Unidade da Coordenação de Saúde Ocupacional;
Diva Maria de Jesus Roxinho Santos, Assistente de Gabinete;
Moisés Bisesti de Queiroz, Assessor de Comunicação;
José Romilson Mascarenhas, servidor representante do Núcleo Socioambiental;
Pedro Lúcio Vivas, servidor representante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos (NUPEMEC)
Daniel Campos Carneiro Mehlem, servidor representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI);
Rita de Cássia Casaes Araújo, Assessora de Desembargador.
Elvis Gibson Leite Coutinho, Assessor de Desembargador.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZA DE DIREITO NARTIR DANTAS WEBER;Presidente;
JUÍZA DE DIREITO ISABELLA PIRES DE ALMEIDA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZA DE DIREITO LUCIANA AMORIM HORA, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
SERVIDORA LEILA BORGES SANTIAGO, representante da Diretoria de Primeiro Grau (DPG);
SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CASAES ARAÚJO, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);
SERVIDORA TAYANA SALETTE VIEIRA VEIGA e BRUNO PINTO LIMA (SUPLENTE), servidores indicados pelo Sindicado dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
SERVIDOR ANDERSON SANTANA NERY DE SOUZA indicado pelo Sindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
MAGNA SANTOS REIS, colaboradora terceirizada.
ANA TEREZA CINCURÁ DE SOUZA DANTAS, Servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA)

COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS:

DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
DES. ALMIR PEREIRA DE JESUS
DESA. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
DESA. NÁGILA MARIA SALES BRITO
DESA. ROSITA FALCÃO ALMEIDA MAIA (SUPLENTE)
DESA. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE (SUPLENTE)
DES. RILTON GÓES RIBEIRO (SUPLENTE)
Juíza de direito TITULAR: ANDREMARA DOS SANTOS.
Juiz de Direito SUPLENTE: EDUARDO CARLOS DE CARVALHO.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, Presidente;
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
JUÍZA DE DIREITO FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO;
JUÍZA DE DIREITO MARIA ANGÉLICA ALVES MTOS representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUIZ DE DIREITO JONNY MAIKEL DOS SANTOS, representante da AMAB;
SERVIDORA BARTIRA PEREIRA DANTAS, servidora indicada pela Presidência;
SERVIDORA PAULA LARISSA SOUZA E SILVA, , servidora representante da Secretaria Judiciária (SEJUD)
SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CASAES ARAÚJO, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
GUSTAVO DE CARVALHO VIEIRA (Titular) e ANTONIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO (Suplente), serivores indicados pelo SINTAJ
SERVIDORA JANDIRA MIRIAM VERAS, servidora indicada pelo SINPOJUD;
ANA TEREZA CINCURÁ DE SOUZA DANTAS, servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA)
SERVIDORA ISABELA RAIMUNDO LEAL SILVEIRA;
ROSILENE ANDRADE BONFIM, colaboradora terceirizada

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO CAROLINA ALMEIDA CUNHA GUEDES;
JUIZ DE DIREITO JOSELITO R. DE MIRANDA JÚNIOR;
JUÍZA DE DIREITO ANDREA TOURINHO C. DE ARAÚJO;
JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO C. BRANDÃO FILHO;
MARCOS BACELLAR SOUZA, Chefe da DDI;
PAULO DE SOUZA ANDRADE JÚNIOR, Coord. da COARQ;
MARCELO DE Q. PEREIRA BESSA, Coord. da CPROT;
ELLEN TAINAN N. LEMOS, Coord. de ESTATÍSTICA;
ALEX DA S. CARVALHO, Servidor representante da COSIS;
ARIANE REIS SANTOS BRITO, Servidora representante da SEAD
VANDERLINO C. DOS SANTOS JÚNIOR, Bacharel em História;
ANDERSON LUÍS DA P. CAFÉ, Bacharel em Biblioteconomia;
LUCILA VENTURA CRUZ, Bacharela em Biblioteconomia

UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Diretor-Geral
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA** - Diretor Adjunto
Juíza de Direito PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - Coordenadora-Geral
Dra. THAIS FONSECA FELIPPI PIMENTEL - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Desembargador Renato Ribeiro Marques da Costa, Presidente, (titular) ;
Dr. João Paulo da Silva Bezerra, juiz de direito eleito pelos magistrados, (titular);
Dr. Arnaldo José Lemos, juiz de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (titular);
Dra. Angela Bacellar Batista, juíza de direito indicada pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (titular);
Neilto dos Santos Barreto Filho, servidor indicado pelo Tribunal Pleno (titular);
Aline Costa Rauen, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (titular);
Carmem Silvia Bonfim dos Santos Rocha, servidora indicada pelos Sindicatos e pela Associação dos Servidores (titular);
Antônio Nilson Euzébio dos Santos, servidor eleito em votação direta pelos servidores (titular);
Dr. Maurício Lima de Oliveira, juiz de direito eleito pelos magistrados, (suplente);
Fabiana Gimarães Lauande servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (suplente);
José Janilson de Gois Barreto servidor eleito em votação direta pelos servidores (suplente).

COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Titulares:
Des. Cláudio Césare Braga Pereira, Presidente;
Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia
Desa. Cynthia Maria Pina Resende
Juíza de Direito Patrícia Didier de Morais Pereira;
Juiz de Direito Antonio Gomes de Oliveira Neto
Juíza de Direito Indira Fábia dos Santos Meireles;
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão;
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes;
Juiz de Direito Gláucio Rogerio Lopes Klipel.
Suplentes:
Des, Roberto Maynard Frank
Desa. Soraya Moradillo Pinto
Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;
Juiz de Direito José Onofre Alves Júnior
Juiz de Direito Marco Aurélio Bastos de Macedo
Juiz de Direito Rodrigo Alexandre Rissato
Juíza de Direito Ivonete Sousa Araújo;

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 336/2026 (CANDIDATO SUB JUDICE)

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Processo SEI nº 80521122.000071/2026-97 e Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

1. Reservar a 3ª (terceira) vaga na Lista de Candidatos Negros, até ulterior deliberação, ao candidato STANLEY MARINHO ROCHA (Sub Judice), inscrição nº 0075410j, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador para a Comarca de Classificação: 098 – Rio Real, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 8081568-10.2025.8.05.0001.

Salvador/BA, 30 de setembro de 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.598, de 06 de outubro de 2026.
Altera o Decreto Judiciário nº 353, de 06 de abril de 2026, que instituiu a 3ª Edição do Projeto “TJBA Mais Júri” e as Coordenadorias Regionais do Tribunal do Júri, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 80521254.000077/2026-69,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 3º, incisos III e IV, do Decreto Judiciário nº 353, de 06 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...
.....
III – Clarissa Costa Perazzo, servidora designada para responder pela Diretoria de Projetos e Processos;
IV – Marielle Souza Ferreira, Diretora do Primeiro Grau, representante da Secretaria Judiciária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.599, de 6 de OUTUBRO de 2026.
Institui a XXI Semana Nacional da Conciliação no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e adota providências com o objetivo de incentivar e fomentar a cultura da conciliação e da resolução pacífica de conflitos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 84, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta do Processo SEI nº 80519893.000467/2026-61,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça para que os tribunais adotem medidas destinadas à realização de estudos e de ações efetivas de incentivo à conciliação;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 104, de 30 de junho de 2020, que estabelece, entre os objetivos estratégicos para o período de 2021 a 2026, o fortalecimento da política judiciária de métodos autocompositivos e do tratamento adequado dos conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução e prevenção de litígios e de orientar magistrados e servidores durante a Semana Nacional da Conciliação;

CONSIDERANDO a conciliação como instrumento essencial à pacificação social e à solução consensual de controvérsias, capaz de promover a cultura da paz e do diálogo;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 803, de 1º de junho de 2026, que autorizou, excepcionalmente, a remuneração extraordinária dos conciliadores recrutados pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2023, para atuação em semanas de conciliação e mutirões temáticos;

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto nº 10, de 13 de março de 2026, que instituiu as Semanas Estaduais da Conciliação de 2026 no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e previu a regulamentação da Semana Nacional da Conciliação por decreto próprio, em consonância com as diretrizes nele estabelecidas; e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 204/2026/SG do Conselho Nacional de Justiça, encaminhado por meio do Processo SEI nº 80506519.001369/2026-77, que informa o período de realização da Semana Nacional da Conciliação de 2026,

DECIDE

Art. 1º Instituir a XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, programada pelo Conselho Nacional de Justiça, para o período de 03 a 06 de novembro de 2026, com o propósito de ampliar o número de processos conciliados e reduzir a taxa de congestionamento das diversas unidades judiciárias participantes, além de disseminar a cultura da conciliação como método efetivo de resolução pacífica e adequada dos conflitos.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e à Coordenação dos Juizados Especiais (COJE), dentro das esferas de competência de cada órgão, o planejamento das estratégias no tocante à realização das ações durante a XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026.

Art. 3º Atribuir à Coordenação dos Juizados Especiais o planejamento e a orientação às unidades integrantes do respectivo Sistema, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A COJE fica autorizada a promover a convocação e a remuneração extraordinária dos conciliadores para atuação nas audiências de conciliação, de acordo com o disposto no Decreto Judiciário nº 803, de 1º de junho de 2026

Art. 4º Os magistrados estaduais de primeiro e segundo graus deverão assegurar apoio e participação efetiva na XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026, mediante a designação e a realização de audiências de conciliação, com vistas a incentivar a prática conciliatória, observadas as seguintes diretrizes:

I – realização do maior número possível de audiências de conciliação, mediante a inclusão de processos nas pautas dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), quando houver CEJUSC na comarca, preservados os agendamentos já efetuados;
II – priorização da prolação de sentenças homologatórias de acordos firmados em procedimentos judiciais e extrajudiciais, celebrados anteriormente ou durante a XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026.

Parágrafo único. Durante a XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026, magistrados e servidores deverão observar o seguinte cronograma:

Atividades	Responsável	Prazo
Peticionar a proposta de acordo nos autos dos processos selecionados.	Partes, empresas e advogados	Até 09/10/2026
Preencher e encaminhar ao NUPEMEC-TJBA a lista de processos peticionados.	Empresas	Até 09/10/2026
Analisar, consolidar e encaminhar a lista de processos às unidades judiciárias.	Nupemec	Até 13/10/2026
Analisar os processos e intimar as partes.	Unidades judiciárias	Até 16/10/2026
Participar da execução da Semana Nacional da Conciliação	Todos os envolvidos	De 03 a 06/11/2026

Art. 5º Os oficiais de justiça deverão concentrar esforços para o cumprimento dos mandados expedidos nos processos relacionados à conciliação, com atuação estratégica e coordenada para assegurar a efetividade das iniciativas relacionadas ao exercício de suas atribuições institucionais, conferindo prioridade ao cumprimento célere e eficiente das diligências.

Art. 6º A realização de audiência de conciliação no processo judicial dependerá de requerimento formulado nos autos, a ser apreciado pelo juiz competente.

Art. 7º As unidades deverão triar e selecionar os processos aptos a participar da XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026, observadas as disposições dos parágrafos seguintes.

§ 1º A Coordenação dos Juizados Especiais realizará a triagem prévia dos processos em tramitação nas unidades do Sistema dos Juizados Especiais, antes de encaminhá-los às respectivas unidades.

§ 2º Os processos selecionados deverão ser identificados, no PJe e no Projudi-Ba, mediante a aplicação da etiqueta ou do localizador SNC 2026, conforme o sistema utilizado, para organização e priorização de sua tramitação durante o evento.

Art. 8º As unidades jurisdicionais deverão fornecer quaisquer informações solicitadas pelo NUPEMEC e pela COJE, especialmente aquelas relativas à produtividade.

Art. 9º Durante a XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026, as equipes de trabalho dos cartórios e dos CEJUSCs deverão efetuar diariamente as movimentações processuais relativas às audiências, promovendo sua finalização até 10 de novembro de 2026, para fins de apuração estatística pelos sistemas processuais eletrônicos.

Parágrafo único. Na prolação de sentenças homologatórias, deverá ser utilizado o Código 466 da Tabela Processual Unificada (TPU) para registrar as movimentações processuais no sistema eletrônico.

Art. 10. Os pedidos de esclarecimento e orientação, bem como as sugestões relativas à XXI Semana Nacional da Conciliação de 2026, deverão ser encaminhados pelos seguintes canais oficiais de comunicação: correio eletrônico institucional nupemec@tjba.jus.br ou telefone (71) 3372-5172.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.600, de 06 de outubro de 2026.
Aprova alterações no Plano Anual de Auditoria de 2026, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 1.031, de 24 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506297.000133/2026-75 e 80506297.000137/2026-53,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 34 da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, segundo o qual o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível e passível de adequação às alterações do planejamento estratégico e dos objetivos institucionais, às modificações significativas nas áreas de maior risco e às mudanças nas condições externas,

DECIDE

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Plano Anual de Auditoria de 2026, elaborado pela Auditoria Interna e originalmente aprovado pelo Decreto Judiciário nº 1.031, de 24 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria de 2026, com as alterações aprovadas por este Decreto, será publicado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na seção Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data de registro no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Anexo Único

Planejamento Sintético dos Projetos de Auditoria – Exercício 2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
1	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria AUD-007/2024-CNF, que teve por objetivo: avaliar os controles internos implementados pela Administração para garantir a adequada execução contratual da prestação de serviço de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental, compreendendo a análise do processo de trabalho, gestão e fiscalização.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	01/2026	03/2026
2	Comunicação Institucional Tecnologia da Informação	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria OPE-001/2021, Ação Coordenada do CNJ que teve por objetivo: avaliar a Política de Acessibilidade Digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029. Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.	03/2026	06/2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
3	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Avaliar a conformidade dos processos de planejamento da contratação, gestão, fiscalização e pagamento relacionados aos Contratos nº 18/21-S, celebrado com a Renovar Engenharia Ltda., e nº 72/2025, firmado com a Servit Serviços Terceirizados Ltda., bem como verificar a regularidade da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 59/2023 com a TN Engenharia e Serviços Ltda.	Auditoria Extraordinária solicitada pela Presidência.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	03/ 2026	09/ 2026
4	Desenvolvimento e Sustentabilidade	Atender às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça na realização da Ação Coordenada de Auditoria – 2026. Avaliar o estágio de implementação e a efetividade das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, identificando boas práticas, desafios e oportunidades de melhoria na governança, gestão e monitoramento da atuação do TJBA, com vistas a subsidiar decisões estratégicas e promover maior integração e eficiência na atuação na proteção ambiental pelo Poder Judiciário.	A efetiva implementação da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente é relevante diante da natureza do direito ambiental, que exige respostas institucionais céleres e eficazes, capazes de assegurar decisões efetivas diante de situações que podem gerar danos de difícil reparação e de grande impacto coletivo.	Especial	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade; Promoção da Sustentabilidade.	04/ 2026	09/ 2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
5	Governança Judiciária Governança Corporativa	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria, Projeto AUD-05/2024-ESP - Ação Coordenada do CNJ, que teve por objetivo: Avaliar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.	03/ 2026	05/ 2026
6	Tecnologia da Informação	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria, AUD-006-2024-OPE-CNF, que teve por objetivo: avaliar se os procedimentos da fase interna das contratações (planejamento e elaboração dos editais) estão aderentes aos dispositivos legais, à governança e às boas práticas administrativas de TIC, especificamente, a contratação da Central de Serviços (Service Desk).	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.	03/ 2026	06/ 2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
7	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria AUD-007/2023-CNF, que teve por objetivo: avaliar a regularidade do procedimento licitatório, especificamente a fase interna, e a conformidade da execução do contrato de prestação de serviço de condução veicular.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	07/ 2026	10/ 2026
8	Gestão de Contratos e Obras	Avaliar a conformidade, a regularidade e a adequação dos procedimentos administrativos, operacionais e de fiscalização adotados na execução dos contratos de serviços de engenharia sob demanda.	A realização de auditorias em obras é essencial para assegurar a conformidade com a legislação vigente além de garantir a transparência e eficiência na aplicação de recursos públicos. Esta avaliação permitirá verificar o cumprimento dos cronogramas e orçamentos, a identificação de eventuais fragilidades e oportunidades de melhoria, bem como se foi realizada uma gestão e fiscalização de forma eficiente e transparente.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: .Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	06/ 2026	11/ 2026
9	Segurança da Informação Governança de TIC	Avaliar a efetividade da governança e dos controles de Segurança da Informação implementados pela instituição, incluindo políticas, processos, controles de acesso, continuidade de serviços e tratamento de incidentes, com vistas a mitigar riscos operacionais, tecnológicos e de conformidade.	A temática Segurança da Informação foi incluída no Plano de Auditoria em razão de sua alta criticidade, relevância estratégica e impacto transversal sobre todos os processos institucionais. O Tribunal opera sistemas essenciais à atividade jurisdicional e administrativa, que demandam ambiente seguro, resiliente e aderente aos princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.	10/ 2026	04/ 2027
10	Gestão de Pessoas	Avaliar a implementação das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA à Presidência e à Secretaria de Gestão de Pessoas, relacionadas à gestão de férias e licenças de magistrados e servidores, verificando as providências adotadas e as evidências apresentadas para o seu atendimento.	Atender às recomendações constantes do Relatório de Auditoria Operacional na Área de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, realizada no âmbito da Ordem de Serviço SGA nº 180/2025, mediante acompanhamento das providências adotadas pelas unidades responsáveis.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Gestão de Pessoas.	10/ 2026	12/ 2026
11	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Avaliar o planejamento e o ciclo de execução do Contrato nº 97/2025 (locação de veículos).	Auditoria Extraordinária solicitada pela Presidência.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: .Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	10/ 2026	12/ 2026
12	Governança Institucional Gestão Administrativa	Auxiliar a Administração do Poder Judiciário do Estado da Bahia na instituição da Política e do Sistema de Governança Institucional a partir de práticas e modelos de governança existentes na Administração Pública.	A governança pública, de acordo com o Referencial básico de governança do TCU, caracteriza-se pela aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços públicos. Nesse sentido a Política e o Sistema de Governança Institucional contribuirá para definição dos papéis e responsabilidades dos atores envolvidos com a governança do TJBA.	Consultoria Assessoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	11/ 2025	09/ 2026

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.601, de 06 de outubro de 2026.
Dispõe sobre a participação de servidoras e servidores que exercem funções comissionadas ou ocupam cargos em comissão de natureza gerencial ou com poderes de gestão no Curso Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – Turma Gestoras e Gestores – TJBA 2026.7.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº SEI 80520907.000134/2026-15,

CONSIDERANDO o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 1º, inc. III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, inc. XXII; 37 e 39, § 3º; 170, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Protocolo de São Salvador, de 1988, ratificado pelo Brasil em 1999 por meio do Decreto nº 3.321, reconhece o direito ao trabalho em condições justas, equitativas e satisfatórias, sem discriminação de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.540/2023 que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, alterada pelas Resoluções 518/2023 e 538/2023, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 873, de 30 de novembro de 2020, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e as atividades desenvolvidas no âmbito institucional para prevenção e enfrentamento ao assédio;

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático dos macrodesafios de Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, de Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade, e de Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para conflitos nos termos da Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020, e da Resolução TJBA nº 3, de 24 de março de 2021; e

CONSIDERANDO que o curso proposto pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de 1º e 2º Graus do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia busca fomentar a construção de ambientes produtivos, saudáveis e com Qualidade de Vida no Trabalho,

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os(as) servidores(as) indicados(as) pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a outras Formas de Discriminação de 1º e 2º Graus deste Tribunal de Justiça, relacionados(as) no Anexo Único deste Decreto, para realizarem o Curso Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – Turma Gestores – TJBA 2026.7, promovido pelas referidas Comissões em parceria com a Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP).

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida em parceria com a UNICORP, será realizada na modalidade presencial, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, das 13h30 às 17h30, sendo obrigatória a participação dos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do(a) servidor(a) convocado(a) será considerada inobservância da presente convocação, podendo configurar descumprimento de dever funcional, passível de aplicação das penalidades previstas no art. 187 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 3º As inscrições dos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo Único serão realizadas diretamente pela UNICORP, sem necessidade de inscrição via SIEC ou e-mail.

Art. 4º A Universidade Corporativa informará aos(às) inscritos(as), por e-mail institucional, os critérios para aprovação e certificação no curso, até a véspera da data do curso.

Art. 5º Eventuais dúvidas, solicitações de informações necessárias à realização desta capacitação e comunicações de justificativa para impossibilidade de comparecimento do(a) servidor(a) convocado(a) deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos recepcaounicorp@tjba.jus.br e comissaoassedio2grau@tjba.jus.br ou pelo telefone (71) 3372-7734, das 8h às 18h.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto 1214, de 27 de agosto de 2026.

Curso Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça da Bahia			
TURMA 2026.7 - 21 a 23 de outubro de 2026			
Nº	MATRÍCULA	NOME	COMARCA
1	9689826	KARINA CORREIA MARTINEZ	Salvador
2	9722394	LEONARDO DE ANDRADE FERRAZ FOGACA	Salvador
3	9712330	LEOTON DIORDAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Salvador
4	9695567	LIBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA	Salvador
5	9710590	LIVIA TRZAN MOTTA	Salvador
6	9683089	LIZIANE FERNANDES SANDES DAS VIRGENS	Salvador
7	9683879	LUCAS LUIS COPPENS MOTTA	Salvador
8	9710302	LUIS RICARDO SANTOS SILVA	Salvador
9	9707964	LUISE CAITANO DE JESUS	Salvador
10	9682422	LUIZ FILIPE SA DE FREITAS	Salvador
11	9029796	MAGALI ALMEIDA DOS SANTOS	Salvador
12	9698370	MARCELA NUNES RANGEL DA SILVA	Salvador
13	9689125	MARCELA VALVERDE GONZAGA	Salvador
14	9709177	MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Salvador
15	9687157	MARCOS LAGE CAJAZEIRA RAMOS	Salvador
16	8030049	MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	Salvador
17	9698531	MARIA PAULA DIAS CARVALHO BLUMETTI BRITO	Salvador
18	9714952	MARIANA JESUS VIEIRA DE MELO	Salvador
19	9033831	MICHELLE COSTA SOARES	Salvador
20	9722742	ORLANDO NONATO DOS ANJOS	Salvador
21	9690581	PABLO DE ARAUJO GUANAIS FAUSTO	Salvador
22	9710787	PEDRO LUCIO SILVA VIVAS	Salvador
23	1764055	REINILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Salvador
24	9027262	ROQUE FERNANDO BATISTA SILVERIO	Salvador
25	9683321	SAMUEL DE PAULA SANTANA	Salvador
26	9712305	SILVANA COSTA OLIVEIRA TOURINHO	Salvador
27	9026401	SILVIA DA VEIGA PESSOA BARRETTO	Salvador
28	9692878	TACIO GOES GAMA	Salvador
29	9685065	THAIANA ARAUJO MACEDO RIBEIRO	Salvador
30	9706828	THAIS DE MELO VITORIANO RABELLO	Salvador

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1602, DE 06 DE OUUTUBRO DE 2026.
Revoga a designação do Juiz de Direito para auxiliar na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI nº 80506489.000045/2026-16,

DECIDE

Revogar a designação do Juiz de Direito RICARDO AUGUSTO SCHMITT, titular da 12ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, para auxiliar na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, a partir de 07 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1603, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Designa Juíza de Direito para ter exercício na Comarca de Itororó.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80516068.000036/2026-30,

D E C I D E

Designar a Juíza de Direito IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES, titular da 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO na Comarca de Itororó, de 07 de outubro de 2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1604, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para auxiliar na Comarca de Caculé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80504907.000064/2026-49,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito ANTÔNIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Brumado, para, sem prejuízo de suas funções, AUXILIAR na Comarca de Caculé, de 07 de outubro de 2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506705.000026/2026-98,

DECIDE

Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, a servidora NANCI RIBEIRO SANTOS, Escrevente de Cartório, Técnica Judiciária, cadastro 969.228-2, Classe A, Nível 6, da Comarca de Santo Antônio de Jesus, entrância final, com fundamento no art. 42, § 1º-A, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia, c/c o art. 6º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020 e o art. 15 da Lei Estadual nº 11.357/2009, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2026, e proventos fixados nos termos do art. 42, § 7º, da Constituição do Estado da Bahia e do art. 9º da ECE nº 26/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista da decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 8000356-45.2025.8.05.0072 e do que consta do Processo SEI n. 80520307.000018/2026-65,

DECIDE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 12/09/2016, para declarar que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA, cadastro n. 225.239-2, Escrivão, Analista Judiciário, da Comarca de Governador Mangabeira, classe C, nível 27, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); 27% de Adicional por Tempo de Serviço (Lei Estadual n. 6.677/1994); e Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET (Processo Judicial n. 8000356-45.2025.8.05.0072).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506296.000236/2026-45,

DECIDE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 05/05/2016, para declarar que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor PAULO SERGIO DE JESUS GONZAGA, cadastro n. 500.737-2, Técnico Gráfico, classe C, nível 33, da Comarca de Salvador, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Abono Permanente (Lei Estadual n. 7.885/2001); Vantagem Pessoal AFI (Lei Estadual n. 11.919/2010); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.816/2001); Adicional de Insalubridade (Lei Estadual n. 6.677/1994); Adicional Noturno (Lei Estadual n. 6.677/1994); e 35% de Adicional por Tempo de Serviço (Lei Estadual n. 6.677/1994).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506271.000083/2026-14,

DECIDE

Designar o servidor ADEMILSON DAS NEVES SANTOS JUNIOR, cadastro 971.696-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais da Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505445.000058/2026-39,

DECIDE

Designar o servidor CLAUDIO JOSE ANDRADE DOS REIS FILHO, cadastro 971.773-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Irecê, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais do Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506699.000045/2026-41,

DECIDE

Designar o servidor EDUARDO BORGES DE JESUS, cadastro 970.863-4, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Amaro, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais da Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506185.000053/2026-87,

DECIDE

Designar a servidora IABI BANDEIRA MACEDO, cadastro 969.899-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais da Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505238.000042/2026-71,

DECIDE

Designar o servidor JOAO LUIZ QUINTO PEREIRA, cadastro 902.853-6, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais do Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80504908.000049/2026-91,

DECIDE

Designar a servidora LORENA DE SOUZA ARAUJO, cadastro 904.289-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Brumado, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516076.000036/2026-31,

DECIDE

Designar a servidora LUANA DO PATROCINIO DA SILVA GUSMAO, cadastro 971.041-8, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Consumidor e Fazenda Pública da Comarca de Itapetinga, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais do Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505050.000055/2026-39,

DECIDE

Designar a servidora MARIA RITA DE CASSIA DE ALMEIDA GOMES, cadastro 971.688-2, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Catu, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais da Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505468.000067/2026-61,

DECIDE

Designar o servidor NEURAN SILVA LESSA, cadastro 801.130-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itabuna, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais do Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505776.000049/2026-04,

DECIDE

Designar a servidora RAIANE FERNANDES DE AZEVEDO CRUZ, cadastro 970.354-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais do Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505223.000041/2026-96,

DECIDE

Designar a servidora TALITA RAMOS MENEZES, cadastro 971.668-8, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Eunápolis, nos impedimentos legais e nas ausências eventuais do Titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506171.000083/2026-42,

DECIDE

Exonerar, a pedido, o servidor ITALO BARRETO CABRAL DE OLIVEIRA, cadastro 971.980-6, do cargo em comissão Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516060.000085/2026-42,

DECIDE

Nomear BRUNA MARINHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Aurelino Otacílio Pereira Neto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506140.000035/2026-11,

DECIDE

Nomear EMMANUELLE TOMAS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506263.000074/2026-22,

DECIDE

Nomear JULIANA RIBEIRO LEITE para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Andréa Tourinho Cerqueira de Araújo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516710.000033/2026-74,

DECIDE

Nomear RAFAEL RENAN AMARAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Ana Maria dos Santos Guimarães.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516709.000039/2026-81,

DECIDE

Nomear RAFAELA GUIMARÃES MARTINS BATISTA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Regina Maria Couto de Cerqueira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80504736.000022/2026-17,

DECIDE

Nomear THAISA BITENCOURT DUTRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Mayana Nadal Sant´Ana Andrade Zaidan.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELA JUÍZA DE DIREITO LIANA TEIXEIRA DUMET, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99/2026

PROCESSO: 80505772.000064/2026-84
Juíza de Direito ALINE MUXFELD KLAIS JAENSCH faz solicitação
Considerando que a magistrada requerente exerce funções eleitorais e que, nos termos do Decreto Judiciário nº 186/2026, resta obstado o seu afastamento durante os períodos discriminados no aludido decreto, DEFIRO O PEDIDO de gozo do período de trânsito para os dias 09 a 18 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 113, inciso IV, da Lei nº 6.677/94, em razão de sua promoção da entrância inicial para a entrância intermediária.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80516625.000078/2026-16
Juíza de Direito ARLINDA SOUZA MOREIRA faz solicitação
DEFIRO o pedido de reconhecimento de folga referente ao Plantão Judiciário de Primeiro Grau exercido no dia 06/09/2026, para fruição em data oportuna, com fundamento no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA., c/c Art. 16, da Resolução nº 15/2024-TJ/BA. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.
PROCESSO:
faz solicitação

PROCESSO: 80506167.000241/2026-23
Juiz de Direito ARNALDO FREIRE FRANCO faz solicitação
DEFIRO o pedido de reconhecimento de folgas do Plantão Judiciário de Segundo Grau, referentes ao período de 18/09/2026 a 25/09/2026, para fruição em data oportuna, com base no Capítulo VII, art. 26, da Resolução nº 15/2019-TJ/BA, de 14/08/2019.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80505679.000034/2026-36
Juiz de Direito BRUNO BORGES LIMA DAMAS faz solicitação
Considerando que o magistrado requerente exerce funções eleitorais e que, nos termos do Decreto Judiciário nº 186/2026, resta obstado o seu afastamento durante os períodos discriminados no aludido decreto, DEFIRO O PEDIDO de gozo do período de trânsito para os dias 09 a 18 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 113, inciso IV, da Lei nº 6.677/94, em razão de sua promoção da entrância intermediária para a entrância final.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80504945.000033/2026-31
Juiz de Direito CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO faz solicitação
Trata-se de requerimento de autorização para concessão de certificado digital (token) à servidora EVANILDE QUINTO LEANDRO, lotada na Vara Criminal, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Camacã, para utilização nos sistemas judiciais.
O pedido atende aos requisitos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019. Assim, DEFIRO o pedido.
A servidora interessada deverá abrir chamado no Service Desk, anexando esta autorização e informando: nome, CPF, cadastro, login e função.
Comunique-se para ciência e providências.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80520826.000010/2026-30
Juíza de Direito CARMELITA ARRUDA DE MIRANDA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de transferência de afastamento referente ao Plantão Judiciário de 1º grau, 21/08/2017 a 28/08/2017, anteriormente deferido para os dias 13/10 a 16/10/2026, no processo nº SEI 80520826.000010/2026-30, para fruição em 14/10, 15/10, 16/10 e 19/10/2026, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506465.000041/2026-14
Juíza de Direito DANIELA GUIMARAES ANDRADE GONZAGA faz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento por interesse particular para fruição no dia 22/10/2026, com fundamento no art. 168, inciso V, da Lei nº 10.845/2007, observados os limites de 3 (três) faltas abonadas ao mês e 12 (doze) ao ano.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80506225.000106/2026-46
Juíza de Direito ELOISA MATTA MILTON DA SILVEIRA faz solicitação
DEFIRO a licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2026 a 03/02/2027, com base no Laudo de Inspeção de Saúde n. 779/2026, expedido pela Junta Médica Oficial e constante dos autos (Id. 1557867), nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar n. 35/1979.
À Coordenação de Pagamento - COPAG, para registro.
Publique-se.

PROCESSO: 80504846.000032/2026-13
Juiz de Direito GABRIEL DE MORAESGOMES faz solicitação
DEFIRO o pedido de 10 (dez) dias de licença prêmio, anteriormente deferida para data oportuna, para fruição de 25/01/2027 a 03/02/2027.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80505212.000071/2026-21
Juiz de Direito HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE faz solicitação
Trata-se de pedido de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição, atribuição ou ofício (GECJAO) decorrente da atuação em razão da LISTA ANUAL DE SUSBTITUIÇÕES DO TJBA, referente ao mês de OUTUBRO/2026. Preenchidos os requisitos autorizadores, proceda-se à implementação, em conformidade com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026, complementada, naquilo que seja compatível, pela Lei nº 13.093/2015 e pelo Ato Conjunto nº 23/2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, observado o limite do teto indenizatório, nos termos do Decreto Judiciário nº 517/2026 e da decisão proferida no Processos nº 80506519.000520/2026-50.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e demais providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80505923.000025/2026-14
Juíza de Direito ISABELLA PIRES DEALMEIDA faz solicitação
Considerando que o magistrado requerente exerce funções eleitorais e que, nos termos do Decreto Judiciário nº 186/2026, resta obstado o seu afastamento durante os períodos discriminados no aludido decreto, DEFIRO O PEDIDO de gozo do período de trânsito para os dias 09 a 18 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 113, inciso IV, da Lei nº 6.677/94, em razão de sua promoção da entrância inicial para a entrância intermediária.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80520894.000055/2026-09
Juíza de Direito JULIANA MACHADO RABELO faz solicitação
DEFIRO o pedido de folga referente aos Plantões Judiciários de Primeiro Grau exercidos nos dias 12/05/2025 e 23/05/2025, parafruição em 16 e 29/10/2026, com fundamento no art. 16 da Resolução nº 14/2019-TJ/BA.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO:80506800.000043/2026-47
Juíza de Direito MARIANA ALVARINO BRITTO faz solicitação
Considerando que a magistrada requerente exerce funções eleitorais e que, nos termos do Decreto Judiciário nº 186/2026, resta obstado o seu afastamento durante os períodos discriminados no aludido decreto, DEFIRO O PEDIDO de gozo do período de trânsito para os dias 09 a 18 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 113, inciso IV, da Lei nº 6.677/94, em razão de sua promoção da entrância inicial para a entrância intermediária.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80505288.000066/2026-35
Juíza de Direito MIRA CARVALHO DANTAS faz solicitação
DEFIRO o pedido de transferência da licença para interesse particular no dia 07/10/2026, deferido no (processo SEI 80505288.000064/2026-46), DJE 05/10/2026, para fruição em 13/10/2026, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506033.000082/2026-82
Juíza de Direito PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES faz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento por interesse particular para fruição no dia 16/10/2026, com fundamento no art. 168, inciso V, da Lei nº 10.845/2007, observados os limites de 3 (três) faltas abonadas ao mês e 12 (doze) ao ano.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80505471.000037/2026-04
Juíza de Direito ROSINEIDE ALMEIDA DE ANDRADE faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, nos dias 27/10 a 29/10 do corrente ano. O magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, após a data do afastamento, encaminhar o atestado médico correspondente para fins de registro.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para as providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80520016.000091/2026-11
Juiz de Direito THIAGO BORGES RODRIGUES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, no período de 05/10 a 03/11 do corrente ano, conforme atestado médico oficial correspondente em anexo.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para as providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80505164.000068/2026-21
Juíza de Direito VANESSA GOUVEIA BELTRAO faz solicitação
DEFIRO o pedido de folgas referentes aos Plantões Judiciários de Primeiro Grau exercidos nos dias 14/02/2024 (DJE 16/06/2024), 28/05/2024 (DJE 11/09/2024) e 07/09/2024(DJE 11/09/2024), para fruição em 16, 27, 28 e 29/10/2026, com fundamento no art. 16 da Resolução nº 14/2019-TJ/BA. DEFIRO, o pedido de afastamento por interesse particular para fruição nos dias 13, 14 e 15/10/2026 com fundamento no art. 168, inciso V, da Lei nº 10.845/2007, observados os limites de 3 (três) faltas abonadas ao mês e 12 (doze) ao ano. DEFIRO, ainda, o pedido de afastamento por motivo de matrimônio, para o período de 19 a 26/10/2026, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN).
No prazo de 15 (quinze) dias contados da data do evento, deverá a requerente encaminhar a certidão de casamento para fins de registro nos assentamentos funcionais.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

DECISÕES EXARADAS PELO DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO: 80506705.000026/2026-98
INTERESSADA: NANCI RIBEIRO SANTOS
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, determino a aposentação da servidora por incapacidade permanente para o trabalho, com efeitos a contar de 5 de maio de 2026, nos termos do art. 42, § 1º-A, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia, c/c o art. 6º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020 e o art. 15 da Lei Estadual nº 11.357/2009, ao tempo em que homologo os proventos de inatividade constantes da planilha de ID 1490805.
Expeça-se o ato.
Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80520307.000018/2026-65
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA
À vista da orientação da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia quanto ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n. 8000356-45.2025.8.05.0072 e do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, determino a rerratificação do ato aposentador do servidor, assim como homologo a nova composição dos proventos de inatividade fixada no ID 0507856.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80506296.000236/2026-45
INTERESSADO: PAULO SERGIO DE JESUS GONZAGA
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência e do Parecer da Controladoria do Judiciário, determino a rerratificação do ato aposentador e homologo os proventos fixados no ID 0825368, fl. 250.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80506271.000083/2026-14
INTERESSADO: ADEMILSON DAS NEVES SANTOS JUNIOR
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80505445.000058/2026-39
INTERESSADO: CLAUDIO JOSE ANDRADE DOS REIS FILHO
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Irecê, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80506699.000045/2026-41
INTERESSADO: EDUARDO BORGES DE JESUS
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Amaro, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80506185.000053/2026-87
INTERESSADO: IABI BANDEIRA MACEDO
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício da substituta da titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80505238.000042/2026-71
INTERESSADO: JOAO LUIZ QUINTO PEREIRA
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80504908.000049/2026-91
INTERESSADO:LORENA DE SOUZA ARAUJO
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Brumado, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80516076.000036/2026-31
INTERESSADO: LUANA DO PATROCINIO DA SILVA GUSMAO
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Consumidor e Fazenda Pública da Comarca de Itapetinga, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80505050.000055/2026-39
INTERESSADO: MARIA RITA DE CASSIA DE ALMEIDA GOMES
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício da substituta da titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Catu, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80505468.000067/2026-61
INTERESSADO: NEURAN SILVA LESSA
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itabuna, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80505776.000049/2026-04
INTERESSADO: RAIANE FERNANDES DE AZEVEDO CRUZ
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício do substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80505223.000041/2026-96
INTERESSADO: TALITA RAMOS MENEZES
À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, determino a expedição do Decreto Judiciário de designação formal prévia para o exercício da substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Eunápolis, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Judiciário nº 841/2026.
A presente designação possui caráter organizacional e preventivo, não autorizando, por si só, o exercício da substituição nem a produção de efeitos funcionais ou financeiros.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/2024
Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Município de Palmas de Monte Alto, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47. Objeto: Alteração do teor do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Administrativa nº 137/2024, nos seguintes termos: “Para a consecução do objetivo do presente termo, o Município de Palmas de Monte Alto colocará à disposição do Tribunal, sem ônus para este, os serviços de 7 (sete) servidores para colaborarem nas atividades de apoio administrativo na Comarca de Palmas de Monte Alto”. Data: 05/10/2026 Processo: 80506320.000544/2026-26.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/2026 – O.S*

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no 2º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2025, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2026. A ação “Projeto ‘12 Machados de Xangô’ – Camaçari”, referenciada no expediente 80506517.000802/2026-77, ocorreu no dia 30 de setembro de 2026, executada pela empresa STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.858.075/0001-20, com endereço à RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35 – TERREO 35 – STIEP, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R$ 3.271,29 (três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo:

Item
1
2
4
7
8
12

*Republicação Corretiva.

Salvador, data registrada no sistema.

Yuri Bezerra de Oliveira
Secretário-Geral da Presidência

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9690441 - FELIPE ATAIDE BARRETO
Cargo/Função: CHEFE DE SERVIÇO - LEI 5516 DE 17/11/1989
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Visita ás comarcas para fiscalização das obras.
Período(s): De 30/07/2026 07:00 a 31/07/2026
DESTINO(S): PIRITIBA

Cadastro/Nom 9009957 - MAIZA RIBEIRO DE AZEVEDO
Cargo/Função: ESCRIVÃO
Motivo: CURSO
Detalhamento: pelo Decreto Judiciário nº 114/2026, autorizo a concessão de diárias em favor da servidora Maiza Ribeiro de Azevedo, cadastro nº 900.995-7, no período de 24 a 26/08/2026, para participação no treinamento presencial do SAPRE, no Polo Vitória da Conquista.
Período(s):
De 24/08/2026 08:00 a 26/08/2026
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA (Subdestino: vitoria da conquista)

Cadastro/Nom 9679898 - WILLIAM BOSSANELI ARAUJO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Designação
Período(s):
De 17/08/2026 08:00 a 18/08/2026
DESTINO(S): PORTO SEGURO

Cadastro/Nom 8067384 - JEINE VIEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Designação para realização do Júri
Período(s):
De 21/09/2026 08:00 a 25/09/2026
DESTINO(S): ILHEUS

Cadastro/Nom 9707930 - ALICE GABRIELA CERQUEIRA CRUZ
Cargo/Função: COORDENADOR DE PROJETOS - LEI 11.918/2010
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Vista à obra do novo fórum de Teofilândia
Período(s):
De 01/10/2026 07:30 a 01/10/2026
DESTINO(S): TEOFILANDIA, TEOFILANDIA

Cadastro/Nom 9723366 - JOSE EDUARDO CARNEIRO FERNANDES
Cargo/Função: ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 11918/10
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Visita para o recebimento provisório do novo Fórum da Comarca de São Felipe, dia 06/10/2026, às 10h
Período(s):
De 06/10/2026 07:00 a 07/10/2026
DESTINO(S): SAO FELIPE

Cadastro/Nom 9712577 - ANDRE MAURICIO SANTOS VIANA
Cargo/Função: SUBESCRIVÃO
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: TREINAMENTO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRECATÓRIOS E DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (SAPRE)
FOI INFORMADA OUTRA DATA DE DESLOCAMENTO, POIS O SISTEMA NÃO ACEITOU POR TER MAIS DE 10 DIAS, TODAVIA, O MEU ACESSO AO SISTEMA DE DIÁRIAS ESTAVA COMPROMETIDO CONFORME PODE-SE COMPROVAR NO PROCESSO SEI 80505188.000054/2026-39
Período(s): De 13/08/2026 05:00 a 14/08/2026
DESTINO(S): SALVADOR (Subdestino: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA)

Cadastro/Nom 9695184 - MURILLO DAVID BRITO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para ter exercício na 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teixeira de Freitas
Período(s): De 28/09/2026 07:00 a 29/09/2026
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS

Cadastro/Nom 9697241 - BRUNO BORGES LIMA DAMAS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: ATUAÇÃO PRESENCIAL REALIZANDO ATOS JUDICIAIS E ATENDIMENTOS AOS ADVOGADOS
Período(s): De 28/09/2026 08:00 a 02/10/2026
DESTINO(S): CANAVIEIRAS

Cadastro/Nom 9705830 - RENATA CARNEIRO HUFNAGEL MATTOS
Cargo/Função: CHEFE DE UNIDADE - LEI Nº 13968 DE 14/06/18
Motivo: INAUGURAÇÃO
Detalhamento: Deslocamento à Comarca de Irecê/BA para acompanhamento, organização e execução das atividades relacionadas à solenidade de inauguração do Polo Descentralizado do Centro-Norte da UNICORP-TJBA, incluindo os preparativos prévios, o suporte à realização do evento e as demais providências necessárias ao seu adequado desenvolvimento.
Período(s):
De 14/10/2026 08:00 a 15/10/2026
DESTINO(S): IRECE

Cadastro/Nom 9705830 - RENATA CARNEIRO HUFNAGEL MATTOS
Cargo/Função: CHEFE DE UNIDADE - LEI Nº 13968 DE 14/06/18
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Deslocamento à Comarca de Irecê/BA para acompanhamento, em tempo integral, da Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP-TJBA, Dra. Patrícia Cerqueira, durante a agenda institucional relacionada à inauguração do Polo Descentralizado do Centro-Norte, incluindo o suporte às atividades de organização e execução do evento, com permanência e hospedagem no memso local da magistrada.
Período(s):
De 15/10/2026 08:01 a 16/10/2026
DESTINO(S): IRECE

Cadastro/Nom 9694730 - TEREZA JULIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Substituição junto à Vara Civel da Comarca de Porto Seguro
Período(s): De 30/09/2026 09:00 a 02/10/2026
DESTINO(S): PORTO SEGURO

Cadastro/Nom 9697365 - ELIVANILDO SANTANA DOS SANTOS
Cargo/Função: CHEFE DE SECAO - LEI Nº 13968 DE 14/06/18
Motivo: OUTROS
Detalhamento: ¿Júri 5x5¿ na Comarca de Eunápolis
Período(s):
De 12/10/2026 08:00 a 16/10/2026
DESTINO(S): EUNAPOLIS

Cadastro/Nom 9687530 - MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA - LEI 10.845/2007
Motivo: CURSO
Detalhamento: Decreto Judiciário nº 1.549/2026, disponibilizado no DJE de 28 de setembro de 2026.
Processo SEI nº 80505238.000060/2026-53
Período(s): De 12/10/2026 08:00 a 14/10/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9679898 - WILLIAM BOSSANELI ARAUJO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Designação
Período(s): De 01/10/2026 08:00 a 03/10/2026
DESTINO(S): PORTO SEGURO

Cadastro/Nom 5018137 - MARY JANE SANTOS BRANDAO
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: TREINAMENTO DE REFORÇO NO SISTEMA PJE
Período(s):
De 26/10/2026 08:00 a 30/10/2026
DESTINO(S): IRAQUARA

Cadastro/Nom 8059705 - ROSINEIDE ALMEIDA DE ANDRADE
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Designação para auxiliar na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Eunápolis, conforme Decreto Judiciário nº 1487, de 21 setembro de 2026 (publicado no DJE nº 4.122, de 22 de setembro de 2026).
Período(s):
De 12/10/2026 10:00 a 17/10/2026
DESTINO(S): EUNAPOLIS

Cadastro/Nom 9705252 - CAMILLA DIAS MIRANDA SILVA
Cargo/Função: DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA - LEI 10.845/2007
Motivo: CURSO
Detalhamento: Decreto Judiciário nº 1.549, de 25 de setembro de 2026
Processo Administrativo SEI n. 80505239.000073/2026-12
Período(s):
De 12/10/2026 08:00 a 14/10/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9704744 - THAIS DE CARVALHO KRONEMBERGER
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Atuação presencial no mutirão DPVAT no período de 18/10 a 29/10, conforme SEI em anexo.
Período(s):
De 18/10/2026 08:00 a 29/10/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 5003121 - JOSE NIXON ALVES DA SILVA
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento de reforço do sistema PJE.
Período(s):
De 05/10/2026 08:00 a 09/10/2026
DESTINO(S): TUCANO

Cadastro/Nom 5003121 - JOSE NIXON ALVES DA SILVA
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento de reforço do sistema PJE.
Período(s):
De 13/10/2026 08:00 a 16/10/2026
DESTINO(S): CASTRO ALVES

Cadastro/Nom 5003121 - JOSE NIXON ALVES DA SILVA
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento de reforço do sistema PJE.
Período(s): De 19/10/2026 08:00 a 23/10/2026
DESTINO(S): MUNDO NOVO

Cadastro/Nom 304804297 - BRETINEY DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: SARGENTO
Motivo: ESCOLTA APROXIMADA DE MAGISTRADO (FUNSEG)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s):
De 05/10/2026 07:00 a 26/10/2026
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA

Cadastro/Nom 5003121 - JOSE NIXON ALVES DA SILVA
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento de reforço do sistema PJE.
Período(s): De 26/10/2026 08:00 a 30/10/2026
DESTINO(S): IRAQUARA

Cadastro/Nom 306454470 - ADRIELE DA CRUZ GONZAGA
Cargo/Função: SOLDADO
Motivo: ESCOLTA APROXIMADA DE MAGISTRADO (FUNSEG)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s): De 05/10/2026 07:00 a 26/10/2026
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA

Cadastro/Nom 305111338 - ADEILSON MORAIS SANTOS
Cargo/Função: CABO
Motivo: ESCOLTA APROXIMADA DE MAGISTRADO (FUNSEG)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s): De 05/10/2026 07:00 a 26/10/2026
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA

Cadastro/Nom 9722211 - THIAGO MATTOS DE MATOS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: FORÇA TAREFA
Detalhamento: Requerimento de diárias dos dias 20 de setembro a 1 de outubro de 2026 para participação no Mutirão de Audiências de Paulo Afonso relacionado ao Núcleo de Mutirão de Audiências
Período(s):
De 20/09/2026 10:00 a 01/10/2026
DESTINO(S): PAULO AFONSO

Cadastro/Nom 9690247 - CAMILA SENA ROMERO FERREIRA
Cargo/Função: SUBESCRIVÃO
Motivo: FORÇA TAREFA
Detalhamento: visita técnica referente a ação institucional Júri 5x5, na comarca de Eunápolis, no período de 12 a 16 de outubro de 2026 para o sorteio dos jurados, vistoria dos espaços e avaliação da infraestrutura predial, logística e tecnológica nos auditórios e salas destinados às atividades.
Período(s):
De 12/10/2026 05:00 a 16/10/2026
DESTINO(S): EUNAPOLIS

Cadastro/Nom 9697330 - IASMIN LEAO BAROUH
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Tj ba mais júri
Período(s):
De 01/10/2026 08:00 a 03/10/2026
DESTINO(S): SENHOR DO BONFIM

Cadastro/Nom 9695010 - FRANK DANIEL FERREIRA NERI
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: FORÇA TAREFA
Detalhamento: Participação no MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS CRIMINAIS e JULGAMENTOS na Comarca de Paulo Afonso
Período(s):
De 20/09/2026 14:00 a 01/10/2026
DESTINO(S): PAULO AFONSO

Cadastro/Nom 9695001 - JULIANA MACHADO RABELO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: Nucleo de Justiça 4.0
Detalhamento: Diligências processuais da Secretaria Virtual
Período(s): De 02/10/2026 08:00 a 02/10/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9695087 - VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: AUXILIO 8 VARA DE FAMILIA SALVADOR
Período(s): De 28/09/2026 08:00 a 30/09/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9036474 - THAIS FONSECA FELIPPI PIMENTEL
Cargo/Função: SECRETÁRIO GERAL - LEI 11.616/2009
Motivo: INAUGURAÇÃO
Detalhamento: Deslocamento à Comarca de Irecê/BA para acompanhamento, em tempo integral, da Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP-TJBA, Dra. Patrícia Cerqueira, durante a agenda institucional relacionada à inauguração do Polo Descentralizado do Centro-Norte, incluindo o suporte às atividades de organização e execução do evento, com permanência e hospedagem no memso local da magistrada
Período(s): De 14/10/2026 07:00 a 15/10/2026
DESTINO(S): IRECE

Cadastro/Nom 9036474 - THAIS FONSECA FELIPPI PIMENTEL
Cargo/Função: SECRETÁRIO GERAL - LEI 11.616/2009
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Deslocamento à Comarca de Irecê/BA para acompanhamento, em tempo integral, da Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP-TJBA, Dra. Patrícia Cerqueira, durante a agenda institucional relacionada à inauguração do Polo Descentralizado do Centro-Norte, incluindo o suporte às atividades de organização e execução do evento, com permanência e hospedagem no memso local da magistrada
Período(s): De 15/10/2026 08:00 a 16/10/2026
DESTINO(S): IRECE

Cadastro/Nom 8067520 - GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA LYRA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Deslocamento a fim de presidir audiências em processos de crimes dolosos contra a vida, na comarca de Canavieiras, em virtude da designação como Juiz Auxiliar para atuação na 3ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri para o ano de 2026, instituída através do Decreto Judiciário nº 353, de 06 de abril de 2026
Período(s):
De 13/10/2026 16:00 a 15/10/2026
DESTINO(S): CANAVIEIRAS

Cadastro/Nom 9679170 - JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Deslocamento até a cidade de Jequié para participação de uma ação promovida pelo CEJUSC e para trabalho na unidade
Período(s):
De 25/09/2026 06:00 a 25/09/2026
DESTINO(S): JEQUIE

Cadastro/Nom 9725377 - FLAVIA BRAGA CORTE IMPERIAL
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: JURI
Período(s):
De 04/10/2026 18:00 a 06/10/2026
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 9704779 - LIVIA MARIA PADUA RODRIGUES
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Convocar os(as) magistrados(as) com atuação em processos da competência do Tribunal do Júri, relacionados
no anexo I, para participarem presencialmente do Seminário TJBA Mais Júri, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, às 9 h, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em Salvador/BA - DECRETO JUDICIÁRIO Nº 350, 06 DE MAIO DE 2025.
Período(s):
De 23/05/2025 05:00 a 23/05/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9028609 - EVODIO CABRAL DE ARAUJO JUNIOR
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: CURSO
Detalhamento: CURSO DO SISTEMA SAPRE SOBRE PRECATÓRIOS EM SALVADOR DIA 13/08/2026
Período(s):
De 12/08/2026 04:00 a 13/08/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9679812 - ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Deslocamentos para cumprir designação da Presidência do TJBA, conforme Decreto anexo. Solicita prazo para juntada de demais certidoes.
Período(s):
De 01/10/2026 08:00 a 02/10/2026
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA (Subdestino: 3ª VARA civel)
De 05/10/2026 08:00 a 06/10/2026
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA
De 26/10/2026 08:00 a 27/10/2026
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA (Subdestino: 3º VARA CIVEL)

NÚCLEO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 45/2026.
Processo SEI nº 80506365.000097/2026-99
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, e do outro lado, a pessoa jurídica, AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n° 37.885.137/0001-80.
Objeto: fornecer, entregar e instalar 06 (seis) unidades de Raio-X coluna Móvel, assegurada a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do objeto, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS encaminhada pela contratada, a qual passa a integrar o presente instrumento de modo indissociável.
Vigência: 12 (dois) meses, a contar da data da assinatura.
Valor: R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Ação 5341, Elemento de Despesa 4490-52, Subelemento 52-003, Fontes: 1.501.0.113 1.760.0.120 2.501.0.313 2.760.0.320.
Data de assinatura: 14/09/2026.

Portaria N. 018/2026
Designa servidores como fiscais de contratos

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) como fiscal(is) do contrato n° 45/2026, assim como seu(s) substituto(s) em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA/ÓRGÃO/ ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES	45/2026	O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.	Fornecer, entregar e instalar 06 (seis) unidades de Raio-X coluna Móvel, assegurada a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do objeto.	Isteime Jorge Pereira da Silva – Cad. nº 206.220-8	Valbert Dantas Costa de Jesus – Cad. nº 501.493-0	Rogerio Couto Tourinho – Cad. nº 213.488-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 06 de outubro de 2026.

Luis Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

Resumo ao Contrato nº 88/2026
Processo SEI nº 80520497.004469/2026-81
Contratante:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60.
Contratada:SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.809.804/0001-05.
Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break e almoço em adesão à Ata de Registro de Preços.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 02.04.101 ; Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência; Atividade: 5062; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Sub-elementos: 39.18; 24; Fonte: 1.760.0.120
Data da assinatura: 06/10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026
Processo SEI nº 80506299.000354/2026-23
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, e do outro lado, a pessoa jurídica, ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA. (Faculdade Baiana de Direito), inscrita no CNPJ sob n° 08.346.085/0001-76.
Objeto: contratação, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA. (Faculdade Baiana de Direito), inscrita no CNPJ sob o n. 08.346.085/0001-76, para o fornecimento de até 20 (vinte) vagas em curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil, denominado pela instituição "Pós-Graduação Premium em Processo Civil", sob a coordenação acadêmica dos Professores Fredie Didier Junior e Paula Sarno Braga, na modalidade a distância com aulas ao vivo (live learning), com carga horária mínima de 420 (quatrocentas e vinte) horas, destinado à qualificação de desembargadores, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com início previsto para 6 de outubro de 2026.
Vigência: 18 (dezoito) meses, meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor: valor global máximo da contratação é de R$338.457,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais),
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.601, Unidade Gestora: 0010 – UNICORP, Projeto: 5438, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Subelemento: 39.011, Fonte: 120
Data de assinatura: 06/10/2026

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2026. Processo Administrativo nº 80506299.000354/2026-23Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB. Contratado: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.346.085/0001-76, e com endereço na Rua Doutor José Peroba, 123. Edf. Empresarial Saga, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador, Estado da Bahia. Objeto: fornecimento de até 20 (vinte) vagas em curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil, na modalidade a distância com aulas ao vivo (live learning), com carga horária mínima de 420 (quatrocentas e vinte) horas, destinado à qualificação de desembargadores, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. O curso compreende 12 (doze) disciplinas de 30 (trinta) horas, distribuídas em dois Módulos de Formação Profissional — "Parte Geral e Tutela de Conhecimento" e "Decisões e seus Meios de Impugnação, Execução e Temas Especiais" — e em um Módulo de Disciplinas Eletivas, com duração de 12 (doze) meses de aulas, acrescidos de até 4 (quatro) meses para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de elaboração facultativa pelo aluno, hipótese em que a carga horária total será de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas. Compõem o objeto, sem custo adicional: material didático; acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e à plataforma de transmissão; aulas ao vivo e conteúdos disponibilizados conforme a proposta; atividades e avaliações; suporte acadêmico e tecnológico; e certificação dos concluintes, na forma da Resolução CNE/CES nº 1/2018. O quantitativo de 20 (vinte) vagas constitui limite máximo, sendo devido exclusivamente o valor das vagas efetivamente preenchidas, observado o escalonamento de desconto da proposta, na forma da Cláusula Quinta. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência (ID 1556794), o Documento de Formalização da Demanda (ID 1556641), o Estudo Técnico Preliminar (ID 1556774) e a proposta comercial do CONTRATADO (ID 1325150). Valor Total Estimado: R$ 338.457,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Datas de execução: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.Base Legal: Art. 72 e 74, III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.601, Unidade Gestora: 0010 UNICORP, Projeto/Atividade: 5438, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Subelemento: 39.011, Fonte: 120, conforme rubrica orçamentária do Processo n. 80506299.000354/2026-23.

Dispensa de Licitação nº 026/2026-DL
Processo SEI nº 80506365.000097/2026-99
Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n°. 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.
Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES é pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.885.137/0001-80, com sede na Rua Obata, nº 222, Jardim do Cafe, Cambe, Paraná/PR, CEP: 86186-330.
Objeto: 06 unidades de Raio-X coluna Móvel, conforme proposta (Id.0912645).
Valor Total Estimado: R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), conforme proposta (0912645), constando do Plano Anual de Contratações - PAC do ano de 2026 (0936895).
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos (doc. 0912645) conforme proposta.
Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.601, Unidade Gestora: 0003-DSP, Ação: 5341, Elemento de Despesa: 4490-52, Subelemento: 52-003 e Fontes: 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320, consoante rubrica orçamentária doc.0936794, dos autos.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, KATIANE ALMEIDA CINTRA

Processo nº 80506281.018090/2026-53
Interessado: KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BIANCA PFEFFER - 8000253-12.2026.8.05.0231
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018091/2026-06
Interessado: KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BIANCA PFEFFER - 8000737-27.2026.8.05.0231
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018092/2026-42
Interessado: MÁRCIA RODRIGUES LOPES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BIANCA PFEFFER - 8000485-58.2025.8.05.0231
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 508,00 (quinhentos e oito reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018093/2026-97
Interessado: Michelle do Nascimento Vieira
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BIANCA PFEFFER - 8000634-59.2022.8.05.0231
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018094/2026-31
Interessado: CLAUDETE ALVES DE NOVAES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8006430-98.2025.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018095/2026-86
Interessado: PRISCILA MARIA DA SILVA SALES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES - 8028709-51.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018096/2026-21
Interessado: PRISCILA MARIA DA SILVA SALES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES - 8121596-25.2022.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018097/2026-75
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8004027-25.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018098/2026-10
Interessado: MONALISA GUIMARAES SANTANA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000472-14.2015.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018099/2026-64
Interessado: YASMIN OLIVEIRA LOPES SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000647-90.2024.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 700,00 (setecentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018105/2026-83
Interessado: YASMIN OLIVEIRA LOPES SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000101-40.2021.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018106/2026-28
Interessado: YASMIN OLIVEIRA LOPES SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000330-63.2022.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 900,00 (novecentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018107/2026-72
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8002428-50.2025.8.05.0154
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018108/2026-17
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8006344-30.2025.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018155/2026-61
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8001434-23.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018156/2026-13
Interessado: CLAUDETE ALVES DE NOVAES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8000094-44.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018157/2026-50
Interessado: CLAUDETE ALVES DE NOVAES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8002897-73.2021.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018159/2026-49
Interessado: CLAUDETE ALVES DE NOVAES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8003020-32.2025.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018161/2026-18
Interessado: CLAUDETE ALVES DE NOVAES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8004721-28.2025.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018164/2026-51
Interessado: CLAUDETE ALVES DE NOVAES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8005197-66.2025.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de ().
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018173/2026-42
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8003309-28.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018174/2026-97
Interessado: Ingrid Barbosa Silva
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8000011-04.2026.8.05.0021

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de ().
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018175/2026-31
Interessado: Yracema Porto de Queiroz
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8000011-04.2026.8.05.0021
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018176/2026-86
Interessado: Yracema Porto de Queiroz
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8000097-96.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018177/2026-21
Interessado: CLAUDETE ALVES DE NOVAES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANDRE RAMON MOREIRA LOPES - 8001927-97.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018178/2026-75
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8001689-78.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018180/2026-44
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8000002-66.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018181/2026-99
Interessado: GIULY MINELY CARDOSO VAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA QUEILA LOULA - 8001040-16.2026.8.05.0110
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018182/2026-33
Interessado: KEITH ANDRESSE GUSMAO REIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PABLO VENICIO NOVAIS SILVA - 8002445-17.2025.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018185/2026-77
Interessado: VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8009060-17.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018187/2026-66
Interessado: VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8009485-44.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018188/2026-19
Interessado: LAIS ALMEIDA ARAUJO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CRISTIANE CUNHA FERNANDES - 8164102-45.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018189/2026-55
Interessado: LUCIANA SANTANA CALDEIRA ASSUNÇÃO SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CRISTIANE CUNHA FERNANDES - 8159740-97.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018191/2026-24
Interessado: LUCIANA SANTANA CALDEIRA ASSUNÇÃO SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CRISTIANE CUNHA FERNANDES - 8016888-41.2023.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018192/2026-79
Interessado: LUCIANA SANTANA CALDEIRA ASSUNÇÃO SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CRISTIANE CUNHA FERNANDES - 0500027-97.2017.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018193/2026-13
Interessado: ALEXANDRE MAIA DE ARAUJO FILHO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID - 8103491-29.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018194/2026-68
Interessado: JOSÉ SINVALDO OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID - 8095210-50.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018195/2026-11
Interessado: JOSÉ SINVALDO OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID - 8080979-86.2023.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo

Processo nº 80506281.018196/2026-57
Interessado: BRUNO FERNANDO DE OLIVEIRA BUZO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID - 8082091-56.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018197/2026-00
Interessado: RIVANE MOREIRA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) c
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018199/2026-91
Interessado: KEITH ANDRESSE GUSMAO REIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PABLO VENICIO NOVAIS SILVA - 8020685-88.2024.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo

Processo nº 80506281.018200/2026-87
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PABLO VENICIO NOVAIS SILVA - 8015742-28.2024.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018202/2026-76
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PABLO VENICIO NOVAIS SILVA - 8007527-63.2024.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018204/2026-65
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000682-79.2026.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018206/2026-54
Interessado: EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOHNATON MARTINS DE SOUZA - 8000838-95.2026.8.05.0156
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018208/2026-43
Interessado: GEOVANA COSTA PIMENTEL MARQUES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOHNATON MARTINS DE SOUZA - 8000534-90.2023.8.05.0095
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018209/2026-98
Interessado: RIZZYA AMARANTE NEIVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOHNATON MARTINS DE SOUZA - 8000239-48.2026.8.05.0095
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018213/2026-56
Interessado: THAUAN SANTOS DA FONSECA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA - 0004635-33.2007.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018215/2026-45
Interessado: MANUELLE ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ALEX VENICIUS CAMPOS MIRANDA - 8010148-95.2023.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.000,00 (um mil reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018220/2026-58
Interessado: PAULO PORTO ESPINHEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOAO BATISTA PEREIRA PINTO - 8011724-32.2022.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018221/2026-01
Interessado: SERGIO RODRIGO FIGUEREDO ROCHA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MARCIA GOTTSCHALD FERREIRA - 8059938-97.2022.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018223/2026-91
Interessado: VALDIR CERQUEIRA DE SANT ANA FILHO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MARCIA GOTTSCHALD FERREIRA - 8131795-38.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018226/2026-25
Interessado: DENILDES EVANGELISTA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8012256-92.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018227/2026-70
Interessado: TEREZINHA DE JESUS FRANCO NETTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8011177-78.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018230/2026-93
Interessado: TEREZINHA DE JESUS FRANCO NETTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8008864-47.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018234/2026-71
Interessado: TEREZINHA DE JESUS FRANCO NETTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8011017-24.2024.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018237/2026-13
Interessado: GRACIANE PEREIRA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8009592-88.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018239/2026-02
Interessado: CARLA VIRGINIA MORAES DE FREITAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANDREA PADILHA SODRE LEAL PALMARELLA - 8002610-84.2025.8.05.0138
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018242/2026-18
Interessado: MARIA FERNANDA MOTA BOMFIM
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANDRE ANDRADE VIEIRA - 8000560-29.2025.8.05.0189
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018244/2026-15
Interessado: MILENA SANTOS BRANDAO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8031537-06.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018247/2026-41
Interessado: VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CARINE NASSRI DA SILVA - 8007451-38.2022.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018249/2026-30
Interessado: VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CARINE NASSRI DA SILVA - 8007958-28.2024.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018250/2026-64
Interessado: SUZANA RIBEIRO SIMOES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FERNANDO ANTONIO SALES ABREU - 0506692-04.2018.8.05.0004
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018252/2026-53
Interessado: CRISTIANE TELES FELLONI BORGES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FERNANDO ANTONIO SALES ABREU - 8003457-03.2025.8.05.0004
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018254/2026-42
Interessado: CRISTIANE TELES FELLONI BORGES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FERNANDO ANTONIO SALES ABREU - 8003690-73.2020.8.05.0004
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018256/2026-31
Interessado: CRISTIANE TELES FELLONI BORGES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FERNANDO ANTONIO SALES ABREU - 0502515-65.2016.8.05.0004
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017928/2026-91
Interessado: SILVANEIDE SANTOS SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOUISE DE MELO CRUZ DIAMANTINO GOMES - 8005668- 72.2023.8.05.0039
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017975/2026-35
Interessado: JESSICA DOS SANTOS GOMES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOSE DE SOUZA BRANDAO NETTO - 8002069- 80.2019.8.05.0261
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017976/2026-80
Interessado: JESSICA DOS SANTOS GOMES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOSE DE SOUZA BRANDAO NETTO - 8002430- 87.2025.8.05.0261
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017977/2026-24
Interessado: VLADIMIR DE SOUZA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA - 8005567- 49.2025.8.05.0044
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017978/2026-79
Interessado: VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WILMA ALVES SANTOS VIVAS - 8002752- 62.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017979/2026-13
Interessado: NOEMA ALVES SANTOS DE CARVALHO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WILMA ALVES SANTOS VIVAS - 8001074- 12.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017981/2026-92
Interessado: RAÍ SILVA DA CRUZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) TARCISIA DE OLIVEIRA FONSECA ELIAS - 8000845- 60.2024.8.05.0220
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.000,00 (um mil reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017982/2026-37
Interessado: IOLANDA MAYDA MOREIRA GUIMARÃES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) RICARDO COSTA E SILVA - 8003903- 15.2026.8.05.0022
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 900,00 (novecentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017984/2026-26
Interessado: DANIEL CERQUEIRA DE CASTRO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA CLAUDIA ROCHA SENA - 8000282- 50.2026.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017985/2026-71
Interessado: ILANE GOMES MACIEL
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOSE GOES SILVA FILHO - 8001806- 97.2022.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017986/2026-15
Interessado: MARCELO HENRICK OLIVEIRA CEDRAZ
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOUISE DE MELO CRUZ DIAMANTINO GOMES - 8015143- 47.2026.8.05.0039
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017987/2026-60
Interessado: RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WILMA ALVES SANTOS VIVAS - 8004193- 78.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017988/2026-12
Interessado: LICINEIA DA SILVA BARREIROS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WILMA ALVES SANTOS VIVAS - 8012984- 70.2025.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017990/2026-83
Interessado: TANIA SALES LINS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8009621- 41.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017991/2026-28
Interessado: GRACIANE PEREIRA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8011063- 76.2025.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017993/2026-17
Interessado: GRACIANE PEREIRA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8006381- 44.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017994/2026-61
Interessado: GRACIANE PEREIRA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8004919- 52.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017995/2026-14
Interessado: SOFIA WARIA RUCH
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8010887- 34.2024.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017996/2026-51
Interessado: camila silva santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8130873- 26.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017997/2026-03
Interessado: camila silva santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8133999- 84.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017998/2026-40
Interessado: Aila Nascimento Santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEANDRO FERREIRA DE MORAES - 8002660- 64.2026.8.05.0142
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017999/2026-94
Interessado: Aila Nascimento Santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEANDRO FERREIRA DE MORAES - 8002373- 04.2026.8.05.0142
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018000/2026-24
Interessado: CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES - 8210319- 15.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018001/2026-79
Interessado: CRISTIANE FIGUEIREDO DE ALMEIDA MOURA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRUNO BORGES LIMA DAMAS - 8005182- 38.2024.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018002/2026-13
Interessado: KAREN HELLEN SOUZA NOVAIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRUNO BORGES LIMA DAMAS - 8008163- 40.2024.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018003/2026-68
Interessado: VINICIUS SILVA SAMPAIO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRUNO BORGES LIMA DAMAS - 8002425- 03.2026.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018004/2026-11
Interessado: ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8033678- 32.2025.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018005/2026-57
Interessado: ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8019576- 68.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 700,00 (setecentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018006/2026-00
Interessado: ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8030393- 94.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018007/2026-46
Interessado: ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8028316- 15.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018008/2026-91
Interessado: ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8026979- 88.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018009/2026-35
Interessado: ELIANA OLIVEIRA NOGUEIRA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO ANDRADE SANTOS - 8001326- 68.2026.8.05.0053
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018010/2026-60
Interessado: ELIANA OLIVEIRA NOGUEIRA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO ANDRADE SANTOS - 8001368- 20.2026.8.05.0053
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018011/2026-12
Interessado: ARLEY SANTOS PRINCIPE COSTA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA - 8052326- 11.2022.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018012/2026-59
Interessado: BRUNA DE OLIVA AMBROSI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELBER MARCEL VIEIRA CAMPOS - 8000019- 79.2022.8.05.0260
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018013/2026-01
Interessado: MONNALYSA MATOS DE CASTRO LIMA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELBER MARCEL VIEIRA CAMPOS - 8000331- 21.2023.8.05.0260
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018014/2026-48
Interessado: MARLA DOS SANTOS MORAIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELBER MARCEL VIEIRA CAMPOS - 8000160- 93.2025.8.05.0260
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 300,00 (trezentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018015/2026-92
Interessado: LUANA OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KAROLINE CANDIDO CARNEIRO - 0002543- 22.2014.8.05.0211
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018016/2026-37
Interessado: BRUNA DE OLIVA AMBROSI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELBER MARCEL VIEIRA CAMPOS - 8000047- 13.2023.8.05.0260
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018017/2026-81
Interessado: MARLA DOS SANTOS MORAIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ELBER MARCEL VIEIRA CAMPOS - 8000197- 23.2025.8.05.0260
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 300,00 (trezentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018018/2026-26
Interessado: camila silva santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8135355- 17.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018019/2026-71
Interessado: camila silva santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8131324- 51.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018020/2026-03
Interessado: NADJA CARVALHO SOARES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8010199- 28.2024.8.05.0150
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018021/2026-40
Interessado: camila silva santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8137433- 81.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018022/2026-94
Interessado: camila silva santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROSA MARIA DA CONCEICAO CORREIA OLIVEIRA - 8175955- 80.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018023/2026-39
Interessado: LINO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDNA DE ANDRADE NERY - 8000924- 75.2025.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.000,00 (um mil reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018024/2026-83
Interessado: ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8034038- 30.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018025/2026-28
Interessado: ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8025214-82.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018026/2026-72
Interessado: ARLEY SANTOS PRINCIPE COSTA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROBERTO JOSE LIMA COSTA - 8062533- 35.2023.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018027/2026-17
Interessado: ARLEY SANTOS PRINCIPE COSTA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROBERTO JOSE LIMA COSTA - 8070983- 64.2023.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018028/2026-61
Interessado: ARLEY SANTOS PRINCIPE COSTA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROBERTO JOSE LIMA COSTA - 8038655- 52.2021.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018029/2026-14
Interessado: KAREN HELLEN SOUZA NOVAIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRUNO BORGES LIMA DAMAS - 8001831- 57.2024.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018034/2026-19
Interessado: JESSICA DOS SANTOS GOMES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOSE DE SOUZA BRANDAO NETTO - 8000142- 74.2022.8.05.0261
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018033/2026-74
Interessado: LUZINETE LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IVONETE DE SOUSA ARAUJO - 8000287- 43.2016.8.05.0067
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018032/2026-20
Interessado: ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA - 8025623- 38.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018030/2026-31
Interessado: André Fernandes de Almeida Bezerra
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA - 8005449- 71.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018031/2026-85
Interessado: André Fernandes de Almeida Bezerra
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA - 8013359- 52.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018035/2026-63
Interessado: MARIA ALICE SOARES CORREIA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WALTER RIBEIRO COSTA JUNIOR - 8142644- 98.2026.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018036/2026-16
Interessado: JOÃO PAULO JESUS CHAVES DOS SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GLAUCO DAINESE DE CAMPOS - 8078212- 17.2019.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018037/2026-52
Interessado: LUDIMILA DAMACENO LIMA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CLAUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS - 8017458- 90.2024.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018038/2026-05
Interessado: LAIZ DE CASTRO REIS LIMA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIO FALCAO SANTOS - 8036180- 07.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018039/2026-41
Interessado: HENRIQUE SANTOS ABDON RAZONI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IASMIN LEAO BAROUH - 8000885- 26.2026.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018041/2026-11
Interessado: JAQUELINE DOS SANTOS LIMA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MARCELO DE ALMEIDA COSTA - 8000686- 96.2025.8.05.0054
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018043/2026-18
Interessado: HENRIQUE SANTOS ABDON RAZONI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IASMIN LEAO BAROUH - 8002374- 06.2023.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018044/2026-54
Interessado: HENRIQUE SANTOS ABDON RAZONI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IASMIN LEAO BAROUH - 8001291- 18.2024.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018046/2026-43
Interessado: HENRIQUE SANTOS ABDON RAZONI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IASMIN LEAO BAROUH - 8000518- 80.2018.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018048/2026-32
Interessado: HENRIQUE SANTOS ABDON RAZONI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IASMIN LEAO BAROUH - 8001539- 47.2025.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018049/2026-87
Interessado: MONICA CRISTINA DE JESUS CALDAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) TIAGO LIMA SELAU - 8065235- 56.2020.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018050/2026-10
Interessado: FAUBERIANE MARCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PAULO NEY DE ARAUJO - 8002434- 47.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018051/2026-56
Interessado: ROSANE APARECIDA BERTIPALHA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PAULO NEY DE ARAUJO - 8005098- 51.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018052/2026-09
Interessado: MONICA CRISTINA DE JESUS CALDAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) TIAGO LIMA SELAU - 8001108- 67.2026.8.05.0044
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018053/2026-45
Interessado: MONICA CRISTINA DE JESUS CALDAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) TIAGO LIMA SELAU - 8006209- 56.2024.8.05.0044
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018054/2026-90
Interessado: MONICA CRISTINA DE JESUS CALDAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) TIAGO LIMA SELAU - 8002548- 98.2026.8.05.0044
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018055/2026-34
Interessado: Aila Nascimento Santana
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEANDRO FERREIRA DE MORAES - 8003007- 97.2026.8.05.0142
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018056/2026-89
Interessado: ROSANE APARECIDA BERTIPALHA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PAULO NEY DE ARAUJO - 8003994- 24.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018057/2026-23
Interessado: CELIA CRISTINA FELIX DE SOUSA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PAULO NEY DE ARAUJO - 8012150- 98.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018058/2026-78
Interessado: FAUBERIANE MARCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PAULO NEY DE ARAUJO - 8002960- 87.2021.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018059/2026-12
Interessado: HENRIQUE SANTOS ABDON RAZONI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IASMIN LEAO BAROUH - 8004337- 78.2025.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018060/2026-47
Interessado: HENRIQUE SANTOS ABDON RAZONI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) IASMIN LEAO BAROUH - 8004222- 57.2025.8.05.0235
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, KATIANE ALMEIDA CINTRA

Processo nº 80506281.017912/2026-89
Interessado: JOSIENE SILVA DE OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) RAFAELE CURVELO GUEDES DOS ANJOS - 8002884- 84.2026.8.05.0244
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017914/2026-78
Interessado: NOEMA ALVES SANTOS DE CARVALHO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO - 8008875- 76.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017916/2026-67
Interessado: KAREN HELLEN SOUZA NOVAIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ - 8006210- 07.2025.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017918/2026-56
Interessado: IZABELA LIMA PRADO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ - 8006210- 07.2025.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017919/2026-09
Interessado: MARIA APARECIDA ALVES DIAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CASSIA DA SILVA ALVES - 8000880- 35.2025.8.05.0042
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017921/2026-70
Interessado: RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR - 8009187- 24.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017923/2026-69
Interessado: SAMARA MENDOCA DE CARVALHO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MICHELLE ALVES DE ALMEIDA - 8000940- 28.2025.8.05.0197
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017925/2026-58
Interessado: ACÁCIO GRANGEIRO DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) TONIA DE OLIVEIRA BAROUCHE - 8035079- 46.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017927/2026-47
Interessado: IAN MAGALHÃES RIOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) RENATA FURTADO FOLIGNO - 8001212- 93.2022.8.05.0272
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017930/2026-61
Interessado: IAN MAGALHÃES RIOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) RENATA FURTADO FOLIGNO - 8001822- 27.2023.8.05.0272
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017932/2026-50
Interessado: IAN MAGALHÃES RIOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) RENATA FURTADO FOLIGNO - 8001289- 68.2023.8.05.0272
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017933/2026-02
Interessado: JAQUELINE NEPONUCENO SIMOES
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GERIVALDO ALVES NEIVA - 8003376- 71.2025.8.05.0063
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017934/2026-49
Interessado: JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8007511- 03.2025.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017935/2026-93
Interessado: JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8006014- 22.2023.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017938/2026-27
Interessado: JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8005808- 08.2023.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017939/2026-71
Interessado: JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8005217- 75.2025.8.05.0201

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017940/2026-04
Interessado: CEILMA MAURICIO DOS SANTOS PASSOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HILTON DE MIRANDA GONCALVES - 8006153- 39.2026.8.05.0113
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017941/2026-41
Interessado: JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8004962- 20.2025.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017942/2026-95
Interessado: JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8004347- 30.2025.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017943/2026-30
Interessado: JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES - 8003902- 12.2025.8.05.0201
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017947/2026-18
Interessado: VINICIUS SILVA SAMPAIO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ - 8003807- 31.2026.8.05.0141
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017950/2026-31
Interessado: MARIA ALDINEI GOMES SILVA JATOBA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO - 8001094-92.2026.8.05.0041
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.017952/2026-21
Interessado: LAIZ DE CASTRO REIS LIMA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KATIA REGINA MENDES CUNHA - 8011807- 09.2026.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018066/2026-14
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000505- 95.2019.8.05.0122
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018067/2026-69
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000896- 75.2023.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018068/2026-11
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8001440- 92.2025.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018069/2026-58
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000257- 52.2026.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018070/2026-82
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8001176- 41.2026.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018071/2026-27
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000916- 61.2026.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018072/2026-71
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000558- 96.2026.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018073/2026-16
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000455- 93.2024.8.05.0122
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018074/2026-61
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000610- 04.2021.8.05.0122
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018075/2026-13
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000471- 52.2021.8.05.0122
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018076/2026-50
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000114- 09.2020.8.05.0122
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018109/2026-61
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000232- 82.2020.8.05.0122
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018110/2026-96
Interessado: DANIELA MEIRELLES FREITAS CAVALCANTI DE ARANDAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) AMANDA INACIO GORDILHO FREITAS - 8119320- 50.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018115/2026-19
Interessado: LUCAS ALVES VIANA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000587- 54.2023.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018116/2026-63
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000114- 34.2024.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018119/2026-05
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000703- 89.2025.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018120/2026-21
Interessado: ANA PAULA OLIVEIRA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8001358- 98.2020.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018123/2026-65
Interessado: ANA PAULA OLIVEIRA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8000291- 25.2025.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018125/2026-54
Interessado: ANA PAULA OLIVEIRA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8001038- 72.2025.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018128/2026-98
Interessado: ALESANDRA BELO DE SOUSA JATOBA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8001348- 44.2026.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018130/2026-67
Interessado: BRUNA LUANA BESSA DE OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRENO REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA - 8001275- 95.2024.8.05.0063
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 300,00 (trezentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018131/2026-10
Interessado: YANDRA FLAVIANA SIQUEIRA DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DANIEL PEREIRA PONDE - 8008143- 59.2025.8.05.0191
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018133/2026-09
Interessado: YANDRA FLAVIANA SIQUEIRA DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DANIEL PEREIRA PONDE - 8005363- 20.2023.8.05.0191
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018138/2026-23
Interessado: YANDRA FLAVIANA SIQUEIRA DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DANIEL PEREIRA PONDE - 8004130- 22.2022.8.05.0191
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018140/2026-01
Interessado: BRUNA LUANA BESSA DE OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRENO REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA - 8001552- 14.2024.8.05.0063
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018142/2026-91
Interessado: RITA VITORIA CORDEIRO DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PAULO HENRIQUE ESPERON LORENA - 8025187- 70.2024.8.05.0080
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018143/2026-36
Interessado: VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRUNO BORGES LIMA DAMAS - 8000601- 46.2025.8.05.0043
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018145/2026-25
Interessado: DAIANE OLIVEIRA REIS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8001531- 88.2021.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018146/2026-70
Interessado: ALESANDRA BELO DE SOUSA JATOBA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8001779- 78.2026.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018147/2026-14
Interessado: NAIANE MOURA XAVIER MARÇAL
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8000594- 05.2026.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018148/2026-69
Interessado: ALESANDRA BELO DE SOUSA JATOBA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8002914- 62.2025.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018149/2026-11
Interessado: FABIO VIANA DE LIMA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8000291- 25.2025.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018151/2026-82
Interessado: FABIO VIANA DE LIMA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LOREN TERESINHA CAMPEZATTO - 8000161- 98.2026.8.05.0242
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018154/2026-16
Interessado: EDNA OLIVEIRA SOUSA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MARLEY CUNHA MEDEIROS - 8002947- 76.2025.8.05.0137
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018168/2026-30
Interessado: GABRIELY LIMA ZUCOLOTTO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANDRE LUIZ SANTOS BRITTO - 8007622- 62.2022.8.05.0113
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018169/2026-84
Interessado: AURICELIO MENEZES SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EULER JOSE RIBEIRO NETO - 8002383- 54.2025.8.05.0216
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018170/2026-17
Interessado: AMANDA DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA - 8000748- 02.2025.8.05.0034
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018171/2026-53
Interessado: AMANDA DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BIANCA GOMES DA SILVA - 8002788- 25.2023.8.05.0228
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018172/2026-06
Interessado: AMANDA DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BIANCA GOMES DA SILVA - 8001746- 09.2021.8.05.0228
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018179/2026-10
Interessado: AMANDA DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA - 8000758- 46.2025.8.05.0034
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018183/2026-88
Interessado: AMANDA DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EMILIA GONDIM TEIXEIRA - 8002726- 77.2026.8.05.0228
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018184/2026-22
Interessado: Claudia Maria Silva dos Santos dos Reis
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ABRAAO BARRETO CORDEIRO - 8000619- 60.2026.8.05.0034
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018186/2026-11
Interessado: MARIA FERNANDA MOTA BOMFIM
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANDRE ANDRADE VIEIRA - 8001254- 03.2022.8.05.0189
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 200,00 (duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018190/2026-80
Interessado: ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO - 8002513-36.2025.8.05.0057
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018198/2026-46
Interessado: Emily Clécia Brandão Machado
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA - 8169150- 82.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018201/2026-21
Interessado: JEANE DOS SANTOS CORREIA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA - 8160937- 53.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018203/2026-11
Interessado: Marcela Garrido Frank
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA - 8178626- 13.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018205/2026-18
Interessado: ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO - 8001326-90.2025.8.05.0057
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018207/2026-07
Interessado: ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO - 8002029-21.2025.8.05.0057
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018211/2026-67
Interessado: ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO - 8001361-50.2025.8.05.0057
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018216/2026-90
Interessado: Emily Clécia Brandão Machado
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA - 8058137- 44.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018218/2026-89
Interessado: Elizete de Santana Silva Pinheiro
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO - 8000938-26.2025.8.05.0046
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 300,00 (trezentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018224/2026-36
Interessado: LUCAS ALVES VIANA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000916- 61.2026.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018228/2026-14
Interessado: LUANA OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BRENO REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA - 8001456- 33.2023.8.05.0063
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 900,00 (novecentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.018232/2026-82
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8001395- 88.2025.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Portaria N. 41/2026

O DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de tutelar a escorreita execução dos contratos administrativos, mediante o acompanhamento e a fiscalização contínua por representante especialmente designado, ex vi do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conferir segurança jurídica e higidez formal aos atos de acompanhamento e fiscalização materialmente já exercidos desde o início da efetiva prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica da convalidação de atos administrativos que apresentem vício sanável de competência ou de forma, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, em consagração aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da instrumentalidade das formas, aplicando-se, subsidiariamente, a inteligência do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999; e

CONSIDERANDO os elementos informativos coligidos no Processo Administrativo SEI nº 80506374.000309/2025-48, notadamente a homologação do certame e a superveniente assinatura do Contrato nº 82/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos adiante delineados para exercerem, no estrito cumprimento do dever legal e no âmbito da Secretaria de Administração, a função de fiscal administrativo e respectivo suplente do instrumento contratual subjacente:

EMPRESA/ ÓRGÃO/ ENTIDADE	N° DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	82/2026	01/10/2029	Prestação de serviços especializados e continuados de apoio à movimentação de bens, cargas e descargas nas unidades do Poder Judiciário.	NEIDE DO CARMO VIEIRA (cad. 972.373-9)	ISABELLA MARIA FIGUEIREDO ROCHA DE MELO (Cad. 971.559-2)

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, bem como o registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos ex tunc, retroagindo, para todos os fins de direito e de regularização de atos fiscalizatórios, a 01 de outubro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 06 de outubro de 2026.

Josué Amorin Piñeiro
Diretor de Serviços Gerais
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198/2026 - DEA

EMPRESA: A&P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
CNPJ: 18.544.603/0001-10
ENDEREÇO: RUA PAULO NATALI, 148, PAUL, VILA VELHA - ES, CEP: 29.115-107
OBJETO: FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO PARA A COMARCA DE IPIAÚ, CONFORME DESCRITO NO SEI Nº 80506376.000258/2026-15.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
VALOR: R$ 3.103,94 (TRÊS MIL CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 60/23-S
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE: 5044
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.036

EMPENHO: 04601.0002.26.0000584-1
PROCESSO: 80506376.000258/2026-15

Data da assinatura eletrônica.

Álamo Andrade Soares
Diretor de Engenharia e Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199/2026 - DEA

EMPRESA: A&P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
CNPJ: 18.544.603/0001-10
ENDEREÇO: RUA PAULO NATALI, 148, PAUL, VILA VELHA - ES, CEP: 29.115-107
OBJETO: FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO UNICORP, CERIMONIAL, FÓRUM CRIMINAL, FÓRUM ORLANDO GOMES, CEJUSC NARANDIBA, CONFORME DESCRITO NO SEI Nº 80506376.000265/2026-17.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
VALOR: R$ 6.914,81 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 60/23-S
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE: 2000/5044
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.036
EMPENHO: 04601.0002.26.0000586-8
04601.0002.26.0000587-6
PROCESSO: 80506376.000265/2026-17

Data da assinatura eletrônica.

Álamo Andrade Soares
Diretor de Engenharia e Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200/2026 – DEA

EMPRESA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
ENDEREÇO: RUA MIGUEL GUSTAVO, Nº 227 – BROTAS – SALVADOR - BA – CEP 40.285-010
OBJETO: REPAROS NO FÓRUM SÉRGIO MURILO NÁPOLI DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, INCLUINDO PINTURA EXTERNA, IMPERMEABILIZAÇÃO DA TAMPA DO RESERVATÓRIO, REFORMA HIDROSSANITÁRIA DOS BANHEIROS DO 2º E 3º PAVIMENTOS COM REGULARIZAÇÃO DE TUBULAÇÕES, FORRO EM GESSO, TORNEIRAS, DESCARGAS E ASSENTOS, REVISÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE TODOS OS BANHEIROS COM VAZAMENTO, COM INSTALAÇÃO DE ITENS DE ACESSIBILIDADE EM SANITÁRIO
PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS
VALOR: R$ 220.860,56 (DUZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 57/2025
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE: 5434/5044
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA: 39.009
UNIDADE GESTORA: 0002
EMPENHO: 04601.0002.26.0000588-4
04601.0002.26.0000589-2
PROCESSO: 80506377.000731/2026-54

Data da assinatura eletrônica.

Álamo Andrade Soares
Diretor de Engenharia e Arquitetura

PORTARIA N° 054/2026
Dispõe sobre a designação de gestão e fiscalização contratual e dá outras providências.
80506364.000398/2026-22

O DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos seus Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 12 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos itens 6.4 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 157 a 164 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; e

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	HABITARE ENGENHARIA LTDA
Nº CONTRATO	84/2026
VIGÊNCIA CONTRATUAL	60 (sessenta) dias corridos
OBJETO RESUMIDO	Elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE e Projeto Básico, visando à adequação normativa, à modernização tecnológica e estética integral e, se tecnicamente indicado, à substituição completa dos 11 (onze) elevadores instalados no Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e no Edifício Advogado Arx da Costa Tourinho – Anexo I.
FISCAL	Tarcísio Manuel dos Santos – Cad: nº 970.711-5
SUPLENTE	José Eduardo Carneiro Fernandes – Cad: 972.336-6

Art. 2º - Designa como Gestor Titular de Contrato o Coordenador da Coordenação de Manutenção Predial – COMAN.
Parágrafo único. O Gestor de Contrato Suplente será o Coordenador da Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ, que responderá nas eventuais faltas e impedimentos legais do Gestor Titular.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º O Gestor do contrato é o responsável por gerir a execução contratual, representando a Administração na realização dos atos administrativos decisórios, com o auxílio dos Fiscais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, data da assinatura eletrônica.

ÁLAMO ANDRADE SOARES
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(Assinado digitalmente)

PORTARIA N° 055/2026
Dispõe sobre a alteração da fiscalização contratual dá outras providências.
80506364.000398/2026-22

O DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do TRUBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos seus Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 12 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos itens 6.4 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 157 a 164 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; e

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados no Artigo 2º, para exercerem, conjunta e/ou individualmente, conforme natureza da demanda e a distribuição interna dos serviços, a fiscalização da execução do contrato vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos limites de suas atribuições e observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes, conforme pode ser observado abaixo:

EMPRESA	QUALY ENGENHARIA LTDA
Nº CONTRATO	55/2025
VIGÊNCIA FINAL	07/01/2027
OBJETO RESUMIDO	Prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva, revitalização e recuperação predial envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como intervenções de obra civil, com fornecimento de materiais e serviços, em todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia localizados no interior do Estado (LOTE 01)

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:
I - ANA PAULA DA SILVA SANTOS – Cad. 969.043-3.
II - MARIANA LIMA FERREIRA – Cad: 972.552-0;
III – FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA – Cad. 500.835-2
§1º Ficam designados como fiscais suplentes do contrato os seguintes servidores:
I - FELIPE ATAIDE BARRETO – Cad: 969.044-1;
II – JULIO MOTA PINHEIRO – Cad: 970.666-6.
§2º O Fiscal Substituto exercerá as atribuições do Fiscal Titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos legais, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo ou função.
§3º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização contratual de forma coordenada, observada as respectivas competências funcionais e a distribuição das demandas estabelecidas pelo servidor responsável pela gestão do contrato.
§4º A atuação dos fiscais poderá ocorrer de forma conjunta e/ou individual, conforme a complexidade, a natureza a localização e as especificidades técnicas de cada serviço demandado.
§5º Os fiscais ora designados poderão atuar nos diferentes imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder judiciário do Estado da Bahia, abrangidos pelo contrato nº 75/2026.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:
I – acompanhar e verificar, a execução do objeto contratado, aferindo sua conformidade com as especificações, condições, prazos, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no contrato;
II – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que demandem providência ou decisão que ultrapasse os limites de sua competência;
III - subsidiar o Gestor do Contrato com informações, documentos, registros e manifestações técnicas necessários à adequada instrução dos processos relacionados à execução contratual;
IV - acompanhar e conferir as medições e os quantitativos efetivamente executados;
V - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da demandas;
VI - acompanhar a execução das intervenções de manutenção predial preditiva e corretiva, obras civis, melhorias, modificações e recuperação.

Art. 4º - Fica designado como Gestor Titular do Contrato o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Obras - COOBA, ao qual competirá as atividades de gestão e fiscalização contratual, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Coordenador da Coordenação de Obras – COOBA, exercerá a função de Gestor Substituto o Coordenador da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, observado, em qualquer hipótese, o disposto nesta Portaria e a necessária segregação de funções.
Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das atribuições:

I – acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução contratual e das providências adotadas;
II – comunicar à autoridade competente as ocorrências ou situações que ultrapassem sua esfera de competência, propondo, quando cabível, as medidas administrativas necessárias;
III – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando a manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, com o registro dos atos e fatos relevantes de sua execução;
IV – coordenar os atos preparatórios destinados à adequada instrução dos processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações, revisões, aplicação de sanções e demais ocorrências relacionadas à execução do ajuste, observadas as competências dos setores responsáveis.
Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá suas atribuições com o apoio dos fiscais designados, não lhes cabendo, entretanto, substituir ou absorver as atividades próprias da fiscalização.

Art. 6º A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de maneira coordenada, porém funcionalmente distinta, de modo a assegurar a segregação de funções, a adequada distribuição de responsabilidades e a mitigação de riscos.

Art. 7º - Fica alterada a Portaria Nº 035/2026.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, data da assinatura eletrônica.

ÁLAMO ANDRADE SOARES
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(Assinado digitalmente)

PORTARIA N° 056/2026
Dispõe sobre a alteração da fiscalização contratual dá outras providências.
80506364.000398/2026-22

O DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do TRUBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos seus Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 12 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos itens 6.4 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 157 a 164 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; e

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados no Artigo 2º, para exercerem, conjunta e/ou individualmente, conforme natureza da demanda e a distribuição interna dos serviços, a fiscalização da execução do contrato vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos limites de suas atribuições e observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes, conforme pode ser observado abaixo:

EMPRESA	CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nº CONTRATO	56/2025
VIGÊNCIA FINAL	23/01/2027
OBJETO RESUMIDO	Prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva, revitalização e recuperação predial envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como intervenções de obra civil, com fornecimento de materiais e serviços, em todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia localizados no interior do Estado (LOTE 02)

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:
I – FELIPE ATAIDE BARRETO – Cad: 969.044-1;
II - DANIEL COSTA MIRANDA CAD: 970.811-1
III - HERMENEGILDO BASTOS PITA – Cad: 500.282-6.
§1º Ficam designados como fiscais suplentes do contrato os seguintes servidores:
I - ANA PAULA DA SILVA SANTOS – Cad. 969.043-3.
II – MANUEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO – Cad: 500.486-1
§2º O Fiscal Substituto exercerá as atribuições do Fiscal Titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos legais, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo ou função.
§3º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização contratual de forma coordenada, observada as respectivas competências funcionais e a distribuição das demandas estabelecidas pelo servidor responsável pela gestão do contrato.
§4º A atuação dos fiscais poderá ocorrer de forma conjunta e/ou individual, conforme a complexidade, a natureza a localização e as especificidades técnicas de cada serviço demandado.
§5º Os fiscais ora designados poderão atuar nos diferentes imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder judiciário do Estado da Bahia, abrangidos pelo contrato nº 75/2026.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:
I – acompanhar e verificar, a execução do objeto contratado, aferindo sua conformidade com as especificações, condições, prazos, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no contrato;
II – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que demandem providência ou decisão que ultrapasse os limites de sua competência;
III - subsidiar o Gestor do Contrato com informações, documentos, registros e manifestações técnicas necessários à adequada instrução dos processos relacionados à execução contratual;
IV - acompanhar e conferir as medições e os quantitativos efetivamente executados;
V - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da demandas;
VI - acompanhar a execução das intervenções de manutenção predial preditiva e corretiva, obras civis, melhorias, modificações e recuperação.

Art. 4º - Fica designado como Gestor Titular do Contrato o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Obras - COOBA, ao qual competirá as atividades de gestão e fiscalização contratual, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Coordenador da Coordenação de Obras – COOBA, exercerá a função de Gestor Substituto o Coordenador da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, observado, em qualquer hipótese, o disposto nesta Portaria e a necessária segregação de funções.

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das atribuições:
I – acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução contratual e das providências adotadas;
II – comunicar à autoridade competente as ocorrências ou situações que ultrapassem sua esfera de competência, propondo, quando cabível, as medidas administrativas necessárias;
III – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando a manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, com o registro dos atos e fatos relevantes de sua execução;
IV – coordenar os atos preparatórios destinados à adequada instrução dos processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações, revisões, aplicação de sanções e demais ocorrências relacionadas à execução do ajuste, observadas as competências dos setores responsáveis.
Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá suas atribuições com o apoio dos fiscais designados, não lhes cabendo, entretanto, substituir ou absorver as atividades próprias da fiscalização.

Art. 6º A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de maneira coordenada, porém funcionalmente distinta, de modo a assegurar a segregação de funções, a adequada distribuição de responsabilidades e a mitigação de riscos.

Art. 7º - Fica alterada a Portaria Nº 036/2026.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, data da assinatura eletrônica.

ÁLAMO ANDRADE SOARES
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(Assinado digitalmente)

PORTARIA N° 057/2026
Dispõe sobre a alteração da fiscalização contratual dá outras providências.
80506364.000398/2026-22

O DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do TRUBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos seus Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 12 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos itens 6.4 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 157 a 164 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; e

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados no Artigo 2º, para exercerem, conjunta e/ou individualmente, conforme natureza da demanda e a distribuição interna dos serviços, a fiscalização da execução do contrato vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos limites de suas atribuições e observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes, conforme pode ser observado abaixo:

EMPRESA	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nº CONTRATO	57/2025
VIGÊNCIA FINAL	14/01/2027
OBJETO RESUMIDO	Prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva, revitalização e recuperação predial envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como intervenções de obra civil, com fornecimento de materiais e serviços, em todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia localizados no interior do Estado (LOTE 03)

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:
I – FELIPE ATAIDE BARRETO – Cad: 969.044-1;
II - DANIEL COSTA MIRANDA CAD: 970.811-1.
III - HERMENEGILDO BASTOS PITA – Cad: 500.282-6.
§1º Ficam designados como fiscais suplentes do contrato os seguintes servidores:
I - JULIO MOTA PINHEIRO – Cad: 970.666-6;
II – EDUARDO JOSÉ BACELLAR DE MATOS – Cad: 500.223-0.
§2º O Fiscal Substituto exercerá as atribuições do Fiscal Titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos legais, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo ou função.
§3º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização contratual de forma coordenada, observada as respectivas competências funcionais e a distribuição das demandas estabelecidas pelo servidor responsável pela gestão do contrato.
§4º A atuação dos fiscais poderá ocorrer de forma conjunta e/ou individual, conforme a complexidade, a natureza a localização e as especificidades técnicas de cada serviço demandado.
§5º Os fiscais ora designados poderão atuar nos diferentes imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder judiciário do Estado da Bahia, abrangidos pelo contrato nº 75/2026.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:
I – acompanhar e verificar, a execução do objeto contratado, aferindo sua conformidade com as especificações, condições, prazos, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no contrato;
II – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que demandem providência ou decisão que ultrapasse os limites de sua competência;
III - subsidiar o Gestor do Contrato com informações, documentos, registros e manifestações técnicas necessários à adequada instrução dos processos relacionados à execução contratual;
IV - acompanhar e conferir as medições e os quantitativos efetivamente executados;
V - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da demandas;
VI - acompanhar a execução das intervenções de manutenção predial preditiva e corretiva, obras civis, melhorias, modificações e recuperação.

Art. 4º - Fica designado como Gestor Titular do Contrato o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Obras - COOBA, ao qual competirá as atividades de gestão e fiscalização contratual, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Coordenador da Coordenação de Obras – COOBA, exercerá a função de Gestor Substituto o Coordenador da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, observado, em qualquer hipótese, o disposto nesta Portaria e a necessária segregação de funções.

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das atribuições:
I – acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução contratual e das providências adotadas;
II – comunicar à autoridade competente as ocorrências ou situações que ultrapassem sua esfera de competência, propondo, quando cabível, as medidas administrativas necessárias;
III – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando a manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, com o registro dos atos e fatos relevantes de sua execução;
IV – coordenar os atos preparatórios destinados à adequada instrução dos processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações, revisões, aplicação de sanções e demais ocorrências relacionadas à execução do ajuste, observadas as competências dos setores responsáveis.
Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá suas atribuições com o apoio dos fiscais designados, não lhes cabendo, entretanto, substituir ou absorver as atividades próprias da fiscalização.

Art. 6º A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de maneira coordenada, porém funcionalmente distinta, de modo a assegurar a segregação de funções, a adequada distribuição de responsabilidades e a mitigação de riscos.

Art. 7º - Fica alterada a Portaria Nº 037/2026.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, data da assinatura eletrônica.

ÁLAMO ANDRADE SOARES
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(Assinado digitalmente)

PORTARIA N° 058/2026
Dispõe sobre a alteração da fiscalização contratual dá outras providências.
80506364.000398/2026-22

O DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do TRUBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos seus Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 12 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos itens 6.4 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 157 a 164 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; e

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados no Artigo 2º, para exercerem, conjunta e/ou individualmente, conforme natureza da demanda e a distribuição interna dos serviços, a fiscalização da execução do contrato vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos limites de suas atribuições e observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes, conforme pode ser observado abaixo:

EMPRESA	CFA CONSTRUTORA LTDA
Nº CONTRATO	78/2025
VIGÊNCIA FINAL	21/01/2027
OBJETO RESUMIDO	Prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva, revitalização e recuperação predial envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como intervenções de obra civil, com fornecimento de materiais e serviços, em todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia localizados no interior do Estado (LOTE 05)

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:
I – FELIPE ATAIDE BARRETO – Cad: 969.044-1;
II – EDUARDO JOSÉ BACELLAR DE MATOS – Cad: 500.223-0;
III – FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA – Cad. 500.835-2.
§1º Ficam designados como fiscais suplentes do contrato os seguintes servidores:
I - JULIO MOTA PINHEIRO – Cad: 970.666-6;
II - MANUEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO – Cad: 500.486-1
§2º O Fiscal Substituto exercerá as atribuições do Fiscal Titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos legais, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo ou função.
§3º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização contratual de forma coordenada, observada as respectivas competências funcionais e a distribuição das demandas estabelecidas pelo servidor responsável pela gestão do contrato.
§4º A atuação dos fiscais poderá ocorrer de forma conjunta e/ou individual, conforme a complexidade, a natureza a localização e as especificidades técnicas de cada serviço demandado.
§5º Os fiscais ora designados poderão atuar nos diferentes imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder judiciário do Estado da Bahia, abrangidos pelo contrato nº 75/2026.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:
I – acompanhar e verificar, a execução do objeto contratado, aferindo sua conformidade com as especificações, condições, prazos, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no contrato;
II – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que demandem providência ou decisão que ultrapasse os limites de sua competência;
III - subsidiar o Gestor do Contrato com informações, documentos, registros e manifestações técnicas necessários à adequada instrução dos processos relacionados à execução contratual;
IV - acompanhar e conferir as medições e os quantitativos efetivamente executados;
V - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da demandas;
VI - acompanhar a execução das intervenções de manutenção predial preditiva e corretiva, obras civis, melhorias, modificações e recuperação.

Art. 4º - Fica designado como Gestor Titular do Contrato o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Obras - COOBA, ao qual competirá as atividades de gestão e fiscalização contratual, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Coordenador da Coordenação de Obras – COOBA, exercerá a função de Gestor Substituto o Coordenador da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, observado, em qualquer hipótese, o disposto nesta Portaria e a necessária segregação de funções.

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das atribuições:
I – acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução contratual e das providências adotadas;
II – comunicar à autoridade competente as ocorrências ou situações que ultrapassem sua esfera de competência, propondo, quando cabível, as medidas administrativas necessárias;
III – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando a manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, com o registro dos atos e fatos relevantes de sua execução;
IV – coordenar os atos preparatórios destinados à adequada instrução dos processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações, revisões, aplicação de sanções e demais ocorrências relacionadas à execução do ajuste, observadas as competências dos setores responsáveis.
Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá suas atribuições com o apoio dos fiscais designados, não lhes cabendo, entretanto, substituir ou absorver as atividades próprias da fiscalização.

Art. 6º A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de maneira coordenada, porém funcionalmente distinta, de modo a assegurar a segregação de funções, a adequada distribuição de responsabilidades e a mitigação de riscos.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria Nº 014/2025.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, data da assinatura eletrônica.

ÁLAMO ANDRADE SOARES
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(Assinado digitalmente)

PORTARIA N° 059/2026
Dispõe sobre a alteração da fiscalização contratual dá outras providências.
80506364.000398/2026-22

O DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do TRUBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos seus Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 12 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos itens 6.4 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 157 a 164 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; e

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados no Artigo 2º, para exercerem, conjunta e/ou individualmente, conforme natureza da demanda e a distribuição interna dos serviços, a fiscalização da execução do contrato vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos limites de suas atribuições e observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes, conforme pode ser observado abaixo:

EMPRESA	AS ENGENHARIA LTDA
Nº CONTRATO	58/2025
VIGÊNCIA FINAL	14/01/2027
OBJETO RESUMIDO	Prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva, revitalização e recuperação predial envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como intervenções de obra civil, com fornecimento de materiais e serviços, em todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia localizados no interior do Estado (LOTE 04)

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:
I – DANIEL COSTA MIRANDA CAD: 970.811-1;
II – EDUARDO JOSÉ BACELLAR DE MATOS – Cad: 500.223-0;
III – ANA PAULA DA SILVA SANTOS – Cad. 969.043-3.
§1º Ficam designados como fiscais suplentes do contrato os seguintes servidores:
I - HERMENEGILDO BASTOS PITA – Cad: 500.282-6;
II - MANUEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO – Cad: 500.486-1.
§2º O Fiscal Substituto exercerá as atribuições do Fiscal Titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos legais, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo ou função.
§3º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização contratual de forma coordenada, observada as respectivas competências funcionais e a distribuição das demandas estabelecidas pelo servidor responsável pela gestão do contrato.
§4º A atuação dos fiscais poderá ocorrer de forma conjunta e/ou individual, conforme a complexidade, a natureza a localização e as especificidades técnicas de cada serviço demandado.
§5º Os fiscais ora designados poderão atuar nos diferentes imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder judiciário do Estado da Bahia, abrangidos pelo contrato nº 75/2026.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:
I – acompanhar e verificar, a execução do objeto contratado, aferindo sua conformidade com as especificações, condições, prazos, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no contrato;
II – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que demandem providência ou decisão que ultrapasse os limites de sua competência;
III - subsidiar o Gestor do Contrato com informações, documentos, registros e manifestações técnicas necessários à adequada instrução dos processos relacionados à execução contratual;
IV - acompanhar e conferir as medições e os quantitativos efetivamente executados;
V - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da demandas;
VI - acompanhar a execução das intervenções de manutenção predial preditiva e corretiva, obras civis, melhorias, modificações e recuperação.

Art. 4º - Fica designado como Gestor Titular do Contrato o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Obras - COOBA, ao qual competirá as atividades de gestão e fiscalização contratual, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Coordenador da Coordenação de Obras – COOBA, exercerá a função de Gestor Substituto o Coordenador da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, observado, em qualquer hipótese, o disposto nesta Portaria e a necessária segregação de funções.

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das atribuições:
I – acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução contratual e das providências adotadas;
II – comunicar à autoridade competente as ocorrências ou situações que ultrapassem sua esfera de competência, propondo, quando cabível, as medidas administrativas necessárias;
III – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando a manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, com o registro dos atos e fatos relevantes de sua execução;
IV – coordenar os atos preparatórios destinados à adequada instrução dos processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações, revisões, aplicação de sanções e demais ocorrências relacionadas à execução do ajuste, observadas as competências dos setores responsáveis.
Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá suas atribuições com o apoio dos fiscais designados, não lhes cabendo, entretanto, substituir ou absorver as atividades próprias da fiscalização.

Art. 6º A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de maneira coordenada, porém funcionalmente distinta, de modo a assegurar a segregação de funções, a adequada distribuição de responsabilidades e a mitigação de riscos.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria Nº 009/2025.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, data da assinatura eletrônica.

ÁLAMO ANDRADE SOARES
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(Assinado digitalmente)

PORTARIA N° 059/2026
Dispõe sobre a alteração da fiscalização contratual dá outras providências.
80506364.000398/2026-22

O DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do TRUBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretária de Administração e aos seus Diretores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 12 da Lei Estadual 14.634/2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos itens 6.4 da Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 157 a 164 do Decreto Judiciário nº 970 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; e

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados no Artigo 2º, para exercerem, conjunta e/ou individualmente, conforme natureza da demanda e a distribuição interna dos serviços, a fiscalização da execução do contrato vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos limites de suas atribuições e observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes, conforme pode ser observado abaixo:

EMPRESA	AS ENGENHARIA LTDA
Nº CONTRATO	58/2025
VIGÊNCIA FINAL	14/01/2027
OBJETO RESUMIDO	Prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva, revitalização e recuperação predial envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como intervenções de obra civil, com fornecimento de materiais e serviços, em todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia localizados no interior do Estado (LOTE 04)

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:
I – DANIEL COSTA MIRANDA CAD: 970.811-1;
II – EDUARDO JOSÉ BACELLAR DE MATOS – Cad: 500.223-0;
III – ANA PAULA DA SILVA SANTOS – Cad. 969.043-3.
§1º Ficam designados como fiscais suplentes do contrato os seguintes servidores:
I - HERMENEGILDO BASTOS PITA – Cad: 500.282-6;
II - MANUEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO – Cad: 500.486-1.
§2º O Fiscal Substituto exercerá as atribuições do Fiscal Titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos legais, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo ou função.
§3º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização contratual de forma coordenada, observada as respectivas competências funcionais e a distribuição das demandas estabelecidas pelo servidor responsável pela gestão do contrato.
§4º A atuação dos fiscais poderá ocorrer de forma conjunta e/ou individual, conforme a complexidade, a natureza a localização e as especificidades técnicas de cada serviço demandado.
§5º Os fiscais ora designados poderão atuar nos diferentes imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder judiciário do Estado da Bahia, abrangidos pelo contrato nº 75/2026.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:
I – acompanhar e verificar, a execução do objeto contratado, aferindo sua conformidade com as especificações, condições, prazos, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no contrato;
II – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que demandem providência ou decisão que ultrapasse os limites de sua competência;
III - subsidiar o Gestor do Contrato com informações, documentos, registros e manifestações técnicas necessários à adequada instrução dos processos relacionados à execução contratual;
IV - acompanhar e conferir as medições e os quantitativos efetivamente executados;
V - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da demandas;
VI - acompanhar a execução das intervenções de manutenção predial preditiva e corretiva, obras civis, melhorias, modificações e recuperação.

Art. 4º - Fica designado como Gestor Titular do Contrato o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Obras - COOBA, ao qual competirá as atividades de gestão e fiscalização contratual, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Coordenador da Coordenação de Obras – COOBA, exercerá a função de Gestor Substituto o Coordenador da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, observado, em qualquer hipótese, o disposto nesta Portaria e a necessária segregação de funções.

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das atribuições:
I – acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução contratual e das providências adotadas;
II – comunicar à autoridade competente as ocorrências ou situações que ultrapassem sua esfera de competência, propondo, quando cabível, as medidas administrativas necessárias;
III – coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando a manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, com o registro dos atos e fatos relevantes de sua execução;
IV – coordenar os atos preparatórios destinados à adequada instrução dos processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações, revisões, aplicação de sanções e demais ocorrências relacionadas à execução do ajuste, observadas as competências dos setores responsáveis.
Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá suas atribuições com o apoio dos fiscais designados, não lhes cabendo, entretanto, substituir ou absorver as atividades próprias da fiscalização.

Art. 6º A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de maneira coordenada, porém funcionalmente distinta, de modo a assegurar a segregação de funções, a adequada distribuição de responsabilidades e a mitigação de riscos.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria Nº 009/2025.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, data da assinatura eletrônica.

ÁLAMO ANDRADE SOARES
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(Assinado digitalmente)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – SOF

DIRETORIA DE FINANÇAS - DFI

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom 5001668 - JEFERSON SANTOS SOUZA
Processo/GL: 0003502026/15 - 14316/26 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM. Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 568.2
Detalhamento: Para sanar pendência de obra em curso nos Fóruns das Comarcas.
Valor Recebido: R$ 2.581,80
Período(s): De 21/09/2026 08:00 a 25/09/2026 4.5 x 700,00 - 568,20 = 2.581,80
DESTINO(S): UAUA (Subdestino: MONTE SANTO E CATU) 01/10/2026 00:00

Cadastro/Nom 5017262 - ADLER ANTONIO DE MATTOS SANTANA
Processo/GL: 0003512026/60 - 14317/26 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM. Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 568.2
Detalhamento: Para condução de servidores para implementação de iniciativa da Diretoria de Modernização, consistente na realização de treinamento de reforço sobre o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) ¿ Primeiro Grau, a ser executado nas unidades judiciárias cíveis e criminais de jurisdição plena nas comarcas
Valor Recebido: R$ 2.581,80
Período(s): De 21/09/2026 08:00 a 25/09/2026 4.5 x 700,00 - 568,20 = 2.581,80
DESTINO(S): ITUBERA 01/10/2026 00:00

Cadastro/Nom 5017327 - ROBERTO FERREIRA GUIMARAES
Processo/GL: 0003522026/12 - 14318/26 Qtde de Diárias: 6,5
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM. Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 568.2
Detalhamento: Finalidade principal a realização de atividades de orientação técnica presencial junto às Unidades Gestoras e comarcas.
Valor Recebido: R$ 3.981,80
Período(s): De 20/09/2026 08:00 a 26/09/2026 6.5 x 700,00 - 568,20 = 3.981,80
DESTINO(S): ITANHEM (Subdestino: TEIXEIRA DE FREITAS, PRADO, ITAMARAJU, GUARATINGA E ITABELA) 01/10/2026 00:00

Cadastro/Nom 5000955 - SOLANGE PEREIRA LAGO
Processo/GL: 0003582026/81 - 14592/26 Qtde de Diárias: 6,5
Cargo/Função: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Qtde dias Úteis: 5
Motivo: VISITA A COMARCAS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 568.2
Detalhamento: A missão institucional possui como finalidade principal a realização de atividades de orientações técnica presencial junto às Unidades Gestoras descentralizadas, com foco no aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à execução financeira, instrução processual e prestação de contas.
Valor Recebido: R$ 3.981,80
Período(s): De 04/10/2026 06:00 a 10/10/2026 6.5 x 700,00 - 568,20 = 3.981,80
DESTINO(S): UNA (Subdestino: Canavieiras, Camacan, Belmonte, Buerarema) NÃO

Cadastro/Nom 5002826 - HERMENEGILDO BASTOS PITA
Processo/GL: 0003872026/42 - 14485/26 Qtde de Diárias: 4,50
Cargo/Função: ARQUITETO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: FISCALIZAÇÃO Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 568.2
Detalhamento: FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO E REBIMENTO PROVISÓRIO.
Valor Recebido: R$ 2.581,80
Período(s):
De 28/09/2026 08:00 a 02/10/2026 4.5 x 700,00 - 568,20 = 2.581,80
DESTINO(S): IBIRAPUA NÃO

Cadastro/Nom 9690670 - JAQUELINE FERREIRA MATOS BARROS COTRIM
Processo/GL: 0003892026/31 - 14552/26 Qtde de Diárias: 2,50
Cargo/Função: ARQUITETO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: VISITA A COMARCAS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 340.92
Detalhamento: Realização de visita técnica para análise das características físicas e das condições do terreno destinado à possível construção do novo Fórum da Comarca de Senhor do Bonfim.
Valor Recebido: R$ 1.409,08
Período(s):
De 05/10/2026 07:00 a 07/10/2026 2.5 x 700,00 - 340,92 = 1.409,08
DESTINO(S): SENHOR DO BONFIM NÃO

JOSELI DA SILVA PASSOS
DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

PROCESSO: 80520297.000426/2026-83
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Admissão|Aproveitamento|Contratação|Nomeação|Readmissão|Readaptação|Recondução|Reintegração|Reversão
INTERESSADO(A): RODRIGO RIBEIRO GUERRA

Nos termos da manifestação da assessoria técnica desta Secretaria de Gestão de Pessoas, por seus fundamentos fáticos e jurídicos, e à vista do disposto no Decreto Judiciário n. 161/2026, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse, com fulcro no quanto estabelecido no art. 19 da Lei Estadual n. 6.677/1994.

Comunique-se.

LUÍS ALBERTO TEIXEIRA MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 80520297.000416/2026-48
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Admissão|Aproveitamento|Contratação|Nomeação|Readmissão|Readaptação|Recondução|Reintegração|Reversão
INTERESSADO: ALAN DA SILVA RAMOS

Nos termos da manifestação da assessoria técnica desta Secretaria de Gestão de Pessoas, por seus fundamentos fáticos e jurídicos, e à vista do disposto no Decreto Judiciário n. 161/2026, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse, com fulcro no quanto estabelecido no art. 19 da Lei Estadual n. 6.677/1994.

Comunique-se.

LUÍS ALBERTO TEIXEIRA MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 80520874.000068/2026-16
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Condição Especial de Trabalho
INTERESSADO: RAQUEL URIAS DA SILVA BARROS
DEcisão

(...)
Ante a documentação acostada, bem assim o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência, cujos fundamentos adoto integralmente, CONCEDO a condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, a contar da publicação desta decisão até 23/08/2027, quando o menor completará 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro na Resolução TJBA nº 7, de 12 de maio de 2021 e no Ato Normativo Conjunto TJBA nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 80506852.000037/2026-84
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Teletrabalho
INTERESSADO: FRANCISCO DIAS JUNIOR
DEcisão
(...)
Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido do(a) Servidor(a) interessado(a), conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

PROCESSO: 80506403.000052/2026-11
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: CAROLINE DE BRITO SILVA
DEcisão
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o contido no art. 4º, § 3º, do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, defiro parcialmente o pedido formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80509128.000092/2026-57
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: DINA COTRIM DA TRINDADE SILVEIRA
DEcisão
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro os pedidos de inclusão de dependente e de reajuste da mensalidade do plano de saúde, para fins de auxílio-saúde, e considerando o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º, I e § 2º, do Decreto Judiciário nº 576/2025, defiro

o pedido de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor limite do auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80520077.000110/2026-86
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: TIAGO MURILO SOUZA SANTOS
DEcisão
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026, excetuando-se valores outros distintos da mensalidade do plano, se houver.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
EDITAL Nº 52/2026 – ESTADO DA BAHIA

A JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTORA DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, ADRIANA SALES BRAGA, no exercício das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 30, do Edital de Acordo nº 01/2026, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.
Salvador, 24 de setembro de 2026.

ADRIANA SALES BRAGA
Juíza Assessora Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSIÇÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	0000574-81.2018.8.05.0000	M. A. da C. Q.	REGULAR
2	0000581-73.2018.8.05.0000	E. de S. T. S. E. de S. T. S. C. A. de S. T.	REGULAR
3	0000599-94.2018.8.05.0000	S. V. da S.	REGULAR
4	0000623-25.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
5	0000626-77.2018.8.05.0000	J. S. e A. A. M. de A. A.	REGULAR
6	0000628-47.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
7	0000629-32.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
8	0000632-84.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
9	0000633-69.2018.8.05.0000	J. S. e A. A. E. A. F. de A.	REGULAR
10	0000635-39.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
11	0000636-24.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
12	0000638-91.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
13	0000643-16.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
14	0000645-83.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
15	0000646-68.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
16	0000647-53.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
17	0000648-38.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
18	0000653-60.2018.8.05.0000	J. S. e A. A. N. da S. V.	REGULAR
19	0000654-45.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR
20	0000655-30.2018.8.05.0000	J. S. e A. A.	REGULAR

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1381/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) THAMIRES CONCEIÇÃO DOS SANTOS para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de BARRA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1382/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) TAIZ RODRIGUES TEIXEIRA COSTA para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de GUARATINGA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1383/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) BRUNO SANTOS DAMASCENO para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de CIPÓ, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1384/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) IGOR PINHEIRO PESENTE para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de AMÉLIA RODRIGUES, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1385/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) LOUISE SÁ SOLEDADE MAGALHÃES para ter exercício na 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de SALVADOR, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1386/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) MARIA ALICE NOBRE ASSUNÇÃO SANTOS para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de ILHÉUS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1387/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) VITÓRIA DE SOUZA LARANJEIRA para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de XIQUE-XIQUE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1388/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) JAILMA SANTANA REIS para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de AMARGOSA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1389/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) YOLANDA DOURADO DE ANDRADE MONTEIRO para ter exercício na 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de SALVADOR, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1390/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) MARIANA NASCIMENTO DO ROSÁRIO para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de RIBEIRA DO POMBAL, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1391/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) THAIS ALICE BARRETO DA CUNHA para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1392/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora THAIS LOPES PINTO DE SENA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, no dia 06 de outubro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1393/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Conciliador DANILO RIBEIRO VIANA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Pindobaçu, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1394/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora ALINE NOGUEIRA MORAES SARMENTO, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, até o dia 18 de dezembro de 2026

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1395/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora RUTIMEIRE SANTOS BATISTA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Prado, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, no dia 13 de outubro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1396/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000980/2026-55,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Conciliadora ALINE GAMA SILVEIRA, em relação à Seleção de 2023, do CEJUSC Família e Cível da Comarca de Vitória da Conquista.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1397/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALEXIA MANUELA DOS SANTOS SILVA	45	73°
LUZIA DOS SANTOS SOARES	45	74º
EDILSON OLIVEIRA LIMOEIRO	44,5	75º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1398/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO DA SILVA CAVALCANTE	45	303º
CINTIA CONCEICAO FERNANDES	45	304º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1399/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Vitória da Conquista, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LÁZARO OLIVEIRA DOS SANTOS	44	36º
MARIA VITORIA DIAS AMORIM	44	37º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1376/2026-COJE*

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA TEIXEIRA PORTELA	45	71°
TAIANE BARBARA MENESES DE BRITO SANTOS	45	72º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

*Republicação corretiva

PORTARIA Nº 1400/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Irará, nos processos de competência dos Juizados Especiais, até o dia 13 de novembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1401/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000982/2026-44,

RESOLVE

Desligar, a pedido, o Juiz Leigo JOAO GONÇALVES VIANA NETO, em relação à Seleção de 2023, da 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

AVISO Nº 98/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o PRODUTIVIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO, CATEGORIA CONCILIADORES relativo ao período do mês de SETEMBRO/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Conciliadores Mês/Ano: 09/2026			
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2284 - SUED LOPES DE MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2026 a 08/2028	161	8	169
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	161	8	169
CO2104 - LORENA MOREIRA SEAL CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	146	4	150
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	146	4	150
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2168 - ANA PAULA RAMOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	180	10	190
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	180	10	190
CO2253 - THIFANI RIBEIRO OLIVEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2026 a 04/2028	170	9	179
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	170	9	179
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2250 - LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2026 a 04/2028	172	4	176
MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	28	0	28
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	144	4	148
CO2003 - LUMA AMARO DE ARAUJO TARDIN - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2024 a 04/2028	159	8	167
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	23	0	23
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	136	8	144
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2200 - CAIO PUGLIESI TAVARES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	189	6	195
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	189	6	195
CO2092 - VINICIUS MAIA FREITAS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 01/2025 a 01/2027	177	12	189
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	177	12	189
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2062 - THAIS LOPES PINTO DE SENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2028	193	3	196
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	125	3	128
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	53	0	53
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	15	0	15
CO2055 - VICENTE BRASIL LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2024 a 08/2028	147	18	165
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	147	18	165

06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2061 - JEFFERSON FERREIRA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2028	169	11	180
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	169	11	180
CO2263 - MARIA VITORIA ALBUQUERQUE MENEZES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2026 a 05/2028	149	7	156
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	148	7	155
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	0	1
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2019 - EMILI SILVA BITTENCOURT - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	183	9	192
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	158	9	167
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	25	0	25
CO2160 - BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	167	7	174
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	167	7	174
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2025 - RODOLFO LOPES CAETANO - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	177	8	185
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	177	8	185
CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE CRIMINAL			
CO2252 - MARCELO TORRES MENDES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 04/2026 a 04/2028	103	39	142
SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL	43	10	53
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL	60	29	89
03ª VSJE CRIMINAL			
CO2289 - URANIA MIRANDA FERREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 08/2026 a 08/2028	99	1	100
SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL	35	1	36
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	64	0	64
04ª VSJE CRIMINAL			
CO1814 - IVYNA CERQUEIRA LIMA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2023 a 09/2026	187	7	194
SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL	7	1	8
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	180	6	186
CO2293 - CHAYANE BEATRIZ CAMPOS COURA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 08/2026 a 08/2028	113	8	121
SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL	38	7	45
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	75	1	76
05ª VSJE CRIMINAL			
CO2210 - VANESSA LAVRA COELHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	40	25	65
SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL	40	25	65
06ª VSJE CRIMINAL			
CO1761 - ISMAEL JOSE MARQUES DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	35	23	58
SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL	35	23	58
DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2147 - GABRIEL VICTOR OLIVEIRA FIALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	197	5	202
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	5	202

CO2242 - EMILY MONALISA IPIRATININGA PITANGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	195	3	198
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO1991 - ADAO MENDES GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	195	3	198
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2209 - LEANDRO ANDRADE SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	187	7	194
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
CO2151 - BRUNA SANTOS LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 08/2026	51	4	55
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	51	4	55
CO2302 - SILVANA SANTOS SAMPAIO LACERDA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2026 a 09/2028	6	0	6
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	0	6
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2193 - CAROLINA FONSECA TAPIOCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	199	1	200
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2166 - MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	199	1	200
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2172 - CINTIA DE JESUS SOUZA DA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	197	2	199
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2016 - LORENA FERREIRA PRADO RIEDEL - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	193	4	197
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1911 - FABIANA SOUSA DOURADO LULA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	195	3	198
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2158 - ANA CAROLINA RIBEIRO DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	195	3	198
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2084 - NELIANE VIANA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2024 a 12/2026	195	3	198
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2286 - LAILANA REIS SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2026 a 08/2028	191	5	196
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1970 - JOAO PEDRO MIGUEZ PALMA PINHEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	199	1	200
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO1868 - HUGO BATISTA DE MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	197	2	199
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2006 - MARCELLE GUEDES FREITAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	197	2	199
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2192 - THIAGO TELES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	193	4	197
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2034 - ANDRE LUIS NAZARE BRITO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	199	1	200
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2226 - CARLOS MAGNO MELO PORTELA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2026 a 01/2028	197	2	199
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199

CO2268 - ALANA DE OLIVEIRA ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	193	4	197
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1917 - JULIANA GUEDES GALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	193	4	197
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2154 - HUGO MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	193	4	197
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2024 - ANTONIO EDUARDO JOVINIANO DE SANTANA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	191	5	196
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2037 - NAILTON DO CARMO DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2028	187	7	194
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
CO2288 - RAFAEL CHAVES GALVAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2026 a 09/2026	169	6	175
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	169	6	175
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2195 - MIZAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	197	2	199
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2280 - ADRIANA DE ALMEIDA CAVALCANTI - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2026 a 07/2028	194	4	198
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	194	4	198
CO2136 - MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	191	5	196
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO1862 - FELIPE FONTES CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	189	6	195
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2109 - INDIRA BARBARA MOTA SANTANA LEMOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	195	3	198
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2266 - GUSTAVO CAMPOS SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	193	4	197
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2125 - LUCIANA LIMA SIMOES DE VASCONCELOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	187	7	194
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2197 - JULIA MACHADO RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	197	2	199
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2150 - CYNTHIA MARIA DANTAS MARQUES DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	197	2	199
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2117 - GESSICA SANTOS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	193	4	197
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2077 - PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2028	195	3	198
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO1864 - LUCAS COSTA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	195	3	198
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2161 - LORENA CERQUEIRA RODRIGUES CARDOSO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	193	4	197

SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1828 - JOSE FERREIRA DA SILVA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	191	5	196
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2196 - SARAH GRAZIELE CAVALCANTE DE PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	199	1	200
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO1923 - ELISEU DE OLIVEIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	193	4	197
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1927 - MARIANA SILVA GOMES SA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	190	6	196
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	190	6	196
CO2212 - JOAO LUIZ VIEIRA MEIRA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	187	7	194
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1869 - CLARISSA MARTINS FREIRE DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2029	195	3	198
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2198 - RODRIGO CONCEICAO DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	193	4	197
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2065 - CELSO ALVES BASTOS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2028	189	6	195
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
CO2167 - LUIZ ANTONIO REIS SANTOS FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	185	8	193
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	8	193
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2265 - BEATRIZ RIBEIRO MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	199	1	200
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2076 - LETICIA DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2028	197	2	199
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2124 - LORENA VELOSO MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	195	3	198
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2145 - LUCAS RIBEIRO SANCHES PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	201	0	201
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	201	0	201
CO2267 - CESAR AUGUSTO FERREIRA SAO JOSE - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	195	3	198
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2237 - JULIANA CONCEICAO ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	185	8	193
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	8	193
CO2108 - VALESKA CIDADE BARROS DA RESSURREICAO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	172	3	175
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	172	3	175
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2106 - ANDERSON DORNELES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	199	1	200
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2245 - LAIS ROCHA ASSIS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	195	3	198
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198

CO2152 - TAISSA RIBEIRO CORREIA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	193	4	197
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2247 - SARA DE MAGALHAES CORREIA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 09/2026	184	5	189
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	184	5	189
16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2069 - KAREN SUANE SOARES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2028	201	0	201
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	201	0	201
CO2259 - DEISIANE LUZ SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	197	2	199
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2010 - LARISSA CAIRES CAMBUI VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	191	5	196
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2171 - STEPHANIE BOMFIM DOS REIS MOURA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	185	8	193
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	8	193
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1995 - NAIARA PASSOS DAYUBE - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	197	2	199
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2090 - CAMILA DE OLIVEIRA FIUZA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	193	4	197
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1997 - RUI SANTOS LIMA PORTO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 09/2026	193	4	197
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2285 - MAIARA NOGUEIRA BAHIA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2026 a 08/2028	187	7	194
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2239 - LILA GONCALVES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	199	1	200
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2132 - MARCELA PEDREIRA GUERRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	199	1	200
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO1922 - JAINARA ALVES FIGUEIREDO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2023 a 09/2027	193	4	197
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1946 - ALINE SOUZA NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	197	2	199
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2234 - CAROLINA MAIA MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	195	3	198
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO1791 - CINTIA CAPINAN CONCEICAO FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2022 a 12/2026	191	5	196
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2135 - KESIA LOPES DE MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	187	7	194
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1945 - GEISIANE SILVA ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	199	1	200
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2228 - LILIAN DOS REIS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2026 a 01/2028	195	3	198

SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	1	0	1
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	194	3	197
CO1926 - YASMIN FREITAS GARRIDO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 09/2026	191	5	196
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2064 - IURI BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2028	191	5	196
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
CO2279 - DANILLO PEREIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 07/2026 a 07/2028	154	8	162
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	154	8	162
CO1885 - THAIS SANTOS GORDILHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	159	3	162
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	159	3	162
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)			
CO1898 - LEILA NUNES PORTO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 07/2023 a 07/2027	187	2	189
SALVADOR \ 10ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	3	0	3
SALVADOR \ 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	149	0	149
SALVADOR \ 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	6	0	6
SALVADOR \ 15ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	5	0	5
SALVADOR \ 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	3	1	4
SALVADOR \ 4ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 5ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 5ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	9	1	10
SALVADOR \ 8ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
CO2262 - KARINE BATISTA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2026 a 05/2028	135	33	168
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	14	3	17
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	1	11
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	15	5	20
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	15	1	16
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	6	14
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	6	12
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	32	6	38
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	3	8
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	15	1	16
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	15	1	16
CO2203 - JOANA MARIA ARAUJO MESQUITA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 10/2025 a 10/2027	131	35	166
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	20	5	25

SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	1	10
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	2	10
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	17	4	21
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	18	2	20
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	4	3	7
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	14	7	21
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	3	15
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	17	5	22
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	12	3	15
CO1850 - SARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2023 a 05/2027	125	38	163
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	5	17
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	2	10
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	14	3	17
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	18	1	19
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	17	1	18
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	6	16
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	11	3	14
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	5	18
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	5	13
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	14	7	21
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR			
CO1895 - GICELMA MACEDO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	123	0	123
SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR	123	0	123
TOTAL CAPITAL:	18.867	627	19.494

INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA\ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
CO2053 - IGOR OLIVEIRA GOMES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 08/2024 a 08/2028	187	7	194
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	187	7	194
CO2276 - MARIA FERNANDA AZEVEDO SANTOS - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 06/2026 a 06/2028	181	10	191
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	181	10	191
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO2007 - ALEX DOS SANTOS MILHOMENS - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 04/2024 a 04/2028	149	13	162
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	149	13	162

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO1912 - MARIANNA SANTOS DIAS - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	164	7	171
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	164	7	171
BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			
CO1796 - MILENA COUTINHO DE CASTRO - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 01/2023 a 01/2027	169	16	185
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	169	16	185
BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
CO1975 - ANDERSON DE ALMEIDA GRAIA - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	166	6	172
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	117	5	122
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	49	1	50
CO1986 - SAMALA SILVA SANTOS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 03/2024 a 03/2028	137	9	146
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	137	9	146
CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO1913 - TELMA GONCALVES DE BRITO OLIVEIRA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2023 a 08/2027	191	5	196
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	191	5	196
CO2149 - LORENA DE SOUZA CECI - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 06/2025 a 06/2027	154	6	160
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	154	6	160
CO2093 - AMANDA MENDES SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2025 a 01/2027	157	1	158
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	157	1	158
CO2233 - JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2026 a 02/2028	154	2	156
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	154	2	156
CO1851 - LUCIENE SANTOS BARBOSA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2023 a 05/2027	150	4	154
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	150	4	154
CO2291 - CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA MELO - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2026 a 08/2028	40	1	41
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	40	1	41
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO2241 - VERONICA DA PAIXAO CAVALCANTE - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2026 a 03/2028	185	8	193
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	185	8	193
CO2227 - JAMILLE SALES BARRETO BATISTA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2026 a 01/2028	181	10	191
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	181	10	191
CO2283 - JULIANA ROCHA BOULHOSA GONZALEZ - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2026 a 08/2028	180	5	185
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	180	5	185
CO2287 - LIZ MARILIA SILVA E SILVA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2026 a 08/2028	151	4	155

CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	151	4	155
CO2290 - ALBERTO VITOR BARBOSA DE PINHO - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2026 a 08/2028	100	5	105
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	100	5	105
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
CO1993 - EMMANUELLE SENA FARIAS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	197	2	199
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	197	2	199
CO2244 - GABRIEL OTAVIANO DE JESUS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2026 a 03/2028	191	5	196
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	191	5	196
CO2184 - BIA DE CARVALHO CABRAL - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	186	5	191
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	186	5	191
CICERO DANTAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS			
CO2107 - MARCIA LUDIMILA GONCALVES DE SANTANA - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	113	5	118
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	98	5	103
MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	15	0	15
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2232 - THALITA CLIMACO DE ARAUJO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 02/2026 a 02/2028	197	2	199
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	197	2	199
CO2181 - PAULO CESAR DE ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	195	3	198
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	195	3	198
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2229 - ANNA CAROLINA ARAUJO BOAVENTURA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 02/2026 a 02/2028	201	0	201
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	201	0	201
CO2116 - CAENA LIMA ALENCAR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 03/2025 a 03/2027	195	3	198
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	195	3	198
EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
CO2185 - GUSTAVO GAENNI SILVA DOS ANJOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	136	12	148
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	136	12	148
EUNÁPOLIS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO1824 - THAMARA ESTEFANE MARTINS BALBINO LOPES - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	179	11	190
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	179	11	190

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO2101 - RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	185	8	193
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	185	8	193
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2214 - ERICA RAMOS SOARES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	195	3	198
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	195	3	198
CO2000 - ANTONIO ADAUTO RIBEIRO NETO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2024 a 04/2028	191	5	196
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	191	5	196
CO1846 - SAMYR GALINDO CORDEIRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	189	6	195
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	189	6	195
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2215 - VANTERCLEI SANTIAGO DOS SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	184	7	191
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	183	7	190
CO2082 - ALANA CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	184	6	190
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	184	6	190
CO1908 - ALEX SANTOS LEAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	178	6	184
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	178	6	184
CO2035 - GEOVANA MOTA OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	176	7	183
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	176	7	183
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2255 - JESSICA PASSOS CARNEIRO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	193	4	197
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	193	4	197
CO2264 - NATALY DE OLIVEIRA FIGUEREDO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2026 a 05/2028	189	6	195
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	189	6	195
CO1857 - VIVIANE VILAS BOAS COSTA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	169	16	185
FEIRA DE SANTANA \ [CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL - UNEF DE FEIRA DE SANTANA	0	12	12
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	169	4	173
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2110 - NATERCIA BARBOSA DE SALES SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	183	7	190
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	183	7	190
CO2220 - VERONICA DE LIMA AMORIM - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	181	5	186
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	181	5	186

CO2207 - ANDRESSA FONSECA GUIMARAES PORTELA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	183	3	186
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	183	3	186
CO1855 - CRISTIANNE AURELIA OLIVEIRA MACEDO NEPOMUCENO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	178	7	185
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	178	7	185
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
CO2218 - MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	195	3	198
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	194	3	197
CO2179 - PALOMA NASCIMENTO FONTES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	191	5	196
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	191	5	196
CO2272 - IGOR NASCIMENTO SANTANA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2026 a 06/2028	187	7	194
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	187	7	194
CO2058 - BIANCA OLIVEIRA NUNES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2028	181	10	191
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	181	10	191
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO2271 - KAMILLA ALMEIDA SOUSA BULHOES - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 05/2026 a 05/2028	175	6	181
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	175	6	181
CO2118 - EUCILEINE DOS SANTOS DE JESUS - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	172	7	179
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	172	7	179
GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
CO2054 - RODRIGO SOUZA LEITE - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 08/2024 a 08/2028	179	11	190
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	141	8	149
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	38	3	41
CO1992 - CAIO CESAR COSTA GOMES - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 03/2024 a 03/2028	183	6	189
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	153	5	158
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	30	1	31
CO1757 - ERIDAN LORRANE SILVA DE SOUZA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 09/2022 a 09/2026	169	4	173
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	169	4	173
ILHÉUS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO2072 - LUA LAGE LEITE - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 10/2024 a 10/2028	193	4	197
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	193	4	197

CO2032 - PRISCILIA KALLYANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	183	9	192
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	183	9	192
CO1994 - JACQUELINE LINS SILVA ZAIDAN - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	175	13	188
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	175	13	188
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO2038 - MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 06/2024 a 06/2028	189	6	195
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	189	6	195
CO2270 - JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2026 a 05/2028	189	6	195
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	189	6	195
CO2102 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA JUNIOR - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	187	7	194
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	187	7	194
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
CO2130 - LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA OJEIH - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	195	3	198
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	195	3	198
CO2031 - MARIANA GOIS VIANA MENEZES - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	191	5	196
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	191	5	196
CO1914 - QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	185	8	193
ILHÉUS \ 2ª V DE FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD E AUSENTES DE ILHEUS	18	5	23
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	167	3	170
IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
CO2256 - LUIZA MORAES DE JESUS - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 04/2026 a 04/2028	142	14	156
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	142	14	156
IPIRÁ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ			
CO1974 - DEISIANE MENDES DE ALMEIDA MATOS - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 02/2024 a 02/2028	164	13	177
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	164	13	177
IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1826 - CARINE NUNES DOURADO - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	161	20	181
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	161	20	181
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1797 - FELIPE SILVA ALECRIM - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 01/2023 a 01/2027	157	22	179
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	157	22	179

ITABERABA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA			
CO2243 - THAILA DOS SANTOS BORGES - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 03/2026 a 03/2028	169	16	185
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	169	16	185
ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2248 - EVELLIN PEREIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	191	5	196
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	191	5	196
CO2258 - EDIANE DE ALMEIDA BRITO BATISTA - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	185	8	193
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	185	8	193
CO2254 - IRACEMA NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	172	4	176
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	172	4	176
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO1941 - JESSICA DE ALMEIDA SOARES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	195	3	198
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	195	3	198
CO2123 - LUIZA VIEIRA DE MORAES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	195	3	198
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	195	3	198
CO2100 - LETICIA ROSENDO DE OLIVEIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	185	8	193
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	185	8	193
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2089 - YASMIN SANTOS PEREIRA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	193	4	197
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	193	4	197
CO2205 - CAROLINE DANTAS DAMASCENA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	189	6	195
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	189	6	195
CO2018 - RAQUEL ALVES NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	189	6	195
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	1	0	1
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	188	6	194
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
CO2275 - RAQUEL JHAEL PRADO DOS SANTOS - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 06/2026 a 06/2028	124	3	127
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	124	3	127
CO1853 - ELIANA DE ALENCAR SANTOS - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 05/2023 a 05/2027	97	4	101
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	97	4	101
ITAPETINGA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA			
CO2001 - MARIA DE ARAUJO SALVADOR DE SOUZA - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	193	4	197
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	134	3	137
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	59	1	60

JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO2257 - MELISSA CARVALHO DE OLIVEIRA - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	138	5	143
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	138	5	143
CO1831 - RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	126	6	132
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	126	6	132
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO2246 - MARTHA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 03/2026 a 03/2028	105	8	113
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	105	8	113
JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO1882 - LUIANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	92	2	94
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	92	2	94
CO2277 - DANILO VIDAL PORTO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 07/2026 a 07/2028	85	1	86
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	85	1	86
CO1901 - MARCIO FERNANDO SOARES DE CARVALHO E SILVA - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 07/2023 a 09/2026	53	5	58
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	53	5	58
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO2036 - ANABEL NASCIMENTO ALMEIDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2028	76	6	82
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	76	6	82
JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO2300 - KARLA JAMYLE NUNES BATISTA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 09/2026 a 09/2028	51	3	54
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	51	3	54
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO2191 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	121	13	134
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	121	13	134
CO2078 - RUTH VITORIA RIBEIRO LIMA DE SOUZA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	119	13	132
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	119	13	132
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO1512 - CAROLINE SALES DE SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	187	7	194
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	187	7	194
CO2148 - MARCELO SALES RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	187	7	194
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	187	7	194

CO1873 - FLAVIA LOPES BOMFIM - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	185	8	193
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	185	8	193
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO2142 - IGOR BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	189	6	195
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	189	6	195
CO2004 - SERGIO CAL ZACARIAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	187	7	194
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	187	7	194
CO1807 - FABIOLA SOUSA COELHO MARINIELE MAGALHAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	179	11	190
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	179	11	190
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
CO2127 - JUSSARA ALVES DIAS - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	142	4	146
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	142	4	146
PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO1863 - ANDERSON AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	130	7	137
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	130	7	137
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO1893 - WALKER LOPES RODRIGUES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	187	7	194
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	130	4	134
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	57	3	60
CO2199 - DANILO RIBEIRO VIANA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	149	10	159
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	83	7	90
PINDOBAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PINDOBAÇÚ	57	0	57
PINDOBAÇU \ VARA CRIMINAL DE PINDOBAÇÚ	9	3	12
PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO2240 - MANOELA FERNANDES LEITE ALBUQUERQUE ZATTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 03/2026 a 03/2028	176	7	183
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	176	7	183
CO2269 - WANESKA PORTO RALILE - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 05/2026 a 08/2026	26	1	27
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	26	1	27
CO2299 - JAQUELINE MOREIRA DA SILVA - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 09/2026 a 09/2028	16	0	16
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	16	0	16

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO2230 - MARCOS YAN PROCOPIO DOMINGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2026 a 02/2028	163	11	174
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	163	11	174
CO1805 - GINA PINHEIRO BERNARDES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2023 a 02/2027	149	8	157
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	149	8	157
RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
CO2296 - IVANILMA PEREIRA DE CARVALHO - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 09/2026 a 09/2028	62	1	63
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	62	1	63
SANTA MARIA DA VITÓRIA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA			
CO2211 - MARCU VINICIUS SANTOS FREITAS - Designado(a): SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	114	13	127
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	13	0	13
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	101	13	114
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO2129 - GABRIELA RANGEL SOLEDADE - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	171	15	186
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	133	13	146
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	38	2	40
CO1906 - JESSICA FAGUNDES DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	153	24	177
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	153	24	177
SANTO ESTEVÃO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO			
CO1960 - BARBARA MELISSA DE SOUZA GOMES - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	178	9	187
AMÉLIA RODRIGUES \ VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE AMÉLIA RODRIGUES	31	0	31
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	62	1	63
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	51	8	59
SOBRADINHO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SOBRADINHO	1	0	1
SOBRADINHO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SOBRADINHO	33	0	33
CO1977 - MARIA LAVINIA COSTA PASSOS - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	144	11	155
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	73	5	78
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	71	6	77
SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
CO2201 - CRISTIAN EMANOEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 10/2025 a 10/2027	160	14	174

SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	160	14	174
CO1999 - HELENA BEZERRA DIAS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 03/2024 a 03/2028	27	2	29
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	27	2	29
SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
CO2112 - JAQUELINE SILVA DE FREITAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	183	9	192
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	183	9	192
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
CO2217 - JOAQUIM JOSE FERNANDES NETO - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	195	3	198
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	195	3	198
SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
CO2223 - RAISSA ILEANE SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 01/2026 a 01/2028	181	10	191
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	181	10	191
CO1827 - DIEGO CHAGAS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	139	6	145
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	139	6	145
TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO1888 - RUTIMEIRE SANTOS BATISTA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 07/2023 a 07/2027	143	6	149
PRADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO	48	3	51
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	95	3	98
CO2144 - ALINE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	120	7	127
BARRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE BARRA	33	1	34
CARAVELAS \ VARA CRIMINAL DE CARAVELAS	1	4	5
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	86	2	88
CO1948 - HERTON DE OLIVEIRA SANTANA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	79	5	84
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	79	5	84
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO2140 - YARA ARAUJO SOUZA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	167	17	184
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	167	17	184
CO2281 - TATIANE SANTANA SANTOS - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 07/2026 a 07/2028	123	7	130
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	123	7	130

VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
CO2235 - HELLEN ALMEIDA ROCHA SAMPAIO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2026 a 02/2028	193	4	197
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	193	4	197
CO2155 - BIANCA VIEIRA CARDOSO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	191	5	196
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	191	5	196
VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO1907 - LAIS LIMA TURANI - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	180	6	186
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	180	6	186
CO2165 - AIDA SAMPAIO BRANDAO ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	125	14	139
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	125	14	139
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
CO2282 - THAYLANNA BARRETO GUIMARAES FERRAZ - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2026 a 08/2028	177	12	189
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	177	12	189
CO1884 - SAMARA VIEIRA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	167	17	184
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	167	17	184
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2170 - JORGE LUIZ SANTOS SOUSA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	117	8	125
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	117	8	125
CO2292 - ERICA DOURADO SOUZA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2026 a 08/2028	96	4	100
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	96	4	100

CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS			
CO2294 - ANNE VICTORIA ALVES E SILVA - Designado(a): ALAGOINHAS \ CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS - Vigência: 08/2026 a 08/2028	23	2	25
ALAGOINHAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	23	2	25
BARREIRAS			
CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS			
CO2051 - TAYLLA OSIANNY SOUZA MONCAO - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 07/2024 a 07/2028	176	7	183
BARREIRAS \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	22	1	23
BARREIRAS \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	25	0	25

BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS	11	0	11
MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	32	0	32
SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL	9	5	14
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	0	14
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	63	1	64
CO1795 - SUZANE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	101	20	121
BAIANÓPOLIS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	6	1	7
BARREIRAS \ 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE BARREIRAS	35	12	47
BARREIRAS \ 3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	33	0	33
COTEGIPE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	14	6	20
RIACHÃO DAS NEVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHÃO DAS NEVES	13	1	14
BOM JESUS DA LAPA			
CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA			
CO2186 - GABRIELA COSTA SANTOS - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	8	2	10
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BOM JESUS DA LAPA	8	2	10
BRUMADO			
CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO			
CO2083 - JULIO CEZAR SANTOS CARMO - Designado(a): BRUMADO \ CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO - Vigência: 12/2024 a 12/2026	148	27	175
BRUMADO \ 2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO	10	0	10
BRUMADO \ VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DE BRUMADO	15	2	17
IGAPORÃ \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IGAPORÃ	11	0	11
ITARANTIM \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM	12	1	13
ITORORÓ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. ITORORÓ	6	0	6
MACARANI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACARANI	4	1	5
MACARANI \ VARA CRIMINAL DE MACARANI	1	1	2
MARACÁS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MARACÁS	24	3	27
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	31	1	32
SANTA INÊS \ VARA CRIMINAL DE SANTA INÊS	6	9	15
TANHAÇU \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TANHAÇU	24	5	29
TANHAÇU \ VARA CRIMINAL DE TANHAÇU	2	4	6
URANDI \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URANDI	2	0	2
CAMAÇARI			
CEJUSC PROCESSUAL			
CO2029 - JANINE DE JESUS SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 05/2024 a 05/2028	87	35	122
CAMAÇARI \ 1ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	37	22	59
CAMAÇARI \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS., CIV., COM. E REG. PUB. DE CAMAÇARI	5	1	6
CAMAÇARI \ 2ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	45	12	57

EUNÁPOLIS			
CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS			
CO2182 - JACIARA ARAUJO DA SILVA - Designado(a): EUNÁPOLIS \ CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	161	8	169
EUNÁPOLIS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE EUNÁPOLIS	13	0	13
NOVA SOURE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE	116	3	119
NOVA SOURE \ VARA CRIMINAL DE NOVA SOURE	3	3	6
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	29	2	31
FEIRA DE SANTANA			
CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL			
CO2080 - BARBARA DE CARVALHO BRITO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 11/2024 a 11/2028	141	26	167
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	9	17
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	54	1	55
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	2	6
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	4	8
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	7	6	13
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	2	1	3
FEIRA DE SANTANA \ 6ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	2	0	2
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	49	0	49
FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL	11	3	14
CO2141 - CAROLYNE MALTEZ DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	110	46	156
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	25	13	38
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	16	3	19
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	23	9	32
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	18	7	25
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	27	13	40
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL	0	1	1
CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA			
CO2013 - IRACIMEIGUE DOS SANTOS TELES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA - Vigência: 04/2024 a 04/2028	106	41	147
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	15	6	21
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	17	0	17
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	14	9	23
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	2	0	2
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	9	15
FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	28	1	29
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	24	16	40

GUANAMBI			
CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI			
CO2173 - ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA - Designado(a): GUANAMBI \ CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI - Vigência: 08/2025 a 08/2027	30	0	30
GUANAMBI \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONS, CÍV , COMERC, CONSUM E REG PÚBLICOS DE GUANAMBI	16	0	16
GUANAMBI \ 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE GUANAMBI	1	0	1
GUANAMBI \ CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI	13	0	13
ILHÉUS			
CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS			
CO2208 - SAMYA MONTEIRO LUEDY - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	184	9	193
ILHÉUS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	24	0	24
ILHÉUS \ 4ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	2	1	3
JOÃO DOURADO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE JOÃO DOURADO	40	2	42
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	118	6	124
CO2273 - EMANUEL GUIMARAES SANTOS JUNIOR - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 06/2026 a 06/2028	137	8	145
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	137	8	145
CO2159 - YGOR OLIVEIRA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	137	5	142
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	137	5	142
IPIAÚ			
CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ			
CO1822 - MANUELA FARIAS DE SOUSA - Designado(a): IPIAÚ \ CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	4	0	4
IPIAÚ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE IPIAÚ	4	0	4
JACOBINA			
CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA			
CO2020 - LUANA DA SILVA LIMA - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	88	16	104
JACOBINA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	17	2	19
JACOBINA \ 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	33	4	37
JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA	20	1	21
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	6	3	9
UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA	12	6	18
CO2261 - EMANUELLA DE SOUZA DUCA ARAUJO - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2026 a 09/2026	75	6	81
JACOBINA \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JACOBINA	1	0	1
JACOBINA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	50	3	53
JACOBINA \ 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	24	3	27

JEQUIÉ			
CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ			
CO1920 - GABRIEL MASCARENHAS CARVALHO - Designado(a): JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ - Vigência: 09/2023 a 09/2027	114	18	132
CARINHANHA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CARINHANHA	14	2	16
JEQUIÉ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS CIV E COM E ACID DE TRAB DE JEQUIÉ	7	2	9
JEQUIÉ \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CÍVEIS E COMERCIAIS DE JEQUIÉ	4	1	5
JEQUIÉ \ 3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM E REG PUBLICOS DE JEQUIÉ	7	1	8
JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ	82	12	94
JUAZEIRO			
CEJUSC JUAZEIRO			
CO2121 - SABRINA FERNANDES AVILA PRAZERES - Designado(a): JUAZEIRO \ CEJUSC JUAZEIRO - Vigência: 04/2025 a 04/2027	56	47	103
JUAZEIRO \ 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	32	28	60
JUAZEIRO \ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	24	19	43
PAULO AFONSO			
CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO			
CO2231 - EDNA DE MOURA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 02/2026 a 02/2028	106	15	121
ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ	95	6	101
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	11	9	20
PORTO SEGURO			
[CEJUSC] PORTO SEGURO			
CO1859 - SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU - Designado(a): PORTO SEGURO \ [CEJUSC] PORTO SEGURO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	31	17	48
PORTO SEGURO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIVEL E COMERCIAIS, CONS E REG PÚB DE PORTO SEGURO	1	0	1
PORTO SEGURO \ VARA DE FAMILIA SUCES. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES - PORTO SEGURO	30	17	47
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus			
CO2251 - LUIZ GUSTAVO DE SANTANA MATOS JUNIOR - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus - Vigência: 04/2026 a 04/2028	98	1	99
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	71	0	71
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	12	0	12
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 3ª VARA DE F DE REL DE CONS. CIV. E COMERC. SANTO ANTONIO DE JESUS	15	1	16
SENHOR DO BONFIM			
CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM			
CO2153 - JOAO KLEBER FERREIRA DE MELO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM - Vigência: 06/2025 a 09/2026	142	13	155
SENHOR DO BONFIM \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM CON, REG PUB DE SENHOR DO BONFIM	64	6	70
SENHOR DO BONFIM \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM, CONS E FAZ PUB DE SENHOR DO BONFIM	35	6	41
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	43	1	44

SERRINHA			
CEJUSC Processual - SERRINHA			
CO2133 - MELKZDEK LIMA DUARTE - Designado(a): SERRINHA \ CEJUSC Processual - SERRINHA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	108	9	117
SERRINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA	31	4	35
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	55	2	57
SERRINHA \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA	22	3	25
SIMÕES FILHO			
CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO			
CO2028 - IONI CARINE CAVALCANTE SA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2024 a 05/2028	107	6	113
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	14	1	15
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	26	2	28
SIMÕES FILHO \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO	6	0	6
SIMÕES FILHO \ 1ª V DOS FEITOS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E REG PUB DE SIMÕES FILHO	38	0	38
SIMÕES FILHO \ 2ª V DOS F RELAT. ÀS REL DE CONS, CIV, COM. E ACID DE TRAB DE SIMÕES FILHO	18	3	21
SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO	5	0	5
VALENÇA			
CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA			
CO2068 - MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2028	161	20	181
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	14	4	18
CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	39	0	39
IBIRAPUÃ \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRAPUÃ	20	1	21
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	3	0	3
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	20	0	20
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	12	1	13
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	46	12	58
VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA	7	2	9
CO2066 - WESLEY DOS SANTOS BATISTA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2028	147	27	174
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	15	2	17
CONDEÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONDEÚBA	10	2	12
CONDEÚBA \ VARA CRIMINAL DE CONDEÚBA	13	14	27
IBIRAPUÃ \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRAPUÃ	10	0	10
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	23	3	26
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	13	1	14
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	28	0	28
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	6	1	7
VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	24	0	24
VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA	5	4	9

VITÓRIA DA CONQUISTA			
CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL			
CO2238 - ALINE GAMA SILVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 02/2026 a 02/2028	100	11	111
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA	13	11	24
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	2	0	2
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	1	0	1
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª V DOS F DE REL DE CON CÍV COM CON REG PUB ACID TRAB DE VITORIA DA CONQUISTA	18	0	18
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 4ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E REG. PUB. DE VITORIA DA CONQUISTA	28	0	28
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	38	0	38
CO1750 - ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	39	22	61
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA	16	10	26
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DE FAMÍLIA, ÓRFÃO, SUCESSÕES E INTERD. DE VITÓRIA DA CONQUISTA	22	12	34
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	1	0	1
CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2177 - WASHINGTON CARLOS ARAUJO NETO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 09/2026	159	21	180
BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	12	3	15
BELO CAMPO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELO CAMPO	6	1	7
CÂNDIDO SALES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANDIDO SALES	4	4	8
PIATÃ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ	9	0	9
TREMEDAL \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TREMEDAL	21	0	21
TREMEDAL \ VARA CRIMINAL DE TREMEDAL	4	6	10
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	79	4	83
VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	24	3	27

JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1879 - LISMARA SAMPAIO SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2023 a 06/2027	48	8	56
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	39	0	39
ARACI \ VARA CRIMINAL DE ARACI	9	8	17
BARRA DA ESTIVA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1776 - ILKA BRECIA ROCHA SANTOS - Designado(a): BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	148	27	175
ANDARAÍ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ	13	0	13
ANDARAÍ \ VARA CRIMINAL DE ANDARAÍ	4	1	5
BARRA DA ESTIVA \ VARA CRIMINAL DE BARRA DA ESTIVA	15	18	33

BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA	15	1	16
IBIRATAIA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRATAIA	27	1	28
IBIRATAIA \ VARA CRIMINAL DE IBIRATAIA	2	0	2
POÇÕES \ VARA CRIMINAL DE POÇÕES	14	4	18
POÇÕES \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POÇÕES	58	2	60
BARRA DO CHOÇA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA			
CO1790 - JHONATA MAGALHAES MOREIRA - Designado(a): BARRA DO CHOÇA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA - Vigência: 11/2022 a 08/2026	26	7	33
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	24	0	24
AMARGOSA \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMARGOSA	2	7	9
BARRA DO MENDES			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1968 - EVERTON FERREIRA DA CRUZ - Designado(a): BARRA DO MENDES \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	77	11	88
BARRA DO MENDES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO MENDES	71	6	77
BARRA DO MENDES \ VARA CRIMINAL DE BARRA DO MENDES	6	5	11
BELMONTE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE			
CO1930 - MARIANA CAINA SOUSA ROCHA - Designado(a): BELMONTE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE - Vigência: 11/2023 a 11/2027	123	39	162
BELMONTE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELMONTE	16	0	16
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	6	16
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	2	14
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	5	18
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	3	15
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	11	4	15
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	11	2	13
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	19	4	23
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	7	16
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	4	9
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	2	7
BUERAREMA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2183 - ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE - Designado(a): BUERAREMA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	179	11	190
BUERAREMA \ VARA CRIMINAL DE BUERAREMA	2	6	8
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	87	2	89
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	12	1	13
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	78	2	80

CACULÉ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2164 - GEILZA FLOR SANTOS - Designado(a): CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	131	12	143
CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	14	0	14
CACULÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ	52	4	56
CAETITÉ \ VARA CRIMINAL DE CAETITÉ	11	6	17
CAETITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ	35	1	36
OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	19	1	20
CAMAMU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU			
CO1937 - JOAO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA - Designado(a): CAMAMU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU - Vigência: 11/2023 a 11/2027	171	15	186
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	55	2	57
CAMAMU \ 1ª V DOS F REL A REL DE CON CÍV COM FAM SUC FAZ DE REG PUB E ACID TRAB DE CAMAMU	5	0	5
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	12	1	13
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	66	0	66
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ VARA CRIMINAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	2	7	9
SERRA DOURADA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRA DOURADA	30	3	33
SERRA DOURADA \ VARA CRIMINAL DE SERRA DOURADA	1	2	3
CAMPO FORMOSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2079 - FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	198	1	199
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	198	1	199
CO2137 - BRIGIDA LUDMILLA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	151	17	168
CACHOEIRA \ VARA DOS FEITOS REL. AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	78	0	78
CAMPO FORMOSO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	44	17	61
UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA	29	0	29
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
CO1925 - ALINE FAGUNDES ASSIS AMARAL - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 10/2023 a 10/2027	160	7	167
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	79	6	85
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	81	1	82
CANSANÇÃO			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO			
CO1931 - PALOMA SANTOS DAS VIRGENS - Designado(a): CANSANÇÃO \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO - Vigência: 11/2023 a 11/2027	107	7	114
CANSANÇÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANSANÇÃO	59	3	62
CANSANÇÃO \ VARA CRIMINAL DE CANSANÇÃO	3	3	6
PILÃO ARCADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PILÃO ARCADO	45	1	46

CATU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU			
CO1915 - FRANCINE TEODORO MATOS SANTANA - Designado(a): CATU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU - Vigência: 08/2023 a 08/2027	8	0	8
CATU \ 1ª V DOS F REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E ACID DE TRABALHO DE CATU	8	0	8
CIPÓ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ			
CO1987 - KEYLA MARIA CELESTINO FRAGA CARVALHO - Designado(a): CIPÓ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ - Vigência: 03/2024 a 03/2028	60	0	60
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	49	0	49
IAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IAÇU	11	0	11
COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
CO2204 - JOANNA ISIS CHAVES CARVALHO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	97	0	97
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	97	0	97
CONCEICÃO DO JACUÍPE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1842 - MAILLI COSTA BORGES - Designado(a): CONCEICÃO DO JACUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	112	15	127
CONCEICÃO DO JACUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	4	0	4
CONCEICÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	81	2	83
CONCEICÃO DO JACUÍPE \ VARA CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	4	1	5
CORACÃO DE MARIA \ VARA CRIMINAL DE CORAÇÃO DE MARIA	23	12	35
CRUZ DAS ALMAS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2278 - RAFAELA BRANDAO DA SILVA - Designado(a): CRUZ DAS ALMAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2026 a 07/2028	152	16	168
CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS	146	8	154
CRUZ DAS ALMAS \ VARA CRIMINAL DE CRUZ DAS ALMAS	6	8	14
DIAS D´ ÁVILA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
CO1817 - LUCAS TRABUCO SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	172	2	174
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	172	2	174
CO2156 - SANDRO RICARDO DOS SANTOS SAMARTIN - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	17	5	22
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	17	5	22
ENTRE RIOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS			
CO2048 - EDSON DE SOUZA RABELO - Designado(a): ENTRE RIOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS - Vigência: 07/2024 a 07/2028	42	4	46
ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS	42	4	46

ESPLANADA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1798 - JESSICA DE ECA BARBOSA - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2023 a 01/2027	177	13	190
ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA	145	7	152
POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA	24	2	26
POJUCA \ VARA CRIMINAL DE POJUCA	8	4	12
FORMOSA DO RIO PRETO			
JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO			
CO2074 - PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): FORMOSA DO RIO PRETO \ JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	22	1	23
FORMOSA DO RIO PRETO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	13	1	14
SÃO DESIDÉRIO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO DESIDÉRIO	9	0	9
IBICARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ			
CO2187 - MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 09/2025 a 09/2027	177	8	185
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	22	0	22
IBICARAÍ \ VARA CRIMINAL DE IBICARAÍ	5	1	6
IBICARAÍ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	17	0	17
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	43	2	45
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	90	5	95
IRAQUARA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA			
CO1886 - ANA CARLA ROCHA DA SILVA - Designado(a): IRAQUARA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	30	14	44
ITAJUÍPE \ VARA CRIMINAL DE ITAJUÍPE	9	14	23
ITAJUÍPE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAJUÍPE	21	0	21
IRARÁ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ			
CO1880 - DERIVALDO LOPES DE CERQUEIRA - Designado(a): IRARÁ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	105	10	115
CAMACÃ \ VARA CRIMINAL DE CAMACAN	7	6	13
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	11	0	11
IRARÁ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ	1	0	1
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	81	2	83
IRARÁ \ VARA CRIMINAL DE IRARÁ	5	2	7
ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
CO2115 - CAROLINA DANTAS HALLA - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	127	6	133
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	117	4	121
ITAPARICA \ VARA CRIMINAL DE ITAPARICA	10	2	12

ITORORÓ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2180 - HUGO MURILO SANTOS FREITAS - Designado(a): ITORORÓ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2026	66	1	67
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	4	0	4
ITORORÓ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	62	1	63
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1971 - RAQUEL MOURA NOVAES - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	127	5	132
JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	111	3	114
JEREMOABO \ VARA CRIMINAL DE JEREMOABO	16	2	18
LAJE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE			
CO2190 - CALINE LEANDRA SANTOS BARRETO - Designado(a): LAJE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE - Vigência: 10/2025 a 10/2027	37	3	40
LAJE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE	1	0	1
LAJE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAJE	5	0	5
LAJE \ VARA CRIMINAL DE LAJE	0	1	1
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	31	2	33
LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
CO2194 - TAISE ALVES DA SILVA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	32	32	64
CENTRAL \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CENTRAL	2	0	2
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	10	0	10
LAPÃO \ VARA CRIMINAL DE LAPÃO	20	32	52
MAIRI			
JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1980 - CAIKE OLIVEIRA CUNHA PACHECO - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	191	5	196
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	156	2	158
MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	35	3	38
MATA DE SÃO JOÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MATA DE SÃO JOÃO			
CO2297 - MARIA ALEXANDRA SARAIVA APOLONIO ALVES - Designado(a): MATA DE SÃO JOÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MATA DE SÃO JOÃO - Vigência: 09/2026 a 09/2028	1	0	1
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	1	0	1
MIGUEL CALMON			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON			
CO2216 - TAUAN RODRIGUES QUEIROZ - Designado(a): MIGUEL CALMON \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON - Vigência: 12/2025 a 12/2027	162	4	166
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	132	3	135
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	30	1	31

MONTE SANTO			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2059 - ERICO MAGALHAES JONES - Designado(a): MONTE SANTO \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2024 a 08/2028	46	7	53
MONTE SANTO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MONTE SANTO	46	7	53
MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2138 - ALESSA AMORIM SILVEIRA PIRES - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	177	6	183
JOÃO DOURADO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE JOÃO DOURADO	3	1	4
MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	5	0	5
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	169	5	174
MURITIBA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2219 - EVELLIN CERQUEIRA PEDREIRA - Designado(a): MURITIBA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 12/2025 a 12/2027	50	3	53
CONDE \ VARA CRIMINAL DE CONDE	1	0	1
ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ	9	1	10
MURITIBA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	3	0	3
MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA	34	0	34
MURITIBA \ VARA CRIMINAL DE MURITIBA	3	2	5
OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2222 - MATHEUS PINHEIRO DE SOUZA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2026 a 01/2028	104	17	121
CHORROCHÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CHORROCHÓ	25	11	36
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	75	0	75
OLINDINA \ VARA CRIMINAL DE OLINDINA	4	6	10
PARIPIRANGA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO1969 - HERBERT DE SANTANA SOUZA - Designado(a): PARIPIRANGA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	82	9	91
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE	10	1	11
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	16	0	16
PARIPIRANGA \ VARA CRIMINAL DE PARIPIRANGA	3	6	9
PARIPIRANGA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARIPIRANGA	53	2	55
PIRITIBA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA			
CO2060 - MICHEL MARDEN RIOS DE MIRANDA - Designado(a): PIRITIBA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA - Vigência: 09/2024 a 09/2028	143	24	167
NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ	78	0	78
NAZARÉ \ VARA CRIMINAL DE NAZARÉ	11	17	28

PIRITIBA \ VARA CRIMINAL DE PIRITIBA	6	5	11
UBAÍRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA	48	2	50
QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
CO2103 - PEDRO EDUARDO DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	185	8	193
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	135	1	136
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	37	2	39
QUEIMADAS \ VARA CRIMINAL DE QUEIMADAS	13	5	18
REMANSO			
JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1979 - LETICIA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): REMANSO \ JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	151	14	165
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	105	0	105
REMANSO \ VARA CRIMINAL DE REMANSO	4	2	6
UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	15	0	15
UAUÁ \ VARA CRIMINAL DE UAUÁ	27	12	39
RETIROLÂNDIA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA			
CO1821 - CLEBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	131	15	146
RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	69	0	69
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	57	3	60
SANTALUZ \ VARA CRIMINAL DE SANTALUZ	5	12	17
RUY BARBOSA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA			
CO1852 - SILVANA SANTANA LEAL - Designado(a): RUY BARBOSA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	15	0	15
RUY BARBOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA	15	0	15
SANTA BÁRBARA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA			
CO1961 - DRYELE COSTA DE QUEIROZ RAMOS - Designado(a): SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	91	0	91
SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA	91	0	91
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS			
CO1981 - TARCISIO SILVA RAMOS - Designado(a): SAO GONÇALO DOS CAMPOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	14	2	16
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	11	0	11
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	3	2	5

SAÚDE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE			
CO1902 - JORGE LUIS AZEVEDO NUNES - Designado(a): SAÚDE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE - Vigência: 07/2023 a 07/2027	89	12	101
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	38	9	47
MACAÚBAS \ 1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	30	1	31
MACAÚBAS \ 2.ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÁS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS	4	0	4
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	17	2	19
SEABRA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2274 - MAIARA SANTOS CORREIA JACKSON - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2026 a 06/2028	123	11	134
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	116	3	119
SEABRA \ VARA CRIMINAL DE SEABRA	7	8	15
UBAITABA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1760 - DAVINE SOLIDADE PACHECO - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	55	6	61
UBAITABA \ VARA CRIMINAL DE UBAITABA	2	1	3
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	53	5	58
UBATÃ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1768 - VICTOR SILVA MENEZES - Designado(a): UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	63	10	73
UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	5	9	14
UBATÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ	58	1	59
URUÇUCA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA			
CO1783 - DANILO SILVA NASCIMENTO - Designado(a): URUÇUCA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	34	50	84
URUÇUCA \ VARA CRIMINAL DE URUÇUCA	1	1	2
URUÇUCA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URUÇUCA	33	49	82
VALENTE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE			
CO2178 - RICARDO SOUZA BRITO - Designado(a): VALENTE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE - Vigência: 08/2025 a 08/2027	72	13	85
IBOTIRAMA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA	2	0	2
IBOTIRAMA \ VARA CRIMINAL DE IBOTIRAMA	5	7	12
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	0	14
VALENTE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE	18	6	24
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	33	0	33

WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2095 - KATIANE SOUZA DA SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	85	8	93
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	85	7	92
WENCESLAU GUIMARÃES \ VARA CRIMINAL DE WENCESLAU GUIMARÃES	0	1	1
XIQUE-XIQUE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE			
CO2221 - ELIA DE SOUZA OLIVEIRA - Designado(a): XIQUE-XIQUE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE - Vigência: 12/2025 a 12/2027	74	2	76
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	74	2	76
TOTAL INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA	28.668	1.926	30.594

AVISO Nº 99/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o PRODUTIVIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO, CATEGORIA JUÍZES LEIGOS relativo ao período do mês de SETEMBRO/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Juízes Leigos Mês/Ano: 09/2026			
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2058 - MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	38	51	89
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	38	51	89
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2073 - ANGELICA FERREIRA DO NASCIMENTO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	25	27	52
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	25	27	52
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2136 - MICHELLE FERREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	48	80	128
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	48	80	128
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2039 - LUDMILA MENDES MACHADO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	14	159	173
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	14	159	173
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1700 - ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	23	22	45
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	23	22	45
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1667 - FABIANA AMORIM ROCHA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	7	97	104
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	7	97	104

JL1837 - ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	5	86	91
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	5	86	91
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1723 - JOAO LUIS MATOS MARINHO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	9	69	78
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	9	69	78
JL2117 - OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	14	38	52
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	14	38	52
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2108 - PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	26	176	202
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	26	175	201
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	1	1
DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1574 - ALIETE RODRIGUES MARINHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2022 a 10/2026	34	260	294
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	34	260	294
JL1987 - EMILY SILVA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	32	234	266
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	32	234	266
JL1743 - PRISCILLA FLEMING BAYLAO FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	35	157	192
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	35	157	192
JL2025 - POLIANA MARIA DA RESSURREICAO BARROS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	1	1
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	1	1
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1981 - WESLEY DA SILVA ESTRELA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2028	6	323	329
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	323	329
JL1969 - GABRIELLA PEREIRA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2028	4	193	197
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	193	197
JL2154 - OLIVIA FERNANDES CORREIA GUIMARAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	9	180	189
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	9	180	189
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1557 - LOUISE SA SOLEDADE MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	324	324
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	324	324
JL2158 - MARISTON SALES BARRETO BATISTA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2026 a 06/2028	3	96	99
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	96	99
JL2155 - PRISCILA MATOS MARQUES BATISTA RIOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2026 a 06/2028	2	67	69
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	2	67	69
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1792 - JOAO GONCALVES VIANA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	4	324	328
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	324	328

JL1903 - LARISSA LEILANE FONTES DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	10	167	177
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	10	167	177
JL1836 - BELMIRO VIVALDO SANTANA FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 09/2026	5	13	18
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	13	18
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1705 - IANA ALMEIDA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	2	291	293
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	2	155	157
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	136	136
JL1965 - AUGUSTO CESAR FIGUEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2028	3	258	261
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	258	261
JL2038 - MOISES FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	2	227	229
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	2	227	229
JL1751 - DAIANA JESUS DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	1	109	110
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	109	110
06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1877 - LEANDRO ARAGAO DOS ANJOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	1	320	321
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	242	243
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	0	40	40
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	0	38	38
JL2008 - TAMIRIS ANDRADE GUEDES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	0	306	306
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	184	184
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	122	122
JL1674 - JULIANA MAYARA DA SILVA BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	301	301
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	0	98	98
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	203	203
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1888 - MILENA CINTRA DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	40	318	358
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	40	318	358
JL1945 - MIRIAM BRANDAO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2028	44	317	361
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	44	317	361
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1871 - CARLA KELLEN MOTA DE QUEIROZ - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	21	226	247
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	21	226	247
JL1838 - LIVIA VELAME SILVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	30	202	232
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	30	202	232
JL1932 - RAYLANE RIBEIRO DA ROCHA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2024 a 07/2028	38	197	235
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	38	197	235

09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2050 - CRISTIANE ALVES FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	19	298	317
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	19	298	317
JL2112 - YANNA REIS DA ENCARNACAO CORREIA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2025 a 09/2027	25	262	287
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	44	44
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	25	218	243
JL2079 - IGOR DOS SANTOS LACERDA TEIXEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	17	184	201
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	184	201
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2094 - VERUSKA BASTOS FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	32	293	325
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	32	293	325
JL2130 - RENATA MELO HENRIQUES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	31	223	254
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	31	223	254
JL1699 - PAULO CEZAR RIBEIRO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	26	165	191
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	26	165	191
11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1912 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2028	41	276	317
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	41	276	317
JL2140 - ROBERTA PONTES PIRES - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	50	245	295
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	50	245	295
JL1900 - ROGERIO FERREIRA MOTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	32	54	86
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	32	54	86
12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1724 - GUSTAVO SANTOS E SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	37	318	355
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	37	318	355
JL1808 - TATIANE PINHEIRO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	43	314	357
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	43	314	357
JL2113 - MAIRA CARDOSO LOIOLA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	37	246	283
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	37	246	283
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2123 - MATHEUS JUNQUEIRA GALVAO DE AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	33	298	331
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	189	189
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	33	109	142
JL1661 - ELISANGELA ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	21	216	237
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	21	216	237
JL2041 - ALLANA VITORIA CASTRO MOITINHO - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	32	182	214
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	32	182	214

14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1951 - SIMEY BASTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2028	22	321	343
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	0	108	108
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	22	213	235
JL1923 - FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2028	36	318	354
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	0	1	1
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	36	317	353
JL1766 - FERNANDA CARVALHO BONIFACIO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	43	301	344
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	43	301	344
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1767 - DIEGO SILVA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	33	275	308
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	33	275	308
JL1823 - NATHALIA SANTANA PERDIGAO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	52	241	293
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	52	241	293
16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1773 - SANDRA SAMPAIO GUEDES SANTANA BORGES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	51	306	357
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	51	306	357
JL2000 - EDESIO DA SILVA PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	38	306	344
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	38	306	344
JL1976 - CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 09/2026	10	142	152
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	10	142	152
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1768 - RAFAEL HERMOGENES ARAGAO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	15	261	276
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	15	261	276
JL1988 - CLEMENS DE MEDEIROS VILAS BOAS - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2028	28	217	245
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	28	217	245
JL2131 - ELENI ARAUJO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	39	147	186
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	39	147	186
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1835 - BEATRIZ KALIANE SENA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	7	320	327
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	7	320	327
JL2012 - FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	3	172	175
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	172	175
JL2066 - MARINA DE JESUS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	4	134	138
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	134	138
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2149 - MARINA SILVA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	0	324	324
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	324	324
JL2102 - FABIO GOUVEIA CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	7	323	330

SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	7	323	330
JL1813 - LUCAS PREDIS CAROSO SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	290	290
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	290	290
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2009 - MARCUS FELIPE COELHO DE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	0	313	313
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	313	313
JL1952 - MARCUS VINICIUS NASCIMENTO CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2028	5	292	297
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	292	297
JL1890 - BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	1	185	186
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	185	186
FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2016 - JOAO LUIZ CAMANDAROBA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL2126 - LEONARDO LEAL DAVID - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL2071 - RICARDO CARVALHO ZOEGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1926 - CAMILLA LUCENA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1806 - CRISTIANE DE OLIVEIRA MATTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL2001 - INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2122 - JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA MERENCIO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	324	324
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1974 - VICTOR CAMARA CARVALHAL FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 09/2024 a 09/2028	0	324	324
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1707 - ANDREA MIRANDA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	0	324	324
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1844 - EMERSON PIRES GONCALVES DE SOUZA REY - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	324	324
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
SANEAMENTO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
SANEAMENTO			
JL1880 - VANESSA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	324	324
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	3	3
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	0	321	321

JL1955 - RENATA SARDEIRO FLORES DA CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 08/2024 a 08/2028	0	324	324
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	3	3
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	0	270	270
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	51	51
JL2111 - MARIANA BRANDAO GOMES FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	243	243
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	2	2
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	0	231	231
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	10	10
JL1991 - MARILIA PINHO VENTIM - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	68	68
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	0	68	68
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
JL2125 - RAFAEL FONSECA TELES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 11/2025 a 11/2027	67	129	196
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	67	129	196
JL2035 - MARILIA SAN GALO CURVELO GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 04/2025 a 09/2026	6	74	80
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	6	74	80
JL1921 - JOAO LUIZ SILVEIRA DAMASCENA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 06/2024 a 06/2028	6	2	8
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	2	8
TURMAS RECURSAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª TURMA RECURSAL			
JL2110 - LUZIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1749 - JOSE AUGUSTO SANTIAGO SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2023 a 10/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1716 - ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	314	314
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	314	314
JL1908 - LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	303	303
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	303	303
JL2020 - LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	279	279
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	279	279
JL2003 - YASMIN BARBOSA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	217	217
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	217	217
JL2002 - ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	201	201
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	201	201
JL1905 - ERIKSSON VINICIUS MORAES BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	191	191
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	191	191
JL2027 - ANE AZEVEDO RICCO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	177	177

SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	177	177
JL2030 - JOELANE MIRELE SILVA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	149	149
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	149	149
JL2141 - CIBELLE ANDREATA SILVEIRA BECHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2025 a 09/2026	0	3	3
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	3	3
02ª TURMA RECURSAL			
JL1876 - JORGE GABRIEL DE SOUZA CASTRO E PEDREIRA LAPA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	361	361
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	361	361
JL1649 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	360	360
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	360	360
JL1980 - FLAVIA ISABELA VELHO SALLES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2028	0	324	324
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1975 - CARLA PONTES PACHECO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2028	0	324	324
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1950 - QUEREN HAPUQUE SENA SANTOS BAIAO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2028	0	324	324
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1944 - DRIELE DE ALMEIDA PENHA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2028	0	274	274
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	274	274
JL2157 - JESSICA DE SOUZA DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2026 a 06/2028	0	236	236
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	236	236
JL1601 - CLARISSA ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	230	230
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	230	230
JL1803 - ANAILZA CIRIACO LOUREIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	127	127
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	127	127
JL1867 - RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	95	95
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	15	15
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	80	80
03ª TURMA RECURSAL			
JL1800 - BRUNO CARDOSO BANDEIRA DE MELLO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	324	324
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1618 - BRUNO DA CUNHA PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026	0	289	289
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	289	289
JL1875 - ISABELLA DE MOURA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	264	264
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	264	264
JL1961 - RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2028	0	241	241
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	241	241
JL1804 - MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	239	239
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	239	239
JL1990 - THAIS RAFAELLA BARBOSA BEZERRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2028	0	225	225

SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	225	225
JL1807 - TALYTA DOREA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 09/2026	0	199	199
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	199	199
JL1984 - PAULA FARIAS AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2028	0	195	195
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	195	195
JL1992 - JAIRO MOISES BAHIA BATISTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	132	132
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	132	132
JL2072 - TIAGO DA SILVA ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	126	126
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	126	126
JL1552 - DALILA LIMA MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	61	61
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	61	61
04ª TURMA RECURSAL			
JL1879 - NATAM ROSSINI - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	324	324
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1637 - KIVYA SAMPAIO DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	305	305
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	305	305
JL1907 - FLAVIA CONCEICAO VARELA DISNAR DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	256	256
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	256	256
JL2021 - IAN KEVIN COSTA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	250	250
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	250	250
JL2077 - MICHELLE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 09/2026	0	229	229
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	229	229
JL2057 - ANGELO DE SOUZA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	217	217
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	217	217
JL2109 - PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2026	0	191	191
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	191	191
JL2114 - MARIA LUISA TEIXEIRA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	186	186
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	186	186
05ª TURMA RECURSAL			
JL2134 - MICHELLE COSTA RODRIGUES DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	314	314
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	4	4
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	310	310
JL1725 - DANIELLE DE SOUZA FRAGOSO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	288	288
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	288	288
JL1690 - DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	252	252
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	252	252
JL1718 - DJALMA LUCIMO OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	227	227

SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	227	227
JL2146 - PATRICIA CAROLINA DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2026 a 02/2028	0	221	221
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	221	221
JL1968 - GUSTAVO COSTA BARAUNA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2028	0	197	197
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	10	10
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	187	187
JL2127 - ADRIELI SANTOS BRANDAO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	187	187
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	187	187
JL2078 - ANA VALERIA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	184	184
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	3	3
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	181	181
JL1643 - FERNANDA MAIA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	0	76	76
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	76	76
06ª TURMA RECURSAL			
JL1685 - GEORGIA MARIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	321	321
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	321	321
JL2088 - IGOR ALMEIDA FRANCO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	319	319
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	319	319
JL2152 - ANA PAULA DE MATTOS CALICH - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2026 a 04/2028	0	317	317
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	317	317
JL1831 - FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	316	316
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	316	316
JL1796 - ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	305	305
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	305	305
JL1999 - SILVANA LUCIANA REGO SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	302	302
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	302	302
JL1657 - SUANE REGINA SILVA AMENO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	293	293
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	293	293
JL2118 - JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	21	21
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	21	21
JL1901 - ANNE MOREIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2028	0	14	14
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	14	14
JL1993 - YURI TAINAN SANTOS ROZARIO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	14	14
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	14	14
JL2091 - RODRIGO CAMARA GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	7	7
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	7	7
TOTAL CAPITAL:	1.484	32.947	34.431

INTERIOR E REGIÃO METROOLITANA \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
JL2051 - JOAO PEDRO DE ANDRADE FONTES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	8	167	175
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	8	167	175
JL2107 - GABRIELA VIEIRA MARINHO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	20	139	159
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	20	139	159
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
JL2160 - GABRIEL CAPITANI DA SILVA - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 07/2026 a 07/2028	37	115	152
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	37	94	131
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	0	21	21
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
JL1947 - ALLANDERSON AGUIAR DE LIMA CASTRO - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	1	1
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	0	1	1
BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			
JL1646 - LUCILIA MARIA CORREIA - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 03/2023 a 03/2027	26	221	247
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	8	73	81
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	0	74	74
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	18	74	92
JL2161 - ALEC AGCA FERNANDES QUEIROZ - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 07/2026 a 07/2028	15	88	103
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	15	70	85
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	18	18
BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
JL1979 - KATARINE BATISTA MEDEIROS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 10/2024 a 10/2028	67	228	295
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	67	228	295
CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL1850 - BARBARA MILENA CARVALHO BISPO - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	29	131	160
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	29	131	160
JL2026 - ELIANE SANTOS E SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2025 a 03/2027	33	127	160
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	33	127	160
JL2045 - ITANAINA LEMOS RECHMANN - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2025 a 05/2027	29	126	155
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	29	126	155
JL2120 - RAFAELLA SOARES FONTENELE - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	26	105	131
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	26	105	131

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL1715 - CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 07/2023 a 07/2027	8	281	289
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	8	281	289
JL1842 - MANUELA BLOIZI IGLESIAS GARCIA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	40	197	237
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	40	197	237
JL1853 - CAROLINE BARBOZA BATISTA DE SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	16	155	171
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	16	155	171
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
JL1777 - ARIANY HUPP MARTINS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	4	280	284
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	4	280	284
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL2098 - FELIPE LIMA COSTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	0	324	324
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	324	324
JL2006 - HELLEN CAROLINE LOPES DA SILVA PASTOR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	324	324
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	324	324
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL2010 - EVELYN SABRINA CARVALHO ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 01/2025 a 01/2027	2	147	149
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	2	147	149
JL1962 - LEVY PEREIRA BRITO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 09/2024 a 09/2028	0	117	117
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	117	117
EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
JL2105 - UEDSON DE SOUSA SANTOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	20	94	114
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	0	13	13
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	20	81	101
EUNÁPOLIS			
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
JL2095 - JOSE ALBERTO BARRETO NASCIMENTO JUNIOR - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	18	228	246
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	18	228	246
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1996 - FERNANDA OLIVEIRA DOMINGOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2024 a 11/2028	28	320	348
CACHOEIRA \ VARA DOS FEITOS REL. AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	0	33	33
CONCEICÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0	1	1
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	28	204	232
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	76	76

MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	0	6	6
JL1964 - EVANLUCY LIMA DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2028	22	148	170
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	22	148	170
JL1745 - KELLYANE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 10/2023 a 10/2027	26	141	167
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	26	141	167
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1973 - ULISSES XAVIER DE OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2028	38	224	262
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	38	224	262
JL2014 - ANDRE LUIZ DA CRUZ MOURA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	36	146	182
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	36	144	180
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	2	2
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1862 - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	27	170	197
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	27	170	197
JL1780 - ANNE RUSSELL DALTRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	25	163	188
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	25	163	188
JL2083 - ANDRESSA FERNANDES DE ARAUJO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	17	158	175
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	17	158	175
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1834 - LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2024 a 09/2026	30	191	221
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	30	191	221
JL2081 - JOSIMAR SOARES SANTOS JUNIOR - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 09/2026	31	71	102
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	31	71	102
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
JL2085 - MARCELLE LIMA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	42	221	263
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	42	221	263
JL1954 - TAINA AMORIM RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2028	42	164	206
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	42	164	206
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
JL1924 - LUCAS LEAL AIRES DE ALMEIDA - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 06/2024 a 06/2028	48	192	240
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	48	192	240
GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
JL2007 - JARDEL FERREIRA SANTANA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 12/2024 a 12/2026	10	146	156
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	10	146	156
JL1652 - ANA CAROLINA MARCULINO DA SILVA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 04/2023 a 04/2027	14	104	118
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	14	104	118

ILHÉUS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL1847 - CAMILA DIAS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	4	213	217
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	4	213	217
JL2076 - EUGENIO JOSE MELO BORGES DA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 08/2026	4	138	142
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	4	138	142
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL1822 - ROSELIA AGUIAR FAGUNDES SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	5	135	140
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	5	135	140
JL2084 - JORGE MIGUEL MOREIRA DIAS DE SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	13	130	143
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	13	130	143
JL2142 - DARLAN RODRIGUES RAMOS - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 12/2025 a 12/2027	7	52	59
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	7	52	59
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
JL2037 - FABRICIO PIRES DA COSTA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	16	322	338
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	16	322	338
JL2044 - GUILHERME DE CASTRO GARCIA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	3	74	77
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	3	74	77
IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
JL1922 - AVA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 06/2024 a 06/2028	23	128	151
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	18	76	94
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	5	52	57
IPIRÁ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ			
JL1986 - ARILMA MACEDO DE ALMEIDA - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 11/2024 a 11/2028	41	113	154
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	41	113	154
IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL2018 - MARIA BEATRIZ PATURY ACCIOLY LINS - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	11	215	226
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	8	124	132
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	3	91	94
JL2013 - ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	8	8
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	0	8	8
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL1935 - MARIA ALICE MOURA DE ALMEIDA - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 07/2024 a 07/2028	0	85	85
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	0	85	85

ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL2151 - LAIS BENICIO CORDEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	0	201	201
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	201	201
JL1762 - DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	0	155	155
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	155	155
JL1696 - SOAN CAMPOS RIBEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	107	107
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	107	107
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1633 - MARILIA SANTOS COSTA - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	7	323	330
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	7	322	329
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	0	1	1
JL1578 - VANESSA CARLA LOPES DE JESUS PASSOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 10/2022 a 10/2026	1	155	156
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	1	155	156
JL2153 - THAIS RIBEIRO TANAJURA RAMOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	5	150	155
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	5	150	155
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL2163 - JACKSON NOVAES SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 08/2026 a 08/2028	11	299	310
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	11	299	310
JL1719 - BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	15	141	156
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	15	141	156
JL1702 - DENISE GONZAGA DOS SANTOS BRITO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	11	84	95
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	11	84	95
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
JL2092 - GABRIEL DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 07/2025 a 07/2027	14	55	69
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	14	55	69
JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1998 - PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA AIRES - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	25	157	182
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	25	157	182
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1714 - IVONADSON DOS SANTOS LOPES - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	6	43	49
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	6	43	49
JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL1917 - JAQUELINE DUARTE OLIVEIRA LAGO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2028	10	207	217
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	89	89
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	10	109	119

LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	9	9
JL2067 - ADRIANO MAGALHAES PINHEIRO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2025 a 06/2027	12	55	67
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	12	55	67
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL2143 - ORLANDO RIBEIRO SERRA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 12/2025 a 12/2027	13	153	166
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	13	153	166
JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL2156 - LUCAS AMORIM PEREIRA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 06/2026 a 06/2028	0	158	158
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	158	158
JL1824 - MIRRAEL QUEIROZ GONCALVES - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	100	100
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	100	100
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL1930 - JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2024 a 07/2028	3	200	203
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	3	56	59
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	0	144	144
JL1789 - BRUNA CURY GATTO GUIMARAES - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	4	92	96
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	4	92	96
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1653 - FABIANO MIRANDA DE CARVALHO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	27	170	197
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	27	170	197
JL1887 - RAFAEL PORTO BARRETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	28	120	148
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	28	120	148
JL1934 - FERNANDA ELBACHA PEREIRA DE MORAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 07/2024 a 07/2028	26	82	108
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	26	82	108
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1911 - PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2024 a 06/2028	17	301	318
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	17	301	318
JL1891 - ELISA MARA ODAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	21	133	154
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	21	133	154
JL2068 - STEFANIE GUSMAO COSTA SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 09/2026	6	66	72
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	6	66	72
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
JL2022 - KAIQUE PEREIRA AZEVEDO - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	5	133	138
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	18	18
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	5	115	120

LUIS EDUARDO MAGALHÃES			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES			
JL2047 - GEVANILDO DOURADO DE NOVAIS - Designado(a): LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vigência: 05/2025 a 08/2026	0	1	1
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	1	1
PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1706 - INGRID CANANEA DUQUE DE GODOY - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	72	263	335
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	46	95	141
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	26	168	194
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1960 - ISLA RAQUEL NUNES BEZERRA SILVA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 08/2024 a 08/2028	20	67	87
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	20	67	87
JL1971 - EMERSON DA SILVA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 09/2024 a 09/2028	18	49	67
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	18	49	67
PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL2166 - DEBORA SCHMIDKE RIBEIRO - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 09/2026 a 09/2028	5	11	16
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	5	11	16
JL2144 - ARTHUR HENRIQUE CERQUEIRA JOBIM SOARES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 01/2028 a 01/2030	21	9	30
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	21	9	30
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL1752 - JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 10/2023 a 10/2027	39	4	43
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	39	4	43
RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
JL2059 - TACIO NEI CARDOSO RIBEIRO ELPIDIO - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 06/2025 a 06/2027	25	38	63
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	25	38	63
SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
JL2054 - FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 05/2025 a 05/2027	6	85	91
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	6	85	91
SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL2104 - MONIQUE NASCIMENTO COSTA - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	20	127	147
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	20	127	147
JL1717 - SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	19	90	109
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	19	90	109

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL2080 - FABRICIO PINTO DE OLIVEIRA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	2	158	160
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	2	158	160
SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
JL2063 - FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO REIS BARBOSA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 06/2025 a 06/2027	10	150	160
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	10	150	160
TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1997 - IGOR BARBOSA DA SILVA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 11/2024 a 11/2026	28	196	224
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	28	196	224
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1621 - MAGNA ALVES OLIVEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	44	182	226
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	44	182	226
VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
JL1856 - EVERALDO DE FARIAS CORREIA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	34	212	246
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	34	212	246
VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1861 - THAIS MELO FERRAZ - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	29	104	133
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	29	104	133
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
JL1859 - RAFAELA CABRAL DAMASCENO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	23	115	138
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	23	115	138
JL1703 - MARCIO LEAO TANAJURA FILHO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	23	114	137
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	23	114	137
JL2159 - HANNA MOREIRA BARRETO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2026 a 09/2026	14	55	69
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	14	55	69
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1775 - RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	26	320	346
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	177	177
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	26	143	169
JL1894 - MARIANE GRAZIELE DOS SANTOS ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	32	227	259
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	32	227	259

JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ANDARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1985 - ALICE BAHIA SINAY NEVES - Designado(a): ANDARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	61	61
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	0	59	59
LAJE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAJE	0	2	2
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL1830 - EDVAN ALVES DA SILVA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	87	87
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	0	87	87
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
JL2087 - PEDRO DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	100	100
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	41	41
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	59	59
CAPIM GROSSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO			
JL1840 - IZA DO NASCIMENTO FERREIRA - Designado(a): CAPIM GROSSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	319	319
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	0	319	319
COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
JL2086 - BRUNO VINICIO SEQUEIRA LAGO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	78	78
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	0	78	78
COCOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS			
JL1769 - PERLA CHRISTINA CORREIA MOREIRA - Designado(a): COCOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS - Vigência: 11/2023 a 11/2027	15	18	33
COCOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE COCOS	2	1	3
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	13	17	30
DIAS D´ ÁVILA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
JL1864 - MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA JACO - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	39	234	273
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	0	79	79
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	39	155	194
IBICARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ			
JL2119 - FELIPE PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	9	9
IBICARAÍ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	0	9	9

ITABELA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
JL2164 - DOUGLAS GERALDO BRANDAO RIBEIRO - Designado(a): ITABELA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2026 a 08/2028	0	5	5
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	0	4	4
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	0	1	1
ITACARÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ			
JL2139 - FILIPE COELHO BEAUMORD NEVES - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 11/2025 a 11/2027	4	158	162
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	0	10	10
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	1	56	57
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	92	95
ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
JL2061 - GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	23	26	49
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	23	26	49
ITIÚBA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
JL2162 - ANDERSON ARTHUR OLIVEIRA LEOPOLDINO - Designado(a): ITIÚBA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2026 a 07/2028	0	21	21
ITIÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITIÚBA	0	21	21
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1865 - OTONIEL ANDRADE DE SOUZA - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	324	324
JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	0	37	37
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	287	287
LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
JL1959 - VANDERSON BARROS OLIVEIRA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 08/2024 a 08/2028	0	28	28
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	0	28	28
MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL2042 - RAFAEL MENDONCA DOS SANTOS - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	7	251	258
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	0	122	122
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	7	49	56
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	0	80	80
MUTUÍPE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL1860 - CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS MELO - Designado(a): MUTUÍPE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	6	81	87
MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	0	3	3
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	6	78	84

OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL2132 - JESSICA PEREIRA SOARES ARAUJO - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	1	66	67
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	0	10	10
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	1	56	57
JL2135 - JULIANA COELHO FERREIRA SILVA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	7	25	32
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	7	25	32
QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
JL2056 - WALKER RAMOS DE MOURA - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	13	13
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	0	13	13
SANTA INÊS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS			
JL1779 - HECTOR DE BRITO VIEIRA - Designado(a): SANTA INÊS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	0	1	1
SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	0	1	1
SANTALUZ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ			
JL1677 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS - Designado(a): SANTALUZ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ - Vigência: 05/2023 a 05/2027	14	54	68
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	14	54	68
SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JL2137 - MATHEUS VIDERO CALDAS DA SILVA - Designado(a): SÃO FRANCISCO DO CONDE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	41	41
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	0	41	41
SENTO SÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ			
JL1868 - DAVIDSON OLIVEIRA DAMACENO - Designado(a): SENTO SÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ - Vigência: 03/2024 a 03/2028	10	0	10
SENTO SÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ	10	0	10
TUCANO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO			
JL2093 - MARIA CAROLINA MORIEL FRANCISCO DE PAULA - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	212	212
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	0	121	121
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	0	91	91
UNA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA			
JL1681 - LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS - Designado(a): UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	13	49	62
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	13	49	62
WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2052 - EMANUEL LUCAS DE ABREU E SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	4	70	74
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	4	70	74

JUIZADOS ADJUNTOS FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
FEIRA DE SANTANA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 1ª VARA			
JL2090 - LOURIANE DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 1ª VARA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	144	144
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA	0	144	144
ITABUNA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2023 - DANIEL HENRIQUES ALMEIDA - Designado(a): ITABUNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	292	292
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	0	2	2
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	99	99
ITABUNA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	128	128
ITABUNA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	63	63
JEQUIÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ			
JL1994 - CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO - Designado(a): JEQUIÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	3	137	140
JACOBINA \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JACOBINA	0	1	1
JEQUIÉ \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ	3	136	139
JUAZEIRO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA – JUAZEIRO			
JL2040 - DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO - Designado(a): JUAZEIRO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA – JUAZEIRO - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	104	104
JUAZEIRO \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JUAZEIRO	0	104	104
VITÓRIA DA CONQUISTA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2004 - GEORGIA FARIAS BACELAR DE OLIVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	1	86	87
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	53	53
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA	1	33	34
TOTAL INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA:	1.885	17.278	19.163

AVISO Nº 100/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO DE ATERMAÇÃO DE QUEIXAS GERADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE APOIO DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de SETEMBRO/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ELDA OLIVEIRA CAVALCANTI	73	71	13	55	64	68	40	36	72				492
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	FERNANDA ORRICO BATISTA D AFONSECA	98	84	68	79	76	87	100	60	55				707

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	IRACEMA MARIA DA COSTA SANTOS	102	96	115	81	17	91	63	79	98				742
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	LIANE DE LIMA BARRETTO	37	54	75	31	41	44	66	33	14				395
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO MAZZA	43	74	87	70	65	43	66	57	71				576
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA	27	17	57	39	28	38	39	36	46				327
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	RENATA DE OLIVEIRA COSTA	80	41	108	90	84	41	105	78	76				703
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ROBERTO ROBERVAL LEITE JUNIOR	75	73	117	44	97	70	46	69	83				674
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	FILIPE MENDES RAMOS	105	81	109	90	116	50	103	52	52				758
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	MARIO SERGIO DIAS CORREIA	77	52	55	60	10	68	61	78	98				559
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	CARLA DA SILVEIRA DOREA	0	34	115	79	96	28	102	73	108				635
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	RAFAELA FERREIRA RODRIGUES	83	76	109	80	45	73	85	57	53				661
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ALEX AFONSO MATTOS DE CASTRO	70	29	98	75	96	42	118	97	92				717
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ANTONIO CARLOS ARLEGO FARIAS	45	71	96	89	91	63	118	89	102				764
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	MARIANA G TELLES	104	100	120	67	98	77	105	90	130				891
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	144	137	167	129	126	96	143	128	91				1.161
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	DAVID TEIXEIRA NASCIMENTO	33	67	73	70	80	29	74	92	64				582
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	JOSEVAN DOS SANTOS TRABUCO	40	73	78	70	79	69	86	21	69				585
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	ANTONIO ROBERTO GONCALVES FILHO	85	43	145	112	137	77	120	104	104				927
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	BERNARDO GATTO MENDONCA SILVA	38	44	69	23	41	51	69	54	52				441

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio--SALVADOR SHOPPING	HAILTON GOMES COSTA JUNIOR	116	105	139	110	55	76	143	120	38				902
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio--SALVADOR SHOPPING	LOUISE ALMEIDA MATOS LOBO	0	69	118	69	74	51	103	116	92				692
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio--SALVADOR SHOPPING	MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	40	23	22	51	66	38	7	52	62				361
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio--SALVADOR SHOPPING	MONICA FASKOMY LOBO	0	49	118	135	178	123	150	81	129				963
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--ALAGOINHAS	DANIELLE MOTA MENDES LEAL	14	69	83	66	65	49	55	60	48				509
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--ALAGOINHAS	EVA RAMOS DE OLIVEIRA CUNHA	0	0	0	0	0	0	23	59	46				128
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--BARREIRAS	ANTONIO PAULO SANTOS RIBEIRO	36	14	27	27	17	18	27	26	35				227
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--BARREIRAS	WESLEY GALVAO DE ALMEIDA	5	14	33	28	21	21	25	24	33				204
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--CAMAÇARI	ANTONIO JOSE VILELA DE SOUZA	47	35	72	50	35	47	80	57	61				484
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--CAMAÇARI	MARIA DAS GRACAS LOR-DELLO FRAIFE	42	34	45	30	32	17	49	32	57				338
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--EUNÁPOLIS	MARCO AURELIO PEREIRA VIEIRA	0	30	34	39	40	36	73	47	62				361
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--EUNÁPOLIS	RENATHA PINHEI-RO GUIMARAES VITORIO	61	50	54	39	42	24	36	54	46				406
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	ANA PAULA DE PINNA SANTANA	49	76	128	103	79	70	108	91	90				794
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	BRUNO SANTOS ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	3				3
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	LORENA ARAUJO E FALCAO	63	57	67	64	75	70	84	70	70				620
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	MARCELA MARQUE SOUZA DE FREITAS	100	79	82	95	103	66	95	88	27				735
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	RICARDO SILVA NASCIMENTO	120	47	111	93	80	67	107	78	112				815
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	JAMILLE PRATA VIEIRA PAIVA ALVAREZ	20	28	39	24	37	30	23	30	31				262
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	MIRACI MENEZES SANTANA	18	5	3	11	13	7	22	6	21				106

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	PANDORA THEMIS DE BRITTO PRISCO TEIXEIRA	22	32	46	26	21	34	37	38	33				289
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--ITABUNA	JOSE WANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS FILHO	19	21	30	21	22	10	20	14	3				160
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--ITABUNA	MARIA DA CONCEICAO ROCHA BATISTA	25	7	24	23	26	9	15	18	21				168
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--ITABUNA	THIAGO DE OLIVEIRA MALHEIROS MEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	11				11
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	KAMILA SANTOS REBOUCAS	6	23	35	24	24	16	26	25	38				217
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	LUMA CLARA CARDOSO SANTOS	33	23	62	24	19	19	22	24	21				247
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	MARCELO DE JESUS	40	22	0	22	30	15	27	19	26				201
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--JUAZEIRO	DORIZANGELA DA SILVA SANTOS	76	56	74	62	46	56	105	78	49				602
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--JUAZEIRO	ERIKA MENDES SCHADE	13	33	46	41	31	39	11	34	36				284
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	ANNA CAMILLA REBOUCAS SANTOS VASQUES MARTINS	60	41	81	63	58	49	68	54	59				533
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	GEDER OLIVEIRA ROCHA GOMES	54	40	22	55	56	49	64	64	62				466
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	EDUARDO DE SA BARBOSA	52	17	45	30	23	17	0	21	31				236
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	LUIZA MANUELA SCHAPER ANDRADE DE SOUZA	0	0	0	0	0	12	21	14	10				57
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	RENATO BEZERRA MACHADO VILHENA	10	20	40	39	39	8	32	30	30				248
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS	18	23	26	26	18	24	19	23	17				194
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	INGRIDY BORGES LIMA DE OLIVEIRA	24	12	24	24	24	19	23	23	13				186
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RENATA SILVA BERBERT VASCONCELOS	11	23	26	14	21	16	18	25	15				169
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--TEIXEIRA DE FREITAS	ILCA CRUZ SANCHES	26	12	22	36	20	9	29	30	37				221
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--TEIXEIRA DE FREITAS	MARCELO GUALBERTO ARAUJO	34	34	49	31	31	25	28	28	37				297

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA	0	30	59	65	54	28	36	48	88				408
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	JULIANA ALVES DE MOURA CANCADO	30	28	25	41	8	27	37	41	5				242
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	LEILA SANTOS PRADO	53	29	48	22	57	49	60	53	60				431

AVISO Nº 101/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o DISTRIBUÍDOS, JULGADOS, BAIXADOS E ACERVO NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de SETEMBRO/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

Turma Recursal	Distribuídos	Julgados	Balança Judiciária (Julg/Dist)	Baixados	Balança Judiciária (Baix/Dist)	Acervo
Primeira Turma Recursal	3.128	5.265	168%	2.590	83%	13.614
CLAUDIA VALERIA PANETTA	1.043	1.902	182%	1.193	114%	3.341
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	-	0	-	0	-	8
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	-	66	-	0	-	0
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	1.045	1.500	144%	396	38%	5.289
RODRIGO ALEXANDRE RISSATO	-	63	-	0	-	0
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	1.040	1.734	167%	1.001	96%	4.976
Segunda Turma Recursal	3.142	4.380	139%	3.095	99%	12.813
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	-	0	-	0	-	2
BENICIO MASCARENHAS NETO	-	0	-	0	-	1
CARLA RODRIGUES DE ARAUJO	-	0	-	0	-	3
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	-	52	-	0	-	0
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	1.040	1.044	100%	1.014	98%	4.813
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	1	0	-	0	-	3
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	1.051	2.141	204%	702	67%	3.800
MARIA LUCIA COELHO MATOS	1.048	1.141	109%	1.371	131%	4.090
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	-	0	-	0	-	5
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	2	2	-	8	-	86
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	-	0	-	0	-	10
Terceira Turma Recursal	3.141	4.114	131%	3.239	103%	9.330
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	13	0	-	0	-	40
BENICIO MASCARENHAS NETO	1.055	1.354	128%	1.032	98%	3.224
CARLA RODRIGUES DE ARAUJO	-	0	-	0	-	33
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	1.057	1.549	147%	1.107	105%	3.246
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	-	390	-	0	-	1
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	-	0	-	0	-	1
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	-	0	-	0	-	8
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	-	0	-	0	-	2
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	-	0	-	0	-	1
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	1.016	821	81%	1.100	108%	2.774
Quarta Turma Recursal	3.157	3.384	107%	2.403	76%	12.060
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	1	372	-	20	-	44
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	-	932	-	0	-	1
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	-	157	-	0	-	0

Turma Recursal	Distribuídos	Julgados	Balança Judiciária (Julg/Dist)	Baixados	Balança Judiciária (Baix/Dist)	Acervo
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	1.053	1.105	105%	872	83%	3.173
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	-	536	-	0	-	16
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	1.046	0	0%	558	53%	4.918
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	1.057	282	27%	953	90%	3.908
Quinta Turma Recursal	3.155	3.684	117%	2.515	80%	9.873
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	1.041	1.309	126%	898	86%	3.296
CARLA RODRIGUES DE ARAUJO	-	0	-	0	-	1
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	1.064	1.292	121%	849	80%	2.978
MARCON ROUBERT DA SILVA	-	2	-	1	-	2
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	1.050	1.081	103%	767	73%	3.596
Sexta Turma Recursal	3.904	4.397	113%	2.458	63%	24.958
2º ÓRGÃO JULGADOR	1.320	0	0%	609	46%	7.381
CARLA RODRIGUES DE ARAUJO	1.297	2.071	160%	1.045	81%	7.926
MARCON ROUBERT DA SILVA	1.287	945	73%	804	62%	9.651
BENICIO MASCARENHAS NETO	-	42	-	0	-	0
LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	-	165	-	0	-	0
RODRIGO ALEXANDRE RISSATO	-	1.174	-	0	-	0
Turma de Admissibilidade de Rec. Extraordinários	394	185	47%	445	113%	1.783
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	-	0	-	0	-	8
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	-	3	-	0	-	0
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	394	182	46%	445	113%	1.775

AVISO Nº 102/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES REALIZADAS PELOS ASSESSORES DE MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de SETEMBRO/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

ASSESSORES DE MAGISTRADOS DAS TURMAS RECURSAIS	SETEMBRO/2026
PRIMEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO MARTINS SALES (Assessor da Magistrada Sandra Sousa do Nascimento Moreno)	1.317
Agravo Interno	560
Decisao de Relator	4
Despacho de Relator	46
Despacho Inicial de Relator	23
Despacho sobre Parecer do MP	21
Embargos de Declaracao	14
Relatorio Voto Ementa	17
Voto em Sessão	632
EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA SILVA (Assessor da Magistrada Claudia Valeria Panetta Pereira)	923
Agravo Interno	377
Decisao de Relator	26
Despacho de Relator	14
Despacho Inicial de Relator	18
Despacho sobre Parecer do MP	2

Relatorio Voto Ementa	3
Voto em Sessão	483
IGOR ANTONIO NEIVA DANTAS (Assessor da Magistrada Nícia Olga Andrade de Souza Dantas)	87
Agravo Interno	1
Decisao de Relator	3
Despacho de Relator	18
Despacho Inicial de Relator	24
Despacho sobre Parecer do MP	17
Relatorio Voto Ementa	2
Voto em Sessão	22
SEGUNDA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
IVANETE ARAUJO DE QUEIROZ MAIA (Assessora da Magistrada Maria Auxiliadora Sobral Leite)	724
Despacho de Relator	125
Despacho Inicial de Relator	7
Relatorio Voto Ementa	155
Voto em Sessão	437
PLINIO RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO BANDEIRA (Assessor da Magistrada Maria Lúcia Coelho Matos)	278
Agravo Interno	187
Decisao de Relator	43
Despacho de Relator	15
Despacho Inicial de Relator	16
Embargos de Declaracao	10
Relatorio Voto Ementa	2
Voto em Sessão	5
VANIA EVANGELISTA DA SILVA (Assessora da Magistrada Isabela Kruschewsky Pedreira da Silva)	142
Decisao de Relator	19
Despacho de Relator	22
Despacho Inicial de Relator	14
Relatorio Voto Ementa	2
Voto em Sessão	85
TERCEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO NOGUEIRA SANTOS (Assessor do Magistrado Benício Mascarenhas Neto)	865
Agravo Interno	289
Decisao de Relator	22
Despacho de Relator	83
Despacho Inicial de Relator	90
Despacho sobre Parecer do MP	3
Relatorio Voto Ementa	19
Voto em Sessão	359
JAMILLE PINHEIRO FREIRE LIMA BLANCO (Assessora do Magistrado Rosalvo Augusto Vieira da Silva)	64

Decisao de Relator	10
Despacho de Relator	22
Despacho Inicial de Relator	18
Despacho sobre Parecer do MP	10
Embargos de Declaracao	3
Relatorio Voto Ementa	1
JOBSON LAMENHA DE BRITO (Assessor da Magistrada Ivana Carvalho Silva Fernandes)	473
Agravo Interno	136
Decisao de Relator	4
Despacho de Relator	166
Relatorio Voto Ementa	19
Voto em Sessão	148
QUARTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
DAVI PEREIRA PORTELA CAMARA BITTENCOURT (Assessor da Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz)	737
Agravo Interno	303
Decisao de Relator	9
Despacho de Relator	60
Despacho Inicial de Relator	25
Despacho sobre Parecer do MP	13
Relatorio Voto Ementa	3
Voto em Sessão	324
VILMA LACERDA DA SILVA SERRA (Assessora da Magistrada Mary Angélica Santos Coelho)	296
Agravo Interno	94
Decisao de Relator	18
Despacho de Relator	59
Despacho Inicial de Relator	22
Relatorio Voto Ementa	5
Voto em Sessão	98
WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA (Assessor Magistrada Martha Cavalcanti Silva de Oliveira)	0
QUINTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALZILU DE ANDRADE LIMA (Assessora da Magistrada Ana Lucia Ferreira Matos)	317
Agravo Interno	98
Despacho de Relator	82
Despacho Inicial de Relator	33
Despacho sobre Parecer do MP	21
Relatorio Voto Ementa	4

Voto em Sessão	79
LEILA MARA FERREIRA LOBO (Assessora da Magistrada Mariah Meirelles de Fonseca)	97
Agravo Interno	2
Decisao de Relator	1
Despacho de Relator	54
Despacho Inicial de Relator	11
Despacho sobre Parecer do MP	28
Voto em Sessão	1
RAFAEL DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS (Assessor da Magistrada Eliene Simone Silva Oliveira)	1.651
Agravo Interno	372
Decisao de Relator	80
Despacho de Relator	1062
Despacho Inicial de Relator	51
Despacho sobre Parecer do MP	13
Relatorio Voto Ementa	36
Voto em Sessão	37
SEXTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS (Assessor da Magistrada Carla Rodrigues de Araujo)	946
Decisao de Relator	468
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	43
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	52
Despacho de Relator	363
Relatorio Voto Ementa	20
GUIDO SILVA SANTOS FILHO (Assessor do Magistrado Rodrigo Alexandre Rissato)	184
Decisao de Relator	80
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	11
Decisão Suspensão Outras Situações	3
Decisão Suspensão RE Extraord. Reperc. Geral	3
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	1
Despacho de Relator	69
Relatorio Voto Ementa	17
NATALI QUEIROZ SILVEIRA (Assessora do Magistrado Marcon Roubert da Silva)	539
Decisao de Relator	196
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	18
Decisão Suspensão Outras Situações	42
Decisão Suspensão RE Extraord. Reperc. Geral	1
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	42
Despacho de Relator	238
Outros documentos	2

AVISO Nº 103/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de SETEMBRO/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: SETEMBRO/2026	Atualizado em: 05/10/2026	
JUIZADO: 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA		
MAGISTRADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO (JUIZ TITULAR), ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES, AURELINO OTACÍLIO PEREIRA NETO, DALIA ZARO QUEIROZ, MABILE MACHADO BORBA, MARIA MERCÊS MATTOS MIRANDA NEVES, MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, OSEIAS COSTA DE SOUSA, PABLO STOLZE GAGLIANO, RODRIGO DUARTE BONATTI, ROGERIO MIGUEL ROSSI, (DECRETO Nº 415, DE 15/04/2026), WALTER AMÉRICO CALDAS (DECRETO Nº 534, DE 28/04/2026) (JUÍZES COOPERADORES)		
SECRETÁRIO(A): ROSANE SANTOS SOUSA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:		70.809
GABINETE	CONCLUSOS PARA DECISÃO:	6.698
	CONCLUSOS PARA DESPACHO:	1.273
	CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	7.479
	DECISÕES:	1.072
	DESPACHOS:	3.991
	JULGAMENTOS:	5.639
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	0
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	224%
SECRETARIA	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência):	2.523
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	139
	PROCESSOS BAIXADOS:	1.095
	BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	43%

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: SETEMBRO/2026	Atualizado em: 05/10/2026	
JUIZADO: 2ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA		
MAGISTRADO(S): REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER (JUÍZA TITULAR), ANA MARIA SILVA ARAÚJO DE JESUS, ANDRÉA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAÚJO, FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO, HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA, JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH (DJE 13/05/2026), LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO (DJE 16/04/2026), MARIA HELENA COPPENS MOTTA (DECRETO Nº 415, DE 15/04/2026), MARINA KUMMER DE ANDRADE, REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA, RONALDO ALVES NEVES FILHO, TIBÉRIO COELHO MAGALHÃES (JUÍZES COOPERADORES)		
SECRETÁRIO(A): TAÍS IGLESIAS CALDAS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:		68.471
GABINETE	CONCLUSOS PARA DECISÃO:	2.702
	CONCLUSOS PARA DESPACHO:	1.952
	CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	12.172
	DECISÕES:	918
	DESPACHOS:	2.591
	JULGAMENTOS:	3.410
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	0
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	135%
SECRETARIA	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência):	2.526
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	203
	PROCESSOS BAIXADOS:	652
	BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	26%

AVISO Nº 104/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de SETEMBRO/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:07:16 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS

TITULAR: AUGUSTO YUZO JOUTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AUGUSTO YUZO JOUTI (TITULAR), FERNANDO ANTONIO SALES ABREU

SECRETÁRIO(A): ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**4597**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	568
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	225
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	21
	CONCLUSOS DIVERSOS	322
	JULGADOS NO PERÍODO	1049
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	501
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	112
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	11
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	9
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/02/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	793
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	14
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	808
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	102%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:08:46 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: OCLEI ALVES DA SILVA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDA MARIA DE ARAUJO, OCLEI ALVES DA SILVA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**2675**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	821
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	302
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	503
	JULGADOS NO PERÍODO	175
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	201
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	79%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	149
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	63
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	390
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	151
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	222
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	241
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:09:34 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: FERNANDA MARIA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDA MARIA DE ARAUJO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): YONNAYRA QUEIROZ GUEDES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**2346**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	242
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	128
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	111
	JULGADOS NO PERÍODO	286
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	196
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	249
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	181
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	56
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	38
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	616
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	133
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	224
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	218
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	208
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	17
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:10:45 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA

TITULAR: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IONARA CARNEIRO FREITAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1367**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	39
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	2
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	37
	JULGADOS NO PERÍODO	335
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	263
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	35
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	24
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	26
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	6
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	55
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	90
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	27
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	252
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	250
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:12:32 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BRUMADO

TITULAR: RODRIGO MEDEIROS SALES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GENIVALDO ALVES GUIMARAES, RODRIGO MEDEIROS SALES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ZILMARA BARRETO DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3832
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	651
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	169
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	474
	JULGADOS NO PERÍODO	403
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	327
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	9
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	501
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	92
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	358
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	48
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	500
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	420
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:15:32 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL LIMA FALCAO, MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ROBERVAL OLIVEIRA PRADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		12915
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	246
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	135
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	104
	JULGADOS NO PERÍODO	1238
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	787
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1373
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	6473
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	779
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3702
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	67
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	494
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/01/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/11/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1009
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1430
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	42
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:18:16 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA (TITULAR), MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

SECRETÁRIO(A): TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		13643
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1373
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	784
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	576
	JULGADOS NO PERÍODO	1323
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1200
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	130%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1085
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	5268
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	792
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	103
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4037
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	210
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	190
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	23/02/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	15/04/2027
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1017
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	491
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	48%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	11
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:19:50 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS

TITULAR: EDUARDO GIL GUERREIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: EDUARDO GIL GUERREIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELIZETH FÉLIX DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6256
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1152
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	796
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	18
	CONCLUSOS DIVERSOS	338
	JULGADOS NO PERÍODO	665
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	626
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	196
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	152
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	62
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	170
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	26
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	206
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/03/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	832
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	465
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	56%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	57
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:20:58 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CÍCERO DANTAS

TITULAR: DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA (TITULAR), JACQUELINE DE ANDRADE CAMPOS, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): THIAGO MELO SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1633**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	434
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	47
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	387
	JULGADOS NO PERÍODO	108
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	136
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	26
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	108
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	79
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	73%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:24:03 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA (TITULAR), DANIEL SERPA DE CARVALHO

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**5073**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1012
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	176
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	833
	JULGADOS NO PERÍODO	923
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	553
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	199%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	547
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	499
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	301
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	145
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2326
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	130
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	404
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	464
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	524
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	10
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:25:48 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO (TITULAR), GERIVALDO ALVES NEIVA

SECRETÁRIO(A): ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**5024**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1089
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	488
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	596
	JULGADOS NO PERÍODO	690
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	567
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	148%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	503
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	105
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	19
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	342
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	45
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	23/10/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	465
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	978
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	210%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	118
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:26:51 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA

TITULAR: EDUARDO SOARES BONFIM

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: EDUARDO SOARES BONFIM (TITULAR), MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1587**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	72
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	7
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	63
	JULGADOS NO PERÍODO	192
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	121
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	144%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	46
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	31
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	7
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	69
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	17
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	133
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	197
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	148%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	54
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:28:24 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA (TITULAR), ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR

SECRETÁRIO(A): ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1969
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	84
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	77
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	7
	JULGADOS NO PERÍODO	474
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	320
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	149%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	100
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	10
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	47
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	18
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	68
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	23/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	319
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	14
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	312
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:29:49 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: BENEDITO ALVES COELHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO (TITULAR), HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA

SECRETÁRIO(A): VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JUNIOR

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2890
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	581
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	320
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	258
	JULGADOS NO PERÍODO	398
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	339
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	72
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	58
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	157
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	333
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	14
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	402
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	121%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	97
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:32:56 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH (TITULAR), LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

SECRETÁRIO(A): MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8762
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1023
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	265
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	24
	CONCLUSOS DIVERSOS	734
	JULGADOS NO PERÍODO	578
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	700
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	66%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	176
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	923
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	11
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	68
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	24
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	286
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	48
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/02/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	13/10/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	871
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	45
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	35
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	713
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	82%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	149
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:36:07 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXSANDRA SANTANA SOARES, ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI, ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO, JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY (TITULAR), JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

SECRETÁRIO(A): ANDREA PONTES DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8383
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1588
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	619
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	960
	JULGADOS NO PERÍODO	1434
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	798
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	164%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	917
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	157
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	59
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	84
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	43
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	274
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	875
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	49
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	42
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1504
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	172%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	122
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:39:15 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FABRICIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7921
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1010
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	498
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	508
	JULGADOS NO PERÍODO	1023
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	733
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	420
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	281
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	49
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	24
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	130
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	43
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/02/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	874
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	44
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	37
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1042
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	192
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:41:56 AM

JUIZADO: 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOSIANE DA SILVA SAMPAIO PEDRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8680
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1078
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	615
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	457
	JULGADOS NO PERÍODO	1064
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	743
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1022
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1510
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	769
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	25
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	829
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	146
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	500
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	930
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	63
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	969
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	104%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	535
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:43:25 AM

JUIZADO: 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ALEXSANDRA SANTANA SOARES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXSANDRA SANTANA SOARES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9526
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	965
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	773
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	175
	JULGADOS NO PERÍODO	1241
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	933
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	143%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1263
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1916
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	320
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1234
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	84
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	26
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	23/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	869
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	38
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	23
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1024
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	119
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:44:48 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GANDU

TITULAR: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IGOR RODRIGUES EVANGELISTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2751
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	206
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	98
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	107
	JULGADOS NO PERÍODO	1021
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	404
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	338%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	41
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	441
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	5
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	15
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	498
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	17
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	13
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	24/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	302
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	359
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:46:46 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI

TITULAR: RONALDO ALVES NEVES FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS, RONALDO ALVES NEVES FILHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): AILZA MALHEIROS SILVA / PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4151
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	156
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	97
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	49
	JULGADOS NO PERÍODO	569
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	436
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	107%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	384
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	733
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	146
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	74
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	16
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	107
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	47
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	10/11/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	532
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	625
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:48:53 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JEANE RALILE DULTRA DA SILVA/ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7217
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1161
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	418
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	23
	CONCLUSOS DIVERSOS	720
	JULGADOS NO PERÍODO	729
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	712
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	551
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1301
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	588
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	111
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	300
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	203
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	348
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	23/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	711
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	666
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:51:12 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: ADRIANA TAVARES LIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADRIANA TAVARES LIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5047
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	772
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	765
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	3
	JULGADOS NO PERÍODO	595
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	741
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	448
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	452
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	186
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	79
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	169
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	711
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	650
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	120
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:53:25 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS, THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELMO SOANE SILVA LYRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6874
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2066
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	636
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	21
	CONCLUSOS DIVERSOS	1409
	JULGADOS NO PERÍODO	987
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	784
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	265
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1894
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	105
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	19
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1204
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	383
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	696
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	523
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	75%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	256
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:54:38 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ

TITULAR: CAMILLI QUEIROZ DA SILVA GONCALVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAMILLI QUEIROZ DA SILVA GONCALVES (TITULAR), LEANDRA LEAL LOPES

SECRETÁRIO(A): RUBENS ANDRADE DANTAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1394
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	353
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	54
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	283
	JULGADOS NO PERÍODO	195
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	177
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	77
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	26
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	11
SECRETARIA	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	7
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	95
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	173
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	138
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:55:47 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ

TITULAR: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIMAS BRAZ GASPAR, GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1576
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	338
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	214
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	118
	JULGADOS NO PERÍODO	229
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	256
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	134
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	10
SECRETARIA	ALVARÁS PARA EXPEDIR	16
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	28
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	109
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	184
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	167
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	27
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:57:55 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO (TITULAR), RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR

SECRETÁRIO(A): EVELINE COSTA NEVES DOURADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1890
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	71
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	33
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	36
	JULGADOS NO PERÍODO	264
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	189
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	86
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	179
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	39
SECRETARIA	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	395
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	37
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	201
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	349
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	174%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	18
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 12:59:47 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO, RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MABEL VILELA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1200
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	16
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	15
	JULGADOS NO PERÍODO	289
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	211
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	149%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	41
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	35
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	12
SECRETARIA	ALVARÁS PARA EXPEDIR	6
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	18
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	74
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	194
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	230
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:00:55 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA

TITULAR: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3008
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	55
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	22
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	32
	JULGADOS NO PERÍODO	475
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	235
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	200%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	256
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	362
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	253
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	20
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	350
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	134
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/02/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	238
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	171
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	72%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:03:21 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (VESP)

TITULAR: FELIPE REMONATO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES, FELIPE REMONATO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): LUCIANA BARACHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4857
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	619
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	434
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	28
	CONCLUSOS DIVERSOS	157
	JULGADOS NO PERÍODO	751
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	658
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	680
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	108
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	26
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	73
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	46
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	110
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	796
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1250
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	157%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	9
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:05:51 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES, JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): PIERRE CEZAR MOREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4981
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	335
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	243
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	87
	JULGADOS NO PERÍODO	996
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	686
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1056
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	15
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	22
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	38
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	189
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	805
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	742
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	60
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:08:04 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5247
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	767
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	350
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	23
	CONCLUSOS DIVERSOS	394
	JULGADOS NO PERÍODO	866
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	757
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	108%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	249
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	828
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	463
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1024
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	46
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	104
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	801
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	595
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	74%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	46
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:09:46 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU

TITULAR: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ULDA CANDIDA LEMOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2082
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	203
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	163
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	29
	JULGADOS NO PERÍODO	247
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	191
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	200
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	67
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	69
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	46
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	31
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	283
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	608
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	215%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:11:03 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA (TITULAR), EGILDO LIMA LOPES, MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): JOYMAR GUSMÃO SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1956
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	327
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	14
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	311
	JULGADOS NO PERÍODO	351
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	168
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	23
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	9
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	32
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	108
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	380
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	309
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:12:44 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: DANILO BARRETO MODESTO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILO BARRETO MODESTO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3303
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	705
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	213
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	37
	CONCLUSOS DIVERSOS	455
	JULGADOS NO PERÍODO	347
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	257
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	191%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	79
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	283
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	43
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	39
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	67
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	23
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	182
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	320
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	176%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:14:06 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: JESAIAS DA SILVA PURIDADE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES, JESAIAS DA SILVA PURIDADE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3591
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	537
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	474
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	59
	JULGADOS NO PERÍODO	436
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	118
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	221%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	24
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	105
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	20
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	15
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	138
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	197
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	451
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	229%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:15:40 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: RICARDO GUIMARAES MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RICARDO GUIMARAES MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): HÍGIA SOUZA RIBEIRO / ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA DE JESUS

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2721**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	190
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	64
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	123
	JULGADOS NO PERÍODO	421
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	264
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	151%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	257
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	395
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	97
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	44
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	433
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	35
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	406
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	278
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	310
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	112%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	84
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:16:47 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: LEANDRA LEAL LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CARINA PEREIRA MOTTA

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2561**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	241
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	141
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	95
	JULGADOS NO PERÍODO	475
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	321
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	163%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	131
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	351
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	301
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	15
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	51
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	276
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	292
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	303
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	104%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	20
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:18:26 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: VALECIUS PASSOS BESERRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: VALECIUS PASSOS BESERRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VIOLETA ARAMES TUPINÁ TORRES

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2860**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	471
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	150
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	18
	CONCLUSOS DIVERSOS	303
	JULGADOS NO PERÍODO	555
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	316
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	174%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	115
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	13
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	143
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	316
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	319
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	565
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	177%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	49
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:20:12 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: MAURICIO BAPTISTA ALVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA, VALECIUS PASSOS BESERRA

SECRETÁRIO(A): DÉBORA CINTHYA VILELA DE OLIVEIRA / ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2462**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	399
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	222
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	171
	JULGADOS NO PERÍODO	390
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	299
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	122%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	13
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	28
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	40
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	44
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	52
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	23
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	89
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	319
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	400
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:22:48 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO BEZERRA CHAGAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6429
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1127
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1038
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	87
	JULGADOS NO PERÍODO	936
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	907
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	111%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	161
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1536
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	297
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	36
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	841
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	17
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	959
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	109
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:25:36 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: ALEXANDRE LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES (TITULAR), JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR

SECRETÁRIO(A): DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6562
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	546
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	430
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	115
	JULGADOS NO PERÍODO	988
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	734
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	129
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1199
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	226
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	976
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	80
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	9
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/02/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	05/11/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	824
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	10
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	914
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	111%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	9
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:26:14 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LIVRAMENTO DE N SRA

TITULAR: MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO, MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1670
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	44
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	22
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	22
	JULGADOS NO PERÍODO	225
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	158
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	72
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	108
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	27
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	374
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	3
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	69
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	08/10/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	165
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	192
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:26:57 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

TITULAR: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2774
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1118
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	382
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	731
	JULGADOS NO PERÍODO	206
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	171
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	23
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	95
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	32
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	9
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	21/01/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	188
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	235
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:28:10 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO, KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR, REGINALDO COELHO CAVALCANTE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1137
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	7
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	7
	JULGADOS NO PERÍODO	225
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	121
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	111%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	27
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	28
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	64
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	160
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	52
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	202
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	182
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:29:04 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRO FERREIRA DE MORAES, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR (TITULAR), REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1231
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	69
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	41
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	27
	JULGADOS NO PERÍODO	256
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	209
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	75
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	24
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	42
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	46
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	51
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	207
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	208
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	19
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:30:46 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: RODRIGO DUARTE BONATTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO DUARTE BONATTI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2501
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	267
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	181
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	80
	JULGADOS NO PERÍODO	577
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	372
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	159%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	64
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	28
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	346
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	86
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	86
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	23/03/2027
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	364
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	13
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	339
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	42
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:32:00 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: TIBERIO COELHO MAGALHAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: TIBERIO COELHO MAGALHAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2417
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	18
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	3
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	10
	JULGADOS NO PERÍODO	574
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	416
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	153%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	15
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	47
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	34
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	376
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	13
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	382
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	102%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	19
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:33:09 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - RIACHÃO DO JACUÍPE

TITULAR: IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS (TITULAR), MATHEUS MARTINS MOITINHO

SECRETÁRIO(A): IVAN OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1359
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	154
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	122
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	32
	JULGADOS NO PERÍODO	198
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	148
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	121%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	110
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	43
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	25
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	152
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	26
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	83
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	163
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	410
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	252%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	23
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:34:52 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (TITULAR), WALTER AMERICO CALDAS

SECRETÁRIO(A): MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3865
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1635
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	191
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	1439
	JULGADOS NO PERÍODO	134
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	384
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	161
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	10
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	39
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	37
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	290
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	15
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	279
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	96%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:36:33 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO (TITULAR), MARCELO DE OLIVEIRA BRANDAO

SECRETÁRIO(A): VERA LIMA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4269
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1453
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	228
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	1225
	JULGADOS NO PERÍODO	468
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	419
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	153%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	248
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	844
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	119
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	140
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	141
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	305
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	32
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	458
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	150%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	255
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:38:14 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: WALTER AMERICO CALDAS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: WALTER AMERICO CALDAS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6966
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1302
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	188
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	1105
	JULGADOS NO PERÍODO	336
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	356
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1160
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1938
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	210
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	854
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	17
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	650
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	26/01/2027
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	298
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	24
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	326
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	163
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:40:05 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JUSTINO DE FARIAS FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO (TITULAR), MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET

SECRETÁRIO(A): JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6746
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	944
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	100
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	843
	JULGADOS NO PERÍODO	535
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	435
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	190%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1039
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1815
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	163
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	81
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4271
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	143
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	28/10/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	282
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	22
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	15
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	295
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	81
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:41:45 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO, MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5331
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1106
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	384
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	719
	JULGADOS NO PERÍODO	316
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	306
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	104%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1234
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1931
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	14
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	564
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	64
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	10
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	305
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	34
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	321
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	58
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:43:34 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6426
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	222
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	25
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	194
	JULGADOS NO PERÍODO	533
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	346
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	188%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1135
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1861
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	626
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	106
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	52
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	580
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	429
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	284
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	328
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	115%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/09/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:45:19 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4280
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	216
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	79
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	135
	JULGADOS NO PERÍODO	487
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	393
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	167%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	543
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	858
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	894
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	17
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1008
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	62
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	292
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	24
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	326
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	112%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	82
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:47:07 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO, MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): MARCIA MARIA LINS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2500
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	779
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	97
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	672
	JULGADOS NO PERÍODO	230
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	303
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	77%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	21
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	10
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	51
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	300
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	14
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	17
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	309
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:50:58 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LIVIA DE MELO BARBOSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LIVIA DE MELO BARBOSA (TITULAR), LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA, RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9350
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2830
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	919
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	19
	CONCLUSOS DIVERSOS	1892
	JULGADOS NO PERÍODO	1103
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	982
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	592
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	606
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	211
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	40
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4911
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	56
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4296
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1096
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	13
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	2110
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	193%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	76
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:54:34 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO (TITULAR), MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

SECRETÁRIO(A): NALIDE MIRANDA PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5914
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	251
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	207
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	38
	JULGADOS NO PERÍODO	1301
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1097
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	27
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	222
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	14
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	67
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	11
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	87
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1104
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	36
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	26
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1201
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	91
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 1:58:03 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: OSEIAS COSTA DE SOUSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OSEIAS COSTA DE SOUSA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SHEILA LEAL MAGALHÃES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8591
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2493
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1631
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	850
	JULGADOS NO PERÍODO	1260
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1019
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	685
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2450
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	142
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	24
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2264
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1080
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	34
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1283
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	10
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:01:28 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7064
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	776
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	60
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	710
	JULGADOS NO PERÍODO	1236
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1160
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	53
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2002
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	387
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	80
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1317
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	53
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	29/10/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1082
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	31
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1163
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	107%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:05:57 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ROGERIO MIGUEL ROSSI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ROGERIO MIGUEL ROSSI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CLAUDIO LUIS DEÇA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7387
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	328
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	134
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	181
	JULGADOS NO PERÍODO	1351
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1067
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	32
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1730
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	94
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	139
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	196
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	980
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1097
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	40
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	10
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	26
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1066
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:09:37 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MABILE MACHADO BORBA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LIVIA DE MELO BARBOSA, MABILE MACHADO BORBA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EMERSON PORTELA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9852
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1074
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	174
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	896
	JULGADOS NO PERÍODO	1402
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1069
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	712
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3959
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1614
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	152
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1922
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	35
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1019
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1109
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	17
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1034
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	29
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:13:04 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LUCIA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LUCIA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING (TITULAR), PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): ALBERTO SILVA SANTANA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8305
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1367
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	126
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	1236
	JULGADOS NO PERÍODO	1610
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	875
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	145%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	39
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	502
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	11
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	58
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	815
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	49
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	302
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	21/01/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1108
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	36
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	904
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	82%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:16:19 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIANA TEIXEIRA LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIANA TEIXEIRA LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5912
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	227
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	162
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	59
	JULGADOS NO PERÍODO	1198
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	888
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	107%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	688
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	169
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	183
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	31
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	143
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1121
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	31
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	913
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:19:44 AM

JUIZADO: 9ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ELOISA MATTA MILTON DA SILVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO, LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO(A): SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		12745
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1427
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	337
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	1077
	JULGADOS NO PERÍODO	1202
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1161
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3170
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	8066
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	290
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9381
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	631
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	08/10/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1100
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	994
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/05/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:22:55 AM

JUIZADO: 10ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEUZA GOMES BASTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7674
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	516
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	247
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	265
	JULGADOS NO PERÍODO	1449
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1081
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	385
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1277
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	42
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	144
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3025
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	365
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1126
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	31
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1309
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	11
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:26:30 AM

JUIZADO: 11ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PABLO STOLZE GAGLIANO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA, PABLO STOLZE GAGLIANO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VALÉRIE DE CASTRO MACHAT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		10608
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1675
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	479
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	1187
	JULGADOS NO PERÍODO	1105
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1070
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	86%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	693
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2066
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1064
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	193
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1081
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	119
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	175
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/01/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1287
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	162
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	840
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	65%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/08/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:30:10 AM

JUIZADO: 12ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: DALIA ZARO QUEIROZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DALIA ZARO QUEIROZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6553
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	162
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	126
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	35
	JULGADOS NO PERÍODO	1564
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1102
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	91
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1102
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	32
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	104
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1446
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	264
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	19
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1103
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	35
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	30
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1076
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	116
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:33:25 AM

JUIZADO: 13ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LEO ANDRE CERVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA, LEO ANDRE CERVEIRA (TITULAR), MABILE MACHADO BORBA, MARINA RODAMILANS DE PAIVA LOPES DA SILVA

SECRETÁRIO(A): MILTON ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		10061
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2916
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	251
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	2658
	JULGADOS NO PERÍODO	1291
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1050
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	640
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1856
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	267
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	93
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3556
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	245
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/11/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1089
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1021
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	11
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:36:49 AM

JUIZADO: 14ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOÃO LISBOA SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8107
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	668
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	344
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	322
	JULGADOS NO PERÍODO	1379
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1077
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	122%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1076
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	347
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	36
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3419
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1129
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	46
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1075
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/10/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:40:08 AM

JUIZADO: 15ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: MARINA KUMMER DE ANDRADE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARINA KUMMER DE ANDRADE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JULIANA QUEIROZ SAMPAIO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		10435
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1105
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	889
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	204
	JULGADOS NO PERÍODO	1172
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1099
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2051
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	5129
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	406
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	75
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3173
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	49
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	146
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1105
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	20
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	907
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	82%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	21
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:43:29 AM

JUIZADO: 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6969
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	591
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	337
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	245
	JULGADOS NO PERÍODO	1255
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1138
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	49
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	120
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3858
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	51
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	318
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1102
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	36
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	10
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1415
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	11
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/07/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:46:27 AM

JUIZADO: 17ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7684
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	811
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	197
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	602
	JULGADOS NO PERÍODO	1529
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1018
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	140%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	838
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1022
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	45
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	574
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	607
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	713
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1094
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	946
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	86%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/11/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:49:26 AM

JUIZADO: 18ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA ANGELICA ALVES MATOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA ANGELICA ALVES MATOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA EUGENIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7341
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	522
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	295
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	215
	JULGADOS NO PERÍODO	1299
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	970
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	226
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	983
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	22
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	434
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	30
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	58
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/01/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1149
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	34
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	41
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1644
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	143%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:52:00 AM

JUIZADO: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: MARINA RODAMILANS DE PAIVA LOPES DA SILVA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, MARINA RODAMILANS DE PAIVA LOPES DA SILVA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): POLLYANA PASSOS DE ARRUDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		10473
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	667
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	327
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	327
	JULGADOS NO PERÍODO	1367
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1007
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	122%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2541
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	7742
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	231
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	41
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	7686
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	8
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	354
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1125
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	27
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	37
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	570
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	51%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:53:51 AM

JUIZADO: 20ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA HELENA COPPENS MOTTA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA HELENA COPPENS MOTTA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9095
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1252
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	612
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	624
	JULGADOS NO PERÍODO	1586
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1153
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	145%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1259
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1651
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	827
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	28
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2770
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	27
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	130
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1092
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	35
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	18
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	544
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	50%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	106
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:54:54 AM

JUIZADO: 1ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ MATUTINO)

TITULAR: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO (TITULAR), AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

SECRETÁRIO(A): TÂMARA PEREIRA NEVES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		629
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	1
	JULGADOS NO PERÍODO	101
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	64
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	174%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	32
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	105
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	31
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	41
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	34
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	58
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	83
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	143%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:55:50 AM

JUIZADO: 2ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ VESPERTINO)

TITULAR: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		529
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	12
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	3
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	9
	JULGADOS NO PERÍODO	118
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	84
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	187%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	21
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	19
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	38
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	63
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	99
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	157%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:56:43 AM

JUIZADO: 3ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO RULIAN CUSTODIO, MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA ISABEL DA SILVA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		809
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	12
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	12
	JULGADOS NO PERÍODO	92
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	101
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	25
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	57
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	26
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	11
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	6
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	100
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	248
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	248%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:57:43 AM

JUIZADO: 4ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: LEONARDO RULIAN CUSTODIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO RULIAN CUSTODIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		602
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	3
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	2
	JULGADOS NO PERÍODO	104
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	92
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	17
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	7
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	35
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	44
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	15
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	98
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	10
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	129
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:58:41 AM

JUIZADO: 5ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		709
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	77
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	9
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	63
	JULGADOS NO PERÍODO	90
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	92
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	18
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	7
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	57
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	22
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	79
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	59
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	75%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 2:59:35 AM

JUIZADO: 6ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		987
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	198
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	74
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	124
	JULGADOS NO PERÍODO	27
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	84
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	36%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	109
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	117
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	5
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	21
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	76
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	204
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	268%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:00:41 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE TRÂNSITO (MATUTINO)

TITULAR: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EMMANUELLE SANTOS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3178
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	653
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	262
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	391
	JULGADOS NO PERÍODO	354
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	362
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	166%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	430
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	153
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	488
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	17
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	138
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	108
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	91
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	213
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	257
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	121%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	21
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:01:36 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

TITULAR: PAULO RODRIGO PANTUSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO RODRIGO PANTUSA (TITULAR), REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): THIAGO LUZ DE ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		862
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	140
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	3
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	136
	JULGADOS NO PERÍODO	137
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	116
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	21
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	131
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	180
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:03:01 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS-STO ANTÔNIO DE JESUS

TITULAR: RODOLFO NASCIMENTO BARROS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINALDO COELHO CAVALCANTE, RODOLFO NASCIMENTO BARROS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3081
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	281
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	132
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	146
	JULGADOS NO PERÍODO	439
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	356
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	118
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	166
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	22
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	69
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	694
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	312
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	239
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	77%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	57
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:04:36 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTO ESTEVÃO

TITULAR: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEUMA MELLO MARINACCI

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1870
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	159
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	51
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	107
	JULGADOS NO PERÍODO	297
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	152
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	220%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	247
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	244
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	18
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	363
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	34
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	246
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	135
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	260
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	193%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:06:07 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM

TITULAR: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA LUIZA NOGUEIRA CAVALCANTI MURITIBA, SAMARA COSTA MAIA, TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEUTON PEREIRA DE FREITAS JUNIOR

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4136
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	650
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	481
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	156
	JULGADOS NO PERÍODO	429
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	421
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	418
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	575
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	137
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	11
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	471
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	3
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	32
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	15/10/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	442
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	304
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	69%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	16
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:07:57 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3146
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	219
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	109
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	105
	JULGADOS NO PERÍODO	459
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	260
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	32
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	465
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	33
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	646
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	25
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	72
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/02/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	350
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	26
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	222
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	63%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:09:00 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA, LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3013
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	392
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	201
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	188
	JULGADOS NO PERÍODO	402
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	259
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	200
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	421
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	124
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	288
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	36
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	55
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	306
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	26
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	309
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:10:27 AM

JUIZADO: 1ª VARA SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS - SIMÕES FILHO

TITULAR: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6883
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	168
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	133
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	31
	JULGADOS NO PERÍODO	668
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	392
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	148%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1906
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3619
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	682
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	165
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3323
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	121
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2321
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	451
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	325
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	72%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	110
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/07/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:12:15 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: HUMBERTO JOSE MARCAL

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: HUMBERTO JOSE MARCAL (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): GISELE FERREGUETT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3025
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	69
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	47
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	18
	JULGADOS NO PERÍODO	511
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	325
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	242
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	405
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	117
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	303
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	41
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	16
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	26/01/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	363
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	583
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	161%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:13:33 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: MARCUS AURELIUS SAMPAIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCUS AURELIUS SAMPAIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALINE SANTOS FERNANDES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2495
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	205
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	194
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	8
	JULGADOS NO PERÍODO	453
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	377
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	24
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	17
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	76
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	17
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	6
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	397
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	485
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	122%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:15:26 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA

TITULAR: MANUELA RODRIGUES FERNANDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MANUELA RODRIGUES FERNANDES (TITULAR), RODOLFO NASCIMENTO BARROS

SECRETÁRIO(A): LUCAS ROZA TELES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5082
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	869
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	335
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	524
	JULGADOS NO PERÍODO	812
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	450
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	233%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	754
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1080
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	207
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1344
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	234
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	50
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	349
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	493
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:17:19 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: ARLINDA SOUZA MOREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ARLINDA SOUZA MOREIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3659
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	557
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	470
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	83
	JULGADOS NO PERÍODO	631
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	455
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	139
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	118
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	45
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	56
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	65
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	57
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	30/11/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	537
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	739
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	138%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	50
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/09/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026 **Atualizado em:** 01/10/2026 3:19:24 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES (TITULAR), WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES

SECRETÁRIO(A): MARCOS ANTONIO FREIRE MARTINS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4979
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	518
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	177
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	340
	JULGADOS NO PERÍODO	636
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	478
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	76
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	314
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	233
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	281
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	19
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	74
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/03/2027
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	537
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	10
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	468
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/09/2026 a 30/09/2026	**Atualizado em:** 01/10/2026 3:21:12 AM	
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
TITULAR: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**3640**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	228
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	44
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	184
	JULGADOS NO PERÍODO	815
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	507
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	151%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	36
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	152
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	33
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	86
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	56
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	45
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	541
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	10
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	676
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	48
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/08/2026

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

1- RECURSO ADMINISTRATIVO N. 0002681-69.2026.2.00.0805
RECORRENTE: OMISSIS
ADVOGADA: ROSA MARIA ARAUJO BOMFIM - OAB BA14384
RECORRIDO: OMISSIS

DESPACHO
Vistos, etc.
Determino o retorno dos autos à Secretaria, para que seja disponibilizado o opinativo a que alude a decisão de fl. 16 do ID 8338997.
Após, retornem os autos conclusos.
Publique-se. Intime-se.
Salvador/BA, 8 de setembro de 2026
Des. MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Relator

2- Processo n. 0003467-50.2025.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
Assuntos: [Processo Disciplinar / Sindicância, Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSADO: OMISSIS
ADVOGADO(S): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH - OAB BA17455-A, HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB BA13908, MAURICIO TRINDADE MIRANDA - OAB BA13776, ANDRE SILVA LEAHY - OAB BA11206, MAURICIO SILVA LEAHY - OAB BA13907, LIANE DA SILVA MULLER FIGUEIREDO - OAB BA29465, VICTOR RAMIRO DE OLIVA - OAB BA39278, MARIANA BORGES DE MOURA - OAB BA56313, LUCAS ALVES LEAHY - OAB BA79322, JOSE AUGUSTO DE SOUZA PERES FILHO - OAB PB35631

DECISÃO
Por determinação do Tribunal Pleno, foi instaurado este Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra a magistrada M. F. A., a fim de apurar possível violação ao artigo 35, I, II e VIII, da Lei Complementar n. 35/79 (LOMAN), aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 15, 16, 19, 24, 25 e 37 do Código de Ética da Magistratura, ao artigo 7º do Código de Processo Civil, ao artigo 1º da Lei federal n. 9.613, de 31/3/1998, ao artigo 332 do Código Penal e ao artigo 178, I e II, da Lei de Organização Judiciária (LOJ).
A apuração conduzida na sindicância 0001759-62.2025.2.00.0805, que constituiu desdobramento da sindicância 0000034-38.2025.2.00.0805, levantou elementos de supostas irregularidades por parte da magistrada, que é titular da 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Barreiras, em torno do processo 8004507-49.2021.8.05.0022, que

tramita na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Barreiras. Segundo a apuração preliminar, foram levantados indícios de que a magistrada (i) proferiu decisão no referido processo em trâmite em outra unidade sem designação e sem que houvesse motivo para nele funcionar como substituto legal, (ii) omitiu-se em apurar a conduta de seu assessor consistente em indevidamente promover bloqueio judicial, via SISBAJUD, no valor de R$ 1.307.396,23 em meio ao referido processo da 2ª Vara.

Além disso e também segundo a apuração preliminar, foram levantados indícios de que a magistrada (iii) omitiu-se, enquanto juíza corregedora local, quanto ao fato de que duas serventias extrajudiciais locais (tabelionato de notas e registro de imóveis), que estavam sob sua fiscalização, não comunicaram ao COAF que o filho da magistrada havia adquirido imóvel com pagamento de R$ 399.000,00 em espécie, não obstante a regulamentação do setor exija comunicação do gênero em casos de aquisição de imóvel com pagamento em dinheiro; (iv) proferiu decisões judiciais em processos envolvendo determinada pessoa jurídica que, por sua vez, transferiu imóvel a seu filho sem comprovação de equivalente contraprestação; (v) atuou em processos em meio a circunstâncias que implicariam sua suspeição, com partes que constituíram o filho da magistrada como procurador ou com partes que constituíram advogado amigo da magistrada como procurador, (vi) pratica agiotagem, em conjunto com familiares e pessoas próximas, (vii) atuou em processos de interesse de seu próprio filho, com suspeita de recebimento de vantagens indevidas, (viii) omitiu-se em apurar infrações disciplinares da delegatária do Registro de Imóveis de Barreiras, que sujeita-se à sua fiscalização enquanto corregedora local, dentre outras condutas e circunstâncias pormenorizadas na Portaria PAD PRES n. 10/2025 – GP, disponibilizada em 18/12/2025 no Diário de Justiça Eletrônico (id. 7173578), e que constam das mencionadas sindicâncias, as quais, como dito, deram origem ao presente PAD.

Após a instauração deste PAD, o Ministério Público foi intimado. Em primeira manifestação, requereu dilação de prazo. Na sequência, opinou pela citação da magistrada.

Citada, a magistrada, em sua defesa prévia, inicialmente arguiu a nulidade das provas orais colhidas na fase de sindicância, por ausência de contraditório, bem como a ausência de justa causa para a instauração do PAD e nulidade da sindicância por cerceamento de defesa. Na sequência, arguiu a prescrição de todo e qualquer conduta anterior a 18/12/2020, por contar mais de cinco anos da instauração do PAD. No mérito, impugnou individualmente as condutas infracionais que lhe foram imputadas, defendendo não ter praticado qualquer ilícito. Reiterou, ainda, a defesa prévia ofertada ainda na fase de sindicância. Ao final, requereu a revogação do afastamento cautelar, o pronunciamento das nulidades ou a improcedência das acusações, apresentando rol com onze (11) testemunhas que pretende interrogar.

Intimada para estabelecer correlação entre cada testemunha arrolada e os fatos que se pretende, por meio delas, provar, a magistrada respondeu correlacionado cada uma a cada fato, oportunidade em que apresentou suas razões para requerer a ampliação do limite de testemunhas previsto no artigo 17, § 3º, da Resolução n. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

Foi recepcionada solicitação da 1ª Delegacia de Territorial de Barreiras de cópias de peças deste PAD para instruir investigação de crimes de calúnia e denunciação caluniosa noticiados àquela autoridade pela magistrada, enquanto vítima. Ouvida a magistrada a respeito da solicitação, tendo em vista o sigilo deste PAD, deferi o envio de certas peças.

É o relatório. Passo a examinar os requerimentos pendentes e promover os encaminhamentos necessários de momento.

Revogação do afastamento cautelar

NÃO CONHEÇO do requerimento em questão, pois o afastamento foi determinado pelo plenário, logo não pode ser revogado por decisão monocrática, inexistindo previsão legal nesse sentido.

Ausência de justa causa para instauração do PAD

NÃO CONHEÇO da arguição em questão. O PAD foi instaurado por decisão plenária, que na ocasião considerou existentes relevantes motivos para tal, o que significa que o plenário vislumbrou, sim, justa causa para instauração do PAD. O exame da justa causa para instauração do PAD, portanto, não reside no momento presente, mas no passado, tampouco é questão de competência deste relator, mas do pleno. Inexiste previsão legal para que o relator reveja o ato do pleno em questão.

Nulidade da sindicância e/ou das provas nela produzidas e renovação de atos instrutórios

Como pontuado pela própria defesa, a sindicância possui natureza primordialmente investigativa e preparatória. A sindicância em questão foi aberta com natureza meramente investigativa, com vistas a levantar indícios mínimos da prática dos atos irregulares atribuídos à magistrada e balizar a ulterior decisão de abertura, ou não, de PAD. Trata-se, por natureza, de um procedimento que não visa a efetiva punição do juiz, e que, portanto, não é pautado pelo contraditório pleno. É uma mera ferramenta prévia e antecedente a (eventual) abertura de um procedimento próprio para aplicação de penalidade, este sim com contraditório pleno, como ora se vê do presente PAD.

Assim, se não é da essência de tal procedimento que seja nele exercido contraditório máximo, não há nulidade decorrente do não exercício de tal preceito, do contrário todas as sindicâncias seriam necessariamente nulas.

Seguindo a mesma lógica, as provas produzidas na sindicância não são nulas de per si, pelo simples fato de terem sido produzidas em tal fase. Acaso se vislumbre nulidade especificamente em determinado ato, a nulidade deve ser arguida de modo específico e fundamentado, mas inexiste nulidade ampla e genérica em torno de tudo que foi produzido ao longo da sindicância, pelo simples fato de terem sido produzidas na referida fase, sob pena de se reputarem nulas todas as sindicâncias, sem exceção.

Seguindo a mesma linha do tópico antecedente, que afastou a arguição genérica de nulidade da sindicância, não há motivo que enseje a repetição igualmente genérica e completa de todas as provas e de todos os interrogatórios que se produziram naquela fase.

Acaso a magistrada cogitasse da nulidade concreta de determinada prova, deveria argui-la e requerer a repetição específica da prova em questão. Todavia não há fundamento legal para a repetição geral, total e indiscriminada de todos os atos da sindicância pois, como dito acima, tal ferramenta é prevista em lei e constitui, portanto, instrumento legal para a coleta de evidências que vêm a ensejar a abertura de PAD.

Quanto à cumulação de atos e acusações numa só sindicância ou num só PAD, inexiste nulidade, bastando que seja possível identificar e compreender cada uma das diferentes condutas sob investigação, como no caso concreto é.

INDEFIRO, pois, as arguições de nulidade em questão, bem assim o requerimento genérico de repetição de todas as provas colhidas na sindicância.

Prescrição

A alegação de prescrição é genérica, sem identificar qual dos atos ou fatos estaria, supostamente, alcançado por tal fenômeno. Não há indicativo de que a prescrição tenha, efetivamente, atingido qualquer das imputações, aliás sequer há alegação espe-

cífica nesse sentido correlacionando tal fenômeno especificamente a algum dos atos sob investigação. De toda sorte, eventual prescrição de alguma das condutas será destacada por ocasião do julgamento colegiado, após a instrução.
Ampliação do limite de testemunhas
De fato, como aponta a magistrada, o presente PAD apura várias condutas distintas que, em tese, poderiam ser objeto de PADs distintos. As supostas infrações foram reunidas num só PAD por conveniência da administração, mas disto não pode resultar prejuízo para defesa. Acaso estivessem sendo apuradas em mais de um PAD, a defesa teria direito a ouvir testemunhas em número total de oito, multiplicado pelo número total de PADs porventura instaurados.
Assim, como o processo envolve várias supostas infrações, as quais poderiam em tese ser objeto de apuração separada em mais de um PAD, deve-se permitir à defesa que ouça todas as onze (11) testemunhas arroladas, as quais possuem, segundo a petição de 29/5/2026, relação com fatos objeto da presente apuração.
DEFIRO, portanto, o interrogatório das onze (11) testemunhas arroladas pela magistrada em sua defesa, para prova dos fatos correlacionados a cada uma delas conforme sua petição de 29/5/2026.
Interrogatório da magistrada
DEFIRO, também, o interrogatório da magistrada, que manifestou o desejo de ser ouvida em audiência.
Delegação dos atos de instrução
Na forma do artigo 18, § 1º, da Resolução CNJ n. 135/2011, DELEGO a realização da audiência de instrução ao Juiz de Direito Dr. Gabriel Igleses Veiga, titular da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Feira de Santana, devendo a Secretaria do Tribunal Pleno adotar as medidas necessárias a viabilizar acesso ao referido magistrado aos autos deste PAD, bem assim às sindicâncias 0001759-62.2025.2.00.0805 e 0000034-38.2025.2.00.0805.
Demais encaminhamentos
VIABILIZE-SE acesso ao magistrado acima indicado aos autos deste PAD, bem assim aos autos das sindicâncias 0001759-62.2025.2.00.0805 e 0000034-38.2025.2.00.0805.
CERTIFIQUE-SE se existem outros PADs contra a magistrada e qual o estado atual de cada um deles.
INTIME-SE a magistrada desta decisão, por meio de seu advogado.
Salvador, 5 de outubro de 2026.
Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Relator

3- Processo n.º 0002622-81.2026.2.00.0805
Classe: ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO (11953)
Assunto: [Suspeição]
ARGUINTE: OMISSIS
ARGUIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO
Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. INCIDENTE DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO. ARGUIÇÃO SUPERVENIENTE. PRÉVIO CONHECIMENTO INSTITUCIONAL DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE HIPÓTESE LEGAL. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA E JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PELO PRÓPRIO EXCIPIENTE PERANTE O CNJ. INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO. REJEIÇÃO LIMINAR.
I. CASO EM EXAME
1. Incidente de impedimento e suspeição suscitado em face do Corregedor-Geral da Justiça e de Juíza Auxiliar da Corregedoria, sob alegação de parcialidade decorrente de reclamação disciplinar ajuizada pelo próprio requerente perante o Conselho Nacional de Justiça. Após a distribuição do incidente, o requerente apresentou petição superveniente arguindo também a suspeição do Presidente do Tribunal, ao fundamento de que este teria tomado prévio conhecimento administrativo dos fatos objeto da controvérsia.
II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO
2. Há duas questões em discussão: (i) definir se o prévio conhecimento institucional de expedientes administrativos pelo Presidente do Tribunal configura hipótese legal de impedimento ou suspeição; e (ii) verificar se a existência de reclamação disciplinar proposta pelo próprio excipiente perante o CNJ contra as autoridades correcionais é suficiente para afastar sua atuação no procedimento.
III. RAZÕES DE DECIDIR
3. O conhecimento institucional de petições, expedientes administrativos, reclamações ou comunicações encaminhadas à Presidência do Tribunal não se confunde com quaisquer das hipóteses legais de impedimento ou suspeição previstas nos arts. 144 e 145 do CPC.
4. O exercício das atribuições administrativas inerentes à Presidência não traduz interesse jurídico na controvérsia nem caracteriza atuação apta a comprometer a independência funcional do julgador, inexistindo demonstração de amizade íntima, inimizade capital, interesse direto no resultado da causa ou qualquer outra circunstância legalmente prevista.
5. A mera instauração de reclamação disciplinar pelo próprio interessado perante o Conselho Nacional de Justiça contra magistrados não configura, por si só, causa de impedimento ou suspeição.
6. O reconhecimento automático da suspeição em tais hipóteses permitiria à parte afastar autoridades judiciais mediante provocação unilateral, em afronta aos princípios do juiz natural, da boa-fé processual e da regular distribuição das competências jurisdicionais e administrativas.
7. Nos termos do art. 145, § 2º, I, do CPC, não se admite arguição de suspeição fundada em situação criada pelo próprio excipiente.
8. Ausente a indicação de fatos concretos aptos a enquadrar a situação nas hipóteses previstas nos arts. 144 e 145 do CPC e no art. 77 da Lei Estadual nº 12.209/2011, impõe-se a rejeição liminar do incidente.
IV. DISPOSITIVO E TESE
9. Incidente de impedimento e suspeição rejeitado liminarmente.

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 144, 145, § 2º, I, e 146, § 1º; Lei Estadual nº 12.209/2011, art. 77.
Trata-se de incidente de impedimento e suspeição suscitado por Antônio Jairo Lima de Oliveira contra o Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Emílio Salomão Resedá, e a Juíza Auxiliar Júnia Araújo Ribeiro Dias, por suposta parcialidade na condução da Reclamação Disciplinar 0001849-36.2026.2.00.0805.
Nas razões do pedido (ID n° 8309994, fls. 6/7), sustenta, em resumo, que os magistrados não poderiam atuar no feito por figurarem no polo passivo de reclamação disciplinar por ele instaurada perante o Conselho Nacional de Justiça.
Afirma que "A existência de litígio ativo e reclamação formal pendente perante a esfera correcional de cúpula impõe o imediato afastamento da capacidade subjetiva de julgamento desta autoridade local".
Argumenta que "ao figurar como réu/reclamado em procedimento movido pelo jurisdicionado, o julgador perde o distanciamento institucional, operando-se o impedimento por quebra objetiva da imparcialidade judicial" (ID 8130006).
Com essas considerações, requer "O imediato reconhecimento da nulidade absoluta insanável da decisão de Id 8099936, tornando sem efeito a ordem de arquivamento ante o manifesto impedimento subjetivo da autoridade julgadora".
Ao apreciar a questão, o Exmo. Corregedor-Geral da Justiça afastou a existência de impedimento ou suspeição, assinalando a ausência de enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil, determinando a autuação do incidente em apartado e sua remessa ao Tribunal Pleno, nos termos do art. 146, § 1º, do CPC.
Após a distribuição do incidente, o requerente protocolou a petição de ID 8315823, por meio da qual arguiu também a suspeição deste Presidente, alegando que "Diante do prévio conhecimento administrativo dos fatos no âmbito da cúpula diretiva sem a ultimação das providências de saneamento, a acumulação da Presidência do Sodalício com a Relatoria deste incidente gera uma sobreposição de papeis institucionais que compromete a neutralidade e a imparcialidade objetiva exigidas pelos Artigos 144 e 145, IV, do CPC".
É o relatório. Decido.
Preliminarmente, antes do exame das alegações dirigidas ao Corregedor-Geral da Justiça e à Juíza Auxiliar da Corregedoria, impõe-se apreciar a petição de ID 8315823, na qual o requerente busca estender a arguição de suspeição a este Presidente.
Pois bem. O fundamento apresentado pelo suscitante consiste, essencialmente, na alegação de que a Presidência teria tomado ciência, em momento anterior, por meio da AEPI, de manifestações administrativas relacionadas aos fatos narrados, circunstância que, segundo afirma, comprometeria a imparcialidade necessária à apreciação o incidente.
Todavia, ao contrário do quanto alegado, a ciência institucional de petições, expedientes administrativos, reclamações ou comunicações encaminhadas por jurisdicionados não se confunde com qualquer das hipóteses legais de impedimento ou suspeição previstas na legislação de regência.
Não se identifica, na petição apresentada, qualquer fato concreto apto a demonstrar amizade íntima, inimizade capital, aconselhamento de parte, interesse direto no resultado da causa ou qualquer outra situação subsumível aos arts. 144 e 145 do CPC ou ao art. 77 da Lei Estadual nº 12.209/2011, que disciplina os casos de impedimento e suspeição no âmbito do Processo Administrativo Estadual.
O exercício das atribuições inerentes à Presidência do Tribunal não traduz interesse jurídico na controvérsia nem caracteriza atuação anterior capaz de comprometer a independência funcional e imparcialidade exigidas para o julgamento.
Não se verifica, portanto, fundamento legal que impeça o regular exercício da competência atribuída à Presidência para apreciação do presente incidente.
Ultrapassada essa questão, passa-se ao exame da arguição originariamente deduzida em relação ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça e à Exma. Juíza Auxiliar da Corregedoria.
No particular, toda a construção argumentativa do requerente está fundada na existência de reclamação disciplinar por ele apresentada perante o Conselho Nacional de Justiça, o que configuraria "litígio ativo" apto a comprometer a imparcialidade das autoridades correcionais.
Cumpre ressaltar, no entanto, que, diversamente do que pretende fazer crer o suscitante, a simples instauração de procedimento administrativo contra magistrado não configura, por si só, causa de impedimento ou suspeição.
O reconhecimento automático da suspeição nessa hipótese permitiria à parte afastar autoridades judiciais mediante provocação unilateral, em afronta aos princípios do juiz natural, da boa-fé processual e da regular distribuição das competências jurisdicionais e administrativas.
Nesse sentido, constitui regra elementar do sistema processual brasileiro que a suspeição não pode ser alegada por aquele que lhe deu causa (art. 145, § 2º, inciso I, do Código de Processo Civil).
Diante disso, tendo em vista que, no caso concreto, a arguição de parcialidade se fundamenta exclusivamente em procedimento disciplinar instaurado pelo próprio suscitante perante o Conselho Nacional de Justiça, sem enquadramento em qualquer das hipóteses legais de impedimento ou suspeição, impõe-se a rejeição liminar do incidente.
Registre-se, por fim, que, embora a competência regimental da Presidência se restrinja aos incidentes envolvendo Desembargadores, a arguição formulada contra a Juíza Auxiliar está indissociavelmente vinculada àquela dirigida ao Corregedor-Geral da Justiça, por se fundar nos mesmos fatos.
Ademais, importa anotar que a Juíza Auxiliar atua como órgão de assessoramento, cabendo ao Corregedor-Geral a validação das manifestações técnicas e a prolação da decisão administrativa, razão pela qual a análise conjunta da matéria se mostra adequada, em prestígio aos princípios da economia processual e da unidade da decisão.
Conclusão
Diante do exposto, verificando a manifesta inexistência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil e nas disposições correspondentes da Lei Estadual nº 12.209/2011, rejeito liminarmente a arguição de impedimento e suspeição deduzida.
Certifique-se esta decisão nos autos de origem.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.
Salvador/BA, 2 de outubro de 2026
Des. José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

PUBLICAÇÃO PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PJe

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pelo SECOMGE e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 03, publicado no DJe em 01/11/2017

Número do processo: 8156329-78.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Jorge Barreto da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave Partes: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156345-32.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Cícero Landin Neto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave Partes: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156380-89.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156399-95.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Edson Ruy Bahiense Guimarães Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156463-08.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156470-97.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Prioridades: Violência doméstica e familiar Partes: JUÍZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8156483-96.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave Partes: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156525-48.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave Partes: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156557-53.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Paulo César Bandeira de Melo Jorge Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156325-41.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Cynthia Maria Pina Resende Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHÉUS JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ILHÉUS.

Número do processo: 8156327-11.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Joanice Maria Guimarães de Jesus Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156335-85.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Paulo César Bandeira de Melo Jorge Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Portador de Doença Grave, Idoso acima de 80 anos Partes: JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 20ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156341-92.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Joanice Maria Guimarães de Jesus Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 11ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156361-83.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Rolemberg José Araújo Costa Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave Partes: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÌZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156391-21.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso acima de 80 anos Partes: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156400-80.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Ângelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156410-27.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) Partes: JUÍZO DA 20ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156411-12.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Rolemberg José Araújo Costa Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156420-71.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Pedro Augusto Costa Guerra Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 4ª VSJE CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 3ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156447-54.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Portador de Doença Grave Partes: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156455-31.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JUAZEIRO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUAZEIRO.

Número do processo: 8156461-38.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8156474-37.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Cássio José Barbosa Miranda Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ILHÉUS JUÍZO DA 2ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE ILHÉUS.

MARIANA GUIMARÃES NUNES PIRES
(Diretora)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 9725210 - REBECCA TEIXEIRA DAS NEVES
Cargo/Função: ASSISTENTE TECNICO DE JUIZ
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Inspeção da CGJ, por força da Portaria nº CGJ-293/2026-GSEC, publicada no DJE de 14/08/2026, nas Comarcas de Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada, Ibotirama e Oliveira dos Brejinhos. As Comarcas são distantes de Salvador, razão pela qual foi necessário sair no sábado, dia 15/08/2026, haja vista a chegada do Juiz de avião no dia seguinte (16/08/2026), com o início dos trabalhos correicionais a partir da manhã de 17/08/2026 e finalização na tarde de sexta-feira, o que justifica o retorno no sábado, dia
Período(s):
De 16/08/2026 05:15 a 22/08/2026
DESTINO(S): SANTA MARIA DA VITORIA (Subdestino: SERRA DOURADA, SANTANA, IBOTIRAMA E OLIVEIRA DOS BREJINHOS)

Cadastro/Nom 9720634 - AIRES MARIA DE OLIVEIRA PITANGUEIRA
Cargo/Função: ASSISTENTE TECNICO DE JUIZ
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Inspeção Ordinária nas Comarcas de Barreiras e Luis Eduardo Magalhães, em conformidade com a PORTARIA Nº CGJ-293/2026-GSEC, disponibilizada no Diário de Justiça de 13 de agosto de 2026.
Período(s):
De 16/08/2026 00:05 a 21/08/2026
DESTINO(S): BARREIRAS (Subdestino: Luis Eduardo Magalhães)

Cadastro/Nom 8059586 - SILVIA LUCIA BONIFACIO ANDRADE CARVALHO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: INSPEÇÃO
Detalhamento: Inspeção conforme PORTARIA Nº CGJ-355/2026-GSEC - Alagoinhas, Catu e região
Período(s):
De 14/09/2026 06:00 a 18/09/2026
DESTINO(S): ALAGOINHAS (Subdestino: Catu)

Cadastro/Nom 9722653 - JANDESON SANTOS FREITAS
Cargo/Função: SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010
Motivo: INSPEÇÃO
Detalhamento: Inspeção - Portaria nº CGJ-350/2026-GSEC
Período(s):
De 20/09/2026 07:40 a 21/09/2026
DESTINO(S): BRUMADO

DECISÕES/OFÍCIOS EXARADAS PELO DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001507-18.2025.2.00.0851
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
PROCESSANTE: TJBA - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - VARA PLENA - CNS 49662
PROCESSADO: N. DOS S.
Advogado do(a) PROCESSADO: MARCELO SANTOS DA CRUZ - BA53328
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento do Juiz Auxiliar Hosser Michelangelo Silva Araújo, fazendo integrar a esta decisão a motivação ali exposta, para aderir à sugestão da penalidade de demissão, a bem do serviço público, ao servidor N. dos S., nos termos do art. 265, inciso V, alíneas “b” e “d”, da Lei Estadual nº 10.845/2007, c/c o art. 192, inciso XII, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e determinar a remessa dos autos ao Conselho da Magistratura, em observância ao disposto no art. 267, inciso III, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia – Lei Estadual nº 10.845/2007.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0002050-28.2026.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: C. M. M. DA S.
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal e, fazendo integrar a este ato a motivação ali exposta, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de C. M. M. da S., matrícula nº omissis, para apuração e julgamento de suposta violação ao art. 256, I, e ao art. 262, I e VI, da Lei nº 10.845/2007; ao art. 175, I, da Lei Estadual nº 6.677/1994; e ao art. 7º, I, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 09/2023.
Determino, ainda, que seja autuado novo processo com a classe Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, com o translado destes autos, e expedição de Portaria, com designação da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal, fixando prazo de 60 dias para apresentação de relatório conclusivo. Em seguida, oficie-se à SEGESP para instruir o processo com a qualificação e mapa de tempo de serviço do servidor, no prazo de 5 dias.
Arquive-se este expediente.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema

Processo n°: 0002718-96.2026.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: Omissis
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal, e, fazendo integrar a este ato a motivação ali exposta, indefiro o pedido de habilitação da OAB/Ba, na qualidade de amicus curiae, ao tempo em que admito a participação institucional daquela entidade, nos limites do art. 49, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.906/1994, com ciência do resultado final do procedimento e comunicações dirigidas ao e-mailprocessual@oab-ba.org.br
, deferindo a juntada do documento de ID. 8488013, como ato de instrução decorrente dessa participação institucional e ordeno a realização das diligências complementares sugeridas no opinativo da Juíza Auxiliar.
Cópia do presente poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0002358-98.2025.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, M.. DA S. A.
PROCESSADO: M. B. DE S.
DECISÃO
[...]
Assim, subsistindo a possibilidade de repercussão do desfecho daquele incidente sobre a validade dos atos praticados pela Magistrada designada — dentre os quais o relatório conclusivo de ID. 8403127 —, prorrogo o sobrestamento deste feito por mais 30 (trinta) dias, para acompanhamento do andamento do incidente de suspeição nº 8011940-51.2026.8.05.0274, perante o Conselho da Magistratura, ficando a cargo da SERP prestar informações sobre o citado feito e fazer conclusão destes autos, após, para a Juíza Luciana Carinhanha.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0002047-73.2026.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: R. N. L. J.
Advogado do(a) SINDICADO: MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA - SE6124
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal desta Corregedoria, e, fazendo integrar a este ato a motivação ali exposta, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R. N. L. J., matrícula nº omissis, para apuração de suposta violação ao art. 175, I, e ao art. 176, XVI, da Lei Estadual nº 6.677/1994; aos arts. 256, I, e 262, I e VI, da Lei Estadual nº 10.845/2007 (LOJ/BA); ao art. 7º, I, II e VII, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 09/2023; e aos incisos IV, V e VII do art. 8º e ao inciso XIX do art. 9º do Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário deste Estado da Bahia.

Determino, ainda, que seja autuado novo processo com a classe Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor, com o translado destes autos, e expedição de portaria com designação da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal para sua condução, fixando prazo de 60 dias para apresentação do relatório conclusivo. Em seguida, oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas — SEGESP para instruir o processo com a qualificação completa e o mapa de tempo de serviço do servidor, no prazo de 5 dias.
Arquive-se este expediente.
Cópia do presente poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema
Processo nº: 0002103-09.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: Omissis
DECISÃO
[...]
Deixo de determinar, como sugerido pelo Juiz Auxiliar, que seja dada ciência ao Conselho Nacional de Justiça das providências adotadas e da evolução verificada no cumprimento da Meta 2, com cópias desta decisão, do pronunciamento precedente e do processo SEI nº Omissis, pois recomendável que tal postura venha de ser adotada no final do prazo assinado pelo CNJ para esta Corregedoria.
Voltem os autos para o Juiz Auxiliar competente para acompanhamento da evolução da Meta 2 e das medidas previstas no plano de ação estratégico, visando a prestação de informações conclusivas ao CNJ, no final do prazo acima mencionado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada pelo sistema.

Processo n°: 0002179-33.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
RECLAMANTE: BRUNO WEISS NOGUEIRA
Advogado do(a) RECLAMANTE: BRUNO WEISS NOGUEIRA - BA76843
RECLAMADO: Omissis
Advogado do(a) RECLAMADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH - BA17455-A
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal e, fazendo integrar a este ato a motivação ali exposta, determino o arquivamento da presente reclamação disciplinar.
Determino, ainda, à SERP-CGJ que autue pedido de providências em face da Vara omissis, visando a apuração da regularidade da tramitação cartorária do processo judicial nº omissis.
Comunique-se ao Conselho Nacional de Justiça, com observância do art. 9º, § 3º, da Resolução CNJ nº 135/2011, com cópias desta decisão e da manifestação precedente.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Processo: 0000868-07.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
RECLAMANTE: JOSEANE ALVES DA SILVA, RAMIRO PEREIRA DA CRUZ FILHO
RECLAMADO: Omissis
Advogado do(a) RECLAMANTE: ASLON VICTOR RODRIGUES LIMA - BA73456
DECISÃO
[...]
Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria Marcos Adriano Silva Ledo, determinando o encaminhamento ao Tribunal Pleno de cópia integral deste expediente, face ao recurso administrativo de ID 8513108.
Depois da autuação pela Secretaria do Tribunal Pleno, certifique-se o número do recurso neste expediente e, após, promova-se seu arquivamento, com as anotações de estilo.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0002688-61.2026.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Disciplinar / Sindicância, Assédio Moral]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: OMISSIS
Advogado do(a) SINDICADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH - BA17455-A
DECISÃO
[...]

Ante o exposto, determino que a Secretaria acoste a este expediente todas as mídias juntadas no processo administrativo de nº omissis, ID 8476790, e, de logo, fixo o dia 13/10/2026, às 09:30 horas, para que sejam ouvidas a servidora omissis, ID 8556009, assim como o servidor omissis. e, após, a Sindicada, isso por meio da plataforma Microsoft Teams omissis , ID da reunião: 239 519 109 271 1, senha: omissis.
Expeçam-se as intimações necessárias.
Publique-se, observando-se a sigilosidade.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0002835-87.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: 1ª CÂMARA CRIMINAL - TJBA
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria Marcos Adriano Silva Ledo, determinando o arquivamento do presente feito.
Comunique-se à egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos dos arts. 9º, § 3º, e 28 da Resolução CNJ nº 135/2011 e da Portaria CN nº 11/2022, assim como ao Nobre Relator do H.C. acima mencionado, com cópias desta decisão e da manifestação precedente.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0003090-35.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Carreira da Magistratura, Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: BEN HUR ISRAEL BORGES
Advogado do(a) REPRESENTANTE: BEN HUR ISRAEL BORGES - ES31599-A
REPRESENTADO: TJBA - TEIXEIRA DE FREITAS - 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS R. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, FAZENDA PÚBLICA E AC. DE TRAB. - CNS 5274
DECISÃO
[...]
Por tais fundamentos, acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Marcos Adriano Silva Ledo, determinando o arquivamento do presente expediente.
Desta decisão, dê-se ciência à Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0005539-63.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: HERICK JAIME DOURADO ALVES FARIAS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: HERICK JAIME DOURADO ALVES FARIAS - BA40311-A
REPRESENTADO: TJBA - UBATÃ - VARA PLENA - CNS 6923
DECISÃO
[...]
Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Marcos Adriano Silva Ledo, determinando o arquivamento do feito, com comunicação à Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça.
Cientifiquem-se as partes.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo: 0001906-54.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 2ª CÂMARA CRIMINAL
REQUERIDO: omissis
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Marcos Adriano Silva Ledo, cuja motivação integro à presente, para determinar o arquivamento do presente expediente.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do art. 9º, § 3º, e do art. 28, da Resolução CNJ nº 135/2011 e da Portaria CN nº 11/2022, com cópias desta decisão e da manifestação que a precedeu.
Com as devidas certificações, arquivem-se.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0003005-59.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: Omissis
DECISÃO
[...]
Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Marcos Adriano Silva Ledo, para determinar que os Juízos da Omissis, Omissis, ambas de Omissis, e suas respectivas Secretarias, cumpram as determinações e recomendações estabelecidas nas atas de inspeção, no prazo assinalado.
Assim, notifiquem-se os Magistrados responsáveis pelas Unidades Judiciais e os respectivos Escrivães/Diretores de Secretaria, com cópias desta decisão, do parecer que a precedeu e das atas das respectivas unidades, para ciência e cumprimento, retornando os autos, após, ao Juiz Auxiliar acima referenciado.
Confiro ao presente força de ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0000859-38.2025.2.00.0851
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)
Assunto: [Apuração de Irregularidade no Serviço Público]
PROCESSANTE: TJBA - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - VARA PLENA - CNS 4685
PROCESSADO: E. S. B.
Advogados do(a) PROCESSADO: JOAO VICTOR LIMA VASCONCELOS - BA81236, ALINE EMANOELLY MENDES ZATTI ALIXANDRE - BA80562, VINICIUS GOMES DA SILVA OLIVEIRA - BA78888, FABIO DOS SANTOS SILVA - BA69396, ROBSON VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA - BA64436, JOARI WAGNER MARINHO ALMEIDA - BA25316
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo do Juiz Auxiliar Hosser Michelangelo Silva Araujo, fazendo integrar a esta decisão a motivação ali exposta, para determinar que a COREC proceda a retificação do registro, fazendo constar como período de cumprimento da pena o intervalo de 06/03/2026 a 03/06/2026, de modo a adequá-lo à realidade material verificada nos autos.
Dê-se ciência às partes.
Publique-se.
Serve o presente como ofício.
Data Registrada em sistema.

Processo n°: 0002330-33.2025.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, omissis
PROCESSADO:omissis
Advogado do(a) PROCESSADO: MARCIO MOREIRA FERREIRA - BA18711
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento do Juiz Auxiliar, para prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão do presente processo administrativo disciplinar.
Dê-se Ciencia ao Juiz Processante omissis.
Cópia desta decisão poderá ser usada como ofício/notificação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada pelo sistema.

Processo n°: 0004630-21.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: GABRIELA COELHO MOTA, MARIA LETICIA DOS SANTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: GABRIELA COELHO MOTA - BA84830-A
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 17190
DECISÃO
[...]

Ante o exposto, acolho o opinativo da Juíza Auxiliar Júnia Araújo Ribeiro Dias e determino o arquivamento do feito, com ciência ao CNJ.
Cópia desta poderá ser usada como ofício, acompanhada da manifestação precedente.
Intime-se a Representante.
Publique-se.

Processo n°: 0001722-98.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: Omissis
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal e, fazendo integrar a este ato a motivação ali exposta, determino o arquivamento do presente expediente.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

SEÇÃO DE REGISTROS E PROCESSAMENTOS DISCIPLINARES - SERP

DESPACHO/OFÍCIO EXARADO PELO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. MARCOS ADRIANO SILVA LEDO , NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

Processo n°: 0002195-84.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: JOSE CICERO DE OMENA SILVA
REPRESENTADO: TJBA - SANTA CRUZ CABRALIA - VARA PLENA - CNS 4700
DESPACHO
[...]
Nesse sentido, notifique-se a Magistrada responsável pela Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Cruz Cabrália para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da morosidade apontada, esclarecendo a situação atual dos Embargos de Declaração e as providências adotadas para sua apreciação.
Empresto ao presente força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.

DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA AUXILIAR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. SÍLVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0003229-94.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: LUCAS MENDONCA SANTOS CRUZ, OUVIDORIA JUDICIAL - TJBA
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCAS MENDONCA SANTOS CRUZ - BA76122
REQUERIDO: omissis
DESPACHO/OFÍCIO
[...]
4. Diante do exposto, oficie-se solicitando informações ao Dr. F. M. de G., Juiz de Direito Auxiliar omissis (e-mail: omissis)
5. Prazo: 5 (cinco) dias.
6. Confiro ao presente despacho força de ofício.
6. Comunique-se de forma eletrônica.
7. Encaminhar a resposta por meio eletrônico, através do Sistema PjeCor (https://corregedoria.pje.jus.br). Na hipótese de indisponibilidade ou falha do sistema, o envio poderá ser realizado por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br).
8. Publique-se observando a sigilosidade do presente expediente.
9. Cumpra-se.
Salvador (BA), em 05 de outubro de 2026.

Processo n°: 0000332-64.2024.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: TJBA - SALVADOR - VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE DINHEIRO - CNS 49989
DESPACHO/OFÍCIO
[...]

44. À vista do exposto, oficie-se solicitando informações ao Dr. W. V. R. J., Juiz Titular da Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Salvador/BA (e-mails: omissis - e-mail da unidade: 1vrdpoc@tjba.jus.br), acerca do das recomendações que encontram-se pendentes de cumprimento, como acima ressaltado
45. Ato contínuo, oficie-se solicitando informações à Chefia de Gabinete da Presidência, acerca da recomendação constante da ata de inspeção:
[...]
e) Seja oficiado à Chefia de Gabinete da Presidência solicitando nomeação de servidor.
46. Por fim, oficie-se a SEAD e o GSI para apresentar resposta quanto ao item:
[...]
q) Oficiar à SEAD e ao GSI para vistoria na unidade e na parte externa, devido a edificação do supermercado Atakarejo, que pode causar algum impacto na segurança do local.
47. E à SETIM para:
[...]
g) Verificar possibilidade de indicação de servidor da SETIM para orientação da unidade acerca do método de degravação de audiências, a fim de facilitar e agilizar o andamento dos processos, especialmente aqueles conclusos para sentença.
[...] l) Oficiar SETIM para resolução do chamado n° 3146336.
48. A par das informações solicitadas, cumpre-me fazer algumas recomendações ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria para melhorar alguns índices da unidade:
a) Meta 4 e Meta 2 do CNJ: constatado o descumprimento do percentual estabelecido pelo CNJ para o cumprimento das Metas do CNJ, o Magistrado e o Diretor de Secretaria deve proceder à imediata listagem dos processos constantes do BI/Novo Exaudi como “pendentes” e proceder à análise individualizada de cada um deles, de modo a processar à correção de Classe, Assunto e Movimento, com a observância das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do Conselho Nacional de Justiça. A realização de auditoria nos processos, muitas vezes, já altera o percentual de cumprimento da Meta estabelecida pelo CNJ;
b) Redução da Taxa de Congestionamento Bruta: para a redução da TCB (Taxa de Congestionamento Bruta) é indispensável reduzir o estoque de processos pendentes e aumentar o número de processos baixados. A unidade precisa identificar os “gargalos” que impedem a redução da taxa de congestionamento. A taxa bruta de congestionamento se reduz significativamente com as baixas. Exemplos de “gargalos” comumente identificado, são os processos suspensos e os incidentes decididos e não baixados. A unidade obtém significativo desempenho com a revisão periódica dos processos suspensos pelo art. 366, do CPP (réu revel citado por edital). Nesta hipótese recomenda-se intimação periódica do representante do Ministério Público para fornecer endereço atualizado do réu, de modo a viabilizar a sua citação, mediante busca no sistema disponibilizado aos Promotores de Justiça pelo Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/Strix), ao SIEL, Receita Federal, etc. informar sobre eventual ocorrência de óbito, de prescrição e a necessidade da custódia cautelar do acusado. O CNJ considerou a suspensão do CPF do réu junto à Receita Federal uma boa prática.
Os processos “suspensos” pela Lei nº 9.099/90 (suspensão condicional do processo) tem prazo de cumprimento do período de prova de 2 anos, havendo necessidade de fazer revisão nesta fila.
Baixar definitivamente todos os incidentes resolvidos. Ex. Auto de Prisão em Flagrante, concessão de liberdade provisória, decretação e revogação de prisão preventiva, etc.
c) O controle sistemático da revisão periódica das prisões preventivas, nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, consoante determinação do CNJ, deve ser feita através de planilha eletrônica, com acesso do Magistrado e Diretor de Secretaria da unidade.
d) Os presos com monitoração eletrônica também devem ter a situação revista com a periodicidade estabelecida em ato normativo do CNJ
Prazo para as informações: 10 (dez) dias.
49. Confiro ao presente força de ofício.
50. Encaminhar a resposta por meio eletrônico, através do Sistema PjeCor (https://corregedoria.pje.jus.br) e, na hipótese de indisponibilidade ou falha do sistema, o envio poderá ser realizado por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br).
51. Comunique-se de forma eletrônica.
52. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador (BA), em 02 de outubro de 2026.

Processo n°: 0002967-47.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: []
RECLAMANTE: EDNALDO RANGEL DE ALMEIDA
Advogado do(a) RECLAMANTE: ADRIELLE DE SOUZA SANTOS - BA69928
RECLAMADO: TJBA - CAMAÇARI - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - CNS 49622
DESPACHO/OFÍCIO
[...]
4. Diante do exposto, oficie-se solicitando informações ao Dr. A. G. de A., Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Camaçari (e-mail: omissis - cvvfamiliar@tjba.jus.br), bem como ao Bel. A. V. de A. S., Diretor de Secretaria da unidade (e-mail: omissis), para que apresentem informações acerca do objeto deste expediente, no prazo de 5 (cinco) dias.
5. Confiro ao presente despacho força de ofício.
6. Comunique-se de forma eletrônica.
7. Encaminhar a resposta por meio eletrônico, através do Sistema PjeCor (https://corregedoria.pje.jus.br) e, na hipótese de indisponibilidade ou falha do sistema, o envio poderá ser realizado por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br)
8. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador (BA), em 05 de outubro de 2026.

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0000923-89.2025.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: TJBA - ILHÉUS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO - CNS 49738
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, determino: (i) a notificação do Magistrado Titular, inclusive por e-mail institucional, a fim de que intensifique os esforços voltados à redução do número de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias em gabinete; (ii) adote de medidas direcionadas à melhoria dos índices de atingimento das metas nacionais do CNJ, especialmente Metas 2, 4 e 6 e (iii) o retorno dos autos conclusos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0003231-64.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: LAISE MORAIS CORREIA
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 17187
DESPACHO
[...]
Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da unidade, inclusive via e-mail institucional, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.
DESPACHOS/DECISÕES/OFÍCIOS EXARADOS PELO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. HOSSER MICHELANGELO SILVA ARAÚJO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001668-28.2025.2.00.0851
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Fiscalização]
INSPETOR: TJBA - RUY BARBOSA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 5252
INSPECIONADO: TJBA - RUY BARBOSA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTRO PÚBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO - CNS 5252
DESPACHO
[...]
Ante o exposto, à SERP-CGJ para que promova a notificação da Magistrada Titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Ruy Barbosa, L. M. P. R., inclusive via e-mail funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara inspecionada, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente Plano de Ação Estratégico para o ano de 2026, em atendimento ao despacho de ID 8165268.
Após decurso do prazo, ou, em caso de nova manifestação, voltem-me conclusos.
Serve o presente como ofício.
P.I. Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0000668-97.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - RUY BARBOSA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 5252
DESPACHO
Considerando a ausência de resposta quanto ao despacho de ID 8195076, certificada no ID 8488946, reitere-se à notificação ao (à) Magistrado (a) Titular, Auxiliar ou Substituto (a) Legal da Unidade Judiciária requerida, por meio telefônico e eletrônico, com envio de mensagem ao endereço eletrônico funcional para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a determinação contida no despacho anteriormente proferido e registrado sob o ID 8195076.
Na hipótese de ocorrer ausência de resposta, proceda-se à notificação mediante Oficial de Justiça, consignando expressamente que o novo transcurso do prazo sem manifestação ensejará a adoção das medidas disciplinares cabíveis.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.

Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema

Processo n°: 0001868-42.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: VANESSA CARVALHO TARRAO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: VANESSA CARVALHO TARRAO - BA47492-A
REPRESENTADO: TJBA - CENTRAL - VARA PLENA - CNS 5443
DESPACHO
[...]
Nesse cenário, considerando a ausência de resposta aos despachos de ID's 7984416, 8127704 e 8324157 exarados nos presentes autos, renove-se a notificação do Magistrado, mediante Oficial de Justiça, registrando expressamente que o fato será comunicado nos autos do processo de nº 0000762-35.2026.2.00.0000.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Proceda a SERP-CGJ à comunicação da ocorrência nos autos de nº 0000762-35.2026.2.00.0000.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema

Processo n°: 0002258-12.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: CARLA DE OLIVEIRA GAMA
REPRESENTADO: TJBA - ITIÚBA - VARA PLENA - CNS 6516
DESPACHO
Considerando que nos autos nº 8000230-77.2023.8.05.0132, objeto da presente representação, foi acostado parecer do Ministério Público em 01/09/2026, ID 577865295, e que estes se encontram conclusos para julgamento, notifique-se o(a) Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da unidade judiciária representada, inclusive por meio do respectivo e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas sobre o andamento do processo referência.
Na hipótese de afastamento do(a) Magistrado(a) durante o período assinalado, incumbirá à Secretaria da unidade judiciária dar ciência da presente determinação ao respectivo substituto legal, a quem competirá apresentar as informações requisitadas.
As informações deverão ser protocoladas diretamente nos presentes autos, por intermédio do Sistema PjeCor (Link:https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Sirva o presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0002978-76.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
RECLAMANTE: Omissis
RECLAMADO: Omissis,Omissis
DESPACHO
Diante das informações prestadas nos IDs 8490295 e 8513085, dê-se ciência à reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste a respeito.
Após a resposta ou o decurso do prazo assinalado, à conclusão.
Serve a cópia do presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
Data registrada no sistema

Processo n°: 0002777-84.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização, Morosidade no Julgamento do Processo]
REQUERENTE: ISMENIA DANTAS DA SILVA GAGO
Advogado do(a) REQUERENTE: ISMENIA DANTAS DA SILVA GAGO - BA30767
REQUERIDO: TJBA - QUEIMADAS - VARA PLENA - CNS 4633
DESPACHO

Considerando a promoção da Juíza de Direito M.A.B., notifique-se o(a) Magistrado(a) Designado(a) ou Substituto(a) Legal, bem como o(a) Diretor(a) de Secretaria da Unidade Judiciária requerida, por meio telefônico e eletrônico, com envio de mensagem ao endereço eletrônico funcional, para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do teor do despacho anteriormente proferido e registrado sob o ID 8377891.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0005676-45.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: HERICK JAIME DOURADO ALVES FARIAS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: HERICK JAIME DOURADO ALVES FARIAS - BA40311-A
REPRESENTADO: TJBA - DIAS D'ÁVILA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 17082
DESPACHO
Considerando que não foi verificado efetivo impulso do processo nº 8002635-32.2024.8.05.0074, embora tenha ocorrido o despacho no ID 577977492, notifique-se o magistrado titular da unidade judiciária, inclusive por meio do respectivo e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca dos fatos objeto do presente expediente.
Na hipótese de afastamento do(a) Magistrado(a) durante o período assinalado, incumbirá à Secretaria da unidade judiciária dar ciência da presente determinação ao respectivo substituto legal, a quem competirá apresentar as informações requisitadas.
As informações deverão ser protocoladas diretamente nos presentes autos, por intermédio do Sistema PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Sirva o presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0001508-10.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: Omissis
Decisão
[...]
Decorrido o prazo acima, notifique a unidade judicial inspecionada, através do(a) Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal, com cópia ao(a) Diretor(a) de Secretaria ou respectivo Substituto(a) Legal, inclusive via e-mail institucional, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas referente ao cumprimento das recomendações pendentes constantes na ata de inspeção, ID 8094782, de modo a subsidiar a atuação desta Corregedoria no acompanhamento e fortalecimento da prestação jurisdicional.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Serve, a cópia desse despacho, como notificação/ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0001707-32.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: Omissis
Decisão
[...]
Diante deste contexto, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo acima, notifique a unidade judicial inspecionada, através do(a) Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal, com cópia ao(a) Diretor(a) de Secretaria ou respectivo Substituto(a) Legal, inclusive via e-mail institucional, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas referente ao cumprimento das recomendações pendentes constantes

na ata de inspeção, ID 7886943, de modo a subsidiar a atuação desta Corregedoria no acompanhamento e fortalecimento da prestação jurisdicional.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Serve, a cópia dessa decisão, como notificação/ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema

Processo n°: 0001424-09.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: Omissis
Decisão
[...]
Diante deste cenário e, tendo em vista a apresentação do Plano de Ação Estratégico para o ano de 2026, ID 8400861, pela magistrada titular da unidade, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo, notifique-se o(a) Magistrado(a) Titular ou em Exercício da unidade inspecionada, por e-mail funcional (com cópia à Diretoria de Secretaria e ao e-mail institucional da Vara), para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas sobre o fluxo processual e metas do CNJ, de modo a subsidiar a atuação desta Corregedoria no acompanhamento e fortalecimento da prestação jurisdicional.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Serve, a cópia dessa decisão, como notificação/ofício.
Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0001426-76.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: Omissis
Decisão
[...]
Diante deste contexto, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo acima, notifique a unidade judicial inspecionada, através do(a) Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal, com cópia ao(a) Diretor(a) de Secretaria ou respectivo Substituto(a) Legal, inclusive via e-mail institucional, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas referente ao cumprimento das recomendações pendentes constantes na ata de inspeção, ID 7974630, de modo a subsidiar a atuação desta Corregedoria no acompanhamento e fortalecimento da prestação jurisdicional.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Serve, a cópia dessa decisão, como notificação/ofício.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema

Processo n°: 0001423-24.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: Omissis
Decisão
[...]
Diante deste contexto, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo acima, notifique a unidade judicial inspecionada, através do(a) Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal, com cópia ao(a) Diretor(a) de Secretaria ou respectivo Substituto(a) Legal, inclusive via e-mail institucional, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas referente ao cumprimento das recomendações pendentes constantes na ata de inspeção, ID 7982979, de modo a subsidiar a atuação desta Corregedoria no acompanhamento e fortalecimento da prestação jurisdicional.

A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Serve, a cópia desse despacho, como notificação/ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0002551-79.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Abuso de Poder]
RECLAMANTE: JOSE NILTON LEAL DIAS
Advogado do(a) RECLAMANTE: JOSE NILTON LEAL DIAS - TO3873
RECLAMADO: Omissis
DESPACHO
Notifique-se o(a) Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) legal da unidade judiciária, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca dos fatos narrados pelo requerente na petição de ID 8439932.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Sirva o presente como ofício e notificação.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador/BA, data registrada no sistema.

Processo n°: 0002455-64.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: Omissis
REQUERIDO: Omissis
DESPACHO
À vista das informações prestadas pela Magistrada do juízo requerido no ID 8593283, notifique-se a parte requerente, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.
Sirva o presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

Processo n°: 0003130-27.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: Omissis
Advogado do(a) REQUERENTE: MAYARA CAMPOS PEREIRA DE SOUZA - SP410922
REQUERIDO: Omissis
DESPACHO
À vista das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, ID 8542515, e pelo Juiz em substituição na unidade judicial requerida, ID 8543054, notifique-se a parte requerente a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.
Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Data registrada no sistema.

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE

PORTARIA COGEX Nº 275/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PJeCor nº 0003218-02.2025.2.00.0805,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo anteriormente fixado por meio da Portaria COGEX nº 224/2026 (ID 8235584);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo destinado à apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

PORTARIA COGEX Nº 272/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PJeCor nº 0000017-92.2024.2.00.0851,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar em desfavor do Bel. Raimundo dos Santos, à época Delegatário do Tabelionato do 1º Ofício de Notas da Comarca de Cachoeira, a penalidade de PERDA DA DELEGAÇÃO, com respaldo nos arts. 32, IV da Lei nº 8.935/94, em decorrência de inobservância aos arts.Art. 30, incisos I e VIII, da Lei nº 8.935/1994 e Art. 104, alínea “f”, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

PORTARIA Nº COGEX 274/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PJeCor nº 0001557-85.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, em desfavor da Bela. Mauracy de Carvalho Barretto, Delegatária Titular do 1° Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana/BA, a penalidade de PERDA DA DELEGAÇÃO, com efeitos retroativos à 28/08/2026, data do trânsito em julgado da decisão final, nos termos do art. 32, IV, da Lei nº 8.935/94, por transgressão ao art. 30, VIII, da Lei nº 8.935/94, art. 167, II, art. 195, art. 213, art. 235 e art. 250 da Lei de Registros Públicos, art. 822, art. 1.276, art. 1.323 e art. 1.324 do CNP-BA/2013, vigente à época dos atos apontados como irregulares, art. 1.184 do CNP-BA/2023, art. 8º e art. 14, § 3º, do Provimento CNJ nº 39/2014, e art. 320-I, § 2º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO EXARADA PELA EXMA. SRA. CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, NO PROCESSO ABAIXO:

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0000575-87.2026.2.00.0853
Advogado do(a) PROCESSADO: ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA - BA56764
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=323541&ca=-780d24ec5e445d3ffc7bb328063f5f2d98ab214ef14f6d2462eaab5878024a8217c874f801375dc5281a95cb0047bd146272dc-7372959c4a50a7fac90d539775acd15ab30350876d1db8e6ff1a50a4d7&idTaskInstance=186827784

Salvador, data certificada pelo sistema.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0003530-75.2025.2.00.0805
Advogados do(a) PROCESSADO: JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA - BA23215, SERGIO CELSO NUNES SANTOS - BA18667, DIEGO FREITAS RIBEIRO - BA22096, MARCELO FARIAS KRUSCHEWSKY FILHO - BA24003
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=307318&ca=1a-1ecfe5e0514fcffc7bb328063f5f2d98ab214ef14f6d2462eaab5878024a8217c874f801375dc5281a95cb0047bd146272dc-7372959c4a50a7fac90d539775acd15ab30350876d1db8e6ff1a50a4d7&idTaskInstance=186827956

Salvador, data certificada pelo sistema.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO EXARADA PELA EXMA. SRA. CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, NO PROCESSO ABAIXO:

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0000114-65.2026.2.00.0805
Advogados do(a) PROCESSADO: BRENDA CAROLINE QUERINO SILVA - SP445629, PATRICIA GOMES DA SILVA - PA26060, JOSE ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA - BA77414-A, MATHEUS MEDAUAR SILVA - BA37113
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=312428&ca=209c7db8c-d275a01fc7bb328063f5f2d98ab214ef14f6d2462eaab5878024a8217c874f801375dc55e52d71e68d584d3#

Salvador, data certificada pelo sistema.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

COORDENAÇÃO DISCIPLINAR E CORREICIONAL

DESPACHO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA, NO PROCESSO ABAIXO:

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0000699-13.2025.2.00.0851
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=271182&ca=e91d-d550fc73e270fc7bb328063f5f2d98ab214ef14f6d2462eaab5878024a8217c874f801375dc5281a95cb0047bd146272dc-7372959c4a50a7fac90d539775acd15ab30350876d1db8e6ff1a50a4d7&idTaskInstance=186826928

Salvador, data certificada pelo sistema.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0001745-94.2026.2.00.0853
Advogado do(a) REQUERIDO: DANILO TORRES DE QUEIROZ - BA35872
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=352107&ca=4d-5683facf60ecebfc7bb328063f5f2d98ab214ef14f6d2462eaab5878024a8217c874f801375dc5281a95cb0047bd146272dc-7372959c4a50a7fac90d539775acd15ab30350876d1db8e6ff1a50a4d7&idTaskInstance=186832339

Salvador, data certificada pelo sistema.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0001737-20.2026.2.00.0853
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=351830&ca=-5f67561475a4fc5cfc7bb328063f5f2d98ab214ef14f6d2462eaab5878024a8217c874f801375dc5281a95cb0047bd146272dc-7372959c4a50a7fac90d539775acd15ab30350876d1db8e6ff1a50a4d7&idTaskInstance=186993977

Salvador, data certificada pelo sistema.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. ÍCARO ALMEIDA MATOS, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo nº: 0000654-66.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (1303)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - GANDU - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14639

DESPACHO

Diante do exposto, reitere-se a notificação da Delegatária da serventia para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente comprovação do cumprimento dos itens 6, 11 e 13, observando que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos da legislação de regência, conforme Aviso Circular COGEX nº 01/2026.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente, força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0002330-49.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - REMANSO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 49936
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - REMANSO - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 13458

DECISÃO

Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.
Confiro ao presente, força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000311-70.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - UBAITABA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 10223

DESPACHO

Diante do exposto, aguarde-se na Coordenação Disciplinar e Correcional / TNP - CODIC pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, notifique-se a Delegatária, por meio do sistema e por e-mail, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas acerca do quanto cumprimento do feito.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente, força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. MOACIR REIS FERNANDES FILHO, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo n°: 0002118-28.2026.2.00.0853
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CAPIM GROSSO - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTRO PÚBLICO, ACIDENTE DE TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA
INSPECIONADO: TJBA - CAPIM GROSSO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CNS 8300

DECISÃO
Ante o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso V, da Portaria COGEX n. 127, de 29 de abril de 2026, arquive-se.

Ciência ao (à) Magistrado (a).
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002121-80.2026.2.00.0853
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CAPIM GROSSO - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTRO PÚBLICO, ACIDENTE DE TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA
INSPECIONADO: TJBA - QUIXABEIRA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 132373

DECISÃO
Ante o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso V, da Portaria COGEX n. 127, de 29 de abril de 2026, arquive-se.

Ciência ao (à) Magistrado (a).
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002128-72.2026.2.00.0853
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CAPIM GROSSO - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTRO PÚBLICO, ACIDENTE DE TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA
INSPECIONADO: TJBA - SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13318

DECISÃO
Ante o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso V, da Portaria COGEX n. 127, de 29 de abril de 2026, arquive-se.

Ciência ao (à) Magistrado (a).
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000867-77.2023.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
INSPECIONADO: REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS. E TÍTULOS. E DOCUMENTOS - MAIRI - TJBA, TJBA - MAIRI - OFÍCIO ÚNICO - CNS 13870

DESPACHO
Quanto aos demais itens pendentes, notifique-se o delegatário para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o cumprimento dos itens faltantes e as justificativas correlatas.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000116-25.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA
CORRIGIDO: TJBA - JUAZEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO - CNS 135673
Advogados do(a) CORRIGIDO: JOSE ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA - BA77414-A, MATHEUS MEDAUAR SILVA - BA37113

DESPACHO
Diante disso, intime-se, pela terceira vez, o Interventor da serventia para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, manifeste-se especificamente acerca do cumprimento dos itens 01, 03, 05, 07, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24 e 25, apresentando, para cada determinação, a respectiva documentação comprobatória em ordem adequada, quando cabível, sob pena de adoção das providências disciplinares cabíveis.
Por tratar-se de terceira intimação, determino que a CODIC realize contato telefônico com a Serventia para confirmar o recebimento da notificação, certificando este fato nos autos.
Vale ressaltar que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do Aviso Circular COGEX nº 01/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2026, in verbis:
“AVISA:
Aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações ou determinações da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nessa prática, este órgão correcional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.”
Registre-se que as notificações dos(as) Delegatários(as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PJeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001114-24.2024.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - RIO DE CONTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 10132

DESPACHO
Quando aos demais itens pendentes, notifique-se o(a) Delegatário(a) responsável pela serventia em questão, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o cumprimento das recomendações constantes da Ata de Inspeção.
Advirta-se a parte requerida de que, na próxima manifestação, deverá ser observado de forma estrita a numeração das exigências constantes na ata, de modo a eliminar a desorganização nos anexos.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001049-92.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - ITUAÇU - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14001

DECISÃO

Certifique-se, nestes autos, o número do novo expediente.
Ademais, considerando a ausência de resposta quanto ao despacho retro (certidão de id. 8443376, reitere-se a notificação da interina para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente o cumprimento dos itens faltantes e as justificativas correlatas.

Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000773-32.2023.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial , Inspeção/Correição Presencial]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS - CURAÇÁ - TJBA, TJBA - CURAÇÁ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14126

DESPACHO
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem conclusos.
Cópia deste pronunciamento serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000603-92.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORRIGIDO: TJBA - ITABELA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 8029

DESPACHO
Do exposto, antes de apreciar o pedido de prorrogação de ID 8156026, notifique-se a delegatária para que, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência, quanto ao item 2 das determinações de RTDPJ:
a) apresente informação técnica atualizada da empresa responsável pelo sistema, especificando a limitação que impede a regularização do Livro D, as intervenções necessárias, as medidas já executadas e a previsão de conclusão;
b) apresente cronograma de execução das providências remanescentes, com etapas e datas, justificando o prazo necessário à conclusão;
c) comprove a inserção dos dados pretéritos alegada no ID 8156026, mediante relatórios, extrações ou demonstrativos de consulta, indicando os períodos e livros abrangidos e eventual acervo ainda pendente;
d) esclareça se a dificuldade técnica se limita à emissão do Livro D ou também compromete a consulta aos dados, indicando as medidas adotadas para assegurar a localização dos registros enquanto perdurar a adequação.
Os esclarecimentos deverão ser acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, com indicação expressa do item a que se referem.
A apreciação do pedido de prorrogação fica reservada para após a complementação da instrução. O prazo ora fixado destina-se à apresentação dos esclarecimentos e provas requisitados.
Proceda-se à notificação por e-mail e malote digital, com certificação nos autos.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e retornem os autos conclusos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000155-82.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - IAÇU - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNS 11692

DESPACHO

Ante o exposto, notifique-se o delegatário para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o efetivo cumprimento dos itens pendentes, apresentando, de forma individualizada, a respectiva comprovação documental, bem como as justificativas pertinentes quanto a eventual impossibilidade de cumprimento.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000980-26.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Fraude]
REQUERENTE: FERNANDO QUIRINO BOINA
Advogado do(a) REQUERENTE: DJALMA DA SILVA LEANDRO - BA10702
REQUERIDO: REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICASDA - PRADO - TJBA

DESPACHO
Diante do exposto, determino a notificação do requerente, por intermédio do advogado já habilitado nos autos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a regularização da representação processual dos interessados que subscreveram a manifestação, mediante a juntada dos respectivos instrumentos de mandato, se for o caso.
Outrossim, em razão do documento juntado ao Id. 8151514, determino a notificação do registrador responsável pelo Registro de Imóveis de Prado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação, oportunidade em que deverá juntar a cópia das matrículas 13.702, 13.985, 15.225, 26.987 e 26.988.
Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000175-73.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - IBOTIRAMA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 9712

DESPACHO
Ante ao exposto, notifique-se a delegatária para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o cumprimento dos itens faltantes e as justificativas correlatas.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000735-15.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (1303)
Assunto: [Fiscalização]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - SENTO SÉ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14555

DESPACHO
Considerando as circunstâncias excepcionais apresentadas pela delegatária e a justificativa apresentada para o decurso do prazo anteriormente assinalado, defiro o pedido de suspensão do presente expediente pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da intimação deste despacho.

Decorrido o período de suspensão, deverá a Secretaria proceder à intimação da Delegatária para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a comprovação do cumprimento das determinações ainda pendentes, apresentando a respectiva documentação comprobatória.
Registre-se que as notificações dos(as) Delegatários(as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PJe-Cor e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas exclusivamente através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000876-68.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - NOVA FÁTIMA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 11486

DESPACHO
Considerando que a serventia foi anteriormente notificada para se manifestar nos autos, tendo deixado transcorrer o prazo sem apresentação de resposta, intime-se novamente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se quanto ao solicitado, sob pena de adoção das providências cabíveis.
Solicita-se à serventia para que apresente manifestação legível, organizada e devidamente identificada, respondendo individualmente a cada determinação constante da Ata, na respectiva ordem e numeração, com a indicação precisa dos documentos e demais elementos comprobatórios relacionados a cada item.
Por tratar-se de reiteração, determino que a CODIC tente contato telefônico com a Serventia para confirmar o recebimento da notificação, certificando este fato nos autos.
Vale ressaltar que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular COGEX Nº 01/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2026, in verbis:
“AVISA:
Aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações ou determinações da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nessa prática, este órgão correcional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.”.
Registre-se que as notificações dos (as) Delegatários (as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000015-82.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - COCOS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 7724

DESPACHO
Ante o exposto, notifique-se o(a) Delegatário(a) responsável pela serventia em questão, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o cumprimento da determinação restante da Ata de Inspeção.
Registre-se que a notificação do (a) Delegatário (a) deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, assim como por meio de malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000656-36.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (1303)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - GANDU - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14639

DESPACHO
Quanto ao item 15, não tendo sido apresentado o cronograma determinado, notifique-se o delegatário para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o cronograma para digitalização dos 16 (dezesseis) livros de transcrição, com a indicação das etapas e dos respectivos prazos para execução.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000424-29.2023.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS - SANTA INÊS - TJBA

DESPACHO
Ante ao exposto, notifique-se o(a) delegatário(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o cumprimento dos itens faltantes e as justificativas correlatas.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000978-27.2024.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - GENTIO DO OURO - OFÍCIO ÚNICO - CNS 12161

DESPACHO

Ante ao exposto, notifique-se o delegatário para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o cumprimento dos itens faltantes e as justificativas correlatas.
Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001120-60.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Fiscalização]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
INSPECIONADO: TJBA - UTINGA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 7971

DESPACHO
Considerando que a serventia foi anteriormente notificada para se manifestar nos autos, tendo deixado transcorrer o prazo sem apresentação de resposta, intime-se novamente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se quanto ao solicitado, sob pena de adoção das providências cabíveis.
Solicita-se à serventia para que apresente manifestação legível, organizada e devidamente identificada, respondendo individualmente a cada determinação constante da Ata, na respectiva ordem e numeração, com a indicação precisa dos documentos e demais elementos comprobatórios relacionados a cada item.
Por tratar-se de reiteração, determino que a CODIC tente contato telefônico com a Serventia para confirmar o recebimento da notificação, certificando este fato nos autos.
Vale ressaltar que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular COGEX Nº 01/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2026, in verbis:
“AVISA:
Aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações ou determinações da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nessa prática, este órgão correcional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.”.
Registre-se que as notificações dos (as) Delegatários (as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000337-68.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - ITAJUÍPE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 135111

DESPACHO
Considerando que o delegatário foi anteriormente notificado para se manifestar nos autos, tendo deixado transcorrer o prazo sem apresentação de resposta, intime-se novamente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se quanto ao solicitado, sob pena de adoção das providências cabíveis.
Por tratar-se de reiteração, determino que a CODIC tente contato telefônico com a Serventia para confirmar o recebimento da notificação, certificando este fato nos autos.
Vale ressaltar que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular COGEX Nº 01/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2026, in verbis:
“AVISA:
Aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações ou determinações da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nessa prática, este órgão correcional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.”.
Registre-se que as notificações dos (as) Delegatários (as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000098-98.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - RUY BARBOSA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13136

DESPACHO
Quanto ao item 18, considerando as justificativas apresentadas pela Serventia, defiro o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, exclusivamente para a conclusão das tratativas junto à empresa W6 Solutions e apresentação da respectiva comprovação de cumprimento da determinação.
Quanto aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14 e 16, notifique-se o Delegatário para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as respectivas comprovações de cumprimento, nos termos do despacho anterior.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC, inclusive, por meio do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PJeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000015-82.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - COCOS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 7724

DESPACHO
Ante o exposto, notifique-se o(a) Delegatário(a) responsável pela serventia em questão, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o cumprimento da determinação restante da Ata de Inspeção.
Registre-se que a notificação do (a) Delegatário (a) deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, assim como por meio de malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

OFÍCIO CIRCULAR COGEX Nº 088/2026-COAP

Salvador, 05 de outubro de 2026
Processo nº 0000838-59.2025.2.00.0852

A CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria do Foro Extrajudicial, em cumprimento à decisão proferida nos autos em epígrafe, exarada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado da Bahia, Dra. Pilar Célia Tobio de Claro, no âmbito do expediente que cuida de Consulta Administrativa instaurada a partir de questão identificada em procedimento correicional, relacionada ao Loteamento Iza Flores, situado em Vitória da Conquista/BA, especificamente quanto à possibilidade de abertura de matrículas autônomas para os lotes integrantes do empreendimento diante da inexistência, até o momento, de inscrições imobiliárias municipais individualizadas.
O Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial, após exame da matéria, apresentou pronunciamento, e por seus fundamentos, foi acolhido pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Pilar Tobio de Claro, que reconhece da presente Consulta Administrativa para respondê-la nos seguintes termos:
I – é admissível a abertura de matrículas autônomas para os lotes integrantes do Loteamento Iza Flores, após o regular registro do empreendimento na matrícula nº 112.646, observados o requerimento formulado pela interessada e o indispensável procedimento de qualificação registral pelo titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Vitória da Conquista;

II – a inexistência, no momento, de inscrição imobiliária municipal específica para cada lote não constitui impedimento à abertura das respectivas matrículas, devendo ser consignada a ausência de cadastro municipal individualizado, sem que seja reproduzido, como se pertencente a cada unidade, o número cadastral atribuído à gleba originária;
III – incumbe ao Oficial de Registro de Imóveis verificar os DAJEs já recolhidos, evitando eventual cobrança em duplicidade, bem como proceder à conferência da descrição individual de cada lote, da situação atual dos assentos registrais e das prenotações existentes, além de examinar a efetiva constituição, extensão e incidência dos ônus, garantias, restrições e direitos indicados na matrícula de origem, promovendo nas novas matrículas a publicidade registral juridicamente pertinente; e
IV– deverá ser confirmada a realização da comunicação do registro do loteamento ao Município de Vitória da Conquista, na forma do art. 19, § 5º, da Lei nº 6.766/1979, adotando-se a providência caso ainda pendente, sem que a prática dos atos registrais cabíveis fique condicionada à prévia individualização cadastral dos lotes pela municipalidade.
Nestes termos, dá ciência da divulgação do entendimento ora firmado a todos os Registradores de Imóveis do Estado da Bahia, uma vez que, os fundamentos expostos no pronunciamento submetido à apreciação desta Corregedoria mostram-se adequados à disciplina normativa incidente e solucionam de forma suficiente a questão apresentada.

Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Belª Isabela Burke Galrão Alves
Secretária do Foro Extrajudicial da Bahia

DECISÃO EXARADA PELA EXMA. SRA. CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo PJE CNJ n° 0005882-59.2026.2.00.0000
Processo PJECor COGEX n° 0001793-53.2026.2.00.0853
REQUERENTE: CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA BAHIA - COGEX/TJBA - CARTÓRIO COSTA E SILVA DA COMARCA DE SENTO SÉ - BA (CNS 14555)

INFORMAÇÕES

Ante o exposto, determino:
o encaminhamento das presentes informações, acompanhadas de cópia integral dos presentes autos, à E. Corregedoria Nacional de Justiça, submetendo, inclusive, o pedido de dilação de prazo e suspensão processual por 30 (trinta) dias formulado pela Oficial da Serventia, para apreciação e deliberação;
o sobrestamento do presente expediente até o retorno/resposta da E. Corregedoria Nacional de Justiça;
Cópia deste despacho servirá como ofício/mandado/carta.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Desembargadora Pilar Celia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

Processo PJE CNJ n° 0005884-29.2026.2.00.0000
Processo PJECor COGEX n° 0001794-38.2026.2.00.0853
REQUERENTE: CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - CASA NOVA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13227

INFORMAÇÕES

Ante o exposto, determino:
o encaminhamento das presentes informações, acompanhadas de cópia integral dos presentes autos à E. Corregedoria Nacional de Justiça, referente cumprimento do item 9.1, CII, do acórdão exarado pelo E. Conselho Nacional de Justiça nos autos do Processo nº 0002146-33.2026.2.00.0000, pela Serventia Inspecionada;
a notificação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Casa Nova/Ba (CNS 13227) para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas acerca do cumprimento das determinações constantes nos subitens 6.7.2.1; 6.7.2.3.; e 6.7.2.4., do acórdão exarado nos autos do Processo nº 0002146-33.2026.2.00.0000;
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, assim como por meio de malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho servirá como ofício/mandado/carta.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Desembargadora Pilar Celia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

Processo PJE CNJ n° 0005888-66.2026.2.00.0000
Processo PJECor COGEX n° 0001796-08.2026.2.00.0853
REQUERENTE: CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA BAHIA - COGEX/TJBA - CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS - BA - CNS 13201

INFORMAÇÕES

Ante o exposto, determino:
o encaminhamento das presentes informações, acompanhadas de cópia integral dos presentes autos à E. Corregedoria Nacional de Justiça, referente cumprimento dos subitens 6.9.1. e 6.9.2, do item 9.1, CIV, do acórdão exarado pelo E. Conselho Nacional de Justiça nos autos do Processo nº 0002146-33.2026.2.00.0000, pela Serventia Inspecionada;
a notificação do o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas (CNS 13201) para que apresente relatórios quinzenais, até o dia 30 de outubro de 2026, prestando informações atualizadas acerca do cumprimento das determinações constantes no item 6.9.3.;
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, assim como por meio de malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho servirá como ofício/mandado/carta.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Desembargadora Pilar Celia Tobio de Claro

Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELA EXMA. SRA. JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELª. ANGELA BACELLAR BATISTA , NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo n°: 0000899-14.2025.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Designação de Juiz de Paz]
REQUERENTE: TJBA - CAPIM GROSSO - VARA PLENA - CNS 6459
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO
Ante o exposto:
1. DETERMINO A NOTIFICAÇÃO CONJUNTA da MM. Juíza Corregedora Permanente em exercício na Comarca de Capim Grosso/BA e da Delegatária Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da mesma Comarca, Bela. Larissa Bonifácio Andrade Carvalho Portela, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações e esclarecimentos pertinentes acerca da situação funcional da Sra. MARIANA LIMA SALDANHA SOUSA, cadastrada no Sistema de Gestão de Serventias (SGS) como Juíza de Paz Titular da serventia, devendo acostar aos autos, conforme o caso, cópia da respectiva portaria revogadora da designação originária ou comprovação inequívoca do término do mandato de 4 (quatro) anos ou renúncia expressa ao ato de sua nomeação, saneando a pendência identificada.
2. Visando imprimir a necessária celeridade ao feito, as respostas e eventuais documentos deverão ser inseridos diretamente nos presentes autos por meio do sistema PJeCor ou, na impossibilidade técnica comprovada de acesso, encaminhados para o e-mail institucional: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia do presente despacho servirá como ofício e instrumento de notificação.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000985-82.2025.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
REQUERIDO: TJBA - ARACI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 12682

DESPACHO

Por tais razões, com fulcro nas atribuições de fiscalização, orientação e saneamento procedimental conferidas a esta Instância Correcional:
1. INTIME-SE o Delegatário Titular do Cartório de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araci/BA, Bel. LARRY DE ALMADA GARCIA, do inteiro teor da manifestação prestada pela Diretoria de Sistemas (DIS/SETIM/TJBA) no ID 8493449, com cópia do anexo constante do ID 8493450, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, adote as seguintes providências:

a) Proceda diretamente à extração/exportação dos dados e termos cadastrados na base legada do Sistema de Controle de Certidões (SCC) pertencentes ao acervo da Serventia;
b) Promova a integral importação e assimilação dos dados no sistema privado adotado pela serventia (ARPENIUM);
c) Efetue a transmissão definitiva e conclusiva de todos os termos faltantes de nascimentos, casamentos e óbitos, saneando as competências omissas e retificando os cadastros de CPF pendentes junto ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC);
d) Colacione aos autos, ao cabo do prazo assinalado, Relatório Circunstanciado e Atualizado de Regularidade emitido diretamente pelo SIRC ("Menu de Funções da Serventia > Infrações da Serventia > Pendências Atualizadas"), comprovando de forma cabal a eliminação das omissões e inconsistências apontadas na representação inaugural.
2. DETERMINO que, caso a Serventia enfrente qualquer dificuldade técnica insuperável durante o procedimento de extração direta no SCC, o Delegatário deverá acionar formal e imediatamente a Diretoria de Sistemas/SETIM através do endereço institucional dmo-expediente@tjba.jus.br, fazendo comprovar o protocolo de abertura de chamado nestes autos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas do incidente, sob pena de preclusão e desconsideração de eventual justificativa.
3. ADVIRTA-SE EXPRESSAMENTE o Delegatário, Bel. Larry de Almada Garcia, de que o descumprimento injustificado das determinações deste despacho, o transcurso in albis do prazo assinalado ou a persistência das omissões perante o SIRC poderá ensejar a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em seu desfavor, com fundamento nos artigos 30, incisos III e XIV, 31, incisos I e II, e 32, da Lei Federal nº 8.935/1994, bem como nas disposições do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e do Aviso Circular CCI nº 02/2024-GSEC.
4. CIENTIFIQUE-SE a Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Feira de Santana/BA, na pessoa da Chefia do Setor de Administração de Informações de Segurados (SAIS-GEXFEI), mediante envio de correspondência eletrônica funcional aos endereços saisfei@inss.gov.br e debora.rcosta@inss.gov.br, encaminhando cópia integral deste expediente para fins de acompanhamento.
5. A presente decisão servirá como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO E OFÍCIO, devendo a Coordenação Administrativa e Processual da COGEX (COAP) promover a notificação do Delegatário simultaneamente pelo sistema PJeCor e por mensagem eletrônica institucional direcionada ao endereço do titular com confirmação de leitura.
Decorrido o prazo assinalado, certifique a COAP o cumprimento das diligências ou o transcurso temporal, fazendo os autos imediatamente conclusos a este Gabinete para deliberação subsequente.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0002921-58.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Designação de Juiz de Paz]
REQUERENTE: TJBA - BRUMADO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - CNS 9282
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO
Do exposto, diante do que consta dos autos, com a competência que me é conferida pelo art. 4º, II, da Portaria COGEX nº 127/2026, publicada no DJE de 29/04/2026, renove-se a notificação determinada, no prazo de 5 (cinco) dias, do Delegatário do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Brumado/BA, Bel. Ériko Rodrigues Veloso, através do e-mail atualmente cadastrado do portal Justiça Aberta, malote digital, confirmando-se o recebimento por contato telefônico, para que, manifeste-se, nos termos do despacho retro, ID 8463350.
Dê-se ciência ao MM. Juiz Corregedor Permanente, Bel. Antônio Carlos Do Espírito Santo Filho da Comarca de Brumado/BA.
Advirta-se que, nos termos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 CGJ/CCI /2022-GSEC, o descumprimento de prazos e atos de notificação referentes às solicitações/determinações provenientes destas Corregedorias viola o art. 30, III, c/c o art. 31, da Lei nº 8.935/94, pelo que, as penalidades previstas no art. 32 do mesmo diploma legal, poderão ser aplicadas.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJeCor e, na impossibilidade deste recurso, encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001657-56.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJPI - 4ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TERESINA - 161539
REQUERIDO: TJBA - SÃO DESIDÉRIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 6387

DECISÃO
Determino, assim, o arquivamento do presente expediente, com as cautelas de praxe.
Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001681-84.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TIAGO PEREIRA DA SILVA NETO
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º OFÍCIO - CNS 7252

DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026:
RECONHEÇO a regularidade da atuação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Salvador/BA (CNS 007252) na emissão da certidão de nascimento (ID 8501294), ante a fidedignidade com o respectivo assento registral originário (Livro A-130, fls. 75, termo nº 71.849 – ID 8593962);
ORIENTO o requerente de que eventual retificação do prenome ou patronímico constante do assento de nascimento deverá ser postulada diretamente perante a serventia registral de RCPN competente, mediante requerimento próprio instruído com os documentos comprobatórios, na forma do art. 110 da Lei Federal nº 6.015/1973, ou, inexistindo erro evidente, por meio de ação judicial própria perante o Juízo competente (art. 109 da Lei Federal nº 6.015/1973);
DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providências, com as cautelas de praxe e as devidas baixas no sistema PJeCor.
Imprimo força de ofício à presente decisão, servindo a sua disponibilização/comunicação para ciência dos interessados.
P. I. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0002333-04.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: LARISSA DOS SANTOS CARVALHO
REQUERIDO: TJBA - SANTANA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14183, TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º OFÍCIO - CNS 7252

Despacho

Ante o exposto, no exercício da competência prevista no art. 3º, inciso IX, da Portaria COGEX nº 127/2026, DETERMINO a NOTIFICAÇÃO da Bel.ª Luciana Vila Martha, responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Ofício de Salvador/BA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos narrados, informando se o Livro nº 174, folha 122, referente ao antigo Subdistrito de Santana, integra o acervo da serventia e, em caso positivo, esclareça a natureza do respectivo assento e forneça as orientações necessárias à requerente para a solicitação da correspondente certidão.
As informações e os documentos deverão ser juntados diretamente no presente expediente por meio do sistema PJeCor e, na impossibilidade de acesso, encaminhados exclusivamente para o e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como mandado.
P. I. C.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0002032-57.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: RONALD JEROME SMITH JR
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO DA PENHA - CNS 6916

Despacho

Diante disso, considerando a necessidade de complementação da instrução, com fundamento no art. 3º, inciso IX, da Portaria COGEX nº 127/2026, DETERMINO a INTIMAÇÃO do Bel. Suziel Ricardo da Silva, responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Penha, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se especificamente acerca dos pontos suscitados pelo requerente no ID 8523526, prestando os esclarecimentos complementares que entender cabíveis e juntando, caso existentes, os documentos pertinentes às questões ali apresentadas.
As informações deverão ser juntadas diretamente no presente expediente por meio do sistema PJeCor e, na impossibilidade de acesso, encaminhadas exclusivamente para o e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos.
Cópia deste despacho serve como ofício.
P. I. C.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000898-92.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MARINA ALVES DA SILVA
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - MARIA QUITÉRIA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 140251

DECISÃO

Ante o exposto, considerando o cumprimento das diligências determinadas, a ausência de novos elementos após a regular ciência da requerente e o esgotamento das providências administrativas cabíveis, com fundamento no art. 3º da Portaria COGEX nº 127/2026, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito.
Dê-se ciência.
Após, arquivem-se os autos.
P. I. C.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0002125-20.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ELENITA ANDRADE SANTANA
REQUERIDO: TJBA - BREJÕES - OFÍCIO ÚNICO - CNS 13003

Despacho

Ante o exposto, com fundamento no art. 3º, inciso IX, da Portaria COGEX nº 127/2026, DETERMINO:
I – DETERMINO a intimação da requerente, Sra. Elenita Andrade Santana, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca das informações prestadas pelo Ofício Único da Comarca de Brejões, especialmente quanto ao redirecionamento do requerimento de certidão para o Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Itarana/BA (CNS 012278), sob o Protocolo nº 1051223;
II – Deverá a requerente informar, ainda, caso entenda persistir alguma pendência, demora ou circunstância relacionada ao objeto da representação, apresentando, se possível, os elementos necessários à sua verificação;
III – As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJeCor e, na impossibilidade comprovada de acesso, encaminhadas exclusivamente para o e-mail coap.cogex@tjba.jus.br;
IV – Após, com ou sem manifestação, certifique-se o decurso do prazo e retornem os autos conclusos para deliberação quanto às providências cabíveis, inclusive eventual arquivamento.
Atribuo força de ofício ao presente despacho.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001328-44.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MICHELE DE JESUS BRAGA
REQUERIDO: TJBA - RIBEIRA DO AMPARO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 134650
Advogado do(a) REQUERIDO: FERNANDA NETTO ESTANISLAU - MG110599

Despacho

Considerando a necessidade de esclarecimento da divergência documental constatada e a fim de possibilitar adequada instrução do expediente, com fundamento no art. 3º, inciso IX, da Portaria COGEX nº 127/2026, NOTIFIQUE-SE a Delegatária do Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais da Comarca de Ribeira do Amparo/BA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se especificamente acerca dos documentos de IDs 8600609 e 8600610, esclarecendo:
a) se as certidões apresentadas correspondem efetivamente ao assento de nascimento de MICHELE DE JESUS BRAGA, lavrado no Livro 12-A, fl. 191, termo nº 11.353;
b) se o conteúdo nelas consignado corresponde ao teor originalmente constante do assento registral;
c) se o livro físico atualmente arquivado na serventia contém ou não a indicação de MARIA EUNICE DE JESUS BRAGA como genitora da requerente;
d) em caso negativo, que esclareça, de forma circunstanciada, a razão pela qual as certidões expedidas em 13/06/1988 e 23/06/1988, pelo então Oficial Titular José Américo Rios, consignam expressamente a referida filiação e indicam Maria Eunice de Jesus Braga como declarante do ato;
e) que junte aos autos cópia integral e legível do assento original constante do Livro 12-A, fl. 191, bem como de eventual índice, livro auxiliar, microfilmagem, arquivo digital ou outro documento histórico disponível que possa contribuir para o esclarecimento da divergência;

f) que informe, se possível, a forma pela qual o conteúdo do assento foi digitalizado e inserido na CRC Nacional, esclarecendo eventual divergência entre o registro físico e os dados atualmente disponibilizados;
g) diante da documentação ora apresentada, que se manifeste acerca da possibilidade de regularização administrativa do assento, indicando, se for o caso, o procedimento e a base normativa que entende aplicáveis.
Com a manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos para deliberação.
Serve o presente como ofício.
P.I.C.

Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0003284-45.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Gratuidade]
REQUERENTE: CONCEICAO DE MARIA DE ABREU FERREIRA MACHADO, TJBA - CANDEIAS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - CNS 139469
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Despacho

Do exposto, diante do que consta dos autos, com a competência que me é conferida pelo art. 4º, II, da Portaria COGEX nº 127/2026, publicada no DJE de 29/04/2026, notifique-se a Delegatária responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Candeias/BA, Bela. Conceição de Maria de Abreu Ferreira Machado, para que apresente comprovante de residência e atestado de hipossuficiência econômica de todos nubentes pendentes de tais documentações, no prazo de 10 (dez) dias.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJeCor e, na impossibilidade deste recurso, encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0002144-26.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: GENARIO LIMA FORTES
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º OFÍCIO - CNS 7252

DECISÃO
Ante o exposto, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026:
RECONHEÇO a regularidade da atuação funcional da delegatária do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Ofício da Comarca de Salvador/BA no tocante à emissão da certidão objeto do presente feito;
DETERMINO a ciência do requerente quanto ao teor desta decisão, acompanhada da cópia de ID 8583361 e do esclarecimento de que eventual alteração ou correção da grafia constante do registro de casamento deverá ser postulada mediante procedimento de retificação perante o Registro Civil das Pessoas Naturais, observadas as disposições do art. 110 da Lei Federal nº 6.015/1973;
DETERMINO o arquivamento definitivo dos presentes autos, após as comunicações de praxe e a adoção das cautelas regimentais.
P. I. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0000626-98.2026.2.00.0853
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial. Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=325023&ca=-18d147ef93fe9e2801148db4b71180ae49d34b041caf084aef0087ea5aca195efc7164ae28e79878cdce1f61df04daed-6272dc7372959c4a50a7fac90d539775684443be8e20d88cb9635d73c15a4f48&idTaskInstance=187007813

Salvador/BA, 06/10/2026.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Processo n°: 0002130-42.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: GORETE CRISTINA FRANCA DOS SANTOS
REQUERIDO: TJBA - SANTA BRÍGIDA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 144436

DECISÃO

Diante do exposto, reconheço a perda superveniente do objeto e determino o arquivamento do presente Pedido de Providências.
Dê-se ciência à requerente e à serventia requerida.
Após, arquivem-se.
P.I.C.
Salvador, data certificada pelo sistema.
ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. ÍCARO ALMEIDA MATOS, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo n°: 0000401-78.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Carreira da Magistratura]
REQUERENTE: ARLETE ALVES DA SILVA DOS SANTOS
Advogados do(a) REQUERENTE: AILTON RODRIGUES SOARES JUNIOR - BA34321, GABRIEL MORAES ROCHA SEVERIANO - TO14.229
REQUERIDO: TJBA - SANTANA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14183

DECISÃO

Diante disso, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. MOACIR REIS FERNANDES FILHO, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo n°: 0000823-53.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro , Apostila da Haia, Reestruturação de serviços extrajudiciais]
REQUERENTE: CARVALHO ALVES INVESTMENTS HOLDINGS LTDA
Advogado do(a) REQUERENTE: RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO ALVES - BA34668-A
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 1º OFÍCIO, TJBA - FEIRA DE SANTANA - TABELIONATO DE NOTAS - 2º OFÍCIO - CNS 15313

DECISÃO

Ante o exposto, determino o arquivamento do feito, conforme art. 3º da Portaria COGEX nº 127/2026.
Intime-se o requerente e o Interventor para conhecimento desta decisão.
Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000932-38.2024.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - IBIRATAIA - VARA PLENA - CNS 6532, VIVIANE DELFINO MENEZES RICARDO
REQUERIDO: REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - IBIRATAIA - TJBA, TJBA - IBIRATAIA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 139311

DESPACHO

Assim, determino que a COAP encaminhe cópia integral destes autos (0000932-38.2024.2.00.0853) ao Delegatário JARDEL NILTON SIQUEIRA, através do seu e-mail pessoal: jardel.nilton@gmail.com, para tomar conhecimento integral das ocorrências e seus fundamentos, bem como para exercício da ampla defesa e contraditório, em cumprimento a decisão judicial.

Outrossim, tomando conhecimento de que a Drª Viviane Delfino Lima Ricardo, não mais exerce suas funções na Comarca de Ibirataia-Ba, notifique-se o Diretor (a) da Vara de Registros Públicos da Comarca de Ibirataia-Ba, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi instaurada alguma sindicância ou processo administrativo disciplinar contra o Dr. Jardel Nilton Siqueira, em face dos Termos de Ocorrência Fiscal nº TJ-PFT-2025/00007 e nº TO-2025/00081/01, já que nos autos nº 0000932-38.2024.2.00.0853, não há nenhuma informação nesse sentido.
Publique-se. Notifiquem-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001327-59.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: RENATO IRLES MADUREIRA REIS
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO 2º OFÍCIO - CNS 8417

DECISÃO
Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos, sem prejuízo do seu desarquivamento, caso o Reclamante apresente a documentação mínima necessária para o prosseguimento do expediente.
Publique-se. Notifiquem-se. Cumpra-se. Após, arquive-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002226-57.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Criação / Extinção]
REQUERENTE: YURI DAIBERT SALOMAO DE CAMPOS, TJBA - RIACHÃO DAS NEVES - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13268
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO

Diante disso, determino à CCONT que certifique, nos autos, se houve o regular preenchimento das informações pendentes no prazo concedido.
Certificado o cumprimento integral da providência, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 3º, VI, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026.
Não comprovado o preenchimento, retornem os autos conclusos para deliberação.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001820-36.2026.2.00.0853
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial]
REPRESENTANTE: MARLA CRISTINA DE SOUZA FONTES VALENCA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: EMERSON BOMFIM LIMA DE SOUZA - BA63488
REPRESENTADO: 6º OFICIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

DECISÃO
Ante o exposto, não constatada irregularidade funcional na atuação da serventia quanto aos prazos de qualificação do título, e considerando que a controvérsia remanescente acerca dos emolumentos se encontra submetida ao Juízo Corregedor Permanente pela via própria, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente expediente.
Dê-se ciência às partes.
Após, procedam-se às anotações e baixas necessárias.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002217-95.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Considerando a justificativa apresentada, a documentação juntada e a finalidade de regularização das informações devidas pelas serventias, DEFIRO o pedido de reabertura do prazo no SGS, em caráter excepcional, exclusivamente para a competência agosto/2026 e em relação às serventias indicadas.

Diante disso, determino à CCONT que adote as providências necessárias à reabertura do módulo Panorama Financeiro do SGS, a fim de possibilitar a inserção dos relatórios devidos, certificando nos autos a data da efetiva reabertura.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contado da respectiva abertura.
Decorrido esse prazo, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na forma e no prazo fixados pelo Provimento COGEX nº 04/2026.
Certificada a reabertura do sistema, dê-se ciência à delegatária, por e-mail e malote digital.
Transcorrido o prazo ora deferido, certifique-se quanto ao preenchimento da competência solicitada.
Cumprida a providência, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 3º, VI, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000921-72.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: PAULO RAFAEL ALVES
REQUERIDO: TJBA - COTEGIPE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 134767
DECISÃO

Ante o exposto, determino o arquivamento deste Pedido de Providências, sem prejuízo do regular prosseguimento do PAD nº 0001290-32.2026.2.00.0853.
Dê-se ciência ao requerente e ao delegatário.
Comunique-se à Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, em referência ao Relato nº 513165.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002178-98.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (88)
Assunto: [Carreira da Magistratura]
CORRIGENTE: GICELIA RAMOS DOS SANTOS
Advogado do(a) CORRIGENTE: EDUARDO RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS - BA63240-A
CORRIGIDO: TJBA - ITACARÉ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNS 135723

DESPACHO

Ante o exposto, notifique-se o requerente para ciência e manifestação acerca das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo delegatário, esclarecendo, no ensejo, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, consignando-se que a ausência de manifestação poderá resultar no arquivamento do expediente por falta de interesse no prosseguimento.
Decorrido o prazo, na ausência de manifestação, certifique-se e arquivem-se os autos, nos termos do art. 3º, da Portaria COGEX nº 127/2026; havendo resposta, voltem conclusos.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PJeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho servirá como ofício/mandado/carta.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002142-56.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF 1
REQUERIDO: CORREGEDOR GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Diante desse regramento, com a devida vênia, e considerando que o encaminhamento de ordens de indisponibilidade/cancelamento aos oficiais de registro de imóveis deve ocorrer exclusivamente por intermédio da CNIB, determino a notificação do Juízo requerente para adoção das providências cabíveis na forma da normativa aplicável, com o consequente arquivamento no âmbito desta Corregedoria, por exaurimento de sua finalidade.
Ante o exposto, e tendo em vista que o despacho de Id. 8487000 — que determinou a notificação dos(as) Delegatários(as) por meio diverso da CNIB e que não chegou a ser publicado — resta incompatível com a fundamentação ora adotada, determino sua revogação e o consequente desentranhamento dos autos.

Cópia desta decisão serve como ofício/carta/mandado.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000924-30.2025.2.00.0852
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - TJBA
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 1º OFÍCIO - CNS 5355
DESPACHO
Diante na manifestação apresentada no Id. 8126325, determino a notificação do Interventor do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as decisões administrativas de indeferimento dos procedimentos de Usucapião Extrajudicial referentes às prenotações nº 399.379; 401.212; 376.226; 392.289; 400.997.
Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001960-70.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: CAMILA ROCHA COSTA
REQUERIDO: TJBA - ILHÉUS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 133355

DECISÃO

Considerando que o procedimento próprio para a restituição dos valores já se encontra em curso perante o setor competente, determino o arquivamento dos presentes autos.
Não obstante, diante da inércia do delegatário, que deixou de se manifestar tanto nestes autos quanto no processo administrativo mencionado, determino a expedição de nova notificação para que preste as informações solicitadas nos autos nº 80521120.002354/2026-93, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de apuração disciplinar, nos termos do Aviso Circular COGEX nº 01/2026.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio de email e do malote digital.
Junte-se cópia dessa decisão e da certificação da notificação nos autos de restituição.
Dê-se ciência à requerente.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, arquivem-se os autos.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001880-09.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TASSIANE BRITTO DUTRA
REQUERIDO: TJBA - ESPLANADA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNS 7989

DECISÃO

Diante do exposto, considerando o atendimento integral da solicitação e a ausência de providências correicionais pendentes, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026.
Ciência à requerente e ao delegatário.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, arquive-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002168-54.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: FABIO ROCHA DA SILVA
REQUERIDO: TJBA - ANDARAÍ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 6288, TJBA - MUCUGÊ - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 10165

DESPACHO

Ante ao exposto, reitere-se a notificação do delegatário para que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste esclarecimentos à respeito.
Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001564-93.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ROSANE ALMEIDA CERQUEIRA
REQUERIDO: TJBA - IPIAÚ - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 137091

DECISÃO
Ante o exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 8º, § 1º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia e no art. 3º, inciso VII, da Portaria COGEX nº 127/2026, sem prejuízo da apresentação de novo requerimento devidamente instruído.
Dê-se ciência à requerente e ao responsável pela serventia.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, arquive-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000780-19.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - SANTO AMARO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 6101
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Ante o exposto, considerando o integral cumprimento da determinação judicial e o exaurimento do objeto do presente expediente, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 3] ad portaria COGEX 127/2026.
Intime-se os interessados para conhecimento desta decisão.
Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000785-75.2025.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MUNICIPIO DE SANTO AMARO
REQUERIDO: TJBA - SANTO AMARO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 5868

DESPACHO
Ante o exposto, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, determino a notificação através de Oficial de Justiça do registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Santo Amaro para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as seguintes documentações: (i) cópia dos ofícios do procedimento de REURB do bairro Candolância e Sacramento encaminhados pelo município de Santo Amaro; (ii) notas devolutivas e eventuais certidões emitidas pela serventia em resposta às solicitações do município nos procedimentos de REURB; (iii) relação de todos os pedidos

de certidões formulados no âmbito de procedimentos de REURB que se encontrem pendentes de emissão ou que tenham sido expedidos fora do prazo legal, indicando, para cada requerimento, a data do protocolo, a data da expedição da certidão; (iv) relatório extraído do sistema informatizado da serventia demonstrando o fluxo de processamento dos pedidos de certidões relacionados à REURB, com indicação das datas de protocolo, movimentações e conclusão e (v) esclarecimentos acerca das rotinas administrativas adotadas para atendimento das demandas de REURB, indicando as funções específicas e pormenorizadas dos servidores cedidos pela prefeitura.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001334-51.2026.2.00.0853
Classe: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO (11887)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 2º OFÍCIO - CNS 8409

DESPACHO

Considerando o teor da Certidão de Decurso de Prazo sob o Id 8556957, reitere-se a notificação da Oficial Requerida, naquele prazo assinalado.

Vale ressaltar o quanto disposto no Aviso Circular COGEX nº 01/2026, destacando o seguinte:

“AVISA:
Aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações ou determinações da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nessa prática, este órgão correicional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.

Registre-se, ainda, a necessidade da notificação dos (as) Delegatários (as) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, assim como por meio de malote digital.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Auxiliar da COGEX

Processo n°: 0000159-61.2022.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - CANAVIEIRAS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 133165
REQUERIDO: ANA CAROLINA FERNANDES DE ABREU

DESPACHO

À COAP, para que informe o motivo pelo qual a notificação determinada no Despacho ID 8445038 foi direcionada à pessoa estranha àquelas que constam no polo passivo da demanda, bem como estranha àquela consignada no referido despacho.

Em seguida, verificando eventual equívoco no ato notificatório, cumpra-se corretamente o Despacho Id 8445038, renovando-se o prazo ali assinalado.

Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Auxiliar da COGEX

Processo n°: 0000570-05.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro, Fiscalização - Extrajudicial, Ato Normativo - Extrajudicial]
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA

DESPACHO

Ante o exposto, determino as seguintes providências:

Notifique-se os Oficiais responsáveis pelo 1º Registro de Imóveis de Juazeiro/Ba e pelo 1º Registro de Imóveis de Lençóis/Ba para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar por possível recalcitrância, preste as informações solicitadas e encaminhe o arquivo georreferenciado (KML/KMZ) de sua circunscrição territorial.
À COAP, para que, visando o cumprimento do ato notificatório, também promova tratativas com as serventias supramencionadas, mediante contatos telefônicos e mensagens de texto via WhatsApp, comprovando que a unidade extrajudicial tomou ciência do despacho.
À COAP, para que diligencie perante o ONR o andamento dos chamados abertos (Id 8549855), encaminhando, inclusive, eventuais documentos complementares referentes àquelas serventias objeto de impugnação (tais como atas de transmissão do acervo, decisões administrativas determinando a desativação da serventia, portarias de designação, etc)
À COAP, para que, ao final, cumpridas e superadas as diligências anteriores, mapeie as serventias imobiliárias que ainda não enviaram a documentação ou que o fizeram em desacordo com a padronização técnica exigida (ex: arquivos em formatos diversos de KMZ/KML). Em seguida, certifique nos autos a consolidação das informações inseridas, consignando detalhadamente eventuais pendências que porventura persistam.

Registre-se, ainda, a necessidade da notificação dos (as) Delegatários (as) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, assim como por meio de malote digital.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Auxiliar da COGEX

Processo n°: 0002284-60.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: EDSON MARQUES FLORES
REQUERIDO: TJBA - VITÓRIA DA CONQUISTA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO - CNS 8367

DESPACHO
Ante ao exposto, notifique-se o(a) delegatário(a) responsável pela respectiva serventia para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos à respeito.

Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br

Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002288-97.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ELISIA VALOIS ALVES, TJBA - CENTRAL - OFÍCIO ÚNICO - CNS 9464
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Diante disso, em caráter excepcional, determino à CCONT que adote as providências necessárias para a reabertura do sistema SGS nos meses indicados pelo delegatário, a fim de possibilitar a juntada dos relatórios devidos, devendo certificar nos autos a data da efetiva reabertura e dar ciência ao interessado.

O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva abertura.
Decorrido esse interregno, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na data fixada pelo Provimento COGEX Nº 04/2026.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao (à) delegatário(a) por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.
Preenchidas integralmente as informações, arquive-se os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000752-51.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: FERNANDA TORTOSA FERNANDES SCHLICKMANN
REQUERIDO: TJBA - PRADO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 7559

DECISÃO

Ante o exposto, com fulcro no art. 3º, incisos III e IV, da Portaria COGEX n. 127, de 29 de abril de 2026, arquive-se, sem prejuízo da recomendação acima consignada ao Delegatário responsável pela Serventia.
Ciência à parte Requerente e ao Delegatário.
Cópia desta decisão serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002286-30.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ELISIA VALOIS ALVES, TJBA - MIGUEL CALMON - OFÍCIO ÚNICO - CNS 9118
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Diante disso, em caráter excepcional, determino à CCONT que adote as providências necessárias para a reabertura do sistema SGS nos meses indicados pelo delegatário, a fim de possibilitar a juntada dos relatórios devidos, devendo certificar nos autos a data da efetiva reabertura e dar ciência ao interessado.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva abertura.
Decorrido esse interregno, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na data fixada pelo Provimento COGEX Nº 04/2026.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao (à) delegatário(a) por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.
Preenchidas integralmente as informações, arquive-se os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002287-15.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ELISIA VALOIS ALVES, TJBA - PIRITIBA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 12435
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Diante disso, em caráter excepcional, determino à CCONT que adote as providências necessárias para a reabertura do sistema SGS nos meses indicados pelo delegatário, a fim de possibilitar a juntada dos relatórios devidos, devendo certificar nos autos a data da efetiva reabertura e dar ciência ao interessado.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva abertura.
Decorrido esse interregno, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na data fixada pelo Provimento COGEX Nº 04/2026.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao (à) delegatário(a) por meio de email e malote digital.

Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.
Preenchidas integralmente as informações, arquive-se os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002289-82.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ELISIA VALOIS ALVES, TJBA - XIQUE-XIQUE - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 10066
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Diante disso, em caráter excepcional, determino à CCONT que adote as providências necessárias para a reabertura do sistema SGS nos meses indicados pelo delegatário, a fim de possibilitar a juntada dos relatórios devidos, devendo certificar nos autos a data da efetiva reabertura e dar ciência ao interessado.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva abertura.
Decorrido esse interregno, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na data fixada pelo Provimento COGEX Nº 04/2026.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao (à) delegatário(a) por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.
Preenchidas integralmente as informações, arquive-se os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001458-34.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BAHIA
REQUERIDO: TJBA - SÃO DESIDÉRIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 7906

DECISÃO
Ante o exposto, considerando as informações e a documentação apresentadas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério/BA no id 8189894; considerando que a serventia esclareceu não possuir nem jamais ter possuído o Livro 3-H de Transcrições e que a Transcrição nº 11.812 não integra o seu acervo; considerando o resultado negativo das buscas realizadas nos indicadores reais e pessoais; considerando a indicação de que o acervo registral pertinente teria sido transferido ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras/BA e considerando que a requerente, embora notificada por duas vezes, quedou-se inerte, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 3º, III, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJe em 29 de abril de 2026.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0003243-78.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - JEREMOABO - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - CNS 13029
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO

Diante disso, em caráter excepcional, DEFIRO o pedido e determino à CCONT que adote as providências necessárias para a reabertura do módulo Panorama Financeiro do Sistema de Gestão de Serventias – SGS, relativamente à competência de agosto de 2026, a fim de possibilitar à serventia o lançamento das informações financeiras correspondentes, devendo certificar nos autos a data da efetiva reabertura e dar ciência à interessada.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva abertura.
Decorrido esse interregno, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações nos prazos ordinariamente estabelecidos pelo Provimento COGEX nº 04/2026.

Após o prazo acima assinalado, certifique a Secretaria nos autos se a delegatária procedeu à regular alimentação do sistema e cumpriu integralmente a determinação no prazo estabelecido.
Cumpridas as determinações e nada mais havendo, arquivem-se os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0003070-54.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Desmembramento]
REQUERENTE: JUVENAL ALVES COSTA
Advogado do(a) REQUERENTE: JUVENAL ALVES COSTA - BA7845
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 3º OFÍCIO - CNS 15404

DESPACHO

Ante ao exposto, notifique-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se ainda há providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001982-31.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: FERNANDA DE SOUSA COSTA BASTOS
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 6º OFÍCIO - CNS 5454

DECISÃO
Ante o exposto, considerando os esclarecimentos prestados pela serventia, a submissão da controvérsia à apreciação do Juízo competente e a ausência de manifestação da requerente após sua regular intimação, determino o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 3º, III, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJe em 29 de abril de 2026.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001684-39.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - VITÓRIA DA CONQUISTA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - CNS 8169, MARCELA BRASIL PEDROSA PINHEIRO
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Diante do exposto, considerando o efetivo cumprimento da providência determinada na decisão de ID 8232468, dou por cumprida a determinação e, não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002268-09.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: LUIZ FERNANDO FONTOURA NUNES MORATO
REQUERIDO: REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS - ESPLANADA - TJBA

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada e a finalidade de regularização das informações devidas pela serventia, defiro o pedido de reabertura do prazo no SGS, em caráter excepcional, exclusivamente para a competência indicada.
Diante disso, determino à CCONT que adote as providências necessárias à reabertura do SGS quanto à competência indicada pelo delegatário, a fim de possibilitar a inserção dos relatórios devidos, certificando nos autos a data da efetiva reabertura.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contado da respectiva abertura.
Decorrido esse prazo, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na forma e no prazo fixados pelo Provimento COGEX nº 04/2026.
Certificada a reabertura do sistema, dê-se ciência ao(à) delegatário(a), por e-mail e malote digital.
Transcorrido o prazo ora deferido, certifique-se quanto ao preenchimento da competência solicitada.
Cumprida a providência, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 3º, VI, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002269-91.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: LUIZ FERNANDO FONTOURA NUNES MORATO, TJBA - INHAMBUPE - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 10058
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Considerando a justificativa apresentada e a finalidade de regularização das informações devidas pela serventia, defiro o pedido de reabertura do prazo no SGS, em caráter excepcional, exclusivamente para a competência indicada.
Diante disso, determino à CCONT que adote as providências necessárias à reabertura do SGS quanto à competência indicada pelo delegatário, a fim de possibilitar a inserção dos relatórios devidos, certificando nos autos a data da efetiva reabertura.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contado da respectiva abertura.
Decorrido esse prazo, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na forma e no prazo fixados pelo Provimento COGEX nº 04/2026.
Certificada a reabertura do sistema, dê-se ciência ao(à) delegatário(a), por e-mail e malote digital.
Transcorrido o prazo ora deferido, certifique-se quanto ao preenchimento da competência solicitada.
Cumprida a providência, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 3º, VI, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002270-76.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: LUIZ FERNANDO FONTOURA NUNES MORATO, TJBA - ACAJUTIBA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13243
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Considerando a justificativa apresentada e a finalidade de regularização das informações devidas pela serventia, defiro o pedido de reabertura do prazo no SGS, em caráter excepcional, exclusivamente para a competência indicada.
Diante disso, determino à CCONT que adote as providências necessárias à reabertura do SGS quanto à competência indicada pelo delegatário, a fim de possibilitar a inserção dos relatórios devidos, certificando nos autos a data da efetiva reabertura.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contado da respectiva abertura.
Decorrido esse prazo, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na forma e no prazo fixados pelo Provimento COGEX nº 04/2026.
Certificada a reabertura do sistema, dê-se ciência ao(à) delegatário(a), por e-mail e malote digital.
Transcorrido o prazo ora deferido, certifique-se quanto ao preenchimento da competência solicitada.
Cumprida a providência, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 3º, VI, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001968-47.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: FERNANDA DE SOUSA COSTA BASTOS
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO - CNS 8391

DECISÃO

Ante o exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo da faculdade da interessada de requerer, perante o Registro de Imóveis, a suscitação de dúvida registral, na forma do art. 198 da Lei nº 6.015/1973, caso pretenda impugnar as exigências registrais ainda subsistentes.
Cientifiquem-se.
Após, arquivem-se.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002161-62.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: LEONARDO FABIO RIBEIRO BRUNO
REQUERIDO: TJBA - PRADO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 7559

DECISÃO

Ante o exposto, determino:
1. Notifique-se o requerente, encaminhando-lhe cópia do Ofício nº 186/2026 e da nota devolutiva nº 436/2026 (IDs 8558371 e 8558373), para ciência de que não há custas ou emolumentos a serem recolhidos para o cancelamento solicitado, conforme esclarecido pelo delegatário.
2. Informe-se que as exigências constantes da nota devolutiva deverão ser atendidas para o prosseguimento do pedido e que, caso discorde delas ou não possa cumpri-las, poderá requerer ao oficial a suscitação de dúvida perante o Juízo competente, na forma do art. 198, VI, da Lei nº 6.015/1973.
3. Cumprida a notificação, arquivem-se os autos, sem prejuízo de reavaliação diante de fatos novos ou elementos supervenientes.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002115-73.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: FERNANDA TORTOSA FERNANDES SCHLICKMANN
REQUERIDO: TJBA - PRADO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 7559

DESPACHO

Considerando que a serventia foi anteriormente notificada para se manifestar nos autos, tendo deixado transcorrer o prazo sem apresentação de resposta, notifique-se novamente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se quanto ao solicitado, sob pena de adoção das providências cabíveis.
Por tratar-se de reiteração, determino que a COAP tente contato telefônico com a Serventia para confirmar o recebimento da notificação, certificando este fato nos autos.
Vale ressaltar que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular COGEX Nº 01/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2026, in verbis:
“AVISA:
Aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações ou determinações da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nessa prática, este órgão correcional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.”.
Registre-se que as notificações dos (as) Delegatários (as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002322-72.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: EDMAR HONORIO DE MATOS
REQUERIDO: TJBA - IGAPORÃ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 13045

DESPACHO
Diante do fato narrado, notifique-se o(a) Delegatário(a) responsável pela serventia reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação acerca dos fatos alegados.
Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002318-35.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial , Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial]
REQUERENTE: COSME LIMA DE OLIVEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE LEONARDO RAMOS CONTREIRAS - BA38084
REQUERIDO: TJBA - RIACHÃO DO JACUÍPE - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 10983

DESPACHO

Ante o exposto, notifique-se o(a) delegatário(a) responsável pela respectiva serventia para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos a respeito.
Registre-se, ainda, que a notificação do(a) Delegatário(a) deverá ser realizada em consonância com o disposto no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, ou seja, por meio de e-mail e malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001704-30.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: LEONARDO CARDOSO DO NASCIMENTO
Advogado do(a) REQUERENTE: LAIS MIRANDA SANTOS OLIVEIRA CAMPOS - BA82434
REQUERIDO: TJBA - ALAGOINHAS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 11437

DESPACHO

Ante ao exposto, notifique-se o(a) requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se ainda há providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001983-16.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - PORTO SEGURO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO - CNS 5234
REQUERIDO: TJBA - PORTO SEGURO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 138073

DESPACHO

Considerando que a serventia foi anteriormente notificada para se manifestar nos autos, tendo deixado transcorrer o prazo sem apresentação de resposta, notifique-se novamente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se quanto ao solicitado, sob pena de adoção das providências cabíveis.
Por tratar-se de reiteração, determino que a COAP tente contato telefônico com a Serventia para confirmar o recebimento da notificação, certificando este fato nos autos.
Vale ressaltar que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular COGEX Nº 01/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2026, in verbis:
“AVISA:
Aos delegatários das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações ou determinações da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nessa prática, este órgão correcional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.”.
Registre-se que as notificações dos (as) Delegatários (as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002320-05.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Justiça Aberta]
REQUERENTE: TJBA - SANTANA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14183
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Considerando a justificativa apresentada, a documentação juntada e a finalidade de regularização das informações devidas pelas serventias, DEFIRO o pedido de reabertura do prazo no SGS, em caráter excepcional, exclusivamente para a competência agosto/2026 em relação à serventia indicada.
Diante disso, determino à CCONT que adote as providências necessárias à reabertura do módulo Panorama Financeiro do SGS, a fim de possibilitar a inserção dos relatórios devidos, certificando nos autos a data da efetiva reabertura.
O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias, contado da respectiva abertura.
Decorrido esse prazo, deverá ser automaticamente encerrado, mantendo-se o acesso restrito à prestação de informações exclusivamente na forma e no prazo fixado pelo Provimento COGEX nº 04/2026.
Certificada a reabertura do sistema, dê-se ciência à delegatária, por e-mail e malote digital.
Transcorrido o prazo ora deferido, certifique-se quanto ao preenchimento da competência solicitada.
Cumprida a providência, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 3º, VI, da Portaria COGEX nº 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002332-19.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: VANESSA ANDRADE COSTA
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 2º OFÍCIO - CNS 8409

DESPACHO

Diante da narrativa apresentada, notifique-se o responsável pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feira de Santana/BA para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações sobre o protocolo nº 233.109.
A notificação deverá observar o quanto estabelecido no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, por meio de e-mail e malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações e documentos comprobatórios deverão ser juntados diretamente nestes autos eletrônicos, por meio do sistema PJeCor.
Cópia deste despacho servirá como ofício/notificação.
Após, retornem conclusos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002174-61.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: JOEL SOARES E SILVA
REQUERIDO: TJBA - MORRO DO CHAPÉU - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 10231

DECISÃO

Diante do exposto, dê-se ciência ao requerente da manifestação apresentada pela serventia e da Nota de Devolução nº 441/2026, esclarecendo-se que eventual insurgência contra as exigências registrárias deverá ser formulada pela via própria da suscitação de dúvida, nos termos da Lei de Registros Públicos.
Comunique-se, ainda, à Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, em resposta ao relato encaminhado, informando as providências adotadas no âmbito desta Corregedoria.
Após as comunicações de praxe, não havendo providência correicional pendente, arquivem-se os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002240-41.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: SERENA ENERGIA S.A.
REQUERIDO: TJBA - GENTIO DO OURO - OFÍCIO ÚNICO - CNS 12161

DESPACHO

Diante disso, dê-se ciência à requerente da manifestação apresentada pelo responsável interino e dos documentos que a instruem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se sobre as informações prestadas.
Esclareça-se que eventual discordância quanto à qualificação registral de título formalmente apresentado à serventia deverá ser deduzida pela via própria, inclusive mediante suscitação de dúvida, se for o caso, nos termos dos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973.
A notificação deverá observar o quanto estabelecido no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, por meio de e-mail e malote digital, no que couber.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e retornem conclusos para deliberação.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002245-63.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: DEBORA ALENCAR DOS SANTOS
REQUERIDO: TJBA - ALAGOINHAS - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 11437

DESPACHO

Diante disso, dê-se ciência à requerente da manifestação apresentada pela serventia e dos documentos que a instruem, especialmente da Certidão de Atos Praticados referente à prenotação nº 97.629, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se sobre as informações prestadas.
A notificação deverá observar o quanto estabelecido no art. 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 04/2022-GSEC e no art. 207, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 149/2023, por meio de e-mail e malote digital, no que couber.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e retornem conclusos para deliberação.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS - CEPRES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001138-75.2026.2.00.0855
REQUERENTE: TRIBUNAL DO JÚRI DO PARANOÁ
REQUERIDO: WANDESSON SENA DOS SANTOS

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito da Tribunal do Júri do Paranoá/DF, solicitando autorização para o recambiamento de WANDESSON SENA DOS SANTOS, nascido em 18/06/1999, filho de Marilene de Jesus Sena Santos, atualmente custodiado na Cadeia Pública de Salvador/BA, para unidade prisional no Distrito Federal, em virtude do réu responder à Ação Penal nº 0701956-09.2026.8.07.0008, em trâmite perante o Tribunal do Júri do Paranoá/DF e do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0701956-09.2026.8.07.0008.01.0002-16, expedido pelo Tribunal do Júri do Paranoá/DF (ID 8490346).
2. Encaminhou decisão proferida pela Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, vazada nos seguintes termos (ID 8490346):
[...] Analisando a situação processual da referida pessoa interessada, verifico que esta possui mandado de prisão expedido nos autos do Processo n. 0701956-09.2026.8.07.0008 Tribunal do Júri do Paranoá , que tramitam junto ao , em relação ao qual está recolhido em outro Estado da Federação.
Pelo exposto, considerando a situação processual, bem como o vínculo com a Justiça local e com fundamento no artigo 15 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, AUTORIZO o de RECAMBIAMENTO DEFINITIVO WANDESSON SENA DOS SANTOS Salvador/BA para um dos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0701956-09.2026.8.07.0008.01.0002-16, expedido pelo Tribunal do Júri do Paranoá/DF;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado na Cadeia Pública de Salvador/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno WANDESSON SENA DOS SANTOS, ora custodiado na Cadeia Pública de Salvador/BA, para uma unidade prisional no Distrito Federal.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Unidade de Recambiamento da SEAPE/DF (e-mail: recambiamento@seape.df.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal (e-mail: nucooj@tjdft.jus.br);
d) Dr. Idúlio Teixeira da Silva, Juiz de Direito do Tribunal do Júri do Paranoá/DF (e-mail: tribjuri.paranoa@tjdft.jus.br);
e) Drª Leila Cury, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal e Territórios (e-mail: vep@tjdft.jus.br);
f) Diretor da Cadeia Pública de Salvador/BA (e-mail: fabio.csantos@seap.ba.gov.br crc.cpsa@seap.ba.gov.br).
6. Confiro à presente decisão força de ofício.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 25 de setembro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Processo n°: 0001148-22.2026.2.00.0855
REQUERENTE: GERÊNCIA DE INCLUSÃO, CLASSIFICAÇÃO E REMOÇÃO - GICR/TO
REQUERIDO: PABLO KAIQUE NEGRE DOS SANTOS

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de comunicação encaminhada pela Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Estado do Tocantins, por meio da qual solicita autorização para o recambiamento de PABLO KAIQUE NEGRE DOS SANTOS, nascido aos 26/03/2001, CPF nº 079.342.441-00, filho de Suenney dos Santos Rodrigues e Francisco James da Silva Negre, atualmente custodiado na Unidade Penal de Gurupi/TO, para o Estado da Bahia, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 5000078-58.2023.8.27.2722.01.0001-02, expedido pela Vara do Júri e Execuções Penais de Barreiras/BA (ID 8494269).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução de Pena nº 5000078-58.2023.8.27.2722, em trâmite perante à Vara de Execução da Comarca de Barreiras/BA;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 5000078-58.2023.8.27.2722.01.0001-02, expedido pela Vara do Júri e Execuções Penais de Barreiras/BA;
c) SIAPEN/BA: não consta registro do interno no sistema.
3. Como ressaltado, acima, o preso tem execução penal em andamento perante à Vara de Execução da Comarca de Barreiras/BA e se encontra preso em outra unidade da Federação.
4. É o relatório.
5. Insta destacar que, consoante o disposto no art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal e o art. 88, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, compete ao Juiz da execução decidir sobre os incidentes da execução e determinar cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca.
6. Dispõe o art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal Lei de Execução Penal e o art. 88, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, verbis:
Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidentes da execução.
[…]
V – determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;
Art. 88 - Compete aos Juízes das Varas de Execuções Penais e Corregedor de Presídios:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidente de execução;
[…]
V - determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca, após prévio consentimento do seu titular, salvo nas penitenciárias regionais;
7. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:
Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;
8. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça deferir a autorização para o recambiamento do preso acima nominado, cuja competência, por força de lei, é do Juiz de Direito da Vara de Execução da Comarca de Barreiras/BA, razão pela qual fica indeferido o pedido.
9. Oficie-se informando às seguintes autoridades, inclusive para a adoção de providências:
a) Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Estado do Tocantins (e-mail: gicr.depento@gmail.com);
b) Drª Camila Vasconcelos Magalhaes Andrade, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais de Barreiras/BA (e-mail: varjuriexpenais@tjba.jus.br).
10. Confiro à presente decisão força de ofício.
11. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
12. Publique-se.
Salvador (BA), em 29 de setembro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001172-50.2026.2.00.0855
REQUERENTE: POLINTER - BA
REQUERIDO: ANTÔNIO SANTOS FERREIRA FILHO

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício encaminhado pelo Dr. José Marcelo Marques Novo, Diretor da POLINTER/BA por meio do qual solicita autorização para o recambiamento do interno ANTÔNIO SANTOS FERREIRA FILHO, filho de Maridete Teixeira Ferreira e Antônio Santos Ferreira, nascido em 28/02/1985, atualmente custodiado na Penitenciária Lemos Brito, em Salvador/BA, para uma unidade prisional no Estado de Sergipe, em razão do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0007929-49.2023.8.25.0053.01.0003-19, expedido pela 3ª Vara Criminal de Socorro/SE (ID 8576924).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução de Pena nº 5000423-71.2019.8.25.0086, em trâmite perante à Vara Criminal de Jacobina/BA (regime semiaberto);
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0007929-49.2023.8.25.0053.01.0003-19, expedido pela 3ª Vara Criminal de Socorro/SE;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Módulo III da Penitenciária Lemos Brito, em Salvador/BA (regime semiaberto).
3. Como ressaltado, acima, o preso tem execução penal em andamento perante à Vara Criminal de Jacobina/BA.
4. É o relatório.
5. Insta destacar que, consoante o disposto no art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal, o art. 88, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia e o art. 3º, inciso I, da Resolução nº 404/2021, do CNJ, compete ao Juiz da execução decidir sobre os incidentes da execução e determinar cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca.
6. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça deferir a autorização para o recambiamento do preso acima nominado, cuja competência, por força de lei, é do Juiz de Direito da Vara Criminal de Jacobina/BA, razão pela qual fica indeferido o pedido.
9. Oficie-se informando às seguintes autoridades:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Dr. Danillo Augusto Gomes de Moura e Silva, Juiz de Direito da Vara Criminal de Jacobina/BA (e-mail: jacobina1vcrime@tjba.jus.br).
10. Confiro à presente decisão força de ofício.
11. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
12. Publique-se.
Salvador (BA), em 30 de setembro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001161-21.2026.2.00.0855
REQUERENTE: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO/BA
REQUERIDO: JANIELSON DO NASCIMENTO NERES

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Dr. Paulo Ney de Araujo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro/BA, por meio da qual solicita autorização para a transferência do interno JANIELSON DO NASCIMENTO NERES, filho de Margarida Maria do Nascimento Coellho, nascido em 06/03/1996, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para o Conjunto Penal de Serrinha/BA (ID 8511800).
Aduz o magistrado, em síntese:
Trata-se de representação formulada pela Polícia Federal visando ao recambiamento de JANIELSON DO NASCIMENTO NERES, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para o Conjunto Penal de Serrinha/BA, sob o fundamento, em síntese, da necessidade de preservação da ordem pública, da segurança do sistema prisional e da efetividade das investigações em curso no âmbito do IPL nº 2025.0143449-DPF/JZO/BA.
Conforme esclarecido no (ID. 5785504586), o presente procedimento encontra-se vinculado ao Pedido Cautelar nº 8017600-56.2025.8.05.0146, tendo sido autuado em apartado em razão de impossibilidade sistêmica de cadastramento como incidente.
Considerando a natureza da pretensão deduzida, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação, com urgência, acerca da representação de recambiamento formulada pela autoridade policial no (ID. 578509913), inclusive quanto aos fundamentos

concretos invocados e à adequação da unidade prisional indicada. Outrossim, oficie-se à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia – SEAP/BA para que informe, com urgência, a existência de vaga e a possibilidade de recebimento do custodiado JANIELSON DO NASCIMENTO NERES no Conjunto Penal de Serrinha/BA, bem como eventual óbice administrativo ou de segurança à transferência pretendida.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não exibe execução penal em andamento.
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 8017600-56.2025.8.05.0146.01.0001-02, expedido pela 1ª Vara Criminal de Juazeiro/BA;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro.
3. Ante o exposto, oficie-se solicitando informações às autoridades abaixo indicadas, acerca da transferência do interno:
a) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional do Estado da Bahia – SGP/SEAP (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
b) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mail: dgv@seap.ba.gov.br);
c) Drª Luana Martinez Geraci, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha (e-mail: serrinha1vcrime@tjba.jus.br).
4. Prazo: 5 (cinco) dias.
5. Encaminhar a resposta por via eletrônica para o e-mail: cgjpresidios@tjba.jus.br ou protocolado diretamente no sistema PJe-Cor (https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam).
6. Ciência ao Dr. Paulo Ney de Araujo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro/BA (e-mail: juazeiro1vcriminal@tjba.jus.br).
7. Confiro ao presente despacho força de ofício.
8. Comunique-se de forma eletrônica.
9. Publique-se.
Salvador (BA), em 29 de setembro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios
jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001173-35.2026.2.00.0855
REQUERENTE: POLINTER - BA
REQUERIDO: JOAO PEDRO DOS SANTOS SOUSA

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício encaminhado pelo Diretor da Polinter/GDG, Dr. José Marcelo Marques Novo, solicitando autorização para o recambiamento do interno JOAO PEDRO DOS SANTOS SOUSA, nascido em 06/10/2005, filho de Maria Raimunda Oliveira dos Santos, atualmente em custódia provisória no Centro de Observação Penal, em Salvador/BA, para uma unidade prisional do Estado de Sergipe, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0062457-87.2026.8.25.0001.01.0001-08, expedido pelo Núcleo de Garantias - TJSE (ID 8577836).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução de pena em andamento.
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0062457-87.2026.8.25.0001.01.0001-08, expedido pelo Núcleo de Garantias - TJSE;
c) SIAPEN: atualmente em custódia provisória no Centro de Observação Penal, em Salvador/BA.
3. É o relatório.
4. Registre-se que o COP - Centro de Observação Penal, consoante o disposto no Anexo II, inciso IV, do Provimento CGJ nº 05/2025, é uma “unidade de permanência temporária para adentrar no Complexo Penitenciário da Mata Escura, e que também destina-se à realização de exames gerais, inclusive os criminológicos, de presos condenados e provisórios do sexo masculino, das cidades abaixo relacionadas, além daqueles autorizados pela Corregedoria-Geral da Justiça.”
5. O interno não possui pendência criminal no Estado da Bahia e o recambiamento para o seu Estado de origem tem como finalidade aliviar a sobrecarrega do sistema prisional do Estado da Bahia.
6. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOAO PEDRO DOS SANTOS SOUSA, ora custodiado no Centro de Observação Penal, em Salvador/BA, para uma unidade prisional no Estado de Sergipe.
7. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Superintendência Geral da Polícia Civil – SUPCI/SE (e-mail: superintendencia.policiacivil@pc.se.gov.br);
c) POLINTER/SE (e-mail: polinter.copcal@pc.se.gov.br);
d) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (e-mail: pccm@tjse.jus.br);
e) Juiz de Direito do Núcleo de Garantias/SE (e-mail: nucleodegarantias@tjse.jus.br);
f) Diretor do Centro de Observação Penal, em Salvador/BA (e-mail: cop.crc@seap.ba.gov.br).

8. Confiro à presente decisão força de ofício.
9. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
10. Publique-se.
Salvador (BA), em 30 de setembro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Processo n°: 0001171-65.2026.2.00.0855
REQUERENTE: POLINTER - BA
REQUERIDO: DANIELLE DE FRANÇA MONTEIRO

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor Geral da Polinter/BA, Dr. José Marcelo Marques Novo, solicitando autorização para o recambiamento de DANIELLE DE FRANÇA MONTEIRO, nascida em 08/11/1986, filha de Leoneide de França Jesus, atualmente custodiada no Conjunto Penal Feminino, em Salvador/BA, para o Estado de Alagoas, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0011839-27.2019.8.02.0001.01.0003-24, expedido pela 3ª Vara Criminal da Capital/AL (ID 8576902).
2. Consultando os registros da interna nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0011839-27.2019.8.02.0001.01.0003-24, expedido pela 3ª Vara Criminal da Capital/AL;
c) SIAPEN/BA: a interna encontra-se atualmente custodiada no Conjunto Penal Feminino/BA.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima a interna não tem pendência criminal no Estado da Bahia e, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 28/09/2026, o Conjunto Penal Feminino/BA tem capacidade real para 140 presos e atualmente abriga 206 internos, com um excedente carcerário de 66 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
5. Consoante jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça a superlotação do sistema prisional justifica a transferência do preso, havendo a necessidade de sopesar os interesses do preso com os da Administração da Justiça.
Nesse sentido:
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. RECAMBIAMENTO. CONDENAÇÃO ORIUNDA DE OUTRO ESTADO. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
[...]
2. Nos termos da jurisprudência sedimentada nesta Corte Superior, “a transferência ou permanência do preso em estabelecimento prisional situado próximo ao local onde reside sua família não é direito absoluto do reeducando, nada obstante o que consta do art. 226 da Constituição Federal, facultando-se a transferência para local de residência do sentenciado ou de seus familiares tão somente se constatada a existência de vagas” (AgRg no HC n. 598.008/DF, relator Ministro Jesuíno Rissato -Desembargador Convocado do TJDFT, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 4/11/2022.
3. In casu, verifica-se que as instâncias ordinárias fundamentaram de forma idônea a necessidade de transferência do apenado para o Estado da Bahia. Vê-se que o Juízo de primeiro grau, ao prestar informações, ainda salientou que a transferência busca amenizar a superlotação na penitenciária paulista.
4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 942.384/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, DJEN de 24/4/2025)

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. DIREITO RELATIVO À PERMANÊNCIA EM UNIDADE PRISIONAL PRÓXIMA À FAMÍLIA. RECURSO IMPROVIDO.
[...]
III. Razões de decidir
5. O direito do preso de cumprir pena em local próximo à residência de sua família não é absoluto e deve ser ponderado com o interesse público, especialmente em casos de superlotação carcerária.
6. A decisão que determinou o recambiamento foi considerada idônea, pois fundamentada na superlotação da unidade de origem e na competência do juízo do Distrito Federal.
7. A administração pública possui discricionariedade para decidir sobre a permanência ou transferência de presos, desde que de forma fundamentada, considerando a conveniência administrativa e as condições do sistema prisional.
IV. Dispositivo
8. Resultado do Julgamento: Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 1.048.641/SP, relator Ministro Carlos Pires Brandão, DJEN de 24/3/2026.)
6. Ante o exposto, tratando-se de presa de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no no art. 54, incisos V, VII e VIII, parágrafo único, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento da interna DANIELLE DE FRANÇA MONTEIRO, ora custodiada no Conjunto Penal Feminino/BA, para uma unidade prisional no Estado de Alagoas.

7. Registre-se que a permanência da interna no Conjunto Penal Feminino/BA, estabelecimento penal em reconhecida situação de superlotação crítica, produz efeitos deletérios à sua saúde, segurança e dignidade pessoal, além de sobrecarregar o sistema prisional do Estado da Bahia.
8. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS (e-mail: seris@seris.al.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas: (e-mail: tiagomalta@tjal.jus.br);
d) Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital/AL (e-mail: vcriminal3@tjai.jus.br);
e) Diretor do Conjunto Penal Feminino/BA (e-mail: c.cpf@seap.ba.gov.br).
9. Confiro à presente decisão força de ofício.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 1 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001194-11.2026.2.00.0855
REQUERENTE: VARA CRIMINAL DE UNA/BA
REQUERIDO: ROBSON RAMOS DOS SANTOS

DESPACHO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pela Vara Criminal de Una/BA, anexando decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 8186364-18.2026.8.05.0001, determinado que o custodiado ROBSON RAMOS DOS SANTOS, filho de Dinalva Ramos Santos, nascido em 19/01/1988, não seja colocado nos presídios de Itabuna e Ilhéus, com base em pedido formulado pela defesa do réu, alegando riscos à integridade física do preso (ID's 8596967 e seguintes).
2. No ID 8596967 consta a seguinte informação:
[...] o magistrado determina que o réu "que o réu não seja colocado nos presídios de Itabuna e Ilhéus" sendo solicitado pelo advogado que ele fosse transferido para Salvador ou Alagoinhas. O réu possui risco de vida caso seja colocado no presídio de Itabuna e está custodiado na delegacia da cidade de Ilhéus conforme informação da delegada plantonista, Dra Andrea, que também informou que o preso ficará na delegacia de Ilhéus até decisão de para qual presídio será enviado. Em contato com o Delegado coordenador da região, foi orientado que enviasse e-mail para a Corregedoria informado da decisão.
3. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP e SEEU, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não consta execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 8001912-79.2025.8.05.0267.01.0001-15, expedido pela Vara de Jurisdição Plena de Una/BA;
c) SIAPEN: não consta registro do interno em unidade prisional.
4. É o relatório.
6. Consoante o disposto no Anexo II, inciso XII, do Provimento CGJ nº 05/2025, os presos provisórios da cidade de Una deverão ser encaminhados para o Conjunto Penal de Itabuna e, consoante o disposto no art. 65, do referido ato normativo, "As pessoas presas posteriormente à data da publicação deste Provimento, deverão ser movimentadas nos estabelecimentos penais baianos segundo as regras ora estabelecidas."
5. Desse modo, considerando que o preso se encontra irregularmente custodiado em delegacia, oficie-se solicitando informações às autoridades abaixo indicadas acerca da segurança do interno na unidade penal indicada no Provimento CGJ nº 05/2025, inclusive se o mesmo pode ser considerado alvo sensível:
a) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mail: dgv@seap.ba.gov.br);
b) Diretor do Conjunto Penal de Itabuna (e-mail: crc.cpi@socializabrasil.com.br);
6. Prazo: 5 (cinco) dias.
7. Encaminhar a resposta por via eletrônica para o e-mail: cgjpresidios@tjba.jus.br ou protocolado diretamente no sistema PJe-Cor (https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam).
8. Confiro ao presente despacho força de ofício.
9. Ciência ao Dr. Eduardo Gil Guerreiro, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Una (e-mail: varacriminaldeuna@tjba.jus.br).
10. Comunique-se de forma eletrônica.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 05 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001198-48.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL - ITABUNA/BA
REQUERIDO: JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Itabuna/BA, solicitando autorização para o recambiamento do interno JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, nascido em 19/05/1999, filho de Rosangela Silva Ribeiro, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Itabuna/BA, para o Estado de Pernambuco, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0009734-82.2025.8.17.2480.01.0002-17, expedido pela Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru/PE (ID 8600191).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução de pena em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 0009734-82.2025.8.17.2480.01.0002-17, expedido pela Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru/PE;
c) SIAPEN/BA: consta um registro antigo do interno, de 2022. Não consta registro atualizado. Contudo, consoante informação do Diretor do Conjunto Penal de Itabuna/BA, o interno encontra-se custodiado no Conjunto Penal de Itabuna/BA, desde 30/09/2026.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima o interno não tem pendência criminal no Estado da Bahia e, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 01/10/2026, o Conjunto Penal de Itabuna/BA tem capacidade real para 670 presos e atualmente abriga 1.088 internos, com um excedente carcerário de 418 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
5. Consoante jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça a superlotação do sistema prisional justifica a transferência do preso, havendo a necessidade de sopesar os interesses do preso com os da Administração da Justiça.
Nesse sentido:
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. RECAMBIAMENTO. CONDENAÇÃO ORIUNDA DE OUTRO ESTADO. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
[...]
2. Nos termos da jurisprudência sedimentada nesta Corte Superior, “a transferência ou permanência do preso em estabelecimento prisional situado próximo ao local onde reside sua família não é direito absoluto do reeducando, nada obstante o que consta do art. 226 da Constituição Federal, facultando-se a transferência para local de residência do sentenciado ou de seus familiares tão somente se constatada a existência de vagas” (AgRg no HC n. 598.008/DF, relator Ministro Jesuíno Rissato -Desembargador Convocado do TJDFT, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 4/11/2022.
3. In casu, verifica-se que as instâncias ordinárias fundamentaram de forma idônea a necessidade de transferência do apenado para o Estado da Bahia. Vê-se que o Juízo de primeiro grau, ao prestar informações, ainda salientou que a transferência busca amenizar a superlotação na penitenciária paulista.
4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 942.384/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, DJEN de 24/4/2025)

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. DIREITO RELATIVO À PERMANÊNCIA EM UNIDADE PRISIONAL PRÓXIMA À FAMÍLIA. RECURSO IMPROVIDO.
[...]
III. Razões de decidir
5. O direito do preso de cumprir pena em local próximo à residência de sua família não é absoluto e deve ser ponderado com o interesse público, especialmente em casos de superlotação carcerária.
6. A decisão que determinou o recambiamento foi considerada idônea, pois fundamentada na superlotação da unidade de origem e na competência do juízo do Distrito Federal.
7. A administração pública possui discricionariedade para decidir sobre a permanência ou transferência de presos, desde que de forma fundamentada, considerando a conveniência administrativa e as condições do sistema prisional.
IV. Dispositivo
8. Resultado do Julgamento: Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 1.048.641/SP, relator Ministro Carlos Pires Brandão, DJEN de 24/3/2026.)
6. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 54, incisos V, VII e VIII, parágrafo único, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, ora custodiado no Conjunto Penal de Itabuna/BA, para uma unidade prisional no Estado de Pernambuco.
7. Registre-se que a permanência do interno no Conjunto Penal de Itabuna/BA, estabelecimento penal em reconhecida situação de superlotação crítica, produz efeitos deletérios à sua saúde, segurança e dignidade pessoal, além de sobrecarregar o sistema prisional do Estado da Bahia.
8. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco – SERES (e-mail: recambiamento.pe@seap.pe.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (e-mail: ncjud@tjpe.jus.br – cooperador.cnj@tjpe.jus.br);

d) Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru/PE (e-mail: vpjf.caruaru@tjpe.jus.br);
e) Diretor do Conjunto Penal de Itabuna/BA (e-mail: crc.cpi@socializabrasil.com.br).
9. Confiro à presente decisão força de ofício.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 5 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001121-39.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REQUERIDO: JOSIEL ESTEVES

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, solicitando autorização para o recambiamento de JOSIEL ESTEVES, filho de Derilda Maria Esteves e Francisco Esteves, nascido em 25/02/1984, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para uma unidade prisional no Estado do Espírito Santo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0005182-31.2017.8.08.0047.26.0004-03, expedido pela 2ª Vara Criminal de São Mateus/ES (ID 8476957).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução de Pena nº 0005182-31.2017.8.08.0047, em trâmite perante à 2ª Vara Criminal de São Mateus/ES;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº0005182-31.2017.8.08.0047.26.0004-03, expedido pela 2ª Vara Criminal de São Mateus/ES;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA.
3. Esta Corregedoria Geral da Justiça, em decisão proferida em 12/09/2026, autorizou o recambiamento do interno (ID 8477791).
4. Cientificada, a Gerência de Administração do Sistema Penitenciário do Espírito Santo, com base no artigo 10, inciso II, da Resolução nº. 404, do CNJ, solicitou a oitiva do custodiado sobre o seu recambiamento para àquele Estado (ID 8600165).
5. Desse modo, oficie-se à autoridades abaixo indicadas para a adoção das seguintes providências:
a) o Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA para que colha manifestação do custodiado acerca do recambiamento para uma unidade prisional do Estado do Espírito Santo (e-mail: i.cptf@seap.ba.gov.br);
b) a Diretoria de Gestão de Vagas - DGV e o Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para que se manifestem acerca da existência de vaga para a permanência do interno cumprir pena em regime fechado na unidade prisional, capacidade real do presídio e eventual excesso de lotação, com dados estatísticos colhidos do site da SEAP (e-mails: dgv@seap.ba.gov.br - i.cptf@seap.ba.gov.br);
c) Dr. Gustavo Vargas Quinamo, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teixeira de Freitas/BA para que se manifeste sobre o recambiamento e a sua concordância a remessa do processo de execução da pena para a sua unidade (e-mail: tfreitasvjexecpenais@tjba.jus.br).
6. Prazo: 5 (cinco) dias.
7. Encaminhar a resposta por via eletrônica, através de e-mail institucional (cgjpresidios@tjba.jus.br.) ou protocolada diretamente no Sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br).
8. Confiro ao presente despacho força de ofício.
9. Comunique-se de forma eletrônica.
10. Publique-se.
Salvador (BA), em 05 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios
jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001182-94.2026.2.00.0855
REQUERENTE: POLINTER - BA
REQUERIDO: WILSON ALVES

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício encaminhado pelo Dr. José Marcelo Marques Novo, Diretor da Polinter/BA, por meio do qual solicita autorização para o recambiamento do interno WILSON ALVES, filho de Josefa Pereira da Silva e Airton

Alves, nascido em 06/09/1969, atualmente custodiado na Penitenciária Lemos Brito, em Salvador/BA, para uma unidade prisional do Estado da Paraíba, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 7002029-22.2018.8.15.2800.01.0001-07, expedido pelo Vara Única de São Bento/PB (ID 8585692).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução de Pena nº 7002029-22.2018.8.15.2800, com o status de "ARQUIVADO PROVISORIAMENTE AGUARDANDO CAPTURA DE RÉU OU CONDENADO", perante à Vara de Execução Penal de São Bento/PB;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 7002029-22.2018.8.15.2800.01.0001-07, expedido pelo Vara Única de São Bento/PB;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado na Penitenciária Lemos Brito, em Salvador/BA.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima o interno não tem pendência criminal no Estado da Bahia e, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 30/09/2026, a Penitenciária Lemos Brito em Salvador/BA tem capacidade real para 878 presos e atualmente abriga 1.889 internos, com um excedente carcerário de 1.011 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
5. Consoante jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça a superlotação do sistema prisional justifica a transferência do preso, havendo a necessidade de sopesar os interesses do preso com os da Administração da Justiça.
Nesse sentido:
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. RECAMBIAMENTO. CONDENAÇÃO ORIUNDA DE OUTRO ESTADO. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
[...]
2. Nos termos da jurisprudência sedimentada nesta Corte Superior, "a transferência ou permanência do preso em estabelecimento prisional situado próximo ao local onde reside sua família não é direito absoluto do reeducando, nada obstante o que consta do art. 226 da Constituição Federal, facultando-se a transferência para local de residência do sentenciado ou de seus familiares tão somente se constatada a existência de vagas" (AgRg no HC n. 598.008/DF, relator Ministro Jesuíno Rissato -Desembargador Convocado do TJDFT, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 4/11/2022.
3. In casu, verifica-se que as instâncias ordinárias fundamentaram de forma idônea a necessidade de transferência do apenado para o Estado da Bahia. Vê-se que o Juízo de primeiro grau, ao prestar informações, ainda salientou que a transferência busca amenizar a superlotação na penitenciária paulista.
4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 942.384/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, DJEN de 24/4/2025)

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. DIREITO RELATIVO À PERMANÊNCIA EM UNIDADE PRISIONAL PRÓXIMA À FAMÍLIA. RECURSO IMPROVIDO.
[...]
III. Razões de decidir
5. O direito do preso de cumprir pena em local próximo à residência de sua família não é absoluto e deve ser ponderado com o interesse público, especialmente em casos de superlotação carcerária.
6. A decisão que determinou o recambiamento foi considerada idônea, pois fundamentada na superlotação da unidade de origem e na competência do juízo do Distrito Federal.
7. A administração pública possui discricionariedade para decidir sobre a permanência ou transferência de presos, desde que de forma fundamentada, considerando a conveniência administrativa e as condições do sistema prisional.
IV. Dispositivo
8. Resultado do Julgamento: Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 1.048.641/SP, relator Ministro Carlos Pires Brandão, DJEN de 24/3/2026.)
6. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 54, incisos V, VII e VIII, parágrafo único, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno WILSON ALVES, ora custodiado na Penitenciária Lemos Brito, em Salvador/BA, para uma unidade prisional do Estado da Paraíba.
7. Registre-se que a permanência do interno na Penitenciária Lemos Brito/BA, estabelecimento penal em reconhecida situação de superlotação crítica, produz efeitos deletérios à sua saúde, segurança e dignidade pessoal, além de sobrecarregar o sistema prisional do Estado da Bahia.
8. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Sistema de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba/PB (e-mail: gesipe@seap.pb.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (e-mail: ncjud@tjpb.jus.br);
d) Juiz de Direito da Vara de Execução Penal de São Bento/PB (e-mails: sbe-vuni@tjpb.jus.br - sbe-difor@tjpb.jus.br);
e) Diretor da Penitenciária Lemos Brito, em Salvador/BA (e-mail: c.plb@seap.ba.gov.br).
9. Confiro à presente decisão força de ofício.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 1 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001181-12.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL - BRUMADO
REQUERIDO: FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Brumado/BA, solicitando autorização para o recambiamento de FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO, nascido em 01/12/1992, filho de Salvadora Castro Rodrigues, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Brumado/BA, para o Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0000120-91.2023.8.26.0372.01.0001-06, expedido pela 01 Cumulativa de Monte Mor/SP (ID 8585392).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0000120-91.2023.8.26.0372.01.0001-06, expedido pela 01 Cumulativa de Monte Mor/SP;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Brumado/BA.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima o interno não tem pendência criminal no Estado da Bahia e, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 30/09/2026, o Conjunto Penal de Brumado/BA tem capacidade real para 457 presos e atualmente abriga 776 internos, com um excedente carcerário de 319 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
5. Consoante jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça a superlotação do sistema prisional justifica a transferência do preso, havendo a necessidade de sopesar os interesses do preso com os da Administração da Justiça.
Nesse sentido:
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. RECAMBIAMENTO. CONDENAÇÃO ORIUNDA DE OUTRO ESTADO. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
[...]
2. Nos termos da jurisprudência sedimentada nesta Corte Superior, “a transferência ou permanência do preso em estabelecimento prisional situado próximo ao local onde reside sua família não é direito absoluto do reeducando, nada obstante o que consta do art. 226 da Constituição Federal, facultando-se a transferência para local de residência do sentenciado ou de seus familiares tão somente se constatada a existência de vagas” (AgRg no HC n. 598.008/DF, relator Ministro Jesuíno Rissato -Desembargador Convocado do TJDFT, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 4/11/2022.
3. In casu, verifica-se que as instâncias ordinárias fundamentaram de forma idônea a necessidade de transferência do apenado para o Estado da Bahia. Vê-se que o Juízo de primeiro grau, ao prestar informações, ainda salientou que a transferência busca amenizar a superlotação na penitenciária paulista.
4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 942.384/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, DJEN de 24/4/2025)

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. DIREITO RELATIVO À PERMANÊNCIA EM UNIDADE PRISIONAL PRÓXIMA À FAMÍLIA. RECURSO IMPROVIDO.
[...]
III. Razões de decidir
5. O direito do preso de cumprir pena em local próximo à residência de sua família não é absoluto e deve ser ponderado com o interesse público, especialmente em casos de superlotação carcerária.
6. A decisão que determinou o recambiamento foi considerada idônea, pois fundamentada na superlotação da unidade de origem e na competência do juízo do Distrito Federal.
7. A administração pública possui discricionariedade para decidir sobre a permanência ou transferência de presos, desde que de forma fundamentada, considerando a conveniência administrativa e as condições do sistema prisional.
IV. Dispositivo
8. Resultado do Julgamento: Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 1.048.641/SP, relator Ministro Carlos Pires Brandão, DJEN de 24/3/2026.)
6. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no no art. 54, incisos V, VII e VIII, parágrafo único, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO, ora custodiada no Conjunto Penal de Brumado/BA, para uma unidade prisional no Estado de São Paulo.
7. Registre-se que a permanência do interno no Conjunto Penal de Brumado/BA, estabelecimento penal em reconhecida situação de superlotação crítica, produz efeitos deletérios à sua saúde, segurança e dignidade pessoal, além de sobrecarregar o sistema prisional do Estado da Bahia.
8. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br – camoura@sp.gov.br - dcepat@sp.gov.br);

c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: (e-mail: nucleodecooperação@tjsp.jus.br);
d) Juiz de Direito da 01 Cumulativa de Monte Mor/SP (e-mail: montemor@tjsp.jus.br);
e) Diretor do Conjunto Penal de Brumado/BA (e-mail: crc.cpbr@seap.ba.gov.br).
9. Confiro à presente decisão força de ofício.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 1 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001179-42.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL - TEIXEIRA DE FREITAS - TJBA
REQUERIDO: GABRIEL ELIAS NEVES FERREIRA

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, solicitando autorização para o recambiamento de GABRIEL ELIAS NEVES FERREIRA, nascido em 13/04/1997, filho de Elisangela da Silva Neves, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para o Estado do Rio de Janeiro, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0009304-86.2022.8.19.0021.01.0001-00, expedido pela 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias/RJ (ID 8584683).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0009304-86.2022.8.19.0021.01.0001-00, expedido pela 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias/RJ;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima o interno não tem pendência criminal no Estado da Bahia e, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 30/09/2026, o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA tem capacidade real para 298 presos e atualmente abriga 699 internos, com um excedente carcerário de 401 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
5. Consoante jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça a superlotação do sistema prisional justifica a transferência do preso, havendo a necessidade de sopesar os interesses do preso com os da Administração da Justiça.
Nesse sentido:
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. RECAMBIAMENTO. CONDENAÇÃO ORIUNDA DE OUTRO ESTADO. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
[...]
2. Nos termos da jurisprudência sedimentada nesta Corte Superior, “a transferência ou permanência do preso em estabelecimento prisional situado próximo ao local onde reside sua família não é direito absoluto do reeducando, nada obstante o que consta do art. 226 da Constituição Federal, facultando-se a transferência para local de residência do sentenciado ou de seus familiares tão somente se constatada a existência de vagas” (AgRg no HC n. 598.008/DF, relator Ministro Jesuíno Rissato -Desembargador Convocado do TJDFT, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 4/11/2022.
3. In casu, verifica-se que as instâncias ordinárias fundamentaram de forma idônea a necessidade de transferência do apenado para o Estado da Bahia. Vê-se que o Juízo de primeiro grau, ao prestar informações, ainda salientou que a transferência busca amenizar a superlotação na penitenciária paulista.
4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 942.384/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, DJEN de 24/4/2025)

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. DIREITO RELATIVO À PERMANÊNCIA EM UNIDADE PRISIONAL PRÓXIMA À FAMÍLIA. RECURSO IMPROVIDO.
[...]
III. Razões de decidir
5. O direito do preso de cumprir pena em local próximo à residência de sua família não é absoluto e deve ser ponderado com o interesse público, especialmente em casos de superlotação carcerária.
6. A decisão que determinou o recambiamento foi considerada idônea, pois fundamentada na superlotação da unidade de origem e na competência do juízo do Distrito Federal.
7. A administração pública possui discricionariedade para decidir sobre a permanência ou transferência de presos, desde que de forma fundamentada, considerando a conveniência administrativa e as condições do sistema prisional.
IV. Dispositivo
8. Resultado do Julgamento: Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 1.048.641/SP, relator Ministro Carlos Pires Brandão, DJEN de 24/3/2026.)

6. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no no art. 54, incisos V, VII e VIII, parágrafo único, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça,, fica autorizado o recambiamento do interno GABRIEL ELIAS NEVES FERREIRA, ora custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para uma unidade prisional no Estado do Rio de Janeiro.
7. Registre-se que a permanência do interno no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, estabelecimento penal em reconhecida situação de superlotação crítica, produz efeitos deletérios à sua saúde, segurança e dignidade pessoal, além de sobrecarregar o sistema prisional do Estado da Bahia.
8. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Divisão de Administração da Vara de Execuções Penais do RJ (e-mail: veprj@tjrj.jus.br);
c) Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias/RJ (e-mail: dcx04vcri@tjrj.jus.br);
d) Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA (e-mail: i.cptf@seap.ba.gov.br).
9. Confiro à presente decisão força de ofício.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 1 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001175-05.2026.2.00.0855
REQUERENTE: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS - FORO DE ARARAS
REQUERIDO: ERIELMO SANTANA SANTIAGO

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Departamento de Controle e Execução Penal de São Paulo, anexando decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Araras/SP, solicitando autorização para o recambiamento de ERIELMO SANTANA SANTIAGO, filho de Edilson Santana Santiago e Valdirene Bispo Santana, nascido em 17/03/1997, atualmente custodiado na Cadeia Pública de Salvador/BA, para uma unidade prisional no Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0005471-87.2017.8.26.0038.01.0001-26, expedido pela 1ª Vara Criminal de Araras/SP (ID 8583038).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução de pena em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0005471-87.2017.8.26.0038.01.0001-26, expedido pela 1ª Vara Criminal de Araras/SP;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado na Cadeia Pública de Salvador/BA.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima o interno não tem pendência criminal no Estado da Bahia e, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 30/09/2026, a Cadeia Pública de Salvador/BA tem capacidade real para 826 presos e atualmente abriga 1.443 internos, com um excedente carcerário de 617 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
5. Consoante jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça a superlotação do sistema prisional justifica a transferência do preso, havendo a necessidade de sopesar os interesses do preso com os da Administração da Justiça.
Nesse sentido:
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. RECAMBIAMENTO. CONDENAÇÃO ORIUNDA DE OUTRO ESTADO. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
[...]
2. Nos termos da jurisprudência sedimentada nesta Corte Superior, “a transferência ou permanência do preso em estabelecimento prisional situado próximo ao local onde reside sua família não é direito absoluto do reeducando, nada obstante o que consta do art. 226 da Constituição Federal, facultando-se a transferência para local de residência do sentenciado ou de seus familiares tão somente se constatada a existência de vagas” (AgRg no HC n. 598.008/DF, relator Ministro Jesuíno Rissato -Desembargador Convocado do TJDFT, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 4/11/2022.
3. In casu, verifica-se que as instâncias ordinárias fundamentaram de forma idônea a necessidade de transferência do apenado para o Estado da Bahia. Vê-se que o Juízo de primeiro grau, ao prestar informações, ainda salientou que a transferência busca amenizar a superlotação na penitenciária paulista.
4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 942.384/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, DJEN de 24/4/2025)
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. DIREITO RELATIVO À PERMANÊNCIA EM UNIDADE PRISIONAL PRÓXIMA À FAMÍLIA. RECURSO IMPROVIDO.
[...]

III. Razões de decidir
5. O direito do preso de cumprir pena em local próximo à residência de sua família não é absoluto e deve ser ponderado com o interesse público, especialmente em casos de superlotação carcerária.
6. A decisão que determinou o recambiamento foi considerada idônea, pois fundamentada na superlotação da unidade de origem e na competência do juízo do Distrito Federal.
7. A administração pública possui discricionariedade para decidir sobre a permanência ou transferência de presos, desde que de forma fundamentada, considerando a conveniência administrativa e as condições do sistema prisional.
IV. Dispositivo
8. Resultado do Julgamento: Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 1.048.641/SP, relator Ministro Carlos Pires Brandão, DJEN de 24/3/2026.)
6. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 54, incisos V, VII e VIII, parágrafo único, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno ERIELMO SANTANA SANTIAGO, ora custodiado na Cadeia Pública de Salvador/BA, para uma unidade prisional do Estado de São Paulo.
7. Registre-se que a permanência do interno na Cadeia Pública de Salvador/BA, estabelecimento penal em reconhecida situação de superlotação crítica, produz efeitos deletérios à sua saúde, segurança e dignidade pessoal, além de sobrecarregar o sistema prisional do Estado da Bahia.
8. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br – camoura@sp.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (e-mail: nucleodecooperacao@tjsp.jus.br);
d) Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Araras/SP (e-mail: ararascr@tjsp.jus.br);
e) Diretor da Cadeia Pública de Salvador/BA (e-mail: crc.cpsa@seap.ba.gov.br).
9. Confiro à presente decisão força de ofício.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 02 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0001186-34.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL - TEIXEIRA DE FREITAS - TJBA
REQUERIDO: DINAMERICO MATOS DE OLIVEIRA

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, solicitando autorização para o recambiamento de DINAMERICO MATOS DE OLIVEIRA, nascido em 19/09/1975, filho de Adelina de Oliveira, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para o Estado do Espírito Santo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0000624-40.2002.8.08.0015.01.0001-05, expedido pela 2ª Vara de Conceição da Barra/ES (ID 8589085).
2. Consoante consulta aos registros do interno no SEEU, BNMP e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 000624-40.2002.8.08.0015.01.0001-05, expedido pela 2ª Vara de Conceição da Barra/ES;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima o interno não tem pendência criminal no Estado da Bahia e, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 30/09/2026, o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA tem capacidade real para 298 presos e atualmente abriga 699 internos, com um excedente carcerário de 401 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
5. Desse modo, forçoso reconhecer que o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA apresenta percentual de excedente carcerário de 134,56% da sua capacidade, com uma taxa de ocupação de 234,56%, considerado, consoante metodologia do CNJ/Pena Justa, unidade prisional com superlotação carcerária crítica (acima de 130%).
6. Consoante jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça a superlotação do sistema prisional justifica a transferência do preso, havendo a necessidade de sopesar os interesses do preso com os da Administração da Justiça.
Nesse sentido:
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. RECAMBIAMENTO. CONDENAÇÃO ORIUNDA DE OUTRO ESTADO. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
[...]

2. Nos termos da jurisprudência sedimentada nesta Corte Superior, “a transferência ou permanência do preso em estabelecimento prisional situado próximo ao local onde reside sua família não é direito absoluto do reeducando, nada obstante o que consta do art. 226 da Constituição Federal, facultando-se a transferência para local de residência do sentenciado ou de seus familiares tão somente se constatada a existência de vagas” (AgRg no HC n. 598.008/DF, relator Ministro Jesuíno Rissato -Desembargador Convocado do TJDFT, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 4/11/2022.
3. In casu, verifica-se que as instâncias ordinárias fundamentaram de forma idônea a necessidade de transferência do apenado para o Estado da Bahia. Vê-se que o Juízo de primeiro grau, ao prestar informações, ainda salientou que a transferência busca amenizar a superlotação na penitenciária paulista.
4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 942.384/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, DJEN de 24/4/2025)

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO PENAL. TRANSFERÊNCIA DE PRESO. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. DIREITO RELATIVO À PERMANÊNCIA EM UNIDADE PRISIONAL PRÓXIMA À FAMÍLIA. RECURSO IMPROVIDO.
[...]
III. Razões de decidir
5. O direito do preso de cumprir pena em local próximo à residência de sua família não é absoluto e deve ser ponderado com o interesse público, especialmente em casos de superlotação carcerária.
6. A decisão que determinou o recambiamento foi considerada idônea, pois fundamentada na superlotação da unidade de origem e na competência do juízo do Distrito Federal.
7. A administração pública possui discricionariedade para decidir sobre a permanência ou transferência de presos, desde que de forma fundamentada, considerando a conveniência administrativa e as condições do sistema prisional.
IV. Dispositivo
8. Resultado do Julgamento: Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 1.048.641/SP, relator Ministro Carlos Pires Brandão, DJEN de 24/3/2026.)
6. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no no art. 54, incisos V, VII e VIII, parágrafo único, do Provimento CGJ nº 05, de 23/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno DINAMERICO MATOS DE OLIVEIRA, ora custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para uma unidade prisional no Estado do Espírito Santo.
7. Registre-se que a permanência do interno no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, estabelecimento penal em reconhecida situação de superlotação crítica, produz efeitos deletérios à sua saúde, segurança e dignidade pessoal, além de sobrecarregar o sistema prisional do Estado da Bahia.
8. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Gerência de Administração do Sistema Penitenciário do Espírito Santo - GASP (e-mail: recambiamento@sejus.es.gov.br);
c) Juiz de Direito da 2ª Vara de Conceição da Barra/ES (e-mail: 2vara-cbarra@tjes.jus.br);
d) Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA (e-mail: i.cptf@seap.ba.gov.br).
9. Confiro à presente decisão força de ofício.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 2 de outubro de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

CEJAI - COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL

Comissão Judiciária de Adoção Internacional
Sessão de Julgamento de 09/10/2026 08:30

Pauta

O Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - Cejai-BA, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Bel. Arnaldo José Lemos de Sousa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente aos Senhores Membros da Comissão, que na reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2026, às 08:30h, na sala de reuniões da Corregedoria, serão apreciados os pedidos de habilitação e indicações de crianças, além de outros assuntos que ocorrerem, conforme a seguinte pauta:

001) 80506577.000049/2026-13 - Indicação de Crianças e Adolescentes
Interessados: COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL - CEJAI e VARA CRIMINAL DE MUCURI
Comarca: Mucuri
Nome: K. dos S. C.
Sexo: feminino
Data de nascimento: 20/12/2014

002) 80506577.000050/2026-30 - Desistência de indicação para adoção.
Interessados: COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL - CEJAI

003) 80506577.000060/2026-75 - Indicação de Crianças e Adolescentes
Interessados: COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL - CEJAI e 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
As irmãs.
Nome: M. C.C
Sexo: feminino
Data de nascimento: 16/02/2019
Nome: M.C.C
Sexo: femino
Data de nascimento: 16/05/2017
Nome: E.C.C
Sexo : feminino
Data de nascimento: 17/03/2020
Nome: A.L.C.C
Sexo : feminino
Data de nascimento: 04/04/2021

004) 80506577.000085/2026-79 - Indicação de Crianças e Adolescentes
Interessados: COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL - CEJAI e VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITORIA DA CONQUISTA
As irmãs.
Nome: Y.R.S
Sexo: feminino
Data de nascimento: 20/09/2017
Nome: R.V.R.S.
Sexo: femino
Data de nascimento: 09/02/2020
Nome: A.V.R.S.S
Sexo : feminino
Data de nascimento: 25/08/2023

E outros expedientes para deliberação.

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL – CEJAI BA, 06 de outubro de 2026. Eu, Lucineide Lorena Freitas Dórea, Secretária Executiva da Cejai-BA, subscrevi.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

NOTICIÁRIO
Noticiário da Sessão Extraordinária Híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 05 de outubro de 2026, cuja transmissão ocorreu pela internet, em tempo real.

TURMA: Presencialmente, formada pelos Excelentíssimos Desembargadores José Edivaldo Rocha Rotondano (Presidente), Josevando Souza Andrade (1º Vice-Presidente), Emílio Salomão Pinto Resedá (Corregedor-Geral da Justiça), Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial), Renato Ribeiro Marques da Costa (Representante das Seções Cíveis), Baltazar Miranda Saraiva (Suplente Representante da Seção Criminal) e, virtualmente, pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (2º Vice-Presidente). Consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Machado Magalhães (Representante da Seção Criminal).
MINISTÉRIO PÚBLICO: Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos).

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada, à unanimidade.

JULGAMENTOS:

Nº 8049091-31.2025.8.05.0001 – Apelação Cível.
Apelante: Omissis
Advogado: Bel. Celso Augusto Vilas Boas (OAB/BA 17912)
Apelado: Registro do 1º Ofício de Imóveis
Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Deu-se provimento parcial, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora;

Nº 0003194-71.2025.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Recurso Administrativo.
Recorrente: Omissis
Advogados: Beis. Ítalo Silva Sampaio (OAB/BA 24612) e Hélio José Leal Lima (OAB/BA 461-B)
Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão provisória: Após o voto da Relatora, pelo não conhecimento do recurso, pediu vista o Des. Baltazar Miranda Saraiva. Anteciparam os votos acompanhando a Relatora, os Desembargadores José Edivaldo Rocha Rotondano e Renato Ribeiro Marques da Costa. Observação: Impedido o Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

Nº 0003111-21.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.
Recorrente: Omissis
Advogados: Beis. Karin Regina Rick Rosa (OAB/RS 43111) e Maria Dolores Pereira de Araújo (OAB/BA 43210)
Recorrido: Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial
Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;
Decisão: Negou-se provimento à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Observação: Impedida a Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;

Nº 0002977-28.2025.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Recurso Administrativo.
Recorrente: Omissis
Advogados: Beis. Gabriela Cerqueira Andrade (OAB/BA 24400), Patrícia Gomes da Silva (OAB/PA 26060), Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37113), José Elias de Albuquerque Moreira (OAB/BA 77414), Maurício Dantas Góes e Góes (OAB/BA 15684), Paulo César Pires (OAB/BA 12204) e Millena Moura da Costa (OAB/BA 75303)
Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Recurso não conhecido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Observação: Impedido o Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

Nº 0002893-90.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.
Recorrente: Omissis
Advogados: Beis. João Pedro Cerqueira Barbosa de Oliveira (OAB/BA 72152), Cleiseane Brito Daniel (OAB/BA 49569) e Priscila Gomes da Costa (OAB/BA 61468)
Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;
Decisão: Recurso conhecido e não provido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.
Observação: Impedidos os Desembargadores Pilar Célia Tobio de Claro e Emílio Salomão Pinto Resedá;

Nº 8000087-48.2024.8.05.0231 – Embargos de Declaração em Apelação Cível.
Apelante / Embargante: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A
Advogados: Beis. Haroldo Rezende Diniz (OAB/RJ 94107) e Pedro Henrique Lago Peixoto (OAB/BA 31939)
Apelado: Juiz de Direito dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de São Desidério
Interessada: Belª. Fernanda Machado de Assis (OAB/BA 30351)
Interessada: Bruna Tomaz da Silva
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Embargos rejeitados, à unanimidade;

Nº 8000089-18.2024.8.05.0231 – Embargos de Declaração em Apelação Cível.
Apelante / Embargante: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A
Advogados: Beis. Haroldo Rezende Diniz (OAB/RJ 94107) e Pedro Henrique Lago Peixoto (OAB/BA 31939)
Apelada: Fernanda Machado de Assis
Advogada: Belª. Fernanda Machado de Assis (OAB/BA 30351)
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Embargos rejeitados, à unanimidade;

Nº 8004369-62.2023.8.05.0103 – Apelação Cível.
Apelante: Norsa Refrigerantes S/A
Advogados: Beis. João Loyo de Meira Lins (OAB/PE 21415) e Brunna de Arruda Quinteiro (OAB/PE 27263)
Apelado: Registro do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Ilhéus
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Conhecido e não provido à unanimidade. Observação: Julgado eletronicamente;

Nº 8000723-52.2023.8.05.0068 – Apelação Cível.
Apelantes: Dino Rômulo Faccioni e Roseli Faccioni
Advogado: Bel. Rodrigo Justus de Brito (OAB/DF 43892)
Apelado: JCM Glassford LTD
Advogados: Beis. Edmilson Jatahy Fonseca Neto (OAB/BA 32649), Rodrigo Araújo Lacerda (OAB/BA 47603), Rodrigo Fux (OAB/RJ 154760), Vitor Telles de Menezes Tolentino da Costa (OAB/RJ 237640), Camila Ferrão dos Santos (OAB/RJ 220228), Layanna Piau Vasconcelos (OAB/BA 33233) e Maria Cardoso Nogueira (OAB/BA 65428)
Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia
Terceiro Interessado: Iêda Maria de Almeida Lessa
Terceiro Interessado: Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coribe
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Embargos rejeitados à unanimidade. Observação: Julgado eletronicamente;

Nº 8001494-32.2024.8.05.0056 – Recurso em Apelação Cível.
Apelante: Estado da Bahia
Apelado / Recorrente: Edson Soares Sá
Advogados: Beis. Karla Evelynne Fonseca Soares (OAB/BA 40681) e Bruno Barbosa Heim (OAB/BA 28733)
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia
Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;
Decisão provisória: Após o voto do Relator pelo não conhecimento do recurso, pediu vista o Des. Baltazar Miranda Saraiva. Anteciparam o voto acompanhando o Relator os Desembargadores José Edivaldo Rocha Rotondano, Renato Ribeiro Marques da Costa e Pilar Célia Tobio de Claro;

Nº 80520297.000256/2026-37 – Adson Cordeiro Nogueira Alves, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Comarca de Simões Filho, requerendo sua remoção para a Comarca de Lauro de Freitas, nos termos do Edital Conjunto nº 169/2026.
Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;
Decisão: Homologada a remoção do Servidor da Comarca de Simões Filho para a Comarca de Lauro de Freitas;

Nº 80520297.000247/2026-46 – Ciana Almeida Souza Sagrilo, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Comarca de Barreiras, manifestando desistência de sua remoção para a Comarca de Lauro de Freitas, nos termos do Edital Conjunto nº 169/2026.
Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;
Decisão: Homologada a desistência;

Nº 80506032.000092/2026-28 – Elaine Oliveira Brito Ribeiro, Escrevente de Cartório lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Seguro, requerendo remoção para a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira de Freitas.
Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;
Decisão: Indeferiu-se, à unanimidade;

Nº 0001056-97.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.
Recorrente: Helmo Loiola Brito
Advogado: Bel. Fábio Lechuga Martins (OAB/MS 11538)
Recorrido: Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial
Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia
Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior;
Decisão: Negou-se provimento, à unanimidade. Observação: Impedida a Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;

Nº 80520077.000095/2026-76 – Sandro de Jesus Alves, Subscrivão lotado na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Utinga, requerendo remoção para a Vara dos Feitos Relativos às relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidentes de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Capim Grosso.
Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior
Decisão: Indeferiu-se o pedido, por maioria. Designado o Des. José Edivaldo Rocha Rotondano para lavrar o acórdão. Vencido o Relator, que votou pelo deferimento, acompanhado pelo Des. Baltazar Miranda Saraiva;

Nº 80520077.000080/2026-16 – Laís Santos Barbosa Moura, Subescrivã lotada na Comarca de Utinga, requerendo remoção para a Comarca de Salvador.
Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior;
Decisão provisória: Após o voto do Relator, deferindo o pedido, no que foi acompanhado pelo Des. Baltazar Miranda Saraiva, pediu vista o Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

Nº 0002714-59.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.
Recorrente: Omissis
Advogados: Beis. Reijane Barbosa de Aguiar (OAB/BA 76158) e Jamil Pereira de Santana (OAB/BA 73303)
Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Josevando Souza Andrade;
Decisão provisória: Após o voto do Relator negando provimento, acompanhado pelo Des. Baltazar Miranda Saraiva, pediu vista a Desa. Pilar Célia Tobio de Claro. Os demais aguardam. Observação: Impedido o Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

FEITOS EXTRA-PAUTA:

Nº 80504747.000012/2026-52 – Caio Cardoso Marambaia, Técnico Judiciário lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Cruz das Almas, requerendo remoção para a Vara Criminal da Comarca de Amargosa, onde atualmente exerce a função de Diretor de Secretaria.
Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;
Decisão provisória: Após o voto do Relator indeferindo o pedido, pediu vista o Des. Josevando Souza Andrade. Antecipou o voto o Des. Baltazar Miranda Saraiva pelo deferimento do pedido;

Nº 80504983.000020/2026-14 – Edimário André da Rocha, Técnico Judiciário lotado na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Buerarema, requerendo remoção para a Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Canavieiras.
Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;
Decisão: Deferiu-se o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator;

Nº 80506403.000049/2026-05 – Pedido de designação temporária formulado pelo Juiz de Direito titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, em favor da servidora Lídia Monteiro dos Reis, lotada na Vara Crime, Juri, Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de São Sebastião do Passé, para que tenha exercício naquela unidade.
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Indeferiu-se à unanimidade;

Nº 80520566.000064/2026-11 – Camila de Araújo Rehem, Analista Judiciária lotada na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Sento Sé, requerendo remoção para a 2ª Vara de Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Juazeiro.
Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro;
Decisão: Indeferiu-se à unanimidade;

Nº 80506296.000404/2026-01 – Paulo Gabriel Freitas de Vasconcelos, Técnico Judiciário lotado na Controladoria do Judiciário, na Comarca de Salvador, requerendo remoção para a Comarca de Maracás.
Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;
Decisão: Deferiu-se à unanimidade;
Nº 80504960.000046/2026-12 – Questão de Ordem suscitada pelo Des. Emílio Salomão Pinto Resedá. Decisão: Declarada a competência do Conselho da Magistratura, à unanimidade, para apreciação de pedido para residir fora da comarca, formulado por servidor;

PEDIDOS DE PERMUTA ENTRE MAGISTRADOS

Nº 80516448.000094/2026-99 - Trata-se de pedido de permuta formulado pelos Magistrados ESDRAS MURTA BISPO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Eunápolis, e RODRIGO QUADROS DE CARVALHO, titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Salvador, ambos de entrância final.
Decisão: Habilitados à unanimidade;

Nº 80505237.000054/2026-14 - Trata-se de pedido de permuta formulado pelas Magistradas CENINA MARIA CABRAL SARAIVA, titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Salvador, e ADRIANA PASTORELE DA SILVA QUIRINO COUTO, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, ambas de entrância final.
Decisão: Habilitados à unanimidade. Observação: Impedido o Des. Baltazar Miranda Saraiva;
Nº 80506408.000058/2026-48 - Trata-se de pedido de permuta formulado pelos Magistrados ALISSON DA CUNHA ALMEIDA, titular da 26ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, e EDUARDO CARLOS DE CARVALHO, titular da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, ambos de entrância final.
Decisão: Habilitados à unanimidade.

EDITAIS DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR
Edital nº 210/2026
Acesso pelo critério de MERECIMENTO para a 4ª Câmara Cível, em razão da aposentadoria do Desembargador Mário Alberto Simões Hirs.

Magistrados:
Joselito Rodrigues de Miranda Junior – Habilitado, à unanimidade;
Ângela Bacellar Batista – Habilitada, à unanimidade;
Marta Moreira Santana – Habilitada, à unanimidade;
Mauricio Lima de Oliveira – Habilitado, à unanimidade;
Nartir Dantas Weber – Habilitada, à unanimidade;
Maria Virginia Andrade de Freitas Cruz – Habilitada, à unanimidade;
Arnaldo José Lemos de Souza – Habilitado, à unanimidade;
Nícia Olga Andrade de Souza Dantas – Habilitada, à unanimidade;
Moacir Reis Fernandes Filho – Habilitado, à unanimidade;
Justino de Farias Filho – Habilitado, à unanimidade;
Lívia de Melo Barbosa – Habilitada, à unanimidade;
Moacyr Pitta Lima Filho – Habilitado, à unanimidade;
Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho – Habilitada, à unanimidade;
Fabio Alexsandro Costa Bastos – Habilitado, à unanimidade;
Francisco de Oliveira Bispo – Habilitado, à unanimidade;
Josefa Cristina Tomaz Martins Kunrath – Habilitada, à unanimidade;
Maria Cristina Ladeia de Souza – Habilitada, à unanimidade;
Andremara dos Santos – Habilitada, à unanimidade;
Icaro Almeida Matos – Habilitado, à unanimidade;
Jeronimo Ouais Santos – Habilitado, à unanimidade;
Eliene Simone Silva Oliveir – Habilitada, à unanimidade;
Paulo Roberto Santos de Oliveira – Habilitado, à unanimidade;
Rosalvo Augusto Vieira da Silva – Habilitado, à unanimidade;
Paulo Sergio Barbosa de Oliveira – Habilitado, à unanimidade;
Maria Fausta Cajahyba Rocha – Habilitada, à unanimidade;
Suelvia Dos Santos Reis Nemi – Habilitada, à unanimidade;

Martha Cavalcanti Silva de Oliveira – Habilitada, à unanimidade;
Paulo Henrique Barreto Albiani Alves – Habilitado, à unanimidade;
Mary Angelica Santos Coelho – Habilitada, à unanimidade;
Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino – Habilitada, à unanimidade;
Maria Mercês Mattos Miranda Neves – Habilitada, à unanimidade;
Patrícia Cerqueira De Oliveira – Habilitada, à unanimidade;
Paulo Cesar Almeida Ribeiro – Habilitado, à unanimidade;
Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves – Habilitada, à unanimidade;

Edital nº 211/2026
Acesso pelo critério de ANTIGUIDADE para a 3ª Câmara Cível, em razão da aposentadoria do Desembargador Eserval Rocha.

Benicio Mascarenhas Neto – Habilitado, à unanimidade;
Eduardo Carlos de Carvalho – Habilitado, à unanimidade;
Cenina Maria Cabral Saraiva – Habilitada, à unanimidade;
Ângela Bacellar Batista – Habilitada, à unanimidade;
Marta Moreira Santana – Habilitada, à unanimidade;
Nartir Dantas Weber – Habilitada, à unanimidade;
Maria Virginia Andrade de Freitas Cruz – Habilitada, à unanimidade;
Lívia de Melo Barbosa – Habilitada, à unanimidade;
Francisco de Oliveira Bispo – Habilitado, à unanimidade;
Maria Cristina Ladeia de Souza – Habilitada, à unanimidade;
Icaro Almeida Matos – Habilitado, à unanimidade;
Paulo Roberto Santos de Oliveira – Habilitado, à unanimidade.
Observação: Impedido o Des. Baltazar Miranda Saraiva;

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

Nº 80506574.000153/2025-49 – Pedido de reconsideração formulado pela Juíza titular da Comarca de Itambé, opondo-se ao aproveitamento do servidor José Moura Gusmão, deferido pelo Conselho da Magistratura, para o cargo de Escrivão naquela Comarca.
Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

Nº 80520282.000099/2026-29 – Leandro Maciel Caetano Donato, Escrevente lotado no 5º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, requerendo remoção para o Cartório Integrado de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Vitória da Conquista.
Relatora: Desª. Rita de Cássia Machado Magalhães;

ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 06 de outubro de 2026.

Bel. Sebastião de Sá Teles
Diretor de Secretaria

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

REGISTRO DE ENUNCIADOS DE SÚMULAS

O Órgão Especial, durante o julgamento do processo SEI n. 80506145.000027/2026-25, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 26/08/2026, aprovaram, por maioria, os seguintes enunciados de súmulas, que serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 217, §13, do RITJBA c/c determinação do despacho exarado nos autos ao ID 1559250.

SÚMULA N° 23

A recuperação de estradas não se enquadra nas exceções previstas no art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 26 da Lei nº 10.522/2002, sendo obrigatória a comprovação de regularidade fiscal pelo Município como condição para a celebração de convênio com o Estado para recebimento de transferência voluntária de recursos.

Referências legislativas

• LC nº 101/2000, art. 25, § 1º, IV, “a”, e § 3º;
• Lei nº 10.522/2002, art. 26;
• CF arts. 6º, 193, 194, 196, 201, 203, 204, 205, 215 e 217.

Precedentes
• Proc. nº 8020182-16.2024.8.05.0000 – Rel. Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cezar Santos – Órgão Especial – j. 18/12/2024;

SÚMULA N° 24

A promoção de festejos juninos não se enquadra nas exceções previstas no art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 26 da Lei nº 10.522/2002, sendo obrigatória a comprovação de regularidade fiscal pelo Município como condição para a celebração de convênio com o Estado para recebimento de transferência voluntária de recursos.

Referências legislativas

• LC nº 101/2000, art. 25, § 1º, IV, “a”, e § 3º;
• Lei nº 10.522/2002, art. 26;
• CF arts. 6º, 193, 194, 196, 201, 203, 204, 205, 215 e 217;
• Lei nº 8.742/1993, arts. 1º e 2º, parágrafo único.

Precedentes

• Proc. nº 8026911-92.2023.8.05.0000 – Rel. Des. Rolemberg Costa – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024;
• Proc. nº 8026553-30.2023.8.05.0000 – Rel. Des. Rolemberg Costa – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024;
• Proc. nº 8020000-98.2022.8.05.0000- Rel. Des. Eserval Rocha – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024;
• Proc. nº 8019393-85.2022.8.05.0000 – Rel. Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024.

SÚMULA N° 25

As obras conjuntas de pavimentação e drenagem de vias enquadram-se nas exceções previstas no art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 26 da Lei nº 10.522/2002, sendo dispensada a comprovação de regularidade fiscal pelo Município como condição para a celebração de convênio com o Estado para recebimento de transferência voluntária de recursos.

Referências legislativas

• LC nº 101/2000, art. 25, § 1º, IV, “a”, e § 3º;
• Lei nº 10.522/2002, art. 26;
• Lei nº 8.080/1990, art.3º;
• Lei nº 14.026/2020, art. 3º, incisos III e IV.

Precedentes

• Proc. nº 8026716-44.2022.8.05.0000 – Rel. Des. Eserval Rocha – Órgão Especial – julgado em 18/12/24;
• Proc. nº 8039477-10.2022.8.05.0000 – Rel. Des. Eserval Rocha – Órgão Especial – julgado em 18/12/24;
• Proc. nº 8042259-24.2021.8.05.0000 – Rel. Desa. Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi – Órgão Especial – julgado em 13/08/2025;
• Proc. nº 8002158-08.2022.8.05.0000 –Rel. Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior – Órgão Especial – julgado em 17/02/2025.

SÚMULA N° 26

A construção e a reforma de pontes não se enquadram nas exceções previstas no art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 26 da Lei nº 10.522/2002, sendo obrigatória a comprovação de regularidade fiscal pelo Município como condição para a celebração de convênio com o Estado para recebimento de transferência voluntária de recursos.

Referências legislativas

• LC nº 101/2000, art. 25, § 1º, IV, “a”, e § 3º;
• Lei nº 10.522/2002, art. 26;
• CF arts. 6º, 193, 194, 196, 201, 203, 204, 205, 215 e 217;
• Lei nº 8.742/1993, arts. 1º e 2º, parágrafo único;
• Lei nº 9.433/2005, art. 173, III e IV.

Precedentes

• Proc. nº 8054776-90.2023.8.05.0000 – Rel. Desa. Maria da Purificação Silva – Órgão Especial – julgado em 12/02/2025;
• Proc. nº 8049412-74.2022.8.05.0000 – Rel. Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024;
• Proc. nº 8012396-86.2022.8.05.0000 – Rel. Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro – Tribunal Pleno – julgado em 07/07/2023.

SÚMULA N° 27

As obras de construção, reforma e ampliação de mercado municipal não se enquadram nas exceções previstas no art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 26 da Lei nº 10.522/2002, sendo obrigatória a comprovação de regularidade fiscal pelo Município como condição para a celebração de convênio com o Estado para recebimento de transferência voluntária de recursos.

Referências legislativas

• LC nº 101/2000, art. 25, § 1º, IV, “a”, e § 3º;
• Lei nº 10.522/2002, art. 26;
• CF arts. 6º, 193, 194, 196, 201, 203, 204, 205, 215 e 217;
• Lei nº 8.742/1993, arts. 1º e 2º, parágrafo único;
• Lei nº 9.433/2005, art. 173, III e IV.

Precedentes

• Proc. nº 8037996-75.2023.8.05.0000 – Rel. Desa. Pilar Celia Tobio de Claro – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024;
• Proc. nº 8045674-78.2022.8.05.0000 – Rel. Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024.

SÚMULA N° 28

A aquisição de combustível não se enquadra nas exceções previstas no art. 25, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 26 da Lei nº 10.522/2002, sendo obrigatória a comprovação de regularidade fiscal pelo Município como condição para a celebração de convênio com o Estado para recebimento de transferência voluntária de recursos.

Referências legislativas

• LC nº 101/2000, art. 25, § 1º, IV, “a”, e § 3º;
• Lei nº 10.522/2002, art. 26;
• CF arts. 6º, 193, 194, 196, 201, 203, 204, 205, 215 e 217;
• Lei nº 8.742/1993, arts. 1º e 2º, parágrafo único;
• Lei nº 9.433/2005, art. 173, III e IV.

Precedentes

• Proc. nº 8026414-15.2022.8.05.0000 – Rel. Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024;
• Proc. nº 8045674-78.2022.8.05.0000 – Rel. Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia – Órgão Especial – julgado em 18/12/2024.

SÚMULA N° 29

A alteração de entendimento do Órgão Especial sobre a dispensa de certidões de regularidade fiscal para celebração de convênios entre o Estado da Bahia e os Municípios, firmada na sessão de 18 de dezembro de 2024, não se aplica às ações originárias em que a tutela de urgência de natureza antecipada foi deferida com base na orientação anterior.

Referências legislativas

• LC nº 101/2000, art. 25, § 1º, IV, “a”, e § 3º;
• Lei nº 10.522/2002, art. 26;
• CF art. 5º, XXXVI e LXXVIII;
• Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 23;
• CPC, arts. 926, caput, e 927, V e § 3º.

Precedentes

• Proc. nº 8035219-83.2024.8.05.0000 –Rel. Des. Nilson Soares Castelo Branco – Órgão Especial – julgado em 17/02/2025;
• Proc. nº 8034328-62.2024.8.05.0000 – Rel. Des. Nilson Soares Castelo Branco – Órgão Especial – julgado em 17/02/2025;
• Proc. nº 8034956-51.2024.8.05.0000 – Rel. Des. Nilson Soares Castelo Branco – Órgão Especial – julgado em 12/03/2025;
• Proc. nº 8039584-83.2024.8.05.0000- Rel. Desa. Nágila Maria Sales Brito – Órgão Especial – julgado em 09/12/2025.

Salvador, 07 de outubro de 2026
Comissão de Permanente Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca

COMISSÃO DE CONCURSO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 18 – TJBA NOTÁRIOS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A Presidente da Comissão do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado da Bahia, Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, em cumprimento as decisões judiciais, torna pública a convocação dos candidatos sub judice Davi Belfort Reys, inscrição nº 10003045, e Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, inscrição nº 10000041, para o exame psicotécnico e para o envio de laudos neurológico e psiquiátrico, mediante os procedimentos a seguir especificados.

1 DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Para o exame psicotécnico, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2026, o candidato sub judice deverá observar todas as instruções contidas no subitem 10.1 do Edital nº 1 – TJBA Notários, de 17 de dezembro de 2025, e alterações, no item 7 do Edital nº 17 – TJBA Notários, de 29 de setembro de 2026, e neste edital.

1.1.1 O candidato sub judice receberá, por meio de e-mail e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao local e ao horário de realização do exame psicotécnico. O candidato sub judice somente poderá realizar o exame no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2 DO ENVIO DO LAUDO NEUROLÓGICO E DO LAUDO PSIQUIÁTRICO

2.1 O candidato sub judice deverá providenciar, às suas expensas, o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico.

2.2 Para o envio do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico, o candidato sub judice deverá observar todas as instruções contidas no subitem 10.1 do edital de abertura, e neste edital.

2.2.1 As imagens legíveis do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico deverão ser enviadas, via upload, das 10 horas do dia 6 de outubro de 2026 às 18 horas do dia 14 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

2.2.1.1 Não serão aceitas imagens do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico entregues de forma diversa da estabelecida no subitem 2.2.1 deste edital.

2.3 Se o candidato sub judice não comparecer para o exame psicotécnico e(ou) deixar de enviar os laudos neurológico e psiquiátrico, será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado da Bahia do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 69/2026-DI
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE BAHIA, BRAZIL (PMI BAHIA), inscrito no CNPJ n. 05.777.225/0001-72. Objeto: Aquisição de 34 (trinta e quatro) inscrições no Seminário de Gestão, Projeto e Liderança – SGPL 2026, promovido pelo Project Management Institute Bahia, Brazil (PMI Bahia), a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2026, em Salvador/BA, com uma carga horário total de 16 (dezesseis) h/a. Valor total: R$8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. 80521254.000051/2026-11. Data de Assinatura: 05/10/2026.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 70/2026-DI
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, inscrito no CNPJ n. 09.094.300/0001-51. Objeto: Aquisição de 09 (nove) vagas destinadas a servidores lotados na Secretaria de Orçamento e Finanças, para participação no X Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública — XGTAP, na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula, a ser realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 2026, no Hotel Deville Prime Salvador. Valor total: R$35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. 80506349.000047/2026-18. Data de Assinatura: 05/10/2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, reunido em sessão ordinária realizada em 5 de outubro de 2026, RESOLVE não conhecer do Recurso Hierárquico interposto nos autos do procedimento SIGA nº 86221/2025, contra decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público que determinou o arquivamento de procedimento correcional instaurado a partir de notícia formulada em face de membro do Ministério Público, tendo em vista a ausência de previsão legal e regimental para a via recursal eleita.

Salvador, 5 de outubro de 2026

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marilia de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Maria das Graças Souza e Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Rômulo de Andrade Moreira, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Cleusa Boyda de Andrade, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Maria Alice Miranda da Silva, Marilene Pereira Mota, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Marco Antônio Chaves da Silva, Márcia Luzia Guedes de Lima, Margareth Pinheiro de Souza, Daniel de Souza Oliveira Neto, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio, Sheila Cerqueira Suzart, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Silvana Oliveira Almeida, Marly Barreto de Andrade, Paulo Gomes Júnior, Luiz Eugênio Fonseca Miranda, Ulisses Campos de Araújo, Heliete Rodrigues Viana , Diana Sobral Bentes de Salles Brasil, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Aracy Dias da Silva, Armênia Cristina Santos, Alba Helena Pimentel do Lago, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Danilo Monteiro de Araújo Oliveira, Lais Teles Ferreira, Nidalva de Andrade Brito, Cláudia Lula Xavier Garcia, Silvana Brito Suarez, Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira e Solange de Lima Rios.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária realizada em 5 de outubro de 2026, em avaliação de conveniência de normatização regimental da prerrogativa de não realização de sustentação oral, suscitada pela Procuradoria-Geral de Justiça após Conflito de Atribuição, no âmbito do procedimento IDEA nº 003.9.281513/2026, RESOLVE pela ausência de necessidade de inclusão de novos critérios ou restrições na Norma Regimental acerca da autonomia e da liberdade estratégica para a realização de sustentações orais pelos Procuradores de Justiça.

Salvador, 5 de outubro de 2026

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marilia de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Maria das Graças Souza e Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Rômulo de Andrade Moreira, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Cleusa Boyda de Andrade, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Maria Alice Miranda da Silva, Marilene Pereira Mota, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Marco Antônio Chaves da Silva, Márcia Luzia Guedes de Lima, Margareth Pinheiro de Souza, Daniel de Souza Oliveira Neto, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio, Sheila Cerqueira Suzart, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Silvana Oliveira Almeida, Marly Barreto de Andrade, Paulo Gomes Júnior, Luiz Eugênio Fonseca Miranda, Ulisses Campos de Araújo, Heliete Rodrigues Viana , Diana Sobral Bentes de Salles Brasil, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Aracy Dias da Silva, Armênia Cristina Santos, Alba Helena Pimentel do Lago, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Danilo Monteiro de Araújo Oliveira, Lais Teles Ferreira, Nidalva de Andrade Brito, Cláudia Lula Xavier Garcia, Silvana Brito Suarez, Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira e Solange de Lima Rios.

EXTRATO DE DECISÕES
Sessão Ordinária de 5 de outubro de 2026

1) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA nº 86221/2025
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Abuso de Poder (Pedido de revisão de procedimento administrativo disciplinar)
INTERESSADOS: Marcos Teixeira Cathala de Carvalho e Promotor de Justiça Gustavo Fonseca Vieira
RELATORA: Procuradora de Justiça Alba Helena Pimentel do Lago
REVISORA: Procuradora de Justiça Heliete Rodrigues Viana
DECISÃO: O colegiado, à unanimidade, negou conhecimento ao Recurso Hierárquico interposto, diante da ausência de previsão legal e regimental para a via recursal eleita, nos termos dos votos da Relatora e da Revisora. Ausentes os Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Rita Maria Silva Rodrigues, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Adivaldo Guimarães Cidade, Lícia Maria de Oliveira, Moisés Ramos Marins, Elza Maria de Souza, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Tânia Regina de Oliveira Campos e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

2)PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IDEA nº 003.9.281513/2026
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos
ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL > POLÍTICA E NORMAS ADMINISTRATIVAS (Prerrogativa de não realizar sustentação oral).
RELATORA: Procuradora de Justiça Marilene Pereira Mota
DECISÃO: O colegiado, à unanimidade, entendeu pela desnecessidade de inclusão de novos critérios ou restrições na norma regimental acerca da autonomia e da liberdade estratégica para a realização de sustentações orais pelos Procuradores de Justiça, nos termos do voto da Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Rita Maria Silva Rodrigues, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Adivaldo Guimarães Cidade, Lícia Maria de Oliveira, Moisés Ramos Marins, Elza Maria de Souza, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Tânia Regina de Oliveira Campos e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de outubro de 2026

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.
Altera a Resolução nº 12, de 1º de junho de 2026, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, regulamentando a redistribuição do acervo judicial existente perante a 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana, entre a 20ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça da mesma Comarca, bem como o acervo extrajudicial existente perante a 20ª e 25ª Promotorias de Justiça, entre a 20ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça da mesma comarca.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 21, VIII e IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão extraordinária realizada em 5 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a instalação da 28ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana e a correspondente fixação de atribuições, promovida pela Resolução nº 12, de 1º de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a sobredita Resolução deixou de prever expressamente a redistribuição do acervo judicial existente perante 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana, de forma equitativa, entre a 20ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça daquela Comarca;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução também deixou de prever expressamente a redistribuição do acervo extrajudicial existente perante a 20ª e 25ª Promotorias de Justiça de Feira de Santana, de forma equitativa, entre a 20ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça da mesma Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94600/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam acrescidos os artigos 1º- A e 1º- B à Resolução nº 12, de 1º de junho de 2026, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, com a seguinte redação:
“Art.1º-A – O acervo de processos em andamento na 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana será redistribuído, equanimemente, entre a 20ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

Art. 1º-B - O acervo extrajudicial existente perante a 20ª e 25ª Promotorias de Justiça de Feira de Santana será redistribuído, equanimemente, entre a 20ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça da mesma Comarca" (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da vigência da Resolução nº 12, de 1º de junho de 2026.

Salvador, 5 de outubro de 2026.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Marilia de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Maria das Graças Souza e Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Rômulo de Andrade Moreira, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Adriani Vasconcelos Pazelli, Marly Barreto de Andrade, Diana Sobral Bentes de Salles Brasil, Aracy Dias da Silva, Danilo Monteiro de Araújo Oliveira e Cláudia Lula Xavier Garcia.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Modifica e fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso, revogando e Resolução nº 5, de 13 de maio de 2024.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 21, VIII e IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão extraordinária realizada em 5 de outubro de 2026,
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesso público o garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;
CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o no 99836/2026;
CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, com fulcro no art. 23, § 3º, da Lei no 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 15, XXXIV, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar e fixar as atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso/BA, nos seguintes termos:

I – 1ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Cível, com atuação perante a 1ª Vara Cível;
b) Família, Sucessões e Interditos;
c) Registros Públicos, inclusive Habilitação de Casamento;

II – 2ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Infância e Juventude (cível e criminal);
b) Cidadania (cível e criminal), inclusive Educação;

III – 3ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Cível, com atuação perante a 2ª Vara Cível;
b) Família, Sucessões e Interditos;
c) Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor:
d) Consumidor (cível e criminal);

IV – 4ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Criminal, com atuação perante a 1 a Vara Criminal;
b) Juizado Especial Criminal — JECRIM, com atuação perante a 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais;

V – 5ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Violência Doméstica Contra a Mulher (cível e criminal);
b) Tóxicos;

VI – 6ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (cível e criminal);
b) Fazenda Pública;

VII – 7ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Criminal, com atuação perante a 2ª Vara Criminal;
b) Juizado Especial Criminal — JECRIM, com atuação perante a 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais;

VIII – 8ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Júri;
b) Execuções Penais;
c) Controle Externo da Atividade policial;

IX – 9ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
a) Cidadania (cível e criminal), inclusive Saúde e Discriminação;
b) Meio Ambiente (cível e criminal), inclusive Habitação e Urbanismo e patrimônio Histórico e Cultural;
c) Pessoa com Deficiência (cível e criminal);
d) Idoso (cível e criminal).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 5, de 13 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 5 de outubro de 2026.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Marilia de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Maria das Graças Souza e Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Rômulo de Andrade Moreira, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Adriani Vasconcelos Pazelli, Marly Barreto de Andrade, Diana Sobral Bentes de Salles Brasil, Aracy Dias da Silva, Danilo Monteiro de Araújo Oliveira e Cláudia Lula Xavier Garcia.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária realizada em 5 de outubro de 2026, RESOLVE conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto contra a decisão de arquivamento referente à notícia de fato IDEA nº 003.9.46126/2026.

Salvador, 5 de outubro de 2026

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

Paulo Marcelo de Santana Costa
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Marilia de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Maria das Graças Souza e Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Rômulo de Andrade Moreira, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Adriani Vasconcelos Pazelli, Marly Barreto de Andrade, Ulisses Campos de Araújo, Diana Sobral Bentes de Salles Brasil, Aracy Dias da Silva, Danilo Monteiro de Araújo Oliveira e Cláudia Lula Xavier Garcia.

EXTRATO DE DECISÕES
Sessão Extraordinária de 5 de outubro de 2026

1) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA nº 94600/2026
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Redistribuição equânime de acervo judicial e extrajudicial após a instalação da 28ª Promotoria de Justiça).
RELATORA: Procuradora de Justiça Terezinha Maria Lôbo Santos
DECISÃO: O colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 12, de 1º de junho de 2026, que disciplina a redistribuição equânime do acervo judicial das 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Feira de Santana, e do acervo extrajudicial da 20ª e 25ª Promotorias de Justiça da mesma comarca, entre a 20ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça de Feira de Santana, com vigência na data da publicação e efeitos retroativos à data da vigência da resolução alterada, nos termos do voto da Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Rita Maria Silva Rodrigues, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Adivaldo Guimarães Cidade, Lícia Maria de Oliveira, Elza Maria de Souza e Ulisses Campos de Araújo.

2) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA nº 99836/2026
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação e fixação das atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso)
RELATOR: Procuradora de Justiça Nívea Cristina Pinheiro Leite
DECISÃO: O colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de fixação e modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso, nos termos do voto da Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Rita Maria Silva Rodrigues, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Adivaldo Guimarães Cidade, Lícia Maria de Oliveira, Elza Maria de Souza e Ulisses Campos de Araújo.

3) PROCEDIMENTO IDEA nº 003.9.46126/2026
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos
ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral > Prevaricação.
DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019).
INTERESSADOS(AS): Sigiloso
ADVOGADOS(AS): Pablo Domingues F. de Castro (OAB/BA 23.985)
RELATOR: Procurador de Justiça Ulisses Campos de Araújo
DECISÃO: O colegiado, à unanimidade, decidiu pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto, e, no mérito, pelo seu improvimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes os Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Rita Maria Silva Rodrigues, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Adivaldo Guimarães Cidade, Lícia Maria de Oliveira e Elza Maria de Souza.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de outubro de 2026

NORMA ANGÉLICA REIS CADOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72800/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a LEONARDO RODRIGUES DE GODOY, na data de 7/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72811/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a SUÉLEN LIMA CASÉ na data de 17/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72821/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT, na data de 7/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72808/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES, na data de 23/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72826/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a RAÍSSA FONSECA TERENA, na data de 30/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72797/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a KAROLYNE COLINO SANTANA, na data de 8/11/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72810/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO, na data de 12/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72825/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS, na data de 31/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72828/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA, na data de 17/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72812/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a BRUNO HENRIQUE PONTES CARIBÉ, na data de 27/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72823/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a DANIEL MEIRELES ABERCEB, na data de 14/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72803/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO, na data de 16/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72815/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO, na data de 27/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72829/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA, na data de 12/11/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72818/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, na data de 25/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72801/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a WLADMIR SOUSA DE JESUS, na data de 25/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72809/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA, na data de 1º/11/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72820/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a NAIARA RIBEIRO SANTOS DA SILVA, na data de 23/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72835/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a ISABELLA BASTOS EMMERICK, na data de 8/11/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72804/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a ISABELA SANTANA DOS SANTOS, na data de 21/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72816/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS, na data de 22/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72824/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS, na data de 20/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72838/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA, na data de 21/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72807/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD, na data de 2/11/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72827/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA, na data de 7/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72802/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça a RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA, na data de 28/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72805/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR, na data de 5/11/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72822/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça AMANDA VIEIRA ABREU, na data de 25/10/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 6, de 7 de julho de 2026, nos autos do Procedimento SIGA N° 72837/2024, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça ROSIEL SILVA SANTOS JÚNIOR, na data de 2/11/2026.

Salvador, 1º de setembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Junior, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.

ATO Nº 664, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 30332/2022, resolve PROVER a 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça LÍVIA LUZ FARIAS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 665, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 34664/2022, resolve PROVER a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRECÊ, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 666, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 64964/2024, resolve PROVER a 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça ANA PAULA SOUZA VIANA, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 667, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 49987/2023, resolve PROVER a 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Promotora de Justiça CAROLINE VIANNA LONGHI, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 668, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 101872/2026, resolve PROVER a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ, de entrância INTERMEDIÁRIA, mediante REMOÇÃO INTERNA,

pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça LEANDRO RIBEIRO DE MATTOS OLIVEIRA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Ipirá, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 669, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 76624/2025, resolve PROVER a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 670, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 100013/2026, resolve PROVER a 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça GUILHERME GOULART SOARES, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 671, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 94859/2026, resolve PROVER a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ, de entrância INTERMEDIÁRIA, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça LUCAS RODRIGUES ALMEIDA, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 672, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102500/2026, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 13º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL – 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Promotora de Justiça RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 673, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102880/2026, resolve PROVER a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Promotora de Justiça GRACE INAURA DA ANUNCIAÇÃO MELO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 674, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 101015/2026, resolve PROVER a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SÃO FRANCISCO DO CONDE, de entrância INICIAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça FILIPE VENÂNCIO CÔRTES, de entrância inicial.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 675, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102863/2026, resolve PROVER a 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 676, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102864/2026, resolve PROVER a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça PATRÍCIA ALVES MARTINS, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 677, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102868/2026, resolve PROVER a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de

entrância FINAL, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça ANDRÉA LEMOS FONTOURA, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 678, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102868/2026, resolve PROVER a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Entre Rios, de entrância intermediária.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 679, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102869/2026, resolve PROVER a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça PEDRO ARAUJO CASTRO, titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 680, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102869/2026, resolve PROVER a 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante APROVEITAMENTO da Promotora de Justiça CARLA ANDRADE BARRETO VALLE (Promotora de Justiça em disponibilidade – Art. 4º da Lei nº 14.645, de 26 de dezembro de 2023), de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 681, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102862/2026, resolve PROVER a 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Promotora de Justiça MARÍLIA PEIXOTO FERNANDES, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 682, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102862/2026, resolve PROVER a 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante APROVEITAMENTO da Promotora de Justiça BIANCA GEISA SANTOS SILVA (Promotora de Justiça em disponibilidade – Art. 4º da Lei nº 14.645, de 26 de dezembro de 2023), de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 683, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102866/2026, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 6º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL - 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça ISABEL ADELAIDE DE ANDRADE GOMES, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 684, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 102867/2026, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 17º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL - 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO, titular da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 685, DE 6 DE OUTUBTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, VI, 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 106850/2026, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, resolve PROVER a 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, mediante REMOÇÃO POR PERMUTA do Promotor de Justiça ARTUR FERRARI DE ALMEIDA, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, e, por conseguinte, também PROVER a 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, mediante REMOÇÃO POR PERMUTA do Promotor de Justiça FABIO RIBEIRO VELLOSO, titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 686, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 81308/2025, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/10/2026, resolve CONVOCAR a Promotora de Justiça ANA PAULA SOUZA VIANA, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para atuar, em razão do interesse público e com dispensa das suas funções na Promotoria de origem, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, na 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO, de entrância final, até ulterior deliberação.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DISTRIBUIÇÃO

Em 6 de outubro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.243687/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Instagram; Caps II Aristides Novis
RELATORIA: 1ª Conselheira - Silvana Oliveira Almeida

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 069.9.339449/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Catu; Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 1ª Conselheira - Silvana Oliveira Almeida

NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.360601/2026
ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > o Próprio Idoso
INTERESSADO(A)(S): Clara Letícia Ponchet Bandeira de Mello; José Bandeira de Mello Júnior; Iracema Teles Ponchet Bandeira de Mello; João Paulo Ponchet Bandeira de Mello
RELATORIA: 1ª Conselheira - Silvana Oliveira Almeida

NOTÍCIA DE FATO Nº 716.9.551008/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público
INTERESSADO(A)(S): Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 1ª Conselheira - Silvana Oliveira Almeida

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.147170/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Yuri Vinicius Sales Ferreira
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.187527/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial
INTERESSADO(A)(S): Ana Lúcia Lima Lizardo do Lago
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.314616/2022
ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica
INTERESSADO(A)(S): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 107.9.285610/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itarantim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência - Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Responsabilidade Civil do Empregador > Indenização por Dano Moral > Assédio Moral
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação
INTERESSADO(A)(S): Antônio Marcos Moreira Fonseca; Prefeitura Municipal de Itarantim
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.463946/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório
INTERESSADO(A)(S): Joseph Albertano Jonius da Silva Lira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 163.9.259556/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos
INTERESSADO(A)(S): Município de Maracas; Zenóbia Silva Morbeck
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.45103/2018
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Paratinga; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paratinga
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 716.9.550088/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Pregão > Eletrônico
INTERESSADO(A)(S): Rota Empreendimentos e Transportes Ltda; Câmara de Vereadores do Município de Ipirá-Ba; Rota 052 Transportes Ltda
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 716.9.551880/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Teófilo Ferreira do Nascimento Júnior; Thiago Oliveira do Vale; Givaldo Oliveira de Carvalho
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.308658/2021
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Pregão > Eletrônico
INTERESSADO(A)(S): Carlos Antônio Bonfim de Azevedo
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 007.9.209833/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 696.9.464437/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Candeias
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Manoel Barros Oliveira
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.107063/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Patrícia Lorena Katz Villa Flor de Lucena
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.580603/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.471651/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Porto Seguro
ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Cruz Cabrália; Incorporadora Matilda Ltda; Posto Nova Cabrália Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda; Jorge Luiz Mendonça
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.408349/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Irecê
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Hélio Júnior Pereira de Souza
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.315727/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): MML Industria e Comércio de Madeira Ltda
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.584379/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Corinto Sarno Sobrinho
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 152.0.186567/2014
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Joselito da Silva Maia Júnior
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.482968/2024
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito da Saúde > Suplementar > Planos de Saúde > Tratamento Médico-hospitalar
INTERESSADO(A)(S): Gilson Amaral de Macedo
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.97689/2023
ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica
INTERESSADO(A)(S): COELBA
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.513871/2026
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Sistemas de Comunicação e Sinalização
INTERESSADO(A)(S): Antônio Amilton Andrade Carvalho
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.302570/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Eginaldo dos Santos Filho
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 058.9.550268/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capim Grosso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Mário Alves Lima; Francisco de Souza Andrade Netto
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.475768/2023
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Pagamento Atrasado/Correção Monetária
INTERESSADO(A)(S): Hospital Pró-Matre de Juazeiro; Município de Juazeiro
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 6 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Em conformidade com o artigo 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, fica publicado o Relatório Estatístico dos Procedimentos distribuídos a cada Conselheiro e devolvidos à Secretaria Geral, no período compreendido entre 1º e 30/9/2026:

1. PROCEDIMENTOS IDEA:

CONSELHEIROS	SALDO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS EM SETEMBRO	DEVOLVIDOS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO
1ª Conselheira – Silvana Oliveira Almeida	0	40	37	3
2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp	16	41	49	8
3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva	22	40	41	21
4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior	1	40	40	1
5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete	15	41	42	14
6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos	1	39	39	1
7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior	9	41	24	26
8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito	0	41	30	11
9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior	0	40	39	1
Total	64	363	341	86

2. PROCEDIMENTOS SIGA/SEI:

CONSELHEIROS	SALDO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS EM SETEMBRO	DEVOLVIDOS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO
1ª Conselheira – Silvana Oliveira Almeida	0	0	0	0
2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp	3	2	4	1
3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva	2	3	2	3
4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior	0	0	0	0
5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete	3	1	3	1
6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos	4	0	4	0
7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior	3	0	3	0
8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito	4	0	4	0
9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior	0	0	0	0
Total	19	6	20	5

Fonte: Sistemas IDEA / SIGA / SEI – 1º/9/2026
Confecção: Conselho Superior do Ministério Público

Salvador, 6 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 661, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da data deste Ato, para os cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL e ANALISTA MINISTERIAL, os candidatos aprovados no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL				
REGIÃO 4				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
58°	A/C	414045799	IGOR CARNEIRO MENDES	Conforme Lei Estadual nº 14.954 de 14 de julho de 2025.

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL				
ESPECIALIDADE: Social			HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Serviço Social	
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
4°	A/C	414006690	LEILA RIBEIRO LEMOS BRITO	Conforme Lei Estadual nº 14.954 de 14 de julho de 2025.

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL				
ESPECIALIDADE: Social			HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Psicologia	
REGIÃO 7				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
3°	A/C	414043633	INDIRA EMANUELLE DE JESUS COSTA TEIXEIRA	Reposição de pedido de Desistência, 2º convocado, A/C, Ketylen Cardoso Nogueira – Ato nº 641, de 29 de setembro de 2026 - DJe 30/09/2026.

A/C – Ampla Concorrência
PcD – Pessoa com Deficiência
CN – Candidato Negro

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 663, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, bem como o Ato Normativo nº 020/2014 e suas alterações, e as remoções concedidas através dos Ato nº 581, de 14 de setembro de 2026, publicado em 15 de setembro de 2026,

RESOLVE:

FIXAR a data de remoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO	DATA
352430	GEANE DOS ANJOS BALDO	SALVADOR	EUNÁPOLIS	13/10/2026

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5250, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 661/2026, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse
1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso, preenchida e assinada.
2. Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 07 de outubro e 13 de outubro de 2026, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail.
Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4° andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.
4. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.
5. Após realização da perícia, os candidatos deverão acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse
1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso, solicitando agendamento para apresentação dos originais.
2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 07 de outubro e 13 de outubro de 2026, conforme agendamento prévio, descriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.
3. Os candidatos convocados deverão se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 113, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse
Data e horário: 21 de outubro de 2026, às 8h30.
Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, n° 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:
Data e horário: 21 de outubro de 2026, das 9h30 às 12h.
Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, n° 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:
Datas: 22 e 23 de outubro de 2026. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.

V – Apresentação à unidade de lotação: 26 de outubro de 2026.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5251, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ausência de servidores inscritos, ocupantes dos cargos de Analista Ministerial, Especialidade: Social - Habilitação Específica: Serviço Social e de Técnico Administrativo Ministerial, para remoção às vagas ofertadas através do Edital no 5180/2026 publicado no DJe de 05 de outubro de 2026.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 104811/2026. Interessada: AMANDA VIEIRA ABREU. Assunto: auxílio. Decisão: deferido, excepcionalmente e pelo prazo de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40812.0029065/2026-26. Interessada: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS. Assunto: Tutela provisória. Decisão: Deferido, liminarmente.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01119.0025759/2026-97. Interessado: LEANDRO BARBOSA DE MORGADO. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 662, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e em conformidade com o artigo 13, § 2º, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público nº 8, de 18 de agosto de 2026, considerando o Ato nº 462, de 24 de julho de 2026, publicado a edição do DJE de 27 de julho de 2026, que concretizou a permuta nacional entre o Promotor de Justiça CARLOS AUGUSTO MACHADO DE BRITO, integrante da carreira do Ministério Público do Estado da Bahia, e a Promotora de Justiça FABIANA ALVES MUELLER, integrante da carreira do Ministério Público do Estado da Paraíba, tendo em vista que restou prejudicado o provimento da 6ª promotoria de justiça de Santo Antônio de Jesus, por ausência de candidatos aptos a concorrer, nos termos do julgamento da sessão Conselho Superior do Ministério Público do dia 6/10/2026, bem como as informações constantes do procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob o nº 102878/2026, resolve FIXAR A TITULARIDADE da Promotora de Justiça FABIANA ALVES MUELLER na 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5228, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 101072/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 5129/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em GANDU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5229, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101072/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 23/2014 - Data de Publicação: 26/2/2014)
Gandu - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Cível Família, Sucessões, Interditos Infância e Juventude (Cível e Criminal) Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5230, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 106167/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 5111/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5231, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 105749/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 5119/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, no OFÍCIO CÍVEL DE 2º GRAU - 15º MEMBRO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5232, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 86372/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 5132/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, a contar da designação até o dia 6/11/2026, em PLANALTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Beneval Santos Mutim	Vitória da Conquista - 4ª Promotoria de Justiça	48	Final	149

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5233, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107489/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do OFÍCIO CRIMINAL DE 2º GRAU - 19º MEMBRO, a contar da designação até o dia 13/5/2027, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.
1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado no exercício cumulativo de ofício que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado para atuar em outra unidade ministerial, com prejuízo do exercício das atribuições, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026;

4. Havendo mais de um interessado no exercício cumulativo de ofício, na forma do §3º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação do ofício especial de 2º Grau oferecido neste edital, sendo selecionado(a) o (a) Membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as);
5. Não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, terá preferência o membro da mais elevada entrância e maior antiguidade, nos termos do §4º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026.
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista nos §§3º e 4º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de eventual desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5234, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 106091/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 5125/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 7/12/2026 a 16/12/2026, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - OFÍCIO CRIMINAL DE 2º GRAU - 15º MEMBRO:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	166

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5236, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 106944/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 5127/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, em REMANSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	208	Final	311

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5240, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 105749/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do OFÍCIO CÍVEL DE 2º GRAU - 15º MEMBRO, durante o período de 19/10/2026 a 7/11/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.
1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado no exercício cumulativo de ofício que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado para atuar em outra unidade ministerial, com prejuízo do exercício das atribuições, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026;
4. Havendo mais de um interessado no exercício cumulativo de ofício, na forma do §3º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação do ofício especial de 2º Grau oferecido neste edital, sendo selecionado(a) o (a) Membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as);
5. Não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, terá preferência o membro da mais elevada entrância e maior antiguidade, nos termos do §4º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026.
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista nos §§3º e 4º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de eventual desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5242, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96782/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 5122/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026 para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 3 meses, contados da designação, contados da designação, em FORMOSA DO RIO PRETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando telepresencialmente em processos judiciais e extrajudiciais, em AUXÍLIO ao Promotor de Justiça Substituto DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl	Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça	994	Final	345
Giovana Souza Barbosa	Ilhéus - 10ª Promotoria de Justiça	1102	Final	174

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.
O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 01/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5243, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 104391/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 5126/2026, publicado na edição do DJE de 1°/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 9/12/2026 a 18/12/2026, em ENTRE RIOS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	48	Final	355
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	127	Intermediária	58
Márcio Bellazzi de Oliveira	Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça	143	Final	367
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	489	Final	328
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	547	Intermediária	19

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5244, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 102942/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 5222/2026, publicado na edição do DJE de 6/10/2026, referente à substituição em SALVADOR - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5246, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107286/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a participar das audiências designadas no âmbito do Mutirão de Audiências na Comarca de CAMAÇARI - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ORGANIZADO PELO NÚCLEO - PROTEGE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

1. Será selecionado 1 (um) interessado, na forma do §3º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, tendo preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5247, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 104811/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, ou de quem esteja no exercício da substituição, no período de até 3(três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 5ª Promotoria de Justiça	Amanda Vieira Abreu	Participação de audiências judiciais em processos judiciais em tramitação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras (e petições dessas audiências decorrentes, notadamente alegações finais orais e recursos), bem como atuar perante Inquéritos Policiais	Criminal

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Para auxílio na comarca da capital, apenas serão consideradas as inscrições de Promotores de Justiça que nela atuem, nos termos do §4º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
5. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5248, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106051/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a participar presencialmente das AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ÂMBITO DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS NA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026.
1. Serão selecionados até 6 (seis) interessados, na forma do §3º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, tendo preferência aqueles, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5249, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92278/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 5106/2026, publicado na edição do DJE de 30/9/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em LAJE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5252, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100395/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 5205/2026, publicado na edição do DJE de 6/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, atuando nos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais criminais e participando de audiências, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5253, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 102970/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 5192/2026, publicado na edição do DJE de 6/10/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5254, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107629/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do OFÍCIO CÍVEL DE 2º GRAU - 2º MEMBRO, durante o período de 26/10/2026 a 10/11/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado no exercício cumulativo de ofício que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado para atuar em outra unidade ministerial, com prejuízo do exercício das atribuições, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026;
4. Havendo mais de um interessado no exercício cumulativo de ofício, na forma do §3º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação do ofício especial de 2º Grau oferecido neste edital, sendo selecionado(a) o (a) Membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as);
5. Não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, terá preferência o membro da mais elevada entrância e maior antiguidade, nos termos do §4º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista nos §§3º e 4º do art. 3º do Ato Normativo nº 16, de 30 de abril de 2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de eventual desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 5255, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107628/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, pelo período de 26/10/2026 a 10/11/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 7º Procurador(a) de Justiça	Cleonice de Souza Lima	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, em conformidade com art. 16, §5º, da Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação oferecida neste edital, sendo selecionado(a) o (a) membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as); não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4574, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107182/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES, titular da 27ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 7/10/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça titular, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 12/2026 - Data de Publicação: 3/6/2026)
Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	Márcia Morais dos Santos	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Fazenda Pública

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4575, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107529/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 9 – Promotorias de Justiça Regionais de Ilhéus e Itabuna, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 1899/2026, publicada no DJE do dia 25/5/2026:

PERÍODO	PROMOTORA DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h 5/10/2026 às 8h de 12/10/2026	Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador,6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4576, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106885/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8005675-96.2025.8.05.0038, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Camacã, no dia 7/10/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4577, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107459/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça CAROLINE MARONITA STANGE, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Candeias, para exercer as atividades na UNIDADE DE APOIO À ATIVIDADE FINALÍSTICA - UAAF, EM REGIME DE MUTIRÃO, NO SANEAMENTO DE ACERVO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA NÃO CRIMINAL NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, atuando nos procedimentos elencados abaixo, no período de 7/10/2026 a 13/10/2026.

254.9.457464/2025	254.9.211570/2018	254.9.492679/2023
003.9.401198/2025	254.9.119036/2023	254.9.268885/2023
003.9.331556/2023	254.9.87799/2024	003.9.424385/2024
254.9.485219/2024	254.9.540919/2024	254.9.629416/2024
254.9.15754/2025	254.9.15782/2025	003.9.75433/2025
254.9.87943/2025	003.9.252467/2025	254.9.307207/2025
003.9.352079/2025	003.9.449403/2025	003.9.79099/2019
254.9.380824/2022		

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4578, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107465/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para exercer as atividades na UNIDADE DE APOIO À ATIVIDADE FINALÍSTICA - UAAF, EM REGIME DE MUTIRÃO, NO SANEAMENTO DE ACERVO DE INQUÉRITOS POLICIAIS, NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS DE NATUREZA CRIMINAL EXISTENTES NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, atuando nos procedimentos elencados abaixo, no período de 7/10/2026 a 13/10/2026.

003.9.379094/2026; 8143889-47.2026.8.05.0001	003.9.379126/2026; 8143877-33.2026.8.05.0001	003.9.382224/2026; 8144959-02.2026.8.05.0001
003.9.382303/2026; 8145010-13.2026.8.05.0001	003.9.389/2026; 8000385-80.2026.8.05.0001	003.9.389230/2026; 81499471-28.2026.8.05.0001
003.9.399308/2026; 8153157-28.2026.8.05.0001	003.9.402973/2026; 8154946-62.2026.8.05.0001	003.9.402973/2026; 8154946-62.2026.8.05.0001
003.9.405650/2026; 8156127-98.2026.8.05.0001	003.9.409369/2026; 8157382-91.2026.8.05.0001	003.9.409714/2026; 8157774-31.2026.8.05.0001
003.9.409952/2026; 8158154-54.2026.8.05.0001	003.9.412747/2026; 8158806-71.2026.8.05.0001	

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4579, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86372/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 5132/2026, publicado na edição do DJE de 1º/10/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça BENEVAL SANTOS MUTIM, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 7/10/2026 a 6/11/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Planalto - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4580, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86372/2025, REVOGA, a partir de 7/10/2026, a Portaria nº 4979/2025, publicada na edição do DJE de 17/10/2025, que designou o Promotor de Justiça JOSÉ FERREIRA COELHO NETO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em PLANALTO - Promotoria de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4581, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106537/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MAURÍCIO JOSÉ FALCÃO FONTES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Candeias, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0001580-21.2018.8.05.0228, 0001233-56.2016.8.05.0228 e 0001352-51.2015.8.05.0228, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Amaro, no dia 2/12/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4582, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106086/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 5201/2026, publicado na edição do DJE de 6/10/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 7/10/2026 a 8/11/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 6/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Valença - 2ª Promotoria de Justiça	Cláudia Didier de Morais Pereira Santos	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível e Família, Sucessões, Interditos Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4583, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §9º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106145/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça RENATA SOARES TALLARICO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Catu, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 26/10/2026 a 15/11/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 19/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022)
Inhambupe - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4584, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §9º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106145/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça LARA VASCONCELLOS PALMEIRA CRUZ LEONE, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Irará, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 16/11/2026 a 15/2/2027, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 19/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022)
Inhambupe - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4585, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94508/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1310/2026, publicado na edição do DJE de 30/3/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO da Promotora de Justiça ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 20/11/2026 a 19/5/2027, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 14ª Promotoria de Justiça	Ramires Tyrone de Almeida Carvalho	Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação nos processos judiciais em trâmite na Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4586, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107537/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração da escala de plantão dos Promotores de Justiça titulares da 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, com atuação perante a Vara de Audiência de Custódia, atuação no Plantão do Judiciário da Capital e audiências de custódia, inclusive nos finais de semana e feriados, excepcionando o Recesso do Judiciário, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e Atendimento ao Público, da seguinte forma, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 537/2026, publicada na edição do DJE de 24/2/2026:

PERÍODO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
7h de 8/11/2026 às 7h de 9/11/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
7h de 13/12/2026 às 7h de 14/12/2026	Ernesto Cabral de Medeiros	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4587, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106442/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto WLADMIR SOUSA DE JESUS, em exercício na Promotoria de Justiça de Teofilândia, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8006229-02.2026.8.05.0004, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, no dia 24/9/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4588, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 103256/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000575-44.2025.805.0109, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Irará, no dia 7/10/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4589, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106594/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000175-74.2020.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 3/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4590, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106594/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000416-24.2015.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 16/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4591, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106594/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000485-51.2018.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 17/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4592, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106594/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8002591-97.2025.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 18/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4593, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106538/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000285-60.2025.8.05.0228, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Amaro, no dia 12/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4594, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106784/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8003309-46.2023.8.05.0138, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Jaguaquara, no dia 24/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4595, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106784/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000353-82.2012.8.05.0138, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Jaguaquara, no dia 25/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4596, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106061/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 5227/2026, publicado na edição do DJE de 7/10/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA SARKIS, titular da Promotoria de Justiça de Uruçuca, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça abaixo indicado ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 23/9/2026 a 22/12/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Itacaré - Promotoria de Justiça	Fernando Gilberto Rodrigues e Silva	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação em processos judiciais criminais		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4597, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 102891/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 5199/2026, publicado na edição do DJE de 6/10/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/10/2026 a 7/1/2027, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Pindobaçu - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4598, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107034/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4429/2025, publicado na edição do DJE de 4/12/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCIO DE OLIVEIRA NEVES, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000037-58.2002.8.05.0255, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Taperoá, no dia 9/11/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4599, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106938/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA PIRES BEZERRA CAVALCANTI, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8004062-26.2022.8.05.0271, 8002263-11.2023.8.05.0271, 8003973-03.32022.8.05.0271 e 0500066-70.2020.8.05.0271, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Valença, no dia 22/10/2026.

Eu, Luis Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4600, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106865/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8042857-33.2025.8.05.0001, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de São Francisco do Conde, no dia 27/10/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4601, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106181/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto MARCOS FABRÍCIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8001809-57.2026.8.05.0099, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Ibotirama, no dia 23/9/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4602, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, “e”, e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106102/2026, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de substituição automática dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade ou designação, devam exercer funções nas Promotorias de Justiça da REGIONAL DE GUANAMBI, para os casos de impedimento, suspeição ou afastamento, revogando-se a Portaria nº 3472, de 6 de novembro de 2024, publicada na edição do DJE de 7/11/2024, na forma seguinte:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACULÉ	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Caetité
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Caetité
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Caetité
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Caculé
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Igaporã

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Caetité
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Caculé
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Jacaraci
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA	
1º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Jacaraci
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Urandi
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Guanambi
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Guanambi
3º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Guanambi
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Guanambi
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Guanambi
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI	
1º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Guanambi
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Guanambi
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Guanambi
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Guanambi
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI	
1º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Barreiras
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Bom Jesus da Lapa
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Paulo Afonso
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGAPORÃ	
1º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Guanambi
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Tanque Novo
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Caculé
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACARACI	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Caetité
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Caetité
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Urandi
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS DE MONTE ALTO	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Carinhanha
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Jacaraci
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Jacaraci
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Caculé

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URANDI	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Guanambi
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Jacaraci
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Caculé

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4603, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 104136/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no processo registrado sob o nº 8001331-44.2026.8.05.0133, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4604, DE 6 DE OUTUBRODE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 104210/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos do processo nº 8012053-48.2026.8.05.0001, 8068507-48.2026.8.05.0001. 8236401-83.2025.8.05.0001, 8116831-69.2026.8.05.0001 e 8040943-94.2026.8.05.0001, em trâmite na 5ª Vara de Violência Doméstica Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, no dia 7/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4605, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 102269/2026, REVOGA a designação da Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, para exercer as atividades na UNIDADE DE APOIO À ATIVIDADE FINALÍSTICA - UAAF, EM REGIME DE MUTIRÃO, NO SANEAMENTO DE ACERVO DE INQUÉRITOS POLICIAIS, NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS DE NATUREZA CRIMINAL EXISTENTES NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, constante na Portaria nº 4268/2026, publicada na edição do DJE de 21/9/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4606, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no § 10° do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 107014/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RAFAEL HENRIQUE TARCIA ANDREAZZI, titular na 23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/10/2026 a 24/10/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 9ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Pedro Araujo Castro	Atuação perante a 9ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias, observada a competência da Vara Judicial de atuação

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4607, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106033/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça KRISTYANE TRAVESSA ROCHA LIMA DE ABREU, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor de Justiça para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8152990-79.2024.8.05.0001 e 8056348-83.2020.8.05.0001, em trâmite na 3ª Vara de Sucessões Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca da Capital, no dia 21/9/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4608, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106874/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0359307-71.2012.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, no dia 13/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4609, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106874/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1461/2025, publicado na edição do DJE de 21/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça ADRIANO NUNES DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça

Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Euclides da Cunha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0546586-93.2018.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, no dia 14/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106874/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0519915-04.2016.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, no dia 19/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4611, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106874/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8084539-36.2023.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, no dia 22/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4612, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106874/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1461/2025, publicado na edição do DJE de 21/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça ADRIANO NUNES DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Euclides da Cunha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0505547-48.2020.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, no dia 27/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4613, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106874/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Jus-

tiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0509807-71.2020.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, no dia 28/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4614, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 106874/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1461/2025, publicado na edição do DJE de 21/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça ADRIANO NUNES DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Euclides da Cunha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8165828-25.2022.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, no dia 29/10/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO, Promotor(a) de Justiça de Paripiranga. SIGA nº 45401.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 9/11/2026 a 9/11/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Kerginaldo Reis de Melo - Paripiranga - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CARLA MEDEIROS DOS SANTOS SANTORO NUNES, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 45384.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/10/2026 a 16/10/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carolina Bezerra Alves Gomes Silva - Vitória da Conquista - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GABRIELA SILVA MOREIRA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça de Mucuri. SIGA nº 18614.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 12/11/2026 a 13/11/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rui César Farias dos Santos Júnior - Prado - Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a).

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 108110.1/2026. Requerimento: Férias. 2019.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 24/10/2026 a 29/10/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 45345.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 21/9/2026 a 22/9/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Augusto César Carvalho de Matos - Salvador - CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

HUGO CESAR FIDELIS TEIXEIRA DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 45414.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/10/2026 a 16/10/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Guilherme Abrante Cardoso de Moraes - Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 45385.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/10/2026 a 15/10/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo - Ilhéus - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JANINA SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO, Assessor Especial. SIGA nº 16096.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. Passivo de Licença Prêmio. Gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 26/8/2026 a 26/8/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bruno Pinto e Silva - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Investigação - 2º Assessor(a) Especial, já devidamente cientificado(a).

JAQUELINE DUARTE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 16619.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 7.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 3/11/2026 a 12/11/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Suzana Dantas Cerqueira Monteiro - Salvador - 05ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça de Ipirá. SIGA nº 45304.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 14/10/2026 a 16/10/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira - Ipirá - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LÍVIA DE CARVALHO DA SILVEIRA MATOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 16051.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 3.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 7/10/2026 a 14/10/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ernesto Cabral de Medeiros - Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LUCAS PEIXOTO VALENTE, Promotor(a) de Justiça de Iraquara. SIGA nº 45229.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 8/9/2026 a 11/9/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Wilkson Vasco Francisco Lima Barros - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARCELO CERQUEIRA CESAR, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 18134.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/12/2026 a 17/12/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sabrina Bruna de Oliveira Rigaud - Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCELO CERQUEIRA CESAR, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 18135.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 18/12/2026 a 18/12/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sabrina Bruna de Oliveira Rigaud - Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4865/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

NATALY SANTOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 45410.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 5/10/2026 a 5/10/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl - Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PATRICIA KATHY AZEVEDO MEDRADO ALVES MENDES, Coordenador da CGE - SIGA nº 45313.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 11/11/2026 a 11/11/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcio José Cordeiro Fahel - Salvador - CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RENATA SOARES TALLARICO, Promotor(a) de Justiça de Catu. SIGA nº 45294.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/10/2026 a 16/10/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Samory Pereira Santos - Catu - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROBERT DE MOURA CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila. SIGA nº 12935.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 27/8/2026 a 10/9/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lara Ferrari Fonseca - Dias D'Ávila - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA, Promotora de Justiça da Capital. SIGA nº 106974/2026. Requerimento: antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 45429.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 6/10/2026 a 7/10/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Augusto César Carvalho de Matos - Salvador - CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 18584.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/10/2026 a 29/10/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.308254/2026	Notícia de Fato – Representação por Inconstitucionalidade

Salvador, 6 de outubro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADITAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Fernanda Schultz Barbiero	Itabela - Promotoria de Justiça	07/10/2026	06/10/2027
Luanda Rainele Da Silva Oliveira	Senhor do Bonfim - 4ª Promotoria de Justiça	07/10/2026	06/10/2027

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 102/2026
O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente SEI nº 19.09.48224.0008411/2026-15, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 25/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 26 de março de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/09/2026 (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.
Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de outubro de 2026.
Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

COMUNICAÇÃO nº 10/2026-CORREG ADM
O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos servidores e membros do Ministério Público do Estado da Bahia, que a servidora Mariana Palmeira Rodrigues correicionará as unidades administrativas da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, no dia 29 de outubro de 2026, às 09:30, presencialmente.
Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Procedimento administrativo SEI nº 19.09.02349.0022431/2026-79.
Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização, compreendendo 06 (seis) microfones, 03 (três) caixas de som e 02 (duas) mesas de som, para atendimento das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no Centro Administrativo da Bahia - CAB e em Nazaré.

Parecer Jurídico nº 641/2026.
Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no âmbito do procedimento em epígrafe, acolhendo o Parecer nº 641/2026 da Diretoria Jurídica Administrativa, decide pela revogação da Dispensa Eletrônica nº 170/2026 (Compras.gov nº 212/2026), com fundamento no art. 71, inciso II, §§ 2º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, no art. 39 da Lei Estadual nº 12.209/2011, em razão dos fatos supervenientes registrados pela unidade demandante.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
355328	19.09.48151.0037404/2025-06	145	8	20/09/2026	27/09/2026
353968	19.09.00840.0028783/2026-04	145	60	19/09/2026	17/11/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 06 de outubro de 2026.

LICENÇA LUTO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
2597	MONICA LEAL BRASIL RIBEIRO QUEIROZ	19.09.00852.0030070/ 2026-71	113, III, b	8	21/09/2026	28/09/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 06 de outubro de 2026.

LICENÇA CASAMENTO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
355520	TAINA DE SOUZA CHAVES	19.09.01230.0030544/ 2026-09	113, III, a	8	28/09/2026	05/10/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 06 de outubro de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/ CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
08/10/26 08h30	DIREITO PÚBLICO (Sessão Ordinária)	Dra. Margareth Pinheiro de Souza	Dr. Paulo Gomes Júnior

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/ CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
27/10/26 13h30	4ª Câmara Cível (Sessão Ordinária e Plenária Virtual)	Dr. Washington Araújo Carige	Dra Regina Maria da Silva Carrilho
17/11/26 13h30	4ª Câmara Cível (Sessão Ordinária e Plenária Virtual)	Dra Regina Maria da Silva Carrilho	Dr. Washington Araújo Carige

ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 2027
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões ordinárias realizadas às segundas-feiras, no período vespertino)

DIA	HORÁRIO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DESIGNADO(A)	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA SUPLENTE
25.1	13:30	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA
1º.2	13:30	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO
8.2	FERIADO – CARNAVAL ***		
15.2	13:30	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA
22.2	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA
1º.3	13:30	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
8.3	13:30	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
15.3	13:30	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA
22.3	13:30	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO
29.3	13:30	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA
5.4	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA
12.4	13:30	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
19.4	13:30	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
26.4	13:30	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA
3.5	13:30	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO
10.5	13:30	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA
17.5	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA
24.5	13:30	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
31.5	13:30	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
7.6	13:30	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA
14.6	13:30	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO
21.6	13:30	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA
28.6	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA
5.7	13:30	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
12.7	13:30	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
19.7	13:30	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA
26.7	13:30	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO
2.8	13:30	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA
9.8	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA
16.8	13:30	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
23.8	13:30	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
30.8	13:30	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA
6.9	FERIADO – INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA ***		
13.9	13:30	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO
20.9	13:30	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA

27.9	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA
4.10	13:30	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
11.10	FERIADO – NOSSA SENHORA APARECIDA ***		
18.10	13:30	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
25.10	13:30	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA
1.11	FERIADO – FINADOS ***		
8.11	13:30	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO
15.11	FERIADO – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA ***		
22.11	13:30	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA
29.11	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA
6.12	13:30	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
13.12	13:30	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

2ª CÂMARA CÍVEL
(Sessões ordinárias realizadas às terça-feiras, no período matutino)

DIA	HORÁRIO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DESIGNADO(A)	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA SUPLENTE
26.1	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
2.2	08:30	DR. PAULO GOMES JÚNIOR	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR
9.2	FERIADO – CARNAVAL ***		
16.2	08:30	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
23.2	08:30	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA
2.3	08:30	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS
9.3	08:30	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA
16.3	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
23.3	08:30	DR. PAULO GOMES JÚNIOR	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR
30.3	08:30	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
6.4	08:30	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA
13.4	08:30	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS
20.4	08:30	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA
27.4	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
4.5	08:30	DR. PAULO GOMES JÚNIOR	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR
11.5	08:30	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
18.5	08:30	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA
25.5	08:30	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS
1º.6	08:30	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA
8.6	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
15.6	08:30	DR. PAULO GOMES JÚNIOR	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR
22.6	08:30	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
29.6	08:30	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA
6.7	08:30	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS
13.7	08:30	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA
20.7	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
27.7	08:30	DR. PAULO GOMES JÚNIOR	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR
3.8	08:30	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
10.8	08:30	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA
17.8	08:30	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS
24.8	08:30	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA
31.8	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
7.9	FERIADO – INDEPENDÊNCIA ***		
14.9	08:30	DR. PAULO GOMES JÚNIOR	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR
21.9	08:30	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR

28.9	08:30	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA
5.10	08:30	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS
12.10	FERIADO – NOSSA SENHORA APARECIDA ***		
19.10	08:30	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA
26.10	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
2.11	FERIADO – FINADOS ***		
9.11	08:30	DR. PAULO GOMES JÚNIOR	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR
16.11	08:30	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET M. JÚNIOR	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
23.11	08:30	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA
30.11	08:30	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS
7.12	08:30	DRA. TEREZINHA MARIA LOBO SANTOS	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA
14.12	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA	DR. PAULO GOMES JÚNIOR

3ª CÂMARA CÍVEL
(Sessões ordinárias realizadas às terça-feiras, no período matutino)

DIA	HORÁRIO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DESIGNADO(A)	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA SUPLENTE
26.1	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS
2.2	08:30	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA
9.2	FERIADO – CARNAVAL ***		
16.2	08:30	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
23.2	08:30	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
2.3	08:30	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
9.3	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA
16.3	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS
23.3	08:30	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA
30.3	08:30	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
6.4	08:30	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
13.4	08:30	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
20.4	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA
27.4	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS
4.5	08:30	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA
11.5	08:30	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
18.5	08:30	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
25.5	08:30	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
1º.6	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA
8.6	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS
15.6	08:30	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA
22.6	08:30	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
29.6	08:30	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
6.7	08:30	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
13.7	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA

20.7	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS
27.7	08:30	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA
3.8	08:30	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
10.8	08:30	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
17.8	08:30	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
24.8	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA
31.8	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS
7.9	FERIADO – INDEPENDÊNCIA ***		
14.9	08:30	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA
21.9	08:30	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
28.9	08:30	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
5.10	08:30	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
12.10	FERIADO – NOSSA SENHORA APARECIDA ***		
19.10	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA
26.10	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS
2.11	FERIADO – FINADOS ***		
9.11	08:30	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA
16.11	08:30	DR. LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA MIRANDA	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
23.11	08:30	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
30.11	08:30	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
7.12	08:30	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 16º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA
14.12	08:30	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA	DRA. LUCY MARY F. CONCEIÇÃO THOMAS

4ª CÂMARA CÍVEL
(Sessões ordinárias realizadas às terça-feiras, no período vespertino)

DIA	HORÁRIO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DESIGNADO(A)	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA SUPLENTE
26.1	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
2.2	13:30	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO
9.2	FERIADO – CARNAVAL ***		
16.2	13:30	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS
23.2	13:30	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS	DRA. ARACY DIAS DA SILVA
2.3	13:30	DRA. ARACY DIAS DA SILVA	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO
9.3	13:30	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
16.3	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
23.3	13:30	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO
30.3	13:30	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS
6.4	13:30	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS	DRA. ARACY DIAS DA SILVA
13.4	13:30	DRA. ARACY DIAS DA SILVA	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO

20.4	13:30	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
27.4	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
4.5	13:30	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO
11.5	13:30	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS
18.5	13:30	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS	DRA. ARACY DIAS DA SILVA
25.5	13:30	DRA. ARACY DIAS DA SILVA	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO
1º.6	13:30	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
8.6	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
15.6	13:30	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO
22.6	13:30	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS
29.6	13:30	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS	DRA. ARACY DIAS DA SILVA
6.7	13:30	DRA. ARACY DIAS DA SILVA	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO
13.7	13:30	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
20.7	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
27.7	13:30	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO
3.8	13:30	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS
10.8	13:30	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS	DRA. ARACY DIAS DA SILVA
17.8	13:30	DRA. ARACY DIAS DA SILVA	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO
24.8	13:30	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
31.8	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
7.9	FERIADO – INDEPENDÊNCIA ***		
14.9	13:30	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO
21.9	13:30	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS
28.9	13:30	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS	DRA. ARACY DIAS DA SILVA
5.10	13:30	DRA. ARACY DIAS DA SILVA	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO
12.10	FERIADO – NOSSA SENHORA APARECIDA ***		
19.10	13:30	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
26.10	13:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
2.11	FERIADO – FINADOS ***		
9.11	13:30	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO
16.11	13:30	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS
23.11	13:30	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS	DRA. ARACY DIAS DA SILVA
30.11	13:30	DRA. ARACY DIAS DA SILVA	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO
7.12	13:30	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
14.12	08:30	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZASUBSTITUTO PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 1º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ

5ª CÂMARA CÍVEL
(Sessões ordinárias realizadas às terça-feiras, no período vespertino)

DIA	HORÁRIO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DESIGNADO(A)	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA SUPLENTE
26.1	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
2.2	13:30	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO
9.2	FERIADO – CARNAVAL ***		
16.2	13:30	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO
23.2	13:30	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL
2.3	13:30	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ
9.3	13:30	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES
16.3	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
23.3	13:30	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO
30.3	13:30	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO
6.4	13:30	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL
13.4	13:30	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ
20.4	13:30	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES
27.4	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
4.5	13:30	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO
11.5	13:30	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO
18.5	13:30	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL
25.5	13:30	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ
1º.6	13:30	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES
8.6	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
15.6	13:30	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO
22.6	13:30	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO
29.6	13:30	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL
6.7	13:30	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ
13.7	13:30	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES
20.7	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
27.7	13:30	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO
3.8	13:30	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO
10.8	13:30	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL
17.8	13:30	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ
24.8	13:30	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES
31.8	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
7.9	FERIADO – INDEPENDÊNCIA ***		
14.9	13:30	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO
21.9	13:30	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO
28.9	13:30	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL
5.10	13:30	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ
12.10	FERIADO – NOSSA SENHORA APARECIDA ***		
19.10	13:30	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES
26.10	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
2.11	FERIADO – FINADOS ***		
9.11	13:30	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO
16.11	13:30	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO
23.11	13:30	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL
30.11	13:30	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ
7.12	13:30	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES
14.12	13:30	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO*
SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO*
SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS*
(Sessões ordinárias realizadas às quintas-feiras, no período matutino)

*As sessões poderão sofrer alterações a critério da Direção das Seções Cíveis, permanecendo inalteradas, contudo, as respectivas datas

DIA	HORÁRIO	SESSÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DESIGNADO(A)	PROCURADOR(A) DEJUSTIÇA CÍVEL SUPLENTE
21.1	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 30º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 7º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
28.1	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 14º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 4º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
4.2	FERIADO – CARNAVAL ***			
11.2	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 22º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ-(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 3º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
18.2	08:30	DIREITO PRIVADO	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 5º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 2º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
25.2	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 13º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (EM SUBSTITUIÇÃO NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 1º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
4.3	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (EM SUBSTITUIÇÃO NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 1º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 13º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
11.3	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 2º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 5º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
18.3	08:30	DIREITO PRIVADO	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ-(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 3º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 22º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
25.3	FERIADO – SEMANA SANTA ***			
1º.4	08:30	DIREITO PÚBLICO	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 4º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 14º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
8.4	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 7º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 30º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
15.4	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 8º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 29º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
22.4	08:30	DIREITO PRIVADO	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 9º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 28º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
29.4	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 11º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 10º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
6.5	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 12º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. ARACY DIAS DA SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 6º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
13.5	08:30	DIREITO PÚBLICO	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 15º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 27º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
20.5	08:30	DIREITO PRIVADO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA(EM SUBSTITUIÇÃO NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 16º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 26º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
27.5	FERIADO – CORPUS CHRISTI ***			
3.6	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 17º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. LUIZ EUGÊNIO FONSECA MIRANDA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 25º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
10.6	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 18º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. PAULO GOMES JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 24º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
17.6	08:30	DIREITO PÚBLICO	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 19º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO THOMAS(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 23º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
24.6	FERIADO – SÃO JOAO ***			

1º.7	08:30	DIREITO PRIVADO	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 20º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 21º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
8.7	08:30	DIREITO PÚBLICO	DR. AURISVALDO MELO SAMPAIO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 21º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 20º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
15.7	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO THOMAS(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 23º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 19º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
22.7	08:30	DIREITO PÚBLICO	DR. PAULO GOMES JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 24º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 18º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
29.7	08:30	DIREITO PRIVADO	DR. LUIZ EUGÊNIO FONSECA MIRANDA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 25º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 17º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
5.8	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. HELIETE RODRIGUES VIANA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 26º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA(EM SUBSTITUIÇÃO NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 16º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
12.8	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. DIANA SOBRAL BENTES DE SALLES BRASIL(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 27º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 15º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
19.8	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. ARACY DIAS DA SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 6º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 12º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
26.8	08:30	DIREITO PRIVADO	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 10º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 11º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
2.9	08:30	DIREITO PÚBLICO	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 28º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 9º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
9.9	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 29º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 8º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
16.9	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 30º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 7º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
23.9	08:30	DIREITO PRIVADO	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 14º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 4º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
30.9	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 22º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ-(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 3º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
7.10	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 5º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 2º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
14.10	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 13º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (EM SUBSTITUIÇÃO NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 1º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
21.10	08:30	DIREITO PRIVADO	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (EM SUBSTITUIÇÃO NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 1º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 13º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
28.10	FERIADO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO ***			
4.11	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. MARÍLIA DE CAMPOS SOUZA (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 2º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. SILVANA BRITO SUAREZ(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 5º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
11.11	08:30	DIREITO PÚBLICO	DR. WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ-(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 3º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. CLÁUDIA LULA XAVIER GARCIA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 22º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
18.11	08:30	DIREITO PRIVADO	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 4º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 14º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
25.11	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. CLEONICE DE SOUZA LIMA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 7º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 30º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
2.12	08:30	CÍVEIS REUNIDAS	DRA. RITA MARIA SILVA RODRIGUES(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 8º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. DANILO MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 29º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
9.12	08:30	DIREITO PÚBLICO	DRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 9º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DR. AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JÚNIOR(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 28º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)
16.12	08:30	DIREITO PRIVADO	DRA. TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 11º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)	DRA. ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO(PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 10º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 1488/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.361566/2026, cujo objeto é apurar suposta situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa.
Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.361566/2026.
Salvador, 14 de setembro de 2026.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 1489/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.176433/2026.
Informa-se que o prazo para a eventual interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados do envio da comunicação eletrônica, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “IDEA Nº 003.9.176433/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 01 de setembro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 1490/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº 003.9.176433/2026
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 01 de setembro de 2026.
Salvador, 01 de setembro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 1491/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.203235/2026
Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.
Data da instauração: 01 de setembro de 2026.
Salvador, 01 de setembro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Edital (Idea n° 003.9.78688/2026)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça
Investigado: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUCILENE DE SOUSA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8029859-96.2026.8.05.0001 (Idea nº 003.9.78688/2026), oriundo da DERCCA em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a pessoa notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 02 de setembro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 24/2026
PJE n° 8199437-57.2026.8.05.0001
Nº IDEA 003.9.512039/2026
INDICIADO: MATEUS TEIXEIRA PEREIRA

A EXMA. SRA. ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES – 02º PJ, DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao MATEUS TEIXEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, CPF 071.***.***-06, filho de Carmelita Silva Teixeira e Antonio dos Santos Pereira, a pessoa acima identificada, fica intimada a comparecer à audiência de celebração do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, na forma do art. 28-A CPP, a ser realizada no dia 13.11.2026, às 11h20, devidamente acompanhado de Advogado/Defensor Público, na modalidade presencial, na Sede das Promotorias Criminais do Ministério Público, nesta capital, momento em que poderá anuir ou discordar quanto aos termos da avença ofertada, ficando desde já ciente de que, ausente ao ato acima referido, importa em renúncia ao ANPP apresentado e, consequentemente, a deflagração da ação penal. Comparecendo o acusado, ter-se-á por notificado pessoalmente, prosseguindo o feito em seus ulteriores atos. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica ciente de que, nesta Promotoria de Justiça, tramitam os autos do processo epigrafado. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao acusado LUIZ FERNANDO SANTOS TEIXEIRA, mandou-se expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta Cidade do Salvador (BA), 30 de setembro de 2026.

ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 436/2026/SECCRIM-TF – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.78704/2026
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): Catarina Vilas Boas Portela

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Catarina Vilas Boas Portela do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8029873-80.2026.8.05.0001, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra a Criança e o Adolescente, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 06 de outubro de 2026.

Sandra Patrícia
Promotor(a) de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.533658/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fulcro no art. 4o, I, da Resolução 174/2017 CNMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 02 de outubro de 2026.
CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.475309/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no caput do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026.
ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.467180/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do art. 3º, da Resolução 174/2017, do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Salvador/BA, 25 de setembro de 2026.
CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.264048/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso VII, da Constituição Federal; o art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; o art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; os arts. 8º, inciso III, e 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; e o art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, comunica a quem possa interessar a conversão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.264048/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, para acompanhar a apuração das circunstâncias da atuação de policiais civis durante o cumprimento de mandado de prisão.

Salvador/BA, 5 de outubro de 2026.
ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃ DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 226/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I e 8º, da Lei Complementar nº 75/93; 26, 27 e 80 da Lei nº 8.625/93; 71, Inciso I e 92, incisos II e XIV da LCE 11/1996; 8º, II da Resolução CNMP nº 174/2007 e 50, III, da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.226914/2026, tendo como objeto apurar a suposta ofensa ao direito à educação dos discentes atualmente matriculados na Escola Municipal Raimundo Varela, em razão do anunciado retardamento na entrega dos itens do fardamento escolar, mais precisamente calças e os tênis.
Salvador, 26 de setembro 2026.
Valmiro Santos Macedo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 219/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob

o nº IDEA 003.9.247480/2023, instaurado para investigar adoção de medida extrema de desligamento de estudante, por parte da Direção do Colégio Estadual Lindembergue Cardoso, em razão de supostos comportamentos inadequados, averiguando se o Projeto Político Pedagógico contempla medidas de enfrentamento dos conflitos provenientes de desvios de comportamento dos alunos, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 02 de outubro de 2026.
Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 221/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.78923/2026, instaurado para apurar suposta violação ao direito a educação da estudante E. S. M. O., matriculada no Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, face à ausência de profissional de apoio escolar (PAE) para assisti-la, em razão de diagnóstico de autismo, nível 1, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 02 de outubro de 2026.
Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 220/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.379925/2023, instaurado para apurar possível violação do direito à educação do estudante A. C. L. S. J., em razão de tratamento inadequado dispensado ao educando, diagnosticado com autismo e TDAH, por funcionária do Colégio Estadual Cosme de Farias, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 02 de outubro de 2026.
Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 218/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.216523/2023, instaurado para promover análise da Escola Creche Peniel, com vistas a verificar se as propostas instituídas contemplam medidas de combate a todas as formas de violência, ante a ocorrência de suposto episódio de bullying entre estudantes da Unidade Escolar, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 02 de outubro de 2026.
Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 216/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.410841/2023, instaurado para apurar possível violação do direito à educação, em virtude da não disponibilização de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI ao educando D. W. F. M., por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 02 de outubro de 2026.
Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 215/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.258797/2023, instaurado para apurar supostas irregularidades no Edital nº 68/2023-UNEB, no que tange à prorrogação do prazo de validação para acesso ao sistema de cotas da 1ª chamada do Vestibular 2023 – 2º semestre, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 02 de outubro de 2026.
Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 229/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I e 8º, da Lei Complementar nº 75/93; 26, 27 e 80 da Lei nº 8.625/93; 71, Inciso I e 92, incisos II e XIV da LCE 11/1996; 8º, III da Resolução CNMP nº 174/2007 e 54, IV, da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.215774/2026, tendo como objeto apurar a suposta ofensa ao direito da educação, atribuída ao Poder Público Municipal/SMED, em razão da recusa ou do retardamento em disponibilizar profissional de apoio escolar à discente menor de idade, atualmente matriculada no 6º. ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Elysio Athayde.
Salvador/BA, 05 de outubro de 2026
Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EDITAL 43/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO: 003.9.22424/2026

A titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, que subscreve o presente, em conformidade com o disposto nos termos do art. 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c art. 54, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de recurso, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003.9.22424/2026, na data 06/10/2026.
Salvador, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO Nº 003.9.233413/2026
PORTARIA Nº 37/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 1º, “caput”, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO: Suposto nepotismo envolvendo o senhor Clécio Roullet de Azevedo, diretor do Colégio Estadual Professora Maria Bernardete Brandão, e sua sobrinha Danele Roullet de Azevedo. ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 37, “caput”, da Constituição Federal, e art. 11, XI, da Lei Federal nº 8.429/1992.
Salvador, 29 de setembro de 2026.
Luciano Taques Ghignone
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA 003.9.587482/2025
Portaria nº 48/2026
Data de Instauração: 05/10/2026
Objeto: Apurar suposta utilização rotineira e indevida de veículo oficial da Prefeitura de Salvador, para fins particulares;
Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Lei nº 8.429/92;
Origem: Representação anônima;
Representada: Gestora da GRE – Centro.
Salvador/BA, 06 de outubro de 2026.
Nívia Carvalho Andrade,
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 251/2026
COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS
IDEA n° 003.9.254213/2026
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde –7º Promotor de Justiça
Data da Instauração: 20/09/2026
Prazo de Conclusão: 08/10/2027
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 254/2026
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.488502/2026
Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 1ª Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 256/2026
COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS
IDEA n° 003.9.373480/2026
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde –7º Promotor de Justiça
Data da Instauração: 23/09/2026
Prazo de Conclusão: 11/10/2027
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 72, IV, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90; bem como nas disposições da Lei nº 7.347/85 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi instaurada a partir de representação formulada por consumidor relatando suposta exigência de cadastro prévio em aplicativo próprio do Salvador Shopping, com fornecimento de dados pessoais e vinculação de placa de veículo, para utilização de sistema automatizado de pagamento de estacionamento mediante TAG veicular; CONSIDERANDO que as pesquisas realizadas pela Secretaria Processual identificaram registros de reclamações em plataformas de defesa do consumidor relacionadas ao sistema de estacionamento e ao cadastramento de veículos para utilização das funcionalidades automatizadas disponibilizadas pelo empreendimento; CONSIDERANDO que foi encaminhada a esta Promotoria de Justiça notícia de autuação administrativa lavrada pela CODECON em face do Salvador Shopping, em razão da exigência de cadastro de veículos e fornecimento de dados pessoais para acesso ao estacionamento, circunstância que motivou a anexação da Notícia de Fato nº 003.9.363566/2026 aos presentes autos; CONSIDERANDO que os elementos de informação reunidos até o momento indicam a necessidade de aprofundamento das investigações para aferição da regularidade da política adotada pela investigada quanto à coleta e tratamento de dados dos consumidores para utilização do estacionamento; CONSIDERANDO que o Ministério Público possui legitimidade constitucional para a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, nos termos dos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 4º, caput, 6º, incisos III, IV e VI, 30, 31, 39, inciso V, e 66 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato nº 003.9.209555/2026, em face de SALVADOR GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.947.742/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3133, Administração, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, responsável pelo empreendimento SALVADOR SHOPPING, pelos seguintes fatos: 1 – Apurar a regularidade da exigência de cadastramento de consumidores e do tratamento de dados pessoais para utilização das funcionalidades automatizadas de acesso e pagamento do estacionamento do Salvador Shopping. A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2º, §4º, da Resolução n. 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), em seus arts. 6º, incisos III e IV, 30, 31 e 39, inciso I, assegura o direito à informação adequada, à proteção contra práticas abusivas e à transparência nas relações de consumo, determino que sejam realizados os

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC) – 5ª PJ. Autos MP n.° 003.9.517424/2026 O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pela Recomendação expedida pela Corregedoria Geral do

MPBA, no art. 14 da Resolução n.º 23/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e ainda, em conformidade com o art. 50, inciso I, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, vem INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC). CONSIDERANDO que constitui dever institucional do Ministério Público defender os interesses e os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores e envidar esforços, com base na Resolução n.º 114/2018, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para que sejam firmados acordos, empreendendo uma atuação resolutiva e não apenas demandista; CONSIDERANDO que constitui dever de o Parquet acompanhar devidamente os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com os fornecedores de produtos e de serviços no bojo de Procedimentos Preparatórios (PPs) e/ou Inquéritos Civis (ICs), para fins de se averiguar se estão sendo estritamente cumpridos; CONSIDERANDO que a eventual identificação de denúncias/reclamações em face da citada pessoa jurídica poderá suscitar a propositura de ação de execução do acordo pactuado em prol da defesa da coletividade, pugnandose pelas providências devidas ao aparato jurisdicional; CONSIDERANDO que a efetiva proteção dos interesses e direitos dos consumidores pressupõe a devida atuação do Parquet com vistas a evitar descumprimento do quanto acordado com os fornecedores e produtos e serviços do mercado. Nessa senda, destina-se este Procedimento Administrativo a apurar os seguintes fatos: 1) A Empresa CLIPEBA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, nome de fantasia MEDJAN - MEDCENTER JOANA ANGÉLICA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 14.551.105/0001-43, com endereço na Avenida Joana Angélica, nº 1.074, CEP 40.050-000, bairro Nazaré, Salvador/BA, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no bojo do Inquérito Civil n.º 003.9.608444/2025, conforme as cláusulas e condições, a seguir, registradas: 1.1) Em consonância com a primeira cláusula do Termo de Ajustamento de Conduta, a Empresa compromete-se a cumprir as normas consumeristas, corrigindo as irregularidades apontadas pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCONBA), pela Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) e pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM/BA), bem como deverá manter tais condições, visto que se trata de obrigações com caráter permanente; 1.2) Nos termos da segunda disposição do ajuste, a Compromissária obriga-se a manter atualizados e aperfeiçoados os seus canais de atendimento e marcação de consultas, pautando-se pelos princípios da resolutividade, celeridade e transparência, garantindo que os meios de comunicação utilizados sejam eficazes para o processamento de solicitações e reclamações; 1.1) Dispõe a terceira cláusula do pacto firmado com o Ministério Público da Bahia, em conformidade o Auto de Constatação n.º 002286-E exarado pela Superintendência de Defesa do Consumidor (PROCON), que a Empresa deverá dispor de um exemplar do Código de Defesa do Consumidor de forma visível e de fácil acesso; 1.2) Nos moldes da quarta disposto do pacto firmado com este Órgão Ministerial, a Compromissária obriga-se a realizar a instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, em estrita observância às normas e regulamentações previstas na legislação vigente, conforme o Relatório de Fiscalização n.° 19/2026 exarado pelo CBM/BA; 1.3) Na quinta cláusula do TAC, consta que a Acordante deverá assegurar condições adequadas às pessoas com deficiência (PCD), incluindo a disponibilização de sanitários adaptados, bem como a implementação de outros recursos de acessibilidade, nos termos da legislação aplicável; 1.4) As demais cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta dispõem acerca da sanção pecuniária, do prazo para o cumprimento das obrigações e da devida e obrigatória fiscalização pelo Parquet. Face ao exposto, com base nos arts. 50 a 54 da Resolução n.o 11, editada em 13 de abril de 2022, pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, determina-se a concretização das seguintes diligências: 1. Registre-se instauração desta Portaria na planilha eletrônica da 5ª PJC; 2. Publique-se a formalização deste feito e efetive-se a juntada do comprovante de cumprimento desta providência; 3. Oficiem-se ao PROCON-BA, ao CBM e à SEDUR, remetendo-lhes cópia do Termo de Ajuste firmado, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem se as obrigações assumidas pela Compromissária foram devidamente cumpridas APÓS A SUBSCRIÇÃO DO TAC; 4. Notifique-se a referida pessoa jurídica, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se neste feito, e apresente os comprovantes atinentes às obrigações assumidas; 5. Certifique-se o cumprimento das obrigações previstas nos itens 01 a 04 desta Portaria; 6. Transcorrido o mencionado prazo, que retornem os autos para deliberação. Salvador, Bahia, 21 de setembro de 2026. JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.229043/2026
EMENTA: REPRESENTAÇÃO. COBRANÇA DE SACOLAS PLÁSTICAS. AUSÊNCIA DE LESÃO A DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.817/2024 SUSPENÇA PELO STF NO JULGAMENTO DA PET 1.5042. IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INDEFERIMENTO.
NOTICIANTE: ANÔNIMO.
INDEFERIMENTO
Trata-se de notícia de fato autuada por meio de termo de registro de denúncia através da central de atendimento (ID MP 34846366), na qual relata a ocorrência de supostas práticas abusivas atribuídas ao Mercado Mix, consistente na cobrança de sacolas plásticas utilizadas para acondicionamento de produtos adquiridos no supermercado, embora as embalagens contenham a logomarca do próprio estabelecimento.
Salvador,21 de setembro de 2026.
Saulo Murilo de Oliveira Mattos
4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 3ª PJC AUTOS MP Nº 003.9.332994/2026 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 72, IV, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90; bem como nas disposições da Lei nº 7.347/85 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi instaurada a partir de manifestação formulada por consumidor relatando suposta cobrança indevida realizada por intermédio das plataformas Mercado Livre e Mercado Pago, decorrente de transação alegadamente não autorizada; CONSIDERANDO que as pesquisas realizadas pela Secretaria Processual identificaram elevado número de reclamações em plataformas de defesa do consumidor, demandas judiciais e procedimentos extrajudiciais relacionados a cobranças indevidas, transações não reconhecidas, fraudes eletrônicas, uso indevido de dados e falhas na prestação de serviços envolvendo Mercado Livre e Mercado Pago; CONSIDERANDO que a manifestação

encaminhada pelo PROCON/BA revelou a existência de diversos registros de reclamações recentes em face do Mercado Pago e do Mercado Livre relacionados a cobranças não reconhecidas, empréstimos não contratados, movimentações financeiras contestadas, fraudes e transações não autorizadas; CONSIDERANDO que os elementos de informação reunidos até o momento indicam possível reiteração de ocorrências envolvendo o objeto investigado, recomendando o aprofundamento das apurações para aferição de eventual lesão a interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; CONSIDERANDO que o Ministério Público possui legitimidade constitucional para a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, nos termos dos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 4º, caput, 6º, incisos III, IV e VI, 30, 31, 39, inciso V, e 66 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato nº 003.9.332994/2026, em face de MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.573.521/0001-91, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte E, Bonfim, Osasco/SP, CEP 06233-903, e MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.361.252/0001-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte D, Bonfim, Osasco/SP, CEP 06233-903, pelos seguintes fatos: 1 – Apurar possível prática reiterada de cobranças indevidas, transações não reconhecidas, falhas de segurança e deficiência na prevenção e tratamento de fraudes envolvendo consumidores usuários das plataformas Mercado Livre e Mercado Pago. A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2º, §4º, da Resolução n. 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), em seus arts. 6º, incisos III, VI e VIII, 14, 20, 30, 39, inciso V, e 42, assegura a proteção contra práticas abusivas, a adequada prestação dos serviços, a segurança das operações e a reparação de danos eventualmente causados aos consumidores, determino que sejam realizados os seguintes atos de comunicação e diligências: 1 - Comunique-se a instauração desse procedimento preparatório ao noticiante da notícia de fato n° 003.9.332994/2026; 2 - Notifiquem-se MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. e MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. para que tomem ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório, bem como para que apresentem manifestação conjunta ou individual no prazo de 10 (dez) dias úteis; 3 – Reitere-se o Ofício nº 3286/2026 ao Banco Central do Brasil, solicitando resposta acerca da existência de reclamações, procedimentos administrativos, medidas fiscalizatórias ou registros envolvendo o Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda. relacionados a cobranças não reconhecidas, transações não autorizadas, fraudes eletrônicas, uso indevido de dados de consumidores, falhas de segurança ou ausência de estorno, no prazo de 10 dias; 4 – Oficie-se à SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a existência de processos administrativos, sanções, medidas fiscalizatórias ou investigações envolvendo Mercado Livre e/ou Mercado Pago relacionadas a cobranças indevidas, transações não reconhecidas ou fraudes praticadas contra consumidores; 5 – Certifique-se o cumprimento das diligências desta portaria; 6 - Finalizados os prazos acima destacados, devolva-me o presente procedimento preparatório para inquérito civil para novas deliberações. 7. Publique-se; Salvador - Bahia, 14 de setembro de 2026.
SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 4ª PJC AUTOS MP Nº 003.9.183439/2026 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos I, III, IV, VI, VII, VIII; 8º; 14; 30; 31; 34; 39, V, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL, diante da Notícia de Fato nº 003.9.183439/2026, da Notícia de Fato nº 003.9.183422/2026 e da Notícia de Fato nº 003.9.183371/2026, autuadas a partir das representações formuladas por Verônica Dourado Cruz Lino, Aluska Marinna Fernandes Soares e Stefany Brandão, reunidas nestes autos em razão da identidade de objeto, em face de BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 21.689.483/0001-53, com sede na Rua Arizona, nº 1366, 8º andar, conjunto 82, Cidade Monções, CEP 04567-900, São Paulo/SP, e-mail contabilidade@bilheteriadigital.com, e de SALVADOR PRODUÇÕES e MERCURY PRODUÇÕES, organizadoras do espetáculo musical da banda Guns N' Roses, realizado na Arena Fonte Nova, em Salvador/BA, no dia 15 de abril de 2026, pelos seguintes fatos: 1 - Alteração unilateral e abrupta da política de acesso ao show da banda Guns N' Roses, realizado na Arena Fonte Nova, em Salvador/BA, no dia 15 de abril de 2026, com proibição total da entrada de carregadores portáteis (power banks), anunciada a poucos dias do evento, em contrariedade à autorização inicialmente divulgada pela fornecedora, que permitia o uso de tais equipamentos com capacidade de até 10.000 mAh; 2 - Contradição e falta de clareza na informação prestada aos consumidores pelos canais oficiais de comunicação da BILHETERIA DIGITAL; 3 - Risco à segurança e à comunicação dos consumidores decorrente da impossibilidade de utilização do celular ao término do espetáculo, em razão da autonomia limitada das baterias, da duração do evento e da necessidade de solicitação de transporte por aplicativo e de contato com familiares, especialmente no período noturno, no entorno da Arena Fonte Nova; A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2º, §4º, da Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) estabelece, no art. 6º, incisos I e III, serem direitos básicos do consumidor a proteção da vida, da saúde e da segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços, bem como a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços. Considerando, ainda, que o art. 30 do mesmo diploma legal vincula o fornecedor aos termos da oferta e da publicidade suficientemente precisa por ele veiculada, determino que sejam realizados os seguintes atos de comunicação e diligências: 1 - Publique-se a formalização desta investigação, nos moldes de praxe; 2 - Comunique-se às consumidoras representantes sobre a instauração do presente procedimento; 3 - Notifiquem-se a SALVADOR PRODUÇÕES e a MERCURY PRODUÇÕES para que tomem conhecimento da instauração do presente procedimento prepratório e, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem manifestação sobre os fatos investigados;

4 - Notifique-se a BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA (ID MP 36799565), para que tome conhecimento da instauração do presente procedimento preparatório, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as informações já requeridas no ID MP 35782448, acerca da política adotada quanto à restrição de ingresso de carregadores portáteis e encaminhe documentos que demonstrem se a restrição decorreu de determinação das organizadoras do evento; 5 - Efetive-se a juntada de cópia atualizada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, da SALVADOR PRODUÇÕES e MERCURY PRODUÇÕES; 6 - Certifique-se o cumprimento das diligências constantes nos itens 1 a 5 desta portaria; 7 - Finalizado o prazo estabelecido, retornem os autos do presente procedimento preparatório para inquérito civil para deliberação. Salvador, 14 de setembro de 2026.
SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

1ª PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.528629/2025
REPRESENTADA: GR ODONTOLOGIA LIBERDADE LTDA, CNPJ Nº 60.645.429/0001-68
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Trata-se de procedimento instaurado em face da empresa GR ODONTOLOGIA LIBERDADE LTDA (STAR SORRINDO), inscrita no CNPJ sob o nº 60.645.429/0001-68, que foram narradas supostas irregularidades consumeristas por noticiante sigiloso.
Salvador, 21 de setembro de 2026.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 3ª PJC AUTOS MP Nº 003.9.209555/2026 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 72, IV, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90; bem como nas disposições da Lei nº 7.347/85 e da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi instaurada a partir de representação formulada por consumidor relatando suposta exigência de cadastro prévio em aplicativo próprio do Salvador Shopping, com fornecimento de dados pessoais e vinculação de placa de veículo, para utilização de sistema automatizado de pagamento de estacionamento mediante TAG veicular; CONSIDERANDO que as pesquisas realizadas pela Secretaria Processual identificaram registros de reclamações em plataformas de defesa do consumidor relacionadas ao sistema de estacionamento e ao cadastramento de veículos para utilização das funcionalidades automatizadas disponibilizadas pelo empreendimento; CONSIDERANDO que foi encaminhada a esta Promotoria de Justiça notícia de autuação administrativa lavrada pela CODECON em face do Salvador Shopping, em razão da exigência de cadastro de veículos e fornecimento de dados pessoais para acesso ao estacionamento, circunstância que motivou a anexação da Notícia de Fato nº 003.9.363566/2026 aos presentes autos; CONSIDERANDO que os elementos de informação reunidos até o momento indicam a necessidade de aprofundamento das investigações para aferição da regularidade da política adotada pela investigada quanto à coleta e tratamento de dados dos consumidores para utilização do estacionamento; CONSIDERANDO que o Ministério Público possui legitimidade constitucional para a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, nos termos dos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 4º, caput, 6º, incisos III, IV e VI, 30, 31, 39, inciso V, e 66 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato nº 003.9.209555/2026, em face de SALVADOR GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.947.742/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3133, Administração, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, responsável pelo empreendimento SALVADOR SHOPPING, pelos seguintes fatos: 1 – Apurar a regularidade da exigência de cadastramento de consumidores e do tratamento de dados pessoais para utilização das funcionalidades automatizadas de acesso e pagamento do estacionamento do Salvador Shopping. A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2º, §4º, da Resolução n. 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), em seus arts. 6º, incisos III e IV, 30, 31 e 39, inciso I, assegura o direito à informação adequada, à proteção contra práticas abusivas e à transparência nas relações de consumo, determino que sejam realizados os seguintes atos de comunicação e diligências: 1 - Comunique-se a instauração desse procedimento preparatório ao noticiante da notícia de fato n° 003.9.209555/2026; 2 - Notifique-se SALVADOR GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA. (SALVADOR SHOPPING), para que tome ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório, bem como para que apresente manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, informando se houve alteração da sistemática de cadastramento e utilização das TAGs após a autuação promovida pela CODECON; 3 – Oficie-se à CODECON para que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópia integral do procedimento administrativo e do auto de infração eventualmente lavrados em face do Salvador Shopping em razão dos fatos objeto desta investigação, bem como informe o atual estágio do processo administrativo; 4 – Oficie-se ao PROCON-BA para que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o resultado da fiscalização requisitada por meio dos Ofícios nº 2838/2026 e nº 3465/2026, informando se foram constatadas irregularidades relacionadas à exigência de cadastro prévio para utilização das TAGs veiculares no estacionamento do empreendimento; 5 – Certifique-se o cumprimento das diligências desta portaria; 6 - Finalizados os prazos acima destacados, devolva-me o presente procedimento preparatório para inquérito civil para novas deliberações. 7. Publique-se; Salvador - Bahia, 17 de setembro de 2026.
SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.369023/2023.
Objeto: Apurar fatos relacionados à proteção de encosta e à situação das caixas coletoras de esgotamento sanitário localizadas na Rua São José da Santa Mônica, nº 5E, bairro Pero Vaz/Liberdade, Salvador/BA.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 07 de outubro de 2026.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.525503/2024.
Objeto: Apurar a situação relativa à implantação de encosta na Rua Hermínio Andrade, s/nº, CEP 40.313-048, no bairro da Cidade Nova, Salvador/BA.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 14 de outubro de 2026.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.586184/2025.
Objeto: Apurar possível ocorrência de poluição sonora e perturbação reiterada do sossego atribuídas ao estabelecimento denominado “Depósito do Alan”, situado na Avenida Candinho Fernandes, nº 104, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de conversão: 10 de outubro de 2026.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

EDITAL N.º 186/2026.
Notícia de Fato de nº 003.9.491256/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.491256/2026, que tratou sobre “suposta omissão do Município de Salvador e da TRANSALVADOR quanto à adoção de providências destinadas à fiscalização e remoção de veículos aparentemente abandonados na Avenida Moisés, entre os imóveis nºs 55 e 57 da Rua Curuzu, bairro do Curuzu, em Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 187/2026.
Notícia de Fato de nº 003.9.496205/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.496205/2026, que tratou sobre “noticia a prática de poluição sonora e perturbação do sossego pelo estabelecimento “Espaço Bela Vista Sunset”, situado na Rua Bela Vista, nº 39, bairro de Plataforma, em Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 188/2026.
Notícia de Fato de nº 003.9.500205/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.500205/2026, que tratou sobre "suposta poluição sonora decorrente de eventos com trio elétrico estacionado em frente ao antigo Clube Itapagipe, na Avenida Beira Mar, bairro da Ribeira, nesta capital, atribuídos à Prefeitura de Salvador" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 189/2026.
Notícia de Fato de nº 003.9.313340/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.313340/2026, que tratou sobre encaminhamento do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, noticiando a lavratura de autos de infração ambiental em face da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA, em razão de lançamento irregular de efluentes em corpo hídrico, com suposta extrapolação dos limites legalmente permitidos para parâmetros ambientais, conforme descrito no Auto de Infração nº 2025-003753/TEC/AIMU-0454." foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 117/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.475136/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.475136/2026, versando sobre suposto episódio de poluição sonora ocorrido na Avenida Peixe, nº 165, bairro de Pero Vaz, Salvador/BA, nas proximidades da Escola Zacarias, foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 30 de setembro de 2026.
HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
2º Promotor(a) de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.292538/2026;
Objeto: apurar as condições da infraestrutura urbana e do sistema de drenagem da Rua Mourão Bastos, bairro IAPI, Salvador/BA, bem como as medidas administrativas e estruturais necessárias à solução da problemática noticiada, incluindo a atuação dos órgãos municipais competentes quanto à manutenção da via, à drenagem e à prevenção dos descartes irregulares de resíduos que possam comprometer o funcionamento do sistema de drenagem;
Data da Instauração: 30/09/2026;
Envolvidos: JOSE JORGE XAVIER-INTERESSADO(A);
Promotor(a) de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.584789/2025;
Objeto: apurar as providências adotadas pelos órgãos oficiados em relação ao risco de desabamento e contensão da encosta, localizada na Rua Barbara Batista Neves, 28, nesta capital;
Data da Instauração: 22/09/2026;
Envolvidos: NAIARA REJANE RODRIGUES CERQUEIRA PEREIRA-NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: Cristina Seixas Graça.

EDITAL N.º 101/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.440573/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.440573/2026, que tratou sobre "suposta ocorrência de poluição sonora decorrente de evento realizado no Comitê do Deputado Niltinho, situado na Avenida Luiz Viana, nº 7354, Alphaville I/Patamares, nesta Capital", foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 06 de outubro de 2026.
CRISTINA SEIXAS GRAÇA
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 749/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.379378/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 08 de setembro de 2026
ANDRÉA LEMOS FONTOURA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 750/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.486442/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 08 de setembro de 2026
ANDRÉA LEMOS FONTOURA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 751/2026 - UAAF - UNIDADE FINALÍSTICA - 40º MEMBRO
A UAAF - UNIDADE FINALÍSTICA - 40º MEMBRO, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.391938/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 03 de setembro de 2026.
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 752/2026 - UAAF - UNIDADE FINALÍSTICA - 29º MEMBRO
A UAAF - UNIDADE FINALÍSTICA - 29º MEMBRO, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.391973/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 01 de setembro de 2026.
MAYUMI MENEZES KAWABE
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 753/2026 - UAAF - UNIDADE FINALÍSTICA - 19º MEMBRO
A UAAF - UNIDADE FINALÍSTICA - 19º MEMBRO, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.416705/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica"
Salvador/BA, 08 de setembro de 2026.
CAIO GRACO NEVES DE SÁ
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 754/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.107322/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 15 de julho de 2026
DAVI GALLO BAROUH
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 755/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.483065/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 04 de setembro de 2026
ANDRÉA LEMOS FONTOURA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 756/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.486483/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 04 de setembro de 2026
ANDRÉA LEMOS FONTOURA
Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.551940/2026
ORIGEM: GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 1ª Promotor(a) de Justiça
Objeto: acompanhar a realização de exames complementares referente ao Processo Criminal 8002894-92.2025.8.05.0041.

Salvador, 06 de outubro de 2026.
Horthênsia Fernandes Leão
Promotora de Justiça Coordenador do GEOSP

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC
IDEA nº 003.9.478552/2026
PORTARIA nº 38/2026
Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO CULTURAL; Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE – BASE AMBIENTAL COSTA DO DESCOBRIMENTO.
CONSIDERANDO que o art. 1º, I e IV, do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial, bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitado o princípio do Promotor Natural, com fundamento nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal, arts. 25, IV, "a", e 26 c/c art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, "b", 73, 74 e

75, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017 e arts. 50, III e IV, e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.478552/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de prestar apoio técnico à Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente – Base Ambiental Costa do Descobrimento na instrução do Inquérito Civil IDEA nº 706.9.42346/2025, especialmente mediante análise técnica das intervenções realizadas no imóvel situado na Praça São João Batista, nº 240, Quadrado de Trancoso, Distrito de Trancoso, Porto Seguro/BA, inserido na poligonal de tombamento do Centro Histórico de Trancoso.
Salvador/BA, 27 de setembro de 2026.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPHAC
Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÕNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC
IDEA nº 003.9.510255/2026
PORTARIA Nº 33/2026
Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO CULTURAL; Interessado: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Jacobina.
CONSIDERANDO que o art.1º, I e IV do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitando o Princípio do Promotor Natural, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, “a”, 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, “b”, 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.510255/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de prestar apoio técnico à Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Jacobina, mediante localização, conclusão e encaminhamento dos produtos técnicos decorrentes das inspeções realizadas pela equipe de Patrimônio Histórico e Cultural da 52ª Fiscalização Preventiva Integrada – FPI na Igreja do Bom Jesus da Glória – Missão e na Igreja de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Jacobina/BA, a fim de subsidiar a instrução do Procedimento Administrativo IDEA nº 702.9.555566/2025.
Salvador/BA, 24 de setembro de 2026.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPHAC
Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.403579/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, COMUNICA à Sra. CAROLINE GOMES BARBOSA o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.403579/2026. Outrossim, informa-se que poderá ser interposto recurso contra a decisão de arquivamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, devendo o recurso ser devidamente fundamentado e instruído com as respectivas razões recursais, preferencialmente por meio do endereço eletrônico sp.alagoinhas@mpba.mp.br.
Alagoinhas/BA, 05/10/2026
Patrícia Alves Martins
Promotor(a) de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PRORROGAR, o prazo da Notícia de Fato Idea nº 003.9.342631/2026, por 90 (noventa) dias.
Entre Rios, 05 de outubro de 2026.
Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.238444/2026.
Entre Rios, 06 de outubro de 2026.
Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PRORROGAR, o prazo da Notícia de Fato Idea nº 003.9.341874/2026, por 90 (noventa) dias.
Entre Rios, 06 de outubro de 2026.
Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PRORROGAR, o prazo da Notícia de Fato Idea nº 114.9.348939/2026, por 90 (noventa) dias.
Entre Rios, 06 de outubro de 2026.
Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria 023/2026
IDEA: 114.9.166303/2026
Origem: 1° Promotoria de Justiça de Entre Rios/BA
Objeto: Apurar detidamente a responsabilidade de ambas as concessionárias (EMBASA e Neoenergia Coelba), bem como fiscalizar a efetiva e contínua regularização da prestação dos serviços públicos essenciais de água e energia elétrica no Município de Cardeal da Silva/BA.
Entre Rios, 06 de outubro de 2026.
Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia c/c art. 6º, V, do ato nº 61, de 24 de janeiro de 2023, da Douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrado sob o IDEA Nº 254.9.456318/2025. Considerando que o presente procedimento foi instaurado a partir de notícia encaminhada pelo Conselho Tutelar de Rio Real no exercício do dever de ofício previsto no art. 136, IV, da Lei nº 8.069/1990, fica dispensada a cientificação do noticiante acerca da presente decisão de arquivamento, nos termos do art. 55, § 2º, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação - Portaria nº 3191, de 29/7/2026

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia c/c art. 6º, V, do ato nº 61, de 24 de janeiro de 2023, da Douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrado sob o IDEA Nº 003.9.449403/2025. instaurado a partir de representação formulada por Maria do Socorro Nascimento Silva Santos, Vereadora do Município de Rio Real/BA, com o objetivo de apurar suposto descumprimento da Lei Municipal nº 733/2017, que disciplina a utilização das cores da Bandeira do Município nos prédios e bens públicos municipais, bem como eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente da alegada utilização do patrimônio público para promoção de agrupamento político, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (rioreal@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “003.9.449403/2025- recurso ao arquivamento”.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação - Portaria nº 3191, de 29/7/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, considerando a necessidade de acompanhamento e a proximidade da expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 254.9.387642/2025, instaurado a partir de representação encaminhada pelo Conselho Tutelar de Rio Real, por meio do Ofício CT nº 166/2025, com o objetivo de apurar o descumprimento, por M. N. dos S., do acompanhamento familiar requisitado ao CREAS e verificar a situação de risco de seus filhos.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação
Portaria nº 3191, de 29 de julho de 2026

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça substituto da 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 1º, inciso I, da Lei 7.347/1985, artigo 2º, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 23/2007, resolve instaurar de ofício o INQUÉRITO CIVIL 003.9.521429/2026 a fim de dar início à apuração da comprovação da regularidade das diárias pagas ao Prefeito de Acajutiba, para eventual celebração de termo de ajustamento de conduta, propositura da ação civil ou arquivamento das peças de informação, na forma da Lei, após o esgotamento das medidas administrativas e instrutórias cabíveis.
Esplanada/BA, 06 de outubro 2026
Rodrigo Pereira Anjo Coutinho
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, considerando a necessidade de acompanhamento e a proximidade da expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 254.9.606586/2024, instaurado a partir de comunicação do Conselho Tutelar de Rio Real, com o objetivo de acompanhar a situação de risco e violação de direitos da criança I. de A. O., assegurando-lhe medidas protetivas continuadas.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação
Portaria nº 3191, de 29 de julho de 2026

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA
PA 116.9.300983/2024
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, com fulcro no art. 11 da Resolução CNMP Nº 174/2017, resolve prorrogar o prazo de conclusão deste Procedimento Administrativo pelo período de 01 (um) ano, considerando que este Procedimento Administrativo versa sobre fiscalização continuada de Política Pública de assistência materno-infantil no município de Acajutiba/BA.
Esplanada/BA, 13 de abril de 2026.
Ailson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia c/c art. 6º, V, do ato nº 61, de 24 de janeiro de 2023, da Douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrado sob o IDEA Nº 254.9.90935/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (rioreal@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “254.9.909353/2025- recurso ao arquivamento”.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação - Portaria nº 3191, de 29/7/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, considerando a necessidade de acompanhamento e a proximidade da expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 254.9.625809/2024, instaurado a partir de atendimento realizado à senhora J. de O. dos S., com o objetivo de tutelar o direito individual indisponível de sua filha, L. E. C. dos S, portadora de linfedema congênito, relativamente à obtenção de fórmula magistral, da associação medicamentosa Diosmina/Hesperidina, de meia elástica de compressão de marca específica e de avaliação por médico linfologista.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação
Portaria nº 3191, de 29 de julho de 2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, considerando a necessidade de acompanhamento e a proximidade da expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 254.9.307523/2025, instaurado a partir de notícia apresentada por Ester da Silva Valença, com o objetivo de apurar o descarte inadequado de resíduos orgânicos de origem animal e a potencial violação às normas de vigilância sanitária em imóvel situado na Rua Manoel Moreira, em Rio Real/BA.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação
Portaria nº 3191, de 29 de julho de 2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, considerando a necessidade de acompanhamento e a proximidade da expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 254.9.309386/2025, instaurado a partir de atendimento prestado a C. S. S., com o objetivo de apurar a insuficiência do atendimento multidisciplinar especializado oferecido pelo Município de Rio Real a seu filho, J. M. S. de O., criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, nível 2 de suporte.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação
Portaria nº 3191, de 29 de julho de 2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 28 do CPP, serve-se do presente edital para dar ciência à Sra. MARIA ALVANETE PEREIRA DOS SANTOS, e a quem mais interessar, da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 7048/2023, Processo nº 8001708-05.2026.8.05.0104, Nº IDEA 308.9.387680/2026. Outrossim, comunica que, em caso não concordância, há possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), devendo o recurso ser apresentado perante o mesmo órgão que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: inhambupe@mpba.mp.br.
Inhambupe/BA, 05/08/2026.
Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio da Promotora de Justiça atuando por designação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, considerando a necessidade de acompanhamento e a proximidade da expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 254.9.362581/2025, instaurado a partir de termo de informações prestado por A. P. S. F., com o objetivo de apurar possível violação dos direitos de seu filho, A. M. F., criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, diante da alegada negativa de acesso ao atendimento multiprofissional especializado e ao exame de cariótipo com banda G.
Rio Real/BA, 6 de outubro de 2026.
CAROLINE MARONITA STANGE
Promotora de Justiça Atuando por designação
Portaria nº 3191, de 29 de julho de 2026

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 674.9.478694/2026
A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.625/93, art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 674.9.478694/2026, com o escopo de fiscalizar o cumprimento das normas legais, técnicas e de segurança, relativas ao uso do Estádio Municipal Antônio Figueiredo Carneiro (“Carneirão”), em Alagoinhas/BA, especialmente das adequações apontadas no relatório do Corpo de Bombeiros.
Alagoinhas, Bahia, 06 de outubro de 2026.
Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA NF 280.9.339324/2024
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 280.9.339324/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

São Desidério-BA, 06 de outubro de 2026.
José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça/12ª PJ de VC
Designado para atuar na UAAF de SD/3º Membro

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA NF 003.9.337963/2024
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.337963/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.
São Desidério-BA, 06 de outubro de 2026.
José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça/12ª PJ de VC
Designado para atuar na UAAF de SD/3º Membro

EDITAL Nº 125/2026

Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA: 593.9.66870/2022
Promotor de Justiça: MARCIO DO CARMO GUEDES
Área: Ambiental
Objeto: apurar possível dano ambiental em lotes existentes no Condomínio Águas Claras.
Data da prorrogação: 05/10/2026
Prazo de prorrogação: 01 (um) ano

Barreiras, 05 de outubro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras

EDITAL Nº 127/2026

Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA: 003.0.68641/2013
Promotor de Justiça: MARCIO DO CARMO GUEDES
Área: Ambiental
Objeto: apurar e possível dano ambiental praticado, em tese, pela empresa ADECO AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA, relativamente ao imóvel denominado como FAZENDA RIO DE JANEIRO.
Data da prorrogação: 05/10/2026
Prazo de prorrogação: 01 (um) ano

Barreiras, 05 de outubro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras

EDITAL Nº 126/2026

Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA: 593.9.449081/2022
Promotor de Justiça: MARCIO DO CARMO GUEDES
Área: Ambiental
Objeto: Apurar possível dano ambiental decorrente de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), às margens do Rio de Ondas, no Município de Barreiras/BA autorizada pelo CONDEMA.
Data da prorrogação: 06/10/2026
Prazo de prorrogação: 01 (um) ano

Barreiras, 06 de outubro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Ref.: Inquérito Policial nº IDEA: 933.9.333801/2026
Ref: Processo Judicial nº: 8004915-56.2026.8.05.0154

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça Drº. ANSELMO LIMA PEREIRA, Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, NOTIFICA, por meio de edital, a Sra . Glecia de Oliveira Santana Filiação: Claudisia Costa de Oliveira, Cridemar Pereira de Santana e o Sr. Roger Barton Alves de Queiroz, Filiação: Claudineia Alves da Cruz Roberto Pardim de Queiroz acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL, nos moldes do art. 28, caput, do CPP.
Ademais, conforme previsão no art. 28, § 1°, do CPP, se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão, nos autos.
Luis Eduardo Magalhães, 01 de outubro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA NF 003.9.199931/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.199931/2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.
São Desidério-BA, 06 de outubro de 2026.
José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça/12ª PJ de VC
Designado para atuar na UAAF de SD/3º Membro

EDITAL 038/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 026/2026
IDEA N. 593.9.464912/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
CLASSE: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de ANPC;
Assunto: Improbidade;
Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do ANPC celebrado e homologado nos autos n. 0503149-36.2018.8.05.0022;
Interessado(a)(s): ROBSON SILVA MOREIRA e VERALÚCIA DE JESUS SILVA.

Data do Aditamento da portaria: 02/10/2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 126/2026
Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA: 593.9.33919/2022
Promotor de Justiça: MARCIO DO CARMO GUEDES
Área: Ambiental

Objeto: Apurar possível dano ambiental consistente em supressão de 10.96 hectares, a corte raso, de floresta nativa do cerrado, fora da reserva legal, na Fazenda Boa Vista, Município de Cristópolis/BA.
Data da prorrogação: 06/10/2026
Prazo de prorrogação: 01 (um) ano

Barreiras, 06 de outubro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe
IDEA: 098.9.287044/2025
Promotor de Justiça: RAÍSSA FONSECA TERENA, Promotora de Justiça Substituta
Área: Administração Pública
Objeto: "(...) decide PRORROGAR o presente Procedimento Administrativo, em virtude da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos dos dispositivos legais acima referidos."
Interessado: Município de Wanderley
Data da prorrogação: 19/08/2026

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe
IDEA: 098.9.287018/2025
Promotor de Justiça: RAÍSSA FONSECA TERENA, Promotora de Justiça Substituta
Área: Administração Pública
Objeto: "(...) decide PRORROGAR o presente Procedimento Administrativo, em virtude da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos dos dispositivos legais acima referidos."
Interessado: Município de Wanderley
Data da prorrogação: 19/08/2026

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Ref.: Inquérito Policial nº IDEA: 933.9.150975/2022
Ref.: Processo Judicial nº: 8001694-70.2023.8.05.0154

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça Drº. ANSELMO LIMA PEREIRA, Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, NOTIFICA, por meio de edital, os representantes legais de EMERSON DOS SANTOS MARQUES: Sr. JOÃO DA COSTA MARQUES e a Sra. IRANI DOS SANTOS MARQUES acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL, nos moldes do art. 28, caput, do CPP.
Ademais, conforme previsão no art. 28, § 1°, do CPP, se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão, nos autos.
Luís Eduardo Magalhães, 01 de outubro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Ref.: Inquérito Policial nº IDEA: 933.9.100423/2022
Ref.: Processo Judicial nº: 8001627-08.2023.8.05.0154

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça Drº. ANSELMO LIMA PEREIRA, Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, NOTIFICA, por meio de edital, os representantes legais de ETERNO JOSÉ OSÓRIO: Sr. JOSÉ ALFREDO OSÓRIO e a Sra. DORCELINA LEMOS OSÓRIO acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL, nos moldes do art. 28, caput, do CPP.
Ademais, conforme previsão no art. 28, § 1°, do CPP, se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão, nos autos.

Luís Eduardo Magalhães, 01 de outubro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL N° 063/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.513864/2026
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fundamento no art. 15, II, da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 06 de outubro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 064/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.477667/2026
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.477667/2026, nos moldes do art. 15, I, da Resolução nº 11/2022 do OECP do Ministério Público do Estado da Bahia.

Barreiras, 06 de outubro de 2026.
João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL N° 040/2026
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N. 593.9.132018/2025
A 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar aos eventuais interessados acerca da promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Policial N° 3525/2022, PJe n. 8002622-58.2025.8.05.0022. Informa, ainda que, em caso de não concordância com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso com as razões por escrito para o e-mail spa.barreiras@mpba.mp.br.
Barreiras/BA, 06 de outubro de 2026.
Raíssa Fonseca Terena
Promotora de Justiça

Edital n° 092/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.394089/2026
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro no art. art. 15, I da Resolução 11/2022, do OECP do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br , no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 06 de outubro de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça
5ª Promotoria de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Ref.: Inquérito Policial nº IDEA: 933.9.333799/2026
Ref: Processo Judicial nº: 8004913-86.2026.8.05.0154

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça Drº. ANSELMO LIMA PEREIRA Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições constitucio-

nais e legais, NOTIFICA, por meio de edital, a Sra.CRISTINA ALVES DA SILVA, filiação: EDSON ALVES DA SILVA e JANDIRA DA SILVA. Acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº26317/2026, nos moldes do art. 28, caput, do CPP.
Ademais, conforme previsão no art. 28, § 1°, do CPP, se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão, nos autos.
Luis Eduardo Magalhães, 06 de outubro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 038/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.403874/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, na forma do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 06 de outubro de 2026.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça
7ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 039/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.447554/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, na forma do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 06 de outubro de 2026.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça
7ª PJ de Barreiras/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE ADITAMENTO - INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 247.9.327876/2021
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotoria de Justiça de Riacho de Santana, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, torna público, para fins de publicidade e eficácia, o ADITAMENTO da Portaria nº 001/2021, posteriormente convertida em Inquérito Civil pela Portaria nº 003/2022, relativamente ao polo passivo do procedimento em epígrafe. Fica excluído do polo passivo o Clube de Mães (Casa Vida Sagrada Família), inscrito no CNPJ nº 14.799.324/0001-46, bem como seus funcionários, dirigentes e prepostos, notadamente Elvira Santos Pereira. Passa a constar como único investigado o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, inscrito no CNPJ nº 14.105.191/0001-60. Mantêm-se o objeto e as demais disposições vigentes, prosseguindo a investigação quanto à eventual responsabilidade civil do ente municipal por falhas relacionadas à coordenação, fiscalização e oferta do serviço de acolhimento institucional à época dos fatos, conforme Despacho ID MP 38428196.
De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 18 de setembro de 2026.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N° 247.9.48749/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MP., comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo acima referenciado por mais um ano considerando que o seu prazo encontra-se expirado e que ainda pendem diligências relevantes.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 16 de setembro de 2026.
Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N° 247.9.257187/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MP., comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo acima referenciado por mais um ano considerando que o seu prazo encontra-se expirado e que ainda pendem diligências relevantes.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 16 de setembro de 2026.
Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N° 003.9.79078/2019
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MP., comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo acima referenciado por mais um ano devido à imprescindibilidade das diligências para a adequada instrução do expediente, sem prejuízo de sua ulterior conversão em Inquérito Civil, caso os elementos colhidos assim recomendem.
De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 16 de setembro de 2026.
Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IDEA 247.9.9095/2022
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais com fundamento no art. 26 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de setembro de 2026, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório em epígrafe, diante da necessidade de complementação da instrução mediante análise técnico-contábil especializada.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 16 de setembro de 2026.
Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N° 003.9.395557/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MP., comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo acima referenciado por mais um ano considerando que o seu prazo encontra-se expirado e que ainda pendem diligências relevantes.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 16 de setembro de 2026.
Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 28 do CPP, c/c art. 19-A, da Resolução n° 181/2017, do CNMP, serve-se do presente edital para dar ciência a Edneuza do Carmo Santos acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 74014/2025 (autos nº 8001174-98.2026.8.05.0027) e IDEA nº 676.9.181183/2026, ao tempo que comunica a respeito da possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, devendo o recurso ser apresentado perante o mesmo órgão que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: 1PJ.bomjesusdalapa@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO IDEA n.º 676.9.181183/2026.
Bom Jesus da Lapa/BA, 22 de Maio de 2026.
Raquel Souza Santos
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA IDEA Nº 726.9.457693/2025 . INSTAURAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, PARA TANTO DETERMINANDO. ORIGEM: 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA.
OBJETO: Apuração de supostas irregularidades no fornecimento de medicamentos
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, por meio da Promotora de Justiça substituta que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA , vem por meio deste Edital, comunicar, a todos quantos possa interessar, a CONVERSÃO da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 726.9.457693/2025
Ibotirama/BA, 06 de outubro de 2026
Tahiane Stochero
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 726.9.635954/2025
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama/UAAF - Unidade Finalística - 63º Membro

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima, Sra. Lucineide Brito de Araújo, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 112576/2025 – DT de Ibotirama, vinculado ao IDEA nº 726.9.635954/2025 e ao Processo nº 8002329-51.2026.8.05.0099, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta), perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico ibotirama@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Ibotirama/BA, 06 de outubro de 2026.

CAIO GRACO NEVES DE SÁ
Promotor de Justiça Designado

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

Promotoria de Justiça de Barra da Estiva-BA
Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 020.9.551739/2026
Objeto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o cumprimento da Recomendação Eleitoral nº 01/2026, expedida por esta Promotoria de Justiça Eleitoral, relativa à propaganda eleitoral, à poluição sonora e ao uso de fogos de artifício, bem como ao cumprimento de mandados e às prisões no período eleitoral referente ao 2º turno das Eleições 2026, na circunscrição da 169ª Zona Eleitoral de Barra da Estiva/BA.
Brumado para Barra da Estiva 06 de outubro de 2026
Maria Salete Jued Moysés
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL 127/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 210.9.177413/2026
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM
Área: Direito da Saúde
Subárea: Fornecimento de medicamento
Assunto: Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do medicamento Insulina Tresiba (insulina degludeca) à paciente Isabella Moreno de Souza Barboza.
Data da Instauração: 03/09/2026.
Envolvidos: Isabella Moreno de Souza Barboza
Paramirim, 06 outubro de 2026.
VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 128/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 210.9.381648/2026
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM
Área: Direito Penal
Subárea: Abandono material e intelectual
Assunto: Acompanhar e fiscalizar a regularização sanitária e ambiental da “Padaria Pernambucana”, bem como as medidas adotadas pelos órgãos municipais competentes de fiscalização de Paramirim/BA.
Data da Instauração: 06/09/2026.
Envolvidos: Valdeci Conceição Santos
Paramirim, 06 outubro de 2026.
VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 003.9.420483/2025
Área: Educação
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas do Município de Maetinga voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental;
Interessado: Município de Maetinga;
Presidente Jânio Quadros, 12 de maio de 2026
Gustavo Pereira Silva
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 003.9.420594/2025
Área: Meio Ambiente
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: Acompanhar e fiscalizar a disposição de resíduos sólidos pelo Município de Presidente Jânio Quadros, especialmente quanto à utilização de área situada nas coordenadas aproximadas -14.67026244 / -41.68839801, bem como às condições ambientais do local e à eventual continuidade de sua utilização como vazadouro de resíduos;
Interessado: Município de Presidente Jânio Quadros;

Presidente Jânio Quadros, 12 de maio de 2026
Gustavo Pereira Silva
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA: 237.9.222002/2025
A Promotoria de Justiça de Presidente Jânio Quadros, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, inclusive para fins de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 237.9.222002/2025, acerca de possíveis episódios de negligência e maus-tratos em desfavor da criança J. L. M. C., atribuídos à sua genitora, Janete Meira Chaves.
Presidente Jânio Quadros, 25 de setembro de 2026
Gustavo Pereira Silva
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 237.9.212908/2025
Área: Infância e Adolescência
Classe: Procedimento Administrativo Assunto: acompanhar e adotar providências relacionadas à situação de risco e vulnerabilidade do adolescente G.V.A.B., nascido em 02 de abril de 2012, filho de Julinda Amaral Brito, em razão de dificuldades comportamentais, sofrimento emocional, conflitos familiares e notícias de condutas que indicam necessidade de acompanhamento pela rede de proteção;
Representante: Julinda Amaral Brito;
Representado: G.V.A.B.
Presidente Jânio Quadros, 15 de maio de 2026
Gustavo Pereira Silva
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 801/2026
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 12ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados parentes do Sr. RAFI SANTOS DE SOUZA, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 8001178-70.2024.8.05.0039, IDEA nº 590.9.408701/2023, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Camaçari, 29 de setembro de 2026.
GILBER SANTOS DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 802/2026
ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 02ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 8108709-04.2025.8.05.0001; IDEA nº 003.9.288282/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Camaçari, 29 de setembro de 2026.
RICARDO DE ASSIS ANDRADE
Promotor de Justiça

EDITAL 801/2026
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 12ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 8005413-80.2024.8.05.0039, IDEA nº 590.9.194060/2024, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Camaçari, 29 de setembro de 2026.
GILBER SANTOS DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 804/2026
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.476709/2025
Camaçari, 02 de outubro de 2026.
BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.469483/2025
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL para apurar notícia de supressão de vegetação no imóvel localizado na Rua Felicia Cardoso dos Santos, nº 477, Buraquinho, neste município, pertencente a Paulo Afonso de Almeida Júnior, CPF 660.754.328-68
Lauro de Freitas/BA, 28 de setembro de 2026.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

EDITAL 805/2026
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotora de Justiça, Thiara Rusciolelli Souza Bezerra, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.332990/2026. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os interessados apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à revisão pela instância competente do Ministério Público.
Camaçari, 03 de outubro de 2026.
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.501232/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, usando das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigos 72, inciso IV, alínea “b”, e 73, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso III, da Resolução 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Políticas Públicas tendo como objeto acompanhar e fiscalizar as medidas empregadas pelo Condomínio Portão das Estrelas, CNPJ 18.650.813/0001- 92, localizado na Rua Marieta Brito da Luz, 135, Quadra C, Lote 06, Loteamento Portão do Sol, Buraquinho, CEP 42.710-440, para regularização e implementação da eficiência de seu sistema de tratamento de efluentes sanitários.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 30 de setembro de 2026.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 3, da Resolução 174/2027 do CNMP, COMUNICA, a quem possa interessar, a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fato 003.9.272822/2026, 591.9.323226/2026, 591.9.323237/2026, 591.9.323244/2026, 591.9.377408/2026, 003.9.351175/2026, 591.9.367633/2026, 003.9.377415/2026, 591.9.351207/2026, 003.9.369799/2026, 591.9.387094/2026, 003.9.387940/2026, 003.9.373678/2026 e 591.9.366580/2026.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, 05 de outubro de 2026
Luciano Valadares Garcia
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.125290/2026

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC tendo como objeto continuar com o acompanhamento do cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta firmado com o objeto promover a reparação do dano ambiental no imóvel delimitado pelos vértices ÁREA - Vérces coordenadas UTM Zona 24 L; V1 - 569951 m E e 8581713 m S; V2 - 569802 m E e 8581646 m S; V3 - 569707 m E e 8581941 m S; V4 - 569754 m E e 8581990 m S.
Lauro de Freitas/BA, 30 de setembro de 2026.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

IDEA 003.9.189403/2026
PORTARIA 065/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais, determina o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, com fulcro na Resolução nº 11/2022 da OECPJ-MPBA c/c a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.
Dias D'Ávila/BA, 02 de outubro de 2026.
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 3, da Resolução 174/2027 do CNMP, COMUNICA, a quem possa interessar, a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fato 591.9.387003/2026, 591.9.397359/2026, 678.9.421530/2026, 003.9.377098/2026.
Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2026.
LUCIANO VALADARES GARCIA
Promotor de Justiça Titular

Edital de Conversão Notícia de Fato
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 50, inciso IV, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃO das Notícias de Fato sob o IDEA nº003.9.254227/2026 e 591.9.235982/2026 em Procedimento Administrativo:
Lauro de Freitas, 05 de outubro de 2026.
LUCIANO VALADARES GARCIA
Promotor de Justiça Titular

EDITAL 806/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.296996/2026, autuado em 29/09/2026.
Camaçari,05 de outubro de 2026.
Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

EDITAL 806/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.296996/2026, autuado em 29/09/2026.
Camaçari,05 de outubro de 2026.
Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

EDITAL 807/2026
ORIGEM: 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 01ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 8181383-77.2025.8.05.0001; IDEA Nº 590.9.467661/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Camaçari, 05 de outubro de 2026.
ALINE COTRIM CHAMADOIRA Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.479404/2026
Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: JOSE DA SILVA COSTA; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 86161/2025, Processo 8184893-64.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Mata de São João/BA, 05 de outubro de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.479301/2026
Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: TOMAZ DOS SANTOS; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 86382/2025, Processo 8184725-62.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Mata de São João/BA, 05 de outubro de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.241984/2023
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições institucionais, à vista da imprescindibilidade de continuidade e conclusão de diligências instrutórias essenciais, e com espeque no art. 41, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, bem como no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados e à sociedade em geral a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do marco de seu vencimento, do prazo de conclusão do Inquérito Civil Público nº 591.9.241984/2023, cujo objeto consiste na apuração da situação precária de trafegabilidade de vias urbanas no Município de Lauro de Freitas/BA, visando a compelir o Poder Público Municipal à execução de serviços contínuos de pavimentação de qualidade, manutenção viária e adequado sistema de drenagem pluvial, intervenções indispensáveis à garantia da mobilidade urbana, da segurança, da saúde pública e do bem-estar da população.
Lauro de Freitas-BA, 03 de outubro de 2026.
IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.479406/2026
Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: JOAO EDSON DE MACEDO BORGES MATOS; FREDERICO BARBOSA DA SILVA; EVANDRO DE ALMEIDA CASTRO OLIVEIRA; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 86371/2025, Processo 8184849-45.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Mata de São João/BA, 05 de outubro de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.499864/2026
Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: FRANCISCA DE MELO SANTOS; CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE (VÍTIMA); DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 67980/2025, Processo 8194326-92.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Mata de São João/BA, 05 de outubro de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

EDITAL 808/2026
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça, VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.253776/2026.
Camaçari, 05 de outubro de 2026.
VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotora de Justiça.
EDITAL 809/2026

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.476709/2025.

Camaçari, 05 de outubro de 2026.
BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT
Promotor de Justiça

EDITAL 810/2026
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotora de Justiça, Thiara Rusciolelli Souza Bezerra, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.495349/2026. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os interessados apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à revisão pela instância competente do Ministério Público.
Camaçari, 06 de outubro de 2026.
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.499964/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: SERGIO RIBEIRO DE JESUS; POSTO SANTA CRUZ (VÍTIMA); DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 67420/2025, Processo 8194399-64.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 06 de outubro de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.499958/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: MICHELE SILVA DE ARAUJO; DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 67507/2025, Processo 8194389-20.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 06 de outubro de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

EDITAL 811/2026
ORIGEM:6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 6ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, aos potenciais interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8006612-06.2025.8.05.0039, (IDEA nº 590.9.230793/2025), oriundo da 33ª Delegacia Territorial de Camaçari/BA.
Camaçari, 06 de outubro de 2026.
Bel. Christian Ribeiro de Menezes
Promotor de Justiça

EDITAL 812/2026
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotora de Justiça, Virginia Ribeiro Manzini Libertador, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.400276/2026. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os interessados apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à revisão pela instância competente do Ministério Público.
Camaçari, 06 de outubro de 2026.
Virginia Ribeiro Manzini Libertador
Promotora de Justiça

EDITAL 813/2026
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça LUCIANO PITTA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados a promoção do ARQUIVAMENTO da notícia de fato registrada sob o nº IDEA 590.9.464555/2026. Em caso de discordância com a decisão de indeferimento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à revisão pela instância competente do Ministério Público.
Camaçari, 02 de outubro de 2026.
LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça.

EDITAL 813/2026
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 003.9.471493/2023.

Camaçari, 06 de outubro de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça em Auxílio

Edital IDEA nº 591.9.623234/2025
COMUNICAÇÃO - ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 591.9.623234/2025, instaurado com o objeto de acompanhar e fiscalizar a política pública de requalificação da Praça Pastor Isidório Filho, localizada na Rua Pátaro Machado, no Complexo Solar de Vilas, em Lauro de Freitas/BA, que, por ocasião de sua inauguração oficial, foi denominada 'Praça João Isidório', haja vista o integral exaurimento de sua finalidade específica, diante da comprovação técnica da conclusão das intervenções urbanísticas no logradouro público, e da efetiva entrega do equipamento revitalizado.
Lauro de Freitas-BA, 06 de outubro de 2026.
IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 003.9.580622/2025

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE INQUÈRITO CIVIL para apurar notícia de poluição sonora e atmosférica atribuída à empresa Playfit Pisos Emborrachados, CNPJ 60. 927.082/0001- 46, localizada na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, nº 181 – GP 06 – Caixa d'Água, Lauro de Freitas/BA.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

EDITAL 814/2026
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, Solicitação para comparecimento nesta Promotoria de Justiça de Camaçari, situada no Centro Administrativo, 06, Dois De Julho, Subsolo, Camaçari-Ba, no prazo de 10(dez) dias, para ciência e apresentação de recurso da Resposta apresentada pela Secretaria De Desenvolvimento Social - SEDES e do município de Camaçari no oficio de ID MP nº 38846591, , juntando na oportunidade documentos que entender pertinentes, sob pena de arquivamento.

Camaçari, 06 de outubro de 2026.

Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.64627/2026

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC tendo como objeto acompanhar e fiscalizar o cumprimento do termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado no bojo do IDEA 591.9.117278/2024 com ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 17.157.264/0001- 56, contemplando o pagamento de R$ 275.000,00, em cinco parcelas mensais de igual valor, em conta bancária de titularidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Lauro de Freitas/BA, 30 de setembro de 2026.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Samory Pereira Santos, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, V, da Resolução OECPJ nº 11/2022, FAZ SABER a todos os interessados, que foi promovido o Arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.253642/2026 instaurada a partir de comunicação anônima, recebida pelo Disque 127, que relata poluição sonora atribuída a templo religioso situado na Travessa Laura Alves Borges, bairro Boa Vista, em Catu, em dias e horários de culto.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Samory Pereira Santos, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3.º da Resolução CNMP n.º 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato n° 596.9.433605/2026 por 90 (noventa) dias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Samory Pereira Santos, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3.º da Resolução CNMP n.º 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato n° 069.9.444420/2026 por 90 (noventa) dias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.162347/2026. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os interessados apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à revisão pela instância competente do Ministério Público.

Camaçari, 06 de outubro de 2026.
Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL
Comunicação de Declínio de Atribuição de Notícia de Fato

IDEA nº 056.9.595724/2025
Origem: CANSANÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO
Área: Saúde
Data do Declínio: 30/09/2026
Noticiante(s): Representante legal de Benjamin Silva Modesto
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE).

Marcelo Cerqueira César
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 003.9.166901/2024, até o dia 01/10/2027, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 04 de Outubro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 003.0.8448/2011, até o dia 31/07/2027, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 04 de Outubro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 003.0.9814/2011, até o dia 31/07/2027, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 04 de Outubro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 249.9.486957/2023, até o dia 03/09/2027, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 04 de Outubro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 003.9.532530/2024, até o dia 22/04/2027, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 04 de Outubro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 003.0.20151/2011, até o dia 31/07/2027, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 04 de Outubro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA
EDITAL nº 32/2026
PJE: 8000675-23.2026.8.05.0219
IDEA Nº 258.9.166142/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem COMUNICAR a todos quantos tenham interesse, especialmente GENILSON CAMPOS DE FREITAS e CLEIDIANE DOS SANTOS ALMEIDA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial 14486/2022, PJE 8000675-23.2026.8.05.0219 - IDEA Nº 258.9.166142/2026, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19-A 4, da Resolução nº 181/2017 do CNMP. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: santa.barbara@mpba.mp.br.
Santa Bárbara, 05 de outubro de 2026.
ALEXANDRE CARVALHO FEITOSA CACALCANTI
Promotor de Justiça

EDITAL – IDEA 596.9.571940/2025 - instauração PA
A 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto "acompanhar apurações de suposta irregularidade em sede de execução de mandado de prisão."
Feira de Santana, 18 de Setembro de 2026.
Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

EDITAL IDEA 596.9.405825/2026 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar à Sra. JAMILE SANTOS COUTO DE SANTANA e à Sra. NIVEA SANTANA BARBOSA, figuram a primeira como vítima e a segunda como familiar de outra vítima, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL 8030853-81.2026.8.05.0080, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Informo, ainda que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.
Feira de Santana, 06 de outubro de 2026
VICTOR CESAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 170/2026 - ADITAMENTO A PORTARIA
INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 716.9.560033/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça, com fundamento no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, no art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/1985, no art. 26, I, da Lei n.º 8.625/1993, nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual n.º 11/1996, nos arts. 2º, § 7º, e 4º da Resolução CNMP n.º 23/2007 e na Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, RESOLVE ADITAR a Portaria de Conversão do Procedimento Preparatório IDEA n.º 716.9.560033/2025 em Inquérito Civil, nos seguintes termos: Art. 1º O item 1 das Determinações da Portaria de Conversão passa a vigorar com a seguinte redação: "1. Registre-se e autue-se como Inquérito Civil no sistema IDEA, observado o prazo de conclusão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante ato fundamentado submetido à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Para os fins do art. 23, § 2º, da Lei n.º 8.429/1992, o prazo de conclusão é computado a partir da instauração do Procedimento Preparatório, em 26/12/2025, abrangendo todo o período investigatório formal anterior à conversão, e tem como termo final do prazo original o dia 26/12/2026. Pelos fundamentos específicos expostos nos considerandos, PRORROGA-SE, uma única vez, o prazo de conclusão deste Inquérito Civil por igual período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados do término do prazo original, com termo final em 26/12/2027.". Ficam mantidos e ratificados os demais termos da Portaria de Conversão (id. mp. 38844145), inclusive o objeto, o investigado e as diligências determinadas.
Ipirá/BA, 01 de outubro de 2026.
LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL IDEA 596.0.2222/2015 - 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem interessar, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 8012518-48.2025.8.05.0080, oriundo da 01ª DELEGACIA TERRITORIAL DE FEIRA DE SANTANA, em estrito cumprimento ao artigo 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181, de 7 de agosto de 2017, com redação dada pelo artigo 7º da Resolução CNMP nº 289, de 16 de abril de 2024.
Feira de Santana, 06 de outubro de 2026
AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor(a) de Justiça

IDEA 596.9.258479/2026 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, aos interessados, em especial a Sra. M. C. DOS S. F. DE O., acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 37131/2025 / Pje. Nº 8021093-11.2026.8.05.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, em caso de discordância com o arquivamento do mencionado expediente criminal, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
Feira de Santana, datado eletronicamente.
SUSILA RIBEIRO MACHADO
Promotora de Justiça

IDEA Nº 596.9.351925/2026
ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO
A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA ao Sr. GABRIEL DOS SANTOS GOMES, por meio do presente edital, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 596.9.351925/2026, com fundamento no art. 7º, c/c art. 8º, do Ato Normativo nº 37/2022-PGJ, e no art. 28 do Código de Processo

Penal. Por oportuno, em caso de discordância com o arquivamento do mencionado expediente, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, em formato pdf, mp4 e/ou jpg.
Feira de Santana, datado eletronicamente.
FRANCISCO MELO MASCARENHAS
Promotor de Justiça

EDITAL - 14ª PJ - IDEA Nº. 596.9.466047/2026
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - Processo n.º 8034552-80.2026.8.05.0080
ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
A 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal e art. 19, §3°, da Resolução CNMP 181/2017, por meio do presente edital aos interessados, acerca do ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – IDEA Nº. 596.9.466047/2026 - Processo n.º 8034552-80.2026.8.05.0080, com fulcro no art. 28 do Código de Processo Penal e na orientação fixada no julgamento das ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305. Por oportuno, informo que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
Feira de Santana, 06 de outubro de 2026.
FRANCISCO MELO MASCARENHAS
Promotor de Justiça

EDITAL IDEA 596.9.89142/2025
A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público– CNMP, resolve NOTIFICAR os interessados acerca da prorrogação, por UM ANO, do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.89142/2025 instaurado para fiscalizar e promover o acompanhamento das medidas requisitadas e/ou solicitadas no âmbito da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, relacionadas à apuração da suposta prática de violência policial em desfavor de KAILANE SILVA DE JESUS, por ocasião de sua prisão, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025
Feira de Santana, 22 de setembro de 2026.
ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS
Promotor de Justiça

EDITAL – IDEA 596.9.36995/2017 ARQUIVAMENTO
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, resolve COMUNICAR a quem interessar possa o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.36995.2017, instaurado a partir de suposto crime de tortura (Lei Federal 9.455/97) praticado por policiais militares em face da vítima Danilo Santos Borges, fato este ocorrido em 4/2/2017, com fulcro no art. 9º, da Lei Federal nº. 7.347/85, art. 4º, I, da Res. 174/2017 e 279/2023 do CNMP. Consigna-se a possibilidade de interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 55 da Resolução-OECPJ nº 11/2022.
Feira de Santana, 06 de outubro de 2026.
RAFAEL CARVALHO ANDRADE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA
IDEA Nº 003.9.109082/2026
PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça de Coração de Maria/BA, no uso das atribuições, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, RESOLVE CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO 003.9.109082/2026 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto acompanhar a assistência de saúde disponibilizada à Sra. CARINE SANTOS ADORNO DE JESUS, especialmente quanto ao acesso e à continuidade do tratamento fisioterápico indicado pela equipe médica.

Coração de Maria/BA, 05 de outubro de 2026.

CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL Nº IDEA 596.9.295102/2025 – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e no art. 55 da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, vem, por meio deste Edital, COMUNICAR à interessada F. C. S. e a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.295102/2025, instaurado com o objetivo de apurar possível situação de risco, violência psicológica, negligência e vulnerabilidade social envolvendo a pessoa idosa F. C. S., individuada nos autos.
A presente comunicação é realizada por Edital em razão de a parte não ter sido encontrada pelo Oficial de Mandados, por insuficiência de endereço completo, conforme certidão lavrada em 24 de setembro de 2026, referente à Notificação nº 3789/2026/SP-FSA/16ªPJ.

O recurso poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, em formato pdf, mp4 e/ou jpg.
Feira de Santana, 06 de outubro de 2026.
DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça designada pela UAAF

EDITAL Nº 0475/2026/SP-FSA/16ªPJ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A Exma. Sra. Dra. Verena Aguiar Silveira, Promotora de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi instaurado o Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.622963/2025, com o seguinte objeto:
"Apurar a regularidade do título jurídico que ampara a administração de terminal rodoviário por empresa delegatária de serviço público, e seus reflexos sobre a adequação do serviço prestado aos usuários e a legitimidade das tarifas e das restrições de acesso a eles impostas."
Informa-se que a instauração do presente Procedimento Administrativo decorre da necessidade de cumprimento de diligência determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público, diante do exaurimento do prazo de tramitação da Notícia de Fato originária, objetivando a obtenção de informações e documentos necessários à adequada apuração dos fatos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia.
Feira de Santana/BA, data da assinatura eletrônica.
VERENA AGUIAR SILVEIRA
Promotora de Justiça
16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL n.º 330/2026
IDEA Nº 003.9.490717/2026
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área: Direitos Humanos - Pessoa Idosa;
Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível; Assunto: "acompanhar a situação da pessoa idosa D.S dos S. com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis",
Irará, 06 de outubro de 2026.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

EDITAL 003.9.354478/2026
INQUÉRITO CIVIL
Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº. 003.9.354478/2026
Objeto: apurar a manifestação encaminhada pela Sra. Lorena Silva, informando sobre estacionamento irregular de caminhões e carretas na Avenida Transnordestina, nos arredores Condomínios Residencial Nova Avenida e Cidade
Universitária.
Interessado: Lorena Silva
Data da instauração: 29 de setembro de 2026
ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL – IDEA N.º 596.9.479782/2026
Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana-BA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal (CPP), em virtude da impossibilidade da entrega pessoal de notificação, NOTIFICA os interessados acerca do Arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL – PJE nº 8035393-75.2026.8.05.0080, instaurado para apurar as circunstâncias do homicídio de JOSÉ GERMAN PATIÑO, supostamente ocorrido em 11 de outubro de 2016, no município de Feira de Santana/BA.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Feira de Santana, 07 de outubro de 2026.
VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO
EDITAL - IDEA nº 279.9.516509/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 279.9.516509/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, com o objetivo de acompanhar a efetividade das medidas de proteção, atendimento psicossocial, inclusão educacional e garantia dos direitos fundamentais da adolescente R. M. R., diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Santo Estêvão-BA, 08 de setembro de 2026.
PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO
EDITAL - IDEA nº 646.9.118466/2026
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 646.9.118466/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, tendo por objeto acompanhar a situação da adolescente D. A. S. e verificar a necessidade de adoção de medidas protetivas cabíveis.
Santo Estêvão-BA, 09 de setembro de 2026.
PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS
Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL n.º 329/2026
IDEA Nº 674.9.326873/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de tutela de direito individual indisponível, em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).
Irará, 05 de outubro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 169/2026 - PRORROGAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 003.9.530488/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, tratando-se de Inquérito Civil instaurado para apurar prática de suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-gestor do Município de Ipirá, Marcelo Antônio Santos Brandão, na realização de processos licitatórios, realização de pagamentos e recebimento de recursos no ano de 2020, e considerando-se o término do prazo do procedimento e a imprescindibilidade da conclusão de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público, determino, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
Ipirá/BA, 30 de setembro de 2026.
LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 168/2026 - PRORROGAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 716.9.377821/2025.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições, tratando-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta promoção pessoal de agente público com uso de recursos do erário municipal, mediante adoção da cor azul (associada à campanha eleitoral de 2024) em prédios públicos, letreiros, fardamentos e meios oficiais, em desacordo com a Lei Municipal nº 640/2016 – art. 11, XII, da Lei nº 8.429/1992, e considerando-se o término do prazo do procedimento e a imprescindibilidade da conclusão de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público, determino, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
Ipirá/BA, 01 de outubro de 2026.
LAISE DE ARAUJO CARNEIRO
Promotora de Justiça

EDITAL - 09ªPJ - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - IDEA Nº. 596.9.419794/2026
A 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital CLEIDIANA DOS SANTOS LIMA, residente na Travessa Antônio Carvalho, n. 359, bairro George Américo e os interessados, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 85227/2025, oriundo da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Feira de Santana/BA, procedimento migrado do antigo Inquérito Policial nº 111/2016, instaurado em face de pessoa não identificada, para apurar a eventual prática do crime previsto no art. 121 do Código Penal, ocorrido em 25 de março de 2016, no Bairro Campo Limpo, em Feira de Santana/BA, tendo por vítima MARLANE CAITANA MOREIRA; em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, informo que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
Feira de Santana, 05 de outubro de 2026.
VICTOR CESAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial
IDEA nº 596.9.430759/2026
Vítima(s): CLAUDIONOR NERES DE JESUS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. IRENICE DA SILVA SANTOS, parente da vítima, o Sr. CLAUDIONOR NERES DE JESUS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8032459-47.2026.8.05.0080, oriundo da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 05 de outubro de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

EDITAL n.º 328/2026
IDEA Nº 323.9.512917/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).
Irará, 05 de outubro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

EDITAL n.º 327/2026
IDEA Nº 323.9.539964/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).
Irará, 05 de outubro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

Extrato da Portaria n. 095/2026
IDEA 064.9.444246/2026
A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.444246/2026, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas cabíveis para garantir a efetivação das medidas protetivas, a regularização do calendário vacinal, a garantia de frequência regular à creche e à escola, bem como o provimento de condições adequadas de segurança habitacional e suporte socioassistencial em favor das crianças Maria Cecília Lima Cabral, Miguel Vinícius Lima Cabral e Paulo Henrique Lima junto à rede de proteção do Município de Iuiu/BA.

Carinhanha, Bahia, 06 de outubro de 2026.

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 096/2026

IDEA 064.9.250488/2026
A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL nº 064.9.250488/2026, com o objetivo de apurar a responsabilidade do Município de Carinhanha/BA pela ausência de rede de esgotamento sanitário, de sistema de drenagem pluvial, de pavimentação das vias públicas e pela precariedade da ilumina-

ção pública no Conjunto Habitacional Pequizeiro I, bem como acompanhar e exigir a adoção das providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a garantia do saneamento básico e da infraestrutura urbana na referida comunidade.

Carinhanha, Bahia, 06 de outubro de 2026.

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve o presente expediente, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n° 003.9.484287/2026, porquanto os fatos narrados já foram objeto de apuração ministerial no procedimento IDEA nº 692.9.23763/2017 e se encontram submetidos à tutela jurisdicional nas ações nº 8009641-78.2018.8.05.0243 e nº 8009640-93.2018.8.05.0243.

Guanambi, 06 de outubro de 2026.

Jaílson Trindade Neves
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, comunica a todos a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 322.9.475674/2026, em conformidade com o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e com o artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, tendo por objeto: “acompanhar, fiscalizar e fomentar as políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Botuporã/BA, visando garantir a implementação das medidas necessárias ao efetivo cumprimento da Condicionalidade III (Equidade) do VAAR e, consequentemente, ao recebimento da Complementação VAAR no exercício de 2026.

Tanque Novo, 06 de outubro de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 001.9.430840/2026 – Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
Processo nº 8010742-07.2026.8.05.0103
Vítima: Jailda Marques de Oliveira
Investigado: Ubiraci Santos de Souza
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 22763/2026 (originário IP nº 455/2013), referente ao processo nº 8010742-07.2026.8.05.0103, por prescrição de pretensão punitiva e em razão do esgotamento das diligências investigativas. Informa, ainda, que, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, caso a vítima ou seu representante legal não concorde com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do Ministério Público.
LAIR FARIA AZEVEDO
Promotora de Justiça - UAAF

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ
EXPEDIENTE/IDEA: 371.9.271619/2026
TIPO: Notícia de Fato
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DO ARQUIVAMENTO: 05/10/2026
OBJETO: Apurar suposta violência sexual e psicológica em desfavor da adolescente A. I. C. S.
Itacaré, 05 de outubro de 2026
FERNANDO GILBERTO RODRIGUES E SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n° 003.9.341624/2022 – Origem: Promotoria de Justiça de UNA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo de tramitação do presente Procedimento Administrativo e a necessidade de conclusão das diligências ainda pendentes, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, determino a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão por mais 01 (um) ano, na forma do artigo 11 da Resolução nº 174 do CNMP
Una/BA, 06 de outubro de 2026.
ALICE KOERICH INACIO
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.94930/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, com fundamento nos arts. 8º, inciso III, e 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a CONVERSÃO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar o Inquérito Policial nº 22443/2026 e exercer o controle externo da atividade policial relativamente aos fatos objeto deste expediente.
Una/BA, 06 de outubro de 2026.
ALICE KOERICH INACIO
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n° 003.9.288078/2021 – Origem: Promotoria de Justiça de UNA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento nos arts. 8º, §1º, e 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, com fundamento na perda superveniente do objeto e no exaurimento das providências cabíveis no âmbito deste órgão de execução. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 4º, § 3º, da Resolução CNMP nº 174 de 04/07/2017, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail una@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Una/BA, 06 de outubro de 2026.
ALICE KOERICH INACIO
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 343.9.263168/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, com fundamento nos arts. 8º, inciso III, e 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a CONVERSÃO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, considerando, ainda, as limitações temporais aplicáveis à Notícia de Fato e a necessidade de prosseguimento das diligências de controle externo da atividade policial.
Una/BA, 06 de outubro de 2026.
ALICE KOERICH INACIO
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº003.9.500957/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.500957/2025 com fulcro no art. 9º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP combinado com o art. 51, caput, da Resolução nº 11/22 do OECPJ/MP-BA. 06 de outubro 2026.
BERNARDO BARBOSA SARKIS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 049.9.233435/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Meio Ambiente
OBJETO: ACOMPANHAR TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FIRMADO NO IC 698.9.155032/2021 - POSTO DE GASOLINA CANABRAVA.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 698.9.472065/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Meio Ambiente
OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE TAC FIRMADO NOS AUTOS DO IC 003.9.474137/2024.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 698.9.383846/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho.
ÁREA: Meio Ambiente
OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE TAC FIRMADO NOS AUTOS DO IC 003.9.470358/2024.
INTERESSADO: Reginaldo Rodrigues de Sousa Santos.
O Exmo. Sr. Romeu G. Coelho Filho, Promotor de Justiça, RESOLVE PRORROGAR o prazo de conclusão do presente Procedimento Administrativo em 1 (um) ano, na forma do art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 53 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Resolução do Órgão Especial do Conselho de Procuradores n.º 11/2022, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 694.9.245116/2026.
Ruy Barbosa/BA, 20 de setembro de 2026
Ana Claudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 37216/2026
IDEA nº 646.9.535484/2026 - Processo Judicial nº 8010352-07.2026.8.05.0113
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para fins de publicidade e ciência de eventuais interessados, COMUNICA o arquivamento do Inquérito Policial vinculado ao IDEA nº 646.9.535484/2026 e ao Processo Judicial nº 8010352-07.2026.8.05.0113, conforme promoção de arquivamento ID MP 38854289, de 30 de setembro de 2026.
O procedimento teve por objeto a apuração de fatos ocorridos em 13 de abril de 2026, na Rua José Carlos, localidade conhecida como “Chapadão”, bairro São Pedro, Itabuna/BA, ocasião em que, durante diligência policial, indivíduos não identificados dispersaram-se do local com a aproximação da equipe policial, sendo posteriormente encontrados, em uma construção abandonada situada na localidade, substâncias entorpecentes, arma de fogo, simulacro de arma de fogo, rádios comunicadores, balanças de precisão e outros objetos relacionados à investigação.
As diligências investigativas realizadas não possibilitaram a identificação segura da autoria nem a vinculação dos materiais apreendidos a pessoa determinada, razão pela qual, diante da ausência de elementos informativos suficientes quanto à autoria, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial, sem prejuízo da retomada das investigações caso sobrevenham novas provas ou elementos concretos aptos à identificação do autor ou autores dos fatos.
Pelo presente aviso, ficam cientificados eventuais interessados relacionados aos fatos investigados, para os fins pertinentes.
Itabuna-BA, 05 de outubro de 2026.
PATRICK PIRES DA COSTA
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 886/2026, 887/2026
CIÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Procedimento IDEA Nº: 646.9.362309/2026
Processo Judicial de Referência: 8006598-57.2026.8.05.0113
Classe: Inquérito Policial
Homicídio tentado
Vítima: JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA
AUTOR : Desconhecido
Baseado no art. 18 do Código de Processo Penal, dado o fato de não haver sido, até o presente momento, apuradas as circunstâncias que cercaram os fatos objeto do apuratório e, bem assim, a autoria dos delitos em apuração, determina o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial até que novas diligências permitam a identificação do(s) autor(es) do delito aqui em apuração.

Nos termos da legislação vigente, a vítima poderá apresentar recurso à instância revisora do Ministério Público no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo sem manifestação, serão adotadas as providências cabíveis para encaminhamento dos autos ao Juízo competente, para apreciação e homologação do arquivamento.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital para publicação na Imprensa Oficial.
Itabuna-BA, 27 de agosto de 2026.
GUSTAVO EMANUEL MUNIZ Promotor de Justiça – UAAF – 17º Membro

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2688/2026
CIÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Procedimento IDEA Nº: 646.9.362266/2026
Processo Judicial de Referência: 8006592-50.2026.8.05.0113
Classe: Inquérito Policial
Homicídio tentado
Vítima: Maquisuel Rocha Neves
AUTOR : Desconhecido
Baseado no art. 18 do Código de Processo Penal, dado o fato de não haver sido, até o presente momento, apuradas as circunstâncias que cercaram os fatos objeto do apuratório e, bem assim, a autoria dos delitos em apuração, determina o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial até que novas diligências permitam a identificação do(s) autor(es) do delito aqui em apuração.
Nos termos da legislação vigente, a vítima poderá apresentar recurso à instância revisora do Ministério Público no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo sem manifestação, serão adotadas as providências cabíveis para encaminhamento dos autos ao Juízo competente, para apreciação e homologação do arquivamento.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital para publicação na Imprensa Oficial.
Itabuna-BA, 27 de agosto de 2026.
GUSTAVO EMANUEL MUNIZ Promotor de Justiça – UAAF – 17º Membro

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
(Secretaria Processual e Administrativa – SPA)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 895/2026, Nº 896/2026
(PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MPBA)
CIÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Procedimento IDEA Nº: 646.9.473422/2026
Processo Judicial de Referência: 8009070-31.2026.8.05.0113 (2ª Vara Criminal da Comarca de Itabuna/BA)
Inquérito Policial de Origem: IP nº 32018/2026 (migrado do IP nº 463/2015 – 2ª DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS de Itabuna/BA
Classe: Inquérito Policial (279)
Vítima: JOSÉ CARLOS DE JESUS
AUTOR : TIAGO GENTIL DE OLIVEIRA
Nos termos da legislação vigente, a vitima poderá apresentar recurso à instância revisora do Ministério Público no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo sem manifestação, serão adotadas as providências cabíveis para encaminhamento dos autos ao Juízo competente, para apreciação e homologação do arquivamento.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital para publicação na Imprensa Oficial.

Itabuna-BA, 21 de setembro de 2026.
FELIPE CEZAR GODOY – UAAF – 6º Membro

PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo
Idea nº 646.9.315342/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 646.9.315342/2026 que tem o escopo de acompanhar a criação e a implementação de órgão de proteção e defesa do consumidor no Município de Itabuna.
Itabuna – BA, 31 de agosto de 2026
RAFAEL LIMA PITHON
Promotor de Justiça

EDITAL
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Promotor de Justiça em substituição da 3ª Promotoria de Justiça de Camacã, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução n° 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), PRORROGA O PRAZO de apuração desta notícia de fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 645.9.650994/2024.
Área: Infância e Juventude
Assunto: Medidas de proteção
Data de instauração: 11 de fevereiro de 2026
Data da prorrogação: 03 de outubro de 2026
Camacã/BA, 06 de outubro de 2026.
TIAGO DE SOUZA SANTOS
Promotor de Justiça em substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
IDEA nº 646.9.371888/2026
Processo nº 8006810-78.2026.8.05.0113
Inquérito Policial nº 34864/2026 (originário do IP nº 040/2009)
O Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito Policial em epígrafe, que apura a prática, em tese, do crime previsto no art. 171, caput, do Código Penal, em prejuízo da Casa Lotérica do Município de São José da Vitória/BA e de Maria Lúcia da Silva Pereira, promoveu o ARQUIVAMENTO do feito, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento nos arts. 107, IV, e 109, III, do Código Penal, c/c art. 28 do Código de Processo Penal.
Conforme consignado na promoção ministerial, a materialidade delitiva restou delineada, porém a autoria não foi identificada. Considerando que o fato ocorreu em 12 de março de 2009 e que o delito previsto no art. 171, caput, do Código Penal possui prazo prescricional de 12 (doze) anos, não tendo sobrevindo causa interruptiva da prescrição, a pretensão punitiva estatal restou fulminada em 12 de março de 2021.
Registrou-se, ainda, a inexistência de diligências úteis remanescentes capazes de alterar o desfecho, diante do decurso de mais de dezessete anos desde o evento e da impossibilidade de identificação do autor.
Ficam os interessados cientificados da promoção de arquivamento, sendo possível a apresentação de recurso, caso queira, no prazo de 30 dias.
Itabuna/BA, 29 de agosto de 2026.
Victor César Meira Matias
Promotor de Justiça

EDITAL
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO 646.9.366957/2026
O Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução n° 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), PRORROGA O PRAZO de apuração desta notícia de fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 646.9.366957/2026.
Área: Criminal
Assunto: Lesão Corporal
Data de instauração: 16 de julho de 2026
Data da prorrogação: 05 de outubro de 2026
Itabuna/BA, 06 de outubro de 2026.
DIONELES LEONE SANTANA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
A Promotora de Justiça Substituta com atuação na Promotoria de Justiça de Ibicaraí, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA n.º 714.9.327065/2024, instaurado para acompanhar e fiscalizar a atuação das autoridades competentes quanto à apuração dos fatos noticiados e à legalidade da conduta dos policiais militares envolvidos. Fica o interessado cientificado de que poderá apresentar recurso ou manifestação escrita no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, por meio do endereço eletrônico ibicarai@mpba.mp.br, fazendo referência ao número IDEA acima indicado.
Ibicaraí/BA, 06 de outubro de 2026.

MARIANA MAGALHÃES TOLEDO BARBOZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
A Promotora de Justiça Substituta com atuação na Promotoria de Justiça de Ibicaraí, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA n.º 714.9.326719/2024, instaurado para acompanhar e fiscalizar a atuação das autoridades competentes quanto à apuração de suposta conduta abusiva atribuída a agente da Polícia Militar. Eventual recurso ou manifestação escrita poderá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, por meio do endereço eletrônico ibicarai@mpba.mp.br, com referência ao número IDEA acima indicado.
Ibicaraí/BA, 06 de outubro de 2026.
MARIANA MAGALHÃES TOLEDO BARBOZA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28º do Código de Processo Penal, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial 21508/2026 - PJE 8003880-48.2026.8.05.0126, IDEA: 701.9.549617/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail spa.itapetinga@mpba.mp.br.
Itapetinga/BA, 06 de outubro de 2026.
Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACARANI

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACARANI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 7.347/1985 e do artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 156.9.141332/2019 que investigou poluição ambiental advinda da empresa SAMACA FERROS LTDA, situada no Município de Maiquinique.
Macarani-BA, 06 de outubro de 2026
Pedro Nogueira Coelho
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina
IDEA nº 702.9.235931/2026
OBJETO: Acompanhar ao cumprimento da Recomendação Ministerial expedida nos autos do Inquérito Civil IDEA nº 702.9.71006/2017, especialmente quanto à proteção, monitoramento e preservação das nascentes localizadas na Região da Pingadeira, neste Município de Jacobina/BA.
DATA: 06.10.2026
INTERESSADO(S): Município de Jacobina-BA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS
DATA DE INSTAURAÇÃO: 5/10/2026
PA IDEA Nº. 702.9.550781/2026
OBJETO: Instaurar o presente procedimento administrativo visando o acompanhamento de situação de vulnerabilidade envolvendo a idosa MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DIAS ARAÚJO, de 81 anos de idade, residente na Praça Miguel Calmon, nº 72, bairro Matriz, Jacobina/BA.
INTERESSADO(S): CREAS de Jacobina

Jacobina, 6/10/2026

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 702.9.406194/2025
Data: 05/10/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que subscreve, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA o arquivamento do Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta atuação irregular de profissionais no espaço denominado “Clínica Mais Bela – Estética e Saúde”, localizado no Município de Ourolândia/BA, em razão da inexistência de irregularidades comprovadas e da improcedência dos fatos objeto da denúncia.

JAIR ANTÔNIO SILVA DE LIMA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.

EDITAL Nº 38/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente à JILVANILDO DOS SANTOS, acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8003267-89.2026.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/BA., 05 de Outubro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA 18/2026
IDEA: 657.9.549688/2026 – 3º PJ Ipiaú

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, presentado pelo órgão de execução que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 127 e 129, II e VII, da Constituição Federal, artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º da Lei nº 7.347/85, e nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, especialmente seu artigo 8º, inciso II, que dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (…) RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar sistematicamente as comunicações e investigações das mortes decorrentes de intervenção policial ocorridas na área de atribuição desta Promotoria de Justiça.

Ipiaú, 06 de outubro de 2026

VALDENIZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 008/2026
IDEA nº 003.9.394382/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipiaú/BA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 127, caput, e pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, bem como pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e pela Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, postulados reitores inegociáveis que vinculam a atuação de toda a Administração Pública por força do art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a vedação ao nepotismo decorre diretamente dos postulados da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, dotada de eficácia vinculante vertical e imediata sobre todos os Poderes e esferas federativas, consoante pacificado na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal

CONSIDERANDO que a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, embora reconheça a discricionariedade na escolha para cargos de natureza política, submete essas nomeações ao controle da Súmula Vinculante nº 13 nas hipóteses de fraude à lei, desvio de finalidade ou inequívoca ausência de qualificação técnica para a pasta (STF, Segunda Turma, Rcl 76223 AgR);

CONSIDERANDO que a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, no AgRg na Rcl 97745/MG, julgado sob a relatoria do Ministro Dias Toffoli , manteve decisão que assentou a ilegalidade da nomeação para o cargo de Secretária Municipal diante do reconhecimento de desvio de finalidade e de manifesta ausência de qualificação técnica e de experiência prévia na área temática da pasta, reafirmando ainda, no AgRg na Rcl 96873/PB, relatado pelo Ministro Luiz Fux , que a aferição do desvio de finalidade e da falta de qualificação técnica demanda exame probatório próprio das instâncias ordinárias, inviável de desconstituição na via estrita da reclamação constitucional;

CONSIDERANDO que o art. 25, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Barra do Rocha/BA veda terminantemente no âmbito do Poder Executivo municipal a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau para provimento de cargos comissionados e funções de confiança (ID MP 36983213, pág. 1), preceito normativo cuja constitucionalidade encontra respaldo no Tema 1.001 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Rocha celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado da Bahia em 01 de novembro de 2022 (IDEA nº 657.9.208190/2017), obrigando-se, por sua Cláusula Quarta, a exigir declaração formal de inocorrência de parentesco ou vínculo impeditivo e a exonerar todo e qualquer servidor em situação afrontosa à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (ID MP 36983214, pág. 2);

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 1.516, datado de 09 de abril de 2025, o
Prefeito Municipal José Luiz Franco Ramos Costa promoveu a nomeação da Senhora Vanessa Sampaio Fonseca para o cargo de Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (ID MP 36983218, pág. 3), imediatamente após a exoneração a pedido da anterior titular, Senhora Vera Lúcia Franco Ramos Costa, veiculada pelo Decreto Municipal nº 1.515/2025 (ID MP 36983218, pág. 2);

CONSIDERANDO que a própria Procuradoria Jurídica do Município de Barra do Rocha atestou nos autos a efetiva existência de união estável entre a nomeada Vanessa Sampaio Fonseca e o Prefeito Municipal José Luiz Franco Ramos Costa, confirmando o liame de companheirismo noticiado pela manifestação cidadã (IDs MP 38634617 a 38634620);

CONSIDERANDO que os registros funcionais e acadêmicos comprovam que a Senhora Vanessa Sampaio Fonseca possui exclusivamente graduação em Medicina Veterinária, outorgada pela Universidade Estadual de Santa Cruz em março de 2016 (ID MP 38634619, págs. 1 a 6), inexistindo no acervo probatório qualquer demonstração de capacitação, formação técnica ou exercício pretérito de atividades ligadas à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que as atribuições legais da pasta social de Barra do Rocha, expressas no art. 52 da Lei Municipal nº 541/2009, exigem a condução de políticas públicas complexas destinadas a segmentos vulneráveis e pessoas em risco social (ID MP 38634620, pág. 13), sendo inadmissível o direcionamento do comando da pasta a companheira desprovida de tirocínio específico no setor;

CONSIDERANDO que a designação desprovida de idoneidade técnica e lastreada exclusivamente na afeição conjugal configura desvio de finalidade, transformando a administração de relevante política pública em instrumento de benefício doméstico, o que desafia a adoção célere de medidas preventivas para obstar lesão continuada ao erário e aos postulados da moralidade administrativa;

Diante de todo o quadro fático e jurídico delineado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipiaú, RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA/BA, Dr. JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA, a imediata adoção das seguintes providências:
a) proceda, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, à EXONERAÇÃO FORMAL da Senhora VANESSA SAMPAIO FONSECA do cargo de Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social de Barra do Rocha/BA, revogando expressamente os efeitos do Decreto Municipal nº 1.516/2025 e fazendo publicar o respectivo ato no Diário Oficial do Município, ressalvada a hipótese de apresentação, no mesmo prazo, de comprovação documental cabal e idônea de sua qualificação técnica e experiência profissional anterior na área de assistência social;
b) ABSTENHA-SE de nomear cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau para cargos de natureza política (Secretários Municipais ou equivalentes) que não possuam comprovada qualificação técnica e formação profissional correlatas às matérias e funções geridas pela pasta correspondente;
c) ENVIE a esta Promotoria de Justiça, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, cópia do ato formal de exoneração publicado ou, subsidiariamente, os documentos que demonstrem de forma efetiva a qualificação técnica e a experiência profissional pretérita no setor social, prestando as informações pertinentes sobre o acolhimento desta Recomendação.
Fixa-se o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento formal do presente instrumento, para que o Senhor Prefeito Municipal informe expressamente sobre o acatamento das medidas recomendadas, comprove a exoneração efetivada ou apresente a documentação de
qualificação técnica acompanhada de suas razões fundamentadas.
Adverte-se que a recalcitrância injustificada no atendimento desta Recomendação ensejará a imediata caracterização de dolo específico para fins de responsabilização por ato de improbidade administrativa, sem prejuízo do ajuizamento de Ação Civil Pública para a decretação judicial de nulidade do provimento e reparação dos danos aos princípios republicanos. Encaminhe-se cópia deste expediente:
a) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Rocha/BA, via notificação formal pessoal;
b) à Procuradoria-Geral do Município de Barra do Rocha/BA, para conhecimento e acompanhamento jurídico;
c) à Câmara Municipal de Barra do Rocha/BA, para ciência das atribuições de fiscalização parlamentar; d) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM) do Ministério Público do Estado da Bahia, para registro e fins institucionais.

Ipiaú/BA, 30 de setembro de 2026.

CAROLINE VIANNA LONGHI
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA 19/2026
IDEA: 657.9.550721/2026 – 3º PJ Ipiaú
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, presentado pelo órgão de execução que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 127 e 129, II, VI e VII, da Constituição Federal, artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, especialmente seu artigo 8º, inciso II, que dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições:
(…) RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar, de forma continuada, as notícias de possível abuso de força policial e os incidentes relacionados a buscas pessoais e domiciliares ocorridos na área de atribuição desta Promotoria de Justiça, bem como as providências adotadas pelos órgãos competentes para sua prevenção e apuração.
Ipiaú, 06 de outubro de 2026
VALDENIZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS
COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.1187/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de representação que apontou supostas irregularidades no Processo Seletivo Simplificado (REDA Saúde), regido pelo Edital nº 003/2025 do Município de Maracás/BA. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 01 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.0.227033/2012. Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar questões relacionadas à gestão do esgotamento sanitário no Município, especialmente quanto à elaboração e implementação dos instrumentos de planejamento e gestão exigidos pela legislação ambiental e de saneamento básico. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 608.0.92678/2014.Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar questões relacionadas à gestão de resíduos sólidos no Município, especialmente quanto à elaboração e implementação dos instrumentos de planejamento e gestão exigidos pela legislação ambiental e de saneamento básico. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.210744/2025. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento da situação de vulnerabilidade envolvendo os infantes K. L. C. de O. e A. J. C. de O., bem como sua genitora. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.72572/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia registrada por meio do Disque 100, noticiando suposta negativa de renovação de matrícula de criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por instituição de ensino da rede privada do Município de Maracás, sob alegação de ausência de condições estruturais e pedagógicas para atendimento de suas necessidades educacionais específicas. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.500317/2025. Trata-se de procedimento instaurado para acompanhamento da situação de vulnerabilidade vivenciada pela família assistida pela rede socioassistencial e de proteção local. No curso da apuração, verificou-se que os órgãos integrantes da rede assistencial vêm acompanhando o caso de forma contínua e satisfatória, adotando todas as medidas de assistência social, psicológica e de saúde pertinentes às necessidades identificadas. Constatou-se, ademais, que a família permanece inserida nos serviços de acompanhamento e monitoramento, não havendo notícia de omissão ou desassistência por parte dos órgãos responsáveis. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.128039/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível irregularidade no fornecimento do medicamento Depakene 500mg (Ácido Valproico) ao Sr. Francisco Elpídio Borges Souza, residente no Município de Planaltino/

BA, que relatou a interrupção do fornecimento do fármaco pela rede pública municipal de saúde. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.259788/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada por Catharina Velame Castro Lima, noticiando suposta demora na regulação de paciente pessoa idosa, internada no Hospital Municipal de Maracás, aguardando transferência para tratamento especializado. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.590939/2024. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades ambientais decorrentes de atividade empresarial desenvolvida no Município de Maracás/BA, consistentes, em tese, na emissão de poluição sonora, excesso de poeira e possíveis danos a imóveis vizinhos. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.281565/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação do Conselho Tutelar de Maracás, em favor da paciente menor, objetivando apurar a suposta
não realização do exame genético denominado EXOMA, indispensável à investigação de seu quadro clínico. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.342130/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de representação anônima relatando a ausência de fornecimento regular de água potável aos moradores da Fazenda Tanquinho, zona rural do Município de Maracás/BA, há mais de 30 dias, bem como a suposta distribuição de água imprópria para consumo humano por meio de caminhões-pipa. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.351664/2026.Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar denúncia de suposto abuso sexual praticado em desfavor de adolescente com deficiência, bem como notícias de ameaças direcionadas à vítima e à sua genitora. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.338254/2026.Trata-se de Notícia de Fato instaurada para acompanhamento ministerial da apuração de ocorrência de morte decorrente de intervenção policial registrada no Município de Maracás/BA, em 30 de junho de 2026, que resultou no óbito de Conrad Caribe Grave, fato envolvendo policiais militares da CIPT/Médio Rio de Contas. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.220847/2025. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a efetivação dos direitos da pessoa idosa, diante de notícias de situação de vulnerabilidade social e necessidade de atuação da rede de proteção. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 05 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.453792/2026. Cuida-se de Notícia de Fato oriunda da Procuradoria da República no Município de Jequié, registrada nesta Promotoria de Justiça em 21/08/2026, instaurada a partir de representação formulada em 08/06/2026 pelo Vereador ALEX GOMES DE OLIVEIRA em face do Município de Maracás/BA, noticiando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2025 (Processo Administrativo n.º 063/2025), destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra diarista (pedreiro, pintor, eletricista, carpinteiro e braçal), execução de fossas sépticas e sumidouros e manutenção e operacionalização de poços artesianos, com valor estimado de R$ 3.254.438,20. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 06 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.506250/2025. Trata-se de Procedimento instaurado a partir de denúncia anônima acerca de supostas irregularidades na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de escritório de advocacia pelo Município de Maracás/BA, destinada à prestação de serviços especializados voltados à recuperação de créditos relacionados ao FUNDEF/FUNDEB, formalizada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025 e do Contrato nº 943/2025. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 06 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.141909/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada para acompanhamento de questões relacionadas ao abastecimento de água no Município de Maracás/BA, no
contexto dos impactos decorrentes da estiagem que atinge a região. Verificou-se, durante a instrução, a expedição de ofícios à EMBASA, AGERSA e ao Município de Maracás, objetivando a obtenção de informações acerca das condições de abastecimento hídrico e das medidas adotadas para enfrentamento da situação de escassez. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 06 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 163.9.20315/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação do CREAS de Maracás acerca de possível situação de vulnerabilidade envolvendo a adolescente, ensejando a adoção de diversas providências por parte deste Órgão de Execução e dos órgãos integrantes da rede de proteção. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 06 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:
Nº IDEA: 003.9.141946/2026. Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao fornecimento de água à população do Município de Planaltino/BA, sobretudo quanto à regularidade do abastecimento e à qualidade da água distribuída para consumo humano. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail: maracas@mpba.mp.br, no prazo legal de 10 dias.
Maracás/Ba, 06 de outubro de 2026
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA 20/2026
IDEA: 003.9.229402/2026 – 3º PJ Ipiaú
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127, caput, 129, incisos II e VII, e 227 da Constituição Federal, nos arts. 201 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CNMP nº 20/2007, na Resolução CNMP nº 174/2017 e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e (…) RESOLVE: CONVERTER a Notícia de Fato nº 003.9.229402/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto acompanhar a adoção de medidas de proteção em favor do adolescente P. H. S. S. e colher elementos de informação acerca da suposta violência praticada por policiais militares durante abordagem, notadamente a identificação dos agentes envolvidos, a fim de subsidiar a atuação ministerial no controle externo da atividade policial.
Ipiaú, 06 de outubro de 2026
VALDENIZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA
PORTARIA Nº 042/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.279626/2026
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Área: Saúde
Assunto: acompanhar a demanda de saúde da Sra. E. M. , pertinente à Mastoidectomia.
Data de Instauração: 02/10/2026
JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

IDEA Nº 241.9.547592/2026
RECOMENDAÇÃO 2PJREM Nº 04 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça signatária, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo artigo 201, incisos V e VIII, da Lei nº 8.069/1990, pelo artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996, observada a Resolução CNMP nº 164/2017;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a proteção integral e a prioridade absoluta asseguradas à infância e à adolescência, inclusive na formulação de políticas públicas e destinação de recursos, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a municipalização do atendimento e a criação e manutenção de programas específicos, previstas no artigo 88, incisos I e III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o caráter provisório e excepcional do acolhimento, a preferência pela manutenção ou reintegração familiar e a preferência do acolhimento familiar em relação ao institucional, conforme os artigos 19, § 3º, 34, § 1º, e 101, § 1º, do Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos artigos 90 a 93 e 101 do Estatuto quanto à inscrição dos programas, organização do atendimento, controle judicial e acompanhamento individualizado;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº 109/2009 e as Orientações Técnicas aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 estabelecem parâmetros para os serviços de acolhimento, compreendendo estrutura residencial adequada, equipe qualificada, atendimento personalizado e trabalho com as famílias;

CONSIDERANDO a situação reiteradamente verificada no Município de Remanso/BA, em que crianças e adolescentes afastados do domicílio familiar por situações de risco são acomodados em hotéis, acompanhados por cuidadores, diante da ausência de serviço municipal de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO que a repetição dessa providência evidencia demanda concreta de proteção e a necessidade de organização de resposta pública permanente, capaz de atender às situações urgentes sem depender, a cada ocorrência, da contratação de hospedagem e da disponibilização pontual de cuidadores;

CONSIDERANDO que o custeio de acomodação em estabelecimento hoteleiro, ainda que acompanhado da presença de cuidador, não equivale, por si só, à oferta de serviço de acolhimento, nem assegura a organização técnica necessária ao acompanhamento da criança ou do adolescente e de sua família;

CONSIDERANDO que a proteção de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar exige atuação que ultrapassa o fornecimento de hospedagem, alimentação e vigilância, abrangendo cuidado cotidiano, acompanhamento psicossocial, acesso à educação e à saúde, preservação de vínculos e planejamento para a superação da situação que motivou o afastamento;

CONSIDERANDO que o enfrentamento emergencial de determinado episódio não dispensa o Município de planejar e executar sua política de acolhimento, sobretudo quando a demanda se apresenta de forma recorrente e previsível;

CONSIDERANDO que a inexistência de acolhimento institucional e a ausência de alternativa familiar estruturada deixam a rede municipal sem resposta organizada para situações nas quais a permanência no domicílio familiar se mostra incompatível com a proteção da criança ou do adolescente;

CONSIDERANDO que a contratação reiterada de diárias hoteleiras e cuidadores deve ser examinada também sob a perspectiva do planejamento administrativo, mediante levantamento dos gastos realizados e comparação com os custos de implantação e manutenção de serviço adequado;

CONSIDERANDO que a preferência legal pelo acolhimento familiar não afasta a necessidade de assegurar disponibilidade de acolhimento institucional para as situações em que aquela modalidade não seja imediatamente viável ou adequada;

CONSIDERANDO que, diante da realidade relatada, a implantação do acolhimento institucional deve receber prioridade administrativa, orçamentária e operacional, concomitantemente à organização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

CONSIDERANDO que a transição para uma rede estruturada deve preservar a continuidade do cuidado das crianças e adolescentes atualmente hospedados em hotéis, evitando transferências desprovidas de avaliação técnica ou retorno ao ambiente de risco em razão da falta de vagas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atuação preventiva e resolutiva do Ministério Público para superar a insuficiência da política municipal de proteção;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Remanso/BA e ao(à) Secretário Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas respectivas atribuições, a adoção das seguintes providências:

1. ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO: promovam a organização dos serviços e programas destinados à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, articulando prevenção, apoio às famílias, atendimento especializado e acolhimento, com definição dos responsáveis, dos recursos necessários e dos fluxos de atendimento.
2. PRIORIDADE À IMPLANTAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: confiram prioridade administrativa, orçamentária e operacional à implantação e ao efetivo funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Remanso/BA, em modalidade compatível com a demanda local e com os parâmetros técnicos aplicáveis.
2.1. A implantação deverá compreender, além da disponibilização de imóvel, a organização do serviço, a definição da capacidade de atendimento, a composição da equipe, o custeio permanente e a articulação com a rede municipal.
2.2. A prioridade à implantação institucional deverá coexistir com o desenvolvimento do acolhimento familiar, preservando-se a avaliação individualizada da modalidade mais adequada a cada caso.

3. PLANO DE IMPLANTAÇÃO: apresentem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, plano de implantação do acolhimento institucional, contendo:
a) diagnóstico da demanda municipal, incluindo as ocorrências que motivaram hospedagem em hotéis nos últimos 24 meses;
b) modalidade proposta, capacidade de atendimento e indicação do imóvel ou das providências para sua disponibilização;
c) intervenções necessárias para adequação do espaço;
d) composição da equipe e medidas para contratação, lotação e capacitação dos profissionais;
e) estimativa dos custos de implantação e manutenção, com indicação das dotações e fontes de financiamento;
f) cronograma das etapas, com identificação dos responsáveis e previsão de início do funcionamento em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento desta Recomendação
g) providências para inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais regularizações pertinentes;
h) solução de atendimento durante a implantação e plano de transição das crianças e adolescentes que estejam em hotéis.
3.1. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo proposto deverá ser demonstrada por justificativa técnica circunstanciada, acompanhada das medidas já executadas, dos obstáculos concretos e de cronograma alternativo, sem interrupção da proteção imediata.
4. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: assegurem ao serviço estrutura física adequada, funcionamento ininterrupto, coordenação, equipe técnica e cuidadores capacitados, com quantitativo e escalas compatíveis com a modalidade e a demanda.
4.1. Organizem o atendimento com respeito à privacidade, às necessidades de cada faixa etária, à acessibilidade, à continuidade escolar, ao acesso à saúde e à convivência comunitária.
4.2. Estabeleçam procedimentos de prevenção e comunicação de violência, supervisão dos profissionais, manejo de intercorrências e acompanhamento do cuidado prestado.
5. ACOLHIMENTO FAMILIAR: adotem, paralelamente, as providências necessárias à instituição e ao funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, apresentando, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias corridos, proposta com etapas de regulamentação, mobilização, Seleção, capacitação e acompanhamento das famílias.
5.1. A proposta deverá prever equipe responsável, financiamento e acompanhamento das famílias acolhedoras e das famílias de origem, evitando que o programa permaneça apenas formalmente instituído.
6. SUPERAÇÃO DO USO RECORRENTE DE HOTÉIS: deixem de utilizar a hospedagem em hotéis com cuidadores como resposta ordinária ou substitutiva da política municipal de acolhimento, organizando alternativa regular para atendimento das situações urgentes.
6.1. Enquanto o serviço municipal estiver em implantação, assegurem acesso a serviço regular de acolhimento, mediante articulação com a gestão estadual e, quando necessário, cooperação formal com outros municípios ou entidades habilitadas, preservando a proximidade da família e da comunidade sempre que possível.
6.2. Eventual situação emergencial ainda atendida em hotel deverá receber avaliação técnica imediata, indicação dos responsáveis pelo cuidado e providências concretas para sua superação, sem que a solução provisória se prolongue pela ausência de planejamento.
7. FLUXO INTERINSTITUCIONAL: estabeleçam, em articulação com o Conselho Tutelar, a rede socioassistencial, os serviços de saúde e educação e os órgãos do Sistema de Justiça, protocolo para atendimento das situações de risco que demandem afastamento familiar, com contatos de referência e resposta fora do horário administrativo.
8. FINANCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO: assegurem recursos para implantação e continuidade dos serviços, adotando as providências orçamentárias e administrativas necessárias e buscando cofinanciamento, sem condicionar todas as medidas municipais à obtenção de repasses externos.
8.1. Encaminhem relatórios mensais de execução do plano até o início do funcionamento do acolhimento institucional, acompanhados dos documentos comprobatórios das etapas concluídas.
Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, para manifestação fundamentada dos destinatários quanto ao acatamento desta Recomendação, com identificação dos responsáveis por sua execução, sem prejuízo dos prazos específicos acima estabelecidos.
ADVERTE-SE que a ausência de resposta, a persistência das insuficiências apontadas ou o desatendimento injustificado poderá ensejar a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive ação civil pública, bem como apuração de responsabilidades.
05 de outubro de 2026
Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 105.9.324145/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do documento IDEA nº 105.9.324145/2023, instaurado para apurar notícia de possível descumprimento de acordo de alimentos celebrado em favor do menor G. Y. O. P. G.. A presente publicação serve para ciência dos interessados e para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail curaca@mpba.mp.br, devendo constar no assunto: “RECURSO ADMINISTRATIVO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 105.9.324145/2023”.
Curaçá, 06 de outubro de 2026.
MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 003.9.485086/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos possam interessar que foi instaurado o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 003.9.485086/2026, a partir de representação encaminhada pela Receita Federal do Brasil, tendo por objeto apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário do Município de Pilão Arcado/BA decorrentes da omissão de declaração e de recolhimento de contribuições previdenciárias e do PASEP no exercício de 2022, bem como da consequente incidência de multas e juros no montante de R$ 13.534.094,71, conforme Representação constante do Processo nº 10271.176632/2025-73.
Pilão Arcado/BA, 6 de outubro de 2026.
SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 220.9.303005/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos possam interessar que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.303005/2025, instaurada para apurar fatos de natureza sexual envolvendo adolescente, considerando que os fatos noticiados já se encontram formalmente submetidos à investigação pela autoridade policial competente, por meio do Inquérito Policial nº 80068/2025, não se mostrando adequada a manutenção da Notícia de Fato exclusivamente para acompanhamento da investigação criminal, sem prejuízo da atuação ministerial cabível na esfera penal. Nos termos da decisão de arquivamento, fica facultada à requerente a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, podendo eventual recurso ser encaminhado pelo e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, pelo WhatsApp institucional (71) 999252116 ou pessoalmente na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000, devendo constar, para fins de identificação: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 220.9.303005/2025”.
Pilão Arcado/BA, 24 de setembro de 2026.
SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
INQUERITO CIVIL Nº IDEA 003.9.13966/2024
A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao art. 41, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007, que disciplina, a prorrogação de INQUERITO CIVIL, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento IDEA n° 003.9.13966/2024 pelo prazo de 01 (UM) ano, a partir desta data, ressaltando que eventuais comunicações poderão ser enviadas por meio do e-mail institucional sp.juazeiro@mpba.mp.br.
Juazeiro/BA, 02 de outubro de 2026.
JOSEANE MENDES NUNES
Promotora de Justiça

AUTOS IDEA Nº 003.9.3485/2026
PORTARIA Nº 14/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça signatária, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, II, III e VI, da Constituição Federal, pelos arts. 25, IV, e 26, I, da Lei nº 8.625/93, pelos arts. 8º, § 1º, e 9º da Lei nº 7.347/85, pela Resolução CNMP nº 23/2007, pela Resolução CNMP nº 174/2017 e pela Resolução nº 11/2022 do OECPJ/MPBA, e
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e da moralidade administrativa (arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/93);
CONSIDERANDO que tramita nesta 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro a Notícia de Fato nº 003.9.3485/2026, instaurada para apurar a transparência e a regularidade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, promovido pelo Instituto de Gestão Aplicada - IGA para contratação de profissionais destinados aos serviços de saúde executados no âmbito do Termo de Colaboração nº 483/2025, diante de alegações de ausência de critérios objetivos de pontuação, publicidade das classificações e notas, identificação dos avaliadores, mecanismos de recurso e homologação do resultado;
CONSIDERANDO que o próprio Edital nº 01/2025 prevê avaliação curricular e entrevista, estabelece nota final resultante da soma das pontuações das etapas e exige aproveitamento mínimo de 30% em cada uma delas, sem explicitar, contudo, barema, escala de pontuação, pesos ou parâmetros objetivos de aferição, embora determine que a convocação observe a ordem de classificação;
CONSIDERANDO que, em manifestação apresentada em 15/05/2026, o IGA afirmou ter adotado critérios técnicos relacionados à formação, experiência e aptidão profissional, bem como manter registros internos das candidaturas, avaliações e contratações, mas não apresentou os documentos aptos a demonstrar objetivamente a metodologia aplicada, as notas atribuídas, a classificação final, a identificação dos avaliadores e a publicidade do resultado;
CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro informou que a seleção foi conduzida pelo IGA e que o Termo de Colaboração nº 483/2025 foi distratado em 10/04/2026, passando a Administração Municipal a reassumir integralmente a gestão da Atenção Básica;
CONSIDERANDO que, no curso da apuração, foram juntadas notícias supervenientes segundo as quais profissionais vinculados ao IGA poderiam ter permanecido ou sido absorvidos pela rede municipal após o distrato, constando dos autos o Ofício nº 0010/2026, de 10/04/2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde convocou os trabalhadores lotados nos serviços contratados do IGA para reunião em 11/04/2026 e apresentação de documentação pessoal e profissional;
CONSIDERANDO que esse fato superveniente exige esclarecimento objetivo acerca da eventual manutenção ou contratação, pelo Município, de profissionais oriundos do processo seletivo privado, inclusive quanto ao fundamento jurídico dos vínculos e à eventual utilização da classificação ou do banco de talentos formado pelo IGA;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 483/2025 atribuiu ao Município deveres de acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução da parceria, razão pela qual importa verificar se houve controle específico quanto à seleção e contratação de pessoal custeado no âmbito do ajuste;
CONSIDERANDO que a questão geral relativa à realização de concurso público e ao cumprimento do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta pelo Município de Juazeiro já é acompanhada no Procedimento Administrativo IDEA nº 598.9.362743/2025, devendo o presente expediente permanecer delimitado à regularidade do processo seletivo do IGA e à eventual repercussão desse certame sobre vínculos constituídos após o distrato;
CONSIDERANDO que o prazo da Notícia de Fato, já prorrogado uma única vez por 90 (noventa) dias, encontra-se exaurido, impondo-se deliberação resolutiva, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017;
CONSIDERANDO que remanescem diligências documentais pontuais, destinadas a esclarecer a metodologia efetivamente empregada no certame e a situação jurídica dos profissionais após o encerramento da parceria, o que autoriza a instauração de procedimento preparatório, na forma do art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez, nos termos do § 6º do mesmo dispositivo;
RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, mediante conversão da presente Notícia de Fato, mantida a numeração originária, com o objetivo de apurar a observância dos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e objetividade no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, promovido pelo Instituto de Gestão Aplicada – IGA no âmbito do Termo de Colaboração nº 483/2025, bem como esclarecer eventual manutenção ou contratação, pelo Município de Juazeiro/BA, após o distrato da parceria, de profissionais oriundos do referido processo seletivo, fixando se o prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, na forma do art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007.
JOSEANE MENDES NUNES
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.470414/2026
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Juazeiro-BA, 06 de outubro de 2026.
Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
9° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 705.9.477945/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao fim assina, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de apreciação da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original a fim de viabilizar a conclusão das diligências preliminares necessárias.

Paulo Afonso/BA, 06 de outubro de 2026

Filipe Venâncio Côrtes
Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – DOCUMENTO IDEA Nº 705.9.338424/2026

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, e § 2º, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, o indeferimento de instauração de Notícia de Fato concernente ao Documento eletrônico autuado sob o IDEA nº 705.9.338424/2026, ante a regular tramitação da demanda sob o processo judicial PJe 8005699-19.2026.8.05.0191. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso/BA, 7 de julho de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.159594/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, com fulcro nos arts. 127, caput, e 129, II e VI, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993); no art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/1996); na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; e no art. 50, V, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.159594/2026, com a finalidade de apurar e acompanhar possível situação de risco vivenciada pela criança E. V. F. de J., possivelmente residente no Município de Paulo Afonso/BA.
Paulo Afonso/BA, 9 de setembro de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória
Área: DIREITO À EDUCAÇÃO - Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação
IDEA nº 003.9.41895/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Trata-se de notícia de fato registrada no sistema de Atendimento ao Cidadão, de forma anônima, noticiando possível irregularidade no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, lançado pelo Município de Santa Maria da Vitória/BA para contratação temporária de profissionais da área da educação. Narra o noticiante que o edital prevê jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 17 (dezessete) horas destinadas à sala de aula e apenas 3 (três) horas destinadas a atividades extraclasse, além de estabelecer contratos com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável. Instado a se manifestar, o Município sustentou a legalidade do certame, a excepcionalidade das contratações temporárias, a necessidade de continuidade do serviço público educacional e a possibilidade de adequação da jornada às peculiaridades da Administração local. Defendeu, ainda, que o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 4167 não afastaria a autonomia dos entes federativos na disciplina da matéria. Ocorre que o art. 2º, § 4º, da Lei n. 11.738/2008 estabelece que, na composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da educação básica, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, destinando-se o mínimo de 1/3 (um terço) para atividades extraclasse. No caso, o edital previa 17 (dezessete) horas de interação com os educandos e apenas 3 (três) horas para atividades extraclasse, em uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, em aparente desconformidade com o parâmetro legal. A matéria foi objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4167, ocasião em que foi reconhecida a constitucionalidade do art. 2º, § 4º, da Lei n. 11.738/2008, consolidando-se a exigência de observância da fração destinada às atividades extraclasse pelos entes federativos. Diante disso, foi determinado ao Município que informasse se o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026 ainda produzia efeitos, especificando as contratações efetivadas e eventuais prorrogações, bem como que promovesse a adequação da jornada prevista no edital e nos contratos dele decorrentes ao disposto no art. 2º, § 4º, da Lei n. 11.738/2008 e se abstivesse de prorrogar as contratações temporárias realizadas com fundamento no referido edital. Em resposta, o Município informou que promoverá a adequação da jornada dos profissionais abrangidos pela norma, observando o limite máximo de 2/3 para as atividades de interação com os educandos. Afirmou, contudo, que a implementação ocorrerá de forma planejada e progressiva, em razão dos reflexos da medida na organização das turmas, horários escolares e planejamento pedagógico. Quanto à determinação de não promover novas prorrogações dos contratos decorrentes do PSS n. 001/2026, o Município informou que a observará, ressalvando a necessidade de organização da transição do quadro funcional. Nesse contexto, considerando o reconhecimento, pelo próprio Município, da necessidade de adequação da jornada, mostra-se pertinente o acompanhamento das providências administrativas destinadas à efetiva implementação da medida, bem como da determinação relativa às prorrogações contratuais. Assim, instauro o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Resolução CNMP n. 174/2017 e na Resolução n. 11/2022 do OECP/BA, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento, pelo Município de Santa Maria da Vitória/BA, da carga horária destinada às atividades de interação com os educandos e da fração legal destinada às atividades extraclasse, relativamente aos profissionais abrangidos pelo Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026. Para tanto, determino: 1. Comunique-se a instauração ao CAOPAM e à Gerência Regional, para fins de publicação no Diário da Justiça Eletrônico. 2. Oficie-se ao EXMO. PREFEITO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA (OF. 130/2026 2ªPJSMV) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe documentação comprobatória das providências adotadas para adequação da jornada dos profissionais abrangidos pelo PSS n. 001/2026 ao disposto no art. 2º, § 4º, da Lei n. 11.738/2008, informando: a) a data de implementação da nova composição da jornada; b) o ato administrativo, alteração contratual ou outro documento que tenha formalizado a adequação; c) o quantitativo de profissionais alcançados pela medida e a respectiva carga horária; d) os documentos que demonstrem a efetiva observância do limite máximo de 2/3 da jornada para atividades de interação com os educandos e do mínimo de 1/3 para atividades extraclasse; e) caso a adequação ainda não tenha sido integralmente implementada, o cronograma das providências, com indicação do prazo previsto para sua conclusão. 3. Informe, ainda, o Município o quantitativo de contratos celebrados com fundamento no PSS n. 001/2026 que permanecem vigentes, indicando as respectivas datas de término e esclarecendo se houve prorrogação contratual após a determinação ministerial. Em caso positivo, encaminhe cópia dos respectivos instrumentos e a justificativa para a medida.
Data da instauração: 01/10/2026.
JÜRGEN W. FLEISCHER JR.
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: Promotoria de Justiça de Cocos
IDEA nº 003.9.253686/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Cocos/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando a documentação em anexo, resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial.
Cocos/BA, 06 de outubro de 2026
SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Cocos
IDEA nº 003.9.686/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma do o art. 54, aplicando-se por analogia o art. 15, IV, da Resolução nº 11/22, do CSMP e art. 4º, III, da Resolução nº 174/17, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.686/2026, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotoria de Justiça (cocos@mpba.mp.br). Versa o presente sobre Procedimento Administrativo instaurado a partir de denúncia anônima (Protocolo FPIA00001565, registrada em 5 de janeiro de 2026), que noticiou suposto excesso praticado durante atividade policial.
Cocos/BA, 06 de outubro de 2026.

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 717.9.290497/2026
Processo n.º 8001022-44.2026.8.05.0223
Inquérito Policial nº 30734/2026 (originado do TCO nº 00029702/2024) DT São Félix do Coribe/BA
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal dos familiares das vítimas Tadeu Gregorio Santana e Telmita Maria da Costa Mota, comunica a esse e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail finalistico.smv@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 717.9.290497/2026”.
Santa Maria da Vitória/BA, 16/09/2026.
HELINE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça em designação

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Processo nº 8002609-38.2025.8.05.0223
Inquérito Policial nº IDEA nº 717.9.578766/2025
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal das partes, comunica a esse e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail finalistico.smv@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 717.9.578766/2025”.
Santa Maria da Vitória/BA, 15/09/2026.
GIOVANA SOUZA BARBOSA
PROMOTORA DE JUSTIÇA em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PPIC
ORIGEM: 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa
PORTARIA: 012/2026
IDEA: 003.9.620272/2025
OBJETO: supostos problemas estruturais em reservatórios pertencentes à EMBASA, consistentes, dentre outros aspectos, em rachaduras aparentes, transbordamentos frequentes, emissão contínua de ruídos e episódios relacionados à liberação de cloro, circunstâncias que, segundo narrado, vêm ocasionando infiltrações em imóveis vizinhos, desconforto à população e potenciais riscos à saúde e à segurança da coletividade;
DATA DE INSTAURAÇÃO: 06/05/2026
Amargosa, 05 de outubro de 2026
JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PPIC
ORIGEM: 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa
PORTARIA: 021/2026
IDEA: 007.9.395258/2026
OBJETO: apurar situação de possível poluição sonora no Colégio Santa Bernardete.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 03/08/2026
Amargosa, 05 de outubro de 2026
JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA n° 007.9.481525/2025
Autos: 8003298-54.2025.8.05.0006
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) JOSÉ APARECIDO SANTANA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Amargosa, 06 de outubro de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA n° 007.9.481525/2025
Autos: 8003298-54.2025.8.05.0006
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima NOELI DOS SANTOS CARNEIRO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico amargosa@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Amargosa, 06 de outubro de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA n° 007.9.117274/2026
Autos nº 8000862-88.2026.8.05.0006
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) MARCOS ROBERTO SANTANA FREITAS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Amargosa, 06 de outubro de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA n° 007.9.117274/2026
Autos nº 8000862-88.2026.8.05.0006
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima JOANICE SOUZA SANTOS. do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico amargosa@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Amargosa, 06 de outubro de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA nº 007.9.51746/2025
Autos nº 8000353-94.2025.8.05.0006
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) LUCAS SANTOS CAJAÍBA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Amargosa, 06 de outubro de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA n°007.9.613839/2025
Autos: 8004236-49.2025.8.05.0006
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Fernando Carvalho dos Santos do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico amargosa@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Amargosa, 06 de outubro de 2026.
LEANDRO MARQUES MEIRA
Promotor de Justiça
UAAF (SALVADOR – UNIDADE FINALÍSTICA – 32º MEMBRO)

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.516750/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 06/02/2027, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar o direito à saúde da criança S.R.S.
Santo Antônio de Jesus, 05 de outubro de 2026.
DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.516750/2026
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Instauração de Procedimento Administrativo IDEA nº 190.9.302355/2026
O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça, que ora subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao art. 9º da Resolução nº 174/17 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Resolução nº 23/07 do CNMP, comunica aos interessados, a instauração do Procedimento Administrativo acima identificado, o qual se destina a acompanhar a situação de vulnerabilidade da infante L. X. de S. .
Data da instauração: 01 de outubro de 2026
Nazaré-Ba, 05 de outubro de 2026
MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ORIGEM: 056ª Promotoria de Justiça Eleitoral
PORTARIA: 01/2026
IDEA: 003.9.513272/2026
OBJETO: apurar possível prática de assédio eleitoral e/ou outras condutas atentatórias à liberdade de voto e de manifestação política no ambiente de trabalho, supostamente praticadas no âmbito da administração municipal de Santo Antônio de Jesus/BA em benefício de candidatura às Eleições Gerais de 2026, sem prejuízo de posterior adequação jurídica dos fatos conforme os elementos colhidos.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 05/10/2026
Santo Antônio de Jesus, 06 de outubro de 2026
KARINA DOS SANTOS SILVA
Promotora de Justiça Eleitoral

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.432499/2026
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.432499/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.
Santo Antônio de Jesus, 06 de outubro de 2026.
LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL
Promotora de Justiça em substitutição

EDITAL nº 063/2026
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 41º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem tornar público que foi determinado a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 678.9.333041/2026, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista a necessidade de realização de novas diligências.
Cruz das Almas (BA), 06 de outubro de 2026.
LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça Titular

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n°268.9.392298/2026
Autos nº 8001440-73.2026.8.05.0225
Inquérito Policial n.º 102654/2025 (originário do IP n.º 39/2020) – Delegacia da Polícia Itatim/BA
Autor/Vítima: Gabriel Lopes Silva
Familiar : Lauana da Silva Queiroz (companheira)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente EDITAL, a quem possa interessar, e aos familiares da vítima, para que tome conhecimento do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento a vítima, acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: santa.terezinha@mpba.mp.br , a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Santa Teresinha/BA, 06 de outubro de 2026.
VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n°268.9.386123/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 42973/2022
VÍTIMA(S): Antonio Moura de Jesus
AUTOR(A) (ES): Desconhecido 1
INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(IS): ESTELIONATO - ART. 171 CAPUT DO CPB
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente EDITAL, a quem possa interessar, e aos familiares da vítima, para que tome conhecimento do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento a vítima, acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: santa.terezinha@mpba.mp.br , a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Santa Teresinha/BA, 06 de outubro de 2026.
VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n°268.9.386101/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 129501/2025/PJE Nº 8001381-85.2026.8.05.0225
AUTOR(A) (ES): Joelson da Silva Santos
VÍTIMA : CARDOSO & SOUZA LTDA
AUTOR(A) (ES): Joelson da Silva Santos
INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(IS): PROCEDIMENTO MIGRADO - FURTO - ART. 155 CAPUT DO CPB
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente EDITAL, a quem possa interessar, e aos familiares da vítima, para que tome conhecimento do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento a vítima, acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: santa.terezinha@mpba.mp.br , a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Santa Teresinha/BA, 06 de outubro de 2026.
VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.5450007/2026
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.450007/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.
Santo Antônio de Jesus, 06 de outubro de 2026.
LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL
Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n°268.9.375974/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 15555/2023/PJE 8001315-75.2026.8.05.0225
VÍTIMA(S): Antonio E. da Silva Sampaio e Armando Miranda Souza
AUTOR(A) (ES): Desconhecido 1
INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(IS): FURTO - ART. 155 CAPUT DO CPB,

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente EDITAL, a quem possa interessar, e aos familiares da vítima, para que tome conhecimento do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento a vítima, acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: santa.terezinha@mpba.mp.br , a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Santa Teresinha/BA, 06 de outubro de 2026.
VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n°268.9.452006/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 83046/2026/PJE 8001791-46.2026.8.05.0225
VÍTIMA(S): BANCO BRADESCO S.A.
AUTOR(A) (ES): Sergio dos Santos Oliveira
INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(IS): FURTO PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO - ART. 155, § 1° DO CPB e PROCEDIMENTO MIGRADO -

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente EDITAL, a quem possa interessar, para que tome conhecimento do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento a vítima, acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: santa.terezinha@mpba.mp.br , a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Santa Teresinha/BA, 06 de outubro de 2026.
VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

ORIGEM; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n°268.9.386090/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 45467/2026/PJE 8001380-03.2026.8.05.0225
VÍTIMA(S): M.D.G.M.D.S.
AUTOR(A) (ES): G.C.d.S.J.
INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(IS): Lesão Corporal Art. 129 Caput do CPB (Lei Maria da Penha)

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente EDITAL, a quem possa interessar, para que tome conhecimento do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento a vítima, acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: santa.terezinha@mpba.mp.br , a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Santa Teresinha/BA, 06 de outubro de 2026.
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU
EDITAL n. 71/2026 - ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL Nº 8000817-61.2026.8.05.0240
IDEA 294.9.542211/2026
A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 28 do CPP, por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000817-61.2026.8.05.0240.
Sapeaçu/BA, 05 de outubro de 2026
Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU
EDITAL n. 72/2026 - ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL Nº 8000814-09.2026.8.05.0240
IDEA 294.9.542195/2026
A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 28 do CPP, por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000814-09.2026.8.05.0240.
Sapeaçu/BA, 05 de outubro de 2026
Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU
Edital 73/2026
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
N. IDEA 294.9.477955/2026
A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 13 da Res. nº 11/22 do OECPJ/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 294.9.477955/2026, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.
Sapeaçu/BA, 05 de outubro de 2026.
Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU
Edital 74/2026
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
N. IDEA 294.9.488476/2026
A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 13 da Res. nº 11/22 do OECPJ/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 294.9.488476/2026, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.
Sapeaçu/BA, 05 de outubro de 2026.
Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU
Edital 75/2026
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
N. IDEA 294.9.488424/2026
A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 13 da Res. nº 11/22 do OECPJ/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 294.9.488424/2026, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.
Sapeaçu/BA, 05 de outubro de 2026.
Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTRO ALVES/BA
PORTARIA IDEA Nº 680.9.101141/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
AREA: Saúde
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, art. 75, IV, LC 11/96, bem como pelo art. 201, VII e §§ 2º e 5º, “c”, Lei 8.069/90 e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar a situação objeto dos autos e a adoção das providências necessárias pelos órgãos competentes.
Castro Alves/BA, 06 de outubro de 2026
MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTRO ALVES/BA
PORTARIA IDEA Nº 680.9.639195/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Castro Alves/BA, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, Resolução nº 181/2017 do CNMP e demais disposições legais aplicáveis, RESOLVE: Instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) para apurar possível prática de infração penal consistente na adulteração da cena de morte violenta e demais delitos eventualmente correlatos relacionados aos fatos narrados nos autos.
Castro Alves/BA, 06 de outubro de 2026
MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTRO ALVES/BA
PORTARIA IDEA Nº 680.9.474087/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições previstas nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 e nas disposições da Resolução nº 23/2007 do CNMP, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal e na Resolução nº 23/2007 do CNMP, para apurar os fatos acima descritos.
Castro Alves/BA, 06 de outubro de 2026
MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES
Promotora de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA E FATO IDEA Nº 600.9.443175/2026
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.443175/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.
Santo Antônio de Jesus, 06 de outubro de 2026.
LISSA AGUIAR ANDRADE ROSLA
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 246/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS abaixo relacionado por mais 12 (doze) meses.
IDEA N° 321.9.44980/2025

Iraquara, 17 de setembro de 2026
Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
EDITAL 247/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão das Notícias de Fato abaixo detalhadas, pelo período de 90 (noventa) dias.
IDEA Nº 321.9.394785/2026
321.9.342142/2026

Iraquara, 02 de setembro de 2026
Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.240507/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP c/c art. 53 da Resolução n. 11/2022-OECPJ, comunica aos interessados que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Piatã, com o objetivo de acompanhar as ações do Município de Piatã destinadas à implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) e à execução das medidas socioeducativas em meio aberto pelo CREAS.

Piatã, 25 setembro de 2026.
José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.240505/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP c/c art. 53 da Resolução n. 11/2022-OECPJ, comunica aos interessados que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Piatã, com o objetivo de acompanhar a implantação e a execução do atendimento socio-educativo em meio aberto no Município de Boninal/BA, a partir das
irregularidades identificadas em inspeção no CREAS.

Piatã, 25 setembro de 2026.
José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.271045/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP c/c art. 53 da Resolução n. 11/2022-OECPJ, comunica aos interessados que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Piatã, com o objetivo de acompanhar a implantação e a execução da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto em Abaíra/BA, a partir de visita técnica que apontou pendências na organização do serviço, então realizado no CRAS.

Piatã, 25 setembro de 2026.
José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL nº 118/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 719.9.19192/2024
ÁREA: CRIMINAL – ESTUPRO DE VULNERÁVEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 53, caput, da Resolução nº 11/2022 do OE-CP-MPBA, comunica a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo nº IDEA nº 719.9.19192/2024, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 15 de julho de 2026.
Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA
Edital de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo
Data da conversão: 17/06/2026

A Promotoria de Justiça de Itiúba, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 592.9.296077/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção e promoção da saúde mental das assistidas, além da adoção das medidas extrajudiciais e, se necessário, judiciais para proteção da integridade física e psíquica das jovens.

Itiúba, 06 de outubro de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA
Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo
Data da prorrogação: 30/07/2026

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itiúba, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento

Administrativo IDEA nº 003.9.334947/2023, por mais 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período, considerando que a instrução e o efetivo acompanhamento do caso ainda demandam a realização de novas diligências.

Itiúba, 06 de outubro de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA
Edital de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil
Data da conversão: 30/07/2026

A Promotoria de Justiça de Itiúba, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 109.9.536380/2025 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, para apuração de possíveis irregularidades, restrição ao caráter competitivo, sobrepreço e potencial dano ao erário correlato ao Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Itiúba, 06 de outubro de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Edital N° 087/2026 – Instauração do Procedimento Administrativo IDEA Nº n° 003.9.239650/2026.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I, e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 8º, inciso II, e artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; e nos artigos 50, inciso III, e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia resolve INSTAURAR Procedimento Administrativo De Acompanhamento De Instituições, tombado sob o IDEA nº 003.9.239650/2026, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação dos órgãos públicos e o cumprimento das posturas municipais pertinentes ao funcionamento, fiscalização e concessão de alvarás no âmbito do Município de Senhor do Bonfim/BA.
Senhor do Bonfim, 06 de outubro de 2026.
Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

Edital de Arquivamento de Inquérito Civil
3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.0.205046/2016
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 44, da Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia nº11/2022, comunica a todos quantos possam interessar, o arquivamento do presente Inquérito Civil, que versa sobre “suposta prática de maus-tratos contra animais, durante a realização do evento denominado ‘2ª Vaquejada do Parque Quinha de Lima’, organizado e de responsabilidade dos senhores Maguinho, Fábio Cerqueira, Tércio Carneiro e José Valter C. Dias (“Tengo”), a qual ocorreria em 24/09/2016, no Município de Biritinga – BA, em suposta inobservância do art. 225 da Constituição da República e da lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e legislação sanitária aplicável”, ressaltando-se que, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos respectivos autos, podendo ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.
Serrinha/Ba, 05 de outubro de 2026.
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.47999/2026
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Procedimento IDEA nº 712.9.47999/2026, que tem como objeto declaração prestada por SUELY SANTOS CAMPOS, por meio da qual noticia possível atuação irregular de policiais militares durante diligência realizada em sua residência, localizada no Povoado Nova Brasília (Ponto Fraco), zona rural do Município de Barrocas/BA, no dia 26/01/2026, ocasião em que, segundo relata, seu filho, o adolescente K.C.G, teria sido agredido fisicamente por integrantes da Polícia Militar, além de ter havido ingresso dos agentes no imóvel sem autorização judicial e apreensão de bens sem posterior restituição.
Serrinha/Ba, 01 de outubro de 2026.
ALICE ALESSANDRA ATAIDE JÁCOME
Promotora de Justiça Designada

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 87/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.242910/2026
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e diante da impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os familiares da vítima REGIVALDO RIOS DOS SANTOS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 12994/2023 (PJe nº 8002285-36.2026.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 06 de outubro de 2026.
Núbia Rolim dos Santos
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 720.9.203808/2023
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
OBJETO: Acompanhar a implantação, no Município de Riachão do Jacuípe, do Projeto Educação Inclusiva – “Todas as escolas são para todos os alunos”. Prazo prorrogado por 1 (um) ano, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Data: 02/10/2026
Promotor: Analízia Freitas Cézar Júnior

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA n. 238.9.33693/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, § 1º , da Lei n. 7347/85, art. 2º, inciso II, da Resolução n° 23/2007 do CNMP e art. 25, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO de Inquérito Civil, que tem como objeto apurar possível prática de improbidade administrativa consistente em acumulação irregular de cargos e jornadas, atribuídas ao professor ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA, especialmente no período de janeiro a junho de 2021, no Município de Nordestina/BA e em Queimadas/BA.
Queimadas, 02 de outubro de 2026.
ÍTALA SUZANA DA SILVA CARVALHO LUZ
Promotora de Justiça
Em auxílio

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 330.9.9513/2025
Edital de Prorrogação
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 11º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação, pelo período de 01 (um) ano, do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 330.9.9513/2025, cujo objeto consiste em apurar possíveis irregularidades relacionadas à contratação e utilização dos veículos Fiat Toro, placa RDC7H08, e VW Fox, placa JRD6397, vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Teofilândia, notadamente quanto à legalidade da contratação, economicidade da locação, consumo de combustível e mecanismos de controle de utilização dos referidos bens.
Teofilândia, 14 de agosto de 2026
WLADMIR SOUSA DE JESUS
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.372874/2026
PROCESSO Nº 8002350-04.2026.8.05.0063
VÍTIMA: ESMERALDA FERREIRA DOS SANTOS
INVESTIGADO: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pelos envolvidos, ou por quem os represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicaodocoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 02 de outubro de 2026.
GILBER SANTOS DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça em exercício de auxílio.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 679.9.15578/2026
PROCESSO Nº 8000189-89.2024.8.05.0063
VÍTIMA: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA
INVESTIGADO: AUTORIA DESCONHECIDA
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pelos envolvidos, ou por quem os represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicaodocoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 06 de outubro de 2026.
AUDO DA SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça em exercício de auxílio.

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão de arquivamento da Notícia de Fato registrada sob o nº IDEA 285.9.281662/2026, com fulcro no art. 15 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA. Comunica, ainda, que deste arquivamento pode o noticiante manifestar contrariedade da decisão de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos preconizados pelo art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, junto a este órgão responsável pelo arquivamento.

São Francisco do Conde/BA, 05 de outubro de 2026.
Luiz Felipe Reis de Castro
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 418/2026 – ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.520102/2026
A Promotora de Justiça atuando em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 15, I, da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, promove o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.520102/2026, nos termos do despacho colacionado aos autos.

Simões Filho, 22 de setembro de 2026.
Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº177/2026
PRORROGAÇÃO CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 185.9.125902/2020
Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCURI, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 174 do CNMP, COMUNICA A MAIS QUEM INTERESSAR, que foi PROMOVIDO A PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil nº 185.9.125902/2020, instaurado com o fito de apurar supostas irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Mucuri/BA e suposta acumulação de funções.
Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento investigatório em apreço.
Data e local da prorrogação: Mucuri, 06 de outubro de 2026.

Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº 178/2026
PORTARIA 86
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA nº 708.9.144637/2022
Objeto: Visando acompanhar instauração de Inquérito Policial e investigações em face de Orlando de Oliveira e Ulisses Brambini;
Origem: Ministério Público Federal – NF1.14.013.000090/2021-81;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 06 de outubro de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio
Promotora Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÃ‰RITO POLICIAL
IDEA nÂ° 723.9.190776/2020
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE ITAMARAJU
Investigado(a)(s): Aloysio Crispim dos Santos Filho,
VÃtima(s): Sociedade

O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de JustiÃ§a signatÃ¡rio(a), no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, NOTIFICA o investigado, por meio do presente edital, para ciÃªncia do ARQUIVAMENTO DO INQUÃ‰RITO POLICIAL nÂº 0001361-70.2020.8.05.05.0120, oriundo da Delegacia de PolÃcia de Itamaraju, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do CÃ³digo de Processo Penal. Em caso de discordÃ¢ncia com a decisÃ£o de arquivamento acima aludida, poderÃ¡ o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o prÃ³prio Ã³rgÃ£o ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente atravÃ©s do endereÃ§o eletrÃ´nico eliene.chaves@mpba.mp.br e/ou gabriel.xavier@mpba.mp.br, a fim de ser submetido Ã apreciaÃ§Ã£o da Procuradoria-geral de JustiÃ§a, conforme preceitua o Â§ 1Âº do artigo 28 do citado diploma normativo.
Itamaraju/BA, 05 de outubro de 2026.

Silvia CorrÃªa de Almeida
Promotora de JustiÃ§a
Em atuaÃ§Ã£o na UAAF â€“ Portaria 4268 de 18/09/2026

ORIGEM Promotoria de Justiça de Itanhém/BA.
Notícia de Fato n° 090.9.449805/2026
Assunto: Registro tardio de óbito
OBJETO: A cientificação do indeferimento da Notícia de Fato à representante Valdirene Pereira Flores, podendo ser apresentado recurso neste órgão Ministerial no prazo de 10 (dez) dias.
Data do Indeferimento: 16 de setembro de 2026
Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Policial n. 44171/2025 (IDEA n. 708.9.420006/2026 – PJe n. 8006304-61.2026.8.05.0256).
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e a ressalva do art. 18 do mesmo diploma legal, e no art. 19-A, §4º, da Resolução CNMP 289/2024, COMUNICA ao Sr. GILMAR LOPES SANTOS e à Sra. GEROSINA DE JESUS SOUZA acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por parte desta última, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Teixeira de Freitas/BA, 26 de agosto de 2026.
GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Policial n. 44171/2025 (IDEA n. 708.9.420006/2026 – PJe n. 8006304-61.2026.8.05.0256).
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e a ressalva do art. 18 do mesmo diploma legal, e no art. 19-A, §4º, da Resolução CNMP 289/2024, COMUNICA ao Sr. GILMAR LOPES SANTOS e à Sra. GEROSINA DE JESUS SOUZA acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por parte desta última, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Teixeira de Freitas/BA, 26 de agosto de 2026.
GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA
Promotora de Justiça

ORIGEM Promotoria de Justiça de Itanhém/BA.
Notícia de Fato n° 090.9.449805/2026
Assunto: Registro tardio de óbito
OBJETO: A cientificação do indeferimento da Notícia de Fato à representante Valdirene Pereira Flores, podendo ser apresentado recurso neste órgão Ministerial no prazo de 10 (dez) dias.
Data do Indeferimento: 16 de setembro de 2026
Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PROMOTORA
EDITAL Nº 13/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA n° 003.9.320300/2021

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, por sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 11, da Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução.
Itaparica, 28 de junho de 2026.
Márcia Munique Andrade de Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PROMOTORA
EDITAL Nº 14/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA n° 648.9.217361/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, por sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 11, da Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução.
Itaparica, 28 de junho de 2026.
Márcia Munique Andrade de Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PROMOTORA
EDITAL Nº 15/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.25228/2019
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução n. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por um ano, do prazo de conclusão do Inquérito Civil 648.9.25228/2019, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua respectiva instrução.
Data do despacho: Itaparica, 29 de junho de 2026
MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA
Inquérito Policial nº 8002748-59.2026.8.05.0124
Nº IDEA 648.9.362175/2026
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, por meio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, comunica ao Sr. José Severiano dos Santos, Sra. Lindalva Rocha dos Santos e a quem possa interessar, acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 8002748-59.2026.8.05.0124.
Na oportunidade, esclarece-se que:
1. Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
2. A apresentação do recurso não depende da representação por advogado e poderá ser realizada por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de inconformismo com a decisão de arquivamento;
3. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaparica ou por meio eletrônico, através do endereço institucional 2pj.itaparica@mpba.mp.br ;
4. Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser realizado em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, oportunidade em que será reduzido a termo.
Itaparica/BA, 17 de julho de 2026.
IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL Nº 241/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao Sr. STEFAN ACHIM RUDER, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO da Notícia de Fato nº 597.9.345032/2026, a partir de representação formulada por Stefan Achim Ruder, sócio-gerente da Pousada Tassimirim Ltda., noticiando suposta obstrução de passagem pública localizada na Praia Boca da Barra, na Ilha de Boipeba, Município de Cairu, situação que, segundo relatado, estaria comprometendo a segurança de moradores e turistas, restringindo o livre acesso à praia e ocasionando prejuízos à comunidade local e à atividade turística., ao Ministério Público Federal, para atuar no presente feito.

Valença/BA, 06 de outubro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA
ÁREA: Meio Ambiente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 597.9.432519/2026
Data da Instauração: 13/08/2026
ASSUNTO: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações remanescentes assumidas pelo Sr. PAULO JOSÉ AZEVEDO REIS no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 08 de agosto de 2018, especificamente quanto: I – à comprovação da plena regularização ambiental das atividades desenvolvidas nos imóveis relacionados aos fatos apurados; e II – à apresentação de PRAD tecnicamente adequado e à sua efetiva execução nas áreas degradadas, nos termos das cláusulas segunda e terceira do TAC.
INTERESSADOS: A Sociedade e o Sr. Paulo José Azevedo Reis.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PROMOTORA
EDITAL Nº 16/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA n° 648.9.190429/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, por sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 11, da Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução.
Itaparica, 29 de junho de 2026.
Márcia Munique Andrade de Oliveira
Promotora de Justiça

Edital - 174/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Auxiliar, Dr. Marco Antônio Chaves da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.164508/2024, instaurado para acompanhar a instauração de Inquérito Policial. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 06 de outubro 2026.
Marco Antônio Chaves da Silva Filho
Promotor de Justiça Auxiliar

Edital 175/2025 - Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença
IDEA 597.9.365228/2025
A Promotora de Justiça Substituta, Dra. Bruna Gelis Fittipaldi, da 5ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 21, § 4º, e, 23, I, ambos da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os eventuais interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA 597.9.365228/2025. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, através do e-mail: 5pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 06 de outubro de 2025.
Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça Substituta

Edital nº 176/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Infância
Procedimento Administrativo – IDEA 597.9.101146/2026
Data da Instauração: 22 de junho de 2026
Objeto: acompanhar a conclusão do Inquérito Policial nº 21834/2026 e sua remessa ao juízo criminal, bem como, o cumprimento das medidas protetivas já decretadas.
Valença, 06 de outubro de 2026.
Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça Designada

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.498215/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 8021894-24.2026.8.05.0274
ORIGEM: 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA ao Sr. Mauricio Ribeiro Alves, por meio do presente edital, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 25054/2024, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2026.
ROGÉRIO BARA MARINHO
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Procedimento Administrativo nº 644.9.209240/2026.
Área: Direito à Educação.
Objeto: Apurar indisponibilidade de vaga em creche escolar próxima à residência de criança neurodivergente.
Data de Instauração: 02/10/2026.
Noticiante: Saianara Ribeiro dos Santos.
Interessados: Mayla Ribeiro Barbosa e Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2026.
Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista
IDEA nº 644.9.419236/2026
Área: Moralidade Administrativa
Data de Instauração: 05/10/26
Objeto: investigar a prática de atos de improbidade administrativa nas contratações da empresa MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 13.812.861/0001-16) pelo Município de Vitória da Conquista/BA e pela Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, decorrentes das adesões às Atas de Registro de Preços nº 043/2020 e nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Caetité/BA e do Pregão Eletrônico nº 032/2023, consistentes em possível direcionamento, ausência de planejamento, pesquisa de preços deficiente e restrição à competitividade, atribuídos, em tese, à Prefeita Municipal Ana Sheila Lemos Andrade, ao então Diretor da EMURC Diêgo Gomes Rocha, ao então Secretário Municipal Luiz Paulo Sousa Santos e à empresa beneficiária, com potencial lesão ao erário.
Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2026
George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE SENTENÇA
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.203214/2024
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do acordo judicial firmado nos autos da ação civil pública nº 0000426-44.2015.8.05.0075, homologado por sentença, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Interessado: Eron Apóstolo Lacerda
Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 06 de julho de 2026
Data de envio para republicação: 06 de outubro de 2026
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini
*Republicado por incorreções

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE SENTENÇA
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.405267/2024
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento da sentença proferida nos autos da ação civil pública nº 0501053.68.2018.8.05.0274, tendo como objeto a implementação regular do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA), com âncoras no artigo 11 da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Acompanhado: Município de Vitória da Conquista
Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2026
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.512189/2024
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar a regularidade da política pública ambiental municipal, quanto ao seu Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA), com âncoras no artigo 11, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia.
Acompanhado: Município de Tremedal
Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2026
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.508347/2026
INQUÉRITO POLICIAL Nº 8022241-57.2026.8.05.0274
ORIGEM: 01ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA à Sra. DINAILDE DE OLIVEIRA SANTOS por meio do presente edital, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 26458/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Fica também NOTIFICADO o investigado UILTON BORGES DE OLIVEIRA, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO dos autos em epígrafe, em observância ao dispositivo no art. 28 do Código de Processo Penal, para que tome ciência da Promoção de Arquivamento e de seus respectivos efeitos legais.
Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2026.
ELIAS SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº: 644.9.522904/2026
Autos nº: 8023087-74.2026.8.05.0274
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente EDITAL, à vítima TEREZA PAULA MOREIRA MENDES DA SILVA, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL vinculado aos Autos nº 8023087-74.2026.8.05.0274, em conformidade com o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
O referido procedimento investigatório foi instaurado para apurar fato atribuído ao investigado JOSE MAYCON MORAIS DA SILVA, em desfavor da vítima TEREZA PAULA MOREIRA MENDES DA SILVA.
Após a análise dos elementos informativos produzidos durante a investigação, o Ministério Público concluiu que o fato em apuração é atípico, razão pela qual foi determinado o arquivamento do feito.
A vítima TEREZA PAULA MOREIRA MENDES DA SILVA fica CIENTE de que, caso não concorde com o arquivamento, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, o qual será submetido à análise do órgão de revisão do Ministério Público do Estado da Bahia. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, expede-se o presente edital.
Vitória da Conquista/BA, 06 de outubro de 2026.
GUSTAVO EMANUEL MUNIZ
Promotor de Justiça
6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
PORTARIA PA n° 07/2026
IDEA Nº 052.9.108722/2026
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
OBJETO: Acompanhar e apurar as ações e medidas de proteção relacionadas a criança/adolescente (não identificada por razão de sigilo) com o objetivo de resguardar seus direitos.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, art. 75, IV, LC 11/96, bem como pelo art. 201, VII e §§ 2º e 5º, "c", Lei 8.069/90 e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. RESOLVE, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Itambé/BA, 29 de setembro de 2026
[Assinado eletronicamente no procedimento]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
PORTARIA PA n° 08/2026
IDEA Nº 003.9.189968/2025
ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, art. 75, IV, LC 11/96, bem como pelo art. 201, VII e §§ 2º e 5º, "c", Lei 8.069/90 e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. RESOLVE, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Itambé/BA, 29 de setembro de 2026
[Assinado eletronicamente no procedimento]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
PORTARIA PA nº 09/2025
IDEA Nº 003.9.172451/2025
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objeto: Fiscalizar\acompanhar e regularizar inconsistência(s) no cadastro do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município Itambé /BA junto à Receita Federal.
Considerando o vencimento do presente expediente, e diante da necessidade de prosseguimento do feito, visando a análise depurada dos fatos, DETERMINO a PRORROGAÇÃO da conclusão do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Itambé-BA, 30 de setembro de 2026
[documento assinado eletronicamente]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO MINISTERIAL
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
IDEA Nº 052.9.155579/2025
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Assunto: Regularização judicial da guarda de criança/adolescente (não identificada por razão de sigilo).
Considerando o vencimento do presente expediente, e diante da necessidade de prosseguimento do feito, visando a análise depurada dos fatos, DETERMINO a PRORROGAÇÃO da conclusão do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Itambé-BA, 30 de setembro de 2026
[documento assinado eletronicamente]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
PORTARIA PA nº 35/2024
IDEA Nº 052.9.455603/2023
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objeto: Tutelar os interesses individuais indisponíveis das crianças (não identificadas por razão de sigilo), tendo em vista a notícia de suposta situação de risco
Considerando o vencimento do presente expediente, e diante da necessidade de prosseguimento do feito, visando a análise depurada dos fatos, DETERMINO a PRORROGAÇÃO da conclusão do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Itambé-BA, 30 de setembro de 2026
[documento assinado eletronicamente]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
PORTARIA PA nº 20/2025
IDEA Nº 052.9.11998/2025
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objeto: Apurar a suposta situação de negligência e abandono intelectual de crianças/adolescentes (não identificadas por razão de sigilo)
Considerando a relevância da temática em comento, o vencimento do prazo de tramitação do presente expediente, e diante da necessidade de prosseguimento do feito visando a análise depurada dos fatos, somando-se ao decurso de tempo e à imprescin-

dibilidade da conclusão de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público, DETERMINO a PRORROGAÇÃO da conclusão do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP
Itambé-BA, 30 de setembro de 2026
[documento assinado eletronicamente]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
PORTARIA PA nº 12/2025
IDEA Nº 052.9.29583/2025
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objeto: Tutelar os interesses individuais indisponíveis da criança (não identificada por razão de sigilo), tendo em vista a necessidade de tratamento de saúde.
Considerando o vencimento do presente expediente, e diante da necessidade de prosseguimento do feito, visando a análise depurada dos fatos, DETERMINO a PRORROGAÇÃO da conclusão do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Itambé-BA, 30 de setembro de 2026
[documento assinado eletronicamente]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: ITAMBÉ/BA - UNIDADE FINALISTICA - UAAF - 1º MEMBRO
EDITAL Nº 09/2026
IDEA Nº 052.9.294368/2023
ÁREA DE ATUAÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA/
INTERESSADO: Sociedade
FINALIDADE DO EDITAL: Comunicar aos interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL, Portaria nº 06/2024, registrado no sistema IDEA sob o nº 052.9.294368/2023, com objetivo de apurar suposto gasto excessivo por parte da Câmara Municipal de Itambé/BA com alimentação, visto que, segundo a representação, no primeiro semestre de 2023, foi gasto mais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em refeições para funcionários e edis, as quais teriam sido fornecidas por LUCAS BITTENCORT ARAÚJO, fato que poderá caracterizar atos de improbidade administrativa, nos termos dos artigos 9, inc. XII e 10, inciso XI, da Lei 8.429/92 .
FUNDAMENTO LEGAL ARQUIVAMENTO: Art. 10 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022.
Data do Arquivamento: 30/09/2026
Itambé-BA, 30 de setembro de 2026
[documento assinado eletronicamente]
ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Promotor de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quarta-feira, 7 de outubro de 2026. Edição nº 4.133

CADERNO 2 - ÓRGÃOS JUDICANTES DE 2º GRAU

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Primeira Câmara Cível, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 00:00h do dia 27/10/2026 e às 23:59h do dia 05/11/2026 , regulamentada pelo art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 02, disponibilizada no DJe de 21 de maioo de 2026 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1
Processo: 8044270-50.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): PRISCILA SANTOS SOUZA (BA 56337)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8013101-45.2026.8.05.0000 PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA
ILHEUS ELETROMOVEIS LTDA
Advogado(s): MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO (PE 19035)
MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO (BA 14421)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8034626-83.2026.8.05.0000 RECLAMAÇÃO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO BRADESCO SA
01ª VARA CIVEL E COMERCIAL DE SALVADOR

Advogado(s): RAFAEL BARROSO FONTELLES (RJ 11991)
LUIZ SERGIO MIRANDA SILVA URTUBENY (BA 61587)
ROGERIO ALMEIDA DE AZEVEDO (BA 15438)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8041001-03.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: MARY ANGELICA SANTOS COELHO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8042489-90.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: MARY ANGELICA SANTOS COELHO
Partes:

Advogado(s): HELDER CARDOSO FERREIRA (BA 26587)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8044274-87.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): PRISCILA SANTOS SOUZA (BA 56337)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8038297-17.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO (BA 23471)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8037796-63.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: RAFAEL ANDRADE SOUZA
Juizo da 2ª Vara Civel de Ipirá
Advogado(s): LAECIO ROCHA NEVES DO AMARAL (BA 16962)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8031773-04.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8054310-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA FRETAS
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
JAMILE DE AGUIAR LIMA (BA 26920)
REGINA GOMES DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES (BA 50865)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8014376-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA

Partes: JULIA REGINA LIMA DE CARVALHO
GENARIO ALVES VIEIRA
Advogado(s): PAULA LIMA DE CARVALHO SILVA (BA 65754)
CARLOS ALCINO DO NASCIMENTO (BA 9058)
FERNANDA PEDREIRA DO NASCIMENTO (BA 15154)
JUVENAL ALVES COSTA (BA 7845)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8014626-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ELIZOMAR BORGES SERRA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8056736-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MINISTERIO DA FAZENDA
FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU
Advogado(s): JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (BA 18943)
ADRIANO NUNES BOMFIM (BA 58904)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8035101-39.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ZANARDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA
Advogado(s): CLEUMAR NOGUEIRA CAVALCANTE (BA 25688)
FLAVIA MATTOS E SANTOS (BA 25668)
KLEBER MATOS BRITO (BA 23897)
CRISTIANA NEVES ANDARI (BA 38155)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8031712-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
JOCELIA NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
PAULO TERCIO BARRETO ARAUJO (BA 10795)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8017978-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: RENATA ADRIAN RIBEIRO SANTOS RAMOS
BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Advogado(s): BRUNO SOUZA DOS PASSOS (BA 39902)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8060153-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
MAITE LAVINIA GONCALVES DO CARMO
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
JONATHAN EDWARD RODOVALHO CAMPOS (MG 16023)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8040640-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA

Partes: BANCO DO BRASIL S/A
AMILTON FEITOSA DE MOURA FERREIRA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
GABRIEL VICTOR MALTEZ PIMENTEL DE JESUS (BA 70298)
LORENA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (BA 61801)
RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLO (BA 21389)
VANESSA LEAL OLIVEIRA (BA 22735)
VICTOR CERQUEIRA DE FREITAS (BA 46164)
YI SAN OYAMA VELAME FONSECA (BA 24145)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8073957-09.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8071966-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSEFA BARRETO ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8042511-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS
CLEBER LOHAN BRANDAO PISQUEIRA SANTOS
Advogado(s): WILZA APARECIDA LOPES SILVA (BA 49540)
NARA ELIDE DE CHRISTO OLIVEIRA (BA 52712)
TAMIRES LEITE DE OLIVEIRA (BA 43323)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8084663-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA DELMA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8071799-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: CAIO MARIO VIEIRA MARQUES
HERMOGENS COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
CAIO MARIO VIEIRA MARQUES (BA 6723)
SYLVIO ROBERTO DE PINHEIRO SOARES (BA 42666)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8059107-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Advogado(s): RENATA MOCO (SP 16374)
LEONARDO RAMALHO SANTOS (SP 52271)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8037508-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: JOAO MARCELO DOS SANTOS COSTA
LUCAS SEIXAS DE LIMA
Advogado(s): JUCIANE DA CRUZ CIPRIANO (BA 47727)
LUIS HENRIQUE SACRAMENTO SALDANHA (BA 19398)
RICARDO LUIS SACRAMENTO SALDANHA (BA 18826)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8027863-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
FABRICIO PINHO VIANNA
Advogado(s): PAMELA CONCEICAO GAVAZZA (BA 23724)
JOAO DANIEL PASSOS (BA 42216)
MARIANA PEDREIRA DE FREITAS LISBOA (BA 17820)
PAULO EMILIO NADIER LISBOA (BA 15530)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8028857-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESTADO DA BAHIA
AUGUSTO SERGIO DOS SANTOS DE SAO BERNARDO
Advogado(s): AUGUSTO SERGIO DOS SANTOS DE SAO BERNARDO (BA 14972)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8064050-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA CONDER
BELMIRO BARRETO MEIRELES
Advogado(s): DAISY KELLY DE SOUSA BORGES (BA 25264)
EDUARDO AGNELO PEREIRA (BA 14193)
SUELLEN OLIVEIRA DE MELLO (BA 39856)
MANOEL DE MACEDO AZEVEDO (BA 5829)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8020858-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: TRANSFRUTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ROMERITO OLIVEIRA CARVALHO (BA 55163)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LIVIA CAROLINA PEREIRA (SP 29261)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8017726-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
LUAN HEFFLEY BITENCOURT BAHIA
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8001087-92.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JURACY RAIMUNDO CERQUEIRA DANTAS JUNIOR
LANTAI RESIDENCIAL SPE LTDA
Advogado(s): JURACY RAIMUNDO CERQUEIRA DANTAS JUNIOR (BA 71518)
ISABELE DA SILVA TRINDADE (BA 21082)
PATRICIA SILVA BRANDAO (BA 63259)
Comarca: Salvador

Ordem: 32

Processo: 8022195-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
MANOEL DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
DENIS MARCIO JESUS OLIVEIRA (BA 31587)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8035861-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
EPONINA LOPES DE ARAUJO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
HELDER AMARAL DE ARAUJO SILVA (BA 50205)
VAGNER LUAN SANTOS GONCALVES (BA 40536)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8041370-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: UNIMED SAO GONCALO NITEROI SOC COOP SERV MED HOSP LTDA
DANIELLE BRANDAO SILVA PIMENTEL
Advogado(s): JAYME MOREIRA DE LUNA NETO (RJ 06764)
CAROLINE BARREIROS DE PINHO (BA 63450)
MARTINS DA SILVA NERY FILHO (BA 59451)
RAFAELA FERNANDES PIRES (BA 73074)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8039171-02.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANTONIO AUGUSTO SILVA RIBEIRO
SERGUEM JOSE DIAS DA CUNHA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO SILVA RIBEIRO (BA 32286)
PEDRO ROBERTO GONCALVES DE MORAES (BA 70756)
FABIANO ALMEIDA RESENDE (BA 18942)
HIGOR COSTA PINTO (BA 41865)
MICHEL MENDONCA RIBEIRO (BA 38741)
SINESIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO (BA 36034)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8035221-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ALAGOINHAS.NET LTDA
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
JOSINARA SOUZA CURCINO (BA 35063)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8036540-85.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCI.DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA
VAGNER DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (BA 39585)
AMANDA THEREZA LENCI PACCOLA (SP 37757)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8022016-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARTA VIANA DE CARVALHO RIBEIRO

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
Advogado(s): JOSE NILTON NASCIMENTO NEVES (BA 46186)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8025497-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
LUCIANO PARENTE GRAVE DIAS
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
GABRIELA GLEIZER CAMOES MELO (BA 37624)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8081695-48.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: TANIA MARIA LEAO FERREIRA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8033493-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LAERCIO ABREU NERY DA FONSECA
ARATU EMPREENDIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Advogado(s): DALTRO DE CAMPOS BORGES FILHO (RJ 03691)
JOAO PEDRO MARTINEZ PINHEIRO (DF 76388)
GABRIELA PAIXAO SUAREZ (BA 32933)
HELIO SANTOS MENEZES JUNIOR (BA 7339)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8036180-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: DEIJUMARA FARIAS DOS SANTOS BORGES
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): THEMYS DE OLIVEIRA BRITO SANTIAGO (BA 36627)
REGINA MARIA FACCA (SC 3246)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8044454-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
MARIA EDUARDA MOREIRA SABBADIN
Advogado(s): BRUNA GABRIELA DE BARROS BERLINI (MG 15524)
MONIQUE ELISABETE PEREIRA MOREIRA (BA 49812)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8068277-43.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES
Partes: MDA CONSTRUCOES LTDA
ANTONIO PAULO DA SILVA
Advogado(s): ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)
PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (BA 34303)
ODEJANE LIMA FRANCO (BA 16345)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8030824-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SLA PAISAGISMO LTDA
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): BRUNO CONI ROCHA SANTOS (BA 45746)

LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA (BA 52926)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8078608-84.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSE VALTER ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
ANA CRISTINA NERI DA CONCEICAO (BA 15253)
PAULO ROBERTO NASCIMENTO DEIRO (BA 66497)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8067636-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO PAN S.A.
SANDRA OLIVEIRA CERQUEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
DANIEL DE ARAUJO PARANHOS (BA 38429)
FILIPE MACHADO FRANCA (BA 38439)
SILVINO DE ALENCAR BARROS (BA 29233)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8024124-85.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: DEUSDETE FERREIRA DE SOUSA
BANCO INBURSA S.A.
Advogado(s): ANA CAROLINA LIMA LOPES (BA 69365)
BERNARDO BUOSI (SP 22754)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8038891-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ADAILVA ALVES TINEL
Advogado(s): UEBERT VINICIUS DAS NEVES RAMOS (BA 74574)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8042250-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
VALMIR SANTANA PEREIRA
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
LUCAS DA ROCHA MICHELI (BA 38358)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8023373-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): CARLOS BRITO DA PALMA (BA 39061)
PATRICIA ARAUJO SACRAMENTO (BA 38003)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8009319-30.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO DAYCOVAL S/A
VAGNER DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)

AMANDA THEREZA LENCI PACCOLA (SP 37757)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8023121-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ROGERIO SANTOS TEIXEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ELAINE PEREIRA DOS SANTOS SENA (BA 81232)
LETICIA DE OLIVEIRA ECA (BA 71050)
LUAN MARCOS SILVA SANTOS (BA 83812)
LUIS AUGUSTO MELLO LOBO (BA 19805)
MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (RN 5553)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8023535-93.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ELIOMAR DO AMOR DIVINO SANTOS
Advogado(s): JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
PAULO ROBERTO SIMAS MOTTA (BA 59668)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8027867-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: FLAVIO FLORES BRITTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8037114-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
BRUNA BRITO SILVA
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
COLUMBANO FEIJO (SP 34665)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8057321-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: VALDEMIR MATIAS DOS SANTOS
FLORENCIO PEDRA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado(s): ROSILANE DE SOUZA GONCALVES MATIAS (PE 33852)
VALBERTO MATIAS DOS SANTOS (BA 21960)
INGRED JULIANNE MATO GROSSO DE SOUZA (BA 71591)
LAILSON SANTOS MEDRADO DE ALMEIDA (BA 41327)
NAISE LORENNA BATISTA SENTO SE DA SILVA (BA 41387)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8003589-19.2018.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
RADE ANDRADE PEREIRA
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND (BA 26552)
LUIZ RIBAMAR MAGALHAES (BA 34882)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8023299-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
UESCLEI SERCUNDES SILVA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8067454-69.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES
Partes: BANCO SAFRA S A
IGOR SERRAVALLE ASSIS
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
RENATA BASTOS BRITO LAPA (BA 26226)
THIAGO MUNIZ FERREIRA PACHECO (BA 26357)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8024179-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE AMARGOSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCIO MARTINS TINOCO (BA 18874)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8021387-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
SAMUEL ROZENO DO NASCIMENTO
Advogado(s): PEDRO SOTERO BACELAR (PE 24634)
BIANCA MODESTO DE HOLANDA (PE 67646)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8001403-08.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
JOSEVANIA CONCEICAO DE SOUZA
Advogado(s): BRUNA APARECIDA RONDELLI DAVIMERCATI (SP 30236)
JULIANA ARCANJO DOS SANTOS (SP 38395)
JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
ROBERTO PIMENTEL LEBRE (BA 11943)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8028086-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOAO HENRIQUE DA SILVA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CAIO JACOBINA RIBEIRO SANTANA (BA 83326)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8028478-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ELIANE SANTOS LIMA
UNIAO MEDICA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): LEONARDO GAMA DA SILVA (BA 40809)
BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
RAIZA DE ARAUJO RAMOS (BA 48699)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8046555-16.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS
FERNANDO ANDRADE CONCEICAO
Advogado(s): PAULO TEIXEIRA MORINIGO (SC 11646)
JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8067726-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: 16.743.250 ROSANGELA DA SILVA SANTANA
ANA LARA CARNEIRO VIEIRA
Advogado(s): CLAUDIA LUIZA PINHEIROS DIAS (BA 75946)
WAGNER ROCHA FARIAS (BA 45109)
WILNEY SOUSA ROCHA (BA 67291)
CLAUDIO HENRIQUE RAPOSO DOS SANTOS (BA 61469)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8035022-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: THIAGO PACHECO SANTIAGO
BANCO INTERMEDIUM SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8054789-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA DECIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8040186-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
SEBASTIAO JORGE PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
HERICLES DANILO MELO ALMEIDA (SP 32874)
KARINE MACEDO ARAUJO (SP 41166)
RICARDO ARAUJO DOS SANTOS (SP 19560)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8046545-69.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS
JOSEVANIA CONCEICAO DE SOUZA
Advogado(s): BRUNO CAPELINI DE LIMA (PR 96707)
JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
NOELCI VIRIATO LEON (BA 14368)
ROBERTO PIMENTEL LEBRE (BA 11943)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8095497-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: NOVACLIN TERAPIA AVANCADA EM REUMATOLOGIA LTDA
EDUARDO MAIA PEREZ
Advogado(s): CAMILA ARAUJO LOPES MARTINS (BA 45910)
THIAGO CARVALHO BORGES (BA 16802)
EMANUELE DA SILVA SANTANA (BA 41826)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8039119-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
DALVA DA COSTA TELLES
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8049175-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO BRADESCO SA
MANOEL NERES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
ANDRE MENDES DOS ANJOS LEITE (PE 54827)
MYRLON LUAN DA GAMA (BA 60525)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8059693-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ALLIANZ SEGUROS S/A
MARIA CAROLINA OLIVEIRA BRITTO
Advogado(s): JACO CARLOS SILVA COELHO (GO 13721)
AILTON DA SILVA TANAN (BA 68354)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8061622-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
DANIELE LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
CAROLINE AYRES MOREIRA (BA 29557)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8044560-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: UNIMED DO ESTADO DA BAHIA FED EST DE COOP MEDICAS
JOSEVANIA CONCEICAO DE SOUZA
Advogado(s): HENRIQUE GONCALVES TRINDADE (BA 11651)
ROMULO GUIMARAES BRITO (BA 28687)
JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
NOELCI VIRIATO LEON (BA 14368)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8037391-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CLEITON DA CRUZ FRANCO MAIA
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): ANDRE TEIXEIRA DA COSTA (BA 67796)
ICARO SALES LIMA (BA 44194)
SAMUEL DUARTE DE MACEDO (BA 62442)
DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (RJ 15399)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8027340-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MARIA DO ROSARIO VALOIS COUTINHO RIBEIRO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8024788-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: TIANA LUIZA SOUZA DA PAIXAO
DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDACAO ORDINARIA
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8032591-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
JOAO VIEIRA DE SOUZA SILVA
Advogado(s): EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)
CICERO ALMEIDA OLIVEIRA (BA 42304)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8035048-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: SAN REMO HOTEIS E LANCHONETES LTDA
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): CLARICE DA ROCHA SANTOS (BA 62202)
LARISSA CARDOSO LINS (BA 41685)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8029745-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes:

Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
ALINE EMANUELLA ABREU MOTA CARNEIRO (BA 44579)
EMANOELA LOPES DE LIMA (BA 46371)
VINICIUS JUNIOR ARAUJO FREITAS (BA 39663)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8055307-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADELANDIO SOUZA DE SANTANA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (SP 10741)
ELAINE DOS SANTOS GARRIDO (BA 50581)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8052629-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ROBERTO WAGNER MELLONI
ROSANGELA MELLONI DE MORAES
Advogado(s): JOAQUIM SILVA DANTAS NETO (BA 29433)
EVALDO SANTOS PASSOS (BA 60368)
MICHELE BATISTA LEITE DE SOUSA (BA 66201)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8030546-76.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDITH LIMA CARDOSO
Advogado(s): UEBERT VINICIUS DAS NEVES RAMOS (BA 74574)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8046479-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
PRONET CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
JOSINARA SOUZA CURCINO (BA 35063)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8079355-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
DEISIANE SANTOS SOUZA
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
CAROLINA DE SANTANA FERREIRA (BA 61578)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8050354-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: IDELTONIO LIMA DE SOUSA
TRAILERTECH INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Advogado(s): GLAUCIO ALVES DA ROCHA (BA 56471)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8031648-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOSE BANDEIRA DE MELLO JUNIOR
MARY CRISTINA GOMES
Advogado(s): JOSE BANDEIRA DE MELLO JUNIOR (BA 35272)
LUCAS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA (BA 58418)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8036324-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOSELITA DOS REIS
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): MELQUISEDEC BRITO DA SILVA (BA 40380)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8031657-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: TELMA GALDINA DOS SANTOS DE MELO
MAXUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): LUCIANO MARTINS (RS 79401)
ANNA PAULA ITACARAMBI MORAES PICCOLO (BA 81510)
AROLDO MOITINHO FERRAZ (BA 17710)
EDUARDA DA SILVA FERREIRA (BA 48519)
GLORIA SANCHO PAIVA DE OLIVEIRA (BA 54575)
JOAO OLIVEIRA MAIA FILHO (BA 10999)
SALOMAO TAVARES PINTO JUNIOR (BA 54234)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8002003-63.2025.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VALDENIZ UMBELINA DA CRUZ
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
DELIO SANTANA ALVES (MG 15175)

FILLIPE CARLOS GONCALVES DE MAGALHAES ROCHA (MG 12633)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8067669-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: RADIAL TRANSPORTE DE VEICULOS E CARGAS LTDA. - EPP
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): DACIANO PUBLIO DE CASTRO FILHO (BA 21547)
ROBERTO ARAUJO CABRAL GOMES (BA 23791)
VICTORIA MOTTA LAGOS SENA GOMES (BA 77340)
NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8021668-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JONATHAN SILVA SANTOS
HERASMO SILVA SANTOS JUNIOR
Advogado(s): GUILHERME NEUMANN OLIVEIRA (MG 18636)
JACKSON SANTOS OLIVEIRA (BA 17238)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8041617-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): DEBORA TALITA MINEIRO DE ASSIS (BA 36713)
LECIA TAMARA DE ARAUJO DA GUARDA (BA 47632)
DANYELLY SOUZA CARVALHO (BA 84978)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8033969-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
GABRIEL VICTOR MALTEZ PIMENTEL DE JESUS (BA 70298)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8052696-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): EPITACIO DANTAS DE MIRANDA NETO (BA 30965)
DANIEL DE ARAUJO GALLO (BA 28099)
FELIPE NAVARRO FREIRE MOREIRA (SP 47465)
NATALIA SERVA BOTELHO (BA 51589)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8059002-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: VITOR PEREIRA SILVA
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GEORGIA GUIMARAES KRUSCHEWSKY SANTOS (BA 27572)
BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8051786-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A

MATIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MAIANA LOPES PAIVA (BA 34456)
MARCOS WILSON FERREIRA FONTES (BA 11315)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8042610-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: HELOISA BORGES DOS REIS NERY
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALESSANDRA ALVES AMARAL (BA 34937)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8089136-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARIA CRISTINA DE REZENDE GUIMARAES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8064471-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
MINOS TROCOLI DE AZEVEDO
Advogado(s): LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
ADRIANA FACHINETTI BRANDAO (BA 36850)
ANDRE BARBOSA SAMPAIO DE SOUZA (BA 14751)
TAYNA ALVES DE MOURA PINHO (BA 69298)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8042052-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8066457-86.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EGNALDO SA BARRETO CASTELAO
ACUPE EXCLUSIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Advogado(s): DIRCEU RODRIGUES NOGUEIRA FILHO (BA 23719)
LAURA FERNANDES NOVAIS (SP 50821)
LUCAS CARVALHO MACEDO (SP 51907)
WAGNER BARBOSA DE SOUSA (SP 23700)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8068880-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
ANDRE ELBACHA VIEIRA (BA 20080)
ANDRE FERREIRA DE MENDONCA (BA 20170)
GABRIELA DE SOUZA CERQUEIRA (BA 34121)
JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 28679)
Comarca: Salvador

Ordem: 107

Processo: 8067395-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ZELIE MAGALHAES SILVA COSTA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8055366-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
PEDRO TEIXEIRA DE NOVAIS
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
NUBIA ARAUJO DOS SANTOS BRITO (BA 40393)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8068169-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): PEDRO YAGO BRANDAO LEAO QUEIROZ (DF 64611)
ITHALA SILVA NUNES (BA 59510)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8055276-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
VANJA MARIA SIMOES LOPES
Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
FERNANDO EVALDO FRANCO FILHO (BA 51246)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8000225-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ROBERTO SILVA DE SOUZA
Advogado(s): HYEZZA LAVINIA LIMA TAVARES (BA 69865)
NALIMAR FREIRE DE OLIVEIRA (BA 36889)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8064605-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
LUCIMAR DOS REIS RAMOS
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8056064-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
DANILO SANTOS REBOUCAS
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
ALEX TAMBONE (BA 69299)
CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS JUNIOR (BA 69498)
INGRID RAYANE OLIVEIRA MATOS (BA 71309)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8043438-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

MAILDE BONFIM DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
VALDECIR RABELO FILHO (ES 19462)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8053395-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: GILSON LOPES DE OLIVEIRA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): FABRICIO PINTO DE OLIVEIRA (BA 60727)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8037623-39.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES
NEILZA ALEXANDRE CAROSO
Advogado(s): NILTON DE SENA OLIVEIRA (BA 5067)
RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO (BA 11506)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8047691-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
SIMONE COSTA LIMA
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
DIEGO LIMA ANTUNES (BA 39636)
TIAGO ANTUNES DOS SANTOS (BA 38045)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8065262-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA JOSE DANTAS DA SILVA DE SANTANA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8062784-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: AMAZON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A
TELMA DIAS SILVA DOS ANJOS
Advogado(s): MARCOS BARROS RODRIGUES (BA 30957)
JOAO RICARDO FRAGA VIEIRA (BA 52792)
MARIANE ESTRELA PINHO (BA 67564)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8034439-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: AGROPECUARIA CANADA S/A
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8064729-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
DYRLEI MARIANA NEGREDO MENDONCA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8068245-04.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
TEREZINHA MATIAS DE SOUZA NOVOA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8064739-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA BORGES CRUZ
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8059924-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
ARLETE APARECIDA SILVA GOMES
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8061459-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
DORALICE SOARES SILVA FONSECA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8032530-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ELIANA DOS SANTOS AZEVEDO
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
ISADORA MAGALHAES TANAJURA OLIVEIRA (BA 47811)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8034622-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESQUINA CAJAZEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALAN BARROS MEIRELLES (BA 51551)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8035059-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: IRMAOS QUEIROZ LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO SILVA MENDES (BA 73944)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8065273-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDLA CASTRO DANTAS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8058151-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
SARA DE JESUS RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8043613-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS PENAIS
NEIDE SANTOS SILVA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8015705-49.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
TELMA SOLANGE SANTANA RODRIGUES
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8020946-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
NYCOLAS OLIVEIRA BARROS
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
DAVID OLIVEIRA DA SILVA (BA 32387)
VICTOR VALENTE SANTOS DOS REIS (BA 39557)
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8029466-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: CAROLINE TEIXEIRA MERCURI BRANDAO
MANUELA VILAS BOAS SALES RIOS
Advogado(s): ANA CAROLINE SILVA TRABUCO CERQUEIRA (BA 18634)
PEDRO BARACHISIO LISBOA (BA 5692)
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
ISADORA PASSOS AMARAL VIANA (BA 64014)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8045691-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MANUELA VILAS BOAS SALES RIOS
CAROLINE TEIXEIRA MERCURI BRANDAO
Advogado(s): EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
ISADORA PASSOS AMARAL VIANA (BA 64014)
PEDRO BARACHISIO LISBOA (BA 5692)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8003574-69.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARCOS SANTOS VIEGAS
Advogado(s): JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA FILHO (BA 843)
CLAUDIONOR NONATO DE SANTANA NETO (BA 76047)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8062157-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MANOEL NASCIMENTO NOVAES TEIXEIRA
Advogado(s): LUIS CLAUDIO AGUIAR GONCALVES (BA 31684)
MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR (BA 37206)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8053359-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
SILVIA MARIA MAGALHAES DE SOUZA
Advogado(s): LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
TULIO AMADEU SANTOS ARAUJO (BA 21374)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8012235-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: CYNTHIA KIRTH DOS SANTOS
MARIA EMILIA PINHO MEDAUAR
Advogado(s): THIAGO MUNIZ FERREIRA PACHECO (BA 26357)
MATHEUS MEDAUAR SILVA (BA 37113)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 8066027-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MADSON AUGUSTO SANTOS
Advogado(s): DOMITILIA FRANCISCA DOS SANTOS (BA 52402)
ELBA MACEDO BRAGA (BA 34645)
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 69171)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8000641-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8059201-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
SALOMAO MIDLEJ HAGE
Advogado(s): JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
LUANA OLIVEIRA SUTERIO DE SOUZA (BA 88780)
RENATA PRUD HOMME DORIA VIDAL (BA 73179)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8066494-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ROSEMARIO CERQUEIRA SOUZA
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
VITOR SILVA MARINHO DA SILVEIRA (BA 50994)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8063905-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA

VALNITA SILVA COSTA
Advogado(s): LUCIANA SILVA COSTA (BA 34136)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8009231-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JAQUELINE SOUZA CARVALHO FONTES
COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECCOES MINAS BAHIA LTDA
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8012239-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
NARJARA FERNANDES ROCHA DE ANDRADE
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (SP 10741)
MARIA LUCILIA GOMES (SP 84206)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 8040218-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: GAFISA S/A.
ABIDIEL BASTOS DO AMARAL
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8038749-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BRUNO EDNEY GONCALVES PINHO
DESLEI JESSICA GONCALVES PINHO
Advogado(s): PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO (BA 14652)
KATULLO SAMPAIO NUNES (PB 30419)
MARINA ERLICH NUNES (PB 28286)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8054464-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: VIATEK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Movesa
Advogado(s): MARCO ANTONIO SILVA MIRANDA (BA 41921)
VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (BA 15969)
BIANCA PIMENTEL NUNES (BA 76037)
JAYME BROWN DA MAIA PITHON (BA 8406)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8023212-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: DIEGO LAZARO RIBEIRO REIS
MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIO DA ENG ARQ AGRONOMIA
Advogado(s): ERICA DE SANTANA OLIVEIRA (BA 51734)
YURI UBALDINO ROCHA SOARES (BA 719)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 8042499-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ALMIR DE SOUSA MAGALHAES
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)

THIAGO ALVES PIRES (BA 29835)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8049144-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): JORDANNA SA BARRETO ALMEIDA LACERDA (BA 54801)
MATHEUS QUEIROZ MACIEL (BA 57754)
CLARISSA SILVA MASCARENHAS (BA 41493)
IGOR VILASBOAS XAVIER (BA 28426)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8060324-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: VALTER LUZ ALMEIDA
COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DA BAHIA LTDA - SICOOB CRED EXECUTIVO
Advogado(s): RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS (BA 63258)
JAQUELINE AZEVEDO GOMES (BA 872)
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8039688-07.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): NOEMIA SA DOS SANTOS (BA 89154)
CARLOS RANGEL LEITE DE SOUZA (BA 78545)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 8004706-35.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ARISTOTENES DOS SANTOS MOREIRA (BA 10607)
DIEGO CARDINS DE SOUZA RIBEIRO (BA 45209)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8037915-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
HELENICE PAOLILO ESTEVES
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8039513-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: TAINA NEGRAO LUNA MAIA
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): TAINA NEGRAO LUNA MAIA (BA 23175)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8029042-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): PHELIPE ALVES DE ALMEIDA (BA 43089)
MIKHAELA DE SOUZA DOURADO (BA 81388)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8056005-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
ERIKA VALVERDE PONTES (BA 15993)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 8043494-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE RETIROLANDIA
ELIVANDIO FERREIRA LIMA
Advogado(s): LUCAS SILVA MOTA SOUZA (BA 47405)
ALOISIO FAGUNES DE LIMA JUNIOR (BA 26290)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 8041908-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ZELITO RODRIGUES DA SILVA
RONDINELE MARINHO ALVES
Advogado(s): FRANK DE SOUZA FERNANDES (BA 30685)
MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (BA 30345)
IZABEL CRISTINA TAVARES (BA 75401)
MAXSUEL DOS SANTOS RIBEIRO (BA 75637)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 8015510-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): GALTIERE DE OLIVEIRA CARNEIRO (BA 24023)
TIAGO CORREIA SANTANA (BA 24590)
LEONARDO DA SILVA GUIMARAES (BA 33559)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8026519-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
PEDRO BARBOSA MENESES
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
MARIANE VILAS BOAS COSTA COUTO (BA 38917)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8053520-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SUAREZ INCORPORACOES LTDA - EPP
DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
Advogado(s): DANILO MUNIZ DIAS LIMA (BA 21554)
DAIANA CAROLINA DA SILVA GOMES MACHADO (BA 21296)
IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO (BA 25961)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 8016651-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
THEREZINHA SCHINDLER SANT ANNA
Advogado(s): FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)
LUIZ AUGUSTO AGLE FERNANDEZ FILHO (BA 37301)

THEREZINHA SCHINDLER SANT ANNA (BA 1547)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8061806-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: GENIVAL CAETANO DE NOVAIS
ALTIERI ADVOGADOS
Advogado(s): AINAH HOHENFELD ANGELINI NETA (BA 20628)
ROUDRIGO DE JESUS PEREIRA (BA 44988)
TALITA SOARES MORAN (MG 96853)
VICTOR MARCONDES DE ALBUQUERQUE LIMA (MG 10010)
DANIELI DA CRUZ SOARES (SP 25761)
JORDANA MONTAGNER (RS 11352)
PATRICIA ALTIERI MENEZES (RS 62522)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8025537-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
ANA MARIA SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 8038270-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
WILSON VITORINO DA SILVA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JULIANA SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA (BA 20410)
TALES ALMEIDA ANDRADE (BA 63660)
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 8030527-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DEIVISON SILVA SOUZA
Advogado(s): ALINE CRISTINE ARAUJO ARGOLO (BA 64302)
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8041712-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
SALATIEL AUGUSTO DA CUNHA LOPES
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
THIAGO GONCALVES MACEDO COSTA (BA 41412)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8021427-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): WOSNEM BATISTA SANTOS (BA 44637)
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 8019188-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO BRADESCO SA
EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)

GIOVANA NATALY PIRES CORREIA LIMA (BA 44781)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8048625-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): BEATRIZ GONSALVES DE ALMEIDA (BA 80156)
LUIS GUSTAVO FERNANDES BEZERRA (SP 48415)
GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8035350-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: NAYRA IZIELLY MOURA FERREIRA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): LEONARDO ROXINHO MOURA DA COSTA (BA 65172)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8026481-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JADESON FARIAS SILVA ALVES
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): CIRO GARZEDIN GOMES (BA 41560)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8039321-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: GAMA SAUDE LTDA
JOAO PEDRO MOREIRA SANTOS
Advogado(s): EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (MG 40399)
EDUARDO AZEVEDO SERGIO (BA 47559)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 8013428-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
VIVIANE DE OLIVEIRA MENEZES
Advogado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
EDILTON FRANK DE ANDRADE ARAUJO (BA 30983)
NIVIA SANTOS ARAUJO (BA 32928)
PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU (BA 28605)
VINICIUS SANTOS BRITO (BA 47411)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8023351-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): ANTONIO CARLOS FOGUEL (SP 35630)
ELISANGELA LEITAO FELTRIN FOGUEL (SP 43119)
THIAGO FELTRIN FOGUEL (SP 46871)
MILENE FERREIRA DE MATTOS (RJ 19783)
Comarca: Salvador

Ordem: 179

Processo: 8038549-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: GILSON MORAES LIMA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): CRISTIANE DOMICIANO SOUSA DOS SANTOS (BA 15074)
PATRICIA MACHADO DIDONE (BA 16528)
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8041746-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: DAISY DE MENEZES BRITO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (BA 62069)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8026461-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
RUTE BARBOSA PIMENTEL SIMAS
Advogado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8038014-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
IDALVIO FERREIRA VIANA
Advogado(s): MARCELO BRITO NEVES (BA 16991)
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8051796-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JOAO PAULO FERNANDES SILVA
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
Advogado(s): BARBARA ISADORA CAVALCANTI (PE 44092)
DAVIDSON OLIVEIRA DAMACENO (PE 56273)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 8031915-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): GUSTAVO RODRIGUES PORTO (BA 75531)
CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO (BA 73148)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8036983-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: CAFE DO FORTE RESTAURANTE EIRELI
ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A
Advogado(s): FELIPE GUIMARAES SILVA (BA 24891)
ELISA GRADIN VIANNA FRUGONI (BA 39254)
VIDA CATARINA SILVA VASCONCELOS (BA 65526)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8033837-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: FLAVIA BAHIA RIGAUD ROCHA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): NAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA (BA 41374)
BRUNA GABRIELA DE BARROS BERLINI (MG 15524)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8056194-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO J. SAFRA S.A
EDCLEIDE DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (DF 18116)
JULIO PALHARES PICORELLI (RJ 19002)
MAURICIO DE MELLO BACIM (RJ 19679)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8038928-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
EDCLEIDE DA SILVA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
JULIO PALHARES PICORELLI (RJ 19002)
MAURICIO DE MELLO BACIM (RJ 19679)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8028461-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: EDNA RIBEIRO DOS SANTOS
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
Advogado(s): PRISCILA DIAS COSTA ARAUJO (BA 75360)
CELSO UMBERTO LUCHESI (SP 76458)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 8063550-41.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE IBIRAPITANGA
JOAO ROCHA LOPES
Advogado(s): VINICIUS SILVA DA CRUZ (BA 37365)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8052067-77.2026.8.05.0000 TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: DANNUNZIO JOSE CHIAPPETTA JUNIOR
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI (ES 17496)
THIAGO CUNHA DE MATTOS CHIAPPETTA (ES 31266)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (MG 11120)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8007058-17.2024.8.05.0274 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
PEDRO FIGUEIRA ALVES
Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
ROBERTO MOTA DA CRUZ (BA 17134)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8001991-20.2021.8.05.0228 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
PATRIMONIAL GUIDEZ LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
MARINA BASILE (BA 19567)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8017127-54.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
MADALEINE MOURA DOS REIS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
DANDARA FREITAS MOURA DOS REIS (CE 26507)
IZABEL CRISTINA GONCALVES SILVA MAY (BA 32872)
MARCELA MOURA DOS REIS (BA 45646)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8023303-20.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA.
ELIAS PIRES DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG 10811)
WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO (RJ 66862)
IVA CAROLLINE PINHEIRO DOS REIS PELEGRINI (BA 26384)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8246295-83.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
ERASMO FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 0413818-19.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIENE MOREIRA SILVA
Advogado(s): CAROLINE LEAL SILVA (BA 20363)
Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 8028343-80.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ (PR 19886)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 0300785-28.2013.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO BRADESCO SA
COMERCIAL NOVA ERA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
GILVAN LUIS DA SILVA (BA 28118)
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 8009516-28.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES LIMA (BA 22567)
JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO (PE 51671)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 0512638-97.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: LUAN SILVA SANTOS
GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): DEBORA DE SANTANA CERQUEIRA (BA 31176)
FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
AMANDA MARIA FREITAS SILVEIRA GONCALVES (BA 81112)
DANIELA SANTOS BOMFIM (BA 27431)
EDUARDO LIMA SODRE (BA 16391)
TANIA MARIA DA CUNHA GUEDES SOUSA FREIRE (BA 8980)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 0000465-53.2004.8.05.0228 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ERACLITO OSORIO DE MENEZES
Advogado(s): VITOR SILVEIRA DOS SANTOS (BA 45478)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 0019141-07.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: VERA LUCIA SOUSA SANTOS
D S SOUZA DE LIMA
Advogado(s): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (BA 29569)
AGUEDA VERAS DE MACEDO (BA 22565)
MAYANA BARRETO DE CARVALHO (BA 36723)
SAMMYRA MARIA REIS PASTOR (BA 27877)
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 8000498-97.2026.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: VALDEMIR ALMEIDA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 0000022-10.2011.8.05.0147 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
VANDERLEI EVARISTO DE FIGUEREDO
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 8004683-24.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
MARIA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ANA WANESSA LEAO SILVA (BA 61258)
JORGE AMANCIO CASTRO PIMENTEL (BA 60996)
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8000915-94.2019.8.05.0174 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA

Partes: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
JOAO EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): EDILTON DE OLIVEIRA TELES (BA 15806)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 8045897-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: CAIXA SEGURADORA S/A
JOSE CARLOS PAIM COPPIETERS
Advogado(s): RUI FERRAZ PACIORNIK (PR 34933)
MARCUS SANTIAGO LUIZ (BA 15032)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 8003489-53.2023.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: DENISE MARCELINA SANTANA ROCHA
MUNICIPIO DE CANDEIAS
Advogado(s): JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA (BA 20541)
YURI OLIVEIRA ARLEO (BA 43522)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8060255-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
TEREZINHA ALVES DE JESUS
Advogado(s): LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
CAROLINE LOBO SOUZA (BA 50269)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8161373-17.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
MARINEZ RODRIGUES MACEDO (BA 36193)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8002709-68.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (PE 21233)
CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8001335-10.2020.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 8041841-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GISELE MIRANDA SANTOS
Advogado(s): GEORGE ANDRE MONTEIRO (BA 52015)

Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8055423-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
SUYANE CRISTINA FERREIRA PINHO
Advogado(s): MARCELO MAGALHAES SOUZA (BA 24808)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 8002049-06.2023.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ICHU
EDELVITA NASCIMENTO CARNEIRO ARAUJO
Advogado(s): NICASSIO HYLLAS CARNEIRO OLIVEIRA (BA 41740)
FLORISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA (BA 45395)
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (BA 73012)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 0801304-18.2015.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): JAMES JEORGE CORDEIRO DE MENEZES (BA 25726)
MADSON SANTOS DE BARROS (SP 47024)
DIEGO BRUNO DE SOUZA PIRES (BA 33779)
MARIA DA CONCEICAO MELO OLIVEIRA (BA 35072)
MONALIZA LOPES DA SILVA SALES (BA 50641)
RICARDO DOS SANTOS MORAES (BA 15816)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 8052061-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO PAN S.A.
FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
ALINE PASSOS SILVA PIZZANI (BA 28670)
ANDRE CORREA CARVALHO PINELLI (BA 33975)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 0511340-12.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s): MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
RAFAEL FLORES (BA 34731)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 8000034-63.2022.8.05.0158 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
LEANDRA OLIVEIRA XAVIER
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
MAILA MOREIRA DE OLIVEIRA RIOS (BA 72042)
VANUBIA ALVES BARROS (BA 67318)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8016149-39.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA

Partes: BRADESCO SAUDE S/A
RAPHAEL DE CASTRO MACHADO
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
RIZA MATOS DOS SANTOS (BA 46060)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8137790-32.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: NILZA DE ANDRADE DA HORA NETA
CHARLES PITHON BARRETO
Advogado(s): NILZA DE ANDRADE DA HORA NETA (BA 87925)
RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLO (BA 21389)
AGBERTO PITHON BARRETO (BA 16409)
ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
CHARLES PITHON BARRETO (BA 18456)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 8003019-50.2019.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MARIZETE XAVIER DOS SANTOS
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
Advogado(s): JULIANA VAZ BARBOSA DE ARAUJO (BA 44343)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8000720-19.2021.8.05.0246 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE BREJOLANDIA
MARIA DO CARMO DOS PASSOS
Advogado(s): MARCIO SANTOS DA SILVA (BA 28111)
IVANILZA BASTOS NOVAES FAGUNDES (BA 52307)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 0580164-52.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: WONG MEE LING
ATMOS INCORPORADORA LTDA
Advogado(s): FABIO RIVELLI (BA 34908)
LIVIA LEONOR FREITAS FREIRE (BA 27478)
MARCELA ARGOLO DE QUEIROZ COELHO (BA 30123)
MARIANA FREIRE DE ANDRADE (BA 26499)
THAIANE DOS SANTOS AELO (BA 44062)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
LIVIA LEONOR FREITAS FREIRE (BA 27478)
MARCELA ARGOLO DE QUEIROZ COELHO (BA 30123)
MARIANA FREIRE DE ANDRADE (BA 26499)
THAIANE DOS SANTOS AELO (BA 44062)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8072131-42.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ALEXANDRE SILVA SANTOS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): CAROLINA DO COUTO NUNES (BA 49047)
CYNTHIA PARAISO SOUSA (BA 67596)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8018094-90.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR

Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
JOSEMIR ALMEIDA NERY
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
PERICLES NOVAIS FILHO (BA 19531)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8001077-26.2021.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ILHA DE CANAVIEIRAS RESORT S.A.
CARLOS NAVARRO SANTOS
Advogado(s): ELIO PEREIRA DE SOUZA (BA 9524)
ERIC HOLANDA TINOCO CORREIA (BA 14458)
GRASIELLE AMORIM DE SOUZA (BA 60720)
KAIO DE ALBERGARIA IGLESIAS MOURE (BA 63112)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
MARCELO SENA SANTOS (BA 30007)
OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (BA 16356)
BRUNO CESAR TUYUTY DA COSTA LEITE (BA 81820)
FLORISVALDO NASCIMENTO MONTEIRO (BA 4958)
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS (BA 30084)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8001675-83.2018.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
JUDITE DOS SANTOS DA CRUZ
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ANTONIO VALCI DE ALMEIDA (BA 52213)
JOSE CARLOS RUAS ALVES (BA 50670)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8165672-66.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: GLAY ROCHA VIEIRA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): OSCAR AUGUSTO RABELLO MACHADO (BA 5524)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8060215-21.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ALIETE SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
LUCIANA MARIA GIL FERREIRA (SP 26849)
PATRICIA MENDANHA DIAS (MG 15843)
PEDRO ACIOLI WERNER (RJ 16603)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 0000385-24.2010.8.05.0020 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: OVIDIO ALVES TEIXEIRA
ARCILIO ALVARES
Advogado(s): ERACTON SERGIO PINTO MELO (BA 12837)
ALEKSANDRO LINCOLN CARDOSO LESSA (BA 20381)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8000687-31.2022.8.05.0040 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: CRISTIANE CONCEICAO DE ALMEIDA
MUNICIPIO DE CAMAMU
Advogado(s): ABDIJALILI PEREIRA BELCHOT FILHO (BA 67802)
EDLLA ADRIANA ALVES DE SOUZA (BA 53915)
EULLA MAGALHAES CORREIA (BA 41137)
KALLYANDRA SOUZA DE OLIVEIRA (BA 79117)
ABDIJALILI PEREIRA BELCHOT FILHO (BA 67802)
EDLLA ADRIANA ALVES DE SOUZA (BA 53915)
EULLA MAGALHAES CORREIA (BA 41137)
KALLYANDRA SOUZA DE OLIVEIRA (BA 79117)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8135403-15.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
AM RESTAURO RESTAURACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
ALEXANDER SHORT ANDRADE (BA 39791)
CAIO DINIZ GONCALVES BARROS DE OLIVEIRA (BA 72243)
JULIANO COSTA CARDOSO (BA 32511)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8052252-83.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: VALDEMIRA VIEIRA LIMA
BANCO ITAU SA
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 8153597-92.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
EDUARDO DE ANDRADE JEZLER COSTA
Advogado(s): NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS BJAIJE (DF 51782)
POLIANA LOBO E LEITE (DF 29801)
VINICIUS ORLEANS CALMON DE PASSOS OLIVEIRA (BA 32592)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8003187-51.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: EDNELIA DE JESUS CARDOZO
NU PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS (BA 66757)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8003620-06.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
DENORIA SOARES SANTOS
Advogado(s): MARIO CESAR RIBEIRO REIS (BA 45315)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 8002988-17.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR

Partes: ELZA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8042898-34.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: EDILZA FERREIRA DE JESUS SANTANA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
QUEZIA BARBOSA DOS SANTOS (BA 68072)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 8004021-93.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: APROCOM BRASIL LTDA
COLEGIO MUNDO DA ESCRITA LTDA
Advogado(s): JOSE CANDIDO DOS SANTOS (BA 47148)
SUZANA WONG DOS SANTOS (BA 37819)
JOEL BATISTA GAMA NETO (BA 44567)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8121100-88.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II
ELIENE SACRAMENTO DE JESUS
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 8034004-35.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: A FARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
VIBRA ENERGIA S.A
Advogado(s): BARBARA DOURADO GONCALVES (BA 38976)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 8000034-57.2018.8.05.0270 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ETIENNE COSTA MAGALHAES (BA 11663)
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (MG 56526)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
ETIENNE COSTA MAGALHAES (BA 11663)
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (MG 56526)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8003805-80.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO BRADESCO SA
PATRICIA PASSOS DE OLLIVEIRA
Advogado(s): EZIO PEDRO FULAN (BA 1089)
FABIO DE SOUZA GONCALVES (BA 20386)
MATILDE DUARTE GONCALVES (BA 1082)

Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 0000909-79.2014.8.05.0117 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE DARIO MEIRA
ADILSON ALVES DE JESUS
Advogado(s): WALTER JOSE NOVAIS SANTOS (BA 9491)
LEANDRO SANTOS BARRETO (BA 21234)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 0502577-17.2017.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE BARREIRAS
BRASILIA VEICULOS E PECAS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 0069529-55.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ITAJAHI SÁ NEVES
DIELSON DE SOUSA GOUVEA
Advogado(s): JEAN TARCIO ALVES FRANCHI (BA 16835)
ANA CRISTINA PINHO E ALBUQUERQUE PARENTE (BA 12705)
MARIA BERNADETE POCAS TEIXEIRA DE CASTRO (BA 330)
MARIA CLARA ALVES BARRETO (BA 69547)
SYLVIO GARCEZ JUNIOR (BA 7510)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 0114933-95.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
Agnaldo da C Campos
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8123254-55.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): FERNANDA GADELHA ARAUJO LIMA ALEXANDRE (DF 21744)
MEIRYELLE AFONSO QUEIROZ (DF 37172)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 0755817-97.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CLINVET CLINICA VETERINARIA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8002486-61.2022.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
FABIO CALDAS DA SILVA
Advogado(s): JOAO VICTOR RIBEIRO BARRETO (BA 66007)
MATHEUS SILVA DOS ANJOS (BA 61075)
SHEILA GUIA DA SILVA (BA 50341)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8002616-08.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO

Partes: MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): GIOVANI DA ROCHA FEIJO (RS 75501)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 0793054-68.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
INSTITUTO CRESCER FORTE - ICF
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8033193-41.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SUZI NADIA FIALHO DOS SANTOS
REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 8088868-91.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES
Partes: PIETRO GONZAGA VASCONCELOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
LARA GIOVANA FRANCISCO GUERMANDI (BA 74200)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
LARA GIOVANA FRANCISCO GUERMANDI (BA 74200)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 0508215-08.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VANDERLAN FONSECA ALVES
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 8010479-13.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: AVANILDE PEREIRA SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LUCIANA PEREIRA DE SOUZA (BA 54086)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 8001037-40.2024.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): EDNEIA ANDRADE SOUZA SALES (BA 11250)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8088195-64.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARIA SANTANA DE FARIAS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CIANNA CARNEIRO MORAIS PEREIRA (BA 19993)

CLARA ISABEL BRITO FONSECA (BA 34104)
MARCELA OLIVEIRA FIGUEREDO (BA 40365)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 8005490-49.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
ELIENE ASSIS DOS SANTOS BARRETO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
JULIETE SANTOS SERRA (BA 83455)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8000514-96.2026.8.05.0062 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARIA DOS REIS DE JESUS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): MARCELO SANTOS DA CRUZ (BA 53328)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 8095669-52.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
EDIANE FERNANDES DE ALMEIDA (BA 57399)
HEBERT BARBOSA DE JESUS CHAVES (BA 55279)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 0122613-92.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: AILTON VALBUSA JUNIOR
MARIA DA PAZ DE JESUS BRAGA
Advogado(s): DAIR ANTONIO DAROS (ES 3194)
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 0000730-67.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARIA OLGA CARNEIRO LIMA
Espolio de Agostinho Fróes da Mota
Advogado(s): ANTEVAL CHAVES DA SILVA (BA 8920)
ANTONIO CUNHA SANTANA (BA 1906)
JOSE GIL CAJADO DE MENEZES (BA 5571)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
KLEYSE CERQUEIRA DE SOUZA DOS SANTOS (BA 90151)
MARCOS FONTES DE AMORIM E SANTANNA (BA 17435)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 8005133-55.2019.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): NEUVANETE MARTINS DUARTE (BA 33916)
KHIARY WALTER CORIOLANO (PE 31512)
MARCONI DARCE LUCIO JUNIOR (PE 35094)
VITOR MANOEL DA SILVA (PE 69398)
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 0542095-48.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ADALMIR RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRA MARIA DA SILVA MARTINS (BA 42905)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 8000548-33.2018.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA
CRISTIANA MARIA DOS SANTOS FARIAS
Advogado(s): CELSO GOMES PIPA RODRIGUES (SP 17191)
JOSE LEONARDO FERNANDES MONTEIRO (BA 52085)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 8099966-05.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EDLENE SANTOS LOPES
PICPAY SERVICOS S.A
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8073603-15.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): ANDRE LUIS SODRE DE ANDRADE (BA 65674)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 0507386-79.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.
SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.
Advogado(s): LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (SP 12899)
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (SP 12899)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8000451-31.2017.8.05.0145 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
FELIPE SOUZA BELO
Advogado(s): GLENIA SALUM CARDOSO DOURADO (BA 42423)
NILSON CARDOSO DOURADO (BA 6798)
VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO (BA 32617)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8000070-40.2025.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO PAN S.A.
EDIMILSON SOUZA REIS
Advogado(s): SERGIO SCHULZE (BA 42597)
ROGERIO LEOPOLDINO DA SILVA FILHO (SP 42408)
Comarca: Salvador

Ordem: 274

Processo: 8071990-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
ARIANY VITORIA REIS DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
MARILIA SANTA RITA DE OLIVEIRA (BA 50472)
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8006836-24.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LUCI CONCEICAO MARTINS FERREIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 0500694-18.2016.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
STEELTEC ELETRONICA AUTOMACAO E CONTROLE LTDA
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8127100-07.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: VILMA GONCALVES DA SILVA ABREU
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE (BA 49133)
PAULO RODRIGUES VELAME NETO (BA 51805)
THAIS FIGUEREDO SANTOS (BA 51807)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 8004135-04.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDA LOGRADO PAGANUCCI SALVIATO (BA 42759)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDA LOGRADO PAGANUCCI SALVIATO (BA 42759)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 8001296-63.2022.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARLEIDE LIMA RAMOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TIAGO ARAUJO DA SILVA (BA 70713)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8006329-17.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
JOSE HILTON MATOS DOS SANTOS
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (SP 10741)
MARIA LUCILIA GOMES (SP 84206)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8001624-64.2025.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO

Partes: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
JOILSON LIMA MOTA
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
DANIEL MASCARENHAS DA SILVA (BA 66321)
RIANN ROBSON SANTOS GORDIANO (BA 83810)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 8158778-11.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JOAO KLEBER DOS SANTOS BARBOSA
BAVIERA VEICULOS LTDA
Advogado(s): DAVI PINHEIRO DE MORAIS (BA 66799)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8000443-88.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MICHAEL LUIS DA SILVA
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(s): FLAVIO FRANCA DALTRO (BA 15834)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8006050-75.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ANNIE CAROLINE JORGE PIMENTEL
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA (BA 81654)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8000725-93.2022.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
EVALDINA DE SOUZA LIMA RIBEIRO
Advogado(s): ARTUR ADLER COSTA PINTO DOS SANTOS (BA 66980)
MAINA ARAUJO TAVARES (BA 60694)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 0000405-51.2014.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: RODOLFO PIMENTEL SODRE FILHO
RIVALDO PIMENTEL SODRE
Advogado(s): LUCIANO MAYNART SANTOS (BA 36711)
DEBORA SOUZA SODRE (BA 34714)
MARIANA PIMENTEL SODRE (BA 37482)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8148341-71.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
MUNICIPIO DE IRECE
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8042621-91.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ARNALDO PARENTE GUSMAO
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): IGGO CESAR DA SILVA BARBOSA (BA 41492)
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 8170703-33.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ROMEU TAVARES DO NASCIMENTO FILHO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CARLOS KLEBER FREITAS DE OLIVEIRA (BA 37225)
GABRIEL BARRETO GABRIEL (BA 37341)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 8133593-97.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANA CARLA SILVA DOURADO MOREIRA
OI S.A.
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
NATALIA VIDAL DE SANTANA (BA 47306)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 8000798-76.2022.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARIA ELENIR BATISTA NERES
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GUSTAVO PACHECO DE PAULA (MG 18642)
WELISSON GOMES MIRANDA (MG 12658)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GUSTAVO PACHECO DE PAULA (MG 18642)
WELISSON GOMES MIRANDA (MG 12658)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8096836-41.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: VIVIANE DE FREITAS MUNIZ CERQUEIRA
MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)
THIAGO SANTOS CUNHA (BA 79884)
OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8003682-85.2015.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
CELSO OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
ANGELICA COELHO DE OLIVEIRA (BA 8382)
JORGE SOARES DE OLIVEIRA (BA 3401)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8000179-78.2025.8.05.0073 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARIA DE NAZARE GOMES DE SENA DE ASSIS
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): JOSE VALBERTO MATOS LEITE FILHO (BA 47338)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8001709-70.2020.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JEMERSON TELES DE SOUSA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AILA DE SANTANA SANTOS (BA 30464)
DENISE GONZAGA DOS SANTOS BRITO (BA 45687)
HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8151547-59.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
WALTER REIS DOS REIS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MARINA BASILE (BA 19567)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8126125-87.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA (RJ 13575)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8001370-84.2022.8.05.0164 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO
CERAMICA UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8002053-43.2023.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE ICHU
MARIA NILZA DE OLIVEIRA
Advogado(s): BEATRIZ SARMENTO SOUZA (BA 65485)
FLORISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA (BA 45395)
GUILHERME RIBEIRO MIRANDA DOS SANTOS (BA 44365)
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (BA 73012)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8030110-08.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MIZAEL SOUZA BISPO FILHO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CAROLINE SOUZA VIEIRA NASCIMENTO (RJ 24262)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 0564632-04.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LAURINDA MATA CONCEICAO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): PEDRO FONTES MIRANDA (BA 52049)
PEDRO PEZZATTI FILHO (BA 38799)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8095264-16.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SANDRA SILVA OLIVEIRA
PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
Advogado(s): ROBERIO TELES COSTA (BA 32613)
GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 0000960-24.2014.8.05.0042 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
VALDEMIR DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
DENIS SANTOS DA COSTA (BA 31210)
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 8071603-76.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: VINICIUS PORTELA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEXANDRE PEIXOTO GOMES (BA 14472)
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 8003731-68.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
JACKELINE SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): DENILSON CARNEIRO SILVA (BA 73822)
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 8022552-62.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDSON JOSE BATISTA DA SILVA
Advogado(s): ELADIO BARRETO SOUZA FILHO (BA 60149)
WELSON RAMOS DE SANTANA (BA 60471)
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8011052-33.2024.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
VANDERLINO BARBOSA SILVA FILHO
Advogado(s): MONICA ARAUJO E SILVA (TO 4666)
ROGER FERNANDES NAVES (MG 22281)
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 0000100-56.2003.8.05.0091 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA VARA PLENA DA COMARCA DE IBICARAÍ-BAHIA
MUNICIPIO DE IBICARAI
Advogado(s): ADILSON MIRANDA DE OLIVEIRA (BA 6695)
KATHARYME MORAES DE ASSIS COSTA (BA 39811)
KAYSE GABRIELLE DE FARIAS MATEUS (BA 32333)
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 0000766-05.2010.8.05.0223 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): MARCIO SANTOS DA SILVA (BA 28111)
SHEYLA AGUIAR PIRES GUIMARAES (BA 24015)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 0317339-90.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
BRF S.A.
Advogado(s): DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO (RJ 17519)
JOSE GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA (RJ 14082)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 0504650-79.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE ANSELMO DE MENEZES DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8101099-82.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ROSILENE SILVA DOS ANJOS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 8001002-58.2020.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 0516512-56.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LUIZ PATERIO RIBEIRO DE JESUS
GNC AUTOMOTORES LTDA.
Advogado(s): PABLO OTTO MENDES DE SANTANA (BA 52702)
VICTORIA KALINE BATISTA DA CRUZ (BA 75717)
CARLOS COLAVOLPE DE MATTOS NOGUEIRA BRITTO (BA 37072)
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JUNIOR (BA 8250)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 8001723-72.2025.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BMG SA
WASHINGTON LUIZ AGRIPINO DA SILVA
Advogado(s): SERGIO GONINI BENICIO (BA 60105)
HELIDA SANTOS DA CUNHA (BA 47803)
Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 0315434-84.2013.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NATALIA CARDOZO E OLIVEIRA SANTOS (BA 23829)
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 8099292-95.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: STEFANE FONSECA DE ALMEIDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JUNIOR (BA 50828)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 0503988-86.2016.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
CABANA SURF CONFECCOES LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 8000121-65.2021.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES
Partes: JOSEFA SILVANIA CARDOSO RIBEIRO
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS
Advogado(s): NILDO NUNES DA SILVA (BA 48388)
KLEITON GONCALVES DE CARVALHO (BA 51141)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 8056223-76.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: GIOVANNA CHAGAS ALVES SILVA
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): PAULA LIMA DE CARVALHO SILVA (BA 65754)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8000108-95.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
MARCOS VINICIUS DE ANDRADE GOMES (BA 47503)
TENILLE GOMES FREITAS (BA 25230)
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 8015985-88.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: DOMINGAS EDMEA FELIX DE JESUS
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): DANIEL BRUNO SAMPAIO TIMOTEO (BA 25822)
VITOR HUGO ZIMMER SERGIO (BA 25776)
LUIZA MARIA GARCEZ BASTOS BRITO (BA 25026)
VICTOR GUTENBERG NOLLA (CE 6055)
Comarca: Salvador

Ordem: 323
Processo: 8047678-17.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
THIAGO CASAES TEIXEIRA (BA 25303)

Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 8007155-87.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CASSIANE SANTOS SOUSA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 8083609-57.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ALFREDO PEREIRA RODRIGUES
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 0843076-67.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GUTEMBERG LOPES DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 8035974-46.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ELTON MEDRADO SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 0856422-85.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MENEZES E ANDRADE LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 8001355-85.2021.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ARLINDA SANTOS PEREIRA BONFIM
MUNICIPIO DE DOM BASILIO
Advogado(s): ROSEMARY SANTOS PESSOA (BA 48511)
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8153691-40.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JOAO BUGARI TELES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8037038-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EVERTON PINTO ALVES
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO BAIAO (PI 12892)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 8165867-51.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: IVONE BARBOSA DOS SANTOS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): MARILIA SANTA RITA DE OLIVEIRA (BA 50472)
PAULO EDUARDO BITTENCOURT SANTOS (BA 52335)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 8148752-80.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SANDRA VITORIA PEREIRA SANTOS
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 8056963-97.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.
CLAUDIO PATROCINIO DA LUZ ALVES
Advogado(s): JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
MARCILIO SANTOS LOPES (BA 17663)
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8020346-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
AROALDO VICENTE DA SILVA
Advogado(s): ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI (PR 29486)
VICTORIA LEMOS MACEDO (BA 60129)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8000608-52.2018.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES
Partes: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
LORENA SANTOS MENDES GUEDES
Advogado(s): LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
SAMARA CERQUEIRA DOS SANTOS (BA 36731)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 8140239-02.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ADRIANA MARTINS CAMPOS (RJ 14344)
RAPHAEL MARTINS CAMPOS (RJ 14859)
RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA (SP 39731)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 8011384-74.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ALBERTO GONCALVES LOPES JUNIOR

Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 0526935-46.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
MARLI GERALDA TEIXEIRA
Advogado(s): JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
THACIO FORTUNATO MOREIRA (BA 31971)
CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (BA 15991)
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 8050338-81.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: DEMANDO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
LIVIA SOUSA DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s): LUIZ CARLOS MACEDO BATISTA FILHO (BA 66982)
MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMAO (BA 27094)
RICARDO GESTEIRA RAMOS DE ALMEIDA (BA 20328)
RODRIGO DO VALLE OLIVEIRA (BA 35038)
RICARDO CALACA DE AZEVEDO GOMES (BA 39591)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 0078836-23.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EDNALDO MANOEL DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CIRO TADEU GALVAO DA SILVA (BA 36025)
NILSON JOSE PINTO (BA 10492)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
CIRO TADEU GALVAO DA SILVA (BA 36025)
NILSON JOSE PINTO (BA 10492)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 8019354-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
NOVO ALHO NATURAIS LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
DIEGO BRUNO DE SOUZA PIRES (BA 33779)
JURACY RAIMUNDO CERQUEIRA DANTAS JUNIOR (BA 71518)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 8037482-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA DANTAS DE SANTANA PAMPONET
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 8007121-42.2024.8.05.0080 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
MAGNO OLIVEIRA RAMOS
Advogado(s): RODRIGO ALMEIDA FRANCISCO (BA 49515)
Comarca: Salvador

Ordem: 345
Processo: 8000697-91.2021.8.05.0240 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JEREMIAS SANTOS DE JESUS
ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA
Advogado(s): MARCOS LUIZ COSTA BARBUDA (BA 41536)
EDUARDO SANTANA BORGES (BA 37401)
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 8176436-48.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CARMEN LUCIA PESSOA DA SILVA
ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO - PADRONIZADOS
Advogado(s): JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JUNIOR (BA 50828)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 0001079-95.2008.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO BRADESCO SA
VALDEMAR PACHECO DE SOUZA
Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
IVANILDO DOS SANTOS PIROPO (BA 26583)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 0000112-22.2010.8.05.0254 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
PAULO NEVES FERREIRA DE TANQUE NOVO
Advogado(s): WANDER FABIO FLORES MORAES (BA 14168)
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 8000061-63.2019.8.05.0251 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): SHAYLYNE DE LIMA SILVA (BA 54834)
SHAYLYNE DE LIMA SILVA (BA 54834)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 0571865-81.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCI.DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA
CELSO CERQUEIRA ROCHA FILHO
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (BA 39585)
MONIQUE MODESTO UNGAR ALVAREZ (BA 38830)
SERGIO RICARDO BORGES OLIVEIRA FILHO (BA 39183)
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8073808-10.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ADILSON LIMA
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 352
Processo: 8063260-57.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes:

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
NATALIA AZEVEDO LOMBA (BA 41628)
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8047212-57.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUSA
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO (BA 30756)
LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8003996-50.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MARIZA PEREIRA GONCALVES
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): ISABELA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA (BA 49190)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 8000666-10.2024.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ADELCINA MARIA DE ARAUJO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): BIANCA ALDERI LISBOA SANTOS (PE 54916)
JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 0001569-92.2008.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE
SIDNEY FERREIRA DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO (BA 19796)
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 8006883-44.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: RM EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Advogado(s): ELIEL CERQUEIRA MARINS (BA 44683)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 8000053-36.2015.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ROBSON RIBEIRO LIMA
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 0511435-32.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ANTONIA SAMPAIO LEAL
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LUIZ CARLOS SANTOS (BA 5112)

TULIO AMADEU SANTOS ARAUJO (BA 21374)
IZIQUIEL PEREIRA MOURA (BA 31752)
TARCIO FRANKLIN LUSTOSA NOVAIS (BA 20956)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 8169904-87.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: DAIANE PEREIRA TOME
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): ALESSANDRO VIEIRA SANTOS (BA 55111)
GIZA HELENA COELHO (SP 16634)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 8032425-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BELA VISTA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E SHOPPING CENTERS S.A
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): LANARA ROSANE BITTENCOURT SOUZA (BA 46786)
MARIELE ARAGAO SANTANA (BA 57991)
Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 8081700-43.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ELMA PINHO DOS SANTOS
RM RIBEIRO TELEFONIA EIRELI
Advogado(s): JOSE HILDEMARIO RODRIGUES TENORIO (BA 12224)
Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 8021946-39.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
GISELE BARROS FERREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
LEIDIANE CARVALHO FRAGA MAGALHAES (BA 31082)
MADSON VINICIUS DE ALMEIDA MENESES (BA 45880)
RAISSA MAIA COSTA (BA 48518)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 0366862-08.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADOLFO GONCALVES CAVALCANTE JUNIOR
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (CE 23599)
CLARISSA DANTAS DE ANDRADE (BA 25895)
LIVIA FRAGA LIMA NASCIMENTO D MORAIS (BA 20574)
MADALENA JONES SANTOS LORENZO (BA 35489)
Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 8087567-75.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CONDOMINIO VOG-SOLAR DO IMBUI
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): RODRIGO KARPAT (SP 21113)
TAMARA MORAES DA CUNHA (BA 43996)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 366

Processo: 8030185-32.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
ADRIANO JONATHAN PEIXOTO DA CRUZ
Advogado(s): ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8064265-51.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
MONICA FRAGA VILLAS BOAS
Advogado(s): LUIS RICARDO MIRANDA DA ROCHA (BA 48381)
VICTOR DE ASSIS GURGEL (BA 25850)
YURI ALVES BASTOS (BA 25855)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8002055-61.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: DANIEL MELO COSTA
GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
Advogado(s): CAMILLA RIBEIRO BECKER (DF 61891)
DAMIANE APARECIDA ALVES CORGOSINHO (DF 49977)
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (DF 24923)
GABRIELA DA CUNHA FURQUIM DE ALMEIDA (BA 64408)
MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA (DF 57646)
PERLA MARTINEZ GIMENEZ (SP 37871)
RAFAEL FONTOURA COSTA (BA 40977)
SABRINA STEFANNYE DE OLIVEIRA (DF 63846)
BIANCA COSTA ARAUJO (DF 61753)
CAMILLA RIBEIRO BECKER (DF 61891)
DAMIANE APARECIDA ALVES CORGOSINHO (DF 49977)
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (DF 24923)
GABRIELA DA CUNHA FURQUIM DE ALMEIDA (BA 64408)
MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA (DF 57646)
PERLA MARTINEZ GIMENEZ (SP 37871)
RAFAEL FONTOURA COSTA (BA 40977)
SABRINA STEFANNYE DE OLIVEIRA (DF 63846)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 0504942-92.2017.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
GENIVALDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): CALLIANE SIMAS PESSOA (BA 55868)
LUCIO SALES CERQUEIRA (BA 14316)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 8000529-60.2022.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: GILMAR PIRES CERQUEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDUARDO DE MORAES CHAVES GOMES (BA 39866)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 8013411-78.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO BRADESCO SA
VALERIA VIDIGAL DA CRUZ BRITO

Advogado(s): FERNANDO DE CASSIA MEIRA OLIVEIRA (BA 29816)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
FERNANDO DE CASSIA MEIRA OLIVEIRA (BA 29816)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 8015415-63.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO FICSA S/A.
IRINEU DOS SANTOS
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
ADAO IPOLITO DA SILVA JUNIOR (BA 57041)
WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA (BA 57478)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 0123263-76.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ANTONIO CARLOS SANTOS CONCEICAO
Andre Luiz Souza Rodrigues
Advogado(s): JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
MARCELO GOMES DALTRO (BA 24429)
DIOGENES ALMEIDA GAMA NETO (BA 31696)
FELIPE PHILETO DANTAS (BA 14056)
LARISSA FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA (BA 21513)
MARIA CLARICE MACHADO LIMA (BA 15578)
SIDNEY ROBERTO SAMPAIO LACERDA SILVA FILHO (BA 32634)
SOLON AUGUSTO KELMAN DE LIMA (BA 11990)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 8093616-64.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JAQUELINE PAIXAO SILVA VELOSO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
CARLA PITANGUEIRA BONFIM (BA 29648)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 0531173-74.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PILAR CELIA TOBIO DE CLARO
Partes: JERFESON CORDEIRO COSTA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CRISTIANO PINTO SEPULVEDA (BA 20084)
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 8191237-95.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: FNR CONSTRUTORA ENCORPORADORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME
MARIA CRISPINA MUNIZ BRITO DE ALMEIDA
Advogado(s): LEONARDO DA SILVA GUIMARAES (BA 33559)
MURILO NAVES AMARAL (MG 10930)
LEONARDO DA SILVA GUIMARAES (BA 33559)
MURILO NAVES AMARAL (MG 10930)
Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8010140-23.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SERGIO LINO DE SOUZA

UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Advogado(s): RODRIGO DURANDO SILVA (PE 35078)
UTAMAR DOS SANTOS GONCALVES (BA 41480)
ANDERSON DO MONTE GURGEL (PE 33218)
LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO (PE 11107)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 8002599-41.2019.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
REGIMAR RAIMUNDO GOMES
Advogado(s): MARCELO VIANNA ROCHA FILHO (BA 55784)
VALERIA CRISTIANE SOUZA NASCIMENTO DIAS (BA 25559)
Comarca: Salvador

Ordem: 379
Processo: 8112982-60.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JUCIMARA OLIVEIRA DA CONCEICAO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8001404-86.2020.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO BRADESCO SA
ELETROMOVEIS FALCAO MARTINS LTDA - ME
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
SAULO DANTAS DE SANTANA (BA 59305)
JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 8000196-78.2018.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EULINA SOUZA ALVES FERNANDES
MUNICIPIO DE CACULE
Advogado(s): RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 8000752-17.2017.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARIA MESSIAS DE SOUZA GUEDES
MUNICIPIO DE CACULE
Advogado(s): RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 0007869-19.2014.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MANOEL CORDEIRO DE ALMEIDA FILHO
ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
Advogado(s): LEONARDO DA SILVA GUIMARAES (BA 33559)
PEDRO ROBERTO ROMAO (BA 38732)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 8002844-51.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA

Advogado(s): EVILASIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (SP 92780)
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 0557714-81.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CRISTIANE SANTOS SOUZA
Advogado(s): ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS (BA 12618)
PEDRO GERALDO SANTANA FERREIRA (BA 15909)
Comarca: Salvador

Ordem: 386
Processo: 0004332-76.2013.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): ABIMAEL MARQUES DA SILVA NETO (BA 43302)
ARNALDO FREITAS PIO (BA 10432)
MICHAEL ANDREI MIRANDA DE ALMEIDA (BA 49246)
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 0757610-71.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LUIZ MAGNO FRANCO
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 0774230-03.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MAXIMA INFORMATICA ARQUIVOS E SERVICOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 0000060-56.2002.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: GILBERTO DE SANTANA
EDVALDO MACHADO DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL GONCALVES DIAS (BA 9201)
JOSE ARTUR FONTES PINTO CARDOSO (BA 9038)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 8110361-27.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA (BA 40022)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA (BA 40022)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 8036230-23.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EZENILTON PEREIRA DO NASCIMENTO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (BA 29569)
JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS (RJ 14481)
Comarca: Salvador

Ordem: 392

Processo: 8033865-49.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
Advogado(s): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (BA 45901)
PAULO LACERDA RIBEIRO BRUSELL ROCHA (BA 42129)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 8207321-74.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: PAGSEGURO INTERNET S.A.
MARIA BEATRIZ MONTEIRO DE PINHO
Advogado(s): ANNE FEITOSA DO NASCIMENTO (BA 27955)
JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
ANNE FEITOSA DO NASCIMENTO (BA 27955)
ANNE FEITOSA DO NASCIMENTO (BA 27955)
JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8182903-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EDUARDO SANTOS AMORIM
BANCO BMG SA
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8004809-69.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
JOVANDA NOGUEIRA PRATES SILVA
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
BRUNA PRADO ROCHA (BA 78693)
DOUGLAS RIOS DE ARAUJO (BA 67879)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8000331-29.2026.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8009057-75.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
BRUNO MARQUES DOURADO OLIVEIRA
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
ANNA CAROLINA BARRETO DE SOUZA (BA 39372)
RAIANNE DOURADO TELES (BA 53546)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 8104293-90.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JOAO ANTONIO SANTANA SANTOS
BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
Advogado(s): PAULO MARCOS ROCHA COSTA (BA 46928)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)

Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 8009599-23.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: LOCALIZA RENT A CAR SA
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PITHON FILHO
Advogado(s): JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (SP 15438)
JOAO CARLOS VASCONCELOS CAIRO (BA 16693)
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8001401-52.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8000661-98.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BRAULIO MOREIRA DA SILVA
GILBERTO BEZERRA FONSECA
Advogado(s): CAROLINE MENEZES TOSAKA PARENTE (PE 32070)
EMILY CAROLINE CARVALHO MATIAS DOS SANTOS (BA 85045)
JACSON BOSCO DOS SANTOS (BA 49599)
JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO (BA 31638)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8001122-36.2026.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SIMONE DOS SANTOS VALVERDE
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): HENRIQUE SILVA MOTA (BA 74039)
LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8135428-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: IVANILDA SANTOS DE SOUSA
AMPLA PLANOS DE SAUDE LTDA
Advogado(s): ERALDO TADEU DA SILVA JUNIOR (BA 49779)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8081496-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ELIVAN DE JESUS DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 8063733-14.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
EDION DOS SANTOS SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 406

Processo: 8055575-72.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BRUNA EMANUELA PORTO DE JESUS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 8000048-86.2018.8.05.0158 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JOSE ANTONIO DA SILVA BARROS
MUNICIPIO DE MAIRI
Advogado(s): CAMILA SANTTOS MACHADO (BA 44508)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8113238-66.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MOTTU TECNOLOGIA LTDA
ISAC SILVA SANTOS
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
KLEYDSON GARCIA FEITOSA (MS 21537)
MARCELLO JOSE ANDREETTA MENNA (MS 19293)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8002514-24.2025.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
LARISSA MONTEIRO DE ALMEIDA ROSADO (BA 56407)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 8000953-88.2017.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: AUCICLEBE DE OLIVEIRA SILVA
ADEMILSON REIS
Advogado(s): CLAUDIR COLANGELI DE OLIVEIRA (BA 40499)
LUAN MELO LIMA (BA 56924)
VICTOR HUGO DE SOUZA REIS (BA 59584)
AMARAY DA SILVA MOTA JUNIOR (BA 52902)
Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 0124547-56.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: Elisabete Sousa de Oliveira Filha
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 0008270-34.2010.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EXPEDITO RIGAUD DE SOUZA
CARGILL AGRICOLA S A
Advogado(s): DEUSDETE MACHADO DE SENA FILHO (BA 9731)
GABRIEL GRUBBA LOPES (SP 27086)
JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (BA 22852)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 0502358-33.2017.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JANDIRA TEIXEIRA SOUSA

DIVANI JESUS DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8134939-83.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ADONIRAN BARBOSA DE SOUZA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
Comarca: Salvador

Ordem: 415
Processo: 8053855-60.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
LEONARDO OLAVAC SENA FONTOURA (BA 19984)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8009398-90.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): FRANCISCO ACELINO ALVES BASTOS (BA 64218)
MARIO MARCOS CATELAN (BA 58566)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8000563-06.2026.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: OLIMPIO NUNES DOS REIS NETO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 8040008-25.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: LUCIVANA CALDAS SILVA PEIXOTO
2C EVENTOS LTDA
Advogado(s): ARIEL DENIZARD COUTO SILVA (BA 71639)
IAN VITOR BRANDAO LAGO (BA 74270)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 8005792-65.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MELISSA DOURADO LOPES VICENTE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EURICO VITOR RAMON BARBOSA SANTOS DE SOUZA (BA 30803)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 0010966-81.2008.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO

Partes: ESTADO DA BAHIA
CASA MERCURY LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 8002397-70.2025.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS
IRENE DA SILVA SANTOS
Advogado(s): GILSON CERQUEIRA SANTOS FILHO (BA 53015)
LAURO REINALDO MENEZES MATOS (BA 88275)
MATHEUS OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA (BA 70602)
THAMIRES SIMOES SILVA (BA 45244)
ENIO ESTEVAM DE SANTANA (BA 75407)
MARCELO MAGALHAES SOUZA (BA 24808)
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8000793-02.2024.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JOSE LUIZ SANTOS
FERTILIZANTES HERINGER S.A.
Advogado(s): ALINE QUEZIA DO SACRAMENTO (BA 55185)
LUIZ CARVALHO BERNARDES NETO (BA 19865)
ALEX ROSA ORNELAS (BA 25103)
DANILO MENEZES BARRETO (BA 16602)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 0082565-23.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
JORGE LIMA DOREA
Advogado(s): ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (PA 10176)
DURVAL JULIO RAMOS NETO (BA 3732)
JULIO CALMON DE PASSOS RAMOS (BA 21000)
Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 8109825-79.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARETI INES NEVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 425
Processo: 0524652-45.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: TICO E TECO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
Advogado(s): ARIALDO ANDRADE OLIVEIRA (BA 25093)
ANTONIO RODRIGO SANT ANA (SP 23419)
GUSTAVO BARBOSA VINHAS (SP 25542)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8001863-15.2018.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CLARO S.A.
EDMUNDO DAS MERCES ANUNCIACAO
Advogado(s): JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
Comarca: Salvador

Ordem: 427

Processo: 0500577-58.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EDNEAN DOS SANTOS
MUNICIPIO DE ILHEUS
Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
Comarca: Salvador

Ordem: 428
Processo: 0529282-47.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
EVERTHON ALAN ALVES SANTANA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
ACACIA MARGARETE PINTO DOS SANTOS (BA 38991)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 8054486-04.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: WILSON SILVA ARAUJO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 0036346-69.2012.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 0171882-37.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: SERGIO MURILO BARBOSA DUTRA
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO LIMA FILHO (BA 11750)
RICARDO NEGRAO (SP 13872)
Comarca: Salvador

Ordem: 432
Processo: 0001030-72.2002.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MARIA VERGINIA PEZARINI NEGRAO
BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A
Advogado(s): MARINA ARANTES SANTOS (BA 56567)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 8001204-07.2024.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes:

Advogado(s): CARLA PASSOS MELHADO (BA 30616)
MARCIO ALEXANDRE SOUZA PALMA BATISTA (BA 22988)
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8194266-56.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: JORGE ALMEIDA LEBRE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8026778-81.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 8179370-42.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: VANDERLEY MENDES DE LIMA
EBAZAR.COM.BR. LTDA
Advogado(s): ERLYCLEY GONCALVES DA SILVA (BA 57813)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
ERLYCLEY GONCALVES DA SILVA (BA 57813)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8048581-52.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
LUCIANA COSTA LIMA DOS PRAZERES
Advogado(s): MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
DANILO PESSOA DE SOUZA TAVARES (BA 43767)
JOSE OLIVEIRA SANTOS (BA 42937)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 8000845-14.2025.8.05.0127 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MARIA DIONIZIA DA SILVA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 8032929-24.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: TERTULIANO DE ARAUJO TORRES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABIO PINHEIRO SA BARRETO (BA 57075)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 440
Processo: 0001618-55.2008.8.05.0237 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ANDRE LUIZ AGLE FERNANDEZ
CEZAR FERNANDO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): CLOVIS FRANCA DE ARAUJO FILHO (BA 10169)
JOSE MAURO COELHO MAIA GONCALVES (BA 57325)
CARLOS ALBERTO MOURA PINHO (BA 6868)
HELCIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 4597)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 8152956-75.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.

SINDICATO DOS TRAB.DO RAMO QUIMICO, PETROQUIMICO, PLASTICOS, FERTILIZANTES E TERMINAIS QUIMICOS DO ESTADO DA BAHIA-SINDIQUIMICA
Advogado(s): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
MARINA SULZBACH SILVA (RS 11854)
ANIA LOPES VIVAS (BA 67772)
GEISE CRISTINA CAMPOS FONSECA (BA 35562)
GILMAR DA SILVA VALVERDE JUNIOR (BA 85350)
ITALO MATOS AMORIM (BA 41732)
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 8047212-91.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: BR SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
NADINE PEREIRA DE MORAIS (SP 49256)
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 8042393-82.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
TEPO TOPOGRAFIA ESPECIALIZA EM PROJETOS E OBRAS LTDA
Advogado(s): GIOCONNDA RYANA LADEIA O DWYER (BA 13916)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 0000034-70.2000.8.05.0030 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE BREJOES
PAULO CUNHA DE ANDRADE SOBRINHO
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
VAGNER BISPO DA CUNHA (BA 16378)
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 0784364-55.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JC MODAS & UTILIDADES PARA O LAR LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 0506606-24.2016.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GILBERTO RODRIGUES PRATES
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 8007779-57.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MILTON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO (BA 35692)
Comarca: Salvador

Ordem: 448
Processo: 8038562-55.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JEMIMA ALVES MACHADO
Comarca: Salvador

Ordem: 449
Processo: 8002421-27.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
PEROLINA ALVES DE SANTANA
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 450
Processo: 8006445-56.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
VALERIA VANE B BOTELHO COSTA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 451
Processo: 8001336-83.2025.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
POLICARPO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E MUDANCAS LTDA
Advogado(s): WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA (BA 23597)
Comarca: Salvador

Ordem: 452
Processo: 8000926-52.2022.8.05.0196 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes:

Advogado(s): SENILMA ALVES DANTAS (RJ 17399)
FRANCISCO CESAR MASCARENHAS DE SANTANA (BA 79228)
Comarca: Salvador

Ordem: 453
Processo: 8001638-35.2025.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA
LIDER EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
KAREN MORAIS PERCONTINE (BA 53132)
LUZIA CRISTINA ZARPELLON DE QUEIROZ (BA 63576)
Comarca: Salvador

Ordem: 454
Processo: 8004729-57.2024.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 455
Processo: 8130579-81.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
RJC COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (SP 23134)
BRUNO JOSE DE SANTANA NETO (BA 44677)
Comarca: Salvador

Ordem: 456
Processo: 8000075-45.2017.8.05.0048 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO (BA 19796)
JOSE RICARDO SOUZA PAIM (BA 24018)
MATHEUS SOUZA DE MIRANDA (BA 59224)
AUREOSVALDO BORGES DE OLIVEIRA (BA 62807)
MARCELO SILVA GUIMARAES (BA 21034)
Comarca: Salvador

Ordem: 457
Processo: 8172699-66.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
FLAVIA DOS SANTOS DA CRUZ
Advogado(s): RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA (BA 64778)
ANDERSON ARAUJO AIRES DOS SANTOS (BA 32565)
JOSE LEONAM SANTOS CRUZ (BA 59355)
Comarca: Salvador

Ordem: 458
Processo: 8000283-36.2016.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE FATIMA
DEBORA SANTANA BORGES GOUVEIA
Advogado(s): GILENO COUTO DOS SANTOS (BA 20408)
JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)
ANA HELENA SANTOS DOS REIS (BA 36347)
Comarca: Salvador

Ordem: 459
Processo: 8171752-46.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: PAULO CESAR DA CONCEICAO
BANCO INTERMEDIUM SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 460
Processo: 8000230-87.2016.8.05.0111 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ITABELA
OSVALDO GOMES CARIBE
Advogado(s): TADEU LUIZ ALAGIA VAZ (BA 25294)
Comarca: Salvador

Ordem: 461
Processo: 8157363-85.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SARAH NOBRE CORREIA
DMCARD CARTOES DE CREDITO S.A.
Advogado(s): GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS (BA 52487)
LUCIANO DA SILVA BURATTO (SP 17923)
Comarca: Salvador

Ordem: 462
Processo: 8005235-39.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LICIO BASTOS SILVA NETO (BA 17392)
Comarca: Salvador

Ordem: 463
Processo: 8000113-45.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LINA GONCALVES DA SILVA
IVAN GONÇALVES DA SILVA

Advogado(s): FABRICIA OLIVEIRA BRITO (BA 77328)
SAMUEL TELES DE ABREU FILHO (BA 7618)
Comarca: Salvador

Ordem: 464
Processo: 8188607-66.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CRISTIANE PASSOS DALTRO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FOCAS DE ARAUJO (BA 84472)
Comarca: Salvador

Ordem: 465
Processo: 8000771-81.2025.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE RIO REAL
GILVANIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ADALBERTO SANTOS BINA (BA 29322)
RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA (BA 34483)
Comarca: Salvador

Ordem: 466
Processo: 8014909-62.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: NATALIA DE MACEDO PIMENTEL DIAS
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Comarca: Salvador

Ordem: 467
Processo: 8018796-65.2025.8.05.0274 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
AUGUSTO FRANZ CONTI ROCHA
Advogado(s): EDSON NOGUEIRA LEITE (BA 54814)
WILSON MARCILIO DOS SANTOS (BA 92)
Comarca: Salvador

Ordem: 468
Processo: 8108212-24.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: DILMA TEIXEIRA DE SOUZA
CLUBE DE BENEFICIOS DO BRASIL
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
CLEBER OLIVEIRA DE MEDEIROS (DF 45111)
Comarca: Salvador

Ordem: 469
Processo: 8000904-22.2019.8.05.0059 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ITAPITANGA
JOANA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): MARIO CEZAR MORENO FREITAS (BA 14132)
Comarca: Salvador

Ordem: 470
Processo: 0003060-41.2012.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: Ecad Escritório Cental de Arrecadação e Distribuição
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Advogado(s): GESSICA BAHIA CARVALHO MATTOS (BA 25373)
MIRIAM MARIA BENZANO COSTA (BA 29784)
RODRIGO MORAES FERREIRA (BA 16590)
Comarca: Salvador

Ordem: 471
Processo: 8032772-51.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MAGNA CARDOSO DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 472
Processo: 8000391-35.2019.8.05.0033 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MARIA CELIA PEREIRA SANTOS
MUNICIPIO DE BUERAREMA
Advogado(s): ALANA ANDREA SANTOS ALVES (BA 32196)
PAULO CESAR BRANDAO ARGOLO (BA 64138)
ALANA ANDREA SANTOS ALVES (BA 32196)
PAULO CESAR BRANDAO ARGOLO (BA 64138)
Comarca: Salvador

Ordem: 473
Processo: 8224026-50.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LARISSA DOS SANTOS PINTO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 474
Processo: 8009612-81.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
FRANCISCA ELIENE DO NASCIMENTO
Advogado(s): KATHARINE LOUISE CARNEIRO SOUZA (BA 62403)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
ENOS MACHADO BATISTA DOS SANTOS (BA 71695)
Comarca: Salvador

Ordem: 475
Processo: 8000433-40.2024.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: AGNALVA NOGUEIRA MAGALHAES SILVA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ANA MONICA MALHEIROS PORTO (BA 18319)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 476
Processo: 8027606-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
MARIA TERESA CHAVES FREIRE
Advogado(s): RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
ALINE SOUSA CHAVES FREIRE (BA 35983)
RODRIGO SA HAGE DE BAPTISTA NETO (BA 27884)
Comarca: Salvador

Ordem: 477
Processo: 8148268-65.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)
DAVID OLIVEIRA DA SILVA (BA 32387)
VICTOR VALENTE SANTOS DOS REIS (BA 39557)

Comarca: Salvador

Ordem: 478
Processo: 8005312-22.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITAPEMA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE
REGINALDO DIAS DE SOUZA
Advogado(s): DANIELE DE ALBUQUERQUE SANTOS (BA 72498)
ODEJANE LIMA FRANCO (BA 16345)
Comarca: Salvador

Ordem: 479
Processo: 0502705-14.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: VERLANIA MARTINS DE SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO LEANDRO DE MACEDO (BA 37651)
Comarca: Salvador

Ordem: 480
Processo: 8004585-11.2016.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A
SEMENTES GAZOLA LTDA
Advogado(s): ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (SP 19890)
JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (BA 22852)
ROSANIA MARIA DOS SANTOS (BA 43174)
Comarca: Salvador

Ordem: 481
Processo: 0307053-42.2013.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: REINALDO JOSE DA SILVA FONSECA
JOSE ARNALDO DA FONSECA
Advogado(s): DANIELLE PIRES BANDEIRA (BA 35484)
MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA (BA 50291)
MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA JUNIOR (BA 38335)
DAVI PEDREIRA DE SOUZA (BA 14591)
CARLOS FREDERICO OLIVEIRA (BA 45928)
FABIO RAMOS SANTOS (BA 41016)
KLEBER ALESSANDRO PINTO MACEDO (BA 39170)
MARIANA LINDOTE DE JESUS BOMFIM (BA 38014)
RENATO ANDRE BOTTAS COUTO (BA 51752)
RUY NEPOMUCENO CORREIA (BA 39172)
Comarca: Salvador

Ordem: 482
Processo: 8035684-89.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: GESSICA NEPOMUCENO SANTANA
MARISA SANTOS CONCEICAO FARIAS
Advogado(s): GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA (BA 20644)
MICHELE GOMES LEANDRO (BA 30110)
HIDALMAR DUARTE DE ANDRADE (BA 30320)
Comarca: Salvador

Ordem: 483
Processo: 8000547-75.2026.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JUIZ DE DIREITO 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
MARTA MARIA ROCHA BESSA
Advogado(s): CAIO VIEIRA MATTOS (BA 40092)
Comarca: Salvador

Ordem: 484
Processo: 8017580-65.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ANGELO TARDELE CEPP LUCAS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 485
Processo: 8018714-30.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ROSA DAMACENA DA SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 486
Processo: 8004773-67.2021.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
LUCIENE DA SILVA CERQUEIRA
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
JACKSON SANTOS OLIVEIRA (BA 17238)
Comarca: Salvador

Ordem: 487
Processo: 8047898-20.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: NTECH INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA
CONSTRUTORA NM LTDA
Advogado(s): AHAMED DOS SANTOS TEIXEIRA (BA 21359)
CYNTHIA MARIA TAVARES FALCAO (BA 12589)
PAULO CESAR DUARTE DE ARAGAO FILHO (BA 29548)
Comarca: Salvador

Ordem: 488
Processo: 8001529-57.2021.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO FICSA S/A.
VALDETE NEVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
MARIA DOLORES PEREIRA DE ARAUJO (MG 14064)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
MARIA DOLORES PEREIRA DE ARAUJO (MG 14064)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 489
Processo: 0573393-92.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA.
CELSO ANTUNES DE BRITO
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
MARCELO LINHARES (BA 16111)
TAIS MAIA MENDONCA (BA 65303)
Comarca: Salvador

Ordem: 490
Processo: 8012096-78.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LUCIWADSON ALVES DOS SANTOS
BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
Comarca: Salvador

Ordem: 491
Processo: 8005487-85.2025.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
ARIANE SANTANA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 492
Processo: 0559331-08.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: INALDO GONCALVES SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 493
Processo: 0520737-90.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JORGE PAIVA DE SOUSA
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (BA 15991)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
Comarca: Salvador

Ordem: 494
Processo: 8000609-19.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
IVONE PEREIRA DIAS TEIXEIRA
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
PABLO FILIPE NEVES PRADO (BA 49854)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 495
Processo: 0075664-10.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
MARIA DOLORES NEVES SILVA
Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
ELZEVIR FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO (BA 16944)
Comarca: Salvador

Ordem: 496
Processo: 8057967-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
IVANA LIMA SANTOS
Advogado(s): ARIANE GAMA LEAL ARAUJO (BA 59944)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
JUSSARA FERNANDES OLIVEIRA ROSENDO (BA 79179)
Comarca: Salvador

Ordem: 497
Processo: 8001582-24.2023.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE BARRA
IVANALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)
Comarca: Salvador

Ordem: 498
Processo: 8002208-41.2021.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ADILZETE RIOS DE ALMEIDA SILVA

MUNICIPIO DE PINTADAS
Advogado(s): CAMILA SANTTOS MACHADO (BA 44508)
Comarca: Salvador

Ordem: 499
Processo: 0000005-88.2002.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE
JOSIVAL SAMPAIO FROES
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
ALESSANDRO SANTOS CORDEIRO (BA 16725)
Comarca: Salvador

Ordem: 500
Processo: 8016813-40.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JOSUE CONCEICAO MOTA
BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (SP 39768)
LIGIA NOLASCO (MG 13634)
Comarca: Salvador

Ordem: 501
Processo: 8079068-68.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
EDSON JOSE FERREIRA DE BRITO
Advogado(s): EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (DF 24923)
GABRIELA DA CUNHA FURQUIM DE ALMEIDA (BA 64408)
CANDICE SANTANA FERNANDES (BA 21693)
Comarca: Salvador

Ordem: 502
Processo: 8004131-13.2026.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (SP 10741)
Comarca: Salvador

Ordem: 503
Processo: 0503054-17.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
NELSON ABADE PEREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 504
Processo: 8002127-68.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: GILMAR CARVALHO FIGUEIREDO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADVESON FLAVIO DE SOUZA MELO (SE 7211)
Comarca: Salvador

Ordem: 505
Processo: 8000381-03.2026.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ITAPEBI
FLAVIO LOPES SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): PEDRO DE JESUS SOUZA (BA 59902)
ROMILDO SOUSA MACHADO (BA 35280)
NELSON CARLOS MORENO FREITAS (BA 916)
Comarca: Salvador

Ordem: 506
Processo: 0575100-56.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ELEVADORES OTIS LTDA
CONDOMINIO EDIFICIO NIZINHA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
IRACEMA MACEDO SANTANA DE SOUZA NETA (BA 22165)
LEONARDO PEREIRA DE MATOS (BA 22198)
PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS DE BRAGA (BA 34762)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
IRACEMA MACEDO SANTANA DE SOUZA NETA (BA 22165)
LEONARDO PEREIRA DE MATOS (BA 22198)
PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS DE BRAGA (BA 34762)
Comarca: Salvador

Ordem: 507
Processo: 0502173-23.2013.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: V L DE MESQUITA TRANSPORTES LTDA
MARCIO DA HORA DE JESUS
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (BA 22696)
FABIO CASARES XAVIER (SP 21318)
MARCOS SOUZA SANTOS (SP 13825)
EDUARDO CHALFIN (BA 45394)
EDUARDO CHALFIN (BA 45394)
ELSON GUIMARAES NASCIMENTO DUARTE (BA 26975)
HELSON SANTOS DE LIMA (BA 40911)
YURI PHILLIPE COSTA LIMA (BA 43350)
Comarca: Salvador

Ordem: 508
Processo: 8031057-71.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JUTAY ALVES DE OLIVEIRA
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 509
Processo: 8018007-97.2022.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
BANCO BMG SA
Advogado(s): RUI LICINIO DE CASTRO PAIXAO FILHO (BA 16696)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 510
Processo: 0750032-33.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GRUPO CULTURAL PRIMEIRO DE MAIO
Comarca: Salvador

Ordem: 511
Processo: 8004949-74.2022.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ALDENIR BRITO DE CASTRO SOUZA
MUNICIPIO DE PINDAI
Advogado(s): EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
JOAO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO DA SILVA (BA 52229)
TIAGO GUIMARAES DE SOUZA (BA 52943)
Comarca: Salvador

Ordem: 512
Processo: 8000383-65.2026.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LUCCA HENRIQUE NASCIMENTO LIRO
VIACAO AGUIA BRANCA S A
Advogado(s): VITORIA GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA (BA 75016)
KATE ANNE COSTA FERREIRA (BA 33631)
Comarca: Salvador

Ordem: 513
Processo: 8070133-39.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ILDECIR ALVES TEIXEIRA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
GUSTAVO DE GOIS SOUSA (BA 35074)
Comarca: Salvador

Ordem: 514
Processo: 8008996-68.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SOLFACIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA
LIDIA FLORENCIO DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
FERNANDO HENRIQUE NUNES FERREIRA (PE 47574)
Comarca: Salvador

Ordem: 515
Processo: 8154239-31.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: IVANA VITORIA SANTOS FERREIRA
NU PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): THIAGO AMADEU NUNES DE JESUS (GO 47341)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 516
Processo: 0780917-54.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ITA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): OSCAR AUGUSTO RABELLO MACHADO (BA 5524)
Comarca: Salvador

Ordem: 517
Processo: 0016763-15.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS EIRELI
Comarca: Salvador

Ordem: 518
Processo: 8003174-71.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ANTONIO C L DE CARVALHO
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 519
Processo: 8001013-02.2020.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE MACAUBAS
ANTONIO URCINO DE JESUS COSTA
Advogado(s): RAMON MENDES COSTA DE FIGUEIREDO (BA 40575)

Comarca: Salvador

Ordem: 520
Processo: 8000877-90.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ESPOL. GERSON DA SILVA NASCIMENTO
Comarca: Salvador

Ordem: 521
Processo: 0566879-21.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: WALNEI SILVA DA ROCHA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEONEL WALLAU NORONHA (BA 1067)
Comarca: Salvador

Ordem: 522
Processo: 8019942-87.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
JUCIMARIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
LEANDRO LIMA DOS SANTOS (BA 71655)
Comarca: Salvador

Ordem: 523
Processo: 8166855-43.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
CONSORCIO PRODETUR SALVADOR
Advogado(s): EDMILSON TEIXEIRA LUZ (BA 59372)
FABIO DE ANDRADE MOURA (BA 18376)
LAURA MUNIZ GUIMARAES (BA 69206)
LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA (BA 23772)
STEPHANE MATHEUS LINS (BA 57484)
TANDE DOS SANTOS BANDEIRA (BA 76577)
VALTER GIOVANE VIEIRA LIMA RAMOS MELO (BA 58663)
Comarca: Salvador

Ordem: 524
Processo: 8000363-27.2026.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: CORNELIA ARAUJO DOS SANTOS MATOS
FALECIDO
Advogado(s): ARNALDO FREITAS PIO (BA 10432)
Comarca: Salvador

Ordem: 525
Processo: 8078065-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes:

Advogado(s): JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI (ES 13289)
BRUNO CAMPOS DE FREITAS (CE 42046)
Comarca: Salvador

Ordem: 526
Processo: 0017933-11.2009.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANTONIO TADEU NEVES DOREA
Advogado(s): PAULO AFONSO DE ANDRADE CARVALHO (BA 22873)
Comarca: Salvador

Ordem: 527

Processo: 8030723-42.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: TANIA MARY ANDRADE GOES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DAVI ANDRADE CARDOSO (BA 31266)
Comarca: Salvador

Ordem: 528
Processo: 8000687-65.2020.8.05.0213 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL
JOSEILZA MARIA DA SILVA
Advogado(s): BRENDA MENDES RIBEIRO (BA 60645)
MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHAES (BA 62524)
Comarca: Salvador

Ordem: 529
Processo: 0002359-64.2010.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: EVANIA LUZIA MASCARENHAS CUNHA CARNEIRO
JOSE ALBANEI GUIMARAES
Advogado(s): HELIO MARCIO DA SILVA CARNEIRO (BA 7396)
JOSE FERNANDES CARNEIRO NETO (BA 7622)
GLEISON OLIVEIRA SILVA (BA 30169)
Comarca: Salvador

Ordem: 530
Processo: 0351159-71.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MARIA AUXILIADORA PURIDADE MESSIAS
ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): EPIFANIO ARAUJO NUNES (BA 28293)
KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA (BA 18143)
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
EPIFANIO ARAUJO NUNES (BA 28293)
KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA (BA 18143)
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
Comarca: Salvador

Ordem: 531
Processo: 8004159-85.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
RENATA MIRELLY LIMA ALMEIDA SOUZA
Advogado(s): JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA (BA 46151)
Comarca: Salvador

Ordem: 532
Processo: 8021775-48.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): DIEGO CONCEICAO DA SILVA (BA 56974)
FRANCINADSON DANTAS DOS SANTOS (BA 27486)
ISABELE MONTEIRO SOUSA (BA 57392)
Comarca: Salvador

Ordem: 533
Processo: 8078854-87.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (PE 25108)
IVO DE OLIVEIRA LIMA (BA 25578)

Comarca: Salvador

Ordem: 534
Processo: 8134330-03.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MONICA LUZIA DIOGENES FERREIRA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): RAFAELA MACHADO BAZAN (BA 45466)
BRUNA GABRIELA DE BARROS BERLINI (MG 15524)
LILIANE NETO BARROSO (MG 48885)
PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI (MG 80788)
Comarca: Salvador

Ordem: 535
Processo: 8091853-96.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
MARIANA ADAMI GOES DE ARAUJO ROSA (BA 72185)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 536
Processo: 8139639-73.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
RENE ROCHA ROTONDANO
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CAROLINA CASTRO CERQUEIRA (BA 73324)
Comarca: Salvador

Ordem: 537
Processo: 8009224-81.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ISABEL ROCHA AMARAL AVELAR
Advogado(s): JAMILTON BISPO DOS SANTOS FILHO (BA 24293)
Comarca: Salvador

Ordem: 538
Processo: 8003210-20.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
EVANNI DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS
Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
YVABELLE MAYANE DE OLIVEIRA SANTOS (BA 57535)
Comarca: Salvador

Ordem: 539
Processo: 8002200-36.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
ANA VITORIA RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): BRENO CONDE TAVARES (RJ 19784)
RODOLFO MELLO RIBEIRO LUZ (SP 31629)
RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA (SP 39731)
JOANA D ARC MAIA DE PAIVA (PE 65767)
LORRANE TORRES ANDRIANI (PE 43842)
MARIA EDUARDA GOMES TAVORA (PE 43870)
Comarca: Salvador

Ordem: 540
Processo: 8003901-67.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA

Partes: AURENICE MARIA DA SILVA LIMA
DERNIVAL GOMES LIMA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE BRANDAO GOMES (BA 44165)
OLIVIA AMARAL ALCANTARA (BA 44512)
Comarca: Salvador

Ordem: 541
Processo: 8000938-37.2022.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): VANESSA PEREIRA DA CRUZ (BA 71108)
Comarca: Salvador

Ordem: 542
Processo: 8024800-69.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: JOSELITA EVANGELISTA DA SILVA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
RUI LICINIO DE CASTRO PAIXAO FILHO (BA 16696)
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
RUI LICINIO DE CASTRO PAIXAO FILHO (BA 16696)
Comarca: Salvador

Ordem: 543
Processo: 8189273-04.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: BIANCA ALVES DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 544
Processo: 0517125-76.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): MARCELLE MENEZES MARON (BA 12078)
NATHALIA GALDERICE DE SANTANA (BA 49470)
THIAGO MENEZES MARON DE ANDRADE (BA 49434)
ANGELO MARIO PALHARES ALVES (BA 49860)
LUCAS MAIA DE CARVALHO (BA 39728)
MATHEUS RISERIO SILVA DA MOTTA (BA 44731)
PAULO EDUARDO BITTENCOURT SANTOS (BA 52335)
VINICIUS AKIO DE MELO WATANABE (BA 38546)
Comarca: Salvador

Ordem: 545
Processo: 8019488-35.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: POLIANA COUTO DOS SANTOS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): WILLIAM SANTOS DOS ANJOS (BA 46214)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 546
Processo: 8008392-44.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): JOSE LUIZ OLIVEIRA NETO (BA 18822)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 547
Processo: 8028170-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
REBECA PEREIRA BULHOSA SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS (BA 89691)
Comarca: Salvador

Ordem: 548
Processo: 8052844-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: RICARDO XIMENES GRANGEIRO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): BRUNO LUCAS DE OLIVEIRA (PE 31585)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 549
Processo: 8022737-57.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
ANA VERENA DE MOURA LIMA SANTOS
Advogado(s): ANALYZ PESSOA BRAZ DE OLIVEIRA (BA 32880)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
JUAREZ TEIXEIRA (BA 3302)
MARIANA BRASIL NOGUEIRA LIMA (BA 23012)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
RAIFFI OLIVEIRA DE SANTANA (BA 60044)
Comarca: Salvador

Ordem: 550
Processo: 8000130-42.2021.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MARCELO SANTOS FRANCA
MUNICIPIO DE CASA NOVA
Advogado(s): FLAVIO DE SOUZA CORNELIO (PE 17019)
Comarca: Salvador

Ordem: 551
Processo: 8095755-57.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
TIAGO DAMACENO UMBELINO
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
LUMA RAIZZA PEREIRA DE QUEIROZ SANTANA (BA 60004)
ROBERTA MAIRA QUEIROZ ALVES (BA 40509)
VITORIA LIMA RUFINO (BA 68788)
Comarca: Salvador

Ordem: 552
Processo: 8064721-30.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: LAIS DA SILVA MAURICIO
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
Advogado(s): LUA VICTOR LEAL DE LIMA SANTANA (BA 77949)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 553
Processo: 8035002-69.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
KAREN VALADARES TRIPPO
Advogado(s): LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
MATHEUS PIRES SOARES (BA 57796)
Comarca: Salvador

Ordem: 554
Processo: 0008074-74.2004.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: CELSO BLACKER DE ANDRADE
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): CELSO BLACKER DE ANDRADE (BA 15562)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES (BA 30500)
ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
ELISANGELA SANTANA CONCEICAO (BA 19269)
HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
Comarca: Salvador

Ordem: 555
Processo: 8043328-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO BRADESCO SA
EDVALDO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
MIGUELITO DIONISIO DA SILVA (BA 83832)
Comarca: Salvador

Ordem: 556
Processo: 8117733-27.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO BMG SA
ROZA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 557
Processo: 8059535-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: NOEL DOS SANTOS PARANHOS
CIDADE PATRIMONIAL S/A
Advogado(s): GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 23705)
ELISA GRADIN VIANNA FRUGONI (BA 39254)
VIDA CATARINA SILVA VASCONCELOS (BA 65526)
Comarca: Salvador

Ordem: 558
Processo: 8136391-36.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ECCO EMERGENCIAS CLINICAS CIRURGICAS E OBSTETRICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
DOC - SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(s): FERNANDA BRUNO PIAUHY (BA 65782)
SHEYLA MARIA BENEVIDES ARAUJO SOUZA (BA 32984)
Comarca: Salvador

Ordem: 559
Processo: 8000353-87.2015.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE FATIMA
LUCIMARA MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): HELDER SILVA DOS SANTOS (BA 25820)
ANA HELENA SANTOS DOS REIS (BA 36347)
JOSE SANTANA LEAO (RJ 15040)
Comarca: Salvador

Ordem: 560
Processo: 8000265-49.2015.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE FATIMA
ALEXANDRA DANTAS RIBEIRO SOUSA
Advogado(s): GILENO COUTO DOS SANTOS (BA 20408)
JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)
ANA HELENA SANTOS DOS REIS (BA 36347)
JOSE SANTANA LEAO (RJ 15040)
Comarca: Salvador

Ordem: 561
Processo: 8000688-09.2015.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE FATIMA
VANIVALDA DE SOUZA MENEZES
Advogado(s): GILENO COUTO DOS SANTOS (BA 20408)
JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)
ANA HELENA SANTOS DOS REIS (BA 36347)
JOSE SANTANA LEAO (RJ 15040)
Comarca: Salvador

Ordem: 562
Processo: 8000396-24.2015.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE FATIMA
CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GILENO COUTO DOS SANTOS (BA 20408)
JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)
ANA HELENA SANTOS DOS REIS (BA 36347)
JOSE SANTANA LEAO (RJ 15040)
Comarca: Salvador

Ordem: 563
Processo: 8100947-34.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ARGILEU XAVIER RIBEIRO DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 564
Processo: 8008795-49.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
ERICA SOUZA LIMA VERDE
Advogado(s): FERNANDO EDUARDO SEREC (SP 86352)
PATRICIA HELENA MARTA MARTINS (SP 16425)
BIANCA BEATRIZ DAVANZO (MG 20998)
DHIEGO DA SILVA ASSIS (MG 20533)
LETICIA LUCAS REGO (MG 21095)
Comarca: Salvador

Ordem: 565
Processo: 8000972-90.2022.8.05.0212 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes:

Advogado(s): MARCIA GRAZIELE DE CASTRO VIANA (BA 35751)
VALDIVINO ALVES MOREIRA NETO (BA 71200)
Comarca: Salvador

Ordem: 566
Processo: 8003134-23.2026.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES

Partes: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ARTHUR GIL DO MONTE BRITO
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
TAMARA TALLITA CARVALHO MENDES (BA 76023)
Comarca: Salvador

Ordem: 567
Processo: 8038027-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: JB+MD PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA - ME
PARQUE EOLICO DIAMANTINA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES DA ROSA (SC 25705)
MURILO GOMES MATTOS (BA 20767)
Comarca: Salvador

Ordem: 568
Processo: 0302790-55.2014.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE SERROLANDIA
JOSE JOAO DA SILVA MOREIRA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO (BA 35692)
Comarca: Salvador

Ordem: 569
Processo: 8000958-90.2015.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: MUNICIPIO DE CAMACAN
ROQUE GERALDO ALMEIDA SOARES
Advogado(s): ADONIAS SANTOS SANTANA JUNIOR (BA 34598)
FABRICIO ZANOTELLI (BA 15366)
GUILHERME SCOFIELD SOUZA MUNIZ (BA 13219)
RAFLE MUNIZ SALUME (BA 13258)
ROQUE GERALDO ALMEIDA SOARES (BA 62285)
Comarca: Salvador

Ordem: 570
Processo: 8012914-68.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: EDUARDO DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFHAELA MARINA SANTOS XAVIER (BA 69708)
ROGERIO SANTOS XAVIER (BA 46442)
SELMA MARINA SANTOS XAVIER (BA 68561)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 571
Processo: 8067156-45.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JANDIRA DOS SANTOS VITORIO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
Advogado(s): EDUARDO JORGE MENDONCA NASCIMENTO (BA 52516)
FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
CLAUDIO MAIA COSTA FERREIRA (BA 25841)
PAULO LEONARDO SOARES ROCHA (BA 15662)
Comarca: Salvador

Ordem: 572
Processo: 8007052-14.2025.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LUCINEIDE SANTANA COSTA DE JESUS
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): FABIO SILVA SANTANA SANTOS (BA 22074)

MARCIO SOUZA GARCIA (BA 18030)
MARILIA SOUZA DE OLIVEIRA GARCIA (BA 71238)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 573
Processo: 8012642-45.2024.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JOANITA ARAUJO ALBERNAZ DOS SANTOS
MUNICIPIO DE BARREIRAS
Advogado(s): LUCIANA DO NASCIMENTO COSTA DE AZEVEDO (BA 51059)
Comarca: Salvador

Ordem: 574
Processo: 8034342-63.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: FRANCLEI DA SILVA SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): AMANDA AMORIM DOS SANTOS (BA 56791)
Comarca: Salvador

Ordem: 575
Processo: 0000621-30.2012.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ANGELA ARAUJO MICHELI
MARIA DA PENHA DE SOUZA LEAL
Advogado(s): JORGEANE NADEGE SILVA MASCARENHAS (BA 22612)
MARCOS ANTONIO TAVARES GRISI (BA 15128)
ELIO MANOEL RIBEIRO RIBEIRO (BA 11821)
Comarca: Salvador

Ordem: 576
Processo: 8150219-02.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): CAROLINE SILVA ARIZE SANTOS (BA 76052)
MARIANA DOS SANTOS ASPERA (BA 75853)
MILLENA PIRES QUEIROZ SODRE (BA 75915)
Comarca: Salvador

Ordem: 577
Processo: 8106325-39.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI (PR 43837)
DANUSA FREITAS OLIVEIRA (SE 463)
TATIANA CALDEIRA RIBEIRO DA SILVA (BA 28113)
Comarca: Salvador

Ordem: 578
Processo: 0000797-98.2010.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MILTON PIECZUR
JARBAS LUIS FRIZON
Advogado(s): JOAO LUCAS BATISTA DE ALMEIDA (BA 62472)
ROSELITO PEREIRA LIMA (BA 41936)
JOAO FABIO PEREIRA (MG 69019)
Comarca: Salvador

Ordem: 579
Processo: 0123727-03.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
DONA FLOR UTILIDADES DO LAR LTDA - ME

Comarca: Salvador

Ordem: 580
Processo: 8000670-27.2021.8.05.0073 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO FICSA S/A.
LURDETE DA CONCEICAO RIBEIRO
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
PERSEU MELLO DE SA CRUZ (PE 32627)
Comarca: Salvador

Ordem: 581
Processo: 0551817-38.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
VIVIANE SANTOS AMORIM
Advogado(s): RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
RICARDO LUIS DE SOUSA RODEIRO (BA 39229)
Comarca: Salvador

Ordem: 582
Processo: 8001340-51.2024.8.05.0173 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO
ARIANE DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 583
Processo: 8001462-64.2024.8.05.0173 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO
JUDITE DA SILVA SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 584
Processo: 0160905-59.2003.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ALUBASA VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME
Advogado(s): MARCOS FERRAZ SOUZA (BA 15797)
Comarca: Salvador

Ordem: 585
Processo: 8000504-89.2019.8.05.0226 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MICHEL SILVA PEDREIRA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
WALKER RAMOS DE MOURA (BA 36964)
Comarca: Salvador

Ordem: 586
Processo: 8001427-12.2021.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
OTAVIO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
ISABELA MACEDO COELHO LUZ ROCHA (BA 63725)
LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO (BA 20800)
PAULA MARIA RODRIGUES GOMES UZEDA (BA 70603)
Comarca: Salvador

Ordem: 587
Processo: 8012128-07.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LUCIANO SOUZA SILVA

ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR (BA 16797)
Comarca: Salvador

Ordem: 588
Processo: 8011821-37.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
R C S SERVICOS LTDA
Advogado(s): JANINE DE JESUS SOUZA (BA 53189)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
JANINE DE JESUS SOUZA (BA 53189)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
Comarca: Salvador

Ordem: 589
Processo: 8046063-26.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): PATRICIA ALMEIDA PELTIER BADU (BA 49139)
HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JUNIOR (PI 5967)
ROSIANE AGUIAR SILVA (BA 48480)
Comarca: Salvador

Ordem: 590
Processo: 0514227-27.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ARNALDO MANOEL DE SANTANA
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (BA 12492)
MANUELA CASTOR DOS SANTOS (BA 34409)
Comarca: Salvador

Ordem: 591
Processo: 8013439-75.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
OLINDA DA SILVA NOGUEIRA
Advogado(s): IAGO FRANCO DAVID (BA 51803)
LIVIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE (BA 29362)
NAUM EVANGELISTA LEITE (BA 38061)
PAULO DE TARSO MAGALHAES DAVID (BA 8291)
Comarca: Salvador

Ordem: 592
Processo: 8148156-96.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK
Advogado(s): PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
LANARA ROSANE BITTENCOURT SOUZA (BA 46786)
Comarca: Salvador

Ordem: 593
Processo: 8000401-56.2017.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE ELISIO MEDRADO
DIVANIA ARAUJO ALMEIDA DE ALMEIDA
Advogado(s): NOILDO GOMES DO NASCIMENTO (BA 37150)
Comarca: Salvador

Ordem: 594
Processo: 8000796-89.2017.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): FILIPE MONTEIRO CARNEIRO COSTA (BA 30906)
PLINIO JOSE DA SILVA SOBRINHO (BA 22522)
VINICIUS SILVA DA CRUZ (BA 37365)
RAFAEL BARBOSA MIRANDA ANGELICO (BA 39935)
Comarca: Salvador

Ordem: 595
Processo: 0050961-69.1996.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: Nildes da Costa Santana
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DARIO LIMA EVANGELISTA (BA 12584)
MIGUEL CORDEIRO AGUIAR NETO (BA 11784)
EZIO PEDRO FULAN (BA 1089)
FABIO DE SOUZA GONCALVES (BA 20386)
MATILDE DUARTE GONCALVES (BA 1082)
VANESSA SEIXAS ALVES WEBER (BA 56847)
Comarca: Salvador

Ordem: 596
Processo: 8038870-96.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: SEVERINO PINHEIRO VIDAL
TORRES TORRES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): FABIANI OLIVEIRA BORGES DA SILVA (BA 15365)
ALANA REINALDO DIAS (BA 46179)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
SANDRA REGINA SBORZ FELIX (BA 29311)
Comarca: Salvador

Ordem: 597
Processo: 8006711-09.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
L & L SUPERMERCADO LTDA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 598
Processo: 8008243-66.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE ALMIRO DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 599
Processo: 0770233-36.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ALEXSANDRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
Comarca: Salvador

Ordem: 600
Processo: 8113176-31.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CLAUDIO GONSALVES DE SOUSA
Comarca: Salvador

Ordem: 601
Processo: 8160005-41.2020.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
GAL PATRIMONIAL LTDA

Advogado(s): MARIO PESTANA DE ARAUJO FILHO (BA 15616)
Comarca: Salvador

Ordem: 602
Processo: 0561566-79.2017.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE- BA
Espólio de Joahnn Georg Kirchner
Advogado(s): UIARA DE FATIMA LEONE DE SOUZA (BA 18597)
Comarca: Salvador

Ordem: 603
Processo: 8115500-57.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: FERNANDA SILVA OLIVEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GABRIELA DUARTE DA SILVA (BA 59283)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 604
Processo: 8000867-28.2024.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO SAFRA S A
ADEMAILDES ROSA DA SILVA BRITO
Advogado(s): ALEXANDRE FIDALGO (SP 17265)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LICIA VELOSO DA SILVA (BA 33563)
MARIANA MENDES NOLASCO (BA 76280)
Comarca: Salvador

Ordem: 605
Processo: 8195040-86.2025.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MEGA MAQUINAS LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): RODRIGO EMANUEL RABELO DOS SANTOS PEREIRA (DF 48444)
Comarca: Salvador

Ordem: 606
Processo: 8003822-22.2024.8.05.0027 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JUIZ DE DIREITO VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BOM JESUS DA LAPA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 607
Processo: 8002407-48.2024.8.05.0271 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JUIZ DE DIREITO 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COM. FAZ. PUB. E ACID. TRAB. DE VALENÇA
MUNICIPIO DE VALENCA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
FLEUBER RAMOS BARBOSA (BA 41130)
JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO (BA 19716)
LEONARDO DE QUEIROZ BARBALHO (BA 46459)
MANUELA FERNANDES DE OLIVEIRA (BA 64091)
STENIO DA SILVA RIOS (BA 38883)
Comarca: Salvador

Ordem: 608
Processo: 8002500-51.2019.8.05.0088 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUANAMBI-BAHIA

ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANGELA DA SILVA BRAGA (BA 55736)
DAMIA MIRIAN LAMEGO BULOS DE SENA (BA 13661)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
LILIAN NAZARETH NEVES MUNIZ MOREIRA (BA 36693)
THALIA ARYADNE AZEVEDO CABRAL (BA 77193)
Comarca: Salvador

Ordem: 609
Processo: 0098417-24.2010.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR-BAHIA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): THIAGO ALEM ROCHA (BA 27054)
Comarca: Salvador

Ordem: 610
Processo: 8049361-94.2021.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR-BAHIA
SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - SAT
Advogado(s): HUGO DE SOUZA AUGUSTO DA SILVA (BA 46404)
JOAO LUIZ VIEIRA MEIRA JUNIOR (BA 44026)
RODOLFO LOPES CAETANO (BA 41705)
Comarca: Salvador

Ordem: 611
Processo: 8047973-59.2021.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JUIZO DA 7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE CARVALHO (BA 42631)
NATASSIA COTRIM ROCHA (BA 43874)
Comarca: Salvador

Ordem: 612
Processo: 8071459-37.2025.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): FLAVIUS AUGUSTUS FLORENCIO MACEDO (BA 33974)
JOAO FERNANDO SILVA DOS SANTOS (BA 66008)
Comarca: Salvador

Ordem: 613
Processo: 0545248-89.2015.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JUIZ DE DIREITO 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ROSELY PAIXAO VIDAL
Advogado(s): LARISSA GUEDES MENEZES (BA 57995)
RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)
Comarca: Salvador

Ordem: 614
Processo: 8000363-66.2017.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ROBERVAL DE CASSIA MEIRA
Advogado(s): HELIO DIOGENES CAMBUI ALVES (BA 27583)

RODRIGO LUIZ CAIRES ARAUJO (BA 45509)
Comarca: Salvador

Ordem: 615
Processo: 8167313-31.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: NATHALIA DE ALMEIDA LIMA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
RODRIGO ALMEIDA FRANCISCO (BA 49515)
Comarca: Salvador

Ordem: 616
Processo: 8028064-31.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: JULIANA DOS REIS COSTA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 617
Processo: 0543534-60.2016.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GUTEMBERG ARAUJO LIMA (BA 24632)
Comarca: Salvador

Ordem: 618
Processo: 0530874-63.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: RADIO E TELEVISAO RECORD S.A
NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s): ANA PAULA BATISTA POLI (SP 15506)
LUIZ EDUARDO BOAVENTURA PACIFICO (SP 11751)
REGINA DAS CANDEIAS DA DIVINA PROVIDENCIA RIGAUD PEDRAO (BA 27640)
ANA PAULA BATISTA POLI (SP 15506)
LUIZ EDUARDO BOAVENTURA PACIFICO (SP 11751)
REGINA DAS CANDEIAS DA DIVINA PROVIDENCIA RIGAUD PEDRAO (BA 27640)
Comarca: Salvador

Ordem: 619
Processo: 8056072-76.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MAMEDE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): ISABELA ALVES OLIVEIRA DE JESUS (BA 39840)
Comarca: Salvador

Ordem: 620
Processo: 8048140-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
MARIA DA GLORIA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
JOSE MARCOS PINTO DA SILVA (BA 41390)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que serão julgados pelo(a) Segunda Câmara Cível, em Sessão Ordinária que será realizada em 27/10/2026 às 08:30:00, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia 5ª Av. do CAB.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão de julgamento (18:00h), por meio de petição específica, incluída no campo "pedido de sustentação oral", nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

Tratando-se de HABEAS CORPUS os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento conforme art. 183, §3º, do RITJBA.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Dec 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo "pedido de sustentação oral", nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado/retirado de pauta por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Caberá aos respectivos relatores decidirem sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no Regimento Interno e no Decreto Judiciário epigrafado, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Integrantes da Câmara:

Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago (Doutora Marta Moreira Santana)
Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos
Desembargador Maurício Kertzman Szporer
Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho
Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo
Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud – Presidente
Desembargador José Jorge Lopes Barretto da Silva
Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga
Desembargador Eduardo Afonso Maia Caricchio

Ordem: 1
Processo: 0552770-65.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: RENATO DONIZETI TEIXEIRA
GARIBALDI INCORPORADORA LTDA
Advogado(s): CLAUDIA SIMONE FERRAZ (SP 27261)
GABRIEL HERNAN FACAL VILLARREAL (SP 22198)
LUANA FRANCINNE DE LIMA AMARO (MG 13736)
UENDEL RODRIGUES DOS SANTOS (BA 20960)
GIOVANA TREVISAN SALGUEIRO (SP 18796)
JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA (SP 55160)
MARIO DOLCI (SP 23561)
RAFAEL PEREZ SAO MATEUS (SP 24312)
VICTOR HUGO CONCEICAO COUTINHO (SP 25536)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8058119-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

Partes: SEMEAR COMERCIAL AGRICOLA LTDA
LAVROTERRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Advogado(s): DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
MARCIO ROGERIO DE SOUZA (BA 19942)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
WASHINGTON LUIZ DIAS PIMENTEL JUNIOR (BA 32788)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8060007-64.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MUNICIPIO DE MUTUIPE
Advogado(s): LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (BA 42808)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8040379-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: GILENO CALHEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA (BA 56764)
ELIEL CERQUEIRA MARINS (BA 44683)
GILENO CALHEIRA (BA 25949)
LUIS AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES (BA 13718)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8044326-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ALEX RENAN RIBEIRO DIAS
DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO
Advogado(s): DIEGO MARQUES MACEDO DA SILVA (BA 42065)
LIVIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE (BA 29362)
ANDRE LUIS NASCIMENTO CAVALCANTI (BA 17489)
ELIANA FRANCA CORREIA (BA 27322)
RICARDO CERQUEIRA MEDRADO (BA 30730)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8028824-07.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
ROGERIO NASCIMENTO CARVALHO
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
WALTER RODRIGUES DO VALE JUNIOR (BA 33556)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8000102-21.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CRISTIANE BATISTA BRITO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
LUCAS GUIDA DE SOUZA (BA 25108)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
LUCAS GUIDA DE SOUZA (BA 25108)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)

Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 0502811-17.2017.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): LAVINIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (BA 20248)
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO (BA 11855)
MARCONI REBOUCAS SANTOS DO DESTERRO (BA 32347)
DANIELLE PIRES BANDEIRA (BA 35484)
MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA (BA 50291)
THAISA FARIAS FALCAO COSTA (BA 54087)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8000163-76.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: EZENILDA FIDELON DE SANTANA
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8000263-31.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
LUCIENE DAMACENA LINO
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
LUCAS GUIDA DE SOUZA (BA 25108)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
LUCAS GUIDA DE SOUZA (BA 25108)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8091069-85.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JULIANA MAIA SAMPAIO
BANCO ITAU SA
Advogado(s): VITOR RIBEIRO DE ALMEIDA (BA 67847)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 0514815-63.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LIGA ENGENHARIA LTDA
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
Advogado(s): AUGUSTO NASSER BORGES (BA 21844)

MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO (BA 22262)
RAQUEL MENDES NOGUEIRA (BA 53331)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 0802232-66.2015.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MIX DISTRIBUIDOR LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ERICA DOURADO SOUZA (BA 61865)
PEDRO EDUARDO PINHEIRO SILVA (BA 24661)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8011363-82.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
JESSICA DE JESUS RODRIGUES SOUZA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 0010104-72.2010.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ELENIR RODRIGUES ANDRADE ROCHA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DAYANA ALMEIDA SANTANA (BA 79382)
ELENIR RODRIGUES ANDRADE ROCHA (BA 29886)
VICTOR LEAO SAMPAIO LEITE (BA 32167)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 0516058-13.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MONIQUE ELLEN FREITAS LUZ SANTANA
GILCA LACERDA BISPO
Advogado(s): ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA (BA 57351)
PAULO ROBERTO CABRAL RIBEIRO (BA 34158)
PAULO ROBERTO JACINTO DE MORAIS PINHO (BA 60868)
JOANA MARIA VOSS SALINAS (BA 27824)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8054569-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
VITA DOR SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8001554-08.2025.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
AIRTON GASPAR BITTENCOURT XAVIER DE MOURA
Advogado(s): ANTONIO LAGO JUNIOR (BA 16833)
DONATO DI GREGORIO NETO (BA 51313)
GIOVANNA BALANCO DOURADO (BA 88113)
HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA NETO (BA 44291)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 0506310-15.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JARVIS CLAY COSTA RODRIGUES (BA 20451)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8019218-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA
CLEIBTON CONCEICAO PEREIRA
Advogado(s): IZABEL PORTO PACHECO (BA 72549)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8027411-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: DERCI GUELCI MALHEIROS
SAAGROS COM. IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO (CE 22045)
LEANDRO CAMPOS MIRRA (RJ 18658)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
VITOR MATTEUCCI IPPOLITO (SP 47298)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8046224-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
THYALE CARVALHO MORALES
Advogado(s): LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8027891-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: GABRIELL SOUZA OLIVEIRA SANTOS
CARLA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO GRAMACHO BARCELOS (BA 72142)
RAUL MACEDO COSTA (BA 70849)
MAGNOLIA PIMENTA MATOS (BA 48313)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8020543-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: FRANCISCA DA SILVA CARVALHO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): LAYZE MORAES LOPES (BA 68381)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8009446-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ENEIDE CARDOSO DOS SANTOS SOUZA
MONICA VALERIA DO PATROCINIO DIAS
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)
KATHYA SOUZA FALCAO DA SILVA (BA 12689)
PERICLES SANTOS ATHAYDE COSTA (BA 33040)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8000178-13.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MARCOS ANTONIO LUZ DANTAS
LIDIA SORRENTI
Advogado(s): JERBSON ALMEIDA MORAES (BA 16599)
JOAO VICTOR VIEIRA SOUSA (BA 61974)
MATEUS MOREIRA CARVALHO (BA 66578)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 0502688-59.2017.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ANDREA MAGALHAES DE JESUS
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
Advogado(s): ANAMIM DOS ANJOS CARVALHO (BA 35651)
DJALMA SANTOS DE SANTANA (BA 62948)
RODRIGO SOUZA LINHARES REBOUCAS (BA 34602)
BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8051929-54.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ESPORTE CLUBE VITORIA
TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(s): ANTONIO BOAVENTURA REIS DE PINHO (BA 10926)
BRENO DIAS CONTREIRAS (BA 61243)
MANOEL MACHADO BATISTA (BA 3488)
MARLISE FERREIRA BATISTA IMPERIAL (BA 31404)
ANDRE RODRIGUES PARENTE (CE 15785)
DANIEL CIDRAO FROTA (CE 19976)
MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
NELSON BRUNO DO REGO VALENCA (CE 15783)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 0347003-69.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA - EPP
Advogado(s): DIOGENES ALMEIDA GAMA NETO (BA 31696)
LARISSA FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA (BA 21513)
MARIA CLARICE MACHADO LIMA (BA 15578)
SIDNEY ROBERTO SAMPAIO LACERDA SILVA FILHO (BA 32634)
SOLON AUGUSTO KELMAN DE LIMA (BA 11990)
ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO (BA 12774)
FELIPE ATHAYDE DA COSTA LEAL (BA 31578)
LARISSA ATHAYDE DA COSTA LEAL (BA 70794)
LUIZ CARLOS CORDEIRO BASTOS SANTANA (BA 6577)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8023484-79.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: NILZA GOUVEIA MOTA DOMINGOS DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALBERONE LOPES LATADO FILHO (BA 16380)
VICTOR NASCIMENTO RODRIGUES (BA 77129)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 0000200-09.2014.8.05.0161 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VIVIANE DE SOUZA RIBEIRO
Advogado(s): MILENA GILA FONTES (BA 25510)

PAULO ANDERSON NASCIMENTO SANTANA (BA 37118)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8119785-93.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: JOSE DOS PASSOS DE OLIVEIRA SOUZA
MONICA VALERIA DO PATROCINIO DIAS
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
JOSE HENRIQUE ABBADE DOS REIS (BA 35136)
KATHYA SOUZA FALCAO DA SILVA (BA 12689)
PERICLES SANTOS ATHAYDE COSTA (BA 33040)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8001890-64.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ANDRE LUIS CAVALCANTI SANTANA
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
DIRCEU JOSE ALVES JUNIOR (BA 52681)
JOANA D ARC MAIA DE PAIVA (PE 65767)
LORRANE TORRES ANDRIANI (PE 43842)
MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
MARIA EDUARDA GOMES TAVORA (PE 43870)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
DIRCEU JOSE ALVES JUNIOR (BA 52681)
LORRANE TORRES ANDRIANI (PE 43842)
MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
MARIA EDUARDA GOMES TAVORA (PE 43870)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8000866-34.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: FRANKLIN MATEUS BARBOSA COROA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): AMANDA AMORIM DOS SANTOS (BA 56791)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8039472-14.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ALBANIZA MORAIS DE BRITO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): ALEXANDRA DE ASSIS LINHARES BEZERRA (RJ 22454)
ALEXANDRE BOLELLI TATAGIBA PROVETI (RJ 11268)
ALEXANDRE MARTINS FLEXA (RJ 95142)
ALINE BARBOSA DA SILVA CORREIA (RJ 22199)
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (BA 45901)
ALEXANDRA DE ASSIS LINHARES BEZERRA (RJ 22454)
ALEXANDRE BOLELLI TATAGIBA PROVETI (RJ 11268)
ALEXANDRE MARTINS FLEXA (RJ 95142)
ALINE BARBOSA DA SILVA CORREIA (RJ 22199)
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (BA 45901)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8062503-39.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: DOMINGOS FELIX DE SANTANA NETO
ESPÓLIO DE ABLA HAUN SILVA E SOUZA
Advogado(s): JOSENALDO ASSUNCAO DOS SANTOS (BA 47052)
LEONARDO OLIVEIRA SOUZA (SE 7173)

JOSENALDO ASSUNCAO DOS SANTOS (BA 47052)
LEONARDO OLIVEIRA SOUZA (SE 7173)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8062463-50.2025.8.05.0000 RECLAMAÇÃO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes:

Advogado(s): FRANCISCO CARLOS BUENO (SP 28615)
DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL (BA 19083)
MARCIO MEDEIROS BASTOS (BA 23675)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8037977-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MAURICIO OLIVEIRA MARTINEZ
Advogado(s): BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
ANTONIO DE SOUZA CARVALHO FILHO (BA 64903)
DAVI LUZ BRITTO (BA 41600)
MORJANA BATISTA SOUSA (BA 34558)
VALERIA SOUZA DE ANDRADE (BA 41588)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8015066-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CHEQUER TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA
Advogado(s): ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO (BA 15713)
JESSICA SANT ANNA MARTINS MURICY (BA 48527)
RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO (BA 23996)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8028077-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): ANA PAULA DE CARVALHO LIMA (BA 43766)
GEOVANNI BRASIL FIGUEREDO (BA 34899)
IVANA ALVES DE ALMEIDA BRITTO (BA 34102)
JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO (BA 18519)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8072780-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: NADJILA SILVA FORTES
MARIA DA GRACA CAVALCANTE GONCALVES
Advogado(s): JORGE GUSTAVO CARRUEGO (BA 52751)
RODINELE ALVES DA SILVA (BA 24039)
BEATRIZ LISBOA PEREIRA (BA 3830)
CELSO PEREIRA (BA 3793)
FELLIPE DE BRITO COTRIM (BA 57964)
LEANDRO PIRES FERNANDES (BA 20241)
LUCIANO BRITO COTRIM (BA 26631)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8035122-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
MARINALVA DE QUEIROZ VALADAO DOS SANTOS

Advogado(s): LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
CAROLINE LOBO SOUZA (BA 50269)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8049302-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): ANGELA KARYNE OLIVEIRA MOREIRA (BA 46195)
ANNANDA EVELYN HOSSOY VASCONCELOS (BA 59630)
JULIANA MARIA RIOS LOPES ALVIM (BA 18608)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8043917-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
IVONETE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8020221-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ (BA 70336)
VINICIUS OLIVEIRA ALVES DIAS (BA 87734)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8020349-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO J. SAFRA S.A
NELSON FIALHO GOMES
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
VINICIUS SILVA PINHEIRO (BA 41764)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 0314966-13.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LIGA ENGENHARIA LTDA
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
Advogado(s): MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO (BA 22262)
RAQUEL MENDES NOGUEIRA (BA 53331)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8024220-34.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: FABIO FERREIRA SANTOS
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (SP 39768)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8054770-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE (SP 15510)
CARINA BULLARA DE ANDRADE (SP 40672)

ERIK MARTINS SERNIK (SP 30525)
GABRIEL SA DE MIRANDA TORRES DE OLIVEIRA (SP 52734)
JONATHAS SOUZA DOS SANTOS (BA 54890)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8053801-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ANTONIO MANOEL DE MELO
Advogado(s): MILENA GILA FONTES (BA 25510)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8007940-85.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SOMPO SAUDE SEGUROS S.A.
LUCAS SIMOES ALCANTARA 03078761525
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
GABRIELA DE OLIVEIRA GUIMARAES (BA 58827)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8084604-70.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ADAISE DA CRUZ SANTANA
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 0542820-66.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CONFIANCA-SERVICOS E SOLUCOES EM MAO DE OBRA EIRELI
SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS
Advogado(s): ERALDO MORAIS SACRAMENTO (BA 20532)
JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (BA 23215)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8001903-18.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RAILDA MACHADO
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 0573452-46.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: VICTOR DA SILVA ARARIPE
FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Advogado(s): EDMILSON DOS SANTOS GALVAO (BA 53115)
LUANA AVILA DE ARAUJO (BA 74470)
CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (SP 29008)

Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8000201-37.2022.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: REGINALDO MORENO DO NASCIMENTO
SAMARCO MINERACAO S.A.
Advogado(s): MAURO PHELIPE SANTOS DE SOUZA (BA 76845)
VERA LUCIA ALVIM DA SILVA (BA 20345)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO (MG 69461)
LARISSA PRAXEDES COIMBRA (BA 76152)
LAURO JOSE BRACARENSE FILHO (MG 69508)
LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES (BA 10898)
PEDRO BORGES DA SILVA TELES (BA 17471)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0323068-34.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: OSCAR MARINHO FALCAO NETO
ANTONIO JORGE OLIVEIRA BARROS
Advogado(s): CESAR SEIXAS GOMES (BA 38921)
DANIEL ALMEIDA GARCEZ (BA 40252)
SYLVIO GARCEZ JUNIOR (BA 7510)
JURANDI BATISTA PEREIRA (BA 11793)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8089820-12.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JEOVAN GOMES
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8003335-72.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ARIVALDO CORREIA DOS SANTOS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8018916-88.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: LEANDRA GABRIELE SANTOS PIMENTEL
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO (BA 30122)
CARLOS COLAVOLPE DE MATTOS NOGUEIRA BRITTO (BA 37072)
DANIELA DARBRA CRUZ RIOS (BA 51485)
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JUNIOR (BA 8250)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8036663-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LIDER DISTRIBUIDOR LTDA
SUPERMERCADOS IRMAOS RONDELLI LTDA
Advogado(s): BRUNO MEIRA MONTEIRO (BA 66394)
PEDRO EDUARDO PINHEIRO SILVA (BA 24661)
VICENTE FAGUNDES RIBAS DE ALMEIDA (BA 81689)
IGOR LUBIANA CHISTE (ES 23644)
VANDER SANTOS GIUBERTI (ES 23515)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8049445-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MAURICIO SOUZA DE OLIVEIRA
ESPÓLIO DE RENATO FURTADO DE SIMAS
Advogado(s): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARAO (BA 27072)
GUSTAVO TELES BARRETTO (BA 45385)
VICENTE VASCONCELOS CONI JUNIOR (BA 18446)
VIRGINIA COTRIM NERY LERNER (BA 22275)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8042044-72.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
KENEDY HUMBERTO JUSSIANI
Advogado(s): MILENA GILA FONTES (BA 25510)
DIONIZIO MARCOS DOS SANTOS (SP 29820)
FAGNER VASCONCELOS FRAGA (BA 18340)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8017099-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARILIA ALCANTARA DOS SANTOS NASCIMENTO
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): RAFAEL FRAGA BERNARDO (BA 46765)
VANESSA CAMARGO MACHADO DE BRITO (BA 62067)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8000064-62.2020.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: GUSTAVO PEREIRA CUNHA
JOVENAL GOMES LISBOA
Advogado(s): TASSIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA SAPUCAIA (BA 45639)
EDNA MARIA MOTA DA SILVA SANTOS (BA 12250)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8001074-98.2020.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: NOELIO NUNES DE SOUZA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): GEOVANDE ALVES BRITO CARVALHO (BA 14543)
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
MAYANNA OLIVEIRA PIMENTEL PEREIRA (BA 40740)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8005044-36.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JACYRA LELIS MARQUES BRAGA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
ALEXANDRE GABRIEL DUARTE (BA 19410)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
ALEXANDRE GABRIEL DUARTE (BA 19410)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 0065978-28.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARILUCIA DA SILVA CUNHA
WAILMA CASSIA GUIMARAES RABELLO
Advogado(s): MAYARA MAIA MACHADO SANTOS (BA 57764)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8003945-25.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RAFAELLE DE MORAES SANTOS
Advogado(s): ANDRE VINICIUS ALCANTARA DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA (BA 55624)
MAX RODRIGO DA CRUZ LEITAO (BA 58270)
MICHEL DE ALMEIDA BEZERRA (BA 45815)
RAIMUNDO ALCANTARA DE OLIVEIRA (BA 49378)
TAUAN COSTA OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 34290)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8001807-81.2023.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: AIRTO FURLAN
WAGNER FURLAN
Advogado(s): JOAO GABRIEL COSTA DOS SANTOS (DF 67107)
JOECELIA COUTINHO QUADROS (BA 809)
LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES (DF 68107)
ADRIANE MIRELLE LIMA OLIVEIRA (BA 72748)
CAROLINO SALUSTIANO LOPES (BA 8098)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8000602-17.2023.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: AIRTO FURLAN
WAGNER FURLAN
Advogado(s): JOAO GABRIEL COSTA DOS SANTOS (DF 67107)
JOECELIA COUTINHO QUADROS (BA 809)
LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES (DF 68107)
MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA (BA 50291)
ADRIANE MIRELLE LIMA OLIVEIRA (BA 72748)
CAROLINO SALUSTIANO LOPES (BA 8098)
REULE TEIXEIRA DE MIRANDA (ES 14671)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8001246-23.2024.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): JOAO GABRIEL COSTA DOS SANTOS (DF 67107)

JOECELIA COUTINHO QUADROS (BA 809)
LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES (DF 68107)
ADRIANE MIRELLE LIMA OLIVEIRA (BA 72748)
CAROLINO SALUSTIANO LOPES (BA 8098)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 0003861-15.2010.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: SERVLIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
DILMA LACERDA MENEZES
Advogado(s): VINICIUS BRIGLIA PINTO (BA 16719)
JOSE ALFREDO MOURA SILVA FILHO (BA 59542)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 0005914-87.2000.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARIA DO CARMO BATISTA CARMO
REINALDO SANTANA LIMA
Advogado(s): ARGEMIRO ANDRADE NASCIMENTO FILHO (BA 11085)
MARIA BERNADETE BARBOSA BATISTA (BA 54529)
UALLEN BARBOSA E BARBOSA (BA 52888)
REINALDO SANTANA LIMA (BA 6955)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8040641-05.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ANDERSON SANTOS DE JESUS
JUÍZO DA QUINTA TURMA RECURSAL CÍVEL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIEGO FREIRE MAGALHAES SANTOS (BA 39384)
GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA MARTNS (BA 49026)
MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8028867-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ROQUELINE RAMOS DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE (BA 29243)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8070313-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO
FAZENDA MIRONGA S/A
Advogado(s): TATIANA FLORES GASPAR SERAFIM (SP 24640)
ADRIANA VALERIA PUGLIESI (SP 11073)
ALEXANDRE MORAES MEIRELLES DE SOUZA (BA 21293)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8001863-47.2020.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MICHELE AKSACKI BALDO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): MARCILO SALTARELI COTTA (BA 18871)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 79

Processo: 8005025-12.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): VERIDIANA DA SILVA CABRAL (BA 83042)
WALTER STOECKER DE ARRUDA SAMPAIO (SP 32929)
GIVANILDA OLIVEIRA BATISTA (BA 60385)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8007234-39.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: THIAGO ESPINDOLA BULHOES LTDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALCIDES EMANOEL ESPINDOLA BULHOES (BA 34674)
JAMILE DA CONCEICAO MONTEIRO (BA 31484)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8000346-96.2019.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: B & A CONSTRUTORA LTDA - ME
MARION MADELEINE THIEME
Advogado(s): ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)
CREMILDA PEREIRA MASCARENHAS (BA 45031)
GABRIELA MASCARENHAS MANDELLI (BA 81537)
LUCIA VERA DA SILVA FERMIANO (BA 44848)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 0503474-56.2016.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: POUSADA CLARA LTDA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ANDREA LOPES DA SILVA PEREIRA (MG 13867)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
ANDREA LOPES DA SILVA PEREIRA (MG 13867)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8011061-45.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: FRUIT IN BOX COMERCIO E EXPORTADORA DE FRUTAS LTDA
SERGIO MELO DA SILVA
Advogado(s): EDMILSON BANCILLON DE ARAGAO (BA 13440)
EUGENIO MARCIO IMPROTA CARIA (BA 22148)
HELIO BRID FRAIFE NETO (BA 75554)
JOSEVAN DOS SANTOS SILVA (BA 64444)
RAPHAEL FREIRE DE SOBRAL ALMEIDA (BA 36452)
RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA (BA 20521)
WALTER MELO NASCIMENTO JUNIOR (BA 9676)
HAYANNA MARQUES LEITE LOPES DOS SANTOS (PE 57792)
SYDNEI ALVES DANIEL JUNIOR (PE 57820)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 0081500-90.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA

Partes: BAHIA MINERACAO S/A
MARCOS KAWAMURA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Advogado(s): ANTONIO CESAR PEREIRA JOAU E SILVA (BA 9332)
DIOGO BORGES DA SILVA TELES (BA 30107)
FELIPE VIEIRA BATISTA (BA 33178)
LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES (BA 10898)
PEDRO BORGES DA SILVA TELES (BA 17471)
VIDA CATARINA SILVA VASCONCELOS (BA 65526)
MARCOS ANTONIO KAWAMURA (SP 88871)
MARCOS ANTONIO KAWAMURA (SP 88871)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8091500-56.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ANA MARIA OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
RAFAEL BARROSO FONTELLES (RJ 11991)
CESAR SEIXAS GOMES (BA 38921)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 0000970-42.2014.8.05.0277 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO DE ITAGUACU DA BAHIA
Advogado(s): KAYNE FRANCA DOURADO BARBOZA (BA 39965)
ROSEMBERGUE FENELON MEIRA CORDEIRO (BA 12994)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8000569-13.2023.8.05.0075 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
SAMUEL ROCHA DIAS
Advogado(s): JULIANA DOS REIS HABR (SP 19535)
EDMUNDO SANTOS GARCIA (BA 41994)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8029737-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS
Partes: LINDE GASES LTDA
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
Advogado(s): PAOLA KARINA LADEIRA BERNARDES (MG 11045)
ALLAN SERGIO REIS DE BRITO (RJ 16689)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8012407-76.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS
Partes: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
REINALDO DE OLIVEIRA BORBA
Advogado(s): BRENO HENRIQUE HEINE NOVELLI DE OLIVEIRA (BA 29833)
VICTOR MACEDO DOS SANTOS (BA 35731)
LUIS ANTONIO SANTOS E SANTOS (BA 41332)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8019410-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
JOAO DORIA ROCHA NETO
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)

IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
LUANA FRANCE ARAUJO BOMFIM (BA 41402)
NATHANA DO CARMO CAVALCANTE (BA 75124)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8018217-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS
Partes: DANIEL BISPO SOUZA
BR CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
Advogado(s): RAFAEL OLIVEIRA E SILVA (BA 42971)
ADILSON SOUSA SILVA FILHO (BA 46976)
PEDRO JOSE DOS SANTOS NETO (BA 46899)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8213373-86.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8001740-47.2017.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS
Partes: MUNICIPIO DE BRUMADO
MARTINIANO BRITO MEIRA
Advogado(s): PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
VERUSA TEIXEIRA DOS SANTOS (BA 33849)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8000148-10.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: NELMA BORGES DOS SANTOS
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): ALICE SOUZA LUZ FONSECA (BA 67756)
ANA CAROLINA MATOS ALBERNAZ (BA 67929)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
EURICO GOUVEA DE ASSIS (BA 24696)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
ALICE SOUZA LUZ FONSECA (BA 67756)
ANA CAROLINA MATOS ALBERNAZ (BA 67929)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
EURICO GOUVEA DE ASSIS (BA 24696)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8159294-65.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: NEXTOP COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA
CONDOMINIO RIGUAT
Advogado(s): JORGE IGOR RANGEL SANTOS MOREIRA (BA 28629)
ANDRE BRANDAO FIALHO RIBEIRO (BA 22894)
RICARDO GESTEIRA RAMOS DE ALMEIDA (BA 20328)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8000171-19.2017.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ARLETE DO NASCIMENTO RAMOS
BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): HORLAN REAL MOTA (BA 26171)

DAVID SOMBRA PEIXOTO (BA 39585)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8114681-57.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: LAURA DA SILVA GOMES SILVA
BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): LINAURO PEREIRA DE SOUZA NETO (BA 33917)
MAYER CHAGAS FLORES (BA 22951)
MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (BA 40137)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 0523545-97.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JOSE EMMANOEL MOREIRA SACRAMENTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARIA DA GLORIA CRUZ AFONSO (BA 34725)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 0400761-94.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: PASQUALE GATTI
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): WILSON FEITOSA DE BRITO NETO (BA 40869)
MANUELA SEARA LOBO (BA 42095)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
Comarca: Salvador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO DO SISTEMA PJE 2º GRAU
SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Plenária Virtual, a ser realizada entre às 00:00h do dia 27 de outubro (terça-feira) e às 23:59h do dia 05 de novembro de 2026 (quinta-feira), regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Câmara:

Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago (Doutora Marta Moreira Santana)
Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos
Desembargador Maurício Kertzman Szporer
Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho
Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo
Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud – Presidente
Desembargador José Jorge Lopes Barretto da Silva
Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga
Desembargador Eduardo Afonso Maia Caricchio

Ordem: 1
Processo: 8041688-77.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): RAIANE PINTO FERREIRA PARANHOS (BA 75479)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8042453-48.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): RICARDO RUY GALVAO ALVES (BA 57138)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8037213-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ALFREDO MEDRADO DE SOUZA
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS LISBOA (BA 57168)
TAYLANE FANNI NUNES DOS SANTOS (BA 57684)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8047837-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: NOVA FUTURA CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
ELTON DALTRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
ELTON DALTRO DE OLIVEIRA (BA 48245)
ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA (BA 35644)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8037904-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
HILDISLENE HIPOLITO FERREIRA
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
CANDICE SANTANA FERNANDES (BA 21693)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8036126-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
RICARDO ROCHA ALCANTARA 80009085572
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
RICARDO PITTA FADIGAS (BA 51817)
Comarca: Salvador

Ordem: 7

Processo: 8002884-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: OLIVIA SANTIAGO OLIVEIRA
UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MED
Advogado(s): POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
LEANDRO SICILIANO NERI (RJ 12894)
LUIZ FELIPE CONDE (RJ 87690)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8065509-47.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO GMAC S.A.
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDRE MUSZKAT (SP 22279)
NATHALIA MOROZ BARG (RJ 23559)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8017065-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: NILTON SERGIO DIAS DE OLIVEIRA
NAUTO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEUSA RAULINA VIEIRA ANDRADE DANTAS (BA 85791)
JAILTON FERREIRA DAMIAO SANTOS (BA 43231)
RONIVON ANDRADE DANTAS (BA 35817)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8038796-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO PAN S.A.
VALDIK BONFIM DO NASCIMENTO
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
ANA PAULA PORTO DOS WOBIDO (BA 32098)
DANIEL SANTOS DANTAS (BA 25995)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8065684-41.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JUSSARA GOMES LIMA CARDOSO
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): LUCAS GOMES LIMA CARDOSO (BA 45241)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8022363-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
GUSTAVO FRANCA DE MESQUITA
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
EDUARDO AZEVEDO SERGIO (BA 47559)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8027628-02.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): AMANDA SANTOS DE CERQUEIRA GOMES (BA 45801)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8036322-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SERGIO DAVI LAGO DE JESUS
AMPLA PLANOS DE SAUDE LTDA
Advogado(s): LIVIA CATHARINA DE SENNA RIBEIRO (BA 71337)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
MARCO ANTONIO KOJOROSKI (SP 15158)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8042678-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
ELIZABETE MENDES SANTOS
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
TATIANA VIEIRA SILVA (BA 85172)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8003754-63.2022.8.05.0182 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 06407417546
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): RAYSSA DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 62143)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8000992-04.2024.8.05.0021 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): HALLINE CUSTODIO QUEIROZ COSTA (BA 49683)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8093076-50.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CAORE DANUBIA DOS SANTOS LOPES
BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 0559577-72.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
SAMPORT COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS DOTTO (SP 23195)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8009414-51.2022.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA

Partes: ITABON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A
Advogado(s): ANA CLARA DE PODESTA GUIMARAES DE MATTOS (RJ 24642)
EMANUELLA DA CUNHA BARROS (RJ 20492)
GUILHERME VALDETARO MATHIAS (RJ 75643)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
CRISTIANO RODRIGO DEL DEBBIO (SP 17360)
GABRIEL NOGUEIRA DIAS (SP 22163)
LUCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHAES DIAS (SP 20921)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8005271-25.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDICARLOS ANASTACIO DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8002415-88.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: LOTEAMENTO PORTAL RESIDENCE SPE LTDA - EPP
CLAUDILENE SILVA SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO LUIS DE ALBUQUERQUE CARDOSO (BA 17485)
NAIRA BARBOSA BASTOS (BA 40094)
TAMIRES DA SILVA BARBOSA (BA 53107)
WALTER NEY VITA SAMPAIO (BA 17504)
AMANDA RIBEIRO MOTA (BA 71556)
LUCAS PEREIRA (BA 60233)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8073545-75.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: EDVALDO BISPO ALMEIDA
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): CLARA LOPES COSTA (BA 62481)
JOHN HERBERT OLIVEIRA (MG 24153)
LIVIA MARIA DA SILVEIRA (MG 23912)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8000787-64.2021.8.05.0187 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MANOEL CANDIDO CORREIA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): PATRICIA SANTOS MACEDO (BA 57100)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8156814-12.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: AME DIGITAL BRASIL LTDA.
GUSTAVO OLIVEIRA BRANDAO
Advogado(s): JOAO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEAO (RJ 14314)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 0500761-21.2017.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JURANDI MACHADO GOMES

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
LEONARDO MATTA PIRES MOSCOSO (BA 22610)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8038732-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO BRADESCO SA
QUEIZER SANTOS LIMA GONZAGA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
EVERTON LEANDRO LOPES EVANGELISTA (BA 69137)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8041550-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ULISSES RIOS DA CRUZ
VIA SUL AUTO LTDA
Advogado(s): CAROLINA STAGLIORIO DUMET FARIA (BA 76057)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8000829-19.2026.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SIMPLICIA MARIA LACERDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CESAR DE SANTANA GALVAO PINHEIRO (PI 15497)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8000578-56.2022.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JOAO FERREIRA LIMA DA CRUZ
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): GENIA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA (BA 69832)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8000667-21.2019.8.05.0048 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE
MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
Advogado(s): ALESSANDRO SANTOS CORDEIRO (BA 16725)
JONATHAS SOUZA DOS SANTOS (BA 54890)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8001751-80.2023.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ANTONIO MARCOS TEIXEIRA MACEDO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MEIRILANE SANTANA NASCIMENTO (SE 6353)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0413640-70.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
MARIO FERNANDES SOUZA PEREIRA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES (BA 34145)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8004678-13.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): CAROLINA LOPES DA CRUZ (BA 59321)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8002580-06.2026.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
UILIAN DE ASSIS SILVA
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
REINAN SANTOS SILVA PINHEIRO (BA 68149)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8055075-69.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: N MANGUEIRA NETO
BANCO ITAU SA
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 0548781-51.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
UHT - INVESTIMENTOS, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
RODRIGO RAIOL SANTOS (BA 32747)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8000450-32.2020.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MUNICIPIO DE IUIU
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8000700-72.2026.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: YANA AINA LINS DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): CAMILLA BORGES REIS (BA 80850)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
CAMILLA BORGES REIS (BA 80850)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8118732-82.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: VALTER SOUSA SANTOS FILHO
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): MARIO AUGUSTO SANTOS SILVA (BA 25142)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 41

Processo: 8075095-81.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ELIAS GOMES AMORIM FILHO
FEDERACAO EMPREENDIMENTO SPE LTDA.
Advogado(s): ANA CAROLINA PEREIRA DE AMORIM (BA 37247)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 0301667-56.2013.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ABENOR CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
LUIZ AUGUSTO DANTAS MARTINS (BA 8272)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8000974-06.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: GISLANDE SOARES DA SILVA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): MARIO ANTONIO MAZZITELLI CAVALHEIRO FILHO (RS 65402)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
MARIO ANTONIO MAZZITELLI CAVALHEIRO FILHO (RS 65402)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8188708-06.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: EMILLE LOPES DE SOUSA
OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8003835-65.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MANOEL DA LUZ DO ROSARIO SANTOS
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): JESSICA TITO DO SACRAMENTO (BA 58926)
TATIANA REIS DA SILVA (BA 48707)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8132592-77.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JOSE FERNANDO SILVA DE SOUSA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8011653-97.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: A M R GOMES
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): EDUARDO AZEVEDO SERGIO (BA 47559)

JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0573119-60.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: LINDINEI MIRANDA ANDRADE
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
PEDRO FONTES MIRANDA (BA 52049)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8000001-14.2023.8.05.0134 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE ITUACU
MARCIO APARECIDO ARAUJO ROCHA
Advogado(s): VALDEMIR ROCHA SANTOS (BA 38565)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8000421-63.2022.8.05.0066 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CORIOLANO GOMES PEREIRA
BB-FINANCEIRA S.A.-CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALLANA COSTA NOVAIS (BA 35039)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8000028-54.2019.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
EDINONDADES CEZAR MOURA
Advogado(s): ERLAN ENCARNACAO MASCARENHAS (BA 43545)
HERMES HILARIAO TEIXEIRA SOBRINHO (BA 28491)
MARILIA SOUZA BARBOSA (BA 53756)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8151263-51.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JORGE COSTA ALMEIDA
SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JOSE CAMPELLO TORRES NETO (RJ 12253)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8001161-02.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
NIVALDO DE JESUS SANTANA
Advogado(s): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
LUDENNIA BORGES DE AZEVEDO KOCH (BA 56731)
MARTONE COSTA MACIEL (BA 15946)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8043552-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ETELVINA MARIA DA SILVEIRA BARRETO

Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8005581-79.2024.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: VALQUIRIA AZEVEDO AMORIM
CENTRAL DE ASSOCIACOES COMUNITARIAS PARA MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO
Advogado(s): LARISSA LEITE SANTANA (BA 61027)
VERENA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA (BA 48654)
FELIPE FARIA TOE ALVES DE OLIVEIRA (BA 21993)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0522412-54.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARIA PEREIRA VITORIA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ANANDA ATMAN AZEVEDO DOS SANTOS CHAVES (BA 19446)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
LIVIA MOURA MARQUES DE OLIVEIRA (BA 21785)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8039763-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ELIENE DA LUZ CONCEICAO
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): RICARDO SEIXAS HUGHES JUNIOR (BA 34849)
VIVIANE DE FARIAS MACHADO (RJ 13471)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8083220-33.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: PAULO HENRIQUE FERNANDES
ADOLFO JOSE DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): RENAN PEREZ SAMPAIO (BA 35287)
IGOR PASSOS FARIAS (BA 37832)
PHILLIPE SILVA OLIVEIRA (BA 39175)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8000937-96.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 0503026-49.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CANDIDO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8078553-33.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: INGRID NAIARA MUNIZ AQUILINO
PICPAY SERVICOS S.A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
VICTOR CANARIO PENELU (BA 40473)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
VICTOR CANARIO PENELU (BA 40473)

Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0328633-66.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: LUIZ MARCELO SOUZA MATOS
GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): AILTON BARBOSA DE ASSIS JUNIOR (BA 18359)
ANANDA JORGE MATTOS (BA 44179)
ROSANA CASAS FERNANDES (BA 40918)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8119186-86.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: DANILO SANTOS DO NASCIMENTO
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 0000525-38.2010.8.05.0059 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: DELPHOS SERVICOS TECNICOS S/A
AGNALDO SOUZA CASTRO
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
HUMBERTO QUARESMA FONSÊCA DE SOUZA (BA 50600)
JOSE CARLOS MONTEIRO COSTA SEGUNDO (BA 28552)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8056660-83.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO ORIGINAL S/A
VIVIANE BARRETO DA SILVA
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
GLEICE LAINA FARIAS DE JESUS (BA 82936)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8039187-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
VALDIK BONFIM DO NASCIMENTO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
DANIEL SANTOS DANTAS (BA 25995)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8001115-82.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: NAIARA PACHECO DE SOUSA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): GEORGE WILLIANS FERNANDES (SP 37506)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
GEORGE WILLIANS FERNANDES (SP 37506)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8007012-83.2026.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARCO ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA
BANCO C6 S.A.

Advogado(s): ADRIANO TAVARES ISMERIM (BA 48338)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8002449-88.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CARITAS NOELI BATISTA LEITE DA SILVA MELO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (SP 33152)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 0500986-07.2018.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SUELY QUEIROZ DOS SANTOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): GABRIEL MENDES MASCARENHAS (BA 28259)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8021083-78.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
PETERSON SANTOS DE SANTANA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
LEON SOUZA VENAS (BA 26715)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8050191-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
CLAUDIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
BRUNO DE SOUZA RONCONI (BA 27117)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8004922-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): WAGNER JOSE ALMEIDA DE ARAUJO (BA 46952)
TAIS SANTANA FERREIRA (BA 50032)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8014869-87.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CARMILTON LEOPOLDO DO CARMO
BANCO ALFA S.A.
Advogado(s): MARIA COSMA BARBOSA MIRANDA GIGANTE (BA 69339)
ALEXANDRE FIDALGO (SP 17265)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
LICIA VELOSO DA SILVA (BA 33563)
LUIS AUGUSTO MELLO LOBO (BA 19805)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
RENATA VILAS BOAS SOUZA (BA 42400)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8022247-74.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: FERNANDA DE OLIVEIRA SERRA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SAO ROQUE LTDA
Advogado(s): BEATRIZ DE ALMEIDA MELO (BA 51873)
BRUNO ROBERIO GARCIA MELO LOPES DE ARAUJO (BA 34609)
FABIO FRASATO CAIRES (SP 12480)
VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA (BA 26248)
WILLIANA FERNANDA CAVALARI (BA 38354)
BEATRIZ DE ALMEIDA MELO (BA 51873)
BRUNO ROBERIO GARCIA MELO LOPES DE ARAUJO (BA 34609)
FABIO FRASATO CAIRES (SP 12480)
VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA (BA 26248)
WILLIANA FERNANDA CAVALARI (BA 38354)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8000494-12.2024.8.05.0245 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARIANA MUNIZ DOS REIS
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 45465)
JOSE GUILHERME CASTRO REIS (BA 74377)
MARCOS AURELIO DE MELO (PE 59394)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8000786-68.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: VINICIUS CAMPOS DORIA DE JESUS
JUPARA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA
Advogado(s): SAMYLLE LUZ MOURA (BA 72966)
KALIANDRA ALVES FRANCHI (BA 14527)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8224662-16.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CLEIDE ANNE OLIVEIRA DAMASCENO ROCHA
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA
Advogado(s): LUCIANA SILVA COSTA (BA 34136)
MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE (SP 16710)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 0505994-52.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GEDEON S DUTRA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8027868-85.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARIA CLARA SILVA TUPINAMBA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 81

Processo: 8001082-74.2019.8.05.0057 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JUÍZO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE ANTAS
JOAO BATISTA DE SANTANA
Advogado(s): KLEITON GONCALVES DE CARVALHO (BA 51141)
MANUEL ANTONIO DE MOURA (BA 8185)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8014316-06.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MANOEL ALVES BARBOSA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8015878-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): ANA GRAZIELLI SOUZA SANTOS (BA 56052)
ANA ISABELLE SOUZA SANTOS (BA 84821)
JOEL ALVES BARRETO FILHO (BA 9279)
OSCAR CARNEIRO CALMON BULCAO (BA 9090)
VERA LUCIA EVARISTO DE SOUZA (BA 11042)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 0787991-28.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GETULIO NASCIMENTO FILHO 11268765856
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8001145-76.2015.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: GILVANETE ROMOALDA AMORIM
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8047383-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
NILDA SANTOS TEIXEIRA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 0065936-76.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ALEX MUNIZ FERREIRA
CATHARINO MESQUITA E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
Advogado(s): SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 11508)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
RODRIGO MAGALHAES FONSECA (BA 17519)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
Comarca: Salvador

Ordem: 88

Processo: 8177719-38.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: GEISA GONCALVES DOS SANTOS
JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
Advogado(s): ALESSANDRO VIEIRA SANTOS (BA 55111)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8052964-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: PELCAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): VICTOR SILVA ALMEIDA (BA 53213)
CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI (BA 55139)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8004946-50.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: FABIO SOUZA DAVI
ROMASTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(s): JAQUELINE TOSTA DE ALMADA SANTANA (BA 54503)
JOSE MARCELO OLIVEIRA (BA 31181)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8000074-79.2021.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): NUBIA SANTOS DE JESUS XAVIER (BA 84608)
ANDRE SILVA DE SOUZA (BA 55782)
PEDRO HENRIQUE TIBURCIO SANTOS (BA 60738)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8022099-67.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EDNILSON GARCIA DE MENESES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8000053-67.2019.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ELISIO MEDRADO
DILMA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s): THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8000174-74.2025.8.05.0067 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: GABRIELLE NOGUEIRA VITORIA
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): ANDREA MARIA RODRIGUES RAMOS (BA 57402)
GABRIELLE NOGUEIRA VITORIA (BA 72145)
MARIA BENEDITA NOGUEIRA LEITE PRIMO (BA 40116)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 95

Processo: 8050080-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): FABIO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 63783)
EZEQUIAS DE MELO FARIAS (PE 47073)
MARCELO VIEIRA LAFAYETTE BITU (PE 40788)
MARIA LUIZA SABOYA DE GUIMARAES (PE 49813)
VANESSA MARIA VIEIRA BITU (PE 18251)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8000319-35.2020.8.05.0220 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): BRUNO KUWAR SAUER (MG 18629)
MURILO KUWAR HACKENHAAR (BA 66122)
RAPHAEL BRITO SOUZA (BA 43820)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8041253-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: RESIDENCIAL PLANETARIUM
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JORGE MARBACK CARDOSO E SILVA (BA 21939)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
EDUARDHA BENARROCH SALAMEH MOURA (PE 41860)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8065094-66.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CAIO PIRES DOS SANTOS
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(s): RONALDO CAMPELO BAHIA JUNIOR (BA 71884)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8005329-87.2024.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARIA ADAIR GONZAGA MOREIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8020013-89.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
AMANDO LOURENCO LEAL
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8053285-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSEMAR ANUNCIACAO GOES

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
SANDRA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA (SP 50341)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 0503406-92.2018.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: NADIR BARBOSA DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
ALBERTO VAZ SANTOS (BA 6268)
HELDER DE SOUZA MATOS (BA 37019)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
ALBERTO VAZ SANTOS (BA 6268)
HELDER DE SOUZA MATOS (BA 37019)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8000481-60.2020.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ADRIANA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): LYDIA LUDIMILLA DOS SANTOS KORONTAI (BA 42386)
PAULO DE ARGOLO NETO (BA 42022)
PAULO ROBERTO BRANDAO ARGOLO (BA 67273)
YANA LUIZA DOS SANTOS KORONTAI (BA 63666)
ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 0520590-35.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: QUILOMBO GESTAO DE IMOVEIS LTDA
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): BRUNO AMARAL ROCHA (BA 28415)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FELIPE AMARAL GONCALVES (BA 25066)
BRUNO AMARAL ROCHA (BA 28415)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FELIPE AMARAL GONCALVES (BA 25066)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8036676-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: PEDRO PORTELA VENTURINI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA (DF 56145)
FRANCIELE RIBEIRO SILVA (DF 54950)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8064556-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESCOLAS REUNIDAS VALE DO SAO FRANCISCO LTDA - ME
LAURA VIANA ATTA
Advogado(s): VIANEI BEZERRA SIQUEIRA (BA 51451)
PRISCILLA OLIVEIRA VASCONCELOS MOTA (BA 60444)
Comarca: Salvador

Ordem: 107

Processo: 8006347-59.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARIA MARGARIDA BRITO SAPUCAIA
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO PINTO (BA 23754)
PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8028659-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: RINALDO DE MELO CASTRO
BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 0000296-35.2014.8.05.0222 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
EDILEUZA NUBIA CALDAS CAMILO
Advogado(s): GERVASIO FIRMO DOS SANTOS SOBRINHO (BA 14566)
IRUMAN RAMOS CONTREIRAS (BA 10889)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8065675-79.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA
EIDOSINHO DAMASIO SANTOS
Advogado(s): CAMILA LEMOS AZI PESSOA (BA 16779)
DJALMA DA SILVA LEANDRO (BA 10702)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8049633-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ALFREDO JOSE VIEIRA BOUDOUX FILHO
DINEIDE MARIA DA SILVA
Advogado(s): CAROLINA SOUZA VILAS BOAS (BA 89810)
CHARLENY DA SILVA REIS (BA 39091)
EMANUEL FERREIRA DE ALMEIDA (BA 61806)
JOSE BARBARA MEDRADO DE BRITO AMARAL SANTOS (BA 81556)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8007154-58.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: PEDRO DA COSTA SILVA
BANCO ITAU SA
Advogado(s): RAIMUNDO FREITAS ARAUJO JUNIOR (BA 20950)
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8106084-65.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BRADESCO SEGUROS S/A
CINTIA PASSOS SEIXAS
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
DANIELE FERREIRA DA COSTA (RJ 21910)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8060041-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
LUCIA DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
CLEIDIANE SILVEIRA DA SILVA (BA 54212)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 0101773-03.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: Dalino Bastos dos Santos
JAILTON SAMPAIO DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO COSTA CAVALCANTE (BA 13105)
OTHORGENES BRANDAO FERREIRA FILHO (BA 10015)
CAINA PACHECO PEREIRA NUNES (BA 62335)
SUZELMA ARAUJO DE SANTANA (BA 18125)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8005063-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JOSE INEILSON GONCALVES RIOS
Advogado(s): DANILO SOUZA RIBEIRO (BA 18370)
SYLVIO GARCEZ JUNIOR (BA 7510)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8000193-75.2025.8.05.0101 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARIA CLEONICE SILVA LEDO
FACULDADE BOOK PLAY LTDA
Advogado(s): CINTHIA DA SILVA BARROS (BA 62864)
GUSTAVO HENRIQUE STABILE (SP 25159)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8039626-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MAGNOLIA MARIA DE JESUS
MUNICIPIO DE IPIAU
Advogado(s): DIEGO AQUILA MAXIMO PAIVA (BA 54229)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8024406-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARGARIDA BISPO DOS SANTOS DA CONCEICAO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
Advogado(s): LORENA KATARINE LIMA DE PINHO (BA 75459)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8029624-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA
FRANCISCO SILVA DE SOUZA
Advogado(s): CIBELE PITANGUEIRA DA SILVA VIANA (BA 45376)
GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA (BA 14966)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8001532-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ELY DE OLIVEIRA ROSA PIMENTA

Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (BA 23215)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8045850-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
NAGILA ISA CHULU COSTA LETO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8097194-40.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CAIO CESAR LEITE DE MATOS
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8052742-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BRENO MIRANDA BATISTA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8049831-55.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
JOSEMAR ANUNCIACAO GOES
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
ADRIANO DE OLIVEIRA (SP 42862)
SANDRA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA (SP 50341)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 0000391-92.2013.8.05.0095 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: WILSON CARVALHO CAIRES
JOSE PLINIO FREIRE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARTUR MONTEIRO ARAUJO (BA 42062)
GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES (BA 15612)
PHILIPPE VIEIRA AFONSO (BA 35988)
MARIA DE LOURDES TAVARES (BA 77490)
ROSENILTON MARQUES DA SILVA (BA 37634)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8003981-68.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 69410)
MARCO AURELIO CARVALHO GOMES (MG 73193)
TAYNARA OLIVEIRA SILVA (BA 50477)
JULIA NEVES MARTINELLI (SC 61769)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 0510528-96.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
CONDOMINIO RESIDENCIAL BRISA DO VALE

Advogado(s): ANA PAULA AMORIM CORTES (BA 22235)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
JOSE MARIO TAVARES GONCALVES (BA 20002)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8001274-12.2015.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EDEMILSON BARBOSA DA NATIVIDADE
ARISTOBULO OLIVEIRA FERNANDES FILHO
Advogado(s): FABRICIO WILLIAM SILVEIRA DE BRITO (BA 24011)
EDER ADRIANO NEVES DAVID (BA 15325)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8000803-82.2024.8.05.0261 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: PATRICIA PAULA PEREIRA REIS
MAURUZAN SILVA DE SANTANA
Advogado(s): ISAQUE DE SANTANA CORREIA (BA 40504)
JOAO MARCOS ANDRADE DE ROMA (BA 52914)
TADEU SOUZA PINHEIRO (BA 59714)
RAIMUNDO JORGE DE ALMEIDA (BA 60547)
VILOBALDO MIRALHA ALVES FILHO (BA 35571)
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8025151-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: WILLIAM BATISTA MARTINS
FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF
Advogado(s): JOSE LUIZ OLIVEIRA NETO (BA 18822)
ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA (PE 18400)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8000905-35.2025.8.05.0014 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE COARACI-BA
MUNICIPIO DE ARACI
Advogado(s): ELIAS SEBASTIAO VENANCIO (BA 23928)
GABRIEL GERALDO CARVALHO DE FONTES (BA 33560)
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8052949-75.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BARBARA JESUS SANTOS
A SANTANA DE ALMEIDA SANTOS COMERCIO DE CONFECCOES
Advogado(s): ALAN SANTOS DUMAS (BA 61226)
EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
NOANIE CHRISTINE DA SILVA (BA 60792)
ALAN SANTOS DUMAS (BA 61226)
EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
NOANIE CHRISTINE DA SILVA (BA 60792)
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8050155-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
CRISTIANE ROSSI RODRIGUES
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8011930-37.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
RUAN GABRIEL SANTOS DUARTE
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
DEYVISON DE OLIVEIRA TEIXEIRA (BA 79334)
MATHEUS CAMPINHO DIAS DA SILVA (BA 79369)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8051475-98.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
DEBORA REGINA DE SOUZA
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
ROBERTO ALMEIDA DA SILVA FILHO (BA 31156)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8053435-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA
JOSEMAR ANUNCIACAO GOES
Advogado(s): TIAGO DOS REIS FERRO (MS 13660)
ADRIANO DE OLIVEIRA (SP 42862)
SANDRA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA (SP 50341)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8004897-69.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JOAB GOMES DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8071498-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO BMG SA
MARINALVA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO ANTONIO MULLER (RS 13449)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 8002842-94.2023.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CLAUDETE ISABEL SILVA SANTOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): BETANIA DE LIMA AMORIM (BA 77154)
SAMUEL VITOR MEIRA DA SILVA (BA 77187)
ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8063951-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JAILTON SANTOS GUEDES
Comarca: Salvador

Ordem: 142

Processo: 8188946-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EBAZAR.COM.BR. LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLAUDIO LEITE PIMENTEL (RS 19507)
MARCELO SALDANHA ROHENKOHL (RS 48824)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8065958-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARIVANE ANDRADE BASTOS
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): FABIO TINEL PINHEIRO DE MATOS (BA 30159)
ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
RICARDO MEYER PEREZ (BA 45069)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8117035-16.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CALIANE SILVA BASILIO SANTOS
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8011188-25.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: RUDA SOUZA LISBOA DA SILVA
AMPLA PLANOS DE SAUDE LTDA
Advogado(s): CAROLINA DE SANTANA FERREIRA (BA 61578)
EDUARDO MARQUES DUARTE (BA 81890)
EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (MG 40399)
MAIANA GUIMARAES DE SOUSA E SILVA (BA 53438)
TATIANA NEVES GUEDES (BA 64178)
ANDRE LUCAS CHAVES (SP 44227)
EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (MG 40399)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8000233-50.2019.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOAO ANTONIO ASSUNCAO GONCALVES NASCIMENTO
Advogado(s): ANDRE SAMUEL GONCALVES DO NASCIMENTO (BA 61869)
BRUNA LEITE DUARTE (BA 55758)
JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES (BA 38683)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 0004816-47.2012.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
MEIRE DE OLIVEIRA BOTELHO SANTOS
Advogado(s): KINDVALL BIAO SANTOS (BA 31639)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8156055-53.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
MARIA VALENTIM SILVA

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
PAULO HENRIQUE LIMA DE ARRUDA (MT 24770)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8035078-93.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
PRESCIANO DA SILVA CORREIA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 71390)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8053284-60.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
Advogado(s): DULLIO SERGIO DINIZ JUNIOR (MG 21116)
ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES (MG 19134)
MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO (MG 11646)
BEATRIZ CID GARCIA (SP 37644)
JOAO VITOR LUCAS DE OLIVEIRA (SP 53182)
LUCIANA SEIXAS ALVES TEIXEIRA (SP 49424)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 8069719-41.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): ANDRE SIGILIANO PARADELA (BA 22179)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8079439-35.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: FACTA SEGURADORA S/A
MARIA JOSE DANTAS DO MONTE
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8000034-19.2023.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE BRUMADO
APOLINARIO LIMA PEREIRA
Advogado(s): PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8000385-62.2017.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS
JOSETE ASSIS DE CERQUEIRA
Advogado(s): DAYANNE CRISTINA ASSAD WANUS (BA 63638)
JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO (BA 19716)
MAXIMILIANO VIEIRA DE TOLEDO LISBOA ATAIDE (BA 32060)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 8011223-08.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS

Partes: MOISES WELLDON VIEIRA MATOS CARDOSO
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE ITABUNA LTDA - COOPEDI
Advogado(s): ALANE FERREIRA DE CARVALHO (BA 77753)
FRANCISCO VALDECE FERREIRA DE SOUSA (BA 5881)
KATE ANNE COSTA FERREIRA (BA 33631)
ERICK ACHY DE OLIVEIRA (BA 22845)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8000983-76.2024.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE JAGUARARI
JOELSON DE SOUZA CONCEICAO
Advogado(s): GENEILDA MOURATO LACERDA (PE 42094)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8000114-06.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EDENIA LOPES DANTAS DE CARVALHO
UNIAO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDENCIA
Advogado(s): GABRIELA BRANDAO DOMINGUES (RJ 17755)
TARCISIO DOURADO DE OLIVEIRA (BA 65737)
JULIANO DELESPORTE DOS SANTOS TUNALA (RJ 17418)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8000829-76.2018.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): FABIANA SOUSA FERRAZ (BA 42350)
GLAUCE GRAETH MADALENA CARIBE CARDOSO (BA 69143)
AGUINALDO SANDOVAL FREITAS BARRETO (BA 32343)
RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA (BA 21355)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8005492-67.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): FERNANDO LUCIO CHEQUER FREIRE DE SOUZA (BA 20032)
FLAVIO FARIAS DE CARVALHO (BA 21216)
GUILHERME OLIVEIRA DE BRITO (BA 55916)
LARISSA CHAVES DE SOUZA (BA 70100)
LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 69410)
KAEGELA PATRICIA ROCHA MILHAZES DE SOUZA (BA 34254)
RAFAEL LOPES GOMES (BA 28883)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 8014176-06.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
WALLAN SOUZA NASCIMENTO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 0502941-63.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOAQUIM GONCALVES LOBO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 0508654-37.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8008938-35.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LOTEAMENTO R. ALTO TANCREDO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8062115-39.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ADAILTON PEREIRA DA CRUZ
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 0788986-80.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS DA BOCA DO RIO
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8004024-95.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
LAURA SWANN OLIVEIRA GOES
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
CAMILA LEILANE ROCHA PEREIRA SILVA (BA 29224)
LAIS MUNIZ DA COSTA (BA 81918)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8009867-71.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
VALDEMIR DE JESUS SILVA
Advogado(s): GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
CAMILA BORGES CARNEIRO SOUZA (BA 76930)
VINICIUS PRAZERES CARDOSO (BA 49680)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 0141197-13.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ANA MOEMA PAIM VILAS BOAS
EDICARLA OLIVEIRA CRUZ
Advogado(s): MARIA DA GRACA RAMOS RAPOLD (BA 13688)
NEFITON VIANA FILHO (BA 7605)
LUIS FERNANDO SUZART PINTO (BA 17834)
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 0000256-51.2014.8.05.0158 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE MAIRI

LUCIENE RIOS DO CARMO LOPES
Advogado(s): WENDSON SANTANA DE ALMEIDA (BA 33506)
MARCOS HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO (BA 23377)
MATHEUS MONTEIRO QUEIROZ DA ROCHA (BA 37061)
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8067596-39.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
AMADEU MENDES NOGUEIRA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO (BA 33411)
WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO (BA 23041)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8061654-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
SESSILA QUADROS DE ARAUJO
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
HELENA QUARESMA LIMA MOLEIRO (BA 60362)
RICARDO MOLEIRO LIMA DE CARVALHO (BA 55303)
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 0536649-59.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
TRANZBENZ TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
ADRIANA MIRANDA SANTOS SOARES (BA 53712)
MARIA LUIZA GODINHO DE SOUZA (BA 51737)
WALTER ALVES SOARES (BA 28363)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8067950-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
WESLEY VICENTE DA SILVA (BA 79125)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8001497-25.2025.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ISABELLE EDUARDA ANDRADE DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE BORGES LEITE (SP 21311)
GILSON GOMES DE SOUZA (BA 54217)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8051548-05.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MD BA DUBEUX EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ROSELENE SENA DE SANTANA
Advogado(s): EMILIA MOREIRA BELO (PE 23548)
KELEN CERQUEIRA CAZUMBA (BA 41986)
MARCIO BESERRA GUIMARAES (BA 21323)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8010292-28.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR (BA 43599)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 0002998-04.2011.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JOSE CARLOS DOURADO DAS VIRGENS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PEDRO PAULO DOURADO DAS VIRGENS (BA 11190)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8036544-27.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: FABIANO VIEIRA DE CARVALHO
MARIA BENTA DA CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado(s): CATUCHA OLIVEIRA PACHECO (BA 25215)
SUEDY AURELIANO DA SILVA DE MENEZES (BA 19199)
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8065054-45.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JACIRA REIS SANTOS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS (BA 52487)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8062747-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ULISSES NUNES SILVA
LEANDRO SILVA CORDEIRO
Advogado(s): THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
JOANA PAULA MEIRA GOMES (BA 42233)
MARCELA DINIZ CARVALHO (BA 45251)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8080016-73.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: AMANDA SANTOS DA CONCEICAO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS (BA 52487)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8036185-12.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EDIVALDO PEREIRA NOVAES
DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
Advogado(s): HELDER AMARAL DE ARAUJO SILVA (BA 50205)
ALINE BARBAGELATA DRUMMOND OLIVEIRA (BA 24017)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 183

Processo: 8143805-22.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: DELTA ESTRUTURAS BRASIL LTDA
ENTER ELITE INFORMATICA LTDA - ME
Advogado(s): CAIO FELIPE LIMA DA SILVA (BA 61361)
DANIEL BARROS SILVA DE LEITE MIRANDA (BA 28096)
EDUARDO PONTES QUEIROZ (BA 35903)
LAIS CASTRO BAHIA DO CARMO (BA 53544)
MARCO ANTONIO SANTOS MORAES (BA 58010)
TAMSA SANTOS DA SILVA (BA 58336)
THIAGO FRANCO POSSIDIO (BA 39912)
CAIO FELIPE LIMA DA SILVA (BA 61361)
DANIEL BARROS SILVA DE LEITE MIRANDA (BA 28096)
EDUARDO PONTES QUEIROZ (BA 35903)
LAIS CASTRO BAHIA DO CARMO (BA 53544)
MARCO ANTONIO SANTOS MORAES (BA 58010)
TAMSA SANTOS DA SILVA (BA 58336)
THIAGO FRANCO POSSIDIO (BA 39912)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 8119466-91.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: VERA LUCIA ARAUJO DE SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8002229-27.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JOUBERT OLIVEIRA RIOS MACHADO E CIA
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
LAERTES ANDRADE MUNHOZ (BA 31627)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
MARCO ANTONIO SILVA MIRANDA (BA 41921)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (BA 15969)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
LAERTES ANDRADE MUNHOZ (BA 31627)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
MARCO ANTONIO SILVA MIRANDA (BA 41921)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (BA 15969)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8000724-49.2024.8.05.0182 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JOVINA TERCILIA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DJANILTON BENTO CONCEICAO (BA 53921)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8001234-39.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JOSE ALVES COIMBRA FILHO
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): ALAN RODRIGUES SAMPAIO (BA 26915)
ALANA MARIA SOUZA SIQUEIRA (BA 76115)
IGOR PINHEIRO DA SILVA (BA 61634)

OSVALDO LOPES RIBEIRO NETO (BA 31485)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8060152-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): ANA PAULA CAMPOS SA (BA 42688)
HELIO HENRIQUE BAHIA GUIMARAES (BA 56634)
DANIELA DOS SANTOS MENEZES ROCHA (BA 26572)
EDUARDO RODRIGUES CARRERA (BA 4741)
RENATA DE MEDEIROS GUIMARAES (BA 22618)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8047775-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA
MARIA DE LOURDES DE JESUS
Advogado(s): ARTHUR RAMOS COSTA NETO (BA 11980)
CARLOS ANTONIO QUEIROZ COUTINHO (BA 12121)
GIVALDO ARAUJO LIMA JUNIOR (BA 61963)
ALBERTO VAZ SANTOS (BA 6268)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 8018930-07.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ANDERSON GONCALVES FONSECA
Advogado(s): TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8089651-49.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
LUIS HENRIQUE MENEZES DE FARIAS
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
LAILA ALMEIDA CHAGAS (BA 63483)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8047707-02.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A
ROQUE PINTO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): FLAVIO SILVA PIMENTA (MG 12850)
RICARDO FOSCHINI KLEIN (BA 82324)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8027643-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: BANCO BRADESCO SA
RAIMUNDO BOMFIM SANTOS SAPUCAIA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
TASSIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA SAPUCAIA (BA 45639)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8001016-66.2024.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE JAGUARARI

MARIA CONCEICAO GONCALVES CORREIA
Advogado(s): BRUNA LEITE DUARTE (BA 55758)
GENEILDA MOURATO LACERDA (PE 42094)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 0000101-85.2015.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): LEANDRO ALMEIDA AGUIAR (BA 22745)
TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA (BA 23007)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8148327-58.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: WILLAMES SANTOS MACHADO
BANCO ITAU SA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 8000301-29.2024.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
JAILTON DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s): LUCAS SILVA RESENDE (BA 37792)
MAURICIO XAVIER ROMANO PINTO (BA 39302)
Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 0554846-67.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO BRADESCO SA
PRIMASA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL (BA 27067)
ISAAC SILVA DE LIMA (BA 31461)
MARCIO ROBERTO EVARISTO DE SOUZA (RJ 20189)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 8000978-59.2024.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
SHIRLEY CALHEIRA LINO DIAS
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
LUCAS SILVA RESENDE (BA 37792)
MAURICIO XAVIER ROMANO PINTO (BA 39302)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 0754087-27.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MULTISEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8154681-31.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: THEREZA CHRISTINA ALMEIDA GUEDES

BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUSA SUEDDE (BA 58618)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8068858-26.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MARIA DAS GRACAS ALFREDO PASSOS
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA (BA 57478)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8005563-10.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CINTIA DE CASSIA DIAS DE JESUS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ADONIS FERNANDO VIEGAS MARCONDES (MT 21061)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 0008394-85.2008.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARCELO SILVA SANTOS
Advogado(s): CARLA RITA BRACCHI SILVEIRA (BA 14044)
CATIA SANTOS SOUZA (BA 70198)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 8104398-43.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANA CLARA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 8001389-95.2021.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE IRARA
NADIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO (BA 65250)
LEONE MAURICIO DIAS BEZERRA (BA 49681)
MIZAEL AQUINO RAMOS (BA 37573)
VANESSA FERREIRA COUTO SANTANA (BA 53754)
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8001289-11.2023.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: AGENILDO ALVES FONSECA
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 0199993-31.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): CAMILA GOMES LADEIA (BA 15992)
TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (BA 20193)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
EDUARDO FRAGA (BA 10658)
JUCARA TRAVASSOS SILVA (BA 12352)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 8041785-65.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO BMG SA
CARLOS RUBENS LEITE
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
DAIANE ALENCAR CERQUEIRA (BA 61010)
RAFAEL DE OLIVEIRA MASCARENHAS (BA 66779)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8004616-78.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: RAILANE MATOS DOS SANTOS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): BRUNA NATIVIDADE DA SILVA (BA 83267)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8004962-73.2022.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: DALVA ROCHA BATISTA EVANGELISTA
MUNICIPIO DE PINDAI
Advogado(s): EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
LUDMILA DE ALMEIDA CARVALHO (BA 69853)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8009492-97.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LILIA LAURIDO DA SILVA QUEIROZ
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES LIMA (BA 22567)
JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO (PE 51671)
FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES LIMA (BA 22567)
JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO (PE 51671)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8004029-43.2026.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 8014814-82.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOAO FLAVIO DE MELO
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8008504-81.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
ANTONIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)

KILDARE JOSE MARINHO SOARES (SE 2901)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
MARIO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA (BA 18089)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 0002855-85.2008.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
Gilmar Pimentel
Advogado(s): TATIANE KALAIDJIAN DE SA BARRETO COSTA (BA 18752)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 8074576-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: PIETRO SANTOS RIBEIRO
PROMEDICA SISTEMAS E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME
Advogado(s): GEORGE SANTOS DE OLIVEIRA (BA 71742)
GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 8098943-24.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO ORIGINAL S/A
ALBENAIR BARRETO FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8039678-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANGELA MARIA PEIXINHO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 8008366-20.2026.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: FRANCLEI DA SILVA SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): HIAGO FERREIRA BARNABE (BA 65348)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 0511209-61.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A.
ARTHUR REICHE BACELAR
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (PE 19357)
JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
EVELYN REICHE BACELAR VENTIM (BA 26755)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8006805-92.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.

GILBERTO PINTO
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 8036779-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LABCHECAP - LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA.
Advogado(s): NILSON BISPO DE AGUIAR (SP 11094)
JOSE CANDIDO DOS SANTOS (BA 47148)
LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO (BA 17119)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 0023795-71.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JOAO PEREIRA CAMELIER
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAGNO ANGELO PINHEIRO DE FREITAS (BA 14986)
ANDREA FREIRE TYNAN (BA 10699)
EDUARDO FRAGA (BA 10658)
JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (PR 58886)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
MARIANA BARROS MENDONCA (MG 10375)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 8000014-98.2017.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE IRARA
LEDA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO (BA 65250)
PEDRO PAULO PARANHOS DE MAGALHAES (BA 65952)
ANTONIO CESAR OLIVEIRA JUNIOR (BA 31735)
DIEGO PABLO CANDEIAS DE ALBUQUERQUE (BA 33460)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8047326-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
ANTONIO CARLOS SOUZA CASTRO (BA 34322)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8042785-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARINELSA SANTOS ANDRADE
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8123769-51.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA (RJ 13575)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8076939-95.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LUCIANA GOMES DOS SANTOS MIRANDA
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
WENDEL SANTOS SILVEIRA (BA 37059)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
WENDEL SANTOS SILVEIRA (BA 37059)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8109585-95.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: THEO GUIMARAES DOS SANTOS TRINDADE
UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
Advogado(s): EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA (RJ 80687)
LEONARDO CARVALHO MARTINEZ (BA 69054)
LUIS VITOR LOPES MEDEIROS (RJ 19983)
MARINA ALVES MANDETTA (RJ 20651)
MARIO MIGUEL NETTO (BA 12922)
EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA (RJ 80687)
LEONARDO CARVALHO MARTINEZ (BA 69054)
LUIS VITOR LOPES MEDEIROS (RJ 19983)
MARINA ALVES MANDETTA (RJ 20651)
MARIO MIGUEL NETTO (BA 12922)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8007637-12.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ROSA MARIA LEVITA DE ALMEIDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ANA CLARA SANTOS LIMA (BA 47867)
REGINA MARIA FACCA (SC 3246)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 8066112-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
LUCILIA SAMPAIO NOBRE
Advogado(s): UEBERT VINICIUS DAS NEVES RAMOS (BA 74574)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8165280-29.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ILIANA CUPERTINO SACRAMENTO
FACULDADE BOOK PLAY LTDA
Advogado(s): ADRIANA DE BARROS FEITOSA DA SILVA (BA 53992)
ADRIELI DE BARROS FEITOSA DA SILVA (BA 63802)
GUSTAVO HENRIQUE STABILE (SP 25159)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 0000843-88.2014.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
IVONE APARECIDA DA SILVA
Advogado(s): EDNILSON SILVA SALES (BA 49432)
SAVIO MAHMED QASEM MENIN (BA 22274)
DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA (BA 32811)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8169930-85.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: SERVULO DE OLIVEIRA RAMOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAIS CONCEICAO CASAIS (BA 51344)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 0570854-17.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: FABIO ANTONIO GONCALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MAIARA SANTOS CORREIA (BA 58992)
ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8063904-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: FABIO SERGIO ONIAS SILVA
VASCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MAIQUE RODRIGUES FRANCA (PE 32082)
MANOEL RAFAEL DE OLIVEIRA NETO (PE 30100)
EVANILTON GOMES DE SOUZA (BA 38733)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8005416-18.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MARIA ANALIA SOUZA DE OLIVEIRA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 52192)
DANIELE DE ANDRADE SANTOS (BA 53718)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 8002845-33.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO FICSA S/A.
AVANI RODRIGUES FREIRE SANTOS
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
FABRICIA OLIVEIRA BRITO (BA 77328)
SAMUEL TELES DE ABREU FILHO (BA 7618)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8007134-17.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ALVARO/RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 0558158-46.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
MARIALVA LULA DE ARAUJO GONCALVES
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
PAULA PEREIRA PIRES (BA 8448)
EDSON DE MORAES FEDULO (BA 22800)
ELIEZER SANTANA MATOS (BA 23792)
SHEILA SILVA DIAS ALVES (BA 23749)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8000233-97.2020.8.05.0209 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: GEISA MASCARENHAS AVILINO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): AQUILES NEREU DA SILVA LIMA (SE 473)
SAULO RIOS SAMPAIO (BA 62832)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 8028024-15.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ANA NERI PIRES ROCHA
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA (BA 25397)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 8002376-18.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: GILDASIO SANTOS DE JESUS
DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
Advogado(s): NAVIA CRISTINA KNUP PEREIRA (ES 24769)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8091041-83.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: DELLAMED S.A.
MARCUS JOSE PIMENTEL
Advogado(s): RAFAEL OSS EMER (RS 95070)
BARBARA MARTINEZ DOMINGUEZ (BA 64971)
MARIA HORTENSIA AGUIAR SENRA (BA 58768)
Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8002301-35.2025.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
DARIO DE ABREU SOUZA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
BARTOLOMEU DE SOUZA NERES JUNIOR (BA 65786)
WESLEY MARQUES DOS SANTOS (BA 57437)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 8043950-85.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA BORGES DE JESUS
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMAO (BA 38732)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8045388-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): CAROLINE PEREIRA GUSMAO (BA 17277)

DELCIO MEDEIROS RIBEIRO (BA 566)
GESNER LOPES FERRAZ SILVA (BA 18196)
IVANA BITTENCOURT LIMA (BA 16600)
JOSE CARLOS MELO MIRANDA DE OLIVEIRA (BA 18763)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 8001164-82.2024.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
SORAYA MAGALIETE RIALLI GALVAO SANTOS
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
MAURICIO XAVIER ROMANO PINTO (BA 39302)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8058357-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
LUIS GUSTAVO VASCONCELOS DE JESUS
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
VITOR BAPTISTA ROCHA (BA 67597)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8049082-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): AFONSO HENRIQUE CORDEIRO ARAUJO MAIA (BA 43632)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8003948-04.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
HILDEBERTO SANTOS NEVES
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8000133-35.2021.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS
IVANILZA MESSIAS DE SOUZA BATISTA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS (BA 14801)
CLEYTON DE SOUZA SANTOS (BA 35240)
FERNANDA ARAUJO COSTA (BA 34987)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8001466-22.2021.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS
CRISPIM FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS (BA 14801)
CLEYTON DE SOUZA SANTOS (BA 35240)
FERNANDA ARAUJO COSTA (BA 34987)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8054932-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
VANUZA DE CASSIA DIAS COSTA

Advogado(s): JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
PEDRO HENRIQUE GONCALVES RODRIGUES (DF 77000)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 0000177-07.2010.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: IVANILDA ROSA ANDRADE NOGUEIRA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): MARLA NOGUEIRA CINTRA (BA 24251)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 0501074-78.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ANA BEATRIZ NUNES MOREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 8032089-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JP PATRIMONIAL LTDA
MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA
Advogado(s): GABRIEL CARVALHO E PASSOS (BA 70403)
MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA (DF 41622)
WESNER SOUZA CARVALHO FILHO (BA 64446)
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 8084555-85.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA DE FATIMA FONSECA CESAR
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8036892-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CONSTRUTORA TENDA S/A
CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS
Advogado(s): RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (RJ 10786)
BARBARA CARDONSKI MELO (BA 57072)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 8000816-42.2022.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: PAULO ROBERTO AGUIAR SILVA
CLEDICON SANTOS LEAL
Advogado(s): GILBERTO SOARES (BA 32853)
TITO REBOUCAS RIBEIRO (BA 34890)
WILSON MARQUES LEAO (BA 61190)
JARIH MITRI EL FERZOLI (ES 13979)
MARISTELA XAVIER DE ALMEIDA LOPES (ES 31332)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8106200-03.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOSEMEIRE DE SANTANA SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FERNANDA ALBERGARIA FIGUEIREDO (BA 87591)
FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO (BA 78645)

RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 8044471-73.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: PROMEDICA SISTEMAS E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME
BENICIO DOS SANTOS LOPES
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
GEORGE SANTOS DE OLIVEIRA (BA 71742)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 8034452-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: POSTO CASAGRANDE LTDA
RAIZEN ENERGIA S.A
Advogado(s): MATHEUS VINICIUS CORREA CAVALCANTI (BA 55251)
CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
JADY DA SILVA CARDOSO (BA 58511)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8051843-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
LUIZA DA SILVA SERRA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
RAIMUNDO DE QUEIROZ MOURA JUNIOR (BA 62044)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 0553935-55.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: M.ROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ALEXANDRE JOSE SILVA MARTINS
Advogado(s): ADERBAL DA CUNHA GONCALVES NETO (BA 47409)
BRUNO RODRIGUES DE FREITAS (BA 16817)
FELIPE BRITO DA ROCHA MIRANDA (BA 67172)
JOSE ANCHIETA DA SILVA (MG 23405)
MIGUEL KALIL KRAYCHETE NETO (BA 48382)
RENATA DANTAS GAIA (MG 10416)
YANIS WEST BEHRENS (BA 41793)
JOSE ANCHIETA DA SILVA (MG 23405)
MIGUEL KALIL KRAYCHETE NETO (BA 48382)
RENATA DANTAS GAIA (MG 10416)
YANIS WEST BEHRENS (BA 41793)
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 8037504-17.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): IVONE PEREIRA NASCIMENTO (BA 9904)
KALISE RACHEL NAZARETH ANDRADE QUEIROZ (BA 40464)
MARIAH DE CASTRO NEVES OLMEDO FREIND (RJ 15612)
RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (RJ 16204)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 8067224-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RESIDENCIAL VIVENDA COLONIAL
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): GEISE CRISTINA CAMPOS FONSECA (BA 35562)

JULIA VELOSO MACIEL (BA 84028)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 8064871-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: GENOVEVA DE SOUZA FERREIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8001108-44.2021.8.05.0270 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOSE BENTO ALMEIDA
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8001919-72.2025.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
MARIA SELMA MONTEIRO DA COSTA
Advogado(s): GABRIEL BISPO DO CARMO (BA 61867)
LUCAS SILVA RESENDE (BA 37792)
MAURICIO XAVIER ROMANO PINTO (BA 39302)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8001974-78.2025.8.05.0119 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE ITAJUIPE
Advogado(s): ELISABETH REIS SOUZA SANTOS (BA 11251)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8003382-45.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVA NORONHA
CARLOS ALBERTO NORONHA
Advogado(s): TIAGO EMANUEL REBOUCAS MARTINS DA SILVA (BA 58740)
ALAYDE MARIA FREITAS MONTEIRO DA SILVA (BA 25345)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 8008895-24.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ELISA LEAL AIRES PIMENTEL
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8006724-74.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JULIO EUGENIO ANDRADE DO NASCIMENTO
RITA DE CASSIA DO CARMO ADAMI
Advogado(s): CLEBER RORIZ FERREIRA FILHO (BA 17858)
JOAO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA (BA 62324)
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 8051831-93.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: DINALVA CRUZ ROCHA FONTES
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ANGELA MOISES FARIA LANTYER (BA 24499)
DANILO BARRETO FEDULO DE ALMEIDA (BA 33958)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8040326-81.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ANTONIO JOSE PEREIRA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (SP 10741)
CARLSON CONCEICAO BAPTISTA (BA 81766)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 8065150-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
JUCIARA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 8047636-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): KAIQUE BASTOS MONTENEGRO (BA 50894)
LAERTE OLIVEIRA DE SOUZA (BA 51753)
JARBAS DOS SANTOS BARRETO (BA 45984)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8071986-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDIVANDA BARBOSA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8062468-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
LEONOR SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 8138742-74.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOSE ADILSON DA VISITACAO DO NASCIMENTO
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
Advogado(s): MAX CANAVERDE DOS SANTOS SOARES (SP 40838)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8006703-72.2018.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO

FAC - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8153982-06.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ANTONIO DE SANTANA LIMA FILHO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS (BA 27059)
ISIS ALVES MOTA (BA 33339)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8001462-64.2025.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: GERCILIA RIBEIRO DE CARVALHO
BRADESCO CAPITALIZACAO S/A
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8069593-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO DAYCOVAL S/A
TICIANA SANTOS BELMONTE VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
UILIAM JESUS DOS SANTOS (BA 60363)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8063552-08.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ANA LUCIA SILVA NUNES
ANA LUCIA SILVA NUNES
Advogado(s): BRUNA PIRES VALENTE (BA 48908)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
BRUNA PIRES VALENTE (BA 48908)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8051030-46.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): GABRIEL DA CUNHA DO BOMFIM (BA 33864)
TAYNARA BUENO DRUMMOND (DF 48264)
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 8001441-70.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
LIANE HOISEL GOMES DE OLIVEIRA MENEZES
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 8000749-30.2022.8.05.0183 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE CRISOPOLIS
APLB SINDICATO DOS TRAB EM EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS (BA 18934)
ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)

JONAS FERRAZ MAIA (BA 26373)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 0006271-92.2011.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SOMPO SEGUROS S.A.
EVANILDO SILVA MOREIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (PE 23289)
HOYAMA TOURINHO SIMOES DE CARVALHO (BA 9009)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8021276-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
RENAN CRUZ ROCHA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8060762-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
JANEIDE MIRIAM LEITE PRIMO PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8000253-96.2018.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ADENILZA OLIVEIRA LIMA TEIXEIRA
MUNICIPIO DE CACULE
Advogado(s): RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
ROBERTO DO CARMO DA CRUZ (BA 8109)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8057705-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
MAISA BORGES DA SILVA SANTOS
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
ADRIANA CARDOSO SANTOS (BA 25612)
RAISA RIOS DE ALMEIDA (BA 61975)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8044313-28.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SERGIO DOS SANTOS SILVA
PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU
Advogado(s): PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU (BA 28605)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8036004-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): LILIAN MARIA SANTIAGO REIS (BA 17117)
LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8063078-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOSE CARLOS VIEIRA NETO
BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): SUEDY AURELIANO DA SILVA DE MENEZES (BA 19199)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8043965-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: GUIRAPONGA AGROPECUARIA LTDA.
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DEF MEIO AMB DOS CRI MOR G BR
Advogado(s): ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)
ANDRE SIMAS SACRAMENTO (BA 32260)
ARYELLE ALMEIDA SILVA (BA 67340)
DAIANE SANTOS RIBEIRO (BA 56683)
LAYS CONCEICAO FRANCO FON (BA 58015)
LEILA KISSIA DANDREAMATTEO (BA 80727)
THAILANE DA PAIXAO PEREIRA (BA 84223)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8051656-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO FICSA S/A.
OROZINO DE SOUZA MACHADO
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8046553-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOANA DOS SANTOS FAGUNES
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8101249-05.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO ITAU SA
SISENANDO DOS SANTOS CALIXTO CARNEIRO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ARLEY SANTOS PRINCIPE COSTA (BA 63509)
TAIS BOREL LEMOS DE CARVALHO (BA 31458)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 0775239-34.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MYRTHES ASFORA DA NOBREGA FILHA
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 8001829-70.2019.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(s): WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA (BA 23597)
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 8000175-18.2017.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CARLOS QUEIROZ DE CARVALHO

ALFREDO BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS GABRIEL DE CARVALHO LACERDA (BA 29069)
NUBIA REQUIAO FERREIRA (BA 26988)
WILSON FERNANDES DE ALMEIDA (BA 8776)
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 8042458-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: PAULA CASTEJON DA SILVA RESENDE
MIRIAM PERSINOTTI LANZI
Advogado(s): RONALDO SOARES ROCHA (DF 12949)
BRUNO RODRIGUES DE FREITAS (BA 16817)
BRUNO THIELE MARTINI (SP 28203)
FELIPE BRITO DA ROCHA MIRANDA (BA 67172)
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8010200-67.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CARLOS MIRANDA DE ANDRADE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS (BA 66757)
MARILIA SOUZA DE OLIVEIRA GARCIA (BA 71238)
POLIANA VIEIRA DE FARIAS NOVATO (BA 75020)
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 8060943-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARCIO PAULO CORREIA LIMA SANTOS
Advogado(s): MANUELA GONCALVES SEREJO (BA 28648)
TULIO FONSECA BORGES (BA 19248)
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 8050726-16.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: VILMA LUCIA MOTA SANTOS
CARLA MANUELA RIOS DE SOUZA
Advogado(s): MURILO COUTINHO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (BA 35473)
LUIZ ROMANO QUAGLIANI (RJ 13456)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 0110057-29.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA LUCIA MICHELI MEIRA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA (BA 18999)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8006497-25.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): JOSE RICARDO MATTOS ABREU BACELAR (BA 46563)
JOAO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA (BA 62324)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8036904-98.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RAIMUNDA MARISA SILVA DE MENEZES

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 8014557-23.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
SUELY AMORIM DE MORAES
Advogado(s): JOSE RICARDO DE SOUZA REBOUCAS BULHOES (BA 30336)
MANOEL FALCONERY RIOS JUNIOR (BA 22722)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 8108622-87.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ELIENE MENDES TEIXEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS (BA 27059)
MAITE BORGES BATINGA CORREIA DE MELO (BA 33577)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS (BA 27059)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 8187773-63.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
LILIA LIVIA MARQUES PASSOS SANDRIN
Advogado(s): JANETE FERREIRA RODRIGUES SILVA (GO 54308)
KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (RJ 84676)
MIGUEL ANGELO SAMPAIO CANCADO (GO 8010)
ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
IURI MEYER PINHEIRO (BA 23533)
Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 8000949-64.2026.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARIA JOSE DE JESUS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
RANIERE DE SANTANA SILVA (BA 81980)
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 8001132-05.2024.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
MARIA DO CARMO ROCHA LOBO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 8030253-40.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: THAIS MARIA MOREIRA DE AQUINO
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): DIANA DE ALMEIDA CANCIO (BA 39645)
VIVIA MERELLES CANCIO (BA 47659)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 8000953-50.2021.8.05.0073 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

CLEUNICE FRANCA DE SENA
Advogado(s): LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MARAISA ALVES DA CRUZ (PE 33227)
VALTERCIO MENDES DA SILVA (BA 44648)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 8013825-47.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8079861-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)
MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)
VICTOR RAMIRO DE OLIVA (BA 39278)
ROBERTO LIMA FIGUEIREDO (BA 15586)
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 8036513-39.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): YURI SCHINDLER COUTINHO RIBEIRO (BA 41433)
FLAVIO JOSE RAMOS SAMPAIO (BA 31543)
Comarca: Salvador

Ordem: 323
Processo: 8069860-97.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 8132643-25.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: PANTHER CLUBE DE BENEFICIOS
ODENILTON BARBOSA CAVALCANTE
Advogado(s): JONATHAS ISRAEL CAMPOS (MG 14199)
RAIANE SOARES ROSA (MG 17814)
WEBERT ANTONIO DE ARAUJO ROCHA (MG 15253)
MONIA CARMO DO NASCIMENTO (BA 55252)
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 8075339-68.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ARNALDO TAVARES DOS SANTOS
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO (BA 46824)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO (BA 46824)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 8002255-54.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Partes: BANCO BMG SA
ELIZETE BONFIM ALVES PORTO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
CAMILA BORGES CARNEIRO SOUZA (BA 76930)
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 0404326-66.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: Sergio Bonfim dos Santos
JUDIEL LIMA NASCIMENTO
Advogado(s): DANIEL WANDERLEY ESBERARD (BA 39669)
EMANUELLE SILVA BORGES DA HORA (BA 69604)
MARIA CRISTINA WANDERLEY DE CARVALHO (BA 6647)
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES (BA 24596)
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 8000500-85.2023.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
LUCI MARA SOUZA SILVA
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
MARIA NEIDE CRUZ SAMPAIO (BA 30316)
Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 8058741-71.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
MARINA SIMOES DE OLIVEIRA
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
BEATRIZ DOS SANTOS BELEM (BA 73467)
CATRINE CADJA INDIO DO BRASIL DA MATA (BA 61590)
FERNANDA BRAGA SANTANA (BA 75680)
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8013581-20.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MARCELA ANTELO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): DAVI BRANDAO SANTANA (BA 45604)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8074584-44.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA
IAN FABRI NOBRE LADEIA
Advogado(s): TEREZA CRISTINA GUERRA DORIA (BA 15959)
DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA (BA 32662)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 8050021-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
CARLOS WAGNER BARAUNA ALVES
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
INGRID RAYANE OLIVEIRA MATOS (BA 71309)
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 8035211-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VIRGINIA COTRIM NERY LERNER (BA 22275)
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 8051527-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EMERSON SANTANA MATOS
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO PHAGNER DE MENDONCA CALHEIROS (AL 15100)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8032350-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: DELIENE FERREIRA DA SILVA
AGENOR FEITOSA VENTURA
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO (PE 51671)
ISAC DE OLIVEIRA (BA 21231)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8014561-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CIDADELLE I HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
MUNICIPIO DE ILHEUS
Advogado(s): FABIO DE ANDRADE MOURA (BA 18376)
JESIAS DA SILVA PURIDADE (BA 45180)
LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA (BA 23772)
LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 0311257-09.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MARIANGELA CERQUEIRA BELO OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 8000616-11.2024.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SANDRA VANUSA SILVA DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
RENISSON VINICIUS FREITAS ALMEIDA (MG 14291)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
RENISSON VINICIUS FREITAS ALMEIDA (MG 14291)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 8053203-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MENEZES JUNIOR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ADRIANA FERNANDES ABREU (BA 21276)
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 8059310-72.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
ROBERIO TELES COSTA (BA 32613)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8092488-43.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
NAYANA DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
RICARDO VINICIUS CAMPELO DE SA (PE 34266)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 0009820-21.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ELETIZE LEITE SANTOS
Advogado(s): LAERTES ANDRADE MUNHOZ (BA 31627)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 8000040-48.2022.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE CAETITE
ELIENE SANTANA SANTOS SILVA
Advogado(s): RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 8061192-69.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO INBURSA S.A.
JOSE SILVA SANTOS
Advogado(s): LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH (RS 18673)
CRISTINE EMILY SANTOS NASCIMENTO (BA 29727)
Comarca: Salvador

Ordem: 345
Processo: 8070736-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
TICIANA SANTOS BELMONTE VIEIRA
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
UILIAM JESUS DOS SANTOS (BA 60363)
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 8008608-85.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
GENILDA CALO AMPARO
Advogado(s): FREDERICO GENTIL BOMFIM (BA 51823)
JOAO DANIEL PASSOS (BA 42216)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 8028012-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Partes: VIBRA ENERGIA S/A
THAIS CHAVES SANTOS AGUIAR
Advogado(s): LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
AMANDA MATOS OLIVEIRA (BA 49635)
LUIZA FABRICIA ALVES DE OLIVEIRA MARQUES (BA 54012)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 8004937-79.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
FLAVIA ECILENE BEZERRA MANCIOLA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR (BA 69145)
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 8066867-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
PPL-PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO (BA 24790)
ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR (BA 1020)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 8032385-12.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO BMG SA
ANDREA COSTA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
FELIPE MACHADO CARNEIRO DE BARROS (BA 48623)
LARISSA ROSARIO DA SILVA (BA 42382)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
FELIPE MACHADO CARNEIRO DE BARROS (BA 48623)
LARISSA ROSARIO DA SILVA (BA 42382)
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8061270-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A.
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(s): RAFAEL ALFREDI DE MATOS (BA 23739)
ANTONIO CESAR PEREIRA JOAU E SILVA (BA 9332)
FELIPE VIEIRA BATISTA (BA 33178)
RENATO BASTOS BRITO (BA 19746)
Comarca: Salvador

Ordem: 352
Processo: 8003711-48.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8000768-04.2022.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ALESSANDRA DA SILVA
JOSE FERREIRA

Advogado(s): ALAN WESDRA SILVA LOBO (BA 55620)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8000860-93.2024.8.05.0134 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
LUCIDALVA DA SILVA
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)
HELIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR (BA 37469)
MARISTELA CAIRES PEREIRA DE OLIVEIRA (BA 73108)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 8066532-25.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
MARIA ZELIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ADEVALDO DE SANTANA GOMES (BA 25747)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 8058396-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ALMADINA
Advogado(s): MATEUS DE JESUS BARBERINO (BA 61621)
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 0963377-32.2015.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
GILVAN SOUZA SANTOS
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
NAIANA ALMEIDA CARVALHO (BA 21101)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 8015830-41.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: GIL MATOS DOS SANTOS ROCHA
VRG LINHAS AEREAS S.A.
Advogado(s): AMANDA ALVARENGA CAMPOS VELOSO (MG 99054)
ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA (BA 29453)
AMANDA ALVARENGA CAMPOS VELOSO (MG 99054)
ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA (BA 29453)
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 8049829-92.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): BRUNO D ALMEIDA MONTEIRO REZENDE (BA 18328)
LANARA ROSANE BITTENCOURT SOUZA (BA 46786)
MARIA CRISTINA LANZA LEMOS DEDA (BA 10364)
NATHALIA GOMES SILVA (BA 80100)
RIZE LEDA REZENDE OLIVEIRA (BA 14349)
NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
Comarca: Salvador

Ordem: 360

Processo: 8000918-53.2021.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
RENIVALDO SENA DOS REIS
Advogado(s): LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
MUCIO SALLES RIBEIRO NETO (BA 12338)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 8117618-69.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 8053312-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MONACEIS DOS SANTOS
MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM
Advogado(s): ANTONIO RAYMUNDO CICERO CAMPOS (BA 4339)
LEONEL XISTO DE SOUZA NETO (BA 44895)
Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 8023113-57.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LUIZ NUNES DE ARAGAO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO MENEZES COELHO (BA 34582)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 8000892-63.2025.8.05.0102 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE IGUAI
PEDRO JESUS DA SILVA
Advogado(s): TALITA NOBRE PEREIRA (BA 64694)
LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 8055359-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: M Z MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): JOSE CLEDSON NUNES MOTA (SE 13769)
Comarca: Salvador

Ordem: 366
Processo: 8061894-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CARLOS CLOVIS GOMES NETO
INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
Advogado(s): PAULA RAMAIANE MOTA PEREIRA (BA 55270)
CAMILA DE LIMA MOTA (BA 34901)
WADIH HABIB BOMFIM (BA 12368)
Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8197259-72.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
BANCO ORIGINAL S/A

Advogado(s): ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS (BA 77401)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8103439-38.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MOVA SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S/A
ALAN TARSIS SANTOS MOREIRA
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (MG 96864)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
RENATO FIORAVANTE DO AMARAL (SP 34941)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 8140046-11.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: PETERSON CESAR DE SOUZA SA MUNIZ
BANCO TRIANGULO S/A
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
NAYARA ROMAO SANTOS (MG 15927)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 8042999-37.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: STEPHANIE SANTOS SILVA
BANCO BPN BRASIL S.A
Advogado(s): RENATO JANKUNAS DE OLIVEIRA (SP 44517)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 8138617-09.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: EDIMILSON SANTOS SILVA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 0394671-70.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: SUELY ANDRADE DHOM CAMOZZATO
FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES (MG 10581)
JOAO ANDRE SALES RODRIGUES (PE 19186)
LUIZ AUGUSTO MOOJEN DA SILVEIRA (RS 47694)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 8023713-10.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: FUNDACAO SAUDE ITAU
JORGE GETULIO DE JESUS
Advogado(s): CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES (BA 14768)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
RENATO MARCIO ARAUJO PASSOS DUARTE (BA 13943)
REBECA SOUSA DE JESUS (BA 69478)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 8061499-23.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): FABIO SILVA SANTANA SANTOS (BA 22074)
ADRIELLE DE SOUZA SANTOS (BA 69928)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 8000894-33.2025.8.05.0102 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE IGUAI
MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA PEREIRA
Advogado(s): TALITA NOBRE PEREIRA (BA 64694)
LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 0010610-98.1989.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CCC COMPANHIA DE CARBONOS COLOIDAIS
AXA XL RESSEGUROS SA
Advogado(s): PAULA PEREIRA PIRES (BA 8448)
KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (RJ 84676)
Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8214102-15.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LETICIA LIMA DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA (SP 40311)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 8089526-23.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: FLAVIO LUIS LEON DE CAMPOS
ELIANA SANTOS BITTENCOURT
Advogado(s): BRUNO LEONARDO DE ASSIS SILVA (BA 28707)
IVAN LUCIANO FONSECA RODRIGUES (BA 62809)
Comarca: Salvador

Ordem: 379
Processo: 8056230-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: VALNIRIA SANTANA SACRAMENTO
. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ESTEVAM ALVES REGO FILHO (BA 56701)
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8003399-77.2022.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARLENE DE JESUS VIEIRA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ALCIDES EMANOEL ESPINDOLA BULHOES (BA 34674)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 8001731-63.2023.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE CAETITE
ELSON COTRIM COSTA

Advogado(s): RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 0000976-97.2015.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
APARECIDA DO NASCIMENTO BATISTA MONTALVAO
Advogado(s): WANDER FABIO FLORES MORAES (BA 14168)
ISAAC NEWTON REIS FERNANDES (BA 24762)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 8003869-65.2024.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARGARIDA MARIA DA CRUZ
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALANA RANI ALVES DA CRUZ (BA 84865)
JOAO PEDRO ALVES DA CRUZ (BA 80942)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 8041027-37.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDREA DE TOLEDO PIERRI (SP 11502)
ANDREA DE TOLEDO PIERRI (SP 11502)
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 8018227-78.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
FERNANDA CAVALCANTE TANNUS FREITAS
Advogado(s): ALMERINDA LIZ CAMPOS FERNANDES (BA 9835)
EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO (DF 10759)
CESAR OLIVEIRA RIBEIRO (BA 28912)
JOSEPH ANTOINE TAWIL (BA 26084)
MARCOS DE ANDRADE STALLONE (BA 26900)
MILENA DANIELA FERREIRA PITA (BA 74867)
Comarca: Salvador

Ordem: 386
Processo: 8007170-88.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
JONAS LOPES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
KARINA OLIVEIRA CARDOSO DE CERQUEIRA (BA 76522)
LUCAS DA ROCHA MICHELI (BA 38358)
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 8004289-20.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: DIOGO FILIPE SILVA DE JESUS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRO SANTOS DE SANTANA (BA 72882)
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8063109-28.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ALMIR BARRETO MIRANDA

WASHINGTON DA SILVA NEVES
Advogado(s): ANA CAROLINE ASPERA SOARES (BA 44740)
ARIANE DE BRITO ALMEIDA (BA 85390)
HERICK JAIME DOURADO ALVES FARIAS (BA 40311)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 8000285-57.2026.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARISTELA MOREIRA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s): JEAN RAPHAEL DA SILVA NOBRE (SP 43405)
RONALDO FRAIHA FILHO (MG 15405)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 0574614-42.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: FERNANDO MARTINS PESSOA DA SILVA
MARILENE AUREA SERAFIM RIBEIRO
Advogado(s): MARISTELA ABREU (BA 25024)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 8006181-86.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
EUVANI DE JESUS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 8041463-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
VANESSA SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ADRIANO LINS PALMEIRA CARDOSO (BA 29412)
SAMANTHA SANTANA GARRIDO (BA 41787)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 0105275-76.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ANTONIO FROES COUTO
Advogado(s): JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
LUIZ GUSTAVO DE SANTANA MATOS JUNIOR (BA 52176)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8023308-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: OI S.A.
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Advogado(s): SAMUEL AZULAY (RJ 18632)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8021039-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ADEGILSON GOMES DE SOUZA
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
RODRIGO SA HAGE DE BAPTISTA NETO (BA 27884)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8078102-42.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JAQUELINE DE LOMES LIMA
UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
Advogado(s): JAQUELINE DE LOMES LIMA (BA 84744)
PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 59166)
LUIS VITOR LOPES MEDEIROS (RJ 19983)
MARINA ALVES MANDETTA (RJ 20651)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8021160-44.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MANOEL ANTONIO SANTOS SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOAO BOSCO FERNANDES DUARTE JUNIOR (BA 33497)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 8170736-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
SUELY MIGUEL ROSSI
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
LUIZA MACEDO DE ANDRADE (BA 47347)
SUELY MIGUEL ROSSI (BA 3539)
Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 8004169-87.2025.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LEANDRO DE SA LEITE
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8006878-76.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JUCIENE DOS SANTOS PEREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8064464-71.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: THAIS TANNUS DOS SANTOS NUNES
BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): MAYANA DOS SANTOS CERQUEIRA (BA 62376)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8067733-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
MILENA ALVES DIAS FALCAO
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
ANDREA RODRIGUES DE QUEIROZ (BA 18733)
ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
LARISSA MONTEIRO DE ALMEIDA ROSADO (BA 56407)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8006334-40.2026.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA

Partes:

Advogado(s): MARCELO PINHEIRO GOES (BA 32052)
JONATHAS UILLI SANTOS GUIMARAES (BA 66342)
WELINGTON CELESTINO BASTOS (BA 43196)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8000674-46.2024.8.05.0142 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ANABEL DE SA LIMA
MUNICIPIO DE JEREMOABO
Advogado(s): BARBARA MARQUES PUTRIQUE (RN 15414)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 8014861-77.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): CAMILA CRISTINA DE CERQUEIRA FREITAS (BA 60421)
LUANA BATISTA CALDAS (BA 54790)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8144229-30.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BRF S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAMILA AFONSO DOS SANTOS (SP 46098)
FELIPE CARREIRA BARBOSA (SP 40677)
MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA (SP 23712)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 8054696-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA
TATIANA BRITTO RODRIGUES
Advogado(s): CLEMENTE FREIRE DE LIMA FILHO (BA 42983)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8006673-31.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOSE FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8003155-75.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ALEPIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 8051159-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CARLOS SILVA DE JESUS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ESTEVAM ALVES REGO FILHO (BA 56701)

Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 8033143-20.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE (BA 15613)
FRANCISCO DONIZETI DA SILVA JUNIOR (BA 33970)
HELIO SIQUEIRA JUNIOR (RJ 62929)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 8000517-46.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LUZIA MARIA DA CRUZ LIMA
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): DEUSEMAR REIS SOUZA (BA 45269)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
DEUSEMAR REIS SOUZA (BA 45269)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 0535486-44.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DJALMA SILVA JUNIOR (BA 18157)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (BA 18454)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA PIMENTEL (BA 22373)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (BA 18454)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA PIMENTEL (BA 22373)
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8002998-11.2023.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): ANA LUIZA BEZERRA CHAGAS (BA 84813)
PAULA STEPHANNY BRANDAO PRADO (BA 61839)
Comarca: Salvador

Ordem: 415
Processo: 8063763-15.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CFA FREITAS & SOTO LTDA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO LEAL VAZ (BA 15953)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8057035-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
APARECIDA DO NASCIMENTO BATISTA MONTALVAO
Advogado(s): WANDER FABIO FLORES MORAES (BA 14168)
ISAAC NEWTON REIS FERNANDES (BA 24762)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8041389-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ROGERIO DE SOUZA
BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s): SUZY ALMEIDA CANDIAL DE AQUINO (BA 22502)
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (BA 45901)
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 0129655-95.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ADAILSON FRANCISCO MAIA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 0000290-13.2012.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: COLEGIO NOBREGA LTDA
ADRIANA RODRIGUES CERQUEIRA
Advogado(s): PEDRO RISERIO DA SILVA (BA 9906)
NELSON FIGUEIREDO DANTAS (BA 29706)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 8009018-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MACEDO COMERCIAL DE FRUTAS, VERDURAS E TRANSPORTES LTDA
ROFIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE SIMOES SILVA (BA 32951)
MIRIAM VITORIA DE SOUZA SANTOS (BA 63568)
KELLY GERBIANY MARTARELLO (PR 28611)
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 8119325-77.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
AUGUSTO COSTA DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8027964-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): GLEUBER LESSA COELHO (BA 23704)
ADRIANO ALCANTARA DE ANDRADE (BA 17502)
DIRLANE SILVA ALMEIDA (BA 64344)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 8000064-79.2026.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: IANNA LAIS DE SOUSA SANTOS
FRANCIELE DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s): AMESSON JOSE DOS SANTOS DE JESUS (SE 7633)
ELIZABETH DA SILVA CRUZ (BA 67378)
Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 0509076-17.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO GMAC S.A.
CARLOS UBIRACY ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
FABRICIO DOS SANTOS SIMOES (BA 28134)
Comarca: Salvador

Ordem: 425

Processo: 8011547-32.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA JOCILENE DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s): JOSE SIDENILTON JESUS PEREIRA (BA 28520)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8000687-07.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
PEDRO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 427
Processo: 8049063-97.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: VIVIAN LIMA E SILVA PASSOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): DANIEL DUNKEL SIMOES DE OLIVEIRA (BA 69638)
TINA MARY VELOSO SILVA ROSA (BA 60641)
Comarca: Salvador

Ordem: 428
Processo: 8014208-63.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA
Advogado(s): GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA (BA 14966)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 0501506-09.2015.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JN GESTAO DE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ANA CLARA CARNEIRO DA SILVA (BA 76808)
ANTONIO CESAR PEREIRA JOAU E SILVA (BA 9332)
FELIPE VIEIRA BATISTA (BA 33178)
RENATO BASTOS BRITO (BA 19746)
CELSO MORAIS GOMES (BA 29279)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 8002914-57.2023.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE JACOBINA
PATRICIA REIS SANTOS FREIRE
Advogado(s): ANTONIO SOARES DA SILVA NETO (BA 51972)
LUIZ AUGUSTO DANTAS MARTINS (BA 8272)
SAULO MIRANDA MESQUITA (BA 51468)
ARIADNE CERQUEIRA SILVA (BA 71138)
UEBERT VINICIUS DAS NEVES RAMOS (BA 74574)
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 8036284-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: SJT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Advogado(s): LILIAN VALERIA NOBRE DE QUEIROZ LIMA (BA 41113)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA PIMENTEL (BA 22373)
THALES ANDRE DA SILVA MATOS (BA 67577)
Comarca: Salvador

Ordem: 432
Processo: 8013565-22.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
LUIZ DE SOUZA VIANA
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 8065382-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS
WALNEY COSTA DE VASCONCELOS
Advogado(s): NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
BRUNO MACEDO DE SOUZA (BA 29527)
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8004381-82.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JOSE ELIAS DE SOUSA FIGUEREDO
LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO NETTO (BA 23163)
HALANA DE ARAUJO VALENCA (PE 57791)
KARINNE ALVES DE LUCENA DUARTE (PE 36701)
RICARDO DE AZEVEDO CERQUEIRA (BA 23732)
ADAILTON MORAES DE MATOS JUNIOR (BA 54724)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8010803-34.2026.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CARLOS JEILSON DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): GABRIEL ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO (BA 45860)
LUIS CARLOS BASTOS FILHO (BA 27965)
MARCEL ALEXANDRE DE MENEZES ALMEIDA (BA 76720)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 0760613-34.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JAIRO SALES CARDOSO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8230466-62.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: TACILLA DA COSTA E SA SIQUEIRA SANTOS
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): BRUNNA REIJANE DOS SANTOS ANDRADE (BA 80975)
CLERISTON PITON BULHOES (BA 17034)
RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR (BA 29688)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 8046378-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO PAN S.A.
DANIEL LEITE SILVA
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
EMERSON MENEZES DO VALE (BA 22548)
EMERSON MENEZES DO VALE FILHO (BA 50313)
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 8025996-26.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
JP PATRIMONIAL LOCACOES LTDA
Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
ALAN LUIS SOUZA DOS SANTOS (BA 38970)
Comarca: Salvador

Ordem: 440
Processo: 8007694-53.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
JOAO VICTOR ANGELINO DE SOUZA
Advogado(s): LARIANNE CRISTINA PEREIRA LIMA (MG 15997)
LEONARDO DE LIMA (MG 20825)
LETICIA PERNOMIAN BARBOSA (MG 21413)
EDUARDO DOS SANTOS MENDES (BA 56534)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 0518296-39.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LAZARO BARBOSA REIS JUNIOR
POMPEU INCORPORADORA LTDA
Advogado(s): FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 8003238-24.2024.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
CAROLINA MATOS SANTANA DO SACRAMENTO
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
JESSICA DA SILVA PAIVA (BA 57354)
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 8022071-75.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ZENAIDE DE ASSIS FREITAS
Advogado(s): CARLA FAGUNDES SANGIOVANNI (BA 32785)
TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT (BA 117)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 8040787-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ISAIAS GOMES COUTO FILHO
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
MANOEL FALCONERY RIOS JUNIOR (BA 22722)
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 8036338-13.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: UNIAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL
JOSE RODRIGUES LIMA
Advogado(s): DANIEL GERBER (RS 39879)
JOANA GONCALVES VARGAS (RS 75798)
SOFIA COELHO ARAUJO (DF 40407)
FELIPE MACHADO CARNEIRO DE BARROS (BA 48623)

NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 0003273-77.1997.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BESA S.A
JURACY CRAVO GUIMARAES
Advogado(s): ALICE LIRA DALTRO (BA 53140)
CAMILA MARIA QUEIROZ DE CASTRO (BA 22157)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FERNANDO MARIO PIRES DALTRO (BA 1301)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
RAMONA SANTOS COELHO (BA 31933)
JOAO ALBERTO PEREIRA LOPES JUNIOR (BA 11972)
MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)
MARIA DA GRACA CHAGAS RANGEL (BA 4303)
MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 8027699-26.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
JURACI SOTERO DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MARIA ISABEL DA SILVA CAMPODONIO ELOY (BA 62670)
Comarca: Salvador

Ordem: 448
Processo: 8024671-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
RAYKA ANTUNES MEIRELES
Comarca: Salvador

Ordem: 449
Processo: 8131574-55.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: NG3 SALVADOR CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ANTONIO CHAVES DA SILVA
Advogado(s): MAYARA BRITO DE CASTRO (GO 40774)
Comarca: Salvador

Ordem: 450
Processo: 8048795-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO FICSA S/A.
FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA CASE
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
GABRIELA PEQUENO ALVES DE OLIVEIRA E SILVA (PR 11245)
Comarca: Salvador

Ordem: 451
Processo: 8054473-71.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TATIANA SANTOS BARBOSA
Advogado(s): NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
RUI PIRES BARBOSA (BA 59747)
Comarca: Salvador

Ordem: 452
Processo: 0007247-23.2010.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA

PAULO ALVES DE SOUZA
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA NETO (BA 36500)
BASILIO SANTANA MARINHO (BA 882)
Comarca: Salvador

Ordem: 453
Processo: 8021113-88.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: KATIANE DOS ANJOS SILVA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): TALLISSON LUIZ DE SOUZA (MG 16980)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
TALLISSON LUIZ DE SOUZA (MG 16980)
Comarca: Salvador

Ordem: 454
Processo: 8000167-36.2015.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JOSE FERNANDES MACIEL LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 455
Processo: 8035659-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: IZAIAS PEREIRA LISBOA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PATRICIO JOAQUIM SANTANA (DF 41538)
Comarca: Salvador

Ordem: 456
Processo: 0001721-50.2012.8.05.0228 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: TIM CELULAR S.A.
ALOISIO BARBOSA SANTOS
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)
GUSTAVO TEIXEIRA ALVES PEIXOTO (BA 24043)
Comarca: Salvador

Ordem: 457
Processo: 8002151-98.2022.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MINERALS TRADING MINING SERVICES LTDA
GOLDCOLTAN MINERAIS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO (MG 10488)
PAOLA GANDINE COSTA (MG 11444)
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA LIMA (BA 18316)
PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS (CE 22912)
TARCISIO MAGNO FREIRE FILHO (BA 15678)
Comarca: Salvador

Ordem: 458
Processo: 8000626-88.2023.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO
JOSE DE JESUS SANTANA
Advogado(s): THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA (SP 36193)
Comarca: Salvador

Ordem: 459
Processo: 0303901-08.2014.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA

Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
AFRANIO RESENDE DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 460
Processo: 8024279-22.2025.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
Comarca: Salvador

Ordem: 461
Processo: 0000080-65.2014.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
DINALVA FLORINDA DA ROCHA
Advogado(s): ERLAN ENCARNACAO MASCARENHAS (BA 43545)
VERONA GUERRA PEREIRA MENESES (BA 73412)
Comarca: Salvador

Ordem: 462
Processo: 8005469-22.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
IRACI EVANGELISTA GONCALVES
Advogado(s): JESSICA AMARAL CAMPODONIO FERREIRA (BA 58338)
Comarca: Salvador

Ordem: 463
Processo: 8000030-61.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARIA SOCORRO DANTAS DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 464
Processo: 8000983-05.2021.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: LUCIJANE SILVA SANTANA
CARLITO ALMEIDA BARBOSA
Advogado(s): MARCIO SOUZA GARCIA (BA 18030)
CARLY CHESMA BRITO OLIVEIRA (BA 52127)
JOILSON SOUZA GOMES ROCHA (BA 51837)
Comarca: Salvador

Ordem: 465
Processo: 8051255-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SERGIO DA SILVA PARANHOS DE SOUZA FERREIRA
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): FRANCISCO EUGENIO QUERINO DE FIGUEIREDO (PB 30732)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 466
Processo: 8007149-24.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ALVISE RODRIGUES ALVES
MUNICIPIO DE BARREIRAS
Comarca: Salvador

Ordem: 467

Processo: 8000918-41.2018.8.05.0091 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARIA DO CARMO SANTOS ALMEIDA CONCEICAO
MUNICIPIO DE IBICARAI
Advogado(s): LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
ANDREZZA VITORIA CEO BRANDAO DA CRUZ (BA 67247)
KAYSE GABRIELLE DE FARIAS MATEUS (BA 32333)
Comarca: Salvador

Ordem: 468
Processo: 8046775-11.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ANA MARIA ROCHA DE SOUZA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
Comarca: Salvador

Ordem: 469
Processo: 8007017-54.2025.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: GABRIEL PEREIRA DA LUZ
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): FABIO SILVA SANTANA SANTOS (BA 22074)
MARCIO SOUZA GARCIA (BA 18030)
MARILIA SOUZA DE OLIVEIRA GARCIA (BA 71238)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 470
Processo: 8000392-43.2025.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JURACI RAIMUNDO DE SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LARISSA AIRES CAMANDAROBA CASTELO BRANCO DE ALENCAR (BA 19392)
THIAGO SOBUTKA (BA 71056)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 471
Processo: 8002016-05.2024.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
DORIVANE DIAS CARDOSO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LEONARDO LEAL DAVID (BA 74041)
Comarca: Salvador

Ordem: 472
Processo: 8051361-65.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): MARIA LILIAN DE SOUZA LIMA (BA 42049)
STEPHANIE LAIS PENA GANGA (BA 40113)
TAYNAH DE ALMEIDA RIBEIRO (BA 46112)
ADRIANO LINS PALMEIRA CARDOSO (BA 29412)
GETULIO BEZERRA DE ARAUJO NETO (BA 46044)
MARIANA NARCISO COELHO MATOS (BA 37135)
THIAGO ALEM ROCHA (BA 27054)
VIVIAN FERNANDES DE MIRANDA (BA 59007)
Comarca: Salvador

Ordem: 473

Processo: 8028319-16.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ANA LEIDE DA CUNHA EL KAID
NASSER DA CUNHA EL KAYED
Advogado(s): REINALDO SABACK SANTOS (BA 11428)
RODRIGO ARAUJO LACERDA (BA 47603)
Comarca: Salvador

Ordem: 474
Processo: 8004334-37.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
KLEBER FERNANDES COSTA
Advogado(s): ALLAN OLIVEIRA LIMA (BA 30276)
Comarca: Salvador

Ordem: 475
Processo: 8000667-06.2025.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ITAMARI
ALISON MATOS NASCIMENTO
Advogado(s): YVES DE VASCONCELOS FREIRE (BA 41427)
EDUARDO ROMA DA SILVA (BA 26235)
TAINA OLIVEIRA PERDIGAO DA SILVA (BA 74556)
Comarca: Salvador

Ordem: 476
Processo: 0501176-33.2016.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
WILSON OLIVEIRA MATTOS
Advogado(s): ZUILLA DA SILVA BEZERRA (PE 30830)
MAURICIO DAMASCENO PEREIRA (BA 18695)
Comarca: Salvador

Ordem: 477
Processo: 0574261-02.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
SILEUSA DE JESUS
Advogado(s): LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH (RS 18673)
ERALDO TADEU DA SILVA JUNIOR (BA 49779)
Comarca: Salvador

Ordem: 478
Processo: 8049038-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MILTON DA CRUZ DALTRO
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): DAVID PEREIRA BISPO (BA 64130)
VANESSA CAMARGO MACHADO DE BRITO (BA 62067)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 479
Processo: 8009913-28.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA
Advogado(s): ANANDA DE AZEVEDO ASSUNCAO FONSECA (BA 53134)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
WALKER FRANCISCO FONSECA DE SA (BA 53794)
Comarca: Salvador

Ordem: 480
Processo: 8001571-43.2025.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: RAIOSDALVA REGIS DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
Comarca: Salvador

Ordem: 481
Processo: 0530494-74.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: PEDRO DE JESUS SANTOS
FRANCISCO BARREIRA DE ALENCAR
Comarca: Salvador

Ordem: 482
Processo: 8015150-77.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JENNEFER DANIELLE ERONDI SANTOS DORIA BARBOSA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
Comarca: Salvador

Ordem: 483
Processo: 8054688-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): NIVIA SANTOS ARAUJO (BA 32928)
PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU (BA 28605)
VINICIUS SANTOS BRITO (BA 47411)
Comarca: Salvador

Ordem: 484
Processo: 8052686-07.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CINTIA ROSIELI OLIVEIRA COUTINHO DE LIMA
ROGERIO SIMOES GONCALVES
Advogado(s): PEDRO ANIBAL NOGUEIRA DE QUEIROZ FILHO (BA 25313)
MANOEL LERCIANO LOPES (BA 15232)
Comarca: Salvador

Ordem: 485
Processo: 8045507-22.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MANOEL SILVA NETO
LARISSA AIRES CAMANDAROBA CASTELO BRANCO DE ALENCAR
Advogado(s): CASSIO SANTOS MACHADO (BA 14185)
ANTOMAR REMIGIO MACHADO (BA 4137)
JORGE LUIZ CAMANDAROBA CASTELO BRANCO (BA 463)
KARLA NEVES FAIAD DE MOURA (DF 11918)
LARISSA AIRES CAMANDAROBA CASTELO BRANCO DE ALENCAR (BA 19392)
Comarca: Salvador

Ordem: 486
Processo: 8071760-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: LOUIRANIA SOARES DE SOUZA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ALEX HENKLAIN MAGNAVITA NOGUEIRA (BA 23349)
FERNANDA ROSA DOS SANTOS (BA 22744)
MARIANA RISERIO CHAVES DE MENEZES (BA 61833)
Comarca: Salvador

Ordem: 487

Processo: 8071513-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SEARA ALIMENTOS LTDA
MOACIR ASTOLPHO MONTENEGRO SOUTO
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
Comarca: Salvador

Ordem: 488
Processo: 0534614-29.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
JOSE BOANERGES FERREIRA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (SP 10741)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
Comarca: Salvador

Ordem: 489
Processo: 8000379-50.2021.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JOAO PEREIRA DA SILVA
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): MARCOS VINICIO DE ARAUJO SANTOS (BA 64237)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 490
Processo: 0502616-73.2013.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
SERILON BRASIL LTDA
Advogado(s): BASILIO ACELINO DE CARVALHO NETO (BA 36676)
CHARLES DA SILVA RIBEIRO (PR 23291)
LEANDRO NUNES GOBATTO (BA 37666)
MARCO AURELIO CAVALHEIRO MARCONDES (PR 36522)
TIAGO DE SOUZA SCOPONI (PR 68416)
VANESSA RAMOS BRITO (BA 38280)
BASILIO ACELINO DE CARVALHO NETO (BA 36676)
CHARLES DA SILVA RIBEIRO (PR 23291)
LEANDRO NUNES GOBATTO (BA 37666)
MARCO AURELIO CAVALHEIRO MARCONDES (PR 36522)
TIAGO DE SOUZA SCOPONI (PR 68416)
VANESSA RAMOS BRITO (BA 38280)
Comarca: Salvador

Ordem: 491
Processo: 8176766-11.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JOSE RENATO FERREIRA SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FERNANDA ALBERGARIA FIGUEIREDO (BA 87591)
FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO (BA 78645)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 492
Processo: 8039088-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: GABRIEL RENAN DANTAS SANTANA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL DE SANTANNA MONTAL (BA 42883)
Comarca: Salvador

Ordem: 493
Processo: 8081377-33.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: DIONE DA SILVA DE MELO

DIONE DA SILVA DE MELO
Advogado(s): HELVECIO MACEDO TEODORO (MG 38771)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
OTAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA NEGRAO (MG 22209)
WILSON FERNANDES NEGRAO (MG 76534)
HELVECIO MACEDO TEODORO (MG 38771)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
OTAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA NEGRAO (MG 22209)
WILSON FERNANDES NEGRAO (MG 76534)
Comarca: Salvador

Ordem: 494
Processo: 8059267-09.2024.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: FAZENDA UNITED LTDA
TIAGO THOMAS CAZUNI PADILHA LTDA
Advogado(s): SILVIA HELENA MARREY MENDONCA (SP 17445)
JEAN CARLO GONCALVES BALDISSARELLA (BA 17979)
Comarca: Salvador

Ordem: 495
Processo: 8046754-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ELISABETE DA SILVA CARDOSO
CONSORCIO ESCOLAS VIII
Advogado(s): FELIPE MENDES OLIVEIRA (BA 67908)
CIRO GARZEDIN GOMES (BA 41560)
Comarca: Salvador

Ordem: 496
Processo: 0579943-35.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SINDICATO DA IND DE FIACAO E TECELAGEM NO ESTA DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCO ANTONIO SILVA MIRANDA (BA 41921)
RAPHAEL COSTA CALHAU (BA 62305)
VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (BA 15969)
SARA JANE RIBEIRO DO PATROCINIO (BA 10321)
Comarca: Salvador

Ordem: 497
Processo: 8020307-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: RONIEL PEREIRA ALMEIDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FAGNER NASCIMENTO SOARES (SE 15326)
LUIZ FERNANDO BASSI (SP 24302)
Comarca: Salvador

Ordem: 498
Processo: 8038720-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: PEDRO SANTANA NASCIMENTO
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RAIMUNDO FREITAS ARAUJO JUNIOR (BA 20950)
Comarca: Salvador

Ordem: 499
Processo: 8018459-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ELIOENAI GOMES FREIRE SILVA
MUNICIPIO DE SOBRADINHO
Advogado(s): MARCOS AURELIO DE MELO (PE 59394)
RAFAEL VITORIA DO NASCIMENTO (BA 75606)
WARLEY SANTOS GONCALVES (BA 74356)
FABRICIO DE AGUIAR MARCULA (PE 23283)

Comarca: Salvador

Ordem: 500
Processo: 8051554-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: LUMINAR SAUDE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
MARIA LUCIA DE MELO PEREIRA DE JESUS
Advogado(s): ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA (PE 18400)
MATHEUS MENDES CORDEIRO (PE 48895)
ILKA MOREIRA DE OLIVEIRA (BA 40099)
THIAGO MORAIS DUARTE MIRANDA (BA 39582)
Comarca: Salvador

Ordem: 501
Processo: 8001267-11.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELIANA DE ARAGAO SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 502
Processo: 8000667-69.2025.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: TALITA DOS SANTOS GOMES
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): JOSIAS WELLINGTON SILVEIRA (SP 29383)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 503
Processo: 8047142-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BMG SA
VALMIR DE JESUS RIBEIRO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
LUCILADY SILVA FERREIRA (SP 45057)
Comarca: Salvador

Ordem: 504
Processo: 8067052-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: DELMA PLACIDO MATOS
ALICE SIMONE DOS SANTOS MELO
Advogado(s): DANIEL MEDINA ATAIDE (BA 20394)
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
ANDRE PISSOLITO CAMPOS (SP 26126)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
LEONARDO FIALHO PINTO (MG 10865)
NATHALIA SATZKE BARRETO (SP 39385)
Comarca: Salvador

Ordem: 505
Processo: 8046148-80.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SECRETÁRIO DA SEMGE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LAIS MARIA CHENAUD DE AMORIM
Advogado(s): PAULO VICTOR SOUZA SENA (BA 37405)
LUIZ SERGIO MIRANDA SILVA URTUBENY (BA 61587)
Comarca: Salvador

Ordem: 506
Processo: 8050026-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CARLOS TIBERIO DE FRANCA E SILVA
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LEANDRO ANDRADE SILVA (BA 39852)
Comarca: Salvador

Ordem: 507
Processo: 8043299-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: FIRMO LUIZ RIBEIRO BOMFIM
LARISSA AIRES CAMANDAROBA CASTELO BRANCO DE ALENCAR
Advogado(s): ANTOMAR REMIGIO MACHADO (BA 4137)
CASSIO SANTOS MACHADO (BA 14185)
JORGE LUIZ CAMANDAROBA CASTELO BRANCO (BA 463)
LARISSA AIRES CAMANDAROBA CASTELO BRANCO DE ALENCAR (BA 19392)
Comarca: Salvador

Ordem: 508
Processo: 8054977-77.2026.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MOISES LOPES DE ARAUJO
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
ELISA MASCARENHAS ANDRADE SANTOS (BA 33149)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 509
Processo: 8019422-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
TEREZINHA COSTA TORRES
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
MARIA CLARA DA COSTA ARAUJO (PE 68125)
Comarca: Salvador

Ordem: 510
Processo: 0307023-03.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ANTÔNIO CARLOS WENSE PINTO
Advogado(s): LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
VINICIUS BRIGLIA PINTO (BA 16719)
Comarca: Salvador

Ordem: 511
Processo: 8051440-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
SANDRA SUELY COSTA MENEZES
Advogado(s): TAIS ELIAS CORREA (SP 35101)
Comarca: Salvador

Ordem: 512
Processo: 8060003-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO PAN S.A.
LUIZ RICARDO DA CRUZ DE ARAUJO
Advogado(s): JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
MARIA COSMA BARBOSA MIRANDA GIGANTE (BA 69339)
Comarca: Salvador

Ordem: 513
Processo: 8000231-72.2023.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MED
CHARLES ALMEIDA SILVA

Advogado(s): LUIS VITOR LOPES MEDEIROS (RJ 19983)
MARINA ALVES MANDETTA (RJ 20651)
EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA (RJ 80687)
ALBERTO ROZENDO GUTEMBERG DE SANTANA JUNIOR (BA 65726)
JANIELE COSTA SANTOS (BA 65732)
Comarca: Salvador

Ordem: 514
Processo: 8006891-82.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): JACKELINE MOTA SILVA (BA 57872)
ALICE REIS PEREIRA E SILVA (BA 12254)
FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA (BA 41503)
IVY GOIS DA FONSECA LYRA HERMIDA (BA 15587)
Comarca: Salvador

Ordem: 515
Processo: 8091182-15.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARIA NATHALIA BRANDAO CORREIA
UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.
Advogado(s): DURVAL LUIZ SABACK SILVA FILHO (BA 30121)
DANIELA CABETTE DE ANDRADE FERNANDES (MT 9889)
VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA (BA 11425)
Comarca: Salvador

Ordem: 516
Processo: 8038073-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
LEANDRO KOHN
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
FELIPE MARCHIORETTO (BA 85382)
Comarca: Salvador

Ordem: 517
Processo: 8129209-62.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BRYAN COSTA ZANINI
COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA
Advogado(s): ALINE MARY DE ABREU SILVA (BA 67763)
DENILSON MIRANDA CORDEIRO (BA 28098)
ANTONIO RODRIGO DE ARAUJO PAZ (CE 30288)
DANILO SOUZA RIBEIRO (BA 18370)
Comarca: Salvador

Ordem: 518
Processo: 8036198-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JOELMA RIBEIRO DA SILVA
MUNICIPIO DE MACURURE
Advogado(s): CARLOS EDUARDO SILVA LOPES (BA 78802)
LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA (BA 14496)
RAQUEL COSTA CORDEIRO DE SANTANA (BA 79836)
Comarca: Salvador

Ordem: 519
Processo: 8003178-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
RITA MARIA PINTO LIMA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

DANIEL PEIXOTO FIGUEIREDO (BA 49203)
Comarca: Salvador

Ordem: 520
Processo: 8000279-16.2018.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: DIRCE FERREIRA GUIMARAES
COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL
Advogado(s): PAULO JOSE BARBOSA DOS SANTOS (BA 33953)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
LAURA AGRIFOGLIO VIANNA (RS 18668)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 521
Processo: 8036549-54.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JOILSON SANTOS DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 522
Processo: 0000800-21.2015.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MARIA PEREIRA DE JESUS
Advogado(s): EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO (BA 13039)
LUCAS EDSON VILAS BOAS LELIS LIMA (BA 21369)
ISAAC NEWTON REIS FERNANDES (BA 24762)
Comarca: Salvador

Ordem: 523
Processo: 8167812-73.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: VANEICIA SOARES MOURA
TRADICAO COMPANHIA IMOBILIARIA
Advogado(s): OSCAR AGUIAR E SILVA NETO (BA 62926)
CYNTIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA (BA 15654)
LUANA ALVES DOS SANTOS (BA 86047)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
Comarca: Salvador

Ordem: 524
Processo: 8001247-20.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JURANDIR DIAS DE JESUS
VIACAO SAO PEDRO LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MARINHO BASTOS (BA 12632)
ANDRE LUIZ FERNANDES (SP 25485)
ANTONIO MORTARI (SE 533)
Comarca: Salvador

Ordem: 525
Processo: 8000189-81.2021.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE CACULE
ALZENIR DIAS SOUZA SANTANA
Advogado(s): LEANDRO GABRIEL PEREIRA TEIXEIRA (BA 26606)
JACKELLINE ROSA PESSOA (BA 65165)
Comarca: Salvador

Ordem: 526
Processo: 0575940-71.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA

Partes: MAILSON DE SOUZA CARDOSO
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
Advogado(s): MARIA EUGENIA CHAVES WEST (BA 25946)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 527
Processo: 0048756-76.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: VEC SERVICO DE CHAVES E CARIMBOS LTDA
KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): SAULO MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA (BA 39031)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 528
Processo: 8000584-56.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ALAN MARQUES SIQUEIRA
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): BRUNO FREDERICO RAMOS DE ARAUJO (PE 51721)
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 529
Processo: 8000055-44.2022.8.05.0221 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE SANTA INES
IRACI DE JESUS
Advogado(s): NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (BA 42808)
OTAVIO JOSE DUARTE JUNIOR (BA 19929)
TIAGO SANTOS DUARTE (BA 28571)
Comarca: Salvador

Ordem: 530
Processo: 8039074-38.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ILVANDI ASCENCAO DE SOUZA
Advogado(s): GIOCONNDA RYANA LADEIA O DWYER (BA 13916)
Comarca: Salvador

Ordem: 531
Processo: 0535093-61.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: DIVA MARIA FERLIN LOPES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ILANA KATIA VIEIRA CAMPOS (BA 9247)
Comarca: Salvador

Ordem: 532
Processo: 8077020-15.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JOSE LOPES DE MORAES FILHO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): MARCO ANTONIO SILVA MIRANDA (BA 41921)
VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (BA 15969)
Comarca: Salvador

Ordem: 533
Processo: 8062495-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
WALTER MOACYR COSTA MOURA
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
JULIANA SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA (BA 20410)

TALES ALMEIDA ANDRADE (BA 63660)
WALTER MOACYR COSTA MOURA (BA 2484)
Comarca: Salvador

Ordem: 534
Processo: 8008178-07.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LOJA DAS ANTENAS COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 535
Processo: 0064533-48.2003.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ROBSON AFONSO DUARTE VASCONCELOS
ALVORADA CARTOES, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): CRISTIANE MOREIRA MARTINS BESERRA (BA 17908)
FERNANDO CESAR DOS REIS CALDAS (BA 10952)
JULIANA DA SILVA COIMBRA (BA 29759)
ROBERTO QUEIROZ GUIMARAES JUNIOR (BA 14573)
Comarca: Salvador

Ordem: 536
Processo: 8088751-03.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
POSTO KALILANDIA LTDA
Advogado(s): ALAN BARROS MEIRELLES (BA 51551)
Comarca: Salvador

Ordem: 537
Processo: 8013475-33.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: RESIDENCIAL SOLAR DO PORTO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): ANANDA DANIEL DE OLIVEIRA BRITO (BA 72116)
MAICON SANTOS SILVA (BA 66727)
RODRIGO KARPAT (SP 21113)
SANDRA MARIA SOUSA TELES (BA 23258)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
Comarca: Salvador

Ordem: 538
Processo: 8030290-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANDRE LUIZ ANDRADE PINHEIRO
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ROGERIO REIS SILVA (BA 17865)
ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
Comarca: Salvador

Ordem: 539
Processo: 8000439-71.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: IRENILZA ALVES DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADVESON FLAVIO DE SOUZA MELO (SE 7211)
Comarca: Salvador

Ordem: 540
Processo: 0002350-45.2008.8.05.0137 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JACOBINA
MUNICIPIO DE CAEM
Advogado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA TRINDADE (BA 11131)
Comarca: Salvador

Ordem: 541
Processo: 8042968-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JUCIMARA PEREIRA FRAGA CORREIA
MUNICIPIO DE ITABERABA
Advogado(s): LUCIANNO DE AZEVEDO SALES (BA 72750)
JORGE ANTONIO DOS SANTOS ZUZA (BA 43168)
Comarca: Salvador

Ordem: 542
Processo: 0539628-62.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: SANDRO ROGERIO LIMA DA PAIXAO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS (BA 20197)
LARISSA GUEDES MENEZES (BA 57995)
RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)
THIAGO SANTOS CUNHA (BA 79884)
Comarca: Salvador

Ordem: 543
Processo: 8006848-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PLANSERV
Comarca: Salvador

Ordem: 544
Processo: 8012152-28.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MILTON DOS SANTOS NETO
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
Advogado(s): GILVANDA RIBEIRO DO NASCIMENTO (BA 35386)
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
Comarca: Salvador

Ordem: 545
Processo: 8143574-58.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: KNAUF DO BRASIL LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GERSON STOCCO DE SIQUEIRA (RJ 75970)
LEANDRO DAUMAS PASSOS (RJ 93571)
Comarca: Salvador

Ordem: 546
Processo: 8050505-33.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: EDUARDO HENRIQUE LAVOYER ZONATTO
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): GABRIEL CARVALHO DE SIQUEIRA (MT 36674)
Comarca: Salvador

Ordem: 547
Processo: 8001760-22.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: CREONICE NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO
PAULO ANTONIO MONTEIRO
Advogado(s): MARIA AMELIA DE CARVALHO LEAL SILVEIRA (BA 49567)
ANGELICA VITORIA COSTA FALCAO (BA 66164)
DORVAL DOMINGUES MACHADO JUNIOR (BA 39777)
Comarca: Salvador

Ordem: 548
Processo: 8002235-54.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 549
Processo: 8039226-52.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
Comarca: Salvador

Ordem: 550
Processo: 8057662-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: LARISSA DE ALMEIDA BORGES
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): INARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS (BA 69620)
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (BA 62069)
Comarca: Salvador

Ordem: 551
Processo: 0759367-03.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTRELA DALVA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 552
Processo: 8001228-23.2023.8.05.0010 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: FRANCISCO RAMALHO RANGEL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 553
Processo: 8004858-05.2020.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: NEIDE SILVA DO ESPIRITO SANTO
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 554
Processo: 8001095-69.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MAIANNE ALVES SANTOS DA SILVA
DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB
Advogado(s): BRUNA PRADO ROCHA (BA 78693)
Comarca: Salvador

Ordem: 555
Processo: 0000198-92.2015.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE GUAJERU
SIND-ACS/ACE SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DA SERRA GERAL DA BAHIA
Advogado(s): ELCIO NUNES DOURADO (BA 9046)
VICTOR GOMES NUNES (BA 26438)
Comarca: Salvador

Ordem: 556

Processo: 8050149-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELIANE MARIA MORAES TOURINHO BARBOSA
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA (BA 3194)
Comarca: Salvador

Ordem: 557
Processo: 0000431-42.2013.8.05.0235 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
ANA LUCIA DE MORAES
Advogado(s): ARIDEA MARIA PESTANA DA CRUZ SOARES (BA 37910)
INAIANA TEIXEIRA DE JESUS (BA 50802)
JOAO CARLOS COUY CORREA (BA 34754)
THALES ANDRE DA SILVA MATOS (BA 67577)
FABIANO SOUZA DE SANTANA (SP 17767)
SAMUEL QUEIROZ DA SILVA JUNIOR (BA 24598)
Comarca: Salvador

Ordem: 558
Processo: 8004970-60.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
DIRECIONAL GESTAO TRIBUTARIA LTDA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 559
Processo: 8034983-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ARIANE SILVA ALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROQUE DA SILVA MOTA (BA 41084)
Comarca: Salvador

Ordem: 560
Processo: 8046987-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JOSE LUIS DE SANTANA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
Comarca: Salvador

Ordem: 561
Processo: 8096417-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ELIAS DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
IVANILDO DOS SANTOS PIROPO (BA 26583)
Comarca: Salvador

Ordem: 562
Processo: 8044602-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: GILMAR NUNES DA SILVA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
Comarca: Salvador

Ordem: 563
Processo: 8029415-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: PEDRO TORRES BULHOES JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES (BA 23711)
Comarca: Salvador

Ordem: 564
Processo: 0506828-64.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
ROSA FERNANDES ROCHA
Advogado(s): DANIEL MAXIMO SANTOS SOUZA (BA 69896)
GABRIEL GONCALVES MACHADO (BA 49267)
Comarca: Salvador

Ordem: 565
Processo: 8040622-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE NOVA REDENCAO
Comarca: Salvador

Ordem: 566
Processo: 8054352-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: LAERCIO SOUZA SANTANA
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): GEORGE DE ALMEIDA CUNHA SILVA (BA 32698)
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES (BA 72910)
LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (PE 21233)
Comarca: Salvador

Ordem: 567
Processo: 8008997-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
MARIA MARLENE DE MEDEIROS MISI
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
THIAGO PAIVA DE AZEVEDO (BA 35426)
Comarca: Salvador

Ordem: 568
Processo: 8020076-08.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 569
Processo: 8076997-93.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
ILVA LOPES BARBOSA
Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 570
Processo: 0507058-09.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
ADRIANA BITTENCOURT PADRE
Advogado(s): DANIEL MAXIMO SANTOS SOUZA (BA 69896)
GABRIEL GONCALVES MACHADO (BA 49267)
Comarca: Salvador

Ordem: 571
Processo: 8041190-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

Partes: BANCO BRADESCO SA
LUCIA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
THIARA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA (BA 82450)
Comarca: Salvador

Ordem: 572
Processo: 8179671-86.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
AFRANIO MATTOS DE SOUZA
Advogado(s): LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
ISABELLA KARINE DE SOUZA BARBOSA (BA 74971)
Comarca: Salvador

Ordem: 573
Processo: 8048479-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Advogado(s): LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
EMERSON LEITE AMORIM (BA 42671)
Comarca: Salvador

Ordem: 574
Processo: 8043405-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
JOSEFA KARLA CARMO MATOS DE JESUS
Advogado(s): ANA BEATRIZ ALVARES TRAVASSOS (BA 26351)
BRUNO NOVA SILVA (BA 26365)
ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ (BA 32091)
VIRGINIA SANTANA CORREA OLIVEIRA (BA 23848)
ALINE PASSOS SILVA PIZZANI (BA 28670)
Comarca: Salvador

Ordem: 575
Processo: 0022812-09.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): VANIA MARIA DE OLIVEIRA ARNAUT (BA 9728)
Comarca: Salvador

Ordem: 576
Processo: 8080683-35.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COLONIA ESPERANCA
Comarca: Salvador

Ordem: 577
Processo: 8005721-48.2026.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MARIA CRISTINA DA CONCEICAO FARIAS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA (BA 65081)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 578
Processo: 8000547-97.2019.8.05.0267 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
RELINSON LORENZONI
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)

ANA PAULA GOMES MENDONCA (BA 62827)
Comarca: Salvador

Ordem: 579
Processo: 8054446-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANGELO MARCIO FIRMO SANTOS
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): LEONARDO PINHO DE OLIVEIRA VITORIA (BA 25806)
Comarca: Salvador

Ordem: 580
Processo: 8098743-85.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
IRACEMA MENDES AGUIAR
Comarca: Salvador

Ordem: 581
Processo: 8001438-33.2024.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE CAIRU
DKL PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): EUNICE DA FONSECA CALIXTO (BA 54871)
Comarca: Salvador

Ordem: 582
Processo: 8006481-64.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
HUMBERTO LEAL PEREIRA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA (BA 58163)
Comarca: Salvador

Ordem: 583
Processo: 8001342-29.2018.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANDRE LUIZ MEDEIROS ALMEIDA
MUNICIPIO DE IRARA
Advogado(s): MAXIMILIANO VIEIRA DE TOLEDO LISBOA ATAIDE (BA 32060)
LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO (BA 65250)
PEDRO PAULO PARANHOS DE MAGALHAES (BA 65952)
Comarca: Salvador

Ordem: 584
Processo: 8003439-41.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ADENILSON OLIVEIRA DA ROCHA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
SIBERIA FARIAS MONTEIRO NOBRE (BA 7379)
Comarca: Salvador

Ordem: 585
Processo: 8168719-19.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
SOUZA SALA MINIMERCADO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 586
Processo: 8020459-97.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO DIAS GONTIJO (MG 10050)
GUILHERME DIAS GONTIJO (MG 12225)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (MG 77852)
Comarca: Salvador

Ordem: 587
Processo: 8033829-46.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: AMAGGI & LD COMMODITIES S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HOMERO DOS SANTOS (SP 31093)
MARINA IEZZI GUTIERREZ (SP 19293)
MURILO GARCIA PORTO (SP 22445)
HOMERO DOS SANTOS (SP 31093)
MARINA IEZZI GUTIERREZ (SP 19293)
MURILO GARCIA PORTO (SP 22445)
Comarca: Salvador

Ordem: 588
Processo: 0793971-29.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
OLDESA OLEO DE DENDE LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 589
Processo: 8021377-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO BRADESCO SA
WILSON SANTOS GONCALVES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 62124)
PAULO VITOR AGRISSI AMORIM (BA 89535)
RAMON SOARES GUEDES (BA 64490)
Comarca: Salvador

Ordem: 590
Processo: 0316800-90.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 591
Processo: 8003796-64.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
IZABEL DE SOUZA LEAL
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 592
Processo: 8168246-33.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
JOAO PAULO MORELLO (SP 11256)
Comarca: Salvador

Ordem: 593
Processo: 0756850-25.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

EVALDO SOUZA DE JESUS
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 594
Processo: 0791515-33.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
RESTAURANTE E HOTEL O PALADAR DA DIDI LTDA ME
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 595
Processo: 8007532-45.2019.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
JAQUELINE LIMA SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 596
Processo: 8042882-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO BRADESCO SA
LEONARDO SANTANA MENEZES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
KARINE CARVALHO PEREIRA (BA 82856)
Comarca: Salvador

Ordem: 597
Processo: 8003762-54.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ESTER GOUVEIA PACHECO
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 598
Processo: 8005577-10.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ZENILIA DE OLIVEIRA CRUZ
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 599
Processo: 8000390-28.2019.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ARABELA PINTO DA ROCHA CORREIA
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
Comarca: Salvador

Ordem: 600
Processo: 0500535-63.2014.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR/BA
VIVO S.A.
Advogado(s): ANDRE MENDES MOREIRA (MG 87017)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (MG 9007)
Comarca: Salvador

Ordem: 601
Processo: 8052487-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ALVES E SILVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Advogado(s): JULIANA REIS SANTANA (BA 86489)
JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO (BA 14520)
MARIA FERNANDA SANTOS NASCIMENTO (BA 71367)
NEILA DE ALMEIDA LIMA (BA 57987)
THAIANE SILVA ANDRADE (BA 71103)
WAGNER CURVELO DE MATOS (BA 57723)
Comarca: Salvador

Ordem: 602
Processo: 8034623-67.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: PIATA - BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO CARLOS DE ALMEIDA NETO (SP 44653)
JOAO CARLOS DE ALMEIDA NETO (SP 44653)
Comarca: Salvador

Ordem: 603
Processo: 8017381-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: EVANILDO SILVA DE JESUS
NEON PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): JOAO AUGUSTO SILVA SALLES (RS 11296)
JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 604
Processo: 8021053-72.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANTONIO CARLOS QUEIROZ
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 605
Processo: 8001163-22.2022.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: FRANCISCO SALES NETO
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): DIEGO MARTINS DE SOUZA (BA 38143)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
TIAGO GUIMARAES DE SOUZA (BA 52943)
DIEGO MARTINS DE SOUZA (BA 38143)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
TIAGO GUIMARAES DE SOUZA (BA 52943)
Comarca: Salvador

Ordem: 606
Processo: 8072558-15.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
VANILDA BUENO DE MAGALHAES
Advogado(s): DANIELA AUGUSTA SANTOS BRANDAO (BA 23270)
ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ (BA 32091)
Comarca: Salvador

Ordem: 607
Processo: 8035651-02.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VIPMEDIC SALVADOR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (BA 15991)
PRISCILLA NASCIMENTO RAMOS RATIS (BA 20948)
Comarca: Salvador

Ordem: 608
Processo: 8114330-84.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
SAPORE S.A.
Advogado(s): DENIS DONAIRE JUNIOR (SP 14701)
Comarca: Salvador

Ordem: 609
Processo: 8028166-68.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: VAGNER REIS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): HENRIQUE ANTONIO BRITO SANTANA (BA 40290)
Comarca: Salvador

Ordem: 610
Processo: 8013048-95.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MAURO SILVA SOUZA
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): RONALDO CAMPELO BAHIA JUNIOR (BA 71884)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 611
Processo: 8000385-89.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: WILLIAM GOMES SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS (SC 33279)
Comarca: Salvador

Ordem: 612
Processo: 8157591-65.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: KELLY CARINE SANTANA CERQUEIRA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): CAROLINA SANTOS RODRIGUES (BA 34300)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
Comarca: Salvador

Ordem: 613
Processo: 8054116-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ADMEIA GOMES DE ALMEIDA
HELIO RETTE
Advogado(s): BETTINA BENEDETTI (SC 50655)
Comarca: Salvador

Ordem: 614
Processo: 8007942-79.2021.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: DILSON DE JESUS SANTOS
RONALDO ABUDE EUSTAQUIO DA SILVA
Advogado(s): LAINE SACRAMENTO SANTOS (BA 47545)
EDIMAR MARGOTTO JUNIOR (BA 37504)
KIZI SILVA PINTO MACEDO (BA 19717)
TARSO OLIVEIRA SOARES (BA 15385)
Comarca: Salvador

Ordem: 615
Processo: 8023956-51.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ROBERTO ZALLIO REBELLO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)
Comarca: Salvador

Ordem: 616
Processo: 8005167-15.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes:

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (BA 21152)
ALEXSANDRO GONCALVES DE JESUS (BA 29002)
KARINE DE SOUZA GOMES (BA 39630)
MARIA DA CONCEICAO UCHOA DA SILVA (BA 67146)
RYAN SOUZA DOS SANTOS (BA 71084)
SARA DANITZA SOUSA DE OLIVEIRA (BA 41759)
Comarca: Salvador

Ordem: 617
Processo: 8062202-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
ALDANO ATALIBA DE ALMEIDA CAMARGO FILHO (BA 1048)
CARLO BRAGA MAIA CARICCHIO (BA 41498)
CRISTIANO MOTA PEREIRA (BA 22741)
GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
MARA ROBERTA SAMPAIO GOMES (BA 24295)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 618
Processo: 0528205-08.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO
MONALISA SIMOES DE BARROS MARCOVALDI
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
ANTONIO LUCAS LIMA MACEDO (BA 45352)
Comarca: Salvador

Ordem: 619
Processo: 0300990-93.2013.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANTONIO JOAO DOS SANTOS
RANULFO DA SILVA GOMES
Advogado(s): MICAEL BENAIA LOURENCO GALDINO (PE 19236)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
NILSON NETO DE OLIVEIRA (BA 9849)
Comarca: Salvador

Ordem: 620
Processo: 0000264-31.2009.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: EDIMICIO VASCO ROCHA
SILA FLORESTAMENTO, AGROCOMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): PAULO SANTOS DA SILVA (BA 43515)
JOSE MARIO PRADO VIEIRA (SP 30710)
MARIA DE FATIMA NUNES (BA 25297)
Comarca: Salvador

Ordem: 621
Processo: 8052385-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANA DE OLIVEIRA DA SILVA
ISAIAS DA SILVA

Comarca: Salvador

Ordem: 622
Processo: 8055694-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes:

Advogado(s): ITALO ISRAEL SANTANA GUIMARAES (BA 52131)
Comarca: Salvador

Ordem: 623
Processo: 8000806-76.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
REGINA SOARES MOTA
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
MARCO ANTONIO ADRY RAMOS (BA 48896)
ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
RAIZZA WEYLL ABIJAUDE MANSUR GONZAGA (BA 77264)
Comarca: Salvador

Ordem: 624
Processo: 8138717-66.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO J. SAFRA S.A
THIAGO MATIAS ALBUQUERQUE
Advogado(s): ADAILTO RICHARD MENDES (SC 55161)
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
ADAILTO RICHARD MENDES (SC 55161)
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 625
Processo: 8036291-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes:

Advogado(s): GRACIELE BORGES MARCELINO DA SILVA (BA 75155)
RENATO BAGGIO DA SILVEIRA (DF 59481)
ANA PAULA CRUZ RODRIGUES (BA 59008)
FRANCINADSON DANTAS DOS SANTOS (BA 27486)
Comarca: Salvador

Ordem: 626
Processo: 8059133-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
EVERTON JOSE MONTEIRO LEAL
Advogado(s): SERGIO SCHULZE (BA 42597)
PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA (BA 65360)
Comarca: Salvador

Ordem: 627
Processo: 0000340-77.2014.8.05.0182 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
NADIR SILVA MONTEIRO
Advogado(s): BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (BA 28937)
WAGNER SILVA DE ALMEIDA (RJ 83351)
Comarca: Salvador

Ordem: 628
Processo: 8139656-41.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: GENIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)

Comarca: Salvador

Ordem: 629
Processo: 8032036-38.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JOELMA RODRIGUES DE LISBOA DOS SANTOS
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): JOSENALDO ASSUNCAO DOS SANTOS (BA 47052)
THEMIS MARIA DA GLORIA DE SOUZA MELLO SABACK D OLIVEIRA (BA 23178)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 630
Processo: 8006032-43.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARGARIDA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 631
Processo: 0500029-54.2013.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ORLINDO IRENO DE BRITO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): IGOR HUADY CERQUEIRA RIBEIRO (BA 38352)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE FERNANDES DE ASSIS REGO (BA 44931)
Comarca: Salvador

Ordem: 632
Processo: 8004923-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MUNICIPIO DE IBOTIRAMA
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
3ª Câmara Cível

PAUTA COMPLEMENTAR (Art. 172, §2º, do RITJBA)

Processos expressamente adiados na última sessão realizada para a primeira sessão seguinte que deverão ser julgados pelos Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na sessão ordinária a realizar-se em 13/10/2026, às 08:30h, na Sala das Sessões nº 02, 3º andar, Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, 560, Centro Administrativo da Bahia(CAB), nesta Capital, CEP 41.745-004, e através do link https://teams.live.com/free, ID e senha da reunião serão disponibilizados pela Secretaria da Câmara na semana de realização da sessão de julgamento.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183, §2º, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental nº 12, disponibilizada no DJe de 31 de março de 2016, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento, dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

Será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “juntada de pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado e o número do processo.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Terceira Câmara Cível em ordem decrescente de antiguidade:

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia - Presidente
Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus
Desembargador Antonio Maron Agle Filho
Desembargadora Marielza Brandão Franco
Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos
Desembargadora Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda
Desembargador Almir Pereira de Jesus
Desembargadora Marcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas
Titularidade em Provimento 28– Juiz Convocado de 2º Grau Francisco de Oliveira Bispo

Ordem: 131
Processo: 8179108-63.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: BANCO BRADESCO SA
GIULIANO BRIOSCHI - ME
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)
IGOR AMADO VELOSO (BA 29272)
ROBERTO ALMEIDA DA SILVA FILHO (BA 31156)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)
IGOR AMADO VELOSO (BA 29272)
ROBERTO ALMEIDA DA SILVA FILHO (BA 31156)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - SEGUNDA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Primeira Câmara Criminal 2ª Turma

Habeas Corpus Criminal n.º 8055451-48.2026.8.05.0000
Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal – Segunda Turma
Impetrantes: Lucas André Góes Ribeiro Cavalcanti (OAB/BA 32.114) e Clara Beatriz Mattos Ferreira Muller de Azevedo (OAB/BA 73.785)
Paciente: L. F.
Advogados: Lucas André Góes Ribeiro Cavalcanti (OAB/BA 32.114) e Clara Beatriz Mattos Ferreira Muller de Azevedo (OAB/BA 73.785)
Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador
Relator: Des. Abelardo Paulo da Matta Neto

Incluído em pauta para 13/10/2026 13:30:00 1ª CÂMARA CRIMINAL- SEGUNDA TURMA.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quarta-feira, 7 de outubro de 2026. Edição nº 4.133

CADERNO 3 - ENTRÂNCIA FINAL

CAPITAL

TURMAS RECURSAIS

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais, realizada em 30 de setembro de 2026, às 14 horas, na Sala de Sessão 02, de forma presencial, facultada a participação por videoconferência para a realização das sustentações orais. Presidente: Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga. Presentes os Juízes de Direito integrantes da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais: Doutora Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Doutora Maria Auxiliadora Sobral Leite, Doutora Ivana Carvalho Silva Fernandes, Doutora Mary Angélica Santos Coelho 1º substituto legal da Magistrada Martha Cavalcanti Silva de Oliveira, Doutora Mariah Meirelles de Fonseca e Doutor Marcon Roubert da Silva. Secretária-Geral das Turmas Recursais e da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência: Naira Cristine Tourinho Oliveira Sampaio. Secretária da sessão: Verbena Maria Fraga Barreto. Auxiliar de Sessão: Elisângela Santana Santos. Operador de som e vídeo: Alan Fraga. A sessão foi aberta às 14h50. Foram incluídos em pauta presencial 10 (dez) incidentes, cujos pedidos de sustentação oral haviam sido regularmente formulados por ocasião do julgamento em plenário virtual. Não houve incidentes retirados ou adiados, pedidos de preferência, pedidos de vista, inversão de pauta, intervalos, impedimentos, substituições ou outras ocorrências relevantes. Foram julgados dois incidentes, ambos por decisão unânime.

JULGAMENTOS DA PAUTA DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS: 1. 8000665-54.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Josuel de Oliveira Mascarenhas. Requerida: 1ª Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Bahia. Relatora: Juíza Martha Cavalcanti Silva de Oliveira, substituída na sessão pela Juíza Mary Angélica Santos Coelho. Julgadores: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Havia pedido de sustentação oral formulado pelo advogado Reynaldo Almeida Malta, OAB/BA nº 80.742, que não compareceu à sessão. Tratou-se de pedido de reapreciação da decisão da Presidência que havia rejeitado liminarmente o Pedido de Uniformização. Decisão: conhecido o pedido de reapreciação e negado provimento, mantendo-se a decisão presidencial que rejeitou liminarmente o incidente, à unanimidade. 2. 8000805-88.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Joelson de Jesus Conceição. Requeridos: Serasa S.A. e 1ª Turma Recursal do Estado da Bahia. Relatora: Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes. Julgadores: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Mary Angélica Santos Coelho, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Havia pedido de sustentação oral formulado pela advogada Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes, OAB/PE nº 21.449, que não compareceu à sessão. O incidente versou sobre a validade da notificação prévia do consumidor, por meio eletrônico, para inscrição em cadastro de proteção ao crédito, matéria objeto do Tema Repetitivo nº 1.315 do Superior Tribunal de Justiça. Decisão: conhecido o incidente e negado provimento, com fundamento no art. 108, § 1º, da Resolução TJBA nº 02/2021, à unanimidade. 3. 8001803-56.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Antônio Marcos Barbosa de Jesus. Requerida: Via Varejo S.A. Relatora: Juíza Martha Cavalcanti Silva de Oliveira, substituída na sessão pela Juíza Mary Angélica Santos Coelho. Julgadores: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Havia pedido de sustentação oral formulado pela advogada Laís Figueiredo Nascimento, OAB/BA nº 52.954, que não compareceu à sessão. O incidente versou sobre cancelamento unilateral de compra realizada pela internet e a pretensão de reconhecimento automático de dano moral. Entendeu-se que a configuração do dano moral depende das circunstâncias do caso concreto, demandando reexame de fatos e provas, não se prestando o incidente à revisão do julgamento individual. Decisão: pedido de uniformização não conhecido, à unanimidade. 4. 8000795-44.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Arabi de Andrade Melo da Costa. Requerida: Central do Carnaval Produções Artísticas Ltda. Relatora: Juíza Martha Cavalcanti Silva de Oliveira, substituída na sessão pela Juíza Mary Angélica Santos Coelho. Julgadores: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Realizou sustentação oral, presencialmente, o advogado Aderbal

de Almeida Neto, OAB/BA nº 55.314. O incidente versou sobre a pretensão de uniformização do valor da indenização por danos morais decorrentes de acidente sofrido em camarote durante o Carnaval, com fratura e necessidade de procedimento cirúrgico, tendo sido apresentado como paradigma acórdão de Câmara Cível do TJBA. Decisão: pedido de uniformização não conhecido, em razão da ausência de paradigma oriundo de Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais, nos termos do art. 106 da Resolução TJBA nº 02/2021, à unanimidade. 5. 8000114-40.2026.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Maurício da Cunha Almeida. Requerido: Banco Safra S.A. Relatora: Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite. Julgadores: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mary Angélica Santos Coelho, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Havia pedido de sustentação oral formulado pela advogada Carla Josefa Hanoreste R. Silva, OAB/BA nº 50.819, que não compareceu à sessão. O incidente versou sobre a repetição em dobro de cobrança indevida, prevista no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, e a necessidade ou não de comprovação da má-fé do fornecedor. A Relatora destacou que a matéria foi uniformizada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema nº 929, segundo o qual a repetição em dobro independe da demonstração de má-fé, incumbindo ao fornecedor demonstrar engano justificável para afastá-la. Decisão: incidente prejudicado, à unanimidade. 6. 8002041-75.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Jean Fabian Cavalcante Tavares de Melo. Requerido: Banco do Brasil S.A. Relatora: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno. Julgadores: Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mary Angélica Santos Coelho, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Realizou sustentação oral, presencialmente, o advogado Aderbal de Almeida Neto, OAB/BA nº 55.314. O incidente decorreu de demanda envolvendo operações bancárias realizadas após roubo ocorrido na residência do requerente, sustentando-se divergência quanto à distribuição do ônus da prova e à responsabilidade da instituição financeira. O paradigma apresentado era oriundo de Câmara do Tribunal de Justiça da Bahia. Decisão: pedido rejeitado por ausência de requisito de admissibilidade, uma vez que a divergência apta a ensejar o incidente deve ocorrer entre julgados das Turmas Recursais. 7. 8001562-82.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Nailson Barbosa de Oliveira. Requerida: Atacadão Centro Sul Ltda. Relatora: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno. Julgadores: Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mary Angélica Santos Coelho, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Realizou sustentação oral, presencialmente, a advogada Tamile Costa Vale Marques, OAB/BA nº 49.189. O incidente versou sobre responsabilidade por produto alimentício impróprio para consumo e indenização por danos morais, matéria já objeto de entendimento da própria Turma de Uniformização, notadamente da Súmula nº 29. Ressaltou-se, ainda, que o incidente não se presta à reapreciação das provas produzidas no caso concreto nem funciona como sucedâneo recursal. Decisão: incidente prejudicado, à unanimidade. 8. 8001205-05.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: José Antônio Souza Guerrieri. Requerido: Condomínio Horizontal Beira Rio. Relatora: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno. Julgadores: Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mary Angélica Santos Coelho, Juíza Mariah Meirelles de Fonseca e Juiz Marcon Roubert da Silva. Realizaram sustentações orais, presencialmente, Anderson Almeida Nascimento, OAB/BA nº 78.384, pelo requerente, e Maurício José Silva Santos, OAB/BA nº 17.612, pelo requerido. O incidente versou sobre a exigibilidade de taxas de manutenção ou condominiais de proprietário que sustenta não integrar associação ou condomínio regularmente constituído, à luz do Tema nº 492 do STF e, conforme destacado durante o julgamento, também do Tema nº 882 do STJ. Decisão: pedido de uniformização rejeitado por prejudicialidade, diante da existência de precedente vinculante sobre a matéria, à unanimidade. 9. 8001559-30.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Rogério Regueira Alves. Requerida: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Relatora: Juíza Mariah Meirelles de Fonseca. Julgadores: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mary Angélica Santos Coelho e Juiz Marcon Roubert da Silva. Realizou sustentação oral, presencialmente, pelo requerente, a advogada Tamile Costa Vale Marques, OAB/BA nº 49.189. Havia também pedido de sustentação oral pela requerida formulado pela advogada Lia Maynard Frank Teixeira, OAB/BA nº 16.891, que não compareceu à sessão. O incidente versou sobre a legitimidade do beneficiário de plano de saúde coletivo empresarial para ajuizar ação destinada à revisão dos reajustes das mensalidades e à declaração de abusividade de cláusulas contratuais. Entendeu-se inexistente divergência de interpretação de direito material apta à uniformização, pois os julgados confrontados decorreram das particularidades fáticas e probatórias de cada demanda, não podendo o incidente ser utilizado como sucedâneo recursal. Decisão: conhecido o incidente e negado provimento, à unanimidade. 10. 8001836-46.2025.8.05.9000 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível. Requerente: Lucca Gonçalves de Queiroz Mello. Requerida: Holtz Engenharia Ltda. Relatora: Juíza Mariah Meirelles de Fonseca. Julgadores: Juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza Maria Auxiliadora Sobral Leite, Juíza Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Mary Angélica Santos Coelho e Juiz Marcon Roubert da Silva. Realizou sustentação oral, por videoconferência, a advogada Rafaela de Jesus Reis, OAB/BA nº 37.956, pelo requerente. Havia pedido de sustentação oral pela requerida formulado pelo advogado Ivan Isaac Ferreira Filho, OAB/BA nº 14.534, que não compareceu à sessão. O incidente versou sobre a responsabilidade da incorporadora pela demora na individualização da matrícula de imóvel adquirido na planta após a entrega das chaves, à luz do art. 44 da Lei nº 4.591/1964, e a caracterização de danos morais decorrentes dessa demora. Entendeu-se que os resultados distintos dos julgados decorreram das circunstâncias fáticas e do conjunto probatório de cada caso, especialmente quanto à efetiva existência do dano, não sendo possível uniformizar a matéria mediante reexame de provas. Decisão: conhecido o incidente e negado provimento, à unanimidade.

Encerrados os julgamentos, o Desembargador Presidente registrou que foram apreciados os dez processos constantes da pauta, não havendo pedidos de adiamento ou de suspensão de julgamento. Na sequência, agradeceu a colaboração de todos os que contribuíram para a realização dos trabalhos, especialmente das servidoras Naira Cristine Tourinho Oliveira Sampaio e Verbena Maria Fraga Barreto, da equipe de apoio técnico e dos Magistrados que compuseram o Colegiado. Franqueada a palavra aos integrantes da Turma, foi suscitada a necessidade de realização de nova sessão ainda no corrente ano, em razão de consulta dos Magistrados das Turmas Recursais à Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, cuja apreciação deverá ser oportunamente iniciada. Não havendo outras manifestações, o Desembargador Presidente agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. A sessão foi encerrada às 16h00. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata por Naira Cristine Tourinho Oliveira Sampaio, Secretária-Geral das Turmas Recursais e da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência. Salvador, 30 de setembro de 2026.

EDITAIS

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

Processo: 0524657-38.2017.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Roubo, Competência da Justiça Estadual]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: RONILSON NASCIMENTO DA HORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: RONILSON NASCIMENTO DA HORA, brasileiro, natural de Salvador~Bahia, nascido em 04 de março de 1991, filho de Jorge da Hora e Rosemary Nascimento da Hora, residente na Rua Quinta da Glória, n° 15, Lauro de Freitas-Bahia.

Parte Conclusiva da Sentença: "Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na denúncia para condenar RONILSON NASCIMENTO DA HORA como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal.(...)fixo a pena em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, que torno definitiva por não mais existir qualquer elemento capaz de alterá-la." Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pesso-a(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 2 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

Processo: 8135216-36.2024.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Furto]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: FABIO DA SILVA LIMA, RICARDO NASCIMENTO SENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: FÁBIO DA SILVA LIMA,brasileiro, solteiro, nascido em 09/07/1984, filho de Omar Wesley Jardim Lima e Neusa Fer-reira da Silva, natural de Salvador (BA),RG nº 08823494-06, SSP/BA, CPF nº 011.838.405-86, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 65, bairro de Fazenda Coutos 2, Salvador (BA).

Parte Conclusiva da Sentença: "Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, e condeno FÁBIO DA SILVA LIMA e RICARDO NASCIMENTO SENA como incursos na sanção prevista no artigo 155, §4º, incisos II e IV, na forma do art.71, todos, do CP, razão pela qual passo a dosar-lhes a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal. Quanto ao réu FÁBIO DA SILVA LIMA:.SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a serem especificadas pelo Juízo da Execução. (...) Quanto ao réu RICARDO NASCIMENTO SENA:(...)SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a serem especificadas pelo Juízo da Execução.CONCEDO o direito dos sentenciados apelarem em liberdade, eis que ausentes os requisitos para a decretação de sua segregação cautelar. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabi-do, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

_____

Processo: 8135216-36.2024.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Furto]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: FABIO DA SILVA LIMA, RICARDO NASCIMENTO SENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: AMILTON BARBOSA DE QUEIROZ ,nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido 28/04/1973,filho de Nautilia Barbosa de Queiroz e Alfredo João de Queiroz, Ef. Rua Paquistão, n 21, Fazenda Couto, Slavador-BA.

Parte Conclusiva da Sentença: “Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, e condeno FÁBIO DA SILVA LIMA e RICARDO NASCIMENTO SENA como incursos na sanção prevista no artigo 155, §4º, incisos II e IV, na forma do art.71, todos, do CP, razão pela qual passo a dosar-lhes a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal. (...) Quanto ao réu FÁBIO DA SILVA LIMA a pena-base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 14 (quatorze) dias-multa. Quanto ao réu RICARDO NASCIMENTO SENA:totalizando 2 anos,9 meses e 18 dias de reclusão e16 dias-multa à razão unitária mínima de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do delito, corrigido na forma da lei, que torno definitiva. . Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 2 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

_____

Processo: 8135230-54.2023.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente, Contra a Mulher]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: ROGERIO BASTOS DA SILVA, EVELINE PEDREIRA SILVA GOMES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: EVELINE PEDREIRA SILVA GOMES DE JESUS, brasileira, natural de Salvador (Bahia), nascida em 23/09/1977, filha de Edmilson Gomes de Jesus e Vera Lúcia Pedreira Silva Gomes de Jesus, inscrita no Registro Geral da SSP/BA sob o nº 0852482663, residente e domiciliada nesta capital, à Avenida Professor Pinto de Aguiar, Condomínio Contabilistas, Bloco 86, Apartamento 201, Pituaçu – CEP 41.740-090, Salvador-BA.

Parte Conclusiva da Sentença: “Vistos, etc.Pelo exposto e tudo mais que dos autos consta, nos termos do §5º, art. 89 da Lei nº9.099/95, DECLARO extinta a punibilidade do (s) acusado (s) ROGÉRIO BASTOS DA SILVA E EVELINE PEDREIRA SILVA GOMES DE JESUS”. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

Processo: 8135230-54.2023.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente, Contra a Mulher]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: ROGERIO BASTOS DA SILVA, EVELINE PEDREIRA SILVA GOMES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: Julia Pedreira de Jesus Rocha, brasileira, natural de Salvador, nascida em 26/08/2004, filha de Jair Reis Rocha e Eveline Pedreira Silva Gomes de Jesus, nascida em 26/08/2004, inscrita no CPF sob o nº 865.543.615-10, residente e domiciliado nesta capital, à Avenida Professor Pinto de Aguiar, Condomínio Contabilistas, Bloco 86, Apartamento 201, Pituaçu –CEP 41.740-090, Salvador-BA.

Parte Conclusiva da Sentença: “Vistos, etc.Pelo exposto e tudo mais que dos autos consta, nos termos do §5º, art. 89 da Lei nº9.099/95, DECLARO extinta a punibilidade do (s) acusado (s) ROGÉRIO BASTOS DA SILVA E EVELINE PEDREIRA SILVA GOMES DE JESUS.”. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

Processo: 0702190-42.2021.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Estupro de vulnerável, Competência da Justiça Estadual]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: ADROALDO EVANGELISTA SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando:Andressa Lima Baraúna- VITIMA, RG 21699391-13 SSP/BA, brasileira, natural de Salvador-BA, filha Vanessa Batista Lima e André Luiz Pitta Baraúna,residente no endereço, Rua Santos Antônio, nº 63, Federação Salvador/Ba, CEP: 40215-820.
Parte Conclusiva da Sentença:”Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, e condeno ADROALDO EVANGELISTA SILVA DOS SANTOS, dando-o como incurso nas sanções previstas nos artigos, art.217-A, na forma do art.71 c/c art.69, todos do Código Penal.(...)a pena privativa de liberdade de 32 (trinta e dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime FECHADO, na Penitenciária Lemos de Brito, nesta capital.” Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

_____

Processo: 8059769-76.2023.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Leve, Maus Tratos, Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: GEIZA LILIAN BARRETO POWELL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: LEONARDO BARRETO POWELL, brasileiro, natural de Rio de Janeiro, nascido em 21/03/2006m, filho de Geiza Lilian Barreto Powel, residente na Av. Paulo VI, nº 2609, Itaigara, CEP.: 41.815-270, Salvador-BA.

Parte Conclusiva da Sentença:"Vistos, etc. Diante do exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR a acusada GEIZA LILIAN BARRETO POWELL nas penas do art. 129, §9º, do CP, quanto a vítima Leonardo Barreto Powell, ao tempo que a ABSOLVO a ré das demais acusações que lhe forma atribuídas (...) Isto posto, condeno a ré pela prática do crime do art.129, §9º, do CP, a pena privativa de liberdade de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime ABERTO, a ser cumprido em estabelecimento penal adequado, nesta capital e mediante as condições a serem estabelecidas pelo juízo da execução." Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

_____

Processo: 0513120-11.2018.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Estupro de vulnerável, Competência da Justiça Estadual]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: WELLINGTON SANTOS GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: WELLIGTON SANTOS GOMES , brasileiro, RG 12.829.818-97 SSP-BA, natural de Salvador-BA, nascido em 21/11/1992, filho de Osvaldo Batista Gomes e Jacira da Silva Santos, residente na RuanAlto do Forno, nº 49, Cidade Nova, CEP.: 40.313-500, Salvador-BA.

Parte Conclusiva da Sentença: "Vistos, etc. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na denúncia e condeno WELLINGTON SANTOS GOMES, qualificado aos autos, dando-o como incurso nas sanções previstas no artigo 217-A,do Código Penal. (...)fixo a pena definitiva em 8 (oito) anos de reclusão, que torno definitiva face à inexistência de outras causas modificadoras." Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

Processo: 8032766-49.2023.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Estupro de vulnerável]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: SELMA DA CRUZ, EUGENIO DA CONCEICAO FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO FILHO, brasileiro, natural de Volta Redonda (Rio de Janeiro), nascido em 07/01/1953, filho de Eugênio da Conceição e Faride Moreira da Conceição, solteiro, aposentado, inscrito no Registro Geral da SSP/Ba sob o nº 18.810.425-28 e no CPF sob nº 334.963.407-97, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Amazonas, nº 1.230, apartamento nº 1.001, Pituba - CEP 41830-380

Parte Conclusiva da Sentença: “Vistos, etc. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER a ré SELMA DA CRUZ, das imputações que lhes foram impostas e CONDENAR EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO FILHO, dando-o como incurso nas sanções previstas nos artigos: 217-A, caput, 226, 71, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar-lhe a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal.(...)fixando a pena em 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de reclusão.” Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

Processo: 8032766-49.2023.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Estupro de vulnerável]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: SELMA DA CRUZ, EUGENIO DA CONCEICAO FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO FILHO, brasileiro, natural de Volta Redonda (Rio de Janeiro), nascido em 07/01/1953, filho de Eugênio da Conceição e Faride Moreira da Conceição, solteiro, aposentado, inscrito no Registro Geral da SSP/Ba sob o nº 18.810.425-28 e no CPF sob nº 334.963.407-97, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Amazonas, nº 1.230, apartamento nº 1.001, Pituba - CEP 41830-380

Parte Conclusiva da Sentença: “Vistos, etc. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER a ré SELMA DA CRUZ, das imputações que lhes foram impostas e CONDENAR EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO FILHO, dando-o como incurso nas sanções previstas nos artigos: 217-A, caput, 226, 71, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar-lhe a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal.(...)fixando a pena em 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de reclusão.” Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026
AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av Ulysses Guimarães, Térreo do Fórum Criminal, Sussuarana -
CEP 41213-000, Fone: 3460-8076, Salvador-BA - E-mail: salvador2vespcrifjuv@tjba.jus.br

_____

Processo: 8032766-49.2023.8.05.0001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto : [Estupro de vulnerável]
Autor:Ministério Público do Estado da Bahia
Réu:REU: SELMA DA CRUZ, EUGENIO DA CONCEICAO FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

Intimando: K.C.C. representada por Selma da Cruz, brasileira, natural de Maragogipe (Bahia), nascida em 21/04/1981, filha de Antônio Roque da Cruz e Maria Raimunda da Cruz, solteira, cuidadora de idosos, inscrita no Registro Geral da SSP/Ba sob o nº 08014880-87 e no CPF sob o nº 007.717.505- 01, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Mestre Bimba, n° 27, Nordeste de Amaralina – CEP 41.905-065.

Parte Conclusiva da Sentença: “Vistos, etc. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER a ré SELMA DA CRUZ, das imputações que lhes foram impostas e CONDENAR EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO FILHO, dando-o como incurso nas sanções previstas nos artigos: 217-A, caput, 226, 71, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar-lhe a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal.(...)fixando a pena em 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de reclusão.” Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez,na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de outubro de 2026

AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0535566-71.2019.8.05.0001
Classe – Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Roubo Majorado, Competência da Justiça Estadual]
Polo Ativo: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: Andre Bastos de Menezes e outros
Prazo do Edital: 60 DIAS

A Dra. Mariana Deiró de Santana Brandão, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0535566-71.2019.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de ANDRÉ BASTOS DE MENEZES, brasileiro, natural de Itabuna/BA, RG nº 14854688-92/SSP/BA, nascido em 10/02/1995, filho de Juarez Alves de Menezes e Maria Lúcia Bastos dos Santos, com endereço e paradeiro não sabido, o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, acerca da SENTENÇA PROFERIDA (parte Conclusiva da Sentença): “(...)nte o exposto, diante da fragilidade do arcabouço probatório, acolho a pretensão absolutória do Ministério Público e, em consagração ao princípio do in dubio pro reo, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para: a) ABSOLVER os réus ANDRÉ BASTOS DE MENEZES e IAGO DANILO SILVA DE OLIVEIRA, ambos devidamente qualificados nos autos, da imputação da prática do crime previsto no artigo 157, parágrafo 2º, inciso II, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; b) DETERMINAR a cessação e o levantamento de quaisquer medidas cautelares anteriormente aplicadas em face dos acusados, especialmente aquelas

registradas em relação ao corréu ANDRÉ BASTOS DE MENEZES (ID 272248937), em observância ao artigo 386, parágrafo único, inciso II, do Código de Processo Penal; c) CONCEDER aos sentenciados a isenção do pagamento de custas e demais despesas processuais, tendo em vista que foram assistidos pela Defensoria Pública do Estado da Bahia no curso da presente ação penal.(...)".

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 30 de setembro de 2026.
Juiz de Direito: Mariana Deiró de Santana Brandão
Escrivã/Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0535566-71.2019.8.05.0001
Classe – Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Roubo Majorado, Competência da Justiça Estadual]
Polo Ativo: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: Andre Bastos de Menezes e outros
Prazo do Edital: 60 DIAS

A Dra. Mariana Deiró de Santana Brandão, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0535566-71.2019.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de IAGO DANILO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Salvador-Ba, nascido em 20/11/1994, portador do RG nº 14.406.552-51, SSP-Ba, filho de Jorge Luís da Silva Oliveira e de Maria Aparecida Pereira de Jesus, com endereço e paradeiro não sabido, o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, acerca da SENTENÇA PROFERIDA (parte Conclusiva da Sentença): "(...)nte o exposto, diante da fragilidade do arcabouço probatório, acolho a pretensão absolutória do Ministério Público e, em consagração ao princípio do in dubio pro reo, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para: a) ABSOLVER os réus ANDRÉ BASTOS DE MENEZES e IAGO DANILO SILVA DE OLIVEIRA, ambos devidamente qualificados nos autos, da imputação da prática do crime previsto no artigo 157, parágrafo 2º, inciso II, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; b) DETERMINAR a cessação e o levantamento de quaisquer medidas cautelares anteriormente aplicadas em face dos acusados, especialmente aquelas registradas em relação ao corréu ANDRÉ BASTOS DE MENEZES (ID 272248937), em observância ao artigo 386, parágrafo único, inciso II, do Código de Processo Penal; c) CONCEDER aos sentenciados a isenção do pagamento de custas e demais despesas processuais, tendo em vista que foram assistidos pela Defensoria Pública do Estado da Bahia no curso da presente ação penal.(...)".

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 30 de setembro de 2026.

Juiz de Direito: Mariana Deiró de Santana Brandão
Escrivã/Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 8055001-10.2023.8.05.0001
Classe – Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Roubo Majorado, Receptação Qualificada]
Polo Ativo: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: MARCELO DOS SANTOS e outros (2)
Prazo do Edital: 60 DIAS

O Dr. Francisco Manoel da Costa Nascimento, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 8055001-10.2023.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de EDUARDO PEREIRA DE JESUS FILHO, brasileiro, natural de Salvador/Ba, nascido em 29/12/2004, inscrito no CPF sob o nº 867.093.265-27, filho de Patricia Francisca Ferreira, com endereço e paradeiro não sabido, o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, acerca da SENTENÇA PROFERIDA (parte Conclusiva da Sentença): "(...) Diante do exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia e absolvo Marcelo dos Santos, Eduardo Pereira de Jesus Filho e Bruno Henrique Santana Santos das imputações que lhes foram atribuídas, com fundamento no art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal, por não existir prova de terem concorrido para as infrações penais. Nos termos do art. 386, parágrafo único, inciso II, do Código de Processo Penal, revogo as medidas cautelares impostas aos acusados em razão destes autos. Expeçam-se, se necessário, alvarás de soltura em favor dos acusados, salvo se estiverem presos por outro motivo, bem como os expedientes necessários à imediata retirada de eventuais restrições decorrentes exclusivamente deste processo. Após o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações e anotações cabíveis, dê-se destinação aos bens e objetos apreendidos conforme deliberação específica constante dos autos ou, inexistindo determinação anterior, venham conclusos para essa finalidade, e arquivem-se.(...)".

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 1 de outubro de 2026.

Juiz de Direito: Francisco Manoel da Costa Nascimento
Escrivã/Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR-BA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE PENHORA

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: FABIO LOPES DOS SANTOS SILVA, FABIO LOPES DOS SANTOS SILVAque neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8134445-92.2023.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 14 de agosto de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: NAIA NEVES DE LUCENA que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8124055-63.2023.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 14 de agosto de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria. (Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: RAIMUNDO DOS SANTOS que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8123691-91.2023.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 14 de agosto de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria. (Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: ADILSON OLIVEIRA DO SACRAMENTO que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 0803549-16.2013.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 14 de agosto de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: PAULO JOSE CARDOSO DOS SANTOS que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 0787657-67.2013.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 14 de agosto de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: CRISPIM BATISTA DE CERQUEIRA que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 0788829-44.2013.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 14 de agosto de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL DE SALVADOR
Rua Arquimedes Gonçalves, 212 - Jardim Baiano, CEP: 40050-300 – Nazaré – Tel:(71) 3421-6218
E-mail: salvador1vinfjuv@tjba.jus.br

PROCESSO: 8136843-41.2025.8.05.0001
CLASSE: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (15190)
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: ELI DE ALMEIDA DIAS

_____
EDITAL DE CITAÇÃO

Citando(a)(s): ELI DE ALMEIDA DIAS.
Prazo fixado para a resposta: 10 dias.
Prazo de Edital: 20 dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Salvador (BA), 20 de agosto de 2026.

Juiz de Direito: Walter Ribeiro Costa Júnior
Diretor de Secretaria:Rodrigo Ferreira Uzêda

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL DE SALVADOR
Rua Arquimedes Gonçalves, 212 - Jardim Baiano, CEP: 40050-300 – Nazaré – Tel:(71) 3421-6218
E-mail: salvador1vinfjuv@tjba.jus.br

PROCESSO: 8136843-41.2025.8.05.0001
CLASSE: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (15190)
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: ELI DE ALMEIDA DIAS

_____
EDITAL DE CITAÇÃO

Citando(a)(s): ELI DE ALMEIDA DIAS.
Prazo fixado para a resposta: 10 dias.
Prazo de Edital: 20 dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Salvador (BA), 20 de agosto de 2026.

Juiz de Direito: Walter Ribeiro Costa Júnior
Diretor de Secretaria:Rodrigo Ferreira Uzêda

ALAGOINHAS

EDITAIS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Augusto Yuzo Jouti, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Des. Ezequiel Pondé, titular da Vara do Juizado Especial, desta Comarca, em pleno exercício de suas atribuições constitucionais e no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, a ser celebrado entre a estudante de direito MARIA CLARA OLIVEIRA DE PAULA e este Juízo;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 37/2021, publicado no DJE de 07/10/2021 disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do TJ-BA e estabelece que o recolhimento da documentação, expedição de portaria de autorização, bem como a assinatura do Termo de Adesão nas Comarcas do Interior do Estado são de responsabilidade do Juiz Diretor com auxílio da administração dos fóruns;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica autorizada a partir desta data, a atuar nos quadros de serviço voluntário da 1ª Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca, a estagiária de direito, MARIA CLARA OLIVEIRA DE PAULA, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2°. Encaminhe-se esta Portaria para o setor de programa de serviço voluntário, junto a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Remeta-se cópia a 1ª Vara Criminal desta Comarca para arquivamento administrativo no Cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas – Ba, 05 de outubro de 2026

_____
Augusto Yuzo Jouti
Juiz de Direito / Diretor

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Augusto Yuzo Jouti, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Des. Ezequiel Pondé, titular da Vara do Juizado Especial, desta Comarca, em pleno exercício de suas atribuições constitucionais e no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, a ser celebrado entre o estudante de direito WALACE FELIPE MARINHO TAVARES e este Juízo;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 37/2021, publicado no DJE de 07/10/2021 disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do TJ-BA e estabelece que o recolhimento da documentação, expedição de portaria de autorização, bem como a assinatura do Termo de Adesão nas Comarcas do Interior do Estado são de responsabilidade do Juiz Diretor com auxílio da administração dos fóruns;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica autorizada a partir desta data, a atuar nos quadros de serviço voluntário da 1ª Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca, o estagiário de direito, WALACE FELIPE MARINHO TAVARES, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2°. Encaminhe-se esta Portaria para o setor de programa de serviço voluntário, junto a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Remeta-se cópia a 1ª Vara Criminal desta Comarca para arquivamento administrativo no Cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas – Ba, 05 de outubro de 2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Augusto Yuzo Jouti, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Des. Ezequiel Pondé, titular da Vara do Juizado Especial, desta Comarca, em pleno exercício de suas atribuições constitucionais e no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, a ser celebrado entre o estudante de direito WALACE FELIPE MARINHO TAVARES e este Juízo;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 37/2021, publicado no DJE de 07/10/2021 disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do TJ-BA e estabelece que o recolhimento da documentação, expedição de portaria de autorização, bem como

a assinatura do Termo de Adesão nas Comarcas do Interior do Estado são de responsabilidade do Juiz Diretor com auxílio da administração dos fóruns;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica autorizada a partir desta data, a atuar nos quadros de serviço voluntário da 1ª Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca, o estagiário de direito, WALACE FELIPE MARINHO TAVARES, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2°. Encaminhe-se esta Portaria para o setor de programa de serviço voluntário, junto a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Remeta-se cópia a 1ª Vara Criminal desta Comarca para arquivamento administrativo no Cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas – Ba, 05 de outubro de 2026

_____
Augusto Yuzo Jouti
Juiz de Direito / Diretor

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Augusto Yuzo Jouti, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Des. Ezequiel Pondé, titular da Vara do Juizado Especial, desta Comarca, em pleno exercício de suas atribuições constitucionais e no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, a ser celebrado entre o estudante de direito JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DE JESUS e este Juízo;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 37/2021, publicado no DJE de 07/10/2021 disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do TJ-BA e estabelece que o recolhimento da documentação, expedição de portaria de autorização, bem como a assinatura do Termo de Adesão nas Comarcas do Interior do Estado são de responsabilidade do Juiz Diretor com auxílio da administração dos fóruns;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica autorizada a partir desta data, a atuar nos quadros de serviço voluntário da 1ª Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca, o estagiário de direito, JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DE JESUS, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2°. Encaminhe-se esta Portaria para o setor de programa de serviço voluntário, junto a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Remeta-se cópia a 1ª Vara Criminal desta Comarca para arquivamento administrativo no Cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas – Ba, 05 de outubro de 2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Augusto Yuzo Jouti, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Des. Ezequiel Pondé, titular da Vara do Juizado Especial, desta Comarca, em pleno exercício de suas atribuições constitucionais e no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, a ser celebrado entre o estudante de direito JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DE JESUS e este Juízo;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 37/2021, publicado no DJE de 07/10/2021 disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do TJ-BA e estabelece que o recolhimento da documentação, expedição de portaria de autorização, bem como a assinatura do Termo de Adesão nas Comarcas do Interior do Estado são de responsabilidade do Juiz Diretor com auxílio da administração dos fóruns;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica autorizada a partir desta data, a atuar nos quadros de serviço voluntário da 1ª Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca, o estagiário de direito, JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DE JESUS, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2°. Encaminhe-se esta Portaria para o setor de programa de serviço voluntário, junto a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Remeta-se cópia a 1ª Vara Criminal desta Comarca para arquivamento administrativo no Cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas – Ba, 05 de outubro de 2026

_____
Augusto Yuzo Jouti
Juiz de Direito / Diretor

BARREIRAS

VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

SENTENÇA:
“(...)

4. Dispositivo

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO os pedidos formulados pelo Ministério Público do Estado da Bahia (ID 584008198) e:

a) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JUNIO FERREIRA CÂMARA, já qualificado, exclusivamente em relação ao crime tipificado no artigo 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 107, inciso IV, primeira figura, combinado com o artigo 109, inciso VI, e artigo 119, todos do Código Penal, em razão da consumação da prescrição da pretensão punitiva estatal calculada pela pena máxima em abstrato;

b) DETERMINO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO em relação à imputação remanescente, atinente ao crime previsto no artigo 15 da Lei nº 10.826/2003, mantendo a suspensão do processo com base no artigo 366 do Código de Processo Penal até a localização e citação pessoal do acusado;

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atribuo ao presente ato a força de mandado e ofício.

Barreiras/BA, data da assinatura eletrônica.
AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO
JUIZ DE DIREITO”

SENTENÇA:
“(...)

4. Dispositivo

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO os pedidos formulados pelo Ministério Público do Estado da Bahia (ID 584008198) e:

a) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JUNIO FERREIRA CÂMARA, já qualificado, exclusivamente em relação ao crime tipificado no artigo 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 107, inciso IV, primeira figura, combinado com o artigo 109, inciso VI, e artigo 119, todos do Código Penal, em razão da consumação da prescrição da pretensão punitiva estatal calculada pela pena máxima em abstrato;

b) DETERMINO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO em relação à imputação remanescente, atinente ao crime previsto no artigo 15 da Lei nº 10.826/2003, mantendo a suspensão do processo com base no artigo 366 do Código de Processo Penal até a localização e citação pessoal do acusado;

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atribuo ao presente ato a força de mandado e ofício.

Barreiras/BA, data da assinatura eletrônica.
AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO
JUIZ DE DIREITO”

SENTENÇA:
“(...)

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, acolho a manifestação do Ministério Público e julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, c/c os artigos 3º e 395, inciso II, do Código de Processo Penal, em razão da ausência superveniente de interesse de agir (falta de interesse-utilidade).

Sem condenação em custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, não havendo medidas pendentes de cumprimento, baixem-se e arquivem-se os autos.

Barreiras/BA, 05 de outubro de 2026.
AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO
Juiz de Direito”

SENTENÇA:
“(...)

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de VALDECI CAVALCANTI DE CASTRO em relação aos crimes tipificados nos artigos 146 e 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 107, inciso IV, primeira figura, c/c os artigos 109, incisos V e VI, e 119, todos do Código Penal, além do artigo 61, caput, do Código de Processo Penal.

Sem condenação em custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, não havendo medidas pendentes de cumprimento, baixem-se e arquivem-se os autos.

Barreiras/BA, 06 de outubro de 2026.
AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO
Juiz de Direito”

SENTENÇA:
“(...)

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal c/c os artigos 107, inciso IV, primeira figura, e 109, inciso VI, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROMARIO DOS SANTOS FERREIRA, já qualificado nos autos, em relação à conduta tipificada no artigo 147 do Código Penal, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal.

Sem condenação em custas processuais.

Cancele-se a audiência de instrução e julgamento designada nos autos (ID 537671252).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, não havendo medidas pendentes de cumprimento, baixem-se e arquivem-se os autos.

Barreiras/BA, 06 de outubro de 2026.
AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO
Juiz de Direito”

BOM JESUS DA LAPA

EDITAIS

EDITAL
Prazo de 10 (dez) dias

PROCESSO Nº: 8000450-41.2019.8.05.0027
AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
REQUERENTE(A): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
REQUERIDO(A): NAZEOZENIO JOSE DE ALMEIDA

O(A) Exmo(a). Doutor(a) DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), tombada sob n° 8000450-41.2019.8.05.0027, requerida por COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA em face de NAZEOZENIO JOSE DE ALMEIDA.

Pelo presente EDITAL fica(m) o(,as) interessado(a,s) desconhecido(a,s), cientes da ação, bem como da sentença prolatada nos autos. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, aos 28 de setembro de 2026. Eu, ABELITA RITA DE JESUS MAGALHAES Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
Juiz(a) de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Av. Agnaldo Góes, s/n, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia
CEP: 47600-000 - Fone: (77) 3481-8718
e-mail: bjlapa1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL

Prazo de 10 (dez) dias

PROCESSO Nº: 8002701-85.2026.8.05.0027

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)

REQUERENTE(A): DIEGO CEZAR RAMOS DE SOUZA
FALECIDO(A): MARIA DO SOCORRO SIRQUEIRA CAMPOS

O(A) Exmo(a). Doutor(a) DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74), tombada sob n° 8002701-85.2026.8.05.0027, requerida por DIEGO CEZAR RAMOS DE SOUZA em face de .

Pelo presente EDITAL fica(m) o(,as) interessado(a,s) desconhecido(a,s), cientes da ação, bem como da decisão prolatada nos autos. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, aos 6 de outubro de 2026. Eu, CLAUDINEIA MOREIRA DOS ANJOS Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº: 8002637-17.2022.8.05.0027

AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE(A): NILMA NOVAIS MENDES
REQUERIDO(A): JACI NOVAIS MENDES

O(A) Doutor(a) DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, processaram-se os autos da Ação de Interdição, processo nº 8002637-17.2022.8.05.0027, no qual foi exarada a sentença, decretando a interdição de JACI NOVAIS MENDES, declarando-o(a) absolutamente incapaz para gerir todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) como Curador(a) o(a) Sr(a) NILMA NOVAIS MENDES. Proceda-se na forma dos arts. 1.184, do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou publicar no Diário da Justiça Eletrônica e ser fixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia, aos 1 de outubro de 2026. Eu, ABELITA RITA DE JESUS MAGALHAES, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA

Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Av. Agnaldo Góes, s/n, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia
CEP: 47600-000 - Fone: (77) 3481-8718
e-mail: bjlapa1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº: 8000001-20.2018.8.05.0027
AÇÃO: MONITÓRIA (40)
REQUERENTE(A): BANCO DO BRASIL SA
REQUERIDO(A): MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA e outros (3)

O(A) Exmo(a) Doutor(a) DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(a) Sr(a). MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA e outros (3), brasileiro(a), residente e domiciliado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de MONITÓRIA (40) - [Contratos Bancários], tombada sob n° 8000001-20.2018.8.05.0027, requerida por BANCO DO BRASIL SA contra MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA e outros (3), com fundamento na Lei nº 6.515/77.

Pelo presente EDITAL fica o(a) Sr(a) MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA, CITADO(A) para no prazo de 20 (vinte) dias, tomar(em) conhecimento da ação, bem como, para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 dias, devendo atentar para as advertências contidas nos arts. 335, III e 336 do CPC. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, aos 1 de outubro de 2026. Eu, MARIA CECILIA VILACA BRANDAO, Auxiliar Administrativa,o digitei.

DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Av. Agnaldo Góes, s/n, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia
CEP: 47600-000 - Fone: (77) 3481-8718
e-mail: bjlapa1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº: 8000001-20.2018.8.05.0027
AÇÃO: MONITÓRIA (40)
REQUERENTE(A): BANCO DO BRASIL SA
REQUERIDO(A): MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA e outros (3)

O(A) Exmo(a) Doutor(a) DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(a) Sr(a). MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA e outros (3), brasileiro(a), residente e domiciliado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de MONITÓRIA (40) - [Contratos Bancários], tombada sob n° 8000001-20.2018.8.05.0027, requerida por BANCO DO BRASIL SA contra MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA e outros (3), com fundamento na Lei nº 6.515/77.

Pelo presente EDITAL fica o(a) Sr(a) MARIA CLELIA DOS SANTOS FERREIRA, CITADO(A) para no prazo de 20 (vinte) dias, tomar(em) conhecimento da ação, bem como, para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 dias, devendo atentar para as advertências contidas nos arts. 335, III e 336 do CPC. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, aos 1 de outubro de 2026. Eu, MARIA CECILIA VILACA BRANDAO, Auxiliar Administrativa,o digitei.

DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
Juiz de Direito

BRUMADO

EDITAIS

VARA CRIMINAL DE BRUMADO
RUA RIO DE CONTAS, BAIRRO NOBRE, BRUMADO - BA - CEP: 46100-000, e-mail: brumado1vcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 15 dias)

O Doutor Genivaldo Alves Guimarães, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Brumado/BA, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e, especialmente, ao acusado JOÃO VIEIRA RAMOS, brasileiro, natural de Brumado/BA, nascido em 03/08/1964, CPF 595.460.185-20, filho de João Antonio Ramos e Ana Rosa de Jesus, que, por este Juízo, tramita a Ação Penal nº 0001594-11.2018.8.05.0032, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, na qual lhe é imputada, em tese, a prática do delito previsto no art. 217-A, caput, do Código Penal, por duas vezes, em concurso material de crimes (art. 69 do Código Penal), cada uma delas na forma do art. 71 do Código Penal, tendo como vítimas C.F.S. e M.F.S., conforme denúncia oferecida nos autos.

E, como o acusado JOÃO VIEIRA RAMOS não foi localizado para citação pessoal, apesar das diligências realizadas, encontrando-se em local incerto e não sabido, fica CITADO por meio deste edital, para tomar conhecimento da ação penal e apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal.

Na resposta, poderá o acusado arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.
ADVERTÊNCIA: O prazo para apresentação da resposta à acusação terá início após o decurso do prazo deste edital. Caso o acusado não compareça nem constitua advogado, serão adotadas as providências previstas no Código de Processo Penal, inclusive aquelas decorrentes do art. 366 do CPP, conforme o caso.

O presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brumado, Estado da Bahia.

Brumado/BA, 05 de outubro de 2026.
GENIVALDO ALVES GUIMARÃES
Juiz de Direito

CAMAÇARI

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DIRETOR DO FÓRUM CLEMENTE MARIANI – COMARCA DE CAMAÇARI – BAHIA

PORTARIA Nº 0015/ 2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Francisco Oliveira de Almeida, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, com espeque no quanto disciplinado na Lei de Organização Judiciária vigente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ato Conjunto nº 37, de 06 de outubro de 2021, que disciplina o Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

Considerando que a prestação do serviço voluntário auxilia no incremento das atividades institucionais inerentes ao Poder Judiciário, em atenção ao princípio constitucional da eficiência administrativa (CF, art. 37);
Considerando a carência de servidores e a necessidade de estagiários para assegurar o bom funcionamento da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, visando a excelência na prestação jurisdicional;

R E S O L V E

DESIGNAR, a estagiária BRISA ALMEIDA ARAÚJO, CPF nº 063.760.755-41, graduanda do curso de Direito, para exercer, a função de estagiária voluntária na 1ª Vara da Fazenda Pública, pelo período de 01(um) ano.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Encaminhar cópia a Corregedoria Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Camaçari – BA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

José Francisco Oliveira de Almeida
Juiz Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DIRETOR DO FÓRUM CLEMENTE MARIANI – COMARCA DE CAMAÇARI – BAHIA

PORTARIA Nº 0016/ 2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Francisco Oliveira de Almeida, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, com espeque no quanto disciplinado na Lei de Organização Judiciária vigente, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Ato Conjunto nº 37, de 06 de outubro de 2021, que disciplina o Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

Considerando que a prestação do serviço voluntário auxilia no incremento das atividades institucionais inerentes ao Poder Judiciário, em atenção ao princípio constitucional da eficiência administrativa (CF, art. 37);

Considerando a carência de servidores e a necessidade de estagiários para assegurar o bom funcionamento da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, visando a excelência na prestação jurisdicional;

R E S O L V E

DESIGNAR, a estagiária CAMILA SANTOS AMORIM, CPF nº 867.077.925-04, graduanda do curso de Direito, para exercer, a função de estagiária voluntária na 1ª Vara da Fazenda Pública, pelo período de 01(um) ano.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Encaminhar cópia a Corregedoria Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Camaçari – BA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

José Francisco Oliveira de Almeida
Juiz Diretor

FEIRA DE SANTANA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA -1ª Vara Criminal, Criança e Adolescente de Feira de Santana; Comarca de Feira de Santana/BA - Fórum Des. Filinto Bastos, SN - Queimadinha - Feira de Santana/BA.CEP.: 44.026-970. Telefone: (75) 3602-5959. E-mail: fsantana1vcriminal@tjba.jus.br; AUTOS Nº 8013184-49.2025.8.05.0080 - CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - ASSUNTO: [Crimes do Sistema Nacional de Armas]; POLO ATIVO: Ministério Público do Estado da Bahia; POLO PASSIVO: WENDELL OLIVEIRA DOS SANTOS ; EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias. Citando: WENDELL OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Feira de Santana/BA, nascido aos 06/01/1995, inscrito, no CPF n° 069.383.255-02, filho de Eliane de Oliveira dos Santos e José Walter dos Santos. TEL. (75) 9. 8115-9316. Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 91, Novo Horizonte, FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44036-291; Prazo Fixado para a Resposta: 10 (dez) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. Feira de Santana (BA), 2026-08-25. Juiz de Direito: ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR Diretor de Secretaria: Evandro Sena da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
7ª Vara dos Feitos Relativa às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Comarca de Feira de Santana
Fórum Desembargador Filinto Bastos. Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, 3º andar, Centro, Feira de Santana - BA.
CEP.: 44.001-900. Telefone: (75) 3602-5905. E-mail: fsantana7vfrccomerc@tjba.jus.br

AUTOS Nº 0031912-37.2012.8.05.0080
CLASSE: USUCAPIÃO (49)
ASSUNTO: [Usucapião Conjugal]
AUTOR: LENLINE MUNDURUCA CAMPOS
RÉU: DILSON BARBOSA CAMPOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

A Excelentíssima Dra. IVONETE DE SOUSA ARAÚJO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara dos Feitos Rel. às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana/BA, na forma da Lei, CITA EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para tomarem conhecimento dos termos da presente ação referente ao seguinte imóvel: Imóvel Urbano residencial, matrícula nº 9.353, registrado no 2º Ofício de Imóveis de Feira de Santana/ Bahia, com uma área de TERRENO igual 293,80m² e sua CONSTRUÇÃO tem área igual a 150,74m²,com 10 metros de frente, ao oeste, limitando com a Rua São Pedro; 10 metros de fundo, ao leste, limitando com as instalações pertencente clínica Quiron (CNPJ: 21.027.276/0001-33); 29,21 metros do lado direito, ao sul, limitando com as instalações pertencente clínica Quiron (CNPJ: 21.027.276/0001-33);

29,55 metros do lado esquerdo, ao sul, limitando com o imóvel pertencente a Elziro Reis Leão Junior (CPF: 502.527.805-82), situado na rua São Pedro, 483, Santa Mônica, Feira de Santana/Bahia, para, se desejarem, oferecer resposta aos termos da ação no prazo de 15 (quinze), perante o Juízo com endereço constante no cabeçalho do presente.

Os prazos processuais determinados serão contados após o prazo do presente edital indicado em seu título.

OBSERVAÇÃO: Não sendo contestada a ação no prazo assinalado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela(s) parte(s) autora(s) na petição inicial (art. 334 c/c art. 344 do NCPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no DJE, na forma da lei. Eu, JORDANIA RAMOS PORTELLA o digitei.

Feira de Santana - BA, data e hora registradas no sistema.
[Documento assinado digitalmente]
Ivonete de Sousa Araújo
Juíza de Direito titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
7ª Vara dos Feitos Relativa às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Comarca de Feira de Santana
Fórum Desembargador Filinto Bastos. Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, 3º andar, Centro, Feira de Santana - BA.
CEP.: 44.001-900. Telefone: (75) 3602-5905. E-mail: fsantana7vfrccomerc@tjba.jus.br

_____

AUTOS Nº 8001013-70.2019.8.05.0080
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO: [Cancelamento de Protesto]
AUTOR: ALTEC ENGENHARIA LTDA
RÉU: PRESTOMAX INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

A Excelentíssima Dra. IVONETE DE SOUSA ARAÚJO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana - Bahia, na forma da Lei, CITA PRESTOMAX INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA - ME., pessoa jurídica, CNPJ nº.13.779.078/0001-06, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação e, querendo, ofereça resposta no prazo de 15 (quinze) dias perante o Juízo com endereço indicado no cabeçalho do presente edital.

Os prazos processuais determinados serão contados após o prazo do presente edital indicado em seu título.

OBSERVAÇÃO: Não sendo contestada a ação no prazo assinalado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art.334 c/c art.344, NCPC).

Advertência: Em caso de revelia, conforme disposto no art.257, IV, do CPC., será nomeado Curador Especial.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no DJE, e afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, Joaquim Reis de Almeida, Técnico Judiciário, o digitei.

Feira de Santana - Bahia, data e hora registradas no sistema.
[Documento assinado digitalmente]

Drª. Ivonete de Sousa Araújo
Juíza de Direito titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
7ª Vara dos Feitos Relativa às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Comarca de Feira de Santana
Fórum Desembargador Filinto Bastos. Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, 3º andar, Centro, Feira de Santana - BA.
CEP.: 44.001-900. Telefone: (75) 3602-5905. E-mail: fsantana7vfrccomerc@tjba.jus.br

_____

AUTOS Nº 8012729-94.2019.8.05.0080
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO: [Alienação Fiduciária]
AUTOR: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
RÉU: ALAN JHONES SOARES PAIVA

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - PRAZO 20 DIAS

A Excelentíssima Dra. IVONETE DE SOUSA ARAÚJO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana - Bahia, na forma da Lei, CITA a parte executada ALAN JHONES SOARES PAIVA, CPF nº.038.180.485-25, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação e para pagar, no prazo de 03 (três) dias, o débito principal mais cominações/atualizações legais, sob pena de lhe serem penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias.

Os prazos processuais determinados serão contados após o prazo do presente edital indicado em seu título.

VALOR DO DÉBITO: R$.30.561,21 (trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) mais correções legais.

OBSERVAÇÃO: No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (§ 1º, do art.827 do CPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado (fixados em 10% sobre o valor atribuída à causa, na hipótese de pronto pagamento e, em caso de não pagamento, os honorários serão de 20% do valor da execução) poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916 do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no DJE, na forma da lei. Eu, Joaquim Reis de Almeida, Técnico Judiciário, o digitei.

Feira de Santana - Bahia, data e hora registradas no sistema.
[Documento assinado digitalmente]

Drª. Ivonete de Sousa Araújo
Juíza de Direito titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
7ª Vara dos Feitos Relativa às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Comarca de Feira de Santana
Fórum Desembargador Filinto Bastos. Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, 3º andar, Centro, Feira de Santana - BA.
CEP.: 44.001-900. Telefone: (75) 3602-5905. E-mail: fsantana7vfrccomerc@tjba.jus.br

AUTOS Nº 0017808-40.2012.8.05.0080
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO: [Pagamento]
AUTOR: Unibancouniao de Bancos Brasileiros SA
RÉU: ENIS SOARES DE MIRANDA e outros (2)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

A Excelentíssima Dra. IVONETE DE SOUSA ARAÚJO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana - Bahia, na forma da lei, etc. pelo presente edital INTIMA Godofredo Ferreira da Silva, portador do CPF nº.826.113.275-72, Enis Soares de Miranda, portadora do CPF nº.807.409.285-20 e TTG Comércio e Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda., CNPJ nº.10.744.879/0001-30, todos com endereços incertos e não sabidos, para tomarem conhecimento dos termos da presente ação acima indicada e no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento do débito devido informado na petição e demonstrativo de débito de IDs-461297897 e 461297898 no Valor de R$.825.902,43 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos), na forma do caput do artigo 523 do Código de Processo Civil, sob pena de ser acrescido multa de 10% (dez por cento) e honorários de Advogado também no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, na forma na norma insculpida no § 1º do mesmo dispositivo legal, ficando as partes executadas cientes que transcorrido o lapso da norma inserta no caput do artigo 523 do Código de Processo Civil se iniciará automaticamente o prazo de quinze dias para querendo impugnarem, na forma da norma inserta no caput do artigo 525 também do Código de Processo Civil, contados do transcurso do prazo deste edital. Por intermédio do presente, as partes acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, ficam ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADAS para em 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuarem o pagamento do valor acima indicado. Os executados poderão opor-se à execução por meio de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo da intimação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no DJE, e afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, Joaquim Reis de Almeida, Técnico Judiciário, o digitei.

Feira de Santana - Bahia, data e hora registradas no sistema.
[Documento assinado digitalmente]

Drª. Ivonete de Sousa Araújo
Juíza de Direito titular
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

7ª Vara dos Feitos Relativa às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Comarca de Feira de Santana
Fórum Desembargador Filinto Bastos. Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, 3º andar, Centro, Feira de Santana - BA.
CEP.: 44.001-900. Telefone: (75) 3602-5905. E-mail: fsantana7vfrccomerc@tjba.jus.br

AUTOS Nº 8031473-35.2022.8.05.0080
CLASSE: USUCAPIÃO (49)
ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: DIOMIM DE JESUS LOBO e outros
RÉU: ANGELA ARAUJO LEITE DOS SANTOS e outros (3)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

A Excelentíssima Dra. IVONETE DE SOUSA ARAÚJO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana - Bahia, na forma da Lei, CITA TODOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para tomarem conhecimento dos termos da presente ação referente ao seguinte imóvel: Um terreno encravado na localidade denominada Fazenda Comunidade Alecrim Presidente, Zona Rural, nesta Cidade de Feira de Santana - Bahia, com área de 1.469,59 metros quadrados, conforme planta e memorial descrito, tendo como confrontantes a Senhora ANGELA ARAUJO LEITE DOS SANTOS, brasileira, solteira; o Senhor JOAQUIM EULALIO DE JESUS, brasileiro, casado, e a Senhora MARIA JOSÉ BISPO DOS SANTOS, brasileira casada, todos nesta Cidade de Feira de Santana - Bahia e para, se desejarem, oferecer resposta aos termos da ação no prazo de 15 (quinze), perante o Juízo com endereço constante no cabeçalho do presente.

Os prazos processuais determinados serão contados após o prazo do presente edital indicado em seu título.

OBSERVAÇÃO: Não sendo contestada a ação no prazo assinalado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela(s) parte(s) autora(s) na petição inicial (art.334 c/c art.344 do NCPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no DJE, na forma da lei. Eu, Joaquim Reis de Almeida, Técnico Judiciário, o digitei.

Feira de Santana - Bahia, data e hora registradas no sistema.
[Documento assinado digitalmente]

Ivonete de Sousa Araújo
Juíza de Direito titular

ILHÉUS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS

Processo: MONITÓRIA n. 8006227-65.2022.8.05.0103

Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS
AUTOR: DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDACAO ORDINARIA
Advogado(s): NAVIA CRISTINA KNUP PEREIRA (OAB:ES24769)
REU: EDLEUZA DOS REIS FIGUEIREDO
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO

FINALIDADE: Citar EDLEUZA DOS REIS FIGUEIREDO, portadora do CPF 051.386.425-37.

Por intermédio do presente EDITAL, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, Ação Monitória, movida pela DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, estando CITADA para que pague, a quantia de R$ 18.115,36 (dezoito mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), indicada na inicial, em virtude do o contrato de Financiamento para concessão de crédito, firmado entre as partes e não cumprido, no prazo de quinze 15 (quinze) diase o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído a causa. Cientifique-se a Demandada de que, no mesmo prazo, poderá oferecer embargos nos próprios autos, independentemente de prévia segurança. Se não oferecer embargos nem efetuar o pagamento reclamado na petição inicial, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial independentemente de qualquer formalidade, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se com penhora de bens e demais atos da execução. VALOR DO DÉBITO:R$ 18.115,36 (dezoito mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), mais acréscimos legais. DATA DO CÁLCULO: julho de 2022 (planilha de cálculo). OBSERVAÇÃO: Caso haja cumprimento tempestivo do mandado inicial, a Demandada obterá isenção do pagamento de custas processuais. O prazo para oferecer embargos, inicia-se a partir do decurso do prazo do edital, que será de 20 (vinte) dias. O edital será publicado uma só vez, na forma prevista no art. 257, II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, na forma da lei. Ilhéus (BA), 06 de outubro de 2026.

Juiz de Direito: Reinaldo Peixoto Marinho
Analista Judiciária: Renata América da Silva Otoni Midlej

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS

Processo: MONITÓRIA n. 8006227-65.2022.8.05.0103

Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS
AUTOR: DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDACAO ORDINARIA
Advogado(s): NAVIA CRISTINA KNUP PEREIRA (OAB:ES24769)
REU: EDLEUZA DOS REIS FIGUEIREDO
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO

FINALIDADE: Citar EDLEUZA DOS REIS FIGUEIREDO, portadora do CPF 051.386.425-37.

Por intermédio do presente EDITAL, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, Ação Monitória, movida pela DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, estando CITADA para que pague, a quantia de R$ 18.115,36 (dezoito mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), indicada na inicial, em virtude do o contrato de Financiamento para concessão de crédito, firmado entre as partes e não cumprido, no prazo de quinze 15 (quinze) diase o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído a causa. Cientifique-se a Demandada de que, no mesmo prazo, poderá oferecer embargos nos próprios autos, independentemente de prévia segurança. Se não oferecer embargos nem efetuar o pagamento reclamado na petição inicial, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial independentemente de qualquer formalidade, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se com penhora de bens e demais atos da execução. VALOR DO DÉBITO:R$ 18.115,36 (dezoito mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), mais acréscimos legais. DATA DO CÁLCULO: julho de 2022 (planilha de cálculo). OBSERVAÇÃO: Caso haja cumprimento tempestivo do mandado inicial, a Demandada obterá isenção do pagamento de custas processuais. O prazo para oferecer embargos, inicia-se a partir do decurso do prazo do edital, que será de 20 (vinte) dias. O edital será publicado uma só vez, na forma prevista no art. 257, II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, na forma da lei. Ilhéus (BA), 06 de outubro de 2026.

Juiz de Direito: Reinaldo Peixoto Marinho
Analista Judiciária: Renata América da Silva Otoni Midlej

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS

Processo:0005814-77.2011.8.05.0103

Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS
AUTOR: Leonardo Nidisley Amaral da Silva Souza
RÉU: Bisvelam Auto Pecas Ltda e outros (2)

EDITAL DE CITAÇÃO

FINALIDADE: Citar ESPÓLIO de RAIMUNDO DIONÍSIO DOS SANTOS e/ou EVENTUAIS HERDEIROS / SUCESSORES DESCONHECIDOS

Por intermédio do presente EDITAL, o ESPÓLIO de RAIMUNDO DIONÍSIO DOS SANTOS E/OU EVENTUAIS HERDEIROS/ SUCESSORES DESCONHECIDOS, para responderem a presente Ação de Indenização por Danos Morais, ficando cientes de que nesta 1ª Vara dos Feitos Cíveis, encontra-se em curso a presente ação, referenciada no cabeçalho, em que LEONARDO NIDISLEY AMARAL DA SILVA SOUZA, requer a condenação solidária dos réus, Bisvelam Auto Peças Ltda, Espólio de Raimundo Dionisio dos Santos e Zenaide Macedo, em virtude do imóvel em que residia na Avenida ACM, 1248, Malhado, Iléus/BA, no dia 18/05/2009, teria sido atingido por parte do imóvel vizinho d epropridade dos requeridos, causando-lhe lesão corporal na cabeça. Ficam desta forma CITADOS para querendo ingressar no presente processo, e respondê-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do transcurso do prazo deste edital que será de 20 (vinte) dias. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor na inicial. Com fulcro no art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertido de que será nomeado um curador especial, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. O edital será publicado uma só vez, na forma prevista no art. 257, II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume , na forma da lei. Ilhéus (BA), 06 de outubro de 2026.

Juiz de Direito: Reinaldo Peixoto Marinho
Analista Judiciária: Renata América da Silva Otoni Midlej

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS

_____

Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 0500067-21.2013.8.05.0103

Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS
APELANTE: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Advogado(s): MICHEL MENDONCA RIBEIRO (OAB:BA38741), VICTOR MENDONCA CERQUEIRA (OAB:BA57747)
APELADO: FRANCISCA PAULA CARDOSO DE MESQUITA
Advogado(s):

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FINALIDADE: Intimar FRANCISCA PAULA CARDOSO DE MESQUITA, portadora do CPF 722.239.281-53.

Por intermédio do presente EDITAL, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida pelo INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, para realizar pagamento do valor indicado neste pedido de cumprimento de sentença - R$ 6.397,16 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), correspondente à sentença condenatória, acrescido de custas, se houver, no prazo de 15 (quinze) dias. Ficando ainda, advertido o Executado de que, transcorrido esse prazo, sem o pagamento voluntário, haverá acréscimo de multa de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento). Não efetuado tempestivamente o pagamento, será expedido mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 523). O Executado deverá ser cientificado que, transcorrido o prazo inicial de 15 (quinze) dias, sem o pagamento voluntário, poderá, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios autos, sua impugnação (CPC, art. 525). O prazo para oferecer embargos, inicia-se a partir do decurso do prazo do edital, que será de 20 (vinte) dias. O edital será publicado uma só vez, na forma prevista no art. 257, II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, na forma da lei. Ilhéus (BA), 07 de outubro de 2026.

Juiz de Direito: Reinaldo Peixoto Marinho
Analista Judiciária: Renata América da Silva Otoni Midlej

JUAZEIRO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUAZEIRO
1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N. 04/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor MANASSÉS XAVIER DOS SANTOS, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro – BA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Em atenção à Recomendação nº CGJ-02/2026-GSEC, ficam estabelecidos os dias de terça-feira e quarta-feira, das 13h00 às 14h00, para atendimento preferencial de advogados e partes pelo magistrado, sem prejuízo do atendimento regular nos demais dias, independentemente de agendamento prévio, observada a disponibilidade de agenda.

Art. 2º. A marcação deverá ser feita através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://www7.tjba.jus.br/centralagendamento/cidadao/pesquisar_solicitante.wsp

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Remeta-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

MANASSÉS XAVIER DOS SANTOS
Juiz de Direito

LAURO DE FREITAS

EDITAIS

PORTARIA No 04/2026

A DOUTORA JEINE VIEIRA GUIMARÃES, MM JUIZA DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n0 37/2021, do Tribunal de Justiça da Bahia, que regulamenta o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse do estudante e a conveniência da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o estudante, CRISTINA DE SALLES, inscrito no CPF sob n. 764.665.071-49, e-mail:cristinaafilho@gmail.com, telefone de contato (61) 98125-2067, cadastrado no CIEE, a prestar serviço voluntário na 2a Vara de Feitos Cíveis, Relação de Consumo e Acidente do Trabalho de Lauro de Freitas/BA, sem vínculo empregatício e sem qualquer remuneração ou encargo de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2° - O serviço voluntário terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aValiação de desempenho e assinatura de novo Termo de Adesão.

Art. 3º - A jornada de trabalho do(a) prestador(a) de serviço voluntário será de 10 horas semanais, distribuídas em, no mínimo, 2 (dois) dias por semana, conforme escala acordada com a chefia imediata.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas do T.313A (CODES).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dada e passada nesta cidade de Lauro de Freitas - Bahia, em 25 de setembro de 2026.

JEINE VIEIRA GUIMARÃES
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE LAURO DE FREITAS
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 04/2026

A DOUTORA JEINE VIEIRA GUIMARÃES, MM JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 37/2021, do Tribunal de Justiça da Bahia, que regulamenta o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;
CONSIDERANDO a manifestação de interesse do estudante e a conveniência da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o estudante, CRISTINA DE SALLES, inscrito no CPF sob n. 764.665.071-49, e-mail:cristinaafilho@gmail.com, telefone de contato (61) 98125-2067, cadastrado no CIEE, a prestar serviço voluntário na 2ª Vara de Feitos Cíveis, Relação de Consumo e Acidente do Trabalho de Lauro de Freitas/BA, sem vínculo empregatício e sem qualquer remuneração ou encargo de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho e assinatura de novo Termo de Adesão.

Art. 3º - A jornada de trabalho do(a) prestador(a) de serviço voluntário será de 10 horas semanais, distribuídas em, no mínimo, 2 (dois) dias por semana, conforme escala acordada com a chefia imediata.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas do TJBA (CODES).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dada e passada nesta cidade de Lauro de Freitas - Bahia, em25 de setembro de 2026.

JEINE VIEIRA GUIMARÃES
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
2ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS - FÓRUM DES. JOÃO MENDES
COMARCA DELAURO DE FREITAS/BA- CEP.: 42.700-000 - FONE/FAX (71) 3283-1917

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DE ORDEM DA EXMª SRA. DRA. FLÁVIA BRGA CORTE IMPERIAL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, DESTA COMARCA DE LAURO DE FREITAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que o presente virem ou que interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre pela 2ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais desta Cidade e Comarca, um processo de [Alienação Fiduciária] - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) – tombado sob nº 8001358-44.2024.8.05.0150, movido por AUTOR: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS em face de Nome: MATHEUS SACRAMENTO DE JESUS, brasileiro,RG nº. 1363213059, inscrito(a) no CPF sob o n°. 859.167.105-85 por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto e não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, podendo respondêr-la, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Prazo: O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a juntada do mandado aos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado no DJE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lauro de Freitas - BA, aos 2026-10-06. Eu, Bernardina Alves Marinho, Escrevente/Técnico(a) Judiciário (a) digitei e Eu, Cláudia Virgínia Alves Maia, Escrivã, assinei eletronicamente.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
2ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS - FÓRUM DES. JOÃO MENDES
COMARCA DELAURO DE FREITAS/BA- CEP.: 42.700-000 - FONE/FAX (71) 3283-1917

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DE ORDEM DA EXMª SRA. DRA. FLAVIA BRAGA CORTE IMPERIAL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, DESTA COMARCA DE LAURO DE FREITAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que o presente virem ou que interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre pela 2ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais desta Cidade e Comarca, um processo de [Alienação Fiduciária] - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) – tombado sob nº 8001358-44.2024.8.05.0150, movido por AUTOR: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS em face de Nome: MATHEUS SACRAMENTO DE JESUS, brasileiro,RG nº. 1363213059, inscrito(a) no CPF sob o n°. 859.167.105-85 por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto e não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, podendo respondêr-la, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Prazo: O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a juntada do mandado aos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado no DJE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lauro de Freitas - BA, aos 2026-10-06. Eu, Bernardina Alves Marinho, Técnico(a) Judiciário (a) digitei e Eu, Cláudia Virgínia Alves Maia, Escrivã, assinei eletronicamente.

PAULO AFONSO

1ª VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PODERJUDICIÁRIODOESTADODABAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIME, JÚRI E EXECUÇÃO PENALDA COMARCA DEPAULOAFONSO
RUA DAS CARAIBEIRAS, 420 – GENERAL DUTRA – CEP: 48607-010Telefax:(75)3281-8394

EDITALDEJURADOS–LISTA ANUAL–PROVISÓRIA

O Dr.JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA ,MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca de Paulo Afonso, do Estado da Bahia, etc...

FAZ SABER atodos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, inclusive Ministério Público do Estado da Bahia–Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, Defensoria Pública do Estado da Bahia, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Paulo Afonso/BA e os cidadãos residentes, ou que trabalham nesta Comarca de Paulo Afonso/BA, que pelo presente EDITAL DE JURADOS que será afixado no Átrio deste Fórum e publicado no DPJ, foram selecionadas 748 (setecentos e quarenta e oito) pessoas, conforme Lista em anexo, as quais servirão como Jurados nas Sessões do Júri a serem realizadas

nesta Comarca de Paulo Afonso/BA durante o ano de 2027, oportunidade em que informa que a referida Lista não foi Publicada em data anterior,tendo em vista oa guardo de respostas de Ofícios expedidos.

Na forma determinada pelo §2º, do art. 426, do CPP, transcrevo os seguintes artigos, todos do CPP:

“Art.436.O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18(dezoito) anos de notória idoneidade. (RedaçãodadapelaLeinº11.689,de2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº11.689,de2008)

§ 2ºA recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa novalor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com acondição econômica dojurado.(Incluídopela Leinº11.689,de 2008)

Art. 437.Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº11.689,de2008)

I–o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Leinº11.689,de2008)

II– Os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Leinº11.689,de2008)

III – Os membros do CongressoNacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV - Prefeitos Municipais;(IncluídopelaLeinº11.689,de2008)

V– os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;(IncluídopelaLeinº11.689,de2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;(IncluídopelaLeinº11.689,de2008)

VII- As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;(IncluídopelaLeinº11.689,de2008)

VIII –Os militares em serviço ativo;(IncluídopelaLeinº11.689,de
2008)

IX–Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;(IncluídopelaLeinº11.689,de2008)

X– Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.(IncluídopelaLeinº11.689,de2008)

Art. 438.A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.(RedaçãodadapelaLeinº11.689,-de2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário ,na Defensoria Pública, no Ministério Público ouem entidade conveniada para esses fins.(Incluído pela Lei nº11.689,de2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.(Incluídopela Leinº11.689,-de2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº12.403,de2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência,em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (RedaçãodadapelaLeinº11.689,de2008)

Art. 441.Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº11.689,de2008)

Art. 442.Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecerno dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº11.689,de2008)

Art. 443.Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº11.689,de2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº11.689,de2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.(RedaçãodadapelaLeinº11.689,de2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689,de2008)"

A lista geral provisória de jurados desta Vara para o ano de 2027 (em anexo), encontra-se afixa da no seguinte local:

a) Na entrada do prédio do Fórum Adalto Pereira de Souza, sito à Rua das Caraibeiras, 420 – Quadra 04 – General Dutra, nesta Comarca.

A publicação da lista definitiva será feita no prazo máximo de 30(trinta) dias. Qualquer pessoa do povo poderá requerer a alteração da lista provisória.

Dado e passado nesta cidade de Paulo Afonso/BA, aos, 06/10/2026. Eu, Jucinaldo Lima Frazão, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

Juiz de Direito

LISTA GERAL PROVISÓRIA DE JURADOS PARA O ANO DE 2027

1 ADAILTON VARJAO DA SILVA
2 ADANNE MARIA CORREA DE FARIAS
3 ADEILZA LEITE DA SILVA
4 ADENILZA DOS SANTOS SILVA
5 ADEZILDO ARAUJO RODRIGUES
6 ADIJANIA PEREIRA DA SILVA
7 ADIRLENE PONTES DE OLIVEIRA TENORIO
8 ÁDRIAN LUCAS FERREIRA ALVES
9 ADRIANA ALVES QUEIROZ
10 ADRIANA BRAZ DE SIQUEIRA
11 ADRIANA CARVALHO RAMOS FERREIRA
12 ADRIANA DE ALCANTARA SANTOS ALVES
13 ADRIANA FEITOSA DE LIMA ALVES
14 ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA
15 ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
16 ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
17 ADRIANO ELIAS MACHADO
18 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
19 ADVANICE GOMES DE MORAES COSTA
20 AGDA MARIA SILVA SANTOS
21 AILANE CAROLINE SANTOS CARVALHO
22 ALAINE ADJANIR DA SILVA SANTOS
23 ALBERTO SERGIO ALEXANDRIA TRAJANO
24 ALESSANDRA DE MENEZES CARVALHO
25 ALESSANDRO BALBINO DA SILVA
26 ALESSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS
27 ALEXANDRA DE LOURDES SANTOS BARBOSA
28 ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA
29 ALICE MARIA LIMA BARBOSA
30 ALINE BRAZ DA SILVA COSTA
31 ALINE PEREIRA DA SILVA
32 ALLAN DEYVES ARAÚJO MARCELINO
33 ALMIR SANTOS DA SILVA
34 ÁLVARO ARAÚJO BARROS
35 ALVARO EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
36 ALZENI DA SILVA ANDRADE
37 ALZIRA MARQUES DE LIMA
38 AMANDA DE JESUS DURVAL
39 AMANDA DE SOUZA SILVA
40 AMANDA LIMA NORONHA
41 AMANDA MARINA DOS SANTOS
42 AMANDIO SENA DE ARAUJO NETO

43 ANA ANGELICA DE ARAUJO
44 ANA CARLA SANTANA SANTOS
45 ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA
46 ANA CLARA RIBEIRO ROLIM
47 ANA CLECIA DOS SANTOS GOMES
48 ANA CLEIDE PEREIRA SANTOS DE SÁ
49 ANA CRISTINA DO AMARAL SOUZA
50 ANA DAISE DA SILVA SA
51 ANA ELISABETH CAVALCANTI SANTA RITA
52 ANA FLÁVIA NUNES RIBEIRO
53 ANA LIZ LIMA BARRETO
54 ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
55 ANA LUCIA MARQUES DA SILVA
56 ANA MARIA ALENCAR SANTOS COSTA
57 ANA MARIA SANTOS CAMPOS QUIDUTE
58 ANA PAULA DE SOUZA SIQUEIRA
59 ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA
60 ANA PAULA GOMES DE MEDEIROS
61 ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA
62 ANA PAULA SANTOS SOUZA TEIXEIRA
63 ANA ROBERTA DA SILVA SÁ
64 ANA SELMA BATISTA GOMES
65 ANA VIEIRA LIMA
66 ANA VITORIA PASSOS GRADIN
67 ANA ZAIRA DA SILVA
68 ANAIR MARQUES SILVA
69 ANDRE ALVES DE SOUZA
70 ANDRE BALBINO SHIBUTANI
71 ANDREY ARAUJO DE FRANCA
72 ANEKECIA LAURO DA SILVA
73 ANÍZIO CRISPIM DE SOUZA FILHO
74 ANNA BEATRIZ DE SOUZA
75 ANNA GABRIELLY ROSA DE ASSIS
76 ANNA JESSICA SANTOS BARROS
77 ANNA LUIZA FRANÇA NOVAES
78 ANNE KARINE SOUZA SILVA
79 ANSELMO DA SILVA SANTOS FILHO
80 ANTÔNIA MÁRCIA DE ARAÚJO
81 ANTONIO CARLOS COVA
82 ANTONIO CARLOS NUNES DE SOUZA
83 ANTONIO CESAR OLIVEIRA DINIZ
84 ANTONIO JOSE DA COSTA NETO
85 ANTONIO RICARDO BINA SUZART
86 ARIEL SOUZA MEDEIROS
87 ARIELY APARECIDA DE FRANÇA SOARES DA SILVA
88 ARISMALDO LEITE OLIVEIRA
89 ARIVALDO FERREIRA DE JESUS
90 ARLEIDE GOMES DA SILVA
91 ARMANDO GOMES LEITE
92 ARNALDO BARBOSA PINTO
93 ARNALDO MARQUES DA SILVA
94 ARNALDO RODRIGUES DE ALCANTARA
95 ARTHUR DA SILVA CARVALHO
96 ARTHUR MACHADO DE ARAÚJO
97 ARTHUR VITOR GONCALVES FARIAS
98 ATENI VIEIRA DA SILVA
99 AURENI FERREIRA MELO
100 AVYLA GONÇALVES DE BARROS
101 BARBARA PATRICIA BARRETO CASTRO
102 BEATRIZ ALVES NERIS NUNES
103 BEATRIZ CAMPOS DA SILVA
104 BEATRIZ CECÍLIA VIEIRA DA SILVA
105 BEATRIZ CEZAR SANTANA MATOS
106 BEATRIZ LOUÍSE BEZERRA SILVA
107 BEATRIZ SOUSA RIVAS DE CARVALHO
108 BEATRIZ VITÓRIA CARVALHO LORDÊLO

109 BENILTON BARRETO DOS SANTOS
110 BIANCA SUELANE DA SILVA DANTAS
111 BRUNA EDUARDA GOMES DOS SANTOS
112 BRUNA GIULIA BARBOSA GOMES FEITOSA
113 BRUNA KARINE DE MACEDO BRITO
114 BRUNA LORENA ARAUJO PEREIRA
115 BRUNA SEILY MELO DA SILVA
116 BRUNA VITORIA BATISTADE ANDRADE
117 BRUNA VITÓRIA DE SANTANA ACIOLY
118 BRUNETYERY VASCONCELOS LOPES ANGELIM
119 BRUNO MANOEL LIMA
120 BRUNO MELLO MATOS
121 BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA XAVIER
122 CAIO CESAR NOVAES CARDOSO
123 CAIO MESSIAS PRACIANO DA ROCHA
124 CALEBE DE LIMA SILVA
125 CAMILA DANTAS DE CARVALHO
126 CAMILA MARIA ARRUDA GEMIR
127 CAMILA SANTANA CARVALHO CALÓ
128 CAMILY VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA
129 CARLA VALERIA FREIRE DE HOLANDA
130 CARLOS ADAUTO DA SILVA
131 CARLOS ALBERTO DE LIMA BOTELHO FILHO
132 CARLOS ALBERTO DE PAULA SILVA JUNIOR
133 CARLOS DE MORAES BRITO
134 CARLOS LUIZ DOS SANTOS
135 CARLOS MIGUEL ALVES DE CARVALHO
136 CARLOS RICARDO SILVA DE LUCENA
137 CARMEM LUCIA DA SILVA FIDELIS
138 CAROLINE RODRIGUES RAMOS
139 CASSIA NERY MENDES DA SILVA
140 CASSIENE LEITE MAGALHÃES SENA
141 CATARINA TIBURCIO DA SILVA
142 CELIA MARIA TORRES TEIXEIRA
143 CELIMARIO MARCELO COSTA DE SOUZA
144 CELIO DOS SANTOS ARAUJO
145 CEZAR AUGUSTUS RODRIGUES GONÇALVES
146 CICERA GOMES DE SA
147 CICERA OLIVEIRA DA SILVA DINIZ
148 CINTIA BEZERRA DE SOUZA NASCIMENTO
149 CLARICE PEREIRA DO NASCIMENTO
150 CLAUBER ALESSANDRO JAPIASSU CAMPOS
151 CLAUDENICE RIBEIRO DA SILVA
152 CLAUDETE SOARES DA SILVA CARVALHO
153 CLAUDIANE SABINO DA SILVA
154 CLAUDIANNE LIMA CRUZ
155 CLÁUDIO FERNANDO DA SILVA
156 CLAUDIO PEREIRA DE MORAIS
157 CLEBSON FERREIRA DA SILVA
158 CLECIO BARROS DE OLIVEIRA
159 CLEIDE REGINA DE SOUZA
160 CLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS
161 CLEISSON LUCAS SANTOS LIMA
162 CLEONICE ALVES LIMA TEIXEIRA
163 CLEONILDE MARIA DA SILVA
164 CRISTIANO SOUZA SILVA
165 CRISTIANY ARAÚJO SANTOS
166 CRISTINA MARIA NUNES DOS SANTOS
167 CRISTINEIDE ALCANTARA BEZERRA SILVA
168 CYNTIA CYSNEIROS DE BRITO
169 DANIEL DA SILVA SANTOS
170 DANIEL MAGNO MARQUES BARBALHO
171 DANIEL VITOR DOS SANTOS SILVA
172 DANIELA FRANCISCA BEZERRA SIEBERT
173 DANILO CONCEICAO DE CARVALHO
174 DANILO DO NASCIMENTO FRANCA

175 DANILO FARIAS TORRES
176 DANILO MEDEIROS SOUZA
177 DARIO ALVES DA COSTA
178 DAVI BEZERRA DE CARVALHO
179 DAVID FERNANDES LIMA
180 DEANE TAIARA SOARES HONORIO
181 DEIVID GABRIEL GONDIM DA SILVA
182 DELANNY PEIXOTO BARBOZA
183 DELBES SILVA DE MELO
184 DERISVALDO LEVINO DA SILVA
185 DESILDA DAS NEVES RODRIGUES
186 DIANA MARIA ALEXANDRINO PINHEIRO
187 DILVANES VIEIRA
188 DIOGO FERNANDO ARAÚJO TEIXEIRA
189 DJACY CAVALCANTI
190 DJAVAN DOS SANTOS ARAÚJO
191 DOUGLAS CAMPOS DE ARAÚJO ESPÍNDULA
192 EDILENE GOMES SILVA
193 EDILMA MARIA LIMA HORA
194 EDILMA QUIRINO DA SILVA
195 EDIMARIO BARRETO DA SILVA
196 EDISOMILDES GOMES DE SA TEIXEIRA
197 EDIVALDO FERREIRA SILVA
198 EDLEUZA MARIA VARJAO
199 EDNA MARIA RODRIGUES
200 EDNA SOBREIRA DE SA
201 EDNALDO RODRIGUES GUIMARAES
202 EDNEIDE BEZERRA DE ALMEIDA
203 EDSON FRANCISCO DA SILVA
204 EDUARDA DE CARVALHO SILVA MACIEL
205 EDUARDO ANTONIO DA CRUZ
206 EDUARDO FERREIRA DE JESUS
207 EDUARDO IBRAIM DA SILVA ALVES
208 EDVALDO JOSE DA SILVA
209 EDVANIA CORREIA LIMA SILVA
210 EGLAIR NERY PRADO NUNES
211 ELAINE LEITE DA SILVA
212 ELANIA DE SOUZA GUERRA SILVA
213 ELEN SAMARA DE MORAIS PEREIRA
214 ELIANA LEITE DA SILVA
215 ELIANE GOMES LIMA PEREIRA
216 ELIAS EVARISTO DOS SANTOS SOBRINHO
217 ELIEIDE SOARES DE OLIVEIRA
218 ELINE SOUZA BARBOSA
219 ELISANDRA SOARES DOS SANTOS
220 ELISANGELA DA SILVA ROCHA
221 ELISANGELA MARIA DA SILVA
222 ELIZANGELA MATOS DE ANDRADE
223 ELIZETE ALVES TEIXEIRA
224 ELTON ROCHA MORAES DA SILVA
225 ELY FRANCISCO CORREIA SOARES
226 EMANNE DE MATOS REIS
227 EMANUEL GOES ARAÚJO DE SOUZA
228 EMERSON FLORINDO DA SILVA
229 ENAVANIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
230 ENOQUE FERREIRA
231 ENOQUE FRANCISCO DE SIQUEIRA
232 ERICA BARBARA DE CARVALHO LOPES
233 ERICA CRISTINA FERREIRA MELO
234 ERICA VANESSA MATOS DA SILVA
235 ERIDIANE VERUSKA DE SOUZA CASTOR
236 ERISON XAVIER DA SILVA
237 ERIVANIA LIMA DOS SANTOS SOUZA
238 ESTEFANIE VITÓRIA FERREIRA MELO
239 EVANI MARCIELA SANTOS TAVARES
240 EXPEDITO JOSE DA SILVA

241 FABIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
242 FABIO ALVES DA SILVA
243 FABIO EVARISTO DOS SANTOS
244 FAGNER LIMA GOMES
245 FELIPE ARAUJO DOS ANJOS
246 FELIPYROGERIO VILELA GOMES
247 FERNANDA HENRIQUE GUIMARÃES
248 FERNANDO BARBOSA SANTANA
249 FLAVIA CAVALCANTE LIMA
250 FLAVIA OLIVEIRA DE LIMA
251 FLAVIO BEZERRA SANTOS DE MELO
252 FLAVIO HENRIQUE PAZ DE SOUSA LIMA
253 FRANCILENE RODRIGUES DOS SANTOS
254 FRANCINALVA DE ALMEIDA COSTA
255 FRANCINETE ARAUJO PEREIRA
256 FRANCISCO CARLOS BRANDÃO DE FARIAS
257 FRANCISCO DANIEL VIEIRA DANTAS
258 FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO DE FARIAS
259 FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENA LIMA
260 FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA
261 FRANCISCO PINTO DE ARAUJO
262 GEANE MARILÊIDE DOS SANTOS
263 GEANE QUEIROZ DA SILVA
264 GEDALVA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
265 GEDILVANIA PEREIRA DE ARAUJO
266 GEISIANE SOUZA SILVA
267 GELMSON CHAGAS SILVA
268 GENICLAUDIA RESENDE MONTEIRO
269 GEORGE MIGUEL CAMPOS AMORIM
270 GERALDETE FERREIRA DA SILVA MOURA
271 GERANILDA PEREIRA DOS SANTOS
272 GÉSSICA IAMANDA GOMES OLIVEIRA
273 GEYSON TÔRRES DE LIMA
274 GILDEMAR POMPEU CRUZ
275 GILLIARD NEVES DE SOUZA
276 GILMA DE LIMA E SILVA FERNANDES
277 GILMAR DE OLIVEIRA SILVA
278 GILMAR DE SOUZA JUNIOR
279 GILMARA MARTINS DE SA
280 GILNEI DE SOUZA PLACIDO
281 GILSANDRA MENDES DA CRUZ
282 GILSON BEZERRA DE ARAUJO
283 GILVAN CASTOR VARJAO
284 GILVANEIDE GOMES DOS SANTOS
285 GILVANIA ALMEIDA DOS SANTOS
286 GILVANIA LIMA DA SILVA
287 GILVANICE MELLO LISBOA
288 GIRLANE CAMILA SILVA SANTOS
289 GIVANEIDE MARIA LIMA EVANGELISTA
290 GLAUCON PEREIRA ALMEIDA
291 GLEYBSON BARBOSA ARRUDA
292 GLEYDSON ALEX DA SILVA OLIVEIRA
293 GRACE KELLY SOUZA EVANGELISTA
294 GRAZIELE FERREIRA DAS NEVES SANTOS
295 GUILHERME BATISTA DA SILVA
296 GUILHERME DE SÁ RAMOS CALADO
297 GUILHERME NUNES
298 GUSTAVO CORDEIRO FREITAS
299 GUSTAVO DA SILVA CRUZ
300 HELENA JEANE VIEIRA DE OLIVEIRA
301 HELENA MARIA ESTEVAM DIAS
302 HELIO MACHADO
303 HELO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
304 HENRI DOURADO DE ALMEIDA
305 HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA
306 HERMERSON ALVES CAMARAO

307 HIGOR BATISTA DA SILVA
308 HILBER SANTOS DA SILVA
309 HILDO VALDEIR JUNIO DA SILVA
310 HUGO DIAS DE OLIVEIRA GONCALVES
311 ICARO LUAN PEREIRA LIMA
312 IGOR VINÍCIUS LIMA DE SOUZA
313 ILKA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS
314 INGRID SAMARA PEREIRA NUNES DA SILVA
315 IOLANDA MARTINS DE SA LIMA
316 IRANICE RODRIGUES DOS ANJOS
317 IRANILDE LIMA DE SA
318 IRANY ALVES DA CRUZ
319 IRENILDE LIMA SANTOS NASCIMENTO
320 IRIS BETANIA NOGUEIRA PEREIRA
321 IRIS SOUZA DA SILVA
322 ISABEL CRISTINA DA SILVA ROUXINOL
323 ISABELLA HORA DE SA
324 ISAQUE RANIEL DE MEDEIROS SACRAMENTO
325 ISRAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
326 ISRAELMA ROMEU IBRAIM
327 ÍTALO ARAÚJO BORGES DE SOUZA
328 ITALO RAFAEL BEZERRA DA SILVA
329 IVANIA DE SOUZA ACACIO
330 IVANILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
331 IVANIO SANTOS SILVA
332 IVANIRA ALVES DOS SANTOS SILVA
333 IVILA SANTOS CABRAL
334 IVONETE TAVARES DE LIMA VIEIRA
335 IVY MARCIA DA SILVA CAVALCANTE
336 JACIELHO RODRIGUES VÉRAS
337 JACIENE MARIA DE SOUZA
338 JACIRA MARTINS DE SOUZA CALADO
339 JACKSON GALINDO ALVES
340 JADILSON DE SOUZA LIMA
341 JADSON SANTOS MONTEIRO
342 JAILSON ANCELMO FREITAS DE MELO
343 JAILSON MARCELINO DO NASCIMENTO
344 JAILTON DOS SANTOS FILHO
345 JAILTON JOSE DA SILVA
346 JAILTON VIEIRA ALVES
347 JAIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
348 JANAINA BEZERRA FERREIRA
349 JANDERSON THIAGO NASCIMENTO MIRANDA
350 JANDISON CLEBER BEZERRA DA CRUZ
351 JANE CARDOSO PIMENTEL DA SILVA
352 JANE CLEIA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA
353 JANICLEBIA RODRIGUES DE MELO
354 JAQUELINE RAMOS BARROS
355 JEAN CARLOS BARBOSA LIMA
356 JEAN DA SILVA SANTOS
357 JEANE CARLA FELIX SANTOS SILVA
358 JEFFERSON WALACE DOS SANTOS MELO
359 JENIFFER BARBOSA FIGUEREDO
360 JESSICA DO ESPIRITO SANTO MACHADO
361 JOABE OLIVEIRA DOS SANTOS
362 JOAO BATISTA BISPO
363 JOAO BOSCO GOMES DA SILVA
364 JOÃO GABRIEL BARBOSA MARQUES
365 JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR
366 JOÃO MARCVOS BERNARDO XAVIER
367 JOÃO NETO REIS DOS SANTOS
368 JOÃO PAULO ARAÚJO CARVALHO
369 JOAO PEREIRA BERNARDO
370 JOÃO VICTOR MOREIRA DA COSTA
371 JOHNIELSON GUEDES DE SOUZA
372 JOICE PEREIRA LISBOA

373 JONAS GOMES DE LIMA
374 JONATAS GELIEU SILVA
375 JONATAS TELES SANTOS
376 JORGE DANILO EMERENCIANO COELHO
377 JOSE APARECIDO SILVA ALVES
378 JOSE ARNALDO DOS SANTOS
379 JOSE AUDAIR DE SOUZA
380 JOSE CARLOS CORREIA DE SOUZA
381 JOSE CICERO CANUTO DA SILVA
382 JOSE ESIO TEIXEIRA DOS SANTOS
383 JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
384 JOSE GUTEMBERG LEITE DE VASCONCELOS
385 JOSÉ LUCIANO VIEIRA DA SILVA FILHO
386 JOSE MESSIAS DA SILVA
387 JOSÉ NEIDSON FREIRE VARJÃO JÚNIOR
388 JOSE NIRVANIO FELIX
389 JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA
390 JOSE WANDELSON CASTOR
391 JOSÉ WELINGTHON DA PENHA
392 JOSE WILSON LOPES DE SIQUEIRA
393 JOSEANE ARAUJO
394 JOSEANE VIEIRA DOS SANTOS
395 JOSEFA CORREIA DA SILVA
396 JOSEFA MARIA DE ASSIS MENDONCA
397 JOSENEIDE BARBOSA DE MENEZES SOUZA
398 JOSIELMA ALVES LIMA
399 JOSILENE FELIZ DA ROCHA
400 JOSINA TORRES DA SILVA
401 JOSIVANIA SIMPLICIO ALVES DA SILVA
402 JOSUÉ PEDRO DA COSTA
403 JOZELLY BEZERRA DA SILVA
404 JUCELIO DOS SANTOS CAMBOIM
405 JUCIARA LIMA XAVIER
406 JUCIARA SILVA HENRIQUE
407 JUCICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS
408 JUCILENE MOREIRA
409 JUCIMEIRE MAILDES DA SILVA
410 JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA RESENDE
411 JUCIVALDO LIMA FRAZAO
412 JUCIVANDRO LIMA FRAZAO
413 JÚLIA ALIETE TEIXEIRA DE BRITO
414 JULIANA TEIXEIRA LIMA CARVALHO
415 JULIO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO
416 JUNIOR GUILHERME DA SILVA
417 KALINE BARBOZA GOMES
418 KALINE MORAES DE OLIVEIRA
419 KALLIANY AGLAY LIMA DE CARVALHO SILVA
420 KARINE ALVES DE ARAUJO GOMES FELIX
421 KECIA CANDIDA VARJAO
422 KELIANY DE MELO SANTOS
423 KELLY SIMONE TORRES DE ESPINOLA
424 KETLIN VICTÓRIA MARTINS CORREIA
425 KEVILLY MARIA SOARES MORAES
426 KEYLA REJANY BEZERRA DO NASCIMENTO
427 KEZIA AINOA DA SILVA
428 KIMBERLIM DE SOUZA CLAUDINO
429 KLEBER RODRIGUES DA SILVA
430 LADNEY MARIA SANTANA SILVA
431 LAECIA LOPES DE SENA MATOS
432 LAIRA MILENY MARQUES RIBEIRO
433 LAISA LUANNY MENEZES DOS SANTOS
434 LARISA DANIELA SILVA DA CONCEIÇÃO
435 LAYCIANY KELLY LEANDRA DA SILVA
436 LEDA DOS SANTOS NASCIMENTO
437 LEDA MARIA PEREIRA DA COSTA
438 LEILA MOREIRA BENICIO DA SILVA

439 LEILA TORRES DE SOUZA SILVA
440 LENE GOMES DE JESUS
441 LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA
442 LETÍCIA MONTEIRO DA SILVA
443 LIGIA BARBOSA DOS SANTOS BARROS
444 LILIAN MARIA DOS SANTOS
445 LINDACY FEITOSA DE FRANCA LOPES
446 LUAN FILIPE SILVA DE LIMA
447 LUANA FAGUNDES SANTOS
448 LUANA TORRES ROCHA
449 LUANA VANESSA ALVES TAVARES
450 LUCAS MARÇAL SOUTO MAIOR ARRUDA
451 LUCAS NATÃ ALBUQUERQUE GOMES DE CARVALHO
452 LUCIANA BRANDAO SOUZA TOURINHO
453 LUCIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
454 LUCIANA FERRAZ DE SA SILVA
455 LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
456 LUCIANA TEIXEIRA OLIVEIRA
457 LUCIANA ZENAIDE DE MELO BRAZ
458 LUCIANO SANTOS MONTEIRO
459 LUCIENE DA SILVA
460 LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES
461 LUCIENE FERREIRA DE BRITO
462 LUCIENE MARIA DE MOURA FERNANDES
463 LUCILEIDE SANTANA TEIXEIRA LIMA
464 LUCINALVA TORRES DOS SANTOS MEDEIROS
465 LUCINEIDE ALVES DA SILVA
466 LUCINEZ FREIRE DE SOUZA
467 LUCIO FLAVIO TEIXEIRA DOS SANTOS
468 LUCIVALDO TEIXEIRA DA SILVA
469 LUCIVANE BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES
470 LUDWIG JORDÃO ALVES LIMA
471 LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA MELO
472 LUIZ CORDEIRO MACIEL
473 LUIZ DE SOUZA CARPINA
474 LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA
475 LUIZ HENRIQUE MOREIRA NORBERTO
476 LUNA VITORIA CAJE MOURA
477 MAGDA LUCIA ALVES DA SILVA
478 MAIARA VIVIANE DE BRITO PEREIRA
479 MAIKY JHORDAN SANTOS DE HUNGRIA
480 MAISA ALEANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA
481 MANOEL ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR
482 MANOEL DE ARAUJO LIMA
483 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
484 MARCELA BARBOSA LEITE
485 MARCELA NASCIMENTO SILVA
486 MARCELO BARBOSA SANTOS
487 MARCELO DA CONCEICAO DA SILVA
488 MARCELO PINHEIRO DA SILVA
489 MARCELO SANTOS DE SOUZA
490 MARCELO XAVIER TORRES
491 MARCIA MARGARETH ALVES DOS SANTOS
492 MARCIO JEOVANI DA SILVA
493 MARCIO ROBERTO FILGUEIRAS DE CARVALHO
494 MARCO ANTONIO FERNANDES DE CASTRO
495 MARCONDES LUIZ BRANDAO DOS SANTOS
496 MARCOS ALVES DE SOUZA
497 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA
498 MARCOS ANTONIO SOUZA RODRIGUES
499 MARCOS BERTOLEZA CAMPOS
500 MARCOS JOSE DA SILVA
501 MARCOS MACIEL CORREIA BERTOLEZA
502 MARIA ALICE NASCIMENTO DE ARAUJO
503 MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS
504 MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA

505 MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
506 MARIA APARECIDA DE LIMA
507 MARIA APARECIDA DE SÁ SANTOS
508 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANDES
509 MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
510 MARIA APARECIDA SILVA BEZERRA
511 MARIA AUXILIADORA BEZERRA DA SILVA
512 MARIA AUZENI DA SILVA JUVENTINO
513 MARIA CECILIA MARQUES DELGADO
514 MARIA CLARA DE LIMA CAPISTRANO
515 MARIA CLARA FERREIRA MELO
516 MARIA CLARA ROCHA DE FRANÇA
517 MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA SERVULO
518 MARIA CLAUDIANA DOS SANTOS BEZERRA ALVES
519 MARIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
520 MARIA DA AJUDA SANTOS
521 MARIA DA NATIVIDADE VIEIRA SANTOS
522 MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS
523 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA
524 MARIA DAYANNE SILVESTRE COSTA
525 MARIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS
526 MARIA DE FATIMA DA SILVA
527 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
528 MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS
529 MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA
530 MARIA DE LOURDES DA SILVA
531 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
532 MARIA DE LOURDES GOMES FEITOSA
533 MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
534 MARIA DO CARMO TEIXEIRA LIMA
535 MARIA DOS ANJOS MENDES
536 MARIA EDSONIA DA SILVA
537 MARIA EDUARDA CAMPOS DOS SANTOS
538 MARIA EDUARDA SANTOS ALVES FARIAS
539 MARIA ELZA TELES PEREIRA UMBELINO
540 MARIA ESTEVAN BARBOSA
541 MARIA EUGENIA DOS SANTOS SILVA
542 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
543 MARIA GISELE DE SÁ NUNES
544 MARIA GORETE REIS RIBEIRO DA SILVA
545 MARIA ISA POSSIDONIO NASCIMENTO
546 MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA
547 MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS
548 MARIA JOSE SILVA DE SOUZA
549 MARIA JOSE XAVIER DA SILVA
550 MARIA JOSELIA SILVA BEZERRA SANTANA
551 MARIA JULIA FERRAZ JUVENCIO
552 MARIA JULIA FREITAS PONTES
553 MARIA LEIDICEA RODRIGUES
554 MARIA LÍVIA DA SILVA PEREIRA
555 MARIA LUCIA DE LIMA CAMPOS
556 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO FEITOZA
557 MARIA LUCIA LEITE ALVES
558 MARIA LUCIENE HORA DE SOUZA
559 MARIA LUISA DE CARVALHO CORREIA
560 MARIA MIRELE NOGUEIRA BARBOSA
561 MARIA QUITERIA LIRA DE SOUZA
562 MARIA REGINA BEZERRA DE SOUZA
563 MARIA SIMONE LIRA DA SILVA
564 MARIA TANIA SILVA DE JESUS
565 MARIA THYARA TENORIO DE MACEDO
566 MARIANA FREITAS DE SOUZA
567 MARIANE BIANCA BEZERRA DA SILVA
568 MARILIA DA SILVA BISPO
569 MARINA DO CARMO FARIAS
570 MARINA SIQUEIRA NUNES RODRIGUES

571 MARINALDA DA SILVA VIANA
572 MARIO CANDIDO FERNANDES JUNIOR
573 MARIO HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
574 MÁRIO RAMON LEITE MORAES
575 MARLEIDE ALVES DOS SANTOS LEDO
576 MARLENE MARIA DA SILVA NOGUEIRA
577 MARLOW ALVES DOS SANTOS JUNIOR
578 MARLUCE PEREIRA
579 MARLY CARMELITA PEREIRA VIANA
580 MARTA MANFREDINI DOS SANTOS
581 MATEUS PENHA SANTOS
582 MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS
583 MATHEUS SILVA ABREU
584 MAYARA MAGRI DE OLIVEIRA SANTOS
585 MICAEL COSME BEZERRA SILVESTRE CARDOSO
586 MICAEL DEIVISON DE JESUS ALVES
587 MICAELA SILVA SOUZA
588 MICHERLAYNE EVEN OLIVEIRA LIMEIRA
589 MIDIAN PEREIRA DOS SANTOS
590 MIGUEL FEITOZA DE ARAUJO
591 MIGUEL SOARES ALMEIDA
592 MILLENE MYRELLA GONÇALVES MARQUES
593 MIRELA DOS SANTOS
594 MONICA SIMONE DE ARAUJO
595 NADJA ALEXANDRINO DE SOUZA PINHEIRO
596 NADJA NEY DE SA TEIXEIRA
597 NATALIA MORAES DE BARROS
598 NATIELE MARIA MACHADO DE MENEZES
599 NEUMA DOS SANTOS SILVA
600 NEUZA GOMES DE SA
601 NILSON MOREIRA DA SILVA
602 NILZA MARIA CLAUDINO
603 NIVANIA SILVA ARAUJO
604 NIVIA MARIA DOS SANTOS
605 NORTON EFRAIN EVARISTO SOUZA DOS SANTOS
606 OLIVIA AMARAL ALCANTARA
607 OSÉIAS SANTOS DE JESUS
608 OSMAN MARINHO BEZERRA
609 OSMAN RAMALHO DANTAS
610 PATRICIA POLIANE SANTOS DO NASCIMENTO
611 PATRICIA VENTURA PINTO
612 PAULA CAROLINA CALISTA AGUIAR
613 PAULA GEOVANA PIRES SIQUEIRA
614 PAULO EDUARDO DE TORRES NASCIMENTO
615 PAULO GONCALVES LEITE JUNIOR
616 PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
617 PAULO ROBERIO DOS SANTOS LIMA
618 PAULO ROSSINI DE OLIVEIRA SILVA
619 PEDRO ALVES DOS SANTOS
620 PEDRO ANDRE DE SOUSA PEIXOTO
621 PEDRO EDUARDO FERNANDES ALMEIDA
622 PEDRO GOMES LIMA
623 PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MELO
624 PEDRO SOUZA TORRES
625 PEDRO VINICIUS DOS SANTOS SILVA
626 PLINIO AUGUSTO ALVES BARRETO
627 POLIANA SUELY BEZERRA PEREIRA
628 QUITERIA ALVES DA SILVA
629 QUITERIA OLIVEIRA DE ANDRADE
630 RAFAEL ANTÔNIO SOUZA VIEIRA

631 RAFAEL GOMES DE CARVALHO
632 RAFAEL NUNES DE ALBUQUERQUE
633 RAILSON PEREIRA DE FRANCA
634 RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS
635 RANIEL CAIQUE DOS SANTOS
636 RAQUEL BEZERRA SANDES
637 RAYANE VITORIA DA SILVA ALENCAR
638 RAYRA SABRINA PEREIRA FRAGA
639 RECEBA LORENA SANTOS MAIA GOMES
640 REGIVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
641 REMINSSON SILVA DO AMARAL
642 RENATA CRISTIANE DE ROSA
643 RENATA SILVA SANTOS
644 RENILSON MARTINS FERREIRA
645 RICARDO MUNIZ DE MEDEIROS
646 RISOMAR ORLANDO FAUSTINO DE MELO
647 RISONEIDE DE CARVALHO SANDES ARAUJO
648 RITA DE CASSIA FLORIANO BARBOSA TRAJANO
649 RITA DE CASSIA SILVA SANTOS
650 RIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
651 ROBERTA JÚLIA DA SILVA
652 ROBERTA NAELY CONCEIÇÃO SANTOS
653 RODRIGO MONTEIRO LIMA
654 ROGERIO MAGALHÃES DE QUEIROZ
655 ROMANA MARIA RIBEIRO SOARES
656 ROSANGELA LIMA SANTANA
657 ROSEANE DOS SANTOS
658 ROSEANE OLIVEIRA VARJAO DA SILVA
659 ROSEILDE FRANCISCA DE SANTANA
660 ROSELY SANTANA DA SILVA
661 ROSEMARY SIQUEIRA SILVA
662 ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA
663 ROSIELDE DE OLIVEIRA VARJAO CAVALCANTE
664 ROSILEIDE DE LIMA SOUZA
665 ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA
666 ROSINEIDE SILVA OLIVEIRA DE MELO
667 RUBEVAN FÉLIZ DE MELO
668 RUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA
669 SAMARA DA SILVA SANTOS
670 SAMUEL GUILHERME CORREIA FERNANDES
671 SANDRA ANDRADE LUCAS DA SILVA
672 SANDRA MARGARETH PEREIRA FREIRE
673 SANDRA RAQUEL DE SA SANTOS AZEVEDO
674 SANDRA REGINA ALVES DA SILVA
675 SANDRO JESUS DOS SANTOS
676 SANDRO ROGERIO ARAUJO CLEMENTE
677 SANDRO SILVA DE SOUZA
678 SARA ALVES FELICIANO
679 SARAH DE SÁ SANTOS
680 SAUL DOS SANTOS CAMBOIM JUNIOR
681 SAVIO DE JESUS SIQUEIRA
682 SELMA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
683 SERGIO HENRIQUE SOARES MALTA
684 SHIRLES MUNIZ ALVES
685 SHIRLEY JEANE DE SOUZA E SILVA
686 SHIRLEY JEANY FERREIRA SILVA
687 SHIRLEY VIANA RAMOS
688 SIDNEY VIEIRA CIPRIANO
689 SILLAS BESERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA
690 SILVANEIDE ALEXANDRE DE OLIVEIRA PIRES

691 SILVANIA SILVEIRA DE SOUZA
692 SUELI FERREIRA DA SILVA
693 SUELY DANTAS DE SIQUEIRA
694 SUZEL SOARES DA SILVA
695 TAIANE CREUZA QUEIROZ SANTOS
696 TAILANA PEREIRA VALERIO
697 TAINARA DA SILVA SOUZA
698 TAMIRES MACENA TRAJANO
699 TARCIANA DOS SANTOS ANDRE
700 TASSIA CARLEANE DA SILVA
701 TATIANA SILVA VILACA
702 TATIANE DA SILVA GONCALVES
703 TELMA SANTOS
704 THAIS LUCIANA OLIVEIRA DE MOURA
705 THAISA SANTOS SILVA
706 THIAGO MESSIAS DOS SANTOS
707 THIAGO SILVA LIMA
708 THIAGO VARJÃO DIAS
709 THOMAS VINÍCIUS DE MELO SILVA
710 TIAGO ANDRADE DO NASCIMENTO
711 TIAGO ROCHA SANTOS
712 TIFANY MARIA DE ARAÚJO FERNANDES
713 UADALA SUELE DE SOUZA
714 UILLA ISLANY SOARES DE MOURA
715 VALDECY XAVIER REIS
716 VALDENICE FERNANDES DE MORAES
717 VALERIA ISABEL OLIVEIRA MACIEL DE BRITO
718 VALFRANIO TORRES DA SILVA
719 VALQUÍRIA SANTOS FEITOZA
720 VALQUIRIA SILVA SANTOS
721 VALTECIO FELIX DA SILVA
722 VALTEMIR FERREIRA DA SILVA
723 VALTER MILTON BATISTA DE SOUZA
724 VANESSA BARBOSA
725 VANESSA SILVA OLIVEIRA LIMA
726 VANIA MARIA DE SA SANTOS
727 VANUZIA MARIA DA SILVA
728 VERA LUCIA CARDOSO DE BRITO SILVA
729 VERA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO
730 VICTOR FERNANDES DA SILVA
731 VICTOR LIMA DOS SANTOS
732 VICTOR MATHEUS TORRES DE MACEDO
733 VILMA ESPEDITA DA SILVA
734 VILMA RODRIGUES DE MELO SILVA
735 VINICIUS PEREIRA DA COSTA
736 VITOR GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
737 VIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
738 VIVIANE SILVA DE MELO
739 WASHINGTON DOS SANTOS
740 WASHINGTON ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA
741 WELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA
742 WENDEL THIAGO DE MELO GOMES
743 WENDELL HENRIQUE ALEXANDRIA DE SOUZA
744 WESLEY IGOR DE ARAÚJO
745 WEVERTON JOSE EVARISTO BESERRA
746 WILDSON WAGNER SANTOS DE ARAGAO
747 WILMA SIQUEIRA DA SILVA
748 YASMIM MOREIRA BEZERRA GOMES

PORTO SEGURO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE PORTO SEGURO
1ª Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes
Fórum Dr. Osório Borges de Menezes, BR. 367, KM 57, Cambolo - CEP 45810-000 - Fone: (73) 3162-5500 -E-mail: pseguro1v-familia@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Assistência Judiciária Gratuita***
Processo Nº: 8003821-29.2026.8.05.0201
Classe - Assunto: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)
REQUERENTE: CARLITO ERNESTO DA CONCEICAO VIEIRA
REQUERIDO: NIUZA MARCELINA PROCÓPIO VIEIRA
Prazo: 20 dias

A Doutora PATRÍCIA NOGUEIRA RODRIGUES, Juíza de Direito da Vara de Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a:CITANDA: NIUZA MARCELINA PROCÓPIO VIEIRA, brasileira, nascida em 15/03/1964, natural de Porto Seguro/BA, filha de Maria D'Ajuda Procópio e Edelson Marcelino dos Santos, casada com Carlito Ernesto da Conceição Vieira em 25/09/1987 sob a matrícula de registro civil nº 136804 01 55 1987 2 00008 232 0002063 11, atualmente em local incerto e não sabido; que, por este Juízo e respectivo Cartório, tramitam os autos da presente ação, ficando a parte supracitada devidamente CITADA de todos os termos da petição inicial para, querendo, oferecer contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, o qual começará a fluir após o término do prazo de dilação deste edital (20 dias), em observância ao disposto no artigo 231, inciso IV, c/c o artigo 335, ambos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: (Art. 257, IV, e Art. 344 do Código de Processo Civil): Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial, sendo-lhe nomeado Curador Especial na jipotese de revelia, nos moldes do artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez, na forma da lei. Porto Seguro (BA), 05 de outubro de 2026. Eu, Gelvania Pereira de Souza, Escrevente da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes, digitei. E eu, Dayane Daneu Carillo Ávila, Diretora de Secretaria da Vara da Família, conferi.

JUÍZA DE DIREITO: PATRÍCIA NOGUEIRA RODRIGUES
DIRETORA DE SECRETARIA: DAYANE DANEU CARILLO ÁVILA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE PORTO SEGURO
1ª Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes
Fórum Dr. Osório Borges de Menezes, BR. 367, KM 57, Cambolo - CEP 45810-000 - Fone: (73) 3162-5500 -E-mail: pseguro1v-familia@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Assistência Judiciária Gratuita***
Processo Nº: 8005381-79.2021.8.05.0201
Classe - Assunto: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)
REQUERENTE: ILAINE COSTA DOS SANTOS
REQUERENTE: JOAO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO: MARIA SONIA BASTOS PEREIRA
Prazo: 20 dias

CITANDA: MARIA SONIA BASTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 031.523.345-16, filha de Raimunda Bastos Pereira e Raimundo Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A DOUTORA PATRÍCIA NOGUEIRA RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e respectivo Cartório, tramitam os autos da ação epigrafada. Por meio do presente instrumento, fica a pessoa acima qualificada formalmente CITADA acerca de todos os termos e atos da petição inicial, bem como para, querendo, apresentar CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial fluirá a partir do término do prazo de dilação deste edital, consoante disposto no artigo 231, inciso IV, c/c o artigo 257, inciso III, ambos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIAS LEGAIS: Não sendo contestada a presente ação no prazo legal, operar-se-ão os efeitos materiais da revelia, presumindo-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora na peça exordial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. Havendo revelia sem a constituição de patrono nos autos, ser-lhe-á nomeado curador especial para patrocinar a defesa técnica, nos termos do artigo 72, inciso II, do Diploma Processual Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, na forma da lei. Porto Seguro-BA, 05 de outubro de 2026. Eu, Gelvania Pereira de Souza, Escrevente de Cartório, da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes, digitei. E eu, Dayane Daneu Carillo Ávila, Diretora de Secretaria, conferi.

Juíza de Direito: Patrícia Nogueira Rodrigues
Diretora de Secretaria: Dayane Daneu Carillo Ávila

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAIS

Comarca de Santo Antônio de Jesus 3ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Bairro São Paulo- CEP 44573-440, Fone: (75) 3162-1305, ou 1325
Santo Antônio de Jesus-BA. E-mail: sadejesus3vcivel@tjba.jus.br

AUTOS: 0500239-65.2016.8.05.0229
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO: [Cartão de Crédito, Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes]
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO CARTOES S.A., BANCO BRADESCO SA
PARTE REQUERIDA: R C V PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora RENATA DE MORAES ROCHA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente orequerido (a): INTERESSADO: R C V PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, endereço: desconhecido e ignorado. para tomar ciência que neste Juízo e Cartório da 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Púbica, correm os autos da Ação [Cartão de Crédito, Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes] tombado sob 0500239-65.2016.8.05.0229, tendo como parte Autora: INTERESSADO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. AUTOR: BANCO BRADESCO SA, contra o requerido Interessado: INTERESSADO: R C V PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, ficando CITADO do teor da petição inicial e querendo, apresente CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias,sob pena de prosseguimento da ação.

Advertindo que não respondendo no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial.

E para que futuramente não se alegue ignorância mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no mural do foro local de costume,e publicado no DJE (Diário da Justiça Eletrônico) do tribunal deJustiça do Estado da Bahia, na forma da Lei.

Caso a parte requerida CITADO por edital permaneça revel, será nomeado curador especial para fins de sua defesa, como indica o art. 72, ll do NCPC e o enunciado nº 196 da súmula do STJ. Dado e passado na Cidade de Santo Antônio de Jesus (BA), 14 de setembro de 2026,Eu, Ingredi Santos Souza, Estagiária de Direito o digitei, e Eu, Valdete Moreira Souza, Diretora de Secretaria, o conferi.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.
Dra. Renata de Moraes Rocha
Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado da Bahia
1ª VARA DE FAMILIA, SUCES., ORFAOS, INTERD. E AUSENTES DACOMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL NO 01/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor DAVI SANTANA SOUZA, Juiz de Direito Titular da lª VARA DE FAMILIA, SUCES., ORFAOS,INTERD. E AUSENTES DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento:

1. Foi instaurada Inspeção de Assunção e Autoinspeção naServentia Judicial da P VARA DE FAMILIA, SUCES., ORFAOS,INTERD. E AUSENTES DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS,com início no dia 13 de outubro de 2026 e fim no dia 19 de outubrode 2026, nos termos da Portaria nO 01/2026, deste Juízo.

2. Durante o período da inspeção, não haverá suspensão dosserviços judiciários, audiências ou prazos.

3. Serão conhecidas eventuais reclamações formuladas durante os trabalhos de inspeção, desde que devidamente assinadas, fundamentadas e com a respectiva identificação do signatário. Registre-se. Publique-se. Santo Antônio de Jesus/BA, 06/10/2026.

DAVI SANTANA SOUZA
Juiz de Direito

SENHOR DO BONFIM

EDITAIS

EDITAL

De Ordem daExma.Doutora Rafaele CurveloGuedes dos Anjos, Juíza de Direito da 2° Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim, na forma da lei.

Citando: PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, data de nascimento14/08/1973, filho de MARIA MADALENA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 946.654.275-34, residente na Rua José Coelho, Bairro Olaria, N° 377, Senhor do Bonfim-Ba.

Prazo Fixado para a Resposta: 10 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.

ADVERTÊNCIA: Caso não ocorra manifestação no prazo citado, será nomeada a Defensoria Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dia na forma da lei.

Senhor do Bonfim (BA), Data da assinatura digital.
Rafaele Curvelo Guedes dos Anjos
Juíza de Direito

EDITAL

De Ordem daExma.Doutora Rafaele CurveloGuedes dos Anjos, Juíza de Direito da 2° Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim, na forma da lei.

Citando: GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Itiúba/BA, nascido em 29/07/1979, filho de Marlene Pereira dos Santos e José Ferreira dos Santos, residente e domiciliado na Rua Felismina Rodrigues de Souza, nº 139, Itiúba/BA, CEP 48.850-000, para que apresente RESPOSTA Á ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de silêncio será nomeado Defensor Público..

Prazo Fixado para a Resposta: 10 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.

ADVERTÊNCIA: Caso não ocorra manifestação no prazo citado, será nomeada a Defensoria Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dia na forma da lei.

Senhor do Bonfim (BA), Data da assinatura digital.
Rafaele Curvelo Guedes dos Anjos
Juíza de Direito

VALENÇA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8006045-89.2024.8.05.0271
AÇÃO:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Capacidade]
Autor: Nome: EDVALDO DOS SANTOS
Endereço: Rio do Melo, Sitio Boa Esperança,, próximo ao Colégio Municipal Rio, Orobó, (75) 98244-2332, VALENçA - BA - CEP:
Réu: Nome: CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
Endereço: Sitio Boa Esperança, Orobó,, próximo ao Colégio Municipal Rio do Meio, Setor Rio do Melo,, VALENçA - BA - CEP:

1º, 2º E 3º EDITAIS DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC
Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8006045-89.2024.8.05.0271 : EDVALDO DOS SANTOS em favor de: CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim desubmeteu: CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a),desempregada, residente no setor do Melo, Sitio Boa Esperança, Orobó, próximo ao Colégio Municipal, e o Bar de Crispim, Velença-Ba CEP: 45400-000,à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: EDVALDO DOS SANTOS, brasileiro(a) Solteiro, agricultor residente no mesmo endereço da requerente, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 21 de agosto de 2026. Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, AuxiliarJudiciária, o digitei. que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8001463-46.2024.8.05.0271
AÇÃO:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Capacidade]
Autor: Nome: VERONICA SILVA DO ROSARIO SANTOS
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, AP-38, N 38, TEL (75) 99249-7391, BOLÍVIA, VALENçA - BA - CEP:
Réu: Nome: ALZERINDA DA SILVA ROSARIO
Endereço: Rua Djalma Menezes,, 178, Bolívia,, VALENçA - BA - CEP:

1º, 2º E 3º EDITAIS DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC
Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8001463-46.2024.8.05.0271: VERONICA SILVA DO ROSARIO SANTOS em favor de ALZERINDA DA SILVA ROSARIO , e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim desubmeteu: ALZERINDA DA SILVA ROSARIO, brasileiro(a), solteiro(a), residente na rua DJALMA MENEZES, 178, BOLÍVIA, VALENÇA-BA,à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: VERONICA SILVA DO ROSARIO SANTOS, brasileir(a) casada, agente de endemias residente na rua HOSTÊNCIAS, n° 38, ap 38, Bairro Bolívia, Valença-Ba, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 21 de agosto de 2026. Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, Auxiliar judiciáriaque o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8001463-46.2024.8.05.0271
AÇÃO:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Capacidade]
Autor: Nome: VERONICA SILVA DO ROSARIO SANTOS
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, AP-38, N 38, TEL (75) 99249-7391, BOLÍVIA, VALENçA - BA - CEP:
Réu: Nome: ALZERINDA DA SILVA ROSARIO
Endereço: Rua Djalma Menezes,, 178, Bolívia,, VALENçA - BA - CEP:
1º, 2º E 3º EDITAIS DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC
Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8001463-46.2024.8.05.0271: VERONICA SILVA DO ROSARIO SANTOS em favor de ALZERINDA DA SILVA ROSARIO , e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim desubmeteu: ALZERINDA DA SILVA ROSARIO, brasileiro(a), solteiro(a), residente na rua DJALMA MENEZES, 178, BOLÍVIA, VALENÇA-BA,à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: VERONICA SILVA DO ROSARIO SANTOS, brasileir(a) casada, agente de endemias residente na rua HOSTÊNCIAS, n° 38, ap 38, Bairro Bolívia, Valença-Ba, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 21 de agosto de 2026. Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, Auxiliar judiciáriaque o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAIS

EDITAL

Processo nº: 8013156-23.2021.8.05.0274
Classe- Assunto: CURATELA (12234)
REQUERENTE: JONATAS MACEDO ALVES SANTOS
REQUERIDO: GLEICIMAR MACEDO GONZAGA
Interdita: GLEICIMAR MACEDO GONZAGA
Endereço: Caminho Vinte e Quatro, 11, (Urbis VI), Espírito Santo, VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45037-392 ,brasileira, solteira, merendeira, filha de Nelzi Vieira Macedo e Genario Costa Gonzaga, nascida em 05/07/1979.
Doença Mental Diagnosticada:Alienação mental (CID 10 – F31 + G44)
Data da Sentença: 12/06/2025
Curador Nomeado: JONATAS MACEDO ALVES SANTOS
Endereço: Caminho Vinte e Quatro, 11, (Urbis VI), Espírito Santo, VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45037-392
,brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Gleicimar Macedo Gonzaga e Jean Carlos Alves Santos, nascido em 25/03/1999.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição de GLEICIMAR MACEDO GONZAGA e nomeado o curador acima, conforme transcrito na parte superior deste edital, com poderes para, em nome da curatelanda, exercer atos de relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, ficando o curador proibido de alienar bens da curatelada ou contrair empréstimos em seu nome sem prévia autorização judicial, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na forma da lei.
Eu, Açucena Carneiro Prazeres Ramos, Estagiária de Direito, digitei, e eu, Íkaro Benevides Reis, Técnico Judiciário, conferi.

Vitória da Conquista (BA), 09 de janeiro 2026.
Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).
PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

EDITAL

Processo nº: 8007558-88.2021.8.05.0274
Classe- Assunto: CURATELA (12234)
REQUERENTE: CLEDIA MACHADO DOS SANTOS
CUSTOS LEGIS: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: MAIANE MACHADO DOS SANTOS
Interdita: MAIANE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora rural, nascida em 25/05/1999, natural de Vitória da Conquista-BA, filha de Antônio Marcos Machado dos Santos e Clédia Machado dos Santos.
Doença Mental Diagnosticada: Retardo mental grave + Esquizofrenia paranoide (F72.1 + F20.0 pela CID-10)
Data da Sentença:
Curadora Nomeada: CLÉDIA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, viúva, trabalhadora rural,nascida em 16/12/1972, natural de Vitória da Conquista-BA, filha de Altino Machado dos Santos e Vitória Rosa de Jesus.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição de MAIANE MACHADO DOS SANTOS e nomeada a curadora acima, conforme transcrito na parte superior deste edital, com poderes para, em nome da curatelanda, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Advertindo-se de que os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da Curatelada, devendo a Curadora, prestar contas de sua administração, se requerido pelo Ministério Público, por qualquer interessado ou pelo Juiz, na forma do disposto no art. 763, §2º - CPC, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na forma da lei.

Eu, Mayse de Cássia Magalhães Boa Sorte, Técnica Judiciária, o digitei.

Vitória da Conquista (BA), 27 de novembro de 2025.
Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

EDITAL

Processo nº: 8007558-88.2021.8.05.0274
Classe- Assunto: CURATELA (12234)
REQUERENTE: CLEDIA MACHADO DOS SANTOS
CUSTOS LEGIS: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: MAIANE MACHADO DOS SANTOS
Interdita: MAIANE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora rural, nascida em 25/05/1999, natural de Vitória da Conquista-BA, filha de Antônio Marcos Machado dos Santos e Clédia Machado dos Santos.
Doença Mental Diagnosticada: Retardo mental grave + Esquizofrenia paranoide (F72.1 + F20.0 pela CID-10)
Data da Sentença:
Curadora Nomeada: CLÉDIA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, viúva, trabalhadora rural,nascida em 16/12/1972, natural de Vitória da Conquista-BA, filha de Altino Machado dos Santos e Vitória Rosa de Jesus.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição de MAIANE MACHADO DOS SANTOS e nomeada a curadora acima, conforme transcrito na parte superior deste edital, com poderes para, em nome da curatelanda, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Advertindo-se de que os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da Curatelada, devendo a Curadora, prestar contas de sua administração, se requerido pelo Ministério Público, por qualquer interessado ou pelo Juiz, na forma do disposto no art. 763, §2º - CPC, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na forma da lei.

Eu, Mayse de Cássia Magalhães Boa Sorte, Técnica Judiciária, o digitei.

Vitória da Conquista (BA), 27 de novembro de 2025.
Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

EDITAL

Processo nº: 8007558-88.2021.8.05.0274
Classe- Assunto: CURATELA (12234)
REQUERENTE: CLEDIA MACHADO DOS SANTOS
CUSTOS LEGIS: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: MAIANE MACHADO DOS SANTOS
Interdita: MAIANE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora rural, nascida em 25/05/1999, natural de Vitória da Conquista-BA, filha de Antônio Marcos Machado dos Santos e Clédia Machado dos Santos.
Doença Mental Diagnosticada: Retardo mental grave + Esquizofrenia paranoide (F72.1 + F20.0 pela CID-10)
Data da Sentença:
Curadora Nomeada: CLÉDIA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, viúva, trabalhadora rural,nascida em 16/12/1972, natural de Vitória da Conquista-BA, filha de Altino Machado dos Santos e Vitória Rosa de Jesus.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição de MAIANE MACHADO DOS SANTOS e nomeada a curadora acima, conforme transcrito na parte superior deste edital, com poderes para, em nome da curatelanda, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Advertindo-se de que os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da Curatelada, devendo a Curadora, prestar contas de sua administração, se requerido pelo Ministério Público, por qualquer interessado ou pelo Juiz, na forma do disposto no art. 763, §2º - CPC, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na forma da lei.

Eu, Mayse de Cássia Magalhães Boa Sorte, Técnica Judiciária, o digitei.
Vitória da Conquista (BA), 27 de novembro de 2025.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

Intimado(a)(s):Alberto Carlos Santos (vulgo Tinga), brasileiro, casado, filho de Sifredo Rocha da Silva e Terezinha Nogueira dos Santos. Parte Conclusiva da Sentença: Com efeito, fundamentado nos arts. 107, IV do Código Penal c/c art. 397, IV do Código de Processo Penal julgo extinta a punibilidade do acusado ALBERTO CARLOS SANTOS pelos fatos noticiados na denúncia, devido à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Ficam, portanto, cessadas quaisquer medidas cautelares a eles impostas em razão dos fatos apurados nesta Ação Penal (Processo nº 0000560-52.1998.8.05.0274). Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO(S) quanto ao teor da Sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Vitória da Conquista/BA, 5 de outubro de 2026.

Juiz de Direito: JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
Analista Judiciária: Maria Manuella de Moura Viana

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quarta-feira, 7 de outubro de 2026. Edição nº 4.133

CADERNO 4 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

ARACI

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACI - BA
Av. Sete de Setembro, 328, Centro, Araci – Bahia
CEP: 48.760-000 - Fone: (75) 3266-2105
e-mail: aracivplena@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº: 0000446-24.2015.8.05.0014
AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE(A): MARIA NUNES DA SILVA
REQUERIDO(A): MARIA DO CARMO SILVA

A Doutora Júlia Wanderley Lopes, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Araci - Bahia, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, processaram-se os autos da Ação de Interdição, processo nº 0000446-24.2015.8.05.0014, no qual foi exarada a sentença, decretando a interdiçãode MARIA DO CARMO SILVA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, tendo sido nomeada como Curadora a Sra. MARIA NUNES DA SILVA. Proceda-se na forma dos arts. 1.184, do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou publicar no Diário da Justiça Eletrônica. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araci, Bahia, aos 6 de outubro de 2026. Eu, JESSICA ANDRADE MODESTO, Analista Judiciário, o digitei.

JÚLIA WANDERLEY LOPES
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 17/2026

A Juíza de Direito Júlia Wanderley Lopes, titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Araci/BA, nos termos do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1280, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Juízes de Direito, ao assumirem o exercício nas varas ou comarcas do interior, realizarão inspeção geral nas unidades judiciais e de serviço notarial e de registro, sob sua corregedoria permanente, nos termos do Provimento CCI nº 09/2011 e do Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 10/2025-GSEC;

CONSIDERANDO que os Juízes de Direito atuam sempre como Corregedor de sua Comarca ou Vara, mediante correição permanente, que lhe obriga a exercer fiscalização assídua e ininterrupta dos serviços da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Inspeção Geral nas Serventias Judiciais e Extrajudiciais da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Araci/BA, com a finalidade de: inteirar-se das rotinas cartorárias, do andamento dos feitos e da organização da unidade jurisdicional, anotando e fazendo constar no respectivo termo de inspeção, os critérios exigidos pelo Provimento CCIN n. 09/2011 e do Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 10/2025-GSEC.

Art. 2º - Designar o dia 14 de outubro de 2026, às 9h horas, para o início, de modo que a inspeção terá prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, inadmitida a prorrogação;

Art. 3º - Todos os servidores, delegatários do serviço notarial e de registro e os responsáveis por serventias vagas deverão colaborar com os trabalhos correcionais mediante a prestações de todas as informações solicitadas, devendo permanecer à disposição deste juízo para inspeção, conforme extensão dos trabalhos;

Art. 4º - Serão conhecidas as reclamações formuladas durante os trabalhos de inspeção, desde que devidamente assinadas e com a respectiva identificação do signatário, devendo ser encaminhadas ao e-mail funcional da unidade ou através do Balcão Virtual;

Art. 5º - O Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção competente serão informados, mediante ofício, para que acompanhem, caso entendam pertinente, os trabalhos de inspeção;

Art. 6º - A realização da inspeção não interromperá o expediente forense e cartorário, nem os atendimentos ao público e aos advogados;

Art. 7º - Da Inspeção será lavrada ata, que deverá ser registrada em livro próprio;

Art. 8º - Ao final da Inspeção, será elaborado relatório circunstanciado que informará as providências tomadas pela escrivania relativamente ao cumprimento das determinações e regularização de falhas;

Art. 9º - Designa-se o(a) Servidor(a) DOUGLAS SANTOS RODRIGUES, Mat. 971460-0, para atuar na função de Secretário(a).

Art. 10 - Cópia da presente Portaria deve ser afixada no quadro de avisos do Fórum, dando publicidade à população em geral acerca da instalação da inspeção conjunta;

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Araci/BA, 06 de outubro de 2026.

JÚLIA WANDERLEY LOPES
Juíza Corregedora Permanente

CAPIM GROSSO

EDITAIS

PODER JUDICIÃ□RIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE CAPIM GROSSO
FÃ³rum Dr. Fernando MÃ¡rio Pires Daltro
Avenida Luiz Eduardo MagalhÃ£es, n. 101, CEP: 44.820-047 - Telefone: (74) 3651-1444 / 1188
PORTARIA N. 007/2026
A Exma. Senhora DrÂª. GABRIELA SILVA PAIXÃƒO, MM. JuÃ¬za de Direito da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais e regulamentares,
Considerando o disposto na Lei Federal n. 9.608/1998, que dispÃµe sobre o serviÃ§o voluntÃ¡rio e dÃ¡ outras providÃªncias;
Considerando os termos da ResoluÃ§Ã£o CNJ n. 292, de 23 de agosto de 2019, que dispÃµe sobre a prestaÃ§Ã£o de serviÃ§o voluntÃ¡rio nos Ã³rgÃ£os do Poder JudiciÃ¡rio;
Considerando as disposiÃ§Ãµes do ATO NORMATIVO CONJUNTO PRES/CGJ/CCI N. 037, de 6 de outubro de 2021, que disciplina o ServiÃ§o VoluntÃ¡rio no Ã¢mbito do Poder JudiciÃ¡rio do Estado da Bahia;
Considerando, por fim, que a prestaÃ§Ã£o do serviÃ§o voluntÃ¡rio auxilia no incremento das atividades institucionais inerentes ao Poder JudiciÃ¡rio, em atenÃ§Ã£o ao princÃ¬pio constitucional da eficiÃªncia administrativa (CF, art. 37);
RESOLVE:
Autorizar a Srta. ALANA COSTA DOS SANTOS, graduanda no curso superior de Bacharelado em Direito, CPF 064.263.155-75, RG 1429545518 a prestar ServiÃ§o VoluntÃ¡rio pelo perÃ¬odo de 01 (um) ano na Vara Criminal, do JÃºri, de ExecuÃ§Ãµes Penais e da InfÃ¢ncia e Juventude desta Comarca de Capim Grosso, nos termos da Lei Federal n. 9.608/1998, da ResoluÃ§Ã£o CNJ n. 292/2019 e do Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ/CCI n. 037/2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, para as devidas anotaÃ§Ãµes.
Capim Grosso/BA, 06 de Outubro de 2026.

GABRIELA SILVA PAIXÃƒO
JuÃ¬za de Direito

CÍCERO DANTAS

EDITAIS

Estado da Bahia
Poder Judiciário
Juízo de Direito da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Cícero Dantas, Bahia
cicerodantasvcrime@tjba.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
A Bela. MARINA TORRES COSTA LIMA, Juíza de Direito em Substituição da Vara Crime desta Comarca de Cícero Dantas, Bahia, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER pelo presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário do Poder Judiciário, pelo prazo de 15 dias, que vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita uma ação nº 0002619-47.2019.8.05.0057, Ação Penal, Art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal, em que são partes Ministério Público do Estado da Bahia e réu FELIPE PEREIRA DE SOUZA, mais conhecido por "FELIPE", carteira de identidade inexistente, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Cícero Dantas, Bahia, nascido em 21 de março de 1999, filho de Fabiano Araújo de Souza e Damiana Oliveira Pereira, residente na Comunidade Coreia, s/n, Cícero Dantas, Ba, estando no presente em lugar incerto e não sabido. FICA INTIMADO por este edital para tomar ciência da Sentença Judicial Condenatória id 583385978, "no qual foi fixada a pena definitiva em 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão. Quanto à pena pecuniária, observada a regra do art. 72 do Código Penal, fixo-a em 176 (cento e setenta e seis) dias-multa, fixados 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, consideradas as condições econômicas do condenado. Em observância ao art. 33, § 2º, alínea "a", e § 3º, do Código Penal, considerando o quantum final de pena privativa de liberdade superior a 08 (oito) anos, bem como a reincidência do acusado e a presença de circunstância judicial negativa, fixo o regime fechado para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Concedo ao réu Felipe Pereira de Souza o direito de recorrer da presente sentença em liberdade. Considerando que a atuação do patrono dativo se limitou à apresentação de resposta à acusação nos autos, tendo a defesa sido posteriormente assumida pela Defensoria Pública estadual, fixo os honorários advocatícios em favor do defensor dativo, Dr. VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA, OAB/BA 61.539, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), observando a complexidade do ato praticado, a proporcionalidade e a razoabilidade, por se tratar de verba pública. Intimem-se as partes, o Estado da Bahia por intermédio de sua Procuradoria-Geral, e a Defensoria Pública do Estado da Bahia, sobre a condenação em honorários advocatícios. Custas pelo réu (art. 804 do Código de Processo Penal), cuja exigibilidade ficará suspensa em face da hipossuficiência presumida pelo patrocínio da Defensoria Pública. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao sentenciado acima é expedido o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Cícero Dantas, Bahia, aos 05 de Outubro de 2026. Eu, Jorailda C. S. Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

MARINA TORRES COSTA LIMA
Juíza de Direito em Substituição

Assinado eletronicamente por: MARINA TORRES COSTA LIMA
05/10/2026 16:46:11
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 584172754

ITABERABA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itaberaba, 1ª Vara Criminal, Rua Doutor Orman Ribeiro dos Santos, s/n, Barro Vermelho
CEP 46880-000, Fone: (75) 3251-1919, Itaberaba-BA - E-mail: vcrimeitaberaba@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 15 DIAS

Processo nº: 8003994-97.2024.8.05.0112
Classe Assunto:MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL (1268)
Parte Ativa: O Ministério Público da Bahia
Parte Passiva: DARLAN DA SILVA MASCARENHAS
Intimando(a)(s): LORENNA PARENTE, CPF nº 087.361.675-84, filha de Emanuela Rejane Lima dos Santos, nascida em 28/11/1998
Parte Conclusiva da Sentença: (...) Diante da não localização da ofendida, bem como a ausência de qualquer notícia de reiteração das condutas que deram origem à presente medida protetiva, determino que se promova o seu arquivamento. Registre-se, por oportuno, que a extinção que ora se determina não prejudica eventuais providências em vigor no âmbito da respectiva ação penal, se for o caso. Ante o exposto, determino o arquivamento e baixa dos presentes autos, sem prejuízo de ulterior restabelecimento das medidas protetivas caso haja requerimento da parte interessada nesse sentido. Notifique-se as partes acerca do conteúdo desta decisão. Ciência ao Ministério Público. Decorrido o prazo legal, arquive-se com baixa imediata. Expedientes necessários. Itaberaba/BA, data do sistema LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS, Juiz de Direito Substituto. Prazo para Recurso: 05 (cinco) dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de

Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01] vez(es), com intervalo de [Dias de Intervalo] dias na forma da lei. Itaberaba (BA), [9 de junho de 2026. Cacilda Santos Lima Gonçalves, Escrivã/Diretora de Secretaria. LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS- Juiz de Direito Substituto.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itaberaba
1ª Vara Criminal, Rua Doutor Orman Ribeiro dos Santos, s/n, Barro Vermelho - CEP 46880-000, Fone: (75) 3251-1919, Itaberaba-BA - E-mail: vcrimeitaberaba@tjba.jus.br, vcrimeitaberaba@tjba.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO - 15 DIAS

Processo nº: 0500223-35.2020.8.05.0112
Classe Assunto: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)[Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Competência da Justiça Estadual]
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA
Réu: REU: JOAO CARLOS DE JESUS SOUZA
Citando(a)(s): JOAO CARLOS DE JESUS SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1348544465 SSP/BA e CPF nº 066.124.475-08, filho de Anatalia de Jesus Souza, natural de Itaitê/BA, nascido em 23/06/1993.
Síntese da Denúncia: (...) Ex positis, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia JOÃO CARLOS DE JESUS SOUZA como incurso na pena do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, requerendo que a presente DENÚNCIA seja recebida, na forma do art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06, com a citação do denunciado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, com a designação de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas abaixo arroladas. Itaberaba/BA, 22 de julho de 2020. ÁVINER ROCHA SANTOS Promotor de Justiça.
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITANDO (A)(S) para apresentar defesa prévia por escrito no prazo de 10 dias (art. 55, caput, da Lei 11.343/06), contados da data da primeira publicação do edital, argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas, nos termos da decisão prolatada. ADVERTÊNCIA: Se a resposta não for apresentada no prazo, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação (art. 396-A do CPP) . E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), na forma da lei. Itaberaba, (BA), 16 de abril de 2026. Cacilda Santos Lima Gonçalves-Diretora de Secretaria. LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS-Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itaberaba
1ª Vara Criminal, Rua Doutor Orman Ribeiro dos Santos, s/n, Barro Vermelho - CEP 46880-000, Fone: (75) 3251-1919, Itaberaba-BA - E-mail: vcrimeitaberaba@tjba.jus.br, vcrimeitaberaba@tjba.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO - 15 DIAS

Processo nº: 0500432-38.2019.8.05.0112
Classe Assunto: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)[Competência da Justiça Estadual]
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA
Réu: REU: SILVONEI BARBOSA ALVES
Citando(a)(s): SILVONEI BARBOSA ALVES, brasileiro, RG 15146888-59 SSP/BA, filho de Domingos Barbosa Alves e Maria de Fátima Barbosa Alves, natural de Itaberaba/BA, nascido em 13/09/1990. ,
Síntese da Denúncia: (...) Diante do exposto, o Ministério Público denuncia SILVONEI BARBOSA ALVES pela prática do crime disposto no art. 121, § 2°, inciso IV, § 2º – A, inciso I, do Código Penal, requerendo que a presente DENÚNCIA seja recebida, com a citação do denunciado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, sob o rito do júri, com a designação de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo até a decisão de pronúncia e posterior julgamento pelo E. Tribunal do Júri desta comarca. Itaberaba/BA, 23 de julho de 2019. ÁVINER ROCHA SANTOS Promotor de Justiça.
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITANDO (A)(S) para apresentar defesa prévia por escrito no prazo de 10 dias (art. 55, caput, da Lei 11.343/06), contados da data da primeira publicação do edital, argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas, nos termos da decisão prolatada. ADVERTÊNCIA: Se a resposta não for apresentada no prazo, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação (art. 396-A do CPP) . E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), na forma da lei. Itaberaba, (BA), 17 de abril de 2026.Cacilda Santos Lima Gonçalves-Escrivã/Diretora de Secretaria. LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS- Juiz de Direito Substituto

ITAPETINGA

EDITAIS

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itapetinga - Vara Criminal
Rua Cel. Belisário Ferraz, no 137, Centro - CEP 45700-000, Fone: (77) 3267-3511
E-mail : itapetinga lvcrime@tjba.jus. br

ATA DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS
Aos trinta(30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 11:00 horas, na Sala de Audiência da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Itapetinga, Estado da Bahia, no Prédio do Fórum local, situado na Rua Coronel Belisário Ferraz, 137, Centro, Itapetinga - Bahia, presentes o(a) MM. Juiz(a) de Direito Titular da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Itapetinga, Estado da Bahia, o(a) Exmo(a) Doutor(a) Egildo Lima Lopes , bem como os abaixo assinados, comigo Subescrivão(ã) do seu cargo no final assinado. Inicialmente, pelo MM. luiz(a) de Direito Titular, Doutor(a) Egildo Lima Lopes, foi determinado que o(a) serventuário(a) apregoasse a abertura desta Audiência de Sorteio dos 25(vinte e cinco) Jurados que terão que servir nas Sessões periódicas do Tribunal do Júri, desta Comarca de Itapetinga, Estado da Bahia, que acontecerão no 2o (segundo) semestre do ano de dois e vinte e seis (2026),e que fossem conferido a presença na Urna Geral das cédulas, contidas os nomes dos Jurados, , que foi determinado e realizado, que foram recolhidas em uma urna fechada a chave. Foram sorteados na presença de todos os seguintes Jurados: 1º FÁBIO NERES BARROS, servidor púbiico; 2º EDUARDA TRANCOSO SILVA SANTOS, universitária; 3º ADLER CARVALHO DA SILVA, autônomo; 4º ANA PAULA SILVA NASCIMENTO COSTA, servidora pública; 5º JOÃO ALMEIDA MOREIRA FILHO, servidor público; 6º CARLANE MARTINS OLMIRA, servidora pública ; 7º ELANEIDE PIRES CHAVES; 8º ARNALDO DA SILVA LOPES, funcionário público; 9º CATARINA CASCIA FELIX DOS SANTOS, professora; 10º CLAUDIA TAVARES SANTOS, servidora pública; 11º MARCELE COSTA DOURADO DOS SANTOS, servidora pública; 12º SANDRA SANTOS COSTA, servidora pública; 13º CRISTIANE FEITOSA MACEDO LACERDA, servidora pública; 14º HELDER FLAVIO PINTO LADEIA, servidor público; 15º, JOSIMAR ROCHA FERNANDES, servidora pública, 16ª CAROLINE MATOS FERRAZ DE OLIVEIRA, servidora pública; 17º DIONIZIO CARVALHO MOTA, servidor público; 18º ELIENE MARIA PEREIRA SÃO JOSÉ, servidora pública; 19º LUZITÂNIA COSTA OLIVEIRA, funcionária pública; 2Oº ELÍGIA SILVA SANTOS, servidora pública; 21º JOQUELITO SILVA DE OLIVEIRA; 22º LISANDRA SILVA SANTOS, servidora pública; 23º MIRALVA DE ARAUJO CAMARGO ALVES, comerciária; 24º WATILA RODRIGUES SANTANA, industriário; 25º ALEXSANDRO LINA DA SILVA, servidor público. Em seguida, pelo MM. Juiz(a) de Direito, foi dito que ficaria em seu poder a chave da urna, na qual foram depositadas as cédulas contidas os nomes dos 25 jurados, e serem procedidas as diligências e intimações na conformidade do artigo 429 do CPP, devendo ainda extrair cópia desta Ata e serem submetidas a julgamento pelo Tribunal de Júri. Em seguida, pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Titular, mandou encerrar a presente Ata, que lida e achada confor e, vai devidamente assinada pelos presentes a esta audiência. Eu, Macolle de Oliveira Pinto(estagiária), de ordem, o digitei.

EGILDO LIMA LOPES
JUIZ DE DIREITO
PRESIDENTE DO TRIBUN DO JÚRI

WELLINGTON SILVA
Subescrivão

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
AUSENTE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
AUSENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
AUSENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE HERDEIROS E DEMAIS INTERESSADOSPRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIASPROCESSO Nº: 0004758-03.2012.8.05.0126
CLASSE PROCESSUAL: Inventário (39)
REQUERENTES: LÍDIO DOS SANTOS TAVARES, LAURA TAVARES GOIS, ISABEL SÃO JOSÉ DE SOUZA, EROTILDES TAVARES SÃO JOSÉ, JULIA DELFINA DA SILVA SOUZA, ANTÔNIA SÃO JOSÉ DA SILVA, DELICE TAVARES SÃO JOSÉ, TEREZINHA TAVARES SÃO JOSÉ, JOÃO TAVARES SÃO JOSÉ, ESPÓLIO DE ALICE TAVARES DA SILVA SANTOS e ESPÓLIO DE MARIA TAVARES DOS SANTOS SILVA
INVENTARIADOS (AUTORES DA HERANÇA): JOAQUIM TAVARES DA SILVA e DELFINA SÃO JOSÉ TAVARESO DOUTOR GUSTAVO AMERICANO FREIRE, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos herdeiros por representação/netos, ora em local incerto

e não sabido, CARLOS SILVA DOS SANTOS, ALBERTINO RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃOZITO SILVA DOS SANTOS, CLARISSE SANTOS OLIVEIRA, FLORISVALDO SILVA DOS SANTOS, ALTINO SILVA DOS SANTOS, LINDINALVA SILVA LOPES, MARIA HELENA DOS SANTOS MANIAS e JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, bem como a seus respectivos cônjuges, herdeiros, sucessores e a terceiros eventualmente interessados, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA, tombada sob o Processo nº 0004758-03.2012.8.05.0126, decorrente do falecimento de JOAQUIM TAVARES DA SILVA, falecido em 22 de novembro de 1994, e de DELFINA SÃO JOSÉ TAVARES (também qualificada como Delfina São José da Silva), falecida em 12 de janeiro de 1999, que deixaram o seguinte patrimônio:BEM INVENTARIADO: Uma posse urbana/imóvel residencial situado na Rua Humberto de Campos, nº 614, Bairro São Francisco de Assis, no Município de Itapetinga/BA, medindo 5,00 (cinco) metros de frente por 25,00 (vinte e cinco) metros de comprimento, limitando-se com quem de direito, outrora havido mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelionato local e transcrita sob o nº 228, fls. 42 do Livro 3 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetinga/BA, cadastrado perante o Município sob a Inscrição Imobiliária nº 01.04.037.0129.001. Pelo presente Edital, em cumprimento à determinação judicial exarada no Despacho de ID 500866803, ficam os referidos herdeiros CITADOS E INTIMADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o decurso do prazo de tolerância de 20 (vinte) dias deste Edital (contado da data de sua publicação oficial), habilitarem-se nos autos e tomarem ciência de todos os termos da presente ação de inventário, bem como se manifestarem sobre as primeiras declarações e plano de partilha apresentados, ou dizerem o que de direito for, sob pena de prosseguimento regular do feito nos termos da legislação processual civil vigente.ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação ou não sendo constituído procurador legalmente habilitado no prazo assinalado, os autos terão curso regular, presumindo-se a anuência quanto aos atos processuais praticados e ao plano de partilha do acervo hereditário.E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição do presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e na plataforma do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), além de afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca de Itapetinga/BA, na forma da lei processual civil.Dado e passado nesta Comarca de Itapetinga, Estado da Bahia, aos 6 de outubro de 2026. Eu, Diretor de Secretaria/Subescrivão(ã), o digitei, conferi e subscrevo.GUSTAVO AMERICANO FREIREJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itapetinga
2ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Rua Cel. Belizário Ferraz, n° 137, Centro - CEP 45700-000, Fone: 77-3261-3511, Itapetinga-BA – E-mail: itapetinga2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo: 8000985-61.2019.8.05.0126 - INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Requerente: IRAILDES SOARES FERRAZ
Requerido: IRENE SOARES FERRAZ

Interdita: IRENE SOARES FERRAZ, brasileira, solteira, filha de Carlito Ferraz Leite e Geni Soares Sales, nascida a 14/08/1962, natural de Macarani, BA, residente nesta cidade de Itapetinga - BA.
Doença Mental Diagnosticada: CID-10 G10
Data da Sentença: 20/07/2025
Curador(a) Nomeado(a): IRAILDES SOARES FERRAZ
Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo parcialmente decretada a medida postulada, declarando-o(a) incapaz APENAS para, sem o(a) curador(a), emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado(a), e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, conforme prescreve a Lei n.º 13.146/2015, que alterou o Código Civil e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitou a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei.
Itapetinga (BA), 6 de outubro de 2026.
Documento Assinado Digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006.
Juiz de Direito: Gustavo Americano Freire
Escrivão/Diretor de Secretaria: Ijanai dos Santos Silva Junior

MACAÚBAS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS - COMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
O Doutor JOHNATON MARTINS DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.. .
F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório da Escrivã que abaixo subscreve, se processam os autos de nº 8000394-43.2018.8.05.0156, onde foi requerida e decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS , brasileira, solteira, residente e domiciliada no Barreiro, Município de Boquira – BA, CEP 46530-000, sendo declarada relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, tendo sido nomeada como sua curadora a Sra. MARILENE FRAN-

CISCA DOS SANTOS, observando à mesma que não poderá por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar quaisquer bens eventualmente pertencentes a interdita e deverá empregar os valores eventualmente recebidos do órgão previdenciário exclusivamente em prol da saúde, alimentação e bem-estar da mesma, aplicando-se, no caso, o disposto no art. 553, CPC/2015, com as respectivas sanções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado cópia no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Macaúbas - Bahia, aos quinze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Rita Maroly Cardoso Brito Souza, Escrivã dos Feitos Cíveis, digitei. Johnaton Martins de Souza - Juiz de Direito Substituto.

MORRO DO CHAPÉU

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS
O Exmo. Sr. Dr. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO, Juiz de Direito da Vara Crime da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente edital de intimação virem, lerem ou dele conhecimento tiverem, que proceda a INTIMAÇÃO da vítima MAÍRA MATOS DA SILVA PEREIRA, brasileira, maior, nascida em 06/09/1997, natural de Várzea Nova/BA, filha de Marizon Souza Silva e Maria Rita Matos da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença ID 574344665, proferida pelo MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, a seguir transcrita em breve relato:
" Tratam os presentes autos de Ação Penal Pública intentada em face de MARCOS SENA PEREIRA DA SILVA, já qualificado, com o fim de apurar a prática dos delitos previstos nos arts. 129, § 13, 147, caput, e 147-B, § 1º, inciso II, todos do Código Penal, no contexto da Lei nº 11.340/2006, conforme descrito na peça acusatória. (...)(...) Pelo exposto, diante da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal e no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso VI, e art. 117, inciso I, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCOS SENA PEREIRA DA SILVA, já qualificado, quanto aos fatos subsumidos ao delito previsto no art. 147, caput, do Código Penal, no contexto da Lei nº 11.340/2006, objeto da presente ação penal. Intime-se a vítima por meio virtual, ou, não a encontrando, por edital com prazo de 10 (dez) dias. MORRO DO CHAPÉU/BA, data registrada no sistema. Paulo Sérgio Ferreira de Barros Filho, Juiz de Direito."
E para que ninguém possa alegar ignorância de futuro, mandou expedir o presente edital de intimação, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, afixado no local de costume e cópia junto ao processo nº 8002221-08.2022.8.05.0170 - [Decorrente de Violência Doméstica], movido pela Justiça Pública contra MARCOS SENA PEREIRA DA SILVA. Dado e passado nesta cidade de Morro do Chapéu (BA), 2 de outubro de 2026, Eu, Clobes Valquer Novais de Oliveira, Servidor em Readaptação Funcional, digitei e subscrevi.

Morro do Chapéu (BA), 2 de outubro de 2026

(Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006)
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS
O Exmo. Sr. Dr. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO, Juiz de Direito da Vara Crime da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente edital de intimação virem, lerem ou dele conhecimento tiverem, que proceda a INTIMAÇÃO da vítima MAÍRA MATOS DA SILVA PEREIRA, brasileira, maior, nascida em 06/09/1997, natural de Várzea Nova/BA, filha de Marizon Souza Silva e Maria Rita Matos da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença ID 574344665, proferida pelo MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, a seguir transcrita em breve relato:
" Tratam os presentes autos de Ação Penal Pública intentada em face de MARCOS SENA PEREIRA DA SILVA, já qualificado, com o fim de apurar a prática dos delitos previstos nos arts. 129, § 13, 147, caput, e 147-B, § 1º, inciso II, todos do Código Penal, no contexto da Lei nº 11.340/2006, conforme descrito na peça acusatória. (...)(...) Pelo exposto, diante da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal e no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso VI, e art. 117, inciso I, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCOS SENA PEREIRA DA SILVA, já qualificado, quanto aos fatos subsumidos ao delito previsto no art. 147, caput, do Código Penal, no contexto da Lei nº 11.340/2006, objeto da presente ação penal. Intime-se a vítima por meio virtual, ou, não a encontrando, por edital com prazo de 10 (dez) dias. MORRO DO CHAPÉU/BA, data registrada no sistema. Paulo Sérgio Ferreira de Barros Filho, Juiz de Direito."
E para que ninguém possa alegar ignorância de futuro, mandou expedir o presente edital de intimação, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, afixado no local de costume e cópia junto ao processo nº 8002221-08.2022.8.05.0170 - [Decorrente de Violência Doméstica], movido pela Justiça Pública contra MARCOS SENA PEREIRA DA SILVA. Dado e passado nesta cidade de Morro do Chapéu (BA), 2 de outubro de 2026, Eu, Clobes Valquer Novais de Oliveira, Servidor em Readaptação Funcional, digitei e subscrevi.

Morro do Chapéu (BA), 2 de outubro de 2026
(Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006)
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
Juiz de Direito

SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM
Fórum Desembargador Joaquim Laranjeira
Rua Capitão José Alfaiate, n 215, Centro, CEP 47640-000
Telefones: (77) 3483-1296 / 1478
E-mail: adm_santamaria@tjba.jus.br

PORTARIA N. 10/2026-ADM

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto n. 15/2026 e o Decreto Judiciário n. 841/2026, que disciplinam as designações substitutivas de servidores no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO que a designação substitutiva possui caráter temporário, excepcional e motivado, devendo ser demonstrada a indispensabilidade para a continuidade do serviço e a impossibilidade de absorção da demanda pelos servidores da unidade;

CONSIDERANDO que a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) evidencia déficit de Oficiais de Justiça Avaliadores na Comarca de Santa Maria da Vitória, com quantitativo inferior ao necessário para o adequado funcionamento da unidade;

CONSIDERANDO a remoção do servidor Jerffeson Augusto da Silva, cadastro n. 903.963-5, para outra unidade jurisdicional, conforme processo SEI 80520297.000248/2026-91;

CONSIDERANDO que o servidor Hélio Bispo dos Santos, cadastro n. 222.642-1, encontra-se afastado em gozo de folgas compensatórias no período de 08 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026, conforme processo SEI 80521017.000013/2026-61;

CONSIDERANDO que o servidor Hamilton Moreira Galhardo, cadastro n. 222.640-5; encontra-se afastado em razão de licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, de 30/08/2026 a 28/10/2026, conforme processo SEI 80506667.000053/2026-64;

CONSIDERANDO que, durante parte significativa do período da designação, a Central de Mandados contará com apenas um Oficial de Justiça Avaliador em efetivo exercício, Pedro Moreira de Brito, cadastro n. 972.177-0, situação incompatível com o volume ordinário de mandados distribuídos às unidades judiciárias da comarca;
CONSIDERANDO que inexiste, no âmbito da Comarca de Santa Maria da Vitória, outro servidor apto e disponível para absorção temporária das atribuições de Oficial de Justiça Avaliador;

CONSIDERANDO o disposto no §4º e §5º do art. 4º do Decreto Judiciário n. 841 de 8 de junho de 2026, que admitem, em caráter excepcional, temporário e devidamente fundamentado, a designação de servidor ocupante de cargo diverso para substituição de Oficial de Justiça Avaliador em hipótese de déficit da unidade;

RESOLVE, pela presente Portaria:

Art. 1º Designar o servidor EDER CARDOSO FERNANDES, matrícula n. 903.949, ocupante do cargo de Digitador, lotado no Sistema dos Juizados Especiais, para exercer, em caráter excepcional e temporário, as atribuições de Oficial de Justiça Avaliador, no período de 01 de outubro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º As atividades decorrentes da presente designação serão exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo de origem, em regime de acumulação temporária e excepcional, motivada por relevante interesse público e pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços da Central de Cumprimento de Mandados.

Art. 3º A presente designação tem por finalidade assegurar a continuidade e regularidade dos serviços de cumprimento de mandados judiciais na Comarca de Santa Maria da Vitória, diante do déficit temporário de Oficiais de Justiça Avaliadores e da impossibilidade de absorção da demanda pelos servidores remanescentes e não implica lotação, relotação ou movimentação funcional do servidor, possuindo caráter estritamente temporário e excepcional.

Art. 4º Encaminhe-se a presente Portaria para autuação em expediente próprio no SEI, nos termos do Ato Normativo Conjunto n. 15 de 05 de maio de 2026 e do Decreto Judiciário n. 841 de 8 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria deverá ser afixada em local visível na unidade judicial e divulgada pelos canais institucionais disponíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGO PANTUSA
Juiz Diretor do Foro

SANTO AMARO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Vara dos Feitos Criminais, do Júri, de Execuções Penais e da Infância e Juventude Comarca de Santo Amaro-BA
Fórum Odilon Santos.Endereço ;Avenida Presidente Vagas , nº 148 Centro, Santo Amaro - BA. CEP.: 44.200-000. Telefone: (75) 3241.21-14 /. E-mail: santoamaro1vcrime@tjba.jus.br
AUTOS Nº 0001004-28.2018.8.05.0228
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Roubo]
AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
RÉU: RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VARA DOS FEITOS CRIMINAIS, DO JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTO AMARO- BA
EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 90 (noventa) dias, na forma abaixo declarada.
Juiz: Abraão Barreto Cordeiro
Processo: 0001004-28.2018.8.05.0228
Nome do Intimando: RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO
Finalidade: Intimação para ciência da sentença
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele conhecimento tomarem, que da sentença proferida nos autos do processo nº 0001004-28.2018.8.05.0228, fica devidamente INTIMADO do seu teor o(a) Senhor RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, natural de Feira de Santana/Bahia, nascido em 24.08.1995,portador do RG 20.236.381-16/SSP-BA, filho de Samuel dos Santos Carvalho é Reijane Márcia Machado dos Santos, residente à Rua Araújo Pinho, Areal, Feira de Santana/ Bahia , encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, segundo informações através do Oficial de Justiça encarregado da diligencia, mandei que se passasse o presente EDITAL, por meio do qual fica o denunciado acima citado, ciente do quanto exposto. E para que chegue essa noticia ao conhecimento do denunciado acima citado, passou-se o presente EDITAL que será afixado no Fórum local e publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia.
Santo Amaro - BA, 25 de setembro de 2026.

[Documento assinado digitalmente]
Abraão Barreto Cordeiro
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Vara dos Feitos Criminais, do Júri, de Execuções Penais e da Infância e Juventude Comarca de Santo Amaro-BA
Fórum Odilon Santos. Endereço: Avenida Presidente Vagas, nº 148, Centro, Santo Amaro - BA. CEP.: 44.200-000. Telefone: (75) 3241-2114 /. E-mail: santoamaro1vcrime@tjba.jus.br
AUTOS Nº 8000022-91.2026.8.05.0228
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Estupro de vulnerável]
AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
RÉU: GABRIEL OLIVEIRA GONCALVES

EDITAL CITAÇÃO

O Doutor do Dr. ABRAÃO BARRETO CORDEIRO, Juiz de Direito titular desta Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Santo Amaro – BA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao acusado:
GABRIEL OLIVEIRA GONCALVES , brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/08/2002, filho de Edvania Francisca de Oliveira, residente na Rua Raposo Tavares, nº17,Dom Avelar, Salvador/Bahia, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo processa-se a ação penal de número em epígrafe, na qual responde pela infração penal acima mencionada, e que, não tendo sido encontrado para ser pessoalmente citado, fica, por meio deste EDITAL, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal.
Fica o acusado CITADO, por esse edital, advertido de que:
- Para responder à acusação, devendo constituir advogado no prazo de 10 (dez) dias, contados após o prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, nos termos da lei.
- Não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo, prosseguindo-se o feito à revelia (art. 366 do CPP);
- Este edital será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede deste juízo, por prazo de 15 (quinze) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.
Poderá comparecer a esta Vara Criminal para informar que não tem condições financeiras de constituir advogado, para que ocorra nomeação de defensor dativo para ofertar a resposta a acusação sem custo.

Dado e passado nesta cidade na Sede do Juízo: Avenida Getúlio Vargas, nº 148, Centro, Fórum Odilon Santos, Santo Amaro - BA, CEP.: 44.200-000. Santo Amaro, 01 de outubro de 2026. Eu, Maria das Graças Costa e Ana Maria Martins, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevo, expedi o presente Edital que vai assinado eletronicamente pelo Magistrado abaixo nomeado.

[Documento assinado digitalmente]
ABRAÃO BARRETO CORDEIRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Vara dos Feitos Criminais, do Júri, de Execuções Penais e da Infância e Juventude Comarca de Santo Amaro-BA
Fórum Odilon Santos. Endereço: Avenida Presidente Vagas, nº 148, Centro, Santo Amaro - BA. CEP.: 44.200-000. Telefone: (75) 3241-2114 /. E-mail: santoamaro1vcrime@tjba.jus.br
AUTOS Nº 0001611-07.2019.8.05.0228
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Estelionato]
AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
RÉU: JOSELITO PEDREIRA DA SILVA

EDITAL CITAÇÃO

O Doutor do Dr. ABRAÃO BARRETO CORDEIRO, Juiz de Direito titular desta Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Santo Amaro – BA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao acusado:
JOSELITO PEDREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 30/08/1961, filho de Eloy Pedreira da Silva e Iranildes Santos da Silva, RG nº 01795261-77, residente Jardim Michele, 5, C, Gauibim, 45.400-000, Valença/Bahia, telefones. (75)98893-8734; (75) 98338-7158, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo processa-se a ação penal de número em epígrafe, na qual responde pela infração penal acima mencionada, e que, não tendo sido encontrado para ser pessoalmente citado, fica, por meio deste EDITAL, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal.
Fica o acusado CITADO, por esse edital, advertido de que:
- Para responder à acusação, devendo constituir advogado no prazo de 10 (dez) dias, contados após o prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, nos termos da lei.
- Não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo, prosseguindo-se o feito à revelia (art. 366 do CPP);
- Este edital será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede deste juízo, por prazo de 15 (quinze) dias.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.
Poderá comparecer a esta Vara Criminal para informar que não tem condições financeiras de constituir advogado, para que ocorra nomeação de defensor dativo para ofertar a resposta a acusação sem custo.
Dado e passado nesta cidade na Sede do Juízo: Avenida Presidente Vargas, nº 148, Centro, Fórum Odilon Santos, Santo Amaro - BA, CEP.: 44.200-000. Santo Amaro, 01 de outubro de 2026. Eu, Maria das Graças Costa e Ana Maria Martins Barreto Costa, Técnica Judiciária, o conferi e subscrevo, expedi o presente Edital que vai assinado eletronicamente pelo Magistrado abaixo nomeado.

[Documento assinado digitalmente]
ABRAÃO BARRETO CORDEIRO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SANTO AMARO
ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM ODILON SANTOS
Av. Pres. Vargas, 148, Candolândia, Santo Amaro – BA - CEP 44200-000 Telefone - (75) 3241-2115 – E-mail: admsamaro@tjba.jus.br

PORTARIA Nº 05/2026

A Exma. Sra. Dra. EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA, MM. Juíza de Direito, Diretora do Fórum Odilon Santos e da Vara dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto no Ato Normativo Conjunto nº 15/2026, que atribuiu à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a competência para análise das portarias de designação e substituição de servidores lotados em unidades do Primeiro Grau de Jurisdição, bem como tendo em conta o disposto no Decreto Judiciário nº 841/2026, que regulamenta o fluxo, os requisitos, os limites, a vigência e os efeitos remuneratórios das designações substitutivas de servidores no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO: Que as atividades desempenhadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores são essenciais à regular prestação jurisdicional e à efetividade das determinações judiciais;

CONSIDERANDO: Que a efetividade jurisdicional compete a esta magistrada em sua jurisdição, que o quadro de servidores é indispensável para o funcionamento cartorário, e que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO: Que compete a esta magistrada orientar, disciplinar e aprimorar os serviços neste fórum, expedindo as ordens necessárias ao seu bom e regular funcionamento, nos termo legais e regulamentares;

CONSIDERANDO: Que as atividades de administrativas do fórum decorrem de atividade essencial ao desenvolvimento regular dos processos e que as atividades de oficial de justiça decorrem de atividade essencial ao desenvolvimento regular dos processos;

CONSIDERANDO: Que a carência decorrente da situação dos oficiais de justiça no tribunal é evidente e notória, bem como com o atual concurso não dispõe de lotação para oficial de justiça para essa comarca que já padece com carência de oficiais;

CONSIDERANDO: Que a unidade jurisdicional conta hoje com apenas 03 (três) oficiais de justiça titulares em exercício, estando vago um cargo de oficial de justiça conforme consta da TLP disponibilizada pelo tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR a designação do servidor PAULO SÉRGIO RIOS BARBOSA, matrícula nº 809.039-4, integrante da carreira de Técnico Judiciário, para exercer, em caráter excepcional e temporário, as atribuições de Oficial de Justiça Avaliador na Comarca de Santo Amaro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, face a vacância existente e da necessidade de continuidade do serviço.

Art. 2º – A presente Portaria será submetida à análise de conformidade e conveniência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos do Ato Normativo Conjunto nº 15/2026 e do Decreto Judiciário nº 841/2026.. Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados, quanto ao exercício da substituição e aos respectivos efeitos funcionais e financeiros, o período autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Encaminhe-se o expediente, via SEI, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para análise e providências pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Amaro, aos 06 de outubro de 2026

Dra. Emília Gondim Teixeira
Juíza de Direito

SERRINHA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PAIS DA COMARCA DE SERRINHA-BA
Av. Josias Alves Santiago, s/n, Lot. Parque Maravilha, Cidade Nova - Fórum Luiz Viana Filho
CEP 48700-000, Fone: (75) 3273-2214/2216 e 2317, Serrinha-BA - E-mail: serrinha1vcriminal@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

Processo nº: 8000101-49.2022.8.05.0248

Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO (10943)
Autor: APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: DEUSDETE TELES DE JESUS

Prazo: 90 (noventa) dias.
Destinatário: DEUSDETE TELES DE JESUS
ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO
A Exmo. Dra. LUANA MARTINEZ GERACI, Juiza de Direito da 1ª Vara Crime, Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha-BA, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita no sistema PJE (https://pje.tjba.jus.br/) os autos do AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO (10943), assunto: [CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA], sob nº 8000101-49.2022.8.05.0248, em que é autor MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, réu(s): DEUSDETE TELES DE JESUS , e que não foi possível localizar para ser intimado(a)

pessoalmente ou eletronicamente a parte RÉ DEUSDETE TELES DE JESUS, brasileiro, maior, filho de Margarida de Jesus Miranda, inscrito no CPF n° 042.414.945-10, motivo pelo qual, se procede por meio deste edital a sua INTIMAÇÃO para tomar ciência da DECISÃO prolatada em seu favor, DEFIRO, portanto, a suspensão da exigibilidade do pagamento das custas processuais pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. Fixado o prazo de 05 (cinco) dias, após decurso do prazo do presente edital, para recorrer, na forma do art. 593 do CPP.
O presente edital é expedido para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será devidamente publicado.

Serrinha-BA, 1 de julho de 2026
Luana Martinez Geraci
Juiza de Direito
(Documento assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE SERRINHA 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
A Drª. JULIANA MACHADO RABELO, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude desta Comarca de Serrinha-BA., na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido JOSIANO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF n. 857.903.865-04,nascido em 27/09/1984, filho de Fernando Reis dos Santos e Antônia de Jesus, residente e domiciliado na Rua ACM, n. 2570, Cidade Nova, Serrinha/BA, CEP: 48700-000, ora encontrando-se em local incerto e não sabido, que tramita nesta Vara a Ação de Guarda sob nº 8002432-62.2026.8.05.0248, movida pela Justiça Pública contra o mesmo, acerca dos fatos narrados na Petição Inicial. 1. DOS FATOS:A infante NATHALY JOSYANE DE JESUS SILVA é filha de JOSIANO DE JESUSSANTOS e EMILLY NATHALIA SILVA SANTOS, conforme certidão de nascimentoanexa, contando atualmente com tenra idade, porquanto nascida em 19/06/2024.Durante o início de sua vida, Nathaly permaneceu sob os cuidados de sua genitora,Emilly.Contudo, em razão de situação de vulnerabilidade vivenciada pela criança,decorrente de uso abusivo de álcool por sua genitora, a infante passou a seracompanhada pela rede de proteção do Município de Serrinha/BA.A genitora ja teve o poder familiar destituído em outras demandas. Conforme informações prestadas pelo Conselho Tutelar de Serrinha, a própriagenitora teria levado espontaneamente a criança ao CAPS II, ocasião em que a equipetécnica identificou situação de risco, sendo acionados o CREAS e a avó materna dacriança, Sra. ELISANGELA BORGES DA SILVA.Diante desse contexto, em 23/01/2026, por intermédio do Conselho Tutelar deSerrinha, a criança foi entregue à sua avó materna, passando esta a exercer oscuidados diretos da infante.Desde então, a criança permanece sob os cuidados da avó materna, residente naRua São José, nº 336, Bairro do Cruzeiro, Serrinha/BA, ambiente no qual vemrecebendo assistência, proteção e suporte familiar.No bojo da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.39176.2026, instaurada para apurar asituação de risco envolvendo a infante, foram expedidos ofícios ao Conselho Tutelar, aoCREAS e ao CAPS II de Serrinha/BA, a fim de averiguar a situação atual da criança àépoca, da genitora e as providências adotadas pela rede de proteção..Em resposta, o Conselho Tutelar informou que a criança se encontrava bemcuidada, com vacinação em dia, permanecendo sob os cuidados da avó materna, bemcomo que a genitora realiza visitas frequentes à filha, mantendo-se o vínculo afetivofamiliar.O CAPS II, por sua vez, informou que a Sra. Emilly encontra-se emacompanhamento naquela unidade, com diagnóstico registrado sob CID-10 F20,realizando acompanhamento multiprofissional, com comparecimento espontâneo aoserviço e manutenção de vínculo com a Rede de Atenção Psicossocial e com a AtençãoPrimária à Saúde.Consignou, ainda, que, após articulação intersetorial envolvendo CAPS II, CREASe Conselho Tutelar, foi orientado que a criança permanecesse sob os cuidados daavó materna, preservando-se o vínculo materno-filial, mediante visitas frequentesrealizadas pela genitora.O CREAS, em relatório técnico, informou que a criança se encontra sob oscuidados da avó materna há aproximadamente três meses, em razão de articulaçãopromovida pela rede de proteção e pela família extensa, para garantir a proteção integralda infante.Relatou que a criança apresenta bom estado geral de saúde, adequadaalimentação, higiene, vacinação regularizada, ambiente familiar organizado esuporte afetivo e material da família extensa, inexistindo indícios atuais de violênciaou negligência.O relatório técnico também registrou que o genitor, Sr. Josiano, visita a filha comfrequência, ao menos duas vezes por semana, auxiliando nos cuidados e custos dacriança, inclusive com contribuição mensal de R$ 200,00, além de feira, frutas, alimentos,roupas, medicamentos e fraldas..Contudo, a guarda fática e os cuidados cotidianos permanecem exercidos pela avómaterna.Informou, ainda, que a genitora permanece em situação de vulnerabilidadepsicossocial, com persistência do uso abusivo de álcool, baixa adesão àsorientações de saúde e dificuldades no autocuidado, embora mantenha vínculo afetivopreservado com a filha e acompanhamento pela rede intersetorial.Dessa forma, embora a criança esteja atualmente protegida sob os cuidados daavó materna, mostra-se necessária a regularização judicial da guarda, a fim de conferirsegurança jurídica à situação fática já consolidada pela rede de proteção. Por fim, a Sra. Elisangela vem exercendo, com zelo e dedicação, os cuidadoscotidianos da infante, garantindo-lhe segurança, estabilidade, alimentação, higiene,acompanhamento de saúde e convivência familiar adequada, razão pela qual se revelaimprescindível a concessão da guarda em seu favor, sem prejuízo da fixação de alimentosem face dos genitores.2. DA GUARDA:Ao prever, em seu art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado,colocar a salvo, toda criança e adolescente, de qualquer forma de negligência,-discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, a nossa Lei Maior passou apositivar expressamente o princípio da proteção integral.Nessa mesma toada, o art. 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, tambémgarante que:Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma denegligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão,punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seusdireitos fundamentais..Como uma de suas inúmeras concretizações, o art. 22, do mesmo diploma legal,confere aos pais o dever de “sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinaçõesjudiciais”, atribuindo a estes uma atuação mais direta e primordial na proteção dosinfantes.Acerca da guarda, especificamente, conceitua o Estatuto da Criança e doAdolescente, no caput do art. 33, que “a guarda obriga a prestação de assistência material,moral e educacional à criança ou adolescente”.Não obstante tais previsões, infelizmente não são raros os casos em que ospróprios pais deixam de cumprir com esse dever legal. É, precisamente, a hipótese dosautos, na qual a genitora não reúne, neste momento, condições adequadas paraexercer os cuidados diretos da filha, em razão de situação de vulnerabilidadepsicossocial, histórico de uso abusivo de álcool e dificuldades de autocuidado, aopasso que o genitor, embora mantenha contato e auxilie materialmente, não exercea guarda fática da infante.Diante disso, a lei de proteção à criança e ao

adolescente também prevê medidasde proteção aplicáveis em face dos pais ou responsável do infante, dentre as quais estáa perda da guarda (art. 129, VIII, do ECA).Assim é que o pedido ora formulado encontra respaldo no art. 33 da Lei nº 8.069/90,o qual ainda confere ao detentor da guarda “o direito de opor-se a terceiros, inclusive aospais”.No caso em tela, diante da situação de risco anteriormente identificada, dapermanência da criança sob os cuidados da avó materna e da necessidade deregularização da guarda fática já consolidada pela rede de proteção, tem-seadequada a concessão de guarda unilateral a ELISANGELA BORGES DA SILVA, nostermos do art. 1.584, § 5º, do Código Civil, o qual prevê que:.§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do paiou da mãe, deferirá a guarda a pessoa que revele compatibilidade com anatureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco eas relações de afinidade e afetividade.Neste contexto, a requerente demonstrou ser a pessoa mais adequada a obter aguarda da criança, visto que, diante da vulnerabilidade da genitora e da ausência deexercício da guarda fática pelo genitor, foi ela quem passou a garantir o cuidado e o bem-estar da infante, com quem Nathaly reside desde então.3. DOS ALIMENTOS E DA REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS:A Constituição Federal dispõe em seu art. 229 que é dever dos genitores satisfazeras necessidades vitais dos filhos menores, previsão que constitui amparo normativo aodever de prestar alimentos.Tal previsão reverbera nas normas infraconstitucionais, em especial no art. 22 doEstatuto da Criança e do Adolescente, já referido.Assim é que, uma vez fixada a guarda em favor de ELISANGELA BORGES DASILVA, mister se faz que sejam compelidos os genitores a contribuir com o sustento e asnecessidades da infante.Sobre os alimentos, dispõe o art. 1.694 do Código Civil, em seu parágrafo primeiro,que “devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos dapessoa obrigada”.Assim, nos termos da lei civil, orientam a fixação da prestação alimentícia o binômionecessidade-possibilidade, pautando-se na proporcionalidade entre a necessidade doalimentado e possibilidade do alimentante..Tratando-se a alimentada de filha criança, a sua necessidade é presumida, oumelhor, a obrigação alimentar para com os filhos menores e submetidos ao pátrio poderindepende da necessidade deles.Logo, é incontroverso que por piores que sejam as condições financeiras(possibilidades) dos genitores, ainda assim não poderão se eximir do ônus.Neste sentido, pugna pela fixação de parcela mensal a ser depositada em conta darequerente, a ser indicada, do valor equivalente a 30% do salário-mínimo vigente paracada genitor, ou em percentual diverso a ser arbitrado por este Juízo, a título de alimentosà infante NATHALY, além de 50% das despesas extraordinárias.Acerca da regulamentação quanto ao direito de visitas, pugna seja fixada a livrevisitação dos genitores à infante, desde que com prévio aviso à guardiã e observada arotina da criança. Quanto aos finais de semana, férias escolares e feriados, pugna quesejam ajustados de forma a preservar o melhor interesse da infante, a estabilidade deseus cuidados e o vínculo familiar com os genitores.4. DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA:A infante NATHALY JOSYANE DE JESUS SILVA já enfrenta situação devulnerabilidade em razão do uso abusivo de álcool por sua genitora, bem como dasdificuldades desta em prover os cuidados necessários em razão de sua condiçãopsicossocial.Neste contexto, não beneficia a criança ser privada de seu lar atual, onde residecom sua avó materna, ELISANGELA BORGES DA SILVA, com quem tem uma rotinaestabelecida e segurança, sobretudo porque a infante já se encontra adaptada aoambiente familiar e vem recebendo os cuidados necessários.Tal circunstância impõe a concessão imediata das medidas pleiteadas, consoantedisposto no artigo 300 do Código de Processo Civil..A probabilidade do direito resta caracterizada tanto pela possibilidade de a avóexercer a guarda de sua neta, nos termos do art. 1.584, § 5º, do Código Civil, quanto pelasituação de vulnerabilidade da genitora e pela ausência de exercício da guarda fática pelogenitor, em violação ao art. 22 do ECA.O perigo da demora também está manifestamente demonstrado.Caso não sejam aplicadas as medidas de proteção ora pleiteadas, a criança, quejá esteve exposta à situação de risco, poderá sofrer nova instabilidade em sua rotina e emseus cuidados, sendo privada do convívio seguro com sua avó materna, com quem vivedesde que passou a ser acompanhada pela rede de proteção.Retirar Nathaly do ambiente familiar em que atualmente se encontra protegidavulnera sua integridade psíquica, emocional e seu desenvolvimento saudável.Assim, presentes os requisitos, o Ministério Público pugna pela concessão datutela provisória de urgência, para que seja determinada a guarda provisória de NATHALY JOSYANE DE JESUS SILVA para sua avó materna, ELISANGELA BORGESDA SILVA, fixando-se, em decorrência, alimentos provisórios em valor equivalente a 30%do salário-mínimo vigente para cada genitor, ou em percentual diverso a ser arbitrado poreste Juízo, além de 50% das despesas extraordinárias.5. DOS PEDIDOS:Desse modo, por todo o exposto, o Ministério Público requer:a) O deferimento da tutela provisória de urgência, inaudita altera pars, para que sejadeterminada a guarda provisória de NATHALY JOSYANE DE JESUS SILVA parasua avó materna, ELISANGELA BORGES DA SILVA, fixando-se, em decorrência,alimentos provisórios em valor equivalente a 30% do salário-mínimo vigente para.cada genitor, além de 50% das despesas extraordinárias a serem pagos pelos seusgenitores;b) A citação dos genitores, no endereço indicado;c) O deferimento da guarda definitiva de NATHALY JOSYANE DE JESUS SILVApara sua avó materna ELISANGELA BORGES DA SILVA;d) A fixação de prestação alimentícia definitiva e regulamentação de visitas nostermos expostos, em valor equivalente a 30% do salário-mínimo vigente para cadagenitor, além de 50% das despesas extraordinárias a serem pagos pelos seusgenitores.Pugna por todos os meios de prova admitidos, notadamente pelo depoimentopessoal dos requeridos, bem como pela oitiva das testemunhas oportunamente arroladase pela elaboração de laudos psicossociais.Dá-se à causa o valor de R$ 1.000 (um mil reais).Serrinha/BA, data e hora da assinatura eletrônica. (assinado eletronicamente)TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA Promotor de Justiça. Bem como para que tome ciência da Decisão constante nos referidos autos que deferiu a guarda provisória da infante à avó materna e fixou alimentos provisórios. Ficando o mesmo por esta via CITADO para com fulcro nos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, c/c o artigo 158 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para que no prazo de QUINZE DIAS, advertindo-o(a) que caso não conteste a ação no prazo legal, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos moldes do artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil;, e, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Comarca de Serrinha, aos 5 de outubro de 2026. Do que para constar, Eu, GIULIO NOGUEIRA DE SOUSA SILVA Servidor, o digitei. Eu, Dayane Lima de Matos, subscrevo. JULIANA MACHADO RABELO Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE SERRINHA 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. JULIANA MACHADO RABELO, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude desta Comarca de Serrinha-BA., na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido FABIO LEAL DA SILVA,(genitor) portador do RG nº 22.830.717-12, nascido em 27/10/1995, filho de Maria Francisca São Pedro Leal e Luiz Fabiano da Silva, residente Vitorino Leal, 201, Três Estradas em Serrinha-Ba, ora encontrando-se em local incerto e não sabido, que tramita nesta

Vara Criminal a Ação de Destituição do Poder Familiar sob nº 8003365-35.2026.8.05.0248, movida pela Justiça Pública contra o mesmo, conforme fatos narrados na Petição Inical. I. DOS FATOS O infante Fabrício Santos Ribeiro é filho de Fábio Leal da Silva e JoanaSantos Ribeiro, conforme certidão de nascimento em anexo, contandoatualmente com 7 (sete) anos de vida. A absoluta desestruturação do núcleofamiliar original teve início quando a genitora, Joana Santos Ribeiro, evadiu-sedo lar e tomou rumo ignorado, abandonando por completo o filho e passando afigurar em local incerto e não sabido. Em razão desse severo abandono materno,o menor permaneceu sob a exclusiva responsabilidade do genitor, Fábio Leal daSilva, contexto no qual passou a sofrer graves agressões físicas e castigosimoderados. O ápice da barbárie violenta perpetrada pelo ascendentematerializou-se em um episódio de extrema crueldade, no qual este causousevera lesão corporal no filho ao queimar deliberadamente a mão da criança deapenas 7 anos com uma mortadela superaquecida. Diante da patente situação de risco, da prática de crime contra o menor eda total ausência de proteção dos pais, há aproximadamente seis meses, a Sra.Rosecleide Leal Ribeiro, tia-avó materna do menor (irmã do avô materno dacriança, o Sr. Roque), interveio para salvaguardar a integridade do sobrinho-neto,acolhendo-o em sua residência e assumindo a sua guarda de fato. ConformeRelatório Informativo encartado aos autos pelo Centro de ReferênciaEspecializado de Assistência Social (CREAS) de Serrinha/BA, decorrente devisita domiciliar realizada em 06 de agosto de 2025, constatou-se que o infanteencontra-se plenamente seguro e integrado ao ambiente da família, residindo noPovoado Três Estradas. Registrou-se, inclusive, que ao longo desse período acriança não demonstrou qualquer sinal de saudade do genitor agressor ou daantiga residência, evidenciando o completo rompimento dos vínculos afetivos.Apesar do ambiente protetivo em que se encontra, o menor carregaprofundas marcas e traumas decorrentes do histórico de violência a que foisubmetido pelos genitores. O estudo social técnico revelou que Fabrício passoua apresentar comportamento instável, manifestando episódios de agressividadeverbal tanto com seus familiares quanto na Escola Otávio Costa, onde estuda noturno matutino. Paralelamente, o corpo docente da referida instituição de ensinosinalizou que a criança apresenta um desenvolvimento pedagógico mais lentoem comparação às demais da mesma faixa etária. O infante chegou a receberatendimento psicológico especializado pelo CAPENE, contudo, o tratamentoessencial restou interrompido em razão da rotatividade e troca de profissionaisdaquela unidade.No aspecto financeiro, a subsistência material e a dignidade do infanteencontram-se fragilizadas, uma vez que o genitor limita-se a repassar a quantiamanifestamente insuficiente de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensaispara custear as despesas do filho. A guardiã fática, Sra. Rosecleide, não possuiemprego formal e ainda não aufere nenhum benefício social embora já tenha realizado o cadastro para o Programa Bolsa Família junto ao CRAS, de modoque o sustento, a educação e a alimentação de Fabrício vêm sendo garantidospor meio do trabalho informal de seu companheiro e do auxílio dos demaisparentes. Destarte, diante do abandono completo por parte da mãe e da violênciafísica gravíssima cometida pelo pai, faz-se imperiosa a intervenção do PoderJudiciário para destituir o poder familiar de ambos os genitores, regularizar aguarda definitiva em favor da tia-avó e fixar alimentos provisórios condizentescom as necessidades do menor.II. DA NECESSIDADE DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR ESUSPENSÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA No caso em testilha, as condutas de ambos os genitores ultrapassaramqualquer limite de mera negligência, configurando causas severas de destituiçãodo poder familiar, nos termos do artigo 1.638 do Código Civil e do artigo 22 doEstatuto da Criança e do Adolescente.A genitora, Joana Santos Ribeiro, incide diretamente na hipótese deabandono voluntário e completo do filho, ao evadir-se sem deixar paradeiro. Porsua vez, o genitor, Fábio Leal da Silva, incidiu em flagrante prática de castigoimoderado, lesão corporal e evidente abuso dos meios de correção e disciplinaao queimar a mão de uma criança de 7 anos com alimento superaquecido.A violência doméstica severa atrai a aplicação do artigo 130 do ECA,exigindo o imediato afastamento do agressor do convívio com a vítima. Como orelatório do CREAS atesta que Fabrício não manifesta saudade do pai eapresenta sintomas de trauma (agressividade verbal e atraso pedagógico),qualquer direito de convivência ou visitas deve ser sumariamente suspenso paraevitar a revitimização do infante.III. DA GUARDAAo prever, em seu art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado, colocar a salvo, toda criança e adolescente, de qualquer forma de negligência,discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, a nossa Lei Maiorpassou a positivar expressamente o princípio da proteção integral.Nessa mesma toada, o art. 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, tambémgarante que:Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquerforma de negligência, discriminação, exploração, violência,crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado,por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.Como uma de suas inúmeras concretizações, o art. 22, do mesmo diploma legal,confere aos pais o dever de “sustento, guarda e educação dos filhos menores,cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumpriras determinações judiciais”, atribuindo a estes uma atuação mais direta eprimordial na proteção dos infantes.Acerca da guarda, especificamente, conceitua o Estatuto da Criança e doAdolescente, no caput do art. 33, que “a guarda obriga a prestação de assistênciamaterial, moral e educacional à criança ou adolescente”.Não obstante tais previsões, infelizmente não são raros os casos em que ospróprios pais deixam de cumprir com esse dever legal. É, precisamente, ahipótese dos autos, na qual o genitor requerido negligência o exercício da guardade seu filho, transferindo tal obrigação a terceiro (a tia-avó materna).Diante disso, o código menorista também prevê medidas de proteção aplicáveisem face dos pais ou responsável do infante, dentre as quais está a perda daguarda (art. 129, VIII, do ECA).Assim é que o pedido ora formulado encontra respaldo no art. 33 da Lei nº8.069/90, o qual ainda confere ao detentor da guarda “o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais”.No caso em tela, ante o perigo do genitor em exercer a guarda de seu filho, tem-se adequada a concessão de guarda unilateral a ROSECLEIDE LEAL RIBEIRO,nos termos do art. 1.584, § 5º, do Código Civil, o qual prevê que:§ 5 o Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob aguarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda a pessoa que revelecompatibilidade com a natureza da medida, considerados, depreferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade eafetividade.Neste contexto, a requerente já demonstrou ser a pessoa mais adequada a obtera guarda da menor, visto que a criança já se encontra sob o seu acolhimentofático e protetivo há cerca de seis meses, apresentando plena adaptação aoambiente familiar.IV. DOS ALIMENTOSNo que tange à obrigação alimentar, esta decorre diretamente do dever desustento dos pais em relação aos filhos menores, encontrando amparoconstitucional no artigo 229 da Carta Magna e no artigo 22 do Estatuto da Criançae do Adolescente. Trata-se de uma obrigação inerente ao poder familiar quepersiste inalterada, independentemente de estarem os genitores no exercício daguarda ou sob medida de afastamento do convívio familiar.A fixação dos alimentos deve pautar-se pelo binômio necessidade-possibilidade, previsto no artigo 1.694, § 1º, do Código Civil. No caso em tela, asnecessidades do infante Fabrício são presumidas em razão da sua menoridade(7 anos de idade), mas revelam-se ainda mais prementes diante dasespecificidades apontadas pela equipe técnica do CREAS. Conformedemonstrado, o infante apresenta abalo psicológico e atraso no desenvolvimentopedagógico, demandando inserção urgente em acompanhamentosespecializados. Ademais, a guardiã fática não possui emprego formal e custeia as despesas básicas da criança com o auxílio informal de familiares,evidenciando a fragilidade material do núcleo que o acolheu.Lado outro, a contribuição voluntária atual-

mente prestada pelo genitor, nopatamar de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, mostra-seflagrantemente insuficiente para assegurar a dignidade, a alimentação, a saúdee a educação de uma criança em fase de desenvolvimento. Diante da evidentedesproporção e da urgência que o caso requer, faz-se imperiosa a intervençãojudicial para fixar os alimentos provisórios em patamar condizente com arealidade fática e com a subsistência do infante, com fulcro no artigo 4º da Lei nº5.478/68.Neste sentido, pugna pela fixação de parcela mensal a ser depositada em contada requerente, a ser indicada, do valor equivalente a 30% do salário-mínimovigente a título de alimentos ao infante FABRICIO, além de 50% das despesasextraordinárias.V. DA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, DO AFASTAMENTO DOGENITOR E DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIANo caso em testilha, o princípio da proteção integral e o postulado do melhorinteresse da criança, esculpidos no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, exigem uma postura severamenteprotetiva por parte deste Juízo, impondo a destituição do poder familiar de ambosos genitores, bem como o afastamento imediato e a suspensão de qualquerdireito de convivência ou visitas por parte do pai.A gravidade concreta das condutas dos requeridos obsta a manutenção dopoder familiar. A genitora, Joana Santos Ribeiro, incide na hipótese de abandonovoluntário e completo do filho ao evadir-se do lar sem deixar paradeiro. Ladooutro, o genitor, Fábio Leal da Silva, cometeu ato absolutamente incompatívelcom o múnus parental ao submeter o infante a castigo imoderado, cruel e violento,gerando lesão corporal ao queimar deliberadamente a mão da criança, que, àépoca dos fatos, contava com apenas 5 (cinco) anos de idade, com alimentosuperaquecido. Esse cenário atrai a incidência do artigo 1.638 do Código Civil,justificando a perda do poder familiar de ambos, além de atrair o artigo 130 do ECA, que autoriza o afastamento do agressor para salvaguardar a integridade davítima.Ademais, os reflexos psíquicos desse trauma encontram-se fartamentematerializados nos autos. Conforme Relatório Informativo do CREAS deSerrinha/BA,a criança vem apresentando nítida instabilidade comportamental eepisódios de agressividade verbal tanto no ambiente doméstico quanto noescolar. Permitir a reaproximação com o causador do trauma, sem uma profundae prévia avaliação técnica, importaria em severo risco de revitimização e noagravamento do quadro de vulnerabilidade psicológica do infante.Endossando a necessidade do afastamento e da destituição, o estudosocial constatou que, decorridos cerca de seis meses de acolhimento pela famíliaextensa, Fabrício encontra-se seguro na companhia de sua tia-avó e nãomanifesta qualquer sinal de saudade do genitor agressor, demonstrando orompimento fático dos vínculos afetivos com o pai.Destarte, revela-se imperiosa a decretação da perda do poder familiar dosgenitores e, em sede liminar, a suspensão inaudita altera parte do direito devisitas do acoimado agressor, medida que deve perdurar até que estudopsicossocial minucioso, a ser realizado pela equipe interprofissional deste Juízo,ateste a viabilidade e a segurança de eventual e futura retomada gradual daconvivência.VI.DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA:Nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgênciaserá concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade dodireito (fumus boni iuris) e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil doprocesso (periculum in mora). No caso em testilha, ambos os requisitosencontram-se sobejamente demonstrados.A probabilidade do direito resta evidenciada não apenas pelo liame deparentesco atestado na certidão de nascimento, mas pela robusta documentação técnica encartada aos autos. O Relatório Informativo do CREAS de Serrinha/BAconfirma a materialidade do direito invocado ao atestar que o infante Fabrício jáse encontra sob os cuidados fáticos da tia-avó materna há seis meses, ambienteno qual encontrou o necessário acolhimento e proteção após sofrer severaviolência doméstica perpetrada pelo genitor. Do mesmo modo, a obrigaçãoalimentar provisória e a necessidade de afastamento do agressor encontramrespaldo na flagrante situação de risco descrita e no dever legal de sustento eproteção integral.O perigo de dano, por sua vez, é latente e de natureza gravíssima. Amanutenção do status quo, isto é, a ausência de regularização jurídica da guardaimpede que a guardiã fática represente o menor plenamente perante instituiçõesde ensino e de saúde, o que é urgente diante do atraso pedagógico e dosepisódios de agressividade verbal decorrentes do trauma sofrido. Ademais, apermanência da desastrosa convivência com o genitor agressor apresenta riscoimediato à integridade física e psíquica do infante. Por fim, a urgência dosalimentos provisórios se justifica pelo fato de a subsistência do menor estarsendo mantida de forma precária por ajuda informal de terceiros, revelando-se ovalor voluntário de R$ 150,00 manifestamente insuficiente para garantir asnecessidades básicas de uma criança de 7 anos de idade.Destarte, a concessão da tutela de urgência inaudita altera parte é medidaimperiosa para salvaguardar a dignidade do infante, determinando-se a fixaçãoda guarda provisória em favor da Sra. Rosecleide Leal Ribeiro, a suspensãoimediata do direito de visitas do genitor Fábio Leal da Silva e o arbitramentode alimentos provisórios adequados, bem como a suspensão do poderfamiliar..VII. DOS PEDIDOS:Desse modo, por todo o exposto, o Ministério Público requer:• A) A imediata SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR de ambos os genitores, FÁBIO LEAL DA SILVA e JOANA SANTOS RIBEIRO, com fulcro noartigo 157 do Estatuto da Criança e do Adolescente, diante do manifestoabandono por parte da genitora e da extrema violência perpetrada pelogenitor;• a.2) A guarda provisória do infante FABRÍCIO SANTOS RIBEIRO emfavor de sua tia-avó materna, ROSECLEIDE LEAL RIBEIRO;• a.3) A IMEDIATA SUSPENSÃO do direito de convivência/visitação dogenitor FÁBIO LEAL DA SILVA em relação ao infante, como medidaurgente de proteção à integridade física e psíquica da criança, até arealização de estudo técnico por este Juízo;• a.4) A fixação de alimentos provisórios em valor equivalente a 30% (trintapor cento) do salário-mínimo vigente, além de 50% (cinquenta por cento)das despesas extraordinárias (médicas, farmacêuticas e escolares), aserem pagos pelo genitor FÁBIO LEAL DA SILVA em favor do filho,mediante depósito na conta bancária a ser indicada pela guardiã;B) A dispensa da designação de audiência prévia de conciliação (art. 319, VII, doCPC), tendo em vista a absoluta inviabilidade de autocomposição diante do gravehistórico de violência doméstica e maus-tratos perpetrados pelo requerido;C) A citação e intimação dos requeridos, sendo:• c.1) Do genitor FÁBIO LEAL DA SILVA, no endereço indicado na exordial,para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal;• c.2) Da genitora JOANA SANTOS RIBEIRO, devendo este Juízoproceder com as diligências de praxe nos sistemas integrados (INFOJUD,SISBAJUD etc.) para a localização de seu paradeiro e, caso infrutíferas,-determinar sua citação por edital, haja vista encontrar-se em local incerto e não sabido;D) No mérito, a total procedência da ação para confirmar a tutela deurgência, determinando:• d.1) A destituição do poder familiar de ambos os genitores;• O deferimento da guarda definitiva de FABRÍCIO SANTOS RIBEIRO parasua tia-avó materna, ROSECLEIDE LEAL RIBEIRO;• d.2) A fixação da prestação alimentícia definitiva em valor equivalentea 30% (trinta por cento) do salário-mínimo vigente, além de 50%(cinquenta por cento) das despesas extraordinárias, a serem pagos porFÁBIO LEAL DA SILVA;• d.3) A manutenção da suspensão do direito de visitas do genitor, salvo selaudo psicossocial conclusivo emitido pela equipe interprofissional desteJuízo ateste, futuramente, a total segurança e viabilidade de umareaproximação gradual;E) A expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha/BA (ou aoórgão competente) para que providencie a imediata reinserção e prioridade deatendimento psicoterapêutico especializado ao infante perante a rede pública(CAPENE ou CAPS infantil), tendo em vista a interrupção do tratamento e osseveros traumas comportamentais identificados. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos,notadamente pela realização de estudo psicossocial ur-

gente por equipeinterprofissional deste Tribunal na residência da guardiã, pela juntada de novosdocumentos, depoimento pessoal do requerido e oitiva de testemunhas a seremoportunamente arroladas.Dá-se à causa o valor de R$ 5.835,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reaise sessenta centavos). Serrinha, data e hora da assinatura eletrônica.(assinatura eletrônica)T ARCISIO LOGRADO DE ALMEIDAPromotor de Justiça. Bem como para que tenha ciência da Decisão proferida nos referidos autos que determinou a suspensão liminar do poder familiar, a concessão da guarda provisória do infante em favor da tia-avó materna, a suspensão imediata do direito de convivência e visitas do genitor e o arbitramento de alimentos provisórios no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo nacional vigente. Ficando o mesmo por esta via CITADO para com fulcro nos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, c/c o artigo 158 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no prazo de QUINZE DIAS, advertindo-o que caso não conteste a ação no prazo legal, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos moldes do artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil, e, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Comarca de Serrinha, aos 5 de outubro de 2026. Do que para constar, Eu, GIULIO NOGUEIRA DE SOUSA SILVA Servidor, o digitei. Eu, Dayane Lima de Matos, subscrevo. JULIAN MACHADO RABELO Juíza de Direito

VALENTE

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE JURISDIÇÃO PLENA – VALENTE/BA

PORTARIA Nº 01/2026
(Com redação alterada e determinação de republicação)

O Juiz de Direito JURANDIR CARVALHO GONÇALVES, Titular da Comarca de Jurisdição Plena de Valente, Estado da Bahia, promovido da Entrância Inicial para a Entrância Intermediária, designado mediante o Decreto Judiciário nº 1.264/2026, de lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de setembro de 2026, com assunção plena realizada na mesma data, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que os Juízes de Direito, ao assumirem o exercício nas Varas ou Comarcas do interior, realizarão inspeção geral nas unidades judiciais e de serviço notarial e de registro sob sua corregedoria permanente, nos termos da Portaria nº CGJ 89/2026 e do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia (CNP-BA);

CONSIDERANDO que os Juízes de Direito atuam sempre como Corregedores de sua respectiva Comarca ou Vara, mediante correição permanente, incumbindo-lhes exercer fiscalização assídua e ininterrupta sobre os serviços da Justiça, compreendidas as serventias extrajudiciais vinculadas à jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o cronograma correcional das serventias extrajudiciais circunscritas a esta comarca, para contemplar a fiscalização na totalidade das delegações locais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Inspeção de Assunção na unidade judicial da Comarca de Jurisdição Plena de Valente, Estado da Bahia, com início às 10h do dia 30 de setembro de 2026.

§ 1º. O Magistrado conduzirá diretamente os trabalhos correcionais com a finalidade de se inteirar das rotinas cartorárias, da tramitação processual, do acervo de feitos pendentes e da organização administrativa da unidade judiciária.

§ 2º. Durante a inspeção serão colhidas e consignadas, no competente termo de inspeção, todas as informações pertinentes, conforme preconiza a legislação de regência.

Art. 2º. A inspeção da unidade judicial observará o prazo máximo de duração de 30 (trinta) dias úteis, inadmitida a sua prorrogação.

Art. 3º. Instaurar, outrossim, Inspeção de Assunção nas serventias extrajudiciais vinculadas à Comarca de Valente, a saber:

I. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE VALENTE/BA, com início dos trabalhos fixado para as 10h do dia 13 de outubro de 2026;

II. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO PRIMEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/BA, circunscrita a esta comarca, com início dos trabalhos fixado para as 10h do dia 16 de outubro de 2026;

III. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS/BA, circunscrita a esta comarca, com início dos trabalhos fixado para as 11h do dia 16 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A fiscalização nas serventias extrajudiciais observará, no que couber, os mesmos parâmetros, diretrizes e finalidades fixados para a inspeção da unidade judicial, especialmente a aferição dos livros obrigatórios, rotinas de registro, arquivos, atendimento ao público e cumprimento das normas correcionais.

Art. 4º. A realização dos trabalhos de inspeção não acarretará interrupção ou suspensão de prazos processuais, nem cancelamento de audiências previamente designadas, tampouco prejudicará o regular atendimento ao público externo.

Art. 5º. Todos os servidores e colaboradores lotados na serventia judicial deverão comparecer e acompanhar as atividades correcionais, prestando o auxílio indispensável ao seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo único. Na hipótese de servidores sob regime de teletrabalho, o acompanhamento dos atos dar-se-á por via eletrônica, com emprego de videoconferência e mensagens de correio eletrônico institucional.

Art. 6º. Os delegatários titulares, interinos e responsáveis pelas serventias extrajudiciais especificadas no art. 3º deverão prestar irrestrita colaboração aos trabalhos, fornecendo as informações requisitadas nos prazos determinados, mantendo se presencialmente à disposição deste Juízo durante as diligências.

Art. 7º. Determina-se a afixação de cópia desta Portaria no quadro de avisos do Fórum local e sua ampla publicidade, a fim de cientificar a população em geral, bem como dar conhecimento formal dos trabalhos correcionais ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública.

Parágrafo único. O Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública ficam cientificados acerca do início dos trabalhos na unidade judicial, no dia 30 de setembro de 2026, às 10h00min., oportunidade na qual poderão comparecer para manifestação institucional.

Art. 8º. Dos trabalhos desenvolvidos, tanto na unidade judicial quanto nas serventias extrajudiciais, lavrar-se-á ata minuciosa que será lançada em livro próprio de correição, a ser providenciado ou atualizado pela secretaria.

Art. 9º. Serão registradas e devidamente apreciadas, no curso da inspeção, as eventuais manifestações, elogios ou reclamações formuladas por cidadãos e usuários perante o Juízo ou as serventias inspecionadas, desde que formalmente identificados os manifestantes.

Art. 10. O resultado final das atividades comporá relatório circunstanciado, discriminando o panorama encontrado e as determinações ordenadas para a correção de desconformidades acaso identificadas.

Art. 11. Lavrados o relatório conclusivo e os termos respectivos, serão extraídas cópias autênticas para arquivo permanente do Juízo, remetendo-se os originais à Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça mediante protocolo eletrônico pelo sistema PJECOR.

Art. 12. Fica formalmente designado como Secretário da Inspeção o servidor EVÓDIO CABRAL DE A. JÚNIOR, Diretor de Secretaria desta Comarca.

Art. 13. Determino a republicação da presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico para os devidos fins de direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, determinando-se a imediata republicação do presente ato, servindo cópia com força de mandado e ofício perante as repartições públicas, órgãos e serventias sobreditos.

VALENTE/BA, datado e assinado eletronicamente.

JURANDIR CARVALHO GONÇALVES
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quarta-feira, 7 de outubro de 2026. Edição nº 4.133

CADERNO 5 - ENTRÂNCIA INICIAL

ANDARAÍ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANDARAÍ/BA
JURISDIÇÃO PLENA
Fórum local – Alto do Ibirapitanga, s/nº, Andaraí-BA-46830 000
Fone: (**75) 3335-2108
e-mail: andaraivplena@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

O(A) Dr.(A) GESSICA OLIVEIRA SANTOS, Juiz(a) de Direito desta Comarca de Andaraí, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os Autos de uma Ação Penal aqui distribuída e protocolada sob o 8000342-87.2024.8.05.0010 – Tráfico de Drogas e Condutas Afins, proposta pelo Ministério Público Estadual tendo como Requerido(a) FIRMINO SANTOS PEREIRA.
Pelo presente CITA o(a)(s) denunciado(a)(s) FIRMINO SANTOS PEREIRA, nascido em 08/07/1967, portador do CPF nº 081.759.158-38, filho de Ercília Lima dos Santos e Firmino Pereira Cosme, que se encontra(m) em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo determinado de 10 dias, responder à acusação, por escrito. Fica desde já esclarecido que poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, nos termos do art. 396-A, do Código de Processo Penal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário do Poder Judiciário, afixado em local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e juntado aos respectivos autos.

DOCUMENTO ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

BARRA DA ESTIVA

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA-BAHIA- CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS-EDITAL PARA INTIMAÇÃO- COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. Processo: 0000039-97.1978.8.05.0019-EDITAL de intimação com prazo de 30 (trinta) dias com a observância dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, para que outros eventuais herdeiros manifestem o interesse na sucessão processual para promover a respectiva habilitação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do Art. 313, §2º, II, do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do DPJ-e e no atrio do Fórum local. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias do presente edital. Barra da Estiva/BA, 11 de setembro de 2026. Eu, Noélia Martins da Silva, o digitei.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA-BAHIA- CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS-EDITAL PARA INTIMAÇÃO- COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. Processo: 0000039-97.1978.8.05.0019- requerido por HERMINIO VICENTE LESSA e outros- EDITAL de intimação com prazo de 30 (trinta) dias com a observância dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, para que outros eventuais herdeiros manifestem o interesse na sucessão processual para promover a respectiva habilitação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do Art. 313, §2º, II, do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do DPJ-e e no atrio do Fórum local. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias do presente edital. Barra da Estiva/BA, 11 de setembro de 2026. Eu, Noélia Martins da Silva, o digitei.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA-BAHIA CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS-EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS – Assistência Judiciária Gratuita-A Doutora LAÍS SOARES LACERDA, Juiza de Direito desta Comarca de barra da estiva, Bahia, na foma da Lei, Etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomar conhecimento, tiverem e interessar possam, especialmente CAIO BRANDÃO DE LIMA, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, está em tramitação uma AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO nº 8000225-16.2017.805.0019, requerida por NAIANE DA SILVA SANTOS E OUTROS. Assim o presente EDITAL CITA a requerida acima mencionada para tomar ciência de todos os termos da presente AÇÃO, para, para querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias úteis conforme Art 335 do CPC de 2015.E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados expedi o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, com cópia junto aos autos. Dado e passado nesta cidade de Barra da Estiva, aos 25 de agosto de 2026. Eu, Maria Madalena Martins Carvalho, Técnico Judiciário, o digitei e vai eletronicamente assinado pela juiza de direito.LAÍS SOARES LACERDA – Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA-BAHIA CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS – Assistência Judiciária Gratuita-A Doutora LAÍS SOARES LACERDA, Juiza de Direito desta Comarca de barra da estiva, Bahia, na foma da Lei, Etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomar conhecimento, tiverem e interessar possam, especialmente NELITA DA ROCHA CAIRES, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, está em tramitação uma AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO de nº 8000529-73.2021.8.05.0019, requerida por JOÃO OLIVEIRA CAIRES, faz Cachoeira Grande, Barra da Estiva/BA. Assim o presente EDITAL CITA a requerida acima mencionada para tomar ciência de todos os termos da presente AÇÃO, para, para querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 335 do CPC de 2015.E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados expedi o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, com cópia junto aos autos. Dado e passado nesta cidade de Barra da Estiva, aos 25 de agosto de 2026. Eu, Maria Madalena Martins Carvalho, Técnico Judiciário, o digitei e vai eletronicamente assinado pela juiza de direito.LAÍS SOARES LACERDA – Juíza de Direito

BUERAREMA

EDITAIS

CARTÓRIO DOS FEITOS CRIMINAIS DA COMARCA DE BUERAREMA - BAHIA
FÓRUM DE BUERAREMA – AV. GÓES CALMON, 513, CEP: 45.615-000 – BUERAREMA/BA
FONE/FAX: (73) 3237-1423,R AMAL – E-MAIL: bueraremavcrime@tjba.jus.br

Justiça Gratuita
Edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA pelo prazo de vinte (20) dias

O DOUTOR JÚLIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, Juíz de Direito substituto da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e da Infância e Juventude desta Comarca de Buerarema Estado Federado da Bahia, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem ver e interessar possa, especialmente ao ADOLESCENTE, MARCOS JUNIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF. 124.757.245-52 filho de Marivaldo Alves de Souza e Silmara Evangelista de Souza, residente na rua B, n. 316, SANTA HELENA, Buerarema-BA. ora em lugar incerto e não sabido que tramita neste Juízo os autos, tombado sob nº.8000729-38.2012.805.0033, BOLETIM DE OCORRÊNCIA ECA que tem como requerente o Ministério Publico da Bahia FICANDO DE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO, exarada nos autos supra citado " Ante o Exposto, com fundamento no art. 107, inciso IV c/c art. 109, inciso V e 115 , todos do CP, com binado com o art. 226 do ECA, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA, em face do adolescente Marcos Junio Alves de Sousa, por força da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Dado e passado nesta cidade de Buerarema-Bahia, aos 25 (vinte e cinco dias do mês de junho de 2026. Eu Vilomar Rocha Vidal- Analista Judiciário, digitei.

JÚLIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

CARAVELAS

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo nº: 8000726-42.2015.8.05.0050
Classe Assunto: INVENTÁRIO (39) [Inventário e Partilha]
Inventariante: EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA
Inventariado: EXECUTADO: GENEROS ALIMENTICIOS CARAVELENSE LTDA - ME, ANJOS & RAAD LTDA - EPP
Prazo: 20 (vinte) dias.
O DR. Daniel Macedo Costa, MM. Juiz de Direito da Comarca de Caravelas, Bahia, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO, autuada sob nº 8000726-42.2015.8.05.0050 promovida por EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA E, em face do EXECUTADO: GENEROS ALIMENTICIOS CARAVELENSE LTDA - ME, ANJOS & RAAD LTDA - EPP, possuindo o presente a finalidade de CITAR, GENEROS ALIMENTICIOS CARAVELENSE LTDA - ME para, no prazo de 05 dias efetue o pagamento da dívida, acrescida de juros de mora e correção monetária, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto. Não havendo pagamento ou oferecimento de garantia

à execução, proceda-se, de logo, à penhora, intimando-se o executado para oferecer embargos, no prazo de 30 dias. Recaindo a penhora sobre bens imóveis; intime-se o respectivo cônjuge do executado, caso exista, e proceda-se à inscrição ~o Registro Imobiliário. Fixo honorários advocatícios em 10% da dívida total, na hipótese de pagamento. para querendo, ofereçam contestação da ação acima mencionada advertindo-o(as) de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado 1 vez na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caravelas-Bahia, aos 28 de setembro de 2026 . Eu, PAULO GOMES ANDRADE JUNIOR, servidor, digitei e encaminhei para assinatura eletrônica do magistrado.

Daniel Macedo Costa
JUIZ DE DIREITO

COCOS

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CÔCOS (BA) VARA PLENA
Fórum de Côcos, Av. Goiás, s/n, centro, CEP 47680-000

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Processo:8000225-19.2019.8.05.0060
O Juiz Dr. Thiago Borges Rodrigues, MM Juiz de Direito no execício da substituição desta Vara Plena da Comarca de Cocos, Estado da Bahia.

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.8000225-19.2019.8.05.0060 e
ante as diligências já empreendidas para localização e citação da parte executada, todas infrutíferas, fica citado APARECIDO NATALINO SILVERIO, brasileiro, casado, produtor rural, RG: M-7.297.919-SSP/MG, CPF: 940.107.146-20 em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias conteste a presente, sob pena de revelia. Cocos, de julho de 2026 Eu Valdenice Cardoso de Oliveira Lacerda, digitei.

Thiago Borges Rodrigues
Juiz de Direito no exercício da substituição

CORAÇÃO DE MARIA

EDITAIS

COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA – ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE JURISDIÇÃO PLENA

Fórum Des. Juiz João Leal, Av. Amélio Amorim, 14, centro, Coração de Maria/BA - CEP 44250-000 Fone: (75) 3248-2040

EDITAL DE CITAÇÃO

8000736-49.2026.8.05.0067
ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)}
INTERESSADO: MARIA VITORIANA DE SOUZA, D. D. S. C., A. V. D. S. C.
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Citando(a): os eventuais interessados e desconhecidos
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS.
Objetivo: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que através do presente fica o(a) senhor(a) eventuais interessados, residentes e domiciliados em lugar ignorado, CITADO(A) para os termos da ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74), Processo n8000736-49.2026.8.05.0067o}, que lhe move INTERESSADO: MARIA VITORIANA DE SOUZA, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara Cível da Comarca de Coração de Maria-Ba, e para CONTESTÁ-LA, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo deste edital, advertindo-lhe que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Dr. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Coração de Maria (BA), 2 de junho de 2026

TIAGO LIMA SELAU - Juiz(a) de Direito

IGUAÍ

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUAÍ – BAHIA
Fórum Arnaldo da Silveira, sito à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Iguaí-Bahia, Fone (73) 3271-2310,
e-mail: iguaivfrcomer@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1

O Doutor Deiner Xavier Andrade MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iguaí-Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO da pessoa abaixo relacionada, sendo o mesmo absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e reger a sua própria pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador na forma seguinte: Processo. Nº 8000864-66.2023.8.05.0102 Interditanda: MICHELE ALVES DOS SANTOS Curadora: FABIANA ALVES DOS SANTOS
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital que será publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, afixando no átrio do Fórum local e juntando cópia aos autos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iguaí, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Maria do Carmo Rocha Porto, Servidora Autorizada da Vara Cível que digitei. Francisco de Assis Souza Júnior, Escrivão designado.

Deiner Xavier Andrade
Juiz de Direito

ITARANTIM

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (10) DEZ DIAS
Processo nº: 0000492-48.2018.8.05.0130
Classe-Assunto: AÇÃO PENAL [Furto]
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: MARCELO VIEIRA SILVA E OUTROS
O Exmo. BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Itarantim-Bahia. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo corre um Processo Crime de n.º 0000492-48.2018.8.05.0130, em que é Autor: Ministério Público e réu MARCELO VIEIRA SILVA, vulgo “BIRICA”, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido no dia 12/09/1981, portador do RG nº 0977807312 SSB/BA, CPF não apresentado, filho de Rosalvo Vieira Silva e Neide Barbosa Lira, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, nº 118, bairro Centro, Itarantim/BA, e LUCAS FREIRE ROCHA, brasileiro, solteiro, servente, nascido no dia 09/04/ 1984, inscrito no RG sob o nº 14285604-59 SSP/BA, CPF não apresentados, filho de Edvaldo Freire - Rocha e Enilcia Coelho Silva, residente e domiciliado na Rua Edward Brito Landi, S/N incurso nas penas do Art. Art. 155, $1º e $4º, 1 e IV, do Código Penal, e art. 244-B da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estando o réu LUCAS FREIRE ROCHA, em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital de Citação, pelo que ficará o referido réu CITADO para ciência da acusação, devendo comparecer ao Fórum desta Comarca, situado à Rua João Alves Feitosa, s/n, Bairro Presidente Médice, Itarantim/BA, ou constituir Advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder por escrito à acusação, na forma da Lei, prevalecendo a Citação para todos os atos processuais até o final da sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente, do réu, mando expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itarantim/BA, aos 12 de novembro de 2025.
BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES
JUIZ DE DIREITO

JAGUARARI

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARARI - BAHIA
E-mails: Vara Cível (jaguararivcivel@tjba.jus.br)/Vara Crime (jaguararivcrime@tjba.jus.br)
Rua Marcolino de Barros, s/n, Centro, Jaguarari - Bahia - CEP: 48.960-000 - Tel.: (74) 3619-2182
EDITAL DE CITAÇÃO
Processo nº: 8000233-45.2022.8.05.0139
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LARISSA KIANA SANTOS AZEVEDO MARTINS
INVENTARIADO: LAURO QUENEDI VIEIRA MARTINS

De ordem do(a) Exm(o). Sr(a) Juiz(a) de Direito da Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais desta Comarca de Jaguarari, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...
FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Consumo, Cíveis e Comerciais desta Comarca, tramitam os autos da INVENTÁRIO (39) Nº 8000233-45.2022.8.05.0139, dos bens deixados por falecimento do "de cujus" LAURO QUENEDI VIEIRA MARTINS, em que é INVENTARIANTE: LARISSA KIANA SANTOS AZEVEDO MARTINS por esta razão CITA os INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, para responderem aos termos da ação no prazo de 20 (vinte) dias, ficando ciente de que não sendo contestada a ação no prazo supramencionado, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores (art. 344 do NCPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume, publicado por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico e por cópia juntado aos autos. Jaguarari, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2026. Do que para constar, Eu, CLEIDE FERREIRA ALVES, servidor(a), de ordem do Juízo de Direito desta Comarca, lavrei o presente edital na forma do art. 626, §1º do NCPC.

JOÃO DOURADO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS ECOMERCIAIS DA COMARCA DE JOÃO DOURADO
Avenida Eneas da Silva Dourado, nº 615, Centro, Cep. 44.920-000
Telefone (74) 3668-1114

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. Mariana Mendes Pereira, Juíza de Direito da Vara de Jurisdição Plena da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, na forma da lei.
FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, foi requerida e DECRETADA A INTERDIÇÃO de CELSO LINO CARDOZO, sendo nomeada sua CURADORA a senhora LUIZETE CARDOSO DA SILVA, referente ao PROCESSO nº 8001841-89.2024.8.05.0145. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, afixando-se cópia deste no lugar de costume e nos autos. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade. Eu, MARIO MENDES PEREIRA, Escrivão, digitei e encaminhei para assinatura digital da MM Juíza de Direito.
João Dourado - BA, 16 de julho de 2026.

MARIANA MENDES PEREIRA
Juíza de Direito

MARACÁS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DA BAHIA - COMARCA DE MARACÁS-BA
CARTÓRIO DOS FEITOS DE REL. DE CONS., CÍVEIS E COMERCIAIS
Fórum de Maracás – Praça Ruy Barbosa, nº 671 - Maracás-Bahia - CEP: 45360-000 – Fone: (73)-3533-2075

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos n. 8001212-02.2026.8.05.0160
AÇÃO: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)
Autor: MARIA DO CARMO SOUZA BARBOSA
Réu: ANA PAULA BARBOSA GOMES e outros

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DIEGO GÓES, Juiz de Direito Designado da Vara Cível e Comercial da Comarca de Maracás/BA, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o (a) Sr. (a) ROMÁRIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro(a), profissão e residência ignoradas e desconhecidas, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível tramitam os autos do processo em epígrafe, ficando, portanto CITADO(A) o(a) referido (a) senhor(a) para, querendo, contestar os termos da ação acima mencionada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir do término da dilação do edital (arts. 231, IV, e 335 do CPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC), com a advertência expressa de nomeação de curador especial caso não ofereça resposta (arts. 72, II, e 257, IV, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Juiz(a) expedir este Edital, que será publicado nno sítio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e na plataforma de editais do CNJ (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracás/BA, aos 2 de outubro de 2026. MARA SANDRA NUNES MARQUES PIRES, Escrivão/Escrevente, digitei.
DIEGO GÓES
JUIZ DE DIREITO

MARAGOGIPE

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE MARAGOGIPE
VARA ÚNICA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEL, COMERCIAL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, ORFÃOS, INTERDITOS, AUSENTES, FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS, CRIME, EXECUÇÕES PENAIS, JÚRI E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum Prof. Raul Chaves, nº 08, Centro, Maragogipe – Bahia
CEP. 44-420.000 – Tel. 75-3526 1311, ramal 03
Email.: maragogipevrcccom@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS
Assistência Judiciária Gratuita
A DoutoraLÍVIA MARIA PÁDUA RODRIGUES, Juízade Direito desta Comarca de MARAGOGIPE, do Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis e Comerciais, tramita os autos de nº 0000806-18.2006.8.05.0161 – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), tendo como AUTOR: ANA MARIA CALDAS VILA VERDE, CANDIDO DA CRUZ DE JESUS, JOSE AGNELSON DOS SANTOS SILVA, PAULO HENRIQUE REBOUCAS DA CONCEICAO, REINALDO NUNES REBOUCAS, VERALUCIA RANGEL DE SOUZA e EVANGIVAL PARANHOS DOS SANTOS, e Requerido -REU: O MUNICIPIO DE MARAGOGIPE, onde se processam os autos, e por não terem sido encontrados por Oficial de Justiça no endereço constante nos autos, procedo à intimação para que, no prazo de 15 dias, que tomem ciência da renúncia de sua patrona e constituam novo advogado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito quanto aos seus pedidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos autores supra citados, mandou a M.M(a). Juiz(a) expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado, afixado em lugar de costume e por cópia junto aos autos. DADO e passado nesta Cidade de Maragogipe, aos 1 de julho de 2026. Eu, Raimundo Bomfim Santos Guedes, Escrivão dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais, digitei e subscrevi.
LÍVIA MARIA PÁDUA RODRIGUES
Juíza de Direito

NOVA VIÇOSA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS - COMARCA DE NOVA VIÇOSA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA - Juiz de Direito atuando como auxiliar da Única Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais, desta Comarca de Nova Viçosa - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e tendo em vista o processo de nº. 8001118-32.2019.8.05.0182 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS EMORAIS C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DELIMINAR, tendo como AUTOR: FABIO COSTA NASCIMENTO e REU: WENDEL DIAS NASCIMENTO, WALDOMIRO ANACLETO SANTOS, VINICIUS ALMEIDA, que corre por este Juízo da Única Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais desta Comarca de Nova Viçosa - Estado da Bahia, por este edital fica CITADO(A): REU: WENDEL DIAS NASCIMENTO e VINICIUS ALMEIDA, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação. E para que chegue ao seu conhecimento, expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa - BA, aos 16 de setembro de 2026.

HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA
- Juiz de Direito atuando como auxiliar -
(assinado eletronicamente)

Este documento foi gerado pelo usuário 044.***.***-07 em 06/10/2026 12:49:55
Número do documento: 26092808570483600000551494763
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092808570483600000551494763
Assinado eletronicamente por: RENAN SOUZA MOREIRA - 28/09/2026 08:57:05

Num. 580478462 - Pág. 1

OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA
PORTARIA Nº 10/ 2026
Dispõe sobre a divulgação de dias e horários para atendimento presencial e/ou virtual pela Vara Plena da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO LUANA CAVALCANTE VILASBOAS, TITULAR DA VARA PLENA DA COMARCA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Recomendação nº CGJ-02/2026-GSEC, expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia, que dispõe sobre a divulgação de dias e horários preferenciais para atendimento presencial e/ou virtual por magistrados de primeiro grau no âmbito das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; CONSIDERANDO que constitui dever do magistrado atender aqueles que o procurarem, a qualquer momento, quando se trate de providência que reclame e possibilite solução de urgência, nos termos do artigo 35, IV, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN); CONSIDERANDO que constitui direito do advogado dirigir-se diretamente aos magistrados em seus gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou de outra condição, observada a ordem de chegada, nos termos do artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil); CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da eficiência, da transparência, da razoável duração do processo e do acesso à justiça; CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Conselho Nacional de Justiça no sentido de que o atendimento presencial de advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos e partes deve ser assegurado durante o expediente forense, sendo admissível o agendamento prévio apenas como mecanismo de organização administrativa, sem que constitua obstáculo ao exercício do direito de atendimento, RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Vara Plena da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, que o atendimento, presencial e/ou virtual, a advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos e partes será realizado todas as quartas-feiras, das 14:00 horas às 15:00 horas, nas dependências desta unidade judiciária e/ou por meio virtual. Parágrafo único. A divulgação dos dias e horários preferenciais de atendimento constitui medida de organização administrativa da unidade judicial e não condiciona, restringe ou substitui o atendimento presencial assegurado pela legislação vigente, devendo ser observado, sempre que possível, o atendimento por ordem de chegada, ressalvadas as preferências legais, as situações de urgência e os casos em que a magistrada estiver praticando ato jurisdicional ou administrativo inadiável. Art. 2º Esta portaria deverá ser amplamente divulgada, mediante afixação em local visível nesta unidade judicial e disponibilização nos canais institucionais por ela utilizados, inclusive no Balcão Virtual. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e substitui a portaria anterior de nº 09/2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Oliveira dos Brejinhos, 02 de outubro de 2026. Luana Cavalcante Vilasboas-Juíza de Direito.

PILÃO ARCADO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE PILÃO ARCADO - JURISDIÇÃO PLENA
CARTÓRIO CRIMINAL, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E-mail: pilaoarcadovplena@tjba.jus.br - Telefones: (74) 3534-2181/2765

Processo: 8000441-19.2026.8.05.0194
Infração: [Violência Doméstica Contra a Mulher, Perturbação do trabalho ou do sossego alheios]
Réu: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO - 15 DIAS

O Dr. Guilherme Lopes Athayde, Juiz de Direito em exercício desta Comarca, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento ou interesse que, por este Juízo da Única Vara Crime da Comarca de Pilão Arcado - BA, tramita a Ação Penal Criminal acima mencionada movida pelo Ministério Público local contra RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, convivente em união estável, nascido em 20/11/1987, filho de Celina Alves dos Santos e Antônio Mauricio Alves dos Santos, CPF 039.344.875-48, residente e domiciliado na Rua das Rosas III, Nº 168, Farofa,, denunciado pelo Ministério Público local pela infração [Violência Doméstica Contra a Mulher, Perturbação do trabalho ou do sossego alheios]. E como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, fica de logo citado para ciência da presente ação criminal, sob pena de revelia, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Fica ainda advertido de que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos e justificações, especificando provas e arrolando testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do denunciado, mandou o(a) MM Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital de Citação, pelo prazo de 15 dias, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia e afixada cópia no quadro de avisos do Fórum da Justiça local. Dado e passado na Comarca de Pilão Arcado-BA, 6 de outubro de 2026. Eu, Rosalvo Antunes de Almeida Sobrinho), Técnico Judiciário, digitei.
Guilherme Lopes Athayde, Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE PILÃO ARCADO - JURISDIÇÃO PLENA
CARTÓRIO CRIMINAL, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E-mail: pilaoarcadovplena@tjba.jus.br - Telefones: (74) 3534-2181/2765

Processo: 8000441-19.2026.8.05.0194
Infração: [Violência Doméstica Contra a Mulher, Perturbação do trabalho ou do sossego alheios]
Réu: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

O Dr. Guilherme Lopes Athayde, Juiz de Direito em exercício desta Comarca, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento ou interesse que, por este Juízo da Única Vara Crime da Comarca de Pilão Arcado - BA, tramita a Ação Penal Criminal acima mencionada movida pelo Ministério Público local contra RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, convivente em união estável, nascido em 20/11/1987, filho de Celina Alves dos Santos e Antônio Mauricio Alves dos Santos, CPF 039.344.875-48, residente e domiciliado na Rua das Rosas III, Nº 168, Farofa,, denunciado pelo Ministério Público local pela infração [Violência Doméstica Contra a Mulher, Perturbação do trabalho ou do sossego alheios]. E como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, fica de logo citado para ciência da presente ação criminal, sob pena de revelia, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Fica ainda advertido de que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos e justificações, especificando provas e arrolando testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do denunciado, mandou o(a) MM Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital de Citação, pelo prazo de 15 dias, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia e afixada cópia no quadro de avisos do Fórum da Justiça local. Dado e passado na Comarca de Pilão Arcado-BA, 6 de outubro de 2026. Eu, Rosalvo Antunes de Almeida Sobrinho), Técnico Judiciário, digitei.
Guilherme Lopes Athayde, Juiz de Direito.

PRADO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO
Fórum Juiz Walter Lapa Barreto, Avenida Pres. Kennedy, s/n – Centro – Prado/BA
Telefax (73) 3298-2117. E-mail: civelprado@tjba.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 8001391-98.2026.8.05.0203
Classe-Assunto: INVENTÁRIO (39)
Inventariante: MARIA D' AJUDA PEREIRA SOUSA
Inventariado: JAURIO PIANISSOLI

Descrição dos bens objetos do espólio: Um imóvel rural denominado constituído e denominado FAZENDA BELA VISTA, situado na Zona do Cahy, no Município e Comarca de Prado-Bahia, com uma área total de terreno de 139ha 38a 82ca (cento e trinta e nove hectares, trinta e oito ares e oitenta e dois centiares), contendo cercas, curral, pastos e outras benfeitorias; um imóvel rural constituído e denominado FAZENDA DEUS DARÁ, situado na Zona do Córrego da Atividade, Distrito de Guarany, Município e Comarca de Prado-BA, com uma área total de terreno de 31ha, 06a e 01ca (trinta e um hectares, seis ares e um centiares), perímetro 2.472,46m, contendo cercas, curral, pastos, casa sede e outras benfeitorias; um imóvel rural constituído e denominado "FAZENDA DEUS DARÁ", situado na Zona do Córrego Monte Belo, Distrito de Guarany, no Município e Comarca de Prado-BA, com uma área total de terreno de medindo 22ha e 02a 90ca (vinte e dois hectares, dois ares e noventa centiares), perímetro de 2.495,50m, contendo cercas, curral, pasto, casa sede e outras benfeitorias; parte do imóvel rural denominado "FAZENDA CACHOEIRA", situada na Região do Cahy, Município e Comarca de Prado-Bahia, medindo 217ha 64a 15ca (duzentos e dezessete hectares, sessenta e quatro ares e quinze centiares), com todas as suas benfeitorias lá existentes; Terreno urbano situado à Rua Heliodoro Pires, esquina com a Rua Mário Ferreira de Oliveira, no Povoado de Guarany, no Município e Comarca de Prado-BA, com a área de 847,40m², sendo 35m de frente e 24,00m pela esquerda e limitando-se com Jaurio Pianissoli, 25m pela direita, e limitando-se com a Rua Mário Ferreira de Oliveira, e, 34,20m pelos fundos, e limitando-se com a Brasil Holanda de Indústria S/A; uma fração determinada, medida e demarcada, denominada FAZENDA ALEGRIA, situada no Córrego Monte Cristo, Zona do Cahy, Município e Comarca de Prado-Bahia, com área de 9ha, 40a e 12ca (nove hectares, quarenta ares e doze centiares), limitando-se por seus diversos lados com Paulo Pianissoli, com Felix Pianissoni e com a Fazenda Amazonas, contendo benfeitorias de uma casa rústica, cafeeiros e pequenas outras benfeitorias e instalações; Veículo Caminhão Mercedes Bens, modelo 1111, ano 1969, placa MPY-1290, RENAVAM 276535006; Veículo Motocicleta HONDA, modelo CG 125 TITAN ES, ano 2002/2003, placa MSC-3032, RENAVAM 797456090; Veículo Motocicleta HONDA, modelo NXR 160 BROSS ESDD, ano 2018/2019, placa PLL4C58, RENAVAM 1177873971.

HUMBERTO JOSÉ MARÇAL, MM. Juiz de Direito da Vara da Jurisdição Plena da Comarca de Prado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, pelos autos do processo de inventário acima identificado, em que figura como inventariante MARIA D' AJUDA PEREIRA SOUSA, processando-se a sucessão causa mortis de JAURIO PIANISSOLI, foram apresentadas as primeiras declarações na forma dos arts. 620 e seguintes do Código de Processo Civil, encontrando-se o feito em fase de citação dos interessados, nos termos do art. 626 do mesmo diploma legal. Considerando a existência de eventuais herdeiros, sucessores, legatários ou demais interessados ausentes, incertos, desconhecidos ou de lugar ignorado, incerto ou inacessível, e à míngua de elementos que permitam sua citação pessoal ou por mandado, determinou-se a expedição do presente edital, com fundamento nos arts. 256, incisos I e II, e 626, §3º, c/c o art. 259, III, todos do Código de Processo Civil. Por meio do presente, ficam CITADOS os referidos interessados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, computado nos moldes do art. 231, inciso IV, do CPC, manifestarem-se sobre as primeiras declarações, podendo, na forma do art. 627 do CPC: I – arguir erros, omissões e sonegação de bens; II – reclamar contra a nomeação do inventariante; III – contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro. Decorrido em aberto o prazo legal, presumir-se-ão aceitos os termos das primeiras declarações, prosseguindo-se o inventário em seus ulteriores e regulares trâmites, com posterior abertura da fase de partilha, observada a disciplina dos arts. 647 e seguintes do CPC. Em cumprimento ao disposto no art. 257, incisos I a IV, do CPC, o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), certificando-se a publicação nos autos, bem como afixado no local de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Prado, Estado da Bahia, aos 01 (um) dia do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Murilo Domingues de Sá, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevo.

HUMBERTO JOSÉ MARÇAL
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO
Fórum Juiz Walter Lapa Barreto, Avenida Pres. Kennedy, s/n – Centro - Telefax (73) 3298-2117.
e-mail: civelprado@tjba.jus.br

PROCESSO: 8002160-09.2026.8.05.0203
AUTOR: ELMA LIMA e outros
RÉU: BERNARDA RIBEIRO FONTES e outros (2)

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO 20 DIAS

O(A) Doutor(a) HUMBERTO JOSÉ MARÇAL, Juiz(a) de Direito do(a) Vara Cível de Prado-BA, na forma lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Prado/BA, tramita processo nº 8002160-09.2026.8.05.0203, Ação Procedimento Comum Civil , movida por ELMA LIMA E NATALINO RIBEIRO DA COSTA em face do Espólio de Bernarda Ribeiro Fontes (representado pela inventariante Ruth Ribeiro da Silva), de Ruth Ribeiro da Silva (em nome próprio) e de Alan Kardec Francisco Souza , cuja FINALIDADE é a CITAÇÃO dos herdeiros colaterais e demais interessados incertos, ausentes e desconhecidos, com prazo de vinte dias, nos termos dos arts. 256, I e II, e 257 do Código de Processo Civil; Advertem-se as partes de que, em sendo citado por edital o réu incerto e não comparecendo, ser-lhe-á nomeado curador especial (art. 72, II, do CPC).

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Prado/BA. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Elis Regina das Virgens, Analista Judiciária, o digitei de ordem ///.

Humberto José Marçal
Juiz de Direito Auxiliar
Assinatura Eletrônica

RIACHÃO DAS NEVES

EDITAIS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0000018-65.2017.8.05.0210

Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES
AUTORIDADE: Ministério Público do Estado da Bahia
Advogado(s):
REU: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): MARIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA (OAB:BA23325)

SENTENÇA
O Ministério Público do Estado da Bahia ofereceu denúncia contra José Pereira da Silva Filho, imputando-lhe a prática dos crimes previstos no art. 12 e no art. 14 da Lei nº 10.826/2003, na forma do art. 69 do Código Penal, por fatos supostamente ocorridos em 03 de janeiro de 2017 no Povoado de Santana, zona rural deste Município (ID 125277750).
A denúncia foi recebida em 22 de agosto de 2017 (ID 125277754). Citado (ID 125277755), o acusado apresentou resposta à acusação por intermédio de advogado constituído (ID 125277756). Em decisão interlocutória proferida em 28 de julho de 2023, foi afastada a

absolvição sumária e determinada a designação de audiência de instrução e julgamento (ID 402153194). Não houve sentença condenatória até o presente momento.
Vieram os autos conclusos.
É o relatório. Decido.
A matéria em apreço impõe o reconhecimento prévio da prescrição da pretensão punitiva, matéria de ordem pública cognoscível de ofício a qualquer tempo (art. 61 do CPP), que extingue a punibilidade com esteio no art. 107, inciso IV, do Código Penal.
Tratando-se de concurso material de infrações (art. 69 do Código Penal), a extinção da punibilidade há de incidir sobre a pena de cada delito isoladamente, a teor do disposto no art. 119 do Código Penal.
No tocante ao crime capitulado no art. 12 da Lei nº 10.826/2003 (posse irregular de arma de fogo e munição de uso permitido), a pena máxima privativa de liberdade cominada em abstrato é de 3 (três) anos de detenção, operando-se a prescrição no prazo de 8 (oito) anos, a teor do art. 109, inciso IV, do Código Penal.
Por sua vez, para o delito previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/2003 (porte ilegal de arma de fogo e munição de uso permitido), a pena máxima abstrata cominada é de 4 (quatro) anos de reclusão, cujo lapso prescricional ordinário igualmente é de 8 (oito) anos, consoante estabelece o art. 109, inciso IV, do Código Penal.
A denúncia foi recebida em 22 de agosto de 2017 (ID 125277754), marco interruptivo previsto no art. 117, inciso I, do Código Penal. Desde essa data, decorreram mais de 9 (nove) anos sem a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva superveniente, restando superado o lapso prescricional de 8 (oito) anos para ambas as imputações penais deduzidas em juízo.
A pena cumulada de multa segue o mesmo prazo prescricional (art. 114, inciso II, do CP). Logo, consumou-se a prescrição da pretensão punitiva estatal.
DISPOSITIVO
Ante o exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso IV, e art. 119, todos do Código Penal, bem como nos arts. 61 e 397, inciso IV, do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, já qualificado, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal relativamente aos fatos apurados nestes autos.
Em decorrência deste provimento jurisdicional:
a) revogo todas as medidas cautelares diversas da prisão porventura vigentes em desfavor do acusado, bem como determino a devolução e restituição do valor recolhido a título de fiança (ID 125277751), com as devidas atualizações e cautelas legais, após certificado o trânsito em julgado;
b) determino o cancelamento de eventuais mandados ou anotações restritivas vinculadas a este procedimento;
c) quanto aos armamentos e munições apreendidos (ID 125277751, ID 125277758), proceda-se à sua remessa ao Comando do Exército para destruição ou destinação na forma do art. 25 da Lei nº 10.826/2003, salvo comprovada autorização legal ou determinação em contrário;
d) dê-se ciência pessoal ao Ministério Público e intime-se a Defesa técnica;
e) após o trânsito em julgado, procedam-se às anotações e comunicações de estilo aos órgãos de identificação criminal para baixa definitiva do feito;
f) arquivem-se os autos com as devidas cautelas de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Por fim, atribuo ao presente ato FORÇA DE MANDADO JUDICIAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, CARTA OU OFÍCIO, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, assinado digitalmente e devidamente instruído, o que dispensa a expedição de mandados ou quaisquer outras diligências, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal.

RIACHÃO DAS NEVES/BA, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ALVARES BARRA
Juiz de Direito

URUÇUCA

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.
O DOUTOR DANIEL ÁLVARO RAMOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE URUÇUCA,ESTADO DA BAHIA.
FAZ SABER a todos o quanto virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente as Senhoras: ARLENE SANTOS SANTANA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 477.479.865-72; ARLETE SANTOS SANTANA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.054.108-04, e MARIA SANTOS SANTANA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 186.139.185-49, filhas de Francisca José dos Santos, idosa de 82 anos, portadora do RG nº 01848548 06, residente na Rua Sérvulo Domingos de Assis, nº 259. Bairro Venina Almeida, nesta Cidade e Comarca de Uruçuca- Bahia, que tramita neste Cartório do Escrivão que a este subscreve os autos da Ação de Alimentos em favor da Pessoa Idosa processo nº 8000945-28.2025.805.0269 que tem como exequente O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça e, por este Juízo foi arbitrados os alimentos provisórios em 1 salário mínimo vigente, atuais R$ 1.612,00 (hum mil, seiscentos e doze reais). O Cartório deste Juízo funciona no andar superior do Fórum Dês.Wilde Lima, local onde deverá apresentar sua defesa se tiver, desde que o faça através de advogado legalmente habilitado. E, para mais tarde não alegar ignorância, mandou o Doutor Juiz expedir o presente edital com o prazo de 20 dias, que será publicado do DPJ, por uma só vez, publicado no lugar de costume e junto aos autos por cópia. Dado e passado nesta Cidade de Uruçuca (Ba),aos 05 dias do mês de outubro de 2026.Eu, Escrivão dos feitos cíveis, digitei e subscrevi. Daniel Álvaro Ramos- Juiz de Direito